



Censo Demográfico 2022

Etnias e línguas indígenas

Principais características sociodemográficas

Resultados do universo

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente

Marcio Pochmann

Diretora-Executiva

Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas

Gustavo Junger da Silva

Diretoria de Geociências

Maria do Carmo Dias Bueno

Diretoria de Tecnologia da Informação

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

Jorge Abrahão de Castro

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Censo Demográfico 2022

Etnias e línguas indígenas

Principais características sociodemográficas

Resultados do universo



Rio de Janeiro
2025

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

© IBGE. 2025

Apoio

Fundo de População das Nações Unidas (United Nations Population Fund - UNFPA); Ministério dos Povos Indígenas, Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI; Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde Indígena - SESAI; Ministério da Justiça e Segurança Pública, Polícia Rodoviária Federal - PRF; e Ministério da Defesa e Força Aérea Brasileira - FAB.

Em virtude da exiguidade do prazo disponível para o cumprimento do cronograma necessário à sua produção editorial, os originais referentes à presente publicação não foram submetidos aos protocolos formais de normalização e editoração, sendo esse conteúdo informacional disponibilizado apenas na Internet para atender, de forma mais tempestiva, às demandas dos variados segmentos da sociedade.

Sumário

Apresentação

Introdução

Aspectos específicos da investigação de etnias e línguas indígenas no Censo Demográfico

Aspectos específicos dos indígenas na investigação

População indígena no Brasil

Terras Indígenas no Brasil

Recomendações internacionais

Inovações para realização do censo dos indígenas

Notas técnicas

Fundamento legal

Sigilo das informações

Metodologia de coleta

Geografia censitária

Divisão territorial

Base Territorial em áreas indígenas

Âmbito da pesquisa

Conceitos e definições

Tratamento dos dados

Análise dos resultados

Etnias, povos e grupos indígenas

Línguas faladas e usadas nos domicílios pelos povos indígenas

Alfabetização

Registros de nascimentos

Saneamento básico

Referências

Apêndices

- 1 Proposta de agrupamentos de etnias, povos ou grupos indígenas - Brasil - 2022

- 2 Proposta de agrupamentos de troncos, famílias linguísticas e línguas indígenas - Brasil - 2022
- 3 Terras Indígenas incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022
- 4 Terras Indígenas, por Unidades da Federação, incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022
- 5 Terras Indígenas diretamente comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022
- 6 Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022
- 7 Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022
- 8 Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022
- 9 Resumo da proposta de agrupamentos de troncos e famílias linguísticas - Brasil - 2022

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

Em continuidade à apresentação dos resultados do Censo Demográfico 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE traz a público, nesta divulgação, informações que permitem atualizar o retrato da diversidade étnica e linguística da população indígena residente no Brasil e refinar as suas principais características sociodemográficas, por etnias, povos e grupos, considerando para tal os recortes territoriais específicos desse contingente, a partir de perguntas formuladas no Questionário Básico da pesquisa.

Para realizar esse trabalho, o Instituto contou com parte expressiva do quadro institucional de servidores, em seus múltiplos saberes e atribuições; estabeleceu parcerias com diversos órgãos e entidades, como o Fundo de População das Nações Unidas (United Nations Population Fund - UNFPA), o Ministério dos Povos Indígenas, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, o Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Rodoviária Federal - PRF, o Ministério da Defesa, a Força Aérea Brasileira - FAB, a Associação Brasileira de Antropologia - ABA, a Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, a Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO, entre outros; e beneficiou-se do acompanhamento de diversas organizações representativas dos povos indígenas, atuantes nos níveis nacional, regional e local, com a interlocução da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB.

A partir de 1991, cumpre realçar, os povos indígenas do País passaram a ser sistematicamente investigados pelo IBGE no Censo Demográfico, com base na identificação dos respondentes que se classificam como indígena no quesito sobre cor ou raça, o qual, a partir de 2010, passou a constar, também, no Questionário Básico da pesquisa, aplicado a toda a população. Desde então, o IBGE tem se destacado como o único órgão a produzir estatísticas oficiais sobre os povos indígenas, e os seus dados vêm sendo utilizados como referência por todos os segmentos interessados nessa temática: Órgãos públicos, Sociedade civil, Academia e Mercado. Tais estatísticas constituem, ainda, o denominador de vários indicadores baseados em mensurações relativas produzidos por outras instituições, a partir de registros administrativos, e são utilizadas pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Comisión Económica para América Latina y el Caribe - CEPAL) e pela Organização das Nações Unidas - ONU (United Nations - UN) para comparações internacionais.

O Censo Demográfico 2022 se caracteriza por inovações operacionais e metodológicas que possibilitaram aprimorar a captura do pertencimento étnico indígena, cujas primeiras estatísticas, divulgadas em 2023, forneceram um panorama dos povos indígenas em diferentes níveis geográficos e recortes territoriais: Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal e Terras Indígenas.

Com esta publicação, o IBGE amplia, um pouco mais, o retrato oficial das pessoas indígenas esboçado nas divulgações anteriores, consolidando, nesta oportunidade, estatísticas sobre a diversidade étnica e linguística desses povos, acrescidas de suas

características demográficas (sexo e idade) e sociais (situação de alfabetização e analfabetismo daquelas com 15 anos ou mais de idade, existência de registro de nascimento lavrado em Cartório ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI das crianças até 5 anos de idade, e situação de acesso a saneamento básico dos moradores indígenas), as quais, desagregadas segundo etnias, povos e grupos indígenas a que pertencem, constituem importantes atributos para o conhecimento da realidade e o exercício da cidadania desse contingente populacional. As informações ora apresentadas contemplam os seguintes recortes territoriais: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal, Amazônia Legal por Unidades da Federação, Terras Indígenas e Terras Indígenas por Unidades da Federação.

Marcio Pochmann
Presidente

Introdução

O Censo Demográfico é a mais abrangente pesquisa estatística do IBGE, realizando, a cada década, o levantamento pormenorizado da população brasileira. O principal objetivo do Censo Demográfico é obter informações sobre as pessoas moradoras em domicílios, sejam esses particulares, coletivos ou improvisados, e sobre as características das unidades de habitação.

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Outros países efetuam o levantamento da população “de fato”, isto é, no local em que se encontrava na data de referência da pesquisa. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo, em todos os últimos censos, sobre o uso da primeira alternativa.

A população recenseada em 2022, por conseguinte, é a de moradores em domicílios particulares (permanentes e improvisados) e coletivos, na data estabelecida para referência, ou seja, na noite de 31 de julho para 1º de agosto de 2022. Também foram recenseadas as pessoas que se encontravam ausentes de seu domicílio na data de referência, por motivo de viagens, estudo, trabalho, internação em hospital, detenção sem sentença definitiva, entre outros motivos, desde que essa ausência fosse temporária e não ultrapassasse um período de 12 meses.

Desde 1872, diversos levantamentos censitários foram realizados no País, e, de certa forma, a sua história acaba por registrar, também, um pouco da história do Brasil¹.

A partir de 1991, os povos indígenas do País passaram a ser sistematicamente investigados pelo IBGE no Censo Demográfico, com base na identificação dos respondentes que se classificam como indígena no quesito sobre “cor ou raça”, atendendo, ao menos em parte, aos dispositivos legais e acordos internacionais vigentes e inaugurando a experiência institucional com a produção de estatísticas oficiais sistematizadas para grupos populacionais etnicamente diferenciados.

Em 2010, o IBGE inovou ao levar o quesito sobre cor ou raça também para o Questionário Básico da pesquisa, aplicado a toda a população. Além disso, incluiu quesitos sobre etnia/povo e língua falada pelos povos indígenas e, mediante um trabalho de compatibilização de malhas cartográficas, viabilizou a introdução espacialmente controlada de um quesito de cobertura, por meio da pergunta *Se considera indígena?*, destinado às pessoas residentes em Terras Indígenas que não se declararam indígenas ao responder o quesito sobre cor ou raça. A divulgação dos resultados foi efetuada pelo recorte geográfico das Terras Indígenas. Nessa operação, foram contabilizadas 896 917 pessoas indígenas, 305 etnias indígenas, com comportamento sociodemográfico diferenciado entre si, e 274

¹ O primeiro recenseamento geral realizado no Brasil, ainda no Império, ocorreu em 1872, sob o comando da então Directoria Geral de Estatística, primeiro órgão oficial de Estatística criado no País. Para uma análise dos levantamentos realizados em 1991, 2000 e 2010, no que tange à temática de povos indígenas, ver Okamoto, Antunes e Damasco (2018).

línguas indígenas faladas nos domicílios, denotando uma ampla diversidade étnico-linguística desses povos, a qual também foi considerada nos desenhos operacional e metodológico do Censo Demográfico 2022.

Em razão dessas iniciativas, o IBGE tem se destacado como o único órgão a produzir estatísticas oficiais sobre os povos indígenas. Por possuir o cadastro de etnias e línguas mais completo disponível, os dados do Instituto vêm sendo utilizados como referência por todos os segmentos interessados nessa temática: Órgãos públicos, Sociedade civil, Academia e Mercado. Tais estatísticas constituem, ainda, o denominador de vários indicadores baseados em mensurações relativas produzidos por outros órgãos, a partir de registros administrativos, e são utilizadas pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Comisión Económica para América Latina y el Caribe - CEPAL) e pela Organização das Nações Unidas - ONU (United Nations - UN) para comparações internacionais.

O Censo Demográfico 2022 contou com uma série de inovações operacionais e metodológicas que perpassam variadas etapas da operação, abarcando desde as fases de cartografia censitária, abertura espacialmente controlada de quesitos, adaptações de redação nos questionários, planejamento, treinamento, sensibilização da sociedade, consulta às lideranças indígenas, coleta dos dados e monitoramento durante a operação censitária, até a publicação de seus primeiros resultados, ocorrida em 2023.

Nesta publicação, o IBGE aprimora o retrato oficial da população indígena residente no Brasil com estatísticas sobre a sua diversidade étnica e linguística e sobre as suas principais características sociodemográficas, por etnias, povos e grupos, com vistas ao conhecimento da realidade e ao exercício da cidadania desses povos. As estatísticas ora apresentadas contemplam os seguintes recortes territoriais: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal, Amazônia Legal por Unidades da Federação, Terras Indígenas e Terras Indígenas por Unidades da Federação.

Com a presente divulgação, atualizam-se, por fim, o total de etnias, povos e grupos indígenas residentes no Brasil para 391 e o total de línguas indígenas faladas ou utilizadas nos domicílios para 295, coroando, assim, o mais abrangente levantamento desse contingente populacional realizado no País.

A seção **Notas técnicas**, a seguir, discorre sobre os principais aspectos metodológicos do levantamento e reúne os termos e conceitos considerados relevantes para a compreensão das características investigadas. A seção **Análise dos resultados** examina as estatísticas do contingente populacional em foco, realçando os seus principais destaques em cinco dimensões de análise:

- **Etnias, povos e grupos indígenas:** apresenta estatísticas demográficas sobre as pessoas indígenas, organizadas por seu pertencimento a uma etnia, povo ou grupo indígena;
- **Línguas indígenas:** apresenta estatísticas demográficas sobre as pessoas indígenas, organizadas por sua condição de falante apenas de língua indígena,

falante de português e língua indígena, ou só falante de português, assim como por língua indígena falada ou utilizada no domicílio;

- **Alfabetização:** apresenta estatísticas sobre a alfabetização das pessoas indígenas de 15 anos ou mais de idade, considerando sua etnia e sua condição de falante apenas de língua indígena, falante de português e língua indígena, ou só falante de português;
- **Registros de nascimento:** apresenta estatísticas sobre as crianças indígenas até 5 anos de idade quanto à existência de registro de nascimento lavrado em Cartório ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, por etnia, povo ou grupo indígena; e
- **Características dos moradores indígenas dos domicílios particulares permanentes ocupados:** apresenta estatísticas sobre forma de abastecimento de água, existência de canalização de água, existência de banheiro e sanitário, tipo de esgotamento sanitário, destino do lixo desses domicílios, assim como sobre a sua tipologia, segundo a etnia, povo ou grupo indígena dos moradores.

Esse conjunto de informações está disponibilizado em variados pontos de acesso no portal do IBGE na Internet, entre os quais o Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, o canal Panorama Censo 2022, a Plataforma Geográfica Interativa - PGI, bem como a página da pesquisa, que reúne múltiplos aspectos da execução da operação.

Aspectos específicos da investigação de etnias e línguas indígenas no Censo Demográfico

Inovações nos quesitos

Nos processos de planejamento do Censo Demográfico 2022, o IBGE realizou um conjunto de reuniões técnicas e processos de consulta livre, prévia e informada, no âmbito do preconizado pela Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho. Nesse processo especialistas na temática indígena, indigenistas e representantes dos povos indígenas solicitaram que se ampliasse a investigação de pertencimento a etnia, grupo ou povo indígena, permitindo ao informante declarar até duas etnias. Essa demanda decorre da percepção de uma ampliação de uniões entre povos diferentes e da necessidade de permitir que as pessoas que se identificam com mais de uma etnia possam declarar seu duplo pertencimento étnico.

Do total de 1 262 812 pessoas com pelo menos uma etnia declarada², 24 167 declararam mais de uma etnia, correspondendo a 1,91% do total de pessoas indígenas com pelo menos uma etnia declarada.

Essa inovação trouxe uma alteração em relação a 2010, quando apenas uma etnia ou povo podia ser informada ao IBGE, assim como provocou a necessidade de adaptar a apresentação dos resultados considerando essas diferenças entre os dois censos. Nesse sentido, para fins de análise de total de pessoas pertencentes a uma etnia, povo ou grupo indígena, considerou-se o total de declarações nos campos de etnia um e dois do formulário censitário, uma vez que não existia uma orientação de priorização entre as etnias.

Essa inovação foi testada na primeira prova piloto, onde as equipes puderam observar uma reação muito positiva quando o informante declarava que tinha duas etnias e perguntava qual ele deveria informar, e nossas equipes retornavam que ele podia informar as duas. Os coordenadores, supervisores e recenseadores indígenas também se manifestaram positivamente quando durante os treinamentos censitários perceberam essa inovação em relação ao Censo Demográfico 2010.

Ainda no processo de planejamento censitário, especialistas em línguas indígenas e representantes indígenas da região do Alto Rio Negro reforçaram a importância de ampliar a investigação de línguas indígenas faladas ou utilizadas no domicílio, que em 2010 possibilitou a declaração de até duas línguas indígenas, para até três línguas indígenas. Semelhante ao quesito de etnia, povo ou grupo indígena, esse quesito com a ampliação também foi alvo de teste desde a primeira prova piloto, retornando positivamente em

² Excluindo as pessoas indígenas com etnias não determinadas, mal definidas, que elas ou os informantes não souberam informar a etnia e as sem declaração.

regiões de multiplicidade étnica e linguística do País. Neste censo, a pergunta sobre o uso de língua indígena, que em 2010 foi divulgada apenas entre indígenas de 5 anos ou mais, foi ampliada considerando indígenas a partir de 2 anos. Assim, quando se trata da comparabilidade dos resultados, esta diferença também deve ser observada.

Do total de 472 368 pessoas que declararam língua indígena falada ou utilizada no domicílio³, 9 198 declararam falar duas línguas indígenas, correspondendo a 1,94% do total de pessoas indígenas com pelo menos uma língua indígena declarada, e 997 declararam falar três línguas indígenas, correspondendo a 0,21% do total de pessoas indígenas com pelo menos uma língua indígena declarada.

Semelhante ao tratamento realizado para fins de divulgação de etnias, povos e grupos indígenas, o total de falantes de cada língua considera as declarações dos três campos de obtenção de línguas indígenas faladas ou utilizadas no domicílio do formulário censitário.

Alterações no treinamento

Os quesitos de investigação de etnia, povo ou grupo indígena e de língua falada ou utilizada no domicílio são aplicados a todas as pessoas declaradas indígenas, no Questionário Básico da pesquisa, ou seja, aquele que é aplicado em todos os domicílios do País. Nesse sentido, o treinamento censitário passou a incorporar instruções específicas e exercícios para preenchimento desses quesitos para todas as equipes censitárias, independentemente de atuarem em localidades indígenas ou fora delas⁴.

Além disso, no módulo de treinamento específico⁵ para recenseadores que atuariam em localidades indígenas foram incorporadas simulações adicionais para apoiar os recenseadores na investigação do pertencimento étnico e da diversidade linguística entre os povos indígenas do País.

Um guia de apoio ao recenseador⁶ foi impresso e nele constava uma lista por Unidade da Federação com as etnias, povos e grupos indígenas e as línguas indígenas mais frequentes, para apoiar a identificar uma opção de grafia dos etnônimos acionados pelos informantes.

³ Excluindo as pessoas indígenas com línguas indígenas classificadas como não determinadas, mal definidas e que elas ou os informantes não souberam declarar a língua.

⁴ Manual de Entrevista está disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/component/rsfiles/download-file/files.html?path=censo2021%252Fmanuais%252FManual_de_Entrevista_CD_1.04_v_05.22.pdf&Itemid=7959.

⁵ Manual do Recenseador em localidades de Povos e Comunidades Tradicionais está disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/component/rsfiles/download-file/files.html?path=censo2021%252Fmanuais%252FCD_1_18_Manual_Recenseador_PCT_ebook.pdf&Itemid=7959.

⁶ Guia de abordagem às Lideranças Indígenas e Quilombolas está disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/component/rsfiles/download-file/files.html?path=censo2021%252Fmanuais%252FCD_1_19_Guia_de_abordagem_ebook.pdf&Itemid=7959.

Importa ainda salientar que, nos procedimentos de abordagem em localidades indígenas, as equipes censitárias realizavam uma reunião inicial de abordagem às lideranças comunitárias e era aplicado um questionário onde eram investigadas as etnias existentes e as línguas indígenas faladas na localidade com as lideranças, permitindo uma familiaridade maior dos recenseadores com a grafia das etnias e línguas indígenas antes de iniciar a coleta domiciliar.

Importa ainda salientar que o Banco Descritor de Etnias e o Banco Descritor de Línguas foram atualizados com subsídios das seguintes instituições: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Museu dos Povos Indígenas, Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, Secretaria de Educação Diferenciada do Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento Social, representantes da ABEP, ABA e ABRASCO. Além disso, organizações indigenistas, representantes dos povos indígenas e pesquisadores foram consultados sobre necessidade de entrada de novas grafias e novos etnônimos nos bancos.

Para subsidiar o IBGE e para servir de subsídio de parametrização de grafias das etnias indígenas pelos diferentes órgãos da Administração Pública Federal foi elaborada a Nota Técnica Conjunta nº 1/2019/FUNAI, IBGE, SAGI e SESAI de 19 de setembro de 2019. Além dessa lista, foram agregadas informações provenientes de:

- Censo Demográfico 2010;
- Respostas obtidas nas provas piloto e no censo experimental;
- Pesquisa em fontes diversas sobre povos indígenas realizadas pelo Grupo de Trabalho de PCTs e pelos analistas de PCTs nos estados.

O IBGE reuniu com o Museu dos Povos Indígenas que apresentou algumas reflexões sobre a estruturação de classificações para línguas indígenas e forneceu duas tabelas de referência para organizarmos o Banco Descritor de Línguas Indígenas:

- Uma tabela construída pelo linguísta Demy Moore, que apresenta além de uma proposta classificatória de troncos – famílias – línguas de classificação – línguas de autoidentificação e variantes gráficas, uma orientação sobre quais as Unidades da Federação onde se espera encontrar falantes dessas línguas;
- Uma lista de línguas elaborada para orientar o IBGE no Censo Demográfico 2010 - IBGE - GTDL-IPHAN.

Foram ainda levadas em consideração informações provenientes de:

- Censo Demográfico 2010;
- Respostas obtidas nas provas piloto e no censo experimental;
- Pesquisa em fontes diversas sobre povos indígenas realizadas pelo Grupo de Trabalho de PCTs e pelos analistas de PCTs nos estados, incluindo etnias divulgadas em censos nacionais da região das Américas.

Esses bancos descritores alimentaram o aplicativo de coleta do recenseador e tinham regras específicas de apresentação de cada opção à medida que o recenseador digitasse o nome da etnia ou o nome da língua indígena. Esse procedimento automatizado permitia que o recenseador encontrasse de forma mais rápida a opção de grafia correspondente à declaração do informante.

As opções eram apresentadas a partir da digitação dos caracteres. Com três caracteres eram apresentadas as grafias consensuadas entre os órgãos e as denominações de autoidentificação das etnias ou línguas esperadas naquela Unidade da Federação, com quatro caracteres abriam todas as grafias das etnias ou línguas esperadas na Unidade da Federação em que o questionário estava sendo aplicado e as grafias consensuadas entre os órgãos e as denominações de autoidentificação; e com cinco caracteres todas as correspondências no banco eram apresentadas.

Caso o nome declarado não constasse na lista, o recenseador digitava a resposta do recenseado para posterior tratamento no processo de codificação. Portanto, foi considerada a totalidade das declarações fornecidas pelos entrevistados.

Codificação

Variáveis

Para todas as pessoas que se consideraram ou se declararam indígenas foi aberta a pergunta "Qual a sua etnia, povo ou grupo indígena?". Ao iniciar o registro da resposta do informante, o recenseador era apresentado a uma lista de entradas compatíveis com os caracteres já digitados e, ao selecionar uma das opções disponíveis, o recenseador registrava a resposta como uma dentre as disponíveis no Banco Descritor de Etnias (BDD - Etnias). Caso optasse por digitar a resposta, sem selecionar as entradas compatíveis ou não encontrando entradas compatíveis com a informação recebida, a resposta era registrada como uma entrada textual. O Censo 2022 captou, por meio deste procedimento, até duas etnias para cada informante.

Cada uma das etnias informadas (Etnia 1 ou Etnia 2) poderia ser captada de duas formas: ou por correspondência direta com alguma entrada no BDD - Etnias ou através de uma entrada textual. Aquelas captadas por correspondência direta já vinham associadas a um código e se encontravam "codificadas". As entradas textuais precisaram passar por uma série de procedimentos, detalhados a seguir, para identificar a quais códigos do BDD - Etnias elas deveriam ser associadas ou, em última análise, se haveria necessidade de gerar e incorporar novos códigos ao Banco Descritor.

Para todas as pessoas indígenas com idade maior ou igual a 2 anos, foi feita a pergunta "Fala língua indígena no domicílio?". Em caso de resposta positiva, o informante era instado a especificar qual ou quais línguas indígenas eram faladas ou utilizadas no domicílio. O procedimento de registro de línguas era idêntico ao processo de registro de etnias, com a exceção de que, para as línguas, foi utilizado o Banco Descritor de Línguas

(BDD - Línguas). O Censo 2022 captou, por meio deste procedimento, até três línguas por informante.

Os processos de codificação das entradas textuais de línguas são análogos aos processos de codificação de etnias.

Etapas da codificação das entradas textuais

A primeira etapa da codificação das etapas textuais foi o pareamento determinístico. Nesta etapa, cada entrada textual foi comparada com as entradas contidas no Banco Descritor (de etnias ou de línguas). Aquelas entradas textuais cuja grafia apresentava correspondência exata com alguma entrada do BDD, eram automaticamente codificadas, recebendo o código da entrada correspondente.

A etapa seguinte consistiu no pareamento probabilístico das entradas textuais. Cada entrada textual foi comparada com cada entrada no Banco Descritor correspondente, e o pareamento foi feito entre aquelas entradas com maior probabilidade de correspondência. Para realizar tal operação foi feito uso de algoritmos de comparação entre sequências de caracteres, operados através da linguagem de programação *Python*. Essas sugestões de correspondências foram então revisadas com o apoio de equipes das Superintendências Estaduais do IBGE que, orientadas e coordenadas centralmente pela equipe de Povos e Comunidades Tradicionais, confirmaram ou rejeitaram cada uma das sugestões de correspondência. As entradas que foram confirmadas foram codificadas de acordo com a entrada correspondente do Banco Descritor e aquelas que inexistiam no Banco Descritor de coleta foram adicionadas ao Banco Descritor pós-coleta.

As entradas textuais que não puderam ser codificadas nas etapas previamente descritas foram submetidas a análise manual por parte do Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais. Para a realização desta etapa foram gerados e disponibilizados relatórios, extrações de dados e material derivado de análise geoespacial como insumos de apoio à tomada de decisões.

Parte desta etapa de análise manual consistiu na identificação de entradas que apresentavam consistência textual com entradas presentes nos Bancos Descritores, mas que não puderam ser alocadas nas etapas anteriores de pareamento determinístico e pareamento probabilístico. Essa identificação também fez uso das listas de etnias divulgadas por institutos nacionais de estatística de outros países da América Latina, que foram utilizadas para identificar grafias alternativas e etnônimos ausentes do Banco Descritor

Outra parte da análise manual consistiu na identificação de entradas que apresentavam consistência textual e poderiam representar nomes relacionados à identificação étnica ou linguística que não estavam previstos no Bancos Descritores elaborados para a Coleta. Essas entradas passaram por pesquisa bibliográfica e consultas junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), no âmbito do Grupo de Trabalho da FUNAI para

o Censo Demográfico 2022⁷, para que pudessem ser incorporadas ao processo de codificação. Essas novas entradas receberam códigos próprios e foram incorporadas aos respectivos Bancos Descritores.

Após a realização dessas etapas foi construído um arquivo “De-Para” para entradas de respostas textuais para as perguntas de etnia, e outro para as de língua. O propósito dos arquivos “De-Para” é relacionar cada entrada textual única com um e apenas um código, de etnia ou língua. Cada entrada textual foi pareada com um código e com um texto associado a esse código e, através desse arquivo, foi possível operar a codificação de entradas textuais.

Os textos finais de cada etnia, povo ou grupo indígena e de cada língua indígena falada ou utilizada no domicílio tiveram sua grafia revista a partir da análise dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, da autonegação dos povos em processos administrativos da FUNAI, da consulta a lideranças dos povos,

Etapas de Crítica das entradas codificadas

As etapas de críticas foram testadas e realizadas de maneira *offline*, visando tratar e organizar a base de dados dos quesitos de etnia e língua do Censo Demográfico 2022. As críticas foram realizadas através de uma série de regras que foram, por sua vez, organizadas em etapas de crítica e os resultados sujeitos a validação por meio de análise estatística e geoespacial.

A cada rodada de crítica foram gerados relatórios de acompanhamento para permitir a avaliação dos resultados do processo de aplicação das regras e para balizar as rodadas futuras. Durante todo o processo de críticas o Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais participou de reuniões técnicas com instituições parceiras, nas quais foram apresentados resultados preliminares derivados das etapas de crítica. No âmbito destas reuniões técnicas, o processo de organização e tratamento dos dados foi observado e aprimorado continuamente.

A seguir são descritas sucintamente as etapas do processo de crítica dos quesitos de etnia e língua.

Primeiramente foram aplicadas as regras de crítica destinadas a tratar entradas textuais que continham mais de uma etnia ou mais de uma língua no mesmo campo. As entradas corretas correspondentes foram identificadas e as entradas textuais de língua ou

⁷ O grupo de trabalho é Coordenado por Artur Nobre Mendes, Antropólogo e Coordenador Geral de Gestão Estratégica, e tem como membros Ivanise Rodrigues dos Santos, Coordenadora de Ouvidoria – Ouvidoria, Rute Mikaele Pacheco da Silva, Chefe de Serviço – Ouvidoria, Marco Antonio lusten Silva, Especialista em Indigenismo – Coordenação Geral de Análises de Impacto Ambiental, Paula Wolthers de Lorena Pires, Especialista em Indigenismo – Coordenação Geral de Identificação e Delimitação, Cristiane Dutra da Silva, Especialista em Indigenismo – Ouvidoria, Julia de Alencar Arcanjo, Especialista em Indigenismo – Coordenação Geral de Identificação e Delimitação, e Nikolas Raphael Gil Alcon Mendes, Especialista em Indigenismo – Coordenação Geral de Políticas de Seguridade Social.

etnia foram distribuídas entre os campos apropriados disponíveis: etnia 1, etnia 2, língua 1, língua 2 e língua 3.

A etapa seguinte tratou nomes que não apresentavam especificação suficiente para distinguir entre etnias ou línguas de nomes similares. Tais nomes poderiam se referir, portanto, a mais de uma etnia ou língua, sendo necessário tentar especificá-los. Essa especificação foi realizada caso a caso, buscando, para cada nome ambíguo, determinar a qual etnia ou língua cada entrada se referia, através do uso de regras territoriais específicas a cada caso. Algumas das regras mobilizaram a Unidade de Federação de ocorrência do registro, enquanto outras levaram em conta a localização em Terras Indígenas específicas. Também nesta etapa foi realizado o tratamento de povos de recente contato, identificando se sua ocorrência estava distante do seu local de ocorrência esperado e se sim, se a declaração era consistente, a partir de variáveis de sobrenome, língua falada do morador em análise e dos demais moradores do domicílio.

A etapa seguinte procurou tratar as entradas textuais que se referiam a localidades, tais como nome da Terra Indígena ou da Aldeia/Comunidade Indígena, buscando relacionar essas referências a etnias específicas. Esta etapa foi dividida em duas subetapas, a primeira na qual essa associação foi feita com base nas Unidades da Federação, e a segunda na qual essa associação foi feita para o Brasil como um todo.

A seguir foram aplicadas as regras que visavam tratar as entradas associadas a etnias de origem e trajetória histórica fora do território nacional, assim como a criação de um código para “Outras Etnias das Américas”. Importa salientar, que diferentemente de 2010, as Outras Etnias das Américas que tinham mais de 20 pessoas declaradas foram divulgadas de forma individualizada e as que tinham frequência abaixo de 20 foram agregadas em “Outras Etnias das Américas”.

A próxima etapa tratou os casos em que o primeiro campo de etnia estava vazio e o segundo se encontrava preenchido, invertendo-os; casos em que ambos os campos continham entradas idênticas, eliminando a segunda entrada e mantendo apenas a primeira; e invertendo casos em que o segundo campo continha uma etnia que não era “Não sabe”, “Mal definida” ou “Não determinada” e o primeiro continha uma entrada “Não sabe”, “Mal definida” ou “Não determinada”.

A etapa subsequente focou especialmente os três campos de línguas. Primeiramente foram tratados de ocorrência da língua fora de seus locais esperados. A seguir foram tratados os casos de repetição da língua entre dois ou mais campos, dando preferência para o registro que encontrava no primeiro campo, e para o segundo campo em caso de repetição entre o campo dois e o campo três. Então procedeu-se à organização das entradas dos três campos de língua: nos casos em que houvesse língua que não fosse “Não sabe”, “Não determinada” ou “Mal definida” nos campos dois ou três, e língua “Não sabe”, “Não determinada” ou “Mal definida” no campo um, optou-se por deixar vazio os outros campos e transferir a entrada para o campo um. Além dessa precedência do campo um, foi mantida também a precedência do campo dois sobre o campo três.

Nessa etapa também se procedeu à manutenção de apenas um campo com “Não sabe”, “Não determinada” ou “Mal definida” quando todas as entradas codificadas fossem ou “Não sabe”, ou “Não determinada” ou “Mal definida”.

Por fim, buscou-se fazer uma recuperação supervisionada das entradas de etnias e línguas que apresentassem “Não sabe”, “Não determinada” ou “Mal definida”, ou estivessem vazias, em todos os seus campos. Tal recuperação foi realizada com o auxílio de um tradutor que pareou determinadas etnias e determinadas línguas quando se verificou uma relação direta entre o acionamento das mesmas. Entradas com os campos de etnia vazias ou, contendo “Não sabe”, “Não determinada” ou “Mal definida”, mas com o campo um de língua preenchido, tiveram seu campo de etnia um preenchido seguindo esse pareamento, desde que o par de “etnia e língua” correspondente estivesse no documento. Exatamente o mesmo procedimento foi realizado na situação inversa, quando estivessem os campos de língua vazios ou contendo “Não sabe”, “Não determinada” ou “Mal definida”, e estivesse o de etnia preenchido.

Etapa de Imputação Determinística

Com a base organizada, iniciou-se o processo de imputação determinística de casos com omissão de declaração de etnia, povo ou grupo indígena ou com codificação de “Não sabe”, “Mal definida” ou “Não determinada” quando a maioria dos moradores do domicílio tinha etnia declarada.

Partindo das declarações dos demais moradores dos domicílios em análise e com regras de controle da posição no domicílio dos moradores com declaração de etnia e dos sem declaração de etnia.

A etapa seguinte tratou os casos nos quais foi identificado que os campos de etnia 1 e etnia 2 continham nomes que, quando combinados, representavam um etnônimo único. Em cada caso identificado, o etnônimo adequado foi mantido para o campo de etnia 1 e campo para etnia 2 foi mantido vazio.

Etapa de Crítica e Imputação Geoespacial

Ao final das etapas de imputação determinística, os resultados foram sujeitos a validação, crítica e imputação geoespacial.

Essa etapa foi essencial para uma validação da coerência do tratamento de dados realizado nas etapas de crítica e imputação determinística, com análise de etnias e línguas no contexto geoespacial do setor e dos recortes de Terras Indígenas.

Em particular, foram analisadas as etnias e línguas indígenas com baixa frequência de ocorrência, aquelas que tiveram ampliação ou decréscimo expressivo, bem como as novas entradas de etnias e línguas indígenas registradas fora das Unidades da Federação esperadas. Nessas análises, buscou-se avaliar a coesão das declarações verificando-se a presença de padrões socioespaciais. Especialmente nos casos de novas entradas, quando seu acionamento foi pontual, procurou-se identificar se havia outros registros

especialmente próximos que indicassem que esses nomes poderiam representar uma outra designação de etnia ou língua já existente.

Após essa etapa de validação, a imputação geoespacial permitiu a recuperação de pessoas pertencentes a etnias e falantes de línguas indígenas por meio da espacialização das ocorrências de indefinidos e da identificação de padrões de homogeneidade nas declarações de etnia e língua nos níveis de domicílio, Terra Indígena e setor censitário.

Quando foi verificada uniformidade nas declarações dentro da Terra Indígena, do setor censitário e do domicílio, a etnia indefinida foi substituída pela etnia majoritária. Para os casos em que a declaração de etnia e língua permanecia indefinida e que estavam fora de agrupamentos e de Terras Indígenas, aplicou-se um procedimento de *bufferização*, analisando a constância das declarações mais próximas e submetendo a verificação sempre à unanimidade das declarações no mesmo domicílio. Assim, as declarações indefinidas que estavam em contexto espaciais homogêneos foram recuperadas conforme a etnia majoritária.

Destaca-se que, quando as declarações de língua foram realizadas pelos informantes acionando troncos e famílias linguísticas, somente foram recuperadas línguas pertencentes aos mesmos.

Por fim, foi feita uma busca dos etnônimos na variável de sobrenome declarada pelos informantes visando recuperar casos em que a etnia permanecia indefinida.

Reuniões técnicas

Foram realizadas duas reuniões técnicas com técnicos da FUNAI e do MPI, e com a presença de pesquisadores vinculados à ABEP e à ABA, para apresentar os processos de crítica e imputação, assim como os resultados derivados de todo o processo, para avaliação de consistência e adequabilidade, onde foram indicadas as necessidades de aprofundamento de análises ou a revisão de regras de crítica e imputação.

Nessas reuniões foram ainda definidos os agrupamentos de etnias para fins da presente divulgação, assim como a classificação em troncos e famílias linguísticas das línguas indígenas faladas ou utilizadas nos domicílios.

Tratamento para divulgação

Após as etapas de crítica e imputação, foram criadas variáveis de divulgação para organizar a classificação de etnias, povos e grupos indígenas e os agrupamentos de etnias necessários à divulgação. O mesmo processo foi realizado para a classificação de línguas indígenas em troncos e famílias linguísticas.

Apesar desse tratamento, o usuário tem a possibilidade de compor sua própria classificação e agregação, considerando que os dados são divulgados para cada etnia, povo ou grupo indígena e para cada língua indígena.

Conceitos utilizados

Definiu-se como:

- **Não determinada**, quando o nome informado é de origem indígena, mas não houve precisão para se determinar o nome da língua, por exemplo: pajé, cacique, ameríndio, afro-indígena, mãe/avó indígena, ancestralidade, tribo, aldeia, etc.;
- **Mal definida**, quando o nome informado não é de origem indígena, por exemplo: cigano, categorias de cor/raça, quilombola, católico, judeu, evangélico, andino, boliviano, peruano etc.;
- **Não sabe**, para as respostas em que o entrevistado declarou que não sabe o nome da etnia ou língua.

Para os casos em que não foi possível definir a língua, mas houve declaração do nome do tronco linguístico ou da família linguística, manteve-se a designação informada do tronco ou da família, acrescentando-se o termo "não especificado" como sufixo.

Aspectos específicos dos indígenas na investigação

Recenseamento de Povos Indígenas no Brasil

O Censo Demográfico é uma das principais fontes de informação sobre os povos indígenas disponíveis no País (PAGLIARO; AZEVEDO; SANTOS, 2005; WONG, 2016). Ele fornece os totais que servem de denominadores para diversos indicadores (BASTOS et al., 2017), informa sobre a distribuição espacial dos indígenas no território segundo distintos níveis de desagregação geográfica, além de possibilitar a caracterização sociodemográfica desse grupo populacional.

No Brasil, a população indígena é identificada por meio do quesito de cor ou raça desde 1872 nas operações de recenseamento, antes mesmo da criação do IBGE, mas com mudanças na forma de investigação e interrupções ao longo do tempo. Não houve operações censitárias no País nos anos de 1880, 1910 e 1930. No Censo Demográfico 1900, 1920 e 1970, o quesito de cor ou raça não foi investigado (PETRUCCELLI e SABOIA, 2013; OKAMOTO, ANTUNES e DAMASCO, 2018).

Desde o Censo de 1960, o IBGE adota dois modelos de questionário. O questionário ampliado é aplicado em domicílios selecionados para a amostra, seguindo um esquema de seleção. E o questionário simplificado, básico, é aplicado nos demais domicílios. Esta estratégia viabiliza uma maior cobertura temática sem, contudo, impor uma carga de trabalho excessiva aos recenseadores e não comprometer o cumprimento do cronograma de atividades da operação.

A opção “indígena” foi incluída no quesito de cor ou raça do questionário da amostra a partir do Censo Demográfico 1991, momento no qual essa parcela da população do País passou a ser sistematicamente investigada pelo IBGE com base na autoidentificação dos respondentes como “indígena”, atendendo, ao menos em parte, aos dispositivos legais e acordos internacionais vigentes⁸.

No quadro a seguir, encontram-se as opções de categorias classificatórias do quesito de cor ou raça ao longo da história dos censos demográficos brasileiros:

⁸ Embora a autodeclaração tenha sido adotada a partir do Censo 1950 para o quesito de cor ou raça, a sua aplicação sistemática na enumeração de indígenas em todo o Território Nacional iniciou-se apenas a partir do Censo 1991, quando a opção de resposta retornou ao questionário de amostra do Censo Demográfico.

Quadro 1

Opções de categorias classificatórias do quesito de cor ou raça ao longo da história dos censos demográficos brasileiros

1872	1890	1940	1950	1960	1980	1991	2000	2010	2022
População livre (define sua cor)									
Branca	Branca	Preta	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca
Parda	Preta	Branca	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta
Preta	Cabocla	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela
Cabocla	Mestiça		Parda	Parda	Parda	Parda	Parda	Parda	Parda
(Raça indígena)				Índia		Indígena	Indígena	Indígena	Indígena
		(Outras respostas foram codificadas como pardas)	(Existia instrução para o recenseador não usar categoria "morena" na resposta)	(Apenas para pessoas que vivam em aldeamentos ou postos indígenas, as demais que se declarassem índias deveriam ser classificadas como pardas)				(Se indígena: Etnia e língua falada)	(Se indígena: Etnia e língua falada)
									Quilombola (Apenas em localidades quilombolas)
População escrava Pretos(as) Pardos(as)									

Fonte: Petrucci, J. L.; Saboia, A. L. (Org.). Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. d2). Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>>. Acesso em: jan. 2018. Adaptado e complementado pela consulta aos instrumentos de coleta e manuais de instrução dos recenseamentos ocorridos no período de 1872 a 2022.

A realização do Censo 1991 está vinculada ao contexto político do País, que, três anos antes, tivera uma nova Constituição Federal promulgada. O texto constitucional inaugurava um novo momento das políticas indigenistas no Brasil, no sentido de reconhecer os direitos desses povos em relação a "sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam", conforme instituído no Art. 231 da Constituição Federal do Brasil de 1988. A partir de então, instaura-se um novo ordenamento jurídico em torno da demarcação de terras indígenas e, ao mesmo tempo, um aumento do interesse da sociedade civil em relação a esses dados.

Apesar dos significativos avanços decorrentes da preocupação institucional com a questão indígena no recenseamento, a indisponibilidade de informações territoriais em escalas de detalhamento suficientes e as dificuldades de acesso a insumos cartográficos de referência – fotografias aéreas e imagens de satélite, principalmente – de forma sistemática e organizada, serviram como elementos limitadores ao processo de localização e identificação das aldeias indígenas.

As áreas mais facilmente delimitadas eram as das Terras Indígenas homologadas e declaradas até então. Duas fontes de dados podem ser comparadas para o entendimento da dimensão territorial da investigação indígena no Censo 1991: o levantamento

realizado pelo Museu Nacional, em 1990, das Terras Indígenas existentes no País e apresentado por Vilas Bôas (1991) e a listagem de “áreas especiais indígenas” que consta do histórico do Banco de Estruturas Territoriais - BET, do IBGE.

A compilação apresentada em Vilas Bôas (1991), com base em levantamento do Museu Nacional, classifica as Terras Indígenas conforme o estágio do processo de regularização, enquanto, à época do Censo 1991, o IBGE optou pela classificação entre áreas, cooperativas, parques, postos e reservas. Pela análise dos cadastros, conclui-se que as áreas consideradas pelo IBGE no Censo 1991 não são exatamente as mesmas das terras delimitadas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e compiladas no levantamento do Museu Nacional. Como relata Vilas Bôas (1991), dado o momento político de grande tensão social em relação à definição destes territórios, nem todas as terras tinham limites bem definidos e, para muitas delas não havia uma decisão judicial final, estando sob o estatuto da “interdição”. Esse fator certamente influenciou o quantitativo de indígenas captado pelo Censo 1991.

O Censo Demográfico 2000 foi marcado pelo grande contingente de declarados indígenas residentes em áreas urbanas, cerca de 52% do total captado, e um aumento significativo do total de indígenas enumerados, 734 128 contra 294 132 indígenas recenseados em 1991. Se, por um lado, esses resultados vão ao encontro das etnografias dedicadas à investigação da presença indígena nas cidades (NAMEM, 1996; SILVA; MONTE, 2013; TAMBUCCI; CHIQUETTO; SERTÃ, 2013), por outro lado, o acréscimo significativo de indivíduos indígenas declarados em 2000 não encontra explicações demograficamente justificáveis (PAGLIARO; AZEVEDO; SANTOS, 2005).

Os resultados do Censo 2010 indicam um aumento de pouco mais de 11% no total de indígenas em relação a 2000, considerando-se apenas a captação pelo quesito de cor ou raça, e cerca de 22% foram acrescidos com os indígenas enumerados pelo quesito de cobertura (“se considera indígena”). Contudo, o ganho populacional se deu, principalmente, em áreas rurais. A diminuição no quantitativo de indígenas urbanos ocorreu em termos relativos e absolutos, caindo de 383 298 em 2000 (52,2% do total de indígenas), para 315 180 em 2010 (pouco menos de 40% do total). Essas diferenças alimentaram a discussão entre especialistas sobre as possíveis oscilações na captação dessas populações no período, que se traduziram em demandas para o IBGE de melhorar a captura do pertencimento étnico indígena nas áreas urbanas e fora das Terras Indígenas. Essas demandas orientaram as discussões que derivaram nas inovações operacionais e metodológicas construídas em processo de consulta livre, prévia e esclarecida com os representantes dos povos indígenas, órgãos indigenistas e academia para o Censo Demográfico 2022.

Durante a realização da prova piloto conjunta Brasil-Paraguai para povos indígenas, em 2008, foi possível identificar *in loco* uma dificuldade com o quesito de cor ou raça, quando o cacique da terra indígena onde parte da prova estava sendo realizada não se identificou como indígena. Essa constatação, aliada aos avanços na localização geoespacial das terras e aldeias indígenas, permitiram que uma pergunta de cobertura (“se

considera indígena”) fosse aberta em terras indígenas para aquelas pessoas não declaradas indígenas no quesito de cor ou raça. Como resultado, 78 954 pessoas não declaradas indígenas no quesito de cor ou raça, no Censo 2010 declararam-se utilizando essa pergunta de cobertura, o que trouxe um acréscimo de 8,8% no total de indígenas. Considerando-se apenas os indígenas residentes em terras indígenas, onde o quesito “se considera indígena” foi aplicado, verificamos que 15,3% dos indígenas foram identificados pela pergunta de cobertura e não pela declaração de cor ou raça.

O fato de as terras estarem devidamente cadastradas na Base Territorial associado ao georreferenciamento da coleta, por meio do uso de *Personal Digital Assistant* - PDAs na operação censitária, garantiram a possibilidade de que o quesito “se considera indígena” fosse adequadamente aplicado em áreas circunscritas às terras indígenas (CENSO DEMOGRÁFICO 2010, 2012).

Terras Indígenas no Brasil

As Terras Indígenas são aquelas tradicionalmente ocupadas pelos indígenas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Também são consideradas Terras Indígenas as áreas reservadas destinadas à posse e ocupação pelos indígenas – reservas e parques – e aquelas de domínio das comunidades indígenas, nos termos do artigo 231º da Constituição da República, da Lei n. 6.001, de 1973 – Estatuto do Índio e do Decreto n. 1.775, de 1996.

O órgão responsável pela demarcação das Terras Indígenas é a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, que nos termos do Estatuto do Índio e do Decreto n. 1.775, de 1996, classifica as terras indígenas em quatro modalidades:

- **Reservas:** são as terras doadas ao patrimônio da União por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos povos indígenas;
- **Terras dominiais:** são aquelas de propriedade das comunidades indígenas, obtidas por qualquer das formas de aquisição do domínio nos termos da legislação civil;
- **Terras interditadas:** são áreas interditadas pela FUNAI para proteção dos povos e grupos indígenas isolados, com o estabelecimento de restrição de ingresso e trânsito de terceiros na área. Essa interdição pode ser realizada concomitantemente ou não com o processo de demarcação, disciplinado pelo Decreto n. 1.775, de 1996;
- **Terras tradicionalmente ocupadas:** são aquelas de que trata o artigo 231º da Constituição Federal de 1988, isto é, de direito originário dos povos indígenas, cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto n. 1.775, de 1996.

Existem ainda Terras Indígenas que foram reservadas pelos estados-membros, principalmente durante a primeira metade do século XX, que são também reconhecidas como de ocupação tradicional.

As terras de ocupação tradicional dos indígenas são classificadas em 5 categorias sequenciais, conforme o andamento do processo demarcatório:

- **Em estudo:** etapa de realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena;
- **Delimitadas:** terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da FUNAI, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado, e que se encontram na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena;
- **Declaradas:** terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento;
- **Homologadas:** terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial;
- **Regularizadas:** terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União.

Para fins de coleta das informações e análises dos resultados do Censo Demográfico 2022, o conjunto das Terras Indígenas oficialmente delimitadas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e encaminhada como reserva indígena até a data de 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa, compreendendo 573 terras.

Tabela 1

Terras Indígenas, segundo a situação fundiária – Brasil – 2010/2022

Situação fundiária	Terras Indígenas	
	2010	2022
Total (1)	505	573
Regularizada	405	475
Declarada	49	72
Homologada	27	7
Em processo de aquisição com Reserva Indígena	24	19

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI.

Nota: No Censo 2010, contabilizando as terras em estudo e as delimitadas, as Terras Indígenas passam a 687. No Censo 2022, adicionadas as terras em estudo e as delimitadas, o quantitativo total chega a 751 Terras Indígenas.

(1) A Terra Indígena Trocará – Doação foi considerada juntamente à TI Trocará.

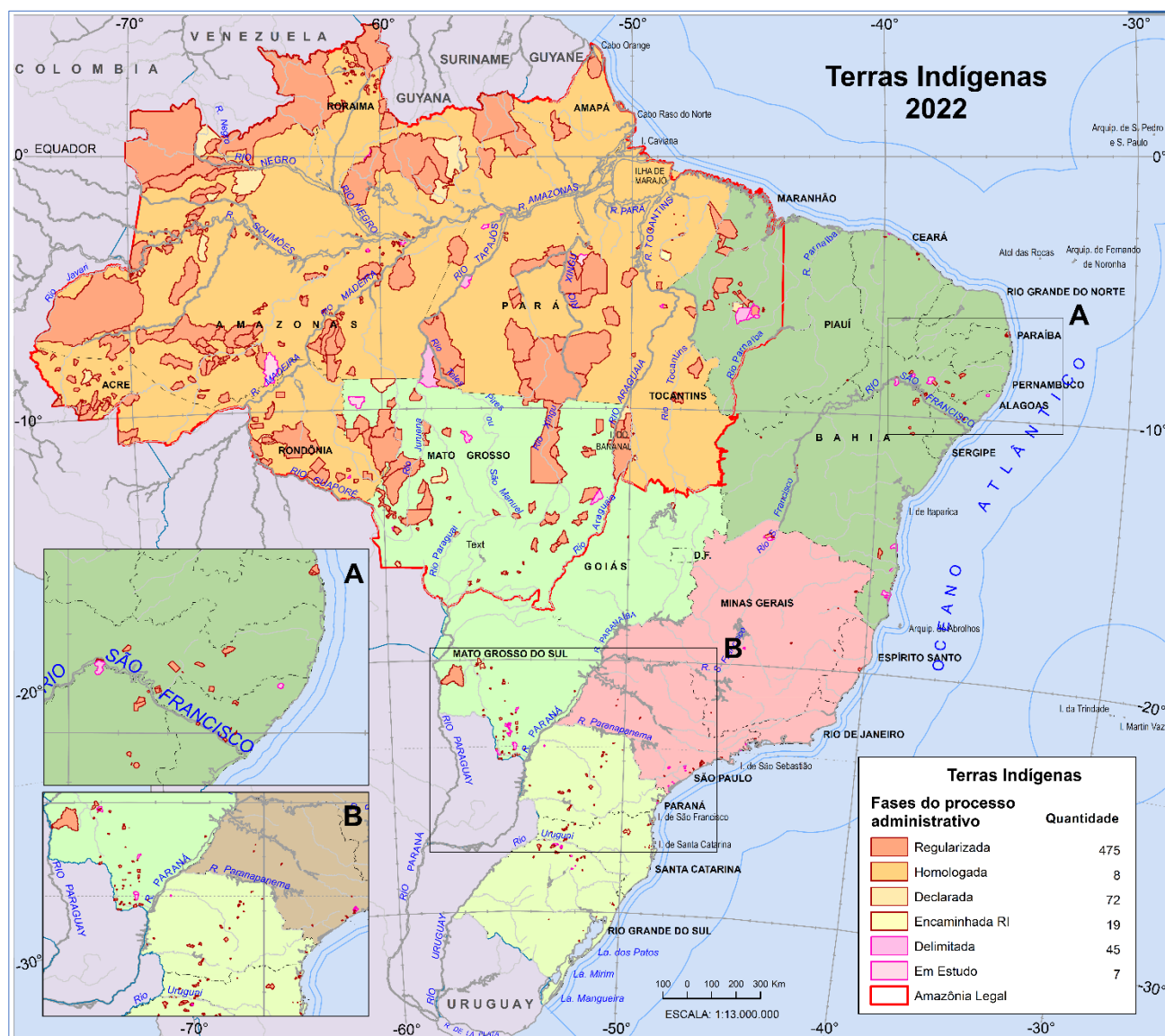
O cartograma a seguir apresenta todas as Terras Indígenas Oficialmente Delimitadas em 31 de julho de 2022, destacando-se em tons alaranjados aquelas que foram consideradas para efeito de coleta e divulgação dos resultados do Censo Demográfico 2022.

Considerando-se a diversidade de situações geográficas em que estão inseridos os povos indígenas no Brasil em áreas urbanas e rurais, para fins de coleta e apuração dos dados do Censo 2022, o IBGE identificou um conjunto significativo de localidades indígenas fora das Terras Indígenas oficialmente delimitadas.

Foram identificados 6 245 agrupamentos indígenas no País, sendo 1 023 fora de Terras Indígenas oficialmente delimitadas. Foram definidas também outras localidades indígenas que serviram de referência para a aplicação dos procedimentos diferenciados de coleta junto aos povos indígenas.

Cartograma 1

Terras Indígenas, por situação fundiária – Brasil – 2022



Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022.

Recomendações internacionais

O manual *Principles and recommendations for population and housing censuses: the 2020 round*, das Nações Unidas, em sua Revisão 3, apresenta a “etnicidade” como um entendimento compartilhado de origens históricas e territoriais (regionais ou nacionais) de um grupo étnico ou comunidade, assim como de características culturais particulares, tendo por pressuposto a multidimensionalidade do processo de pertencimento étnico (UNITED NATIONS, 2017a, p. 220).

Uma visão construtivista da etnicidade, embasada por autores como Pollak (1989, 1990, 1992), Barth (2000, 2003), Weber (2002) e Anderson (2008), atualizada e contextualizada para a discussão sobre povos indígenas, comunidades quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais no Brasil (OLIVEIRA, 1988, 1999, 2002, 2004; ALMEIDA, 2002, 2008; PERES, 2003, 2013), aponta para a importância de pensar o grupo étnico como portador de uma origem e destino comuns, em um sentido weberiano.

A ideia de origem comum permite traçar uma rede de parentesco e/ou um vínculo territorial, em um sentido de uma memória coletiva de existência de um grupo que se perpetua pela descendência e pela manutenção e atualização de fluxos culturais (BARTH, 2000, 2003) mesmo em situação de contato interétnico, ou pelo vínculo com um território e com modos de fazer e viver compartilhados. Por destino comum entende-se a existência e o compartilhamento de um projeto comum de futuro que orienta a organização sociopolítica do grupo e o sentimento de pertencimento comunitário. Esta visão reforça, ainda, a existência de um trabalho constante de manutenção de uma fronteira étnica (BARTH, 2000, 2003) que permita a diferenciação entre os membros do grupo étnico e os “outros”, ou seja, uma constante construção de diferença pelos “do grupo” que reforça e seleciona seus sinais diacríticos e exalta os padrões valorativos compartilhados pelo grupo étnico. Fronteira essa que é também construída e reforçada pelos “outros” que se constroem como diferentes e por vezes como “não étnicos”.

No Brasil, pensar grupos étnicos implica em considerar a relação de seus membros com o Estado enquanto ente capaz de reconhecê-los como grupos e responsável pela mediação do seu acesso a direitos coletivos, como território e políticas focalizadas, dimensão enfatizada por Oliveira (1988, 1999, 2002 e 2004), Almeida (2002 e 2008) e Peres (2003 e 2013).

A produção e divulgação de informações de qualidade sobre populações indígenas são essenciais para garantir a elaboração e a execução de políticas públicas adequadas às necessidades dessas populações. Mais que isso, essas ações incorporam a agenda internacional da qual o Brasil faz parte.

A produção e divulgação de informações estatísticas e geográficas oficiais sobre os povos indígenas é cercada de recomendações internacionais que visam não apenas a definição de indicadores comparáveis internacionalmente, mas também o desenvolvimento de metodologias para pesquisar essas populações e formas de garantir o

envolvimento dos povos indígenas no processo de desenho da pesquisa e divulgação de resultados.

A organização em movimentos sociais de povos e comunidades tradicionais ao redor do mundo e a luta pelo seu reconhecimento enquanto diferentes, ainda que parte da sociedade nacional, levou a Organização Internacional do Trabalho – OIT (*International Labour Organization* - ILO) a rever a antiga Convenção n. 107, embasada na ideia de “aculturação” como processo de “integração na sociedade nacional”, e a elaborar a Convenção n. 169⁹, que incorpora as ideias de autoidentificação e de grupo étnico, conceitos caros à discussão antropológica sobre etnicidade. Ao definir a autoidentificação como “critério fundamental” para determinar o pertencimento étnico e identitário desses povos e comunidades, a Convenção n. 169 da OIT dá uma importante diretriz para a investigação dessas populações, conforme explicitado em seu Art. 1º:

1. A presente convenção aplica-se:

a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os **distingam** de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por **seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial**;

b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.

2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.

3. A utilização do termo “povos” na presente Convenção não deverá ser interpretada no sentido de ter implicação alguma no que se refere aos direitos que possam ser conferidos a esse termo no direito internacional (BRASIL, 2004, grifo nosso).

As recomendações das Nações Unidas para a Rodada 2020 dos Censos Demográficos (NAÇÕES UNIDAS, 2015), relativas à investigação das características sociodemográficas, chamam a atenção para a importância da coleta de informações sobre etnia em países com diversidade étnico-cultural e políticas públicas direcionadas a esses grupos, como é o caso do Brasil. Ressalta-se o princípio da autodeclaração e a necessidade de se considerar a possibilidade de permitir múltiplas afiliações étnicas, dado o aumento de casamentos interétnicos em vários países do mundo.

As recomendações frisam a importância de evitar pré-codificação de grupos étnicos devido ao risco de perda de informação. Propõe-se, como alternativa, a combinação dessa pré-codificação com a indicação de opção extra, aberta, para captura de grupos étnicos ainda não codificados e classificados. Assim como ressalta a necessidade de explicar objetivamente à pessoa entrevistada o critério investigado de forma a garantir uma boa captação.

⁹ A Convenção n. 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em junho de 2002, pelo Poder Legislativo, e promulgada pelo Decreto n. 5.051, de 19/04/2004, com aplicação imediata no País desde sua promulgação (BRASIL, 2004).

As recomendações para a Rodada 2020 reconhecem a diversidade de metodologias para enumeração da população indígena residente em um país, seja conjuntamente com toda a população em operações censitárias, como tem sido o caso brasileiro desde 1991, seja através da associação entre operações censitárias e pesquisas pós-censais amostrais (Canadá, Austrália e Argentina), ou através de um Censo Indígena (Paraguai). Reconhecem ainda a ampla diversidade desse grupo que denominamos de “povos indígenas”, e enfatizam a importância de temas como a relação deles com o território, sua condição de migrantes, a expulsão de alguns povos de seus territórios de origem e a presença de indígenas em áreas definidas como urbanas.

Independentemente do formato adotado por cada país, as Nações Unidas recomendam que os indígenas sejam envolvidos no desenho e na coleta do censo demográfico e/ou pesquisas amostrais que investiguem esse grupo populacional. No que se refere à coleta, ressalta-se a importância de usar as línguas locais e a alocação de pessoas indígenas nas operações de coleta para atuarem como guias, intérpretes e/ou recenseadores e como instrutores dos não indígenas para atuação nas localidades e Terras Indígenas. Com essas medidas, busca-se melhorar a qualidade dos dados coletados e torná-los mais relevantes para os povos indígenas.

O Art. 13 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, adotada pela Resolução 61/295, de 13.09.2007, obriga o Estado a tomar medidas que assegurem o direito dos povos indígenas de entenderem e serem entendidos em procedimentos administrativos, incluindo o uso de intérpretes ou outros meios considerados apropriados para garantir esse direito (UNITED NATIONS, 2008).

A 16ª edição do Fórum Permanente de Assuntos Indígenas das Nações Unidas produziu uma análise da Agenda 2030 e suas referências aos povos indígenas, das quais ressaltamos, as duas metas com referência específica aos indígenas: Meta 2.3¹⁰ e Meta 4.5¹¹, que demandam dados desagregados de rendimento, em particular os provenientes de atividade agropecuária de povos indígenas e de indicadores de educação desagregados por sexo e idade; e a fala do Secretário Geral da ONU, ressaltando que a Agenda 2030 precisa garantir os direitos dos povos indígenas em todos os objetivos (UNITED NATIONS, 2017, p. 3). Além disso, o próprio texto da Agenda 2030 demanda a desagregação de dados pelos grupos que consideram mais vulneráveis:

As pessoas que estão vulneráveis devem ser empoderadas. Aqueles cujas necessidades são refletidas na Agenda incluem todas as crianças, jovens, pessoas com deficiência (das quais

¹⁰ Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, **povos indígenas**, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 2.3, grifo nosso). Indicadores utilizados: 2.3.1 - *Volume of production per labour unit by classes of farming/pastoral/forestry enterprise size*; e 2.3.2 - *Average income of smallscale food producers, by sex and indigenous status* (grifo nosso).

¹¹ Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, **povos indígenas** e as crianças em situação de vulnerabilidade (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 4.5, grifo nosso). Indicador utilizado: 4.5.1 - *Parity indices (female/male, rural/urban, bottom/top wealth quintile and others such as disability status, indigenous peoples and conflict-affected, as data become available) for all education indicators on this list that can be disaggregated* (grifo nosso).

mais de 80% vivem na pobreza), as pessoas que vivem com HIV/AIDS, idosos, **povos indígenas**, refugiados, pessoas deslocadas internamente e migrantes [...] (NAÇÕES UNIDAS, 2015, par. 23, grifo nosso).

Entre os princípios que orientarão os processos de acompanhamento e avaliação da Agenda 2030 destacamos a declaração de que:

Eles vão ser rigorosos e baseados em evidências, informados por meio de avaliações e dados liderados pelo país, de alta qualidade, acessíveis, oportunos, confiáveis e desagregados por renda, sexo, idade, raça, **etnia**, status de migração, deficiência e localização geográfica, e outras características relevantes em contextos nacionais (NAÇÕES UNIDAS, 2015, par. 74, alínea g, grifo nosso).

A Agenda 2030 prevê, inclusive, a capacitação para alcançar essa desagregação:

Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, **etnia**, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 17.18, grifo nosso).

O Consenso de Montevidéu faz menção explícita a povos e comunidades tradicionais, em particular aos povos indígenas, em várias medidas prioritárias (MPs), das quais destacamos:

- A MP 84 visa a promoção da utilização de análises sociodemográficas georreferenciadas, desagregadas por sexo, raça e etnia para melhorar o planejamento territorial e a gestão de risco ambiental;
- A MP 86 insta os Estados a considerarem as dinâmicas demográficas particulares dos povos indígenas no desenho das políticas públicas;
- A MP 87 tem como foco o direito à saúde de povos indígenas, com atenção particular aos direitos sexuais e reprodutivos, assim como ao respeito pela medicina e práticas de saúde indígenas; e
- A MP 90 busca garantir o direito à comunicação e informação dos povos indígenas, assegurando que as estatísticas nacionais respeitem o princípio da autoidentificação e que complementem com informação sobre língua, assim como a geração de conhecimento e informação confiável e oportuna sobre os povos indígenas, através de processos participativos, atendendo a suas demandas e às recomendações internacionais relativas a esses assuntos, garantindo a participação dos povos indígenas na geração de informações e na avaliação das informações produzidas.

A exemplo da Agenda 2030, os indicadores de seguimento do Consenso de Montevidéu pressupõem a necessidade de produção, difusão e uso de estatísticas socioeconômicas e demográficas com desagregação por grupos populacionais, em particular povos indígenas e afrodescendentes, sendo ainda essa desagregação reforçada em alguns temas específicos como acesso a políticas e programas públicos, erradicação da discriminação e violência, saúde, direitos sexuais e reprodutivos, educação, igualdade de gênero, trabalho, entre outros.

Uma das recomendações do Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia - CELADE da Divisão de População da CEPAL para a Rodada Censitária de 2020, alinhada com a Agenda 2030 e com o Consenso de Montevideu, é a ampliação da participação dos povos indígenas no desenho, coleta e divulgação das estatísticas oficiais.

Del Popolo e Schkolnik (2013) ressaltam as experiências da Costa Rica, Chile e do Paraguai na última rodada censitária de 2010, pelos seus processos de consulta no momento de formulação do questionário. No caso do Chile e do Paraguai, um esforço de divulgação da operação censitária foi levado a cabo junto às principais organizações e lideranças indígenas. Outros exemplos de países que contaram com a participação de populações indígenas em seus censos incluem Austrália e Nova Zelândia (MADDEN et al., 2016), além de Canadá, Equador, Guatemala e Venezuela (DEL POPOLO e SCHKOLNIK, 2013; MADDEN et al., 2016) e Colômbia que instituíram espaços de consulta (comitês, unidades técnicas, comissões) com participação de indígenas e outros povos e comunidades tradicionais e de técnicos dos institutos nacionais de estatística.

A visibilidade dos indígenas nas estatísticas oficiais é uma condição necessária para o desenvolvimento e condução de políticas públicas aderentes às necessidades e garantia de seus direitos, conforme preconizado nos dispositivos legais e compromissos assumidos pelos países ante a agenda internacional.

Quando lemos a experiência brasileira à luz das outras experiências e das recomendações internacionais, verificamos que, no que tange à participação dos povos indígenas no desenho da operação censitária como um todo assim como na sua operacionalização (indo além do papel de intérpretes e atuando como recenseadores e supervisores), análise e divulgação, o Brasil, em 2010, ainda estava bastante tímido quando comparado ao Paraguai, ao Canadá e a outros países mencionados. Situação que mudou de forma decisiva na construção do Censo Demográfico 2022, a partir da instauração de um processo de consulta livre, prévia e esclarecida desde a fase de mapeamento censitário até a fase de divulgação de resultados, adaptado à diversidade socio-organizativa dos povos indígenas.

O CELADE reconhece que as operações censitárias são o instrumento mais adequado para pesquisas sobre populações etnicamente diferenciadas, devido à cobertura universal dos censos, em particular quando os grupos têm uma proporção reduzida quando comparados com a população total residente no país:

[...] é uma fonte indispensável para identificar, quantificar e caracterizar estes grupos, especialmente quando se trata de povos cujo tamanho populacional é pequeno em relação à população nacional. O censo permite obter informação confiável em escalas territoriais menores (DEL POPOLO, SCHKOLNIK, 2013, p. 208-209, tradução livre).

Outra recomendação chave do CELADE diz respeito à necessidade de realização de testes e provas piloto para a inclusão fidedigna de um grupo étnico nas estatísticas oficiais, em particular para testar a viabilidade e o comportamento de redações alternativas das perguntas de pertencimento étnico. Reafirmando a necessidade de compartilhamento dos resultados dos testes com as organizações representativas dos grupos e que seja a partir

desses testes e do processo de consulta às organizações que a redação final para inclusão de um grupo, ou para alteração na pergunta que o vem retratando, seja realizada.

Note-se que o Brasil já incorporou essa boa prática no Censo 2010, para a temática indígena. Em 2008, para alterações referentes ao recenseamento dos povos indígenas e no âmbito do projeto Censo Comum do MERCOSUL, que tinha como objetivo obter informações harmonizadas, integradas e comparáveis, sobre as características da população e dos domicílios, para o diagnóstico demográfico e social dos países-membros e associados como Chile, Bolívia, México, Equador e Venezuela, o Brasil e o Paraguai realizaram a Terceira Prova-Piloto Conjunta, que teve como temática as Populações Indígenas. A prova teve como objetivo verificar a adequação do conjunto das perguntas do questionário estendido à realidade da população indígena, além de avaliar informações de saúde, educação e trabalho na comunidade indígena, através da aplicação de um questionário dirigido à sua liderança. Além dessa prova, durante o processo de testes dos quesitos pertencentes aos questionários relativos ao Censo Demográfico 2010, alguns setores censitários correspondentes às Terras Indígenas foram selecionados nas provas piloto e no Censo Experimental para a aplicação do respectivo questionário.

No que concerne à redação da pergunta a ser aplicada nos questionários, as recomendações são de que seja a mais direta e imparcial possível, aplicada a todos os moradores, ou seja, sem operar um filtro no domicílio, e que não coloque menções a nacionalidade em sua redação. Entre os diferentes países da região, as opções apontadas como as mais diretas e imparciais são as que utilizam terminologias como “É”, “Pertence” e “Se considera” (DEL POPOLO, SCHKOLNIK, 2013, p. 225-226).

O CELADE reconhece como boa prática e recomenda campanhas de sensibilização desenhadas conjuntamente aos grupos étnicos que serão recenseados, considerando que estas são importantes para garantir o comprometimento dos grupos com a operação censitária e, conseqüentemente, aumentar a confiança deles em declarar seu pertencimento étnico aos recenseadores durante a operação.

As autoras reforçam que em censos de “direito”, como é o caso do censo brasileiro, as campanhas são ainda mais importantes, considerando a necessidade de que a população tenha ciência das perguntas que serão aplicadas previamente, para que haja discussão na família sobre o pertencimento étnico-racial de todos os moradores. Essa questão deve-se ao fato de que no censo de direito os moradores podem não estar todos em casa no momento da entrevista para que cada um responda seu pertencimento étnico. Os informantes declaram o pertencimento étnico dos moradores ausentes, e é importante que essa discussão tenha ocorrido previamente à entrevista. Para isso, campanhas de divulgação específicas de perguntas de pertencimento étnico são fundamentais.

Em resumo, a avaliação do CELADE é que os países que seguem essas boas práticas, aliadas a um bom trabalho de cartografia censitária, conseguiram um retrato mais fidedigno de seus grupos étnicos, com aumento de seus totais populacionais quando comparado com operações anteriores.

O IBGE levou todas as recomendações em consideração no desenho do projeto técnico de Povos e Comunidades Tradicionais do Censo Demográfico de 2022, que foi submetido ao processo de consulta, livre, prévia e esclarecida junto aos representantes dos povos indígenas, órgãos indigenistas e academia, e testado em diferentes etapas do planejamento censitário.

Introdução

O Censo Demográfico é a mais abrangente pesquisa estatística do IBGE, realizando, a cada década, o levantamento pormenorizado da população brasileira. O principal objetivo do Censo Demográfico é a obtenção de informações sobre as pessoas moradoras em domicílios, sejam esses particulares, coletivos ou improvisados, e sobre as características das unidades de habitação.

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Outros países efetuam o levantamento da população “de fato”, isto é, no local em que se encontrava na data de referência da pesquisa. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo, em todos os últimos censos, sobre o uso da primeira alternativa.

A população recenseada em 2022, por conseguinte, é a de moradores em domicílios particulares (permanentes e improvisados) e coletivos, na data estabelecida para referência, ou seja, na noite de 31 de julho para 1º de agosto de 2022. Também foram recenseadas as pessoas que se encontravam ausentes de seu domicílio na data de referência, por motivo de viagens, estudo, trabalho, internação em hospital, detenção sem sentença definitiva, entre outros motivos, desde que essa ausência fosse temporária e não ultrapassasse um período de 12 meses.

Desde 1872, diversos levantamentos censitários foram realizados no País, e, de certa forma, a sua história acaba por registrar, também, um pouco da história do Brasil¹².

A partir de 1991, os povos indígenas do País passaram a ser sistematicamente investigados pelo IBGE no Censo Demográfico, com base na identificação dos respondentes que se classificam como indígena no quesito sobre cor ou raça, atendendo, ao menos em parte, aos dispositivos legais e acordos internacionais vigentes e inaugurando a experiência institucional com a produção de estatísticas oficiais sistematizadas para grupos populacionais etnicamente diferenciados.

Em 2010, o IBGE inovou ao levar o quesito sobre “cor ou raça” também para o Questionário Básico, aplicado a toda a população. Além disso, incluiu quesitos sobre etnia/povo e língua falada pelos povos indígenas e, mediante um trabalho de compatibilização de malhas cartográficas, viabilizou a introdução espacialmente controlada de um quesito de cobertura, por meio da pergunta *Se considera indígena?*, destinado às pessoas residentes em Terras Indígenas que não se declararam indígenas ao responder o quesito sobre cor ou raça. A divulgação dos resultados foi efetuada pelo recorte geográfico das Terras Indígenas. Nessa operação, foram contabilizadas 896 917 pessoas indígenas, 305 etnias indígenas, com comportamento sociodemográfico diferenciado entre si, e 274

¹² O primeiro recenseamento geral realizado no Brasil, ainda no Império, ocorreu em 1872, sob o comando da então Directoria Geral de Estatística, primeiro órgão oficial de Estatística criado no País. Para uma análise dos levantamentos realizados em 1991, 2000 e 2010, no que tange à temática de povos indígenas, ver Okamoto, Antunes e Damasco (2018).

línguas indígenas faladas, denotando uma ampla diversidade étnico-linguística desses povos, a qual também foi considerada nos desenhos operacional e metodológico do Censo Demográfico 2022.

Em razão dessas iniciativas, o IBGE tem se destacado como o único órgão a produzir estatísticas oficiais sobre os povos indígenas. Por possuir o cadastro de etnias e línguas mais completo disponível, os dados do Instituto vêm sendo utilizados como referência por todos os segmentos interessados nessa temática: órgãos públicos, sociedade civil, academia e mercado. Tais estatísticas constituem, ainda, o denominador de vários indicadores baseados em mensurações relativas produzidos por outras instituições, a partir de registros administrativos, e são utilizadas pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Comisión Económica para América Latina y el Caribe - CEPAL) e pela Organização das Nações Unidas - ONU (United Nations - UN) para comparações internacionais.

O Censo Demográfico 2022 contou com uma série de inovações operacionais e metodológicas que perpassam variadas etapas da operação, abarcando desde as fases de cartografia censitária, abertura espacialmente controlada de quesitos, adaptações de redação nos questionários, planejamento, treinamento, sensibilização da sociedade, consulta às lideranças indígenas, coleta dos dados e monitoramento durante a operação censitária, até a publicação de seus primeiros resultados.

Nesta publicação, o IBGE aprofunda, um pouco mais, o retrato oficial das pessoas indígenas, fornecendo estatísticas demográficas e sociais que, desagregadas segundo os contextos urbano e rural de suas moradias, constituem importantes atributos para o conhecimento da realidade e o exercício da cidadania desses povos. As informações ora apresentadas contemplam os seguintes recortes territoriais: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal, Amazônia Legal por Unidades da Federação, Terras Indígenas e Terras Indígenas por Unidades da Federação.

A seção **Notas técnicas**, a seguir, discorre sobre os principais aspectos metodológicos do levantamento e apresenta os termos e conceitos considerados relevantes para a compreensão das características investigadas. A seção **Análise dos resultados** examina as estatísticas do contingente populacional em foco, realçando os seus principais destaques, segundo duas dimensões de análise:

- **Características das pessoas indígenas, por situação urbana e rural do domicílio:** apresenta estatísticas sobre sexo e idade de pessoas indígenas; taxa de alfabetização e analfabetismo de pessoas indígenas de 15 anos ou mais de idade, por grupos de idade; estatísticas sobre crianças indígenas de 5 anos ou menos quanto à existência de registro de nascimento do cartório ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI);
- **Características das pessoas indígenas, por situação urbana ou rural do domicílio:** apresenta estatísticas demográficas (sexo, idade, índice de envelhecimento, idade mediana e razão de sexo) e sociais (situação de alfabetização e analfabetismo daquelas com 15 anos ou mais de idade, e existência de registro de nascimento lavrado em Cartório ou Registro

Administrativo de Nascimento Indígena - RANI das crianças até 5 anos de idade);
e

- **Características dos domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador indígena, por situação urbana ou rural do domicílio:** apresenta estatísticas sobre forma de abastecimento de água, existência de canalização de água, existência de banheiro e sanitário, tipo de esgotamento sanitário, destino do lixo desses domicílios, assim como sobre a sua tipologia. Inclui, também, estatísticas sobre composição domiciliar, baseada na relação de parentesco ou de convivência dos moradores com a pessoa responsável pelo domicílio, entendendo-se como tal aquela, de 12 anos ou mais de idade, assim indicada e reconhecida pelos demais membros, bem como informações sobre presença de cônjuge e filho(s), além de óbitos informados.

Esse conjunto de informações está disponibilizado em variados pontos de acesso no portal do IBGE na Internet, entre os quais o Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, o canal Panorama Censo 2022, a Plataforma Geográfica Interativa - PGI, bem como a página da pesquisa, que reúne múltiplos aspectos da execução da operação.

Inovações para realização do censo dos indígenas

A abertura do quesito de cor ou raça no questionário aplicado a todo o universo da pesquisa, nos Censo Demográficos 2010, aliada à pergunta de cobertura “se considera indígena”, de abertura controlada, permitiu ao IBGE iniciar uma série histórica de comparação dos dados para a população indígena, sem restringir a comparabilidade ao quesito de cor ou raça, como foi feito em 2010 (IBGE, 2012), já que essa metodologia foi mantida e ampliada no Censo 2022. Nesse sentido, os resultados do Censo Demográfico 2022 privilegiam as informações geográficas e estatísticas das pessoas indígenas residentes no País, independentemente do quesito utilizado para afirmar seu pertencimento étnico indígena.

Processo de consulta livre, prévia e esclarecida

As consultas à sociedade são uma etapa indispensável na preparação do Censo Demográfico e objetivam orientar sua elaboração, garantindo que a pesquisa traduza as demandas da sociedade por informações e assim satisfaça seu fim último, expresso na missão institucional do IBGE: “Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”. Para tal, a realização de uma consulta ampla e democrática - abrangendo órgãos governamentais, universidades e instituições de pesquisa, setores privados e demais organizações - é fundamental para identificar as lacunas de produção de dados, estabelecer prioridades e entender como os dados são utilizados.

Essa prática encontra fundamentação também nos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais e no Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE:

Princípio 1 Relevância, imparcialidade e igualdade de acesso

As estatísticas oficiais constituem um elemento indispensável no sistema de informação de uma sociedade democrática, oferecendo ao governo, à economia e ao público dados sobre a situação econômica, demográfica social e ambiental. Com esta finalidade, os órgãos oficiais de estatística devem produzir e divulgar, de forma imparcial, estatísticas de utilidade prática comprovada, para honrar o direito do cidadão à informação pública (IBGE, 2014).

Princípio 13 - Relevância

O IBGE deve satisfazer as necessidades de informação dos usuários, de acordo com suas demandas.

Indicador 13.1

A oferta de estatísticas em nível nacional deve basear-se em mecanismos e estratégias para identificar as necessidades prioritárias de informação da sociedade (IBGE, 2013).

No âmbito do evento INFOPLAN – Informações para o planejamento, realizado em 2016 no Rio de Janeiro, o IBGE promoveu um conjunto de mesas de diálogo sobre a territorialidade e etnicidade de Povos e Comunidades Tradicionais, reunidas na sessão temática “Grupos Populacionais Específicos: Registros administrativos e Populações Tradicionais (indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)”. Foi ainda discutido com os representantes das instituições governamentais e membros da academia como avaliavam o Censo Demográfico 2010, quais os registros administrativos disponíveis em cada órgão, como poderíamos avançar conjuntamente rumo ao Censo Demográfico da Rodada 2020. Foram identificados oportunidades e desafios de melhoria da captação de pertencimento étnico-indígena. Para tanto, o evento contou com a presença de órgãos governamentais (Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, INCRA, FCP, a então SEPPIR, Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Desenvolvimento Social, responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP), representantes de universidades, entidades de pesquisa e do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT.

A necessidade de articular equipes de duas diretorias do IBGE, a saber da Coordenação Técnica do Censo Demográfico – CTD da Diretoria de Pesquisas – DPE e da Coordenação de Estruturas Territoriais – CETE da Diretoria de Geociências – DGC, originou o estabelecimento de um Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais, em 2017, envolvendo, além dessas duas equipes, pontos focais na Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS da DPE, na Coordenação de Geografia – CGEO da DGC e na Superintendência Estadual do Maranhão. Esse grupo interdisciplinar foi composto por técnicos com formações no campo da antropologia, geografia, linguística, entre outras, com o objetivo de construir propostas metodológicas e operacionais com o intuito de representar geográfica e estatisticamente a diversidade de povos e comunidades tradicionais elencadas no Decreto n. 8.750, de 09/05/2016. Importante ressaltar que, paralelamente ao processo específico de reuniões técnicas na temática indígena, que deslançaram o processo de consulta livre, prévia e esclarecida iniciada em 2018 com as organizações representativas dos povos indígenas, órgãos indigenistas e academia.

Ampliando ainda mais a consulta, o IBGE disponibilizou em seu portal na Internet, entre os meses de março e maio de 2018, uma consulta aberta a todos os cidadãos, através da qual foi possível registrar sugestões e comentários e detalhar, através das respostas a algumas perguntas, o impacto do uso pretendido para essas informações e a adequabilidade dessas demandas às especificidades da operação censitária. Essa iniciativa é baseada na experiência realizada em 2010, quando pela primeira vez o IBGE adotou a Internet como uma das plataformas de consulta aos usuários de dados, retirando a restrição de que o acesso fosse restrito àqueles usuários previamente cadastrados no Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI do IBGE. Em 2018, o acesso foi franqueado a todos os cidadãos interessados, ampliando assim a transparência e imparcialidade do processo. Foram inseridos ainda campos de identificação e área de

atuação obrigatórios, de modo a possibilitar a identificação da origem das demandas, bem como a amplitude de alcance da consulta efetuada.

I Reunião Técnica com especialistas

No primeiro semestre de 2017, o IBGE reuniu com os órgãos indigenistas (FUNAI e SESA), INEP, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, FIOCRUZ, CADÚNICO, ABA, ABRASCO, ABEP, NEPO/UNICAMP e com o Instituto Socioambiental – ISA, para discutir o conceito de Aldeia Indígena utilizado pelo IBGE, identificar seus limites e potencialidades para a operação censitária. Essa reunião técnica permitiu que o IBGE avaliasse a possibilidade de utilizar os cadastros de cada uma delas na sua cartografia censitária.

Percebeu-se, ao longo da reunião, que os órgãos envolvidos com a questão indígena utilizam conceitos próprios, construídos conforme as suas necessidades, de modo a servirem às finalidades específicas relacionadas às suas missões institucionais. Para fins estatísticos, foi necessário rever a metodologia da Base Territorial do IBGE e criar um conceito que incluísse aldeias consolidadas, aldeias com alta mobilidade espacial, além de agrupamentos com número reduzido de indivíduos, bem como aldeias urbanas.

Ficou estabelecido que haveria acordos de cooperação técnica entre os diversos órgãos e o IBGE, para fornecer insumos ao mapeamento censitário, trocar informações, colaborar com os testes piloto, entre outras finalidades. Ficou acordado também que o IBGE utilizaria o conceito de “agrupamento indígena”, termo mais aderente à proposta de identificação de áreas de concentração de domicílios habitados pelos indígenas. Foi também desenvolvida a proposta do conceito de “outras localidades indígenas”, que se destinava a englobar a diversidade de modalidades territoriais associadas às formas de ocupação espacial dos povos indígenas.

I Etapa de consulta a lideranças indígenas

Partindo das discussões realizadas com os órgãos indigenistas e com a academia, o IBGE deu início ao processo de consulta livre, prévia e esclarecida às organizações indígenas, órgãos indigenistas e academia, em dezembro de 2018. Nessa primeira etapa estiveram presentes representantes indígenas da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB e da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN.

Os objetivos dessa reunião foram: apresentar os resultados da Primeira Prova Piloto, realizada em 2018, em 12 Unidades da Federação, em diferentes situações territoriais, debater ajustes necessários nos questionários, no planejamento da operação logística, na divulgação dos resultados e no acompanhamento de todo o processo por parte das representações indígenas por meio dos observadores, que atuariam já na Segunda Prova Piloto, ocorrida no primeiro semestre de 2019.

Como desdobramento da consulta, os órgãos indigenistas iniciaram o processo de envio de dados georreferenciados referentes às escolas indígenas, aldeias, distritos sanitários de saúde indígena para que o IBGE pudesse melhorar a base territorial de localidades indígenas para o Censo. Além disso, ficou estabelecido que o IBGE criaria um canal de comunicação padronizado para que lideranças indígenas enviassem dados das comunidades indígenas (par de coordenadas geográficas, ponto central, nome da comunidade e pessoa para contato), com o intuito de buscar identificar domicílios com moradores indígenas em situação de agrupamento domiciliar, mas também dispersos, inclusive em áreas urbanas densamente ocupadas.

Os especialistas presentes nas consultas solicitaram que o treinamento dos recenseadores reforçasse o princípio da autodeclaração, garantindo-se que não fosse questionada em nenhuma hipótese pelos agentes de coleta, mesmo quando a pessoa não soubesse informar sua etnia. Foi solicitado ainda que os materiais de treinamento refletissem a diversidade de situações em que residem os povos indígenas e a diversidade de suas etnias. Além disso, foi solicitado que o quesito “se considera indígena” fosse de preenchimento obrigatório.

Adaptações na metodologia de abordagem e coleta também foram acordadas, comprometendo-se o IBGE com a possibilidade do seu recenseador ser acompanhado por guias institucionais, guias comunitários e/ou guias-intérpretes sempre que a situação de coleta o demandasse.

Considerando a diversidade de organizações representativas dos povos indígenas, foi necessário levar o processo de consulta para polos regionais. A convite da SECADI do Ministério da Educação, o IBGE participou das audiências públicas da educação escolar indígena no ano de 2019, com apresentações aos participantes sobre o projeto técnico com suas inovações, além de tempo destinado às perguntas e respostas com as lideranças indígenas. Esse processo enriqueceu a discussão técnica sobre as inovações operacionais e metodológicas, permitindo ajustes que foram testados na Segunda Prova Piloto e no Censo Experimental, realizados ambos em 2019.

II Etapa de consulta aos povos indígenas

Nessa etapa, ampliou-se a participação de organizações indígenas: além da APIB e da FOIRN, participaram a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB e a Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo – APOINME. O encontro contou novamente com os órgãos indigenistas e membros da academia.

Os resultados da Segunda Prova Piloto e no Censo Experimental embasaram a consulta e os seguintes acordos foram encaminhados: elaboração de treinamento e metodologia de operação diferenciados para povos indígenas de recente contato; construção conjunta às representações indígenas de critérios para priorizar recenseadores que iriam atuar em áreas indígenas e apoio da APIB, FUNAI, ABEP e ABA para divulgação do Processo

Seletivo Simplificado do Censo Demográfico 2022, de forma a estimular a candidatura de pessoas indígenas para a função de recenseador e demais cargos, além da colaboração para que pessoas indígenas pudessem pedir isenção de taxa, inscrever-se e ter acesso a materiais de estudo para o processo seletivo simplificado; as representações indígenas, comprometeram-se a criar um grupo em aplicativo de troca de mensagens para envolver outras organizações indígenas de todo o país na mobilização para a operação censitária e no monitoramento da mesma junto às lideranças locais. Além disso, o IBGE apresentou peças voltadas à sensibilização dos indígenas, envolvendo toda a estrutura de disseminação do instituto.

Apesar dos processos nacionais e regionais de consulta, que visavam a garantir que as organizações nacionais e regionais contribuíssem com todo o desenho do projeto técnico e operacional do Censo 2022, para a atuação na enorme diversidade de situações étnicas e territoriais dos povos indígenas, foi necessário adaptar o procedimento de abordagem às comunidades a ser realizado pelas equipes censitárias para que a consulta se efetivasse localmente ou regionalmente, dependendo da realidade de cada grupo, antes de qualquer atuação do IBGE em seus territórios.

Cartografia censitária indígena

A realização de censos junto a populações etnicamente diferenciadas exige um conjunto de cuidados desde o planejamento da operação, passando pela coleta das informações até a divulgação dos resultados. A elaboração de uma cartografia censitária adaptada às necessidades específicas dos povos e comunidades recenseados é uma etapa metodológica fundamental para a produção de informações estatísticas sobre esses grupos.

Continuamente, o IBGE produz um conjunto de informações atualizadas sobre o território brasileiro, que seja capaz de retratar, em escalas adequadas, a diversidade de arranjos que compõem sua configuração político-administrativa, como também os níveis geográficos pelos quais se torna viável a captação e a disseminação das informações estatísticas. Essa dimensão fundamental de qualquer pesquisa geográfica e estatística é denominada de Base Territorial, que pode ser entendida como a base de informações espaciais concebida para dar suporte às pesquisas do IBGE, tanto em seu aspecto de produção como da divulgação de dados estatísticos.

Sua estrutura é formada por uma base gráfica de informações georreferenciadas contendo a representação das estruturas territoriais relativas à divisão político-administrativa do país, os setores censitários e demais elementos cartográficos e temáticos que possam ser relevantes para as diversas etapas de construção das pesquisas geográficas ou estatísticas de referência. Esta base é integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos, que são atualizados e mantidos de forma descentralizada por equipes das Superintendências e Agências do IBGE.

Nesse contexto, o IBGE realiza o mapeamento das localidades indígenas, a partir de quatro pressupostos fundamentais:

- Adoção dos limites das Terras Indígenas oficialmente delimitadas pelos órgãos responsáveis;
- Identificação de agrupamentos de domicílios ocupados pelos indígenas, considerando-se o princípio da autodefinição;
- Identificação de outras localidades que não atendam aos critérios anteriores, mas que sejam ocupados por indígenas;
- Consulta livre, prévia e esclarecida aos representantes dos indígenas para situações geográficas de ocupação indígena recente ou diferenciadas, como detalhado mais adiante.

Conceitos e categorias de mapeamento adequados às geografias da ocupação indígena

A elaboração da base territorial do Censo 2022 contou com o grande desafio de aperfeiçoar a identificação dos agrupamentos indígenas dentro e fora das Terras Indígenas oficialmente delimitadas e, ao mesmo tempo, identificar áreas prioritárias para a abertura controlada do quesito “se considera indígena”, pela primeira vez aplicado em áreas fora das Terras Indígenas.

Para tanto, a organização conceitual elaborada para a Base Territorial do Censo Demográfico 2022 buscou fazer convergir:

- A geografia zonal dos setores censitários, unidades territoriais fundamentais dos censos e orientador de todos os trabalhos do IBGE em campo; e
- As geografias diversas da distribuição dos domicílios habitados pelos indígenas no espaço geográfico, que desafiam o padrão zonal das estruturas censitárias, mesmo que, em última análise, precisem ser representadas cartograficamente como um polígono.

Deve-se destacar as complexas formas de organização e territorialização dos povos indígenas que, de diversos modos e circunstâncias, acionam a *zonalidade* e a *reticularidade*, mas a elas não se limitam (DAMASCO & ANTUNES, 2020). Constituem permanentemente diversas modalidades diferenciadas de territorialização, profundamente vinculadas à ancestralidade, à reprodução cultural e aos seus modos de ser, viver e fazer, constituindo-se territorialidades tradicionais que muito dificilmente podem ser resumidas à zona/área ou à rede e que, portanto, desafiam a profunda zonalidade dos conceitos estatísticos.

Esse encontro de geografias exigiu a ampliação do conceito de localidade – que passou a abranger não simplesmente zonas de similaridade ou de coesão territoriais, mas também, espaços de diferenciação, marcados por padrões geográficos não-zonais de

distribuição – não mais restritos à concepção de lugar como identificação/similaridade (SOUZA, 2013), mas também como a manifestação da diferença (MASSEY, 2000). Localidade, portanto, passa a ser entendida como campo de possibilidades e como referência geográfica que pode, a depender do suporte metodológico adotado, comunicar a diversidade territorial. Trata-se de um conceito de referência espacial, de aglutinação identitária, mas que também se expande para abarcar a manifestação da diferença.

Sua representação no âmbito da cartografia – e, mais especificamente, da cartografia censitária – envolve um enorme paradoxo porque exige a criatividade de desenvolver soluções que sejam capazes de representar, em zonas de similaridade, as fronteiras fluidas e porosas de uma realidade dificilmente cartografável, que é o lugar. Tal dilema só se resolve a partir de uma concepção de localidade diversa em significados e desdobramentos, e articulada à multiplicidade de metodologias de identificação e representação.

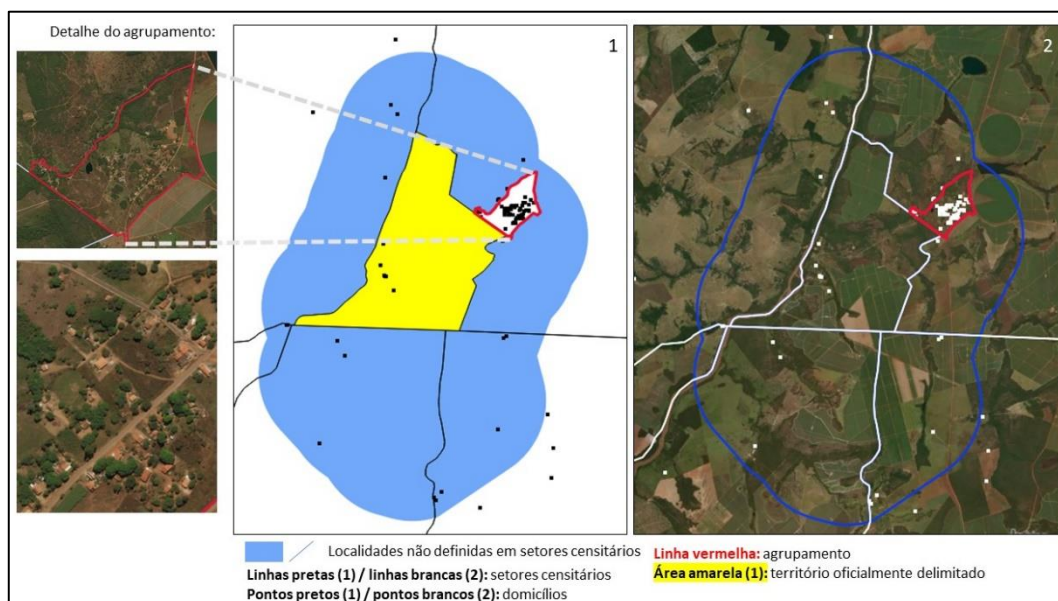
Do ponto de vista prático, para que fosse possível, por um lado, compor setores censitários especiais para a coleta dos dados nas áreas de existência exclusiva de domicílios indígenas – zonas de similaridade interna e diferenciação externa – e, de outro, garantir que as áreas habitadas simultaneamente por domicílios de indígenas e não indígenas – zonas caracterizadas pela diferenciação interna – fossem igualmente contempladas com os procedimentos específicos de coleta, abordagem e aplicação do questionário censitário, foram desenvolvidas duas estratégias fundamentais:

- O conceito de agrupamento domiciliar (componente zonal caracterizado pela contiguidade espacial entre os domicílios, associado à estrutura dos setores censitários – zonas de similaridade interna e diferenciação externa);
- O mapeamento de localidades não definidas em setores censitários (componente zonal definida a partir de arranjos diversos dos domicílios indígenas e quilombolas, desassociadas da estrutura dos setores censitários, com garantia de execução de procedimentos específicos de coleta dos dados - zonas caracterizadas pela diferenciação interna).

Na **Figura 1**, o esquema busca representar as três categorias de localidades indígenas identificadas pelo IBGE e a sua relação com os setores censitários.

Figura 1

Representação esquemática das localidades indígenas e sua relação com os setores censitários



Fonte: IBGE, Coordenação de Estruturas Territoriais.

Definiu-se, então, que as localidades indígenas a serem identificadas para o Censo Demográfico 2022 seriam:

- As Terras Indígenas oficialmente delimitadas, em relação às quais os setores censitários tiveram os seus limites ajustados;
- Os agrupamentos indígenas identificados pelo IBGE;
- Outras localidades indígenas, associadas a áreas de ocupação dispersa, com comprovada ou potencial presença de pessoas indígenas.

O mapeamento dessas localidades tem como objetivo o adequado dimensionamento dos setores censitários às necessidades operacionais de coleta nas áreas indígenas e a divulgação adequada dos dados em seus recortes territoriais.

Diante desta realidade, foi realizado um amplo trabalho de mapeamento das localidades indígenas, coordenado pela Coordenação de Estruturas Territoriais e pelas Seções Estaduais de Base Territorial do IBGE, baseado nos seguintes pilares metodológicos:

- Uso de registros administrativos;
- Uso ostensivo de imagens orbitais atualizadas;
- Trabalhos de campo.

Em algumas situações específicas, com maior presença de povos indígenas, foram desenvolvidos procedimentos de consulta e trabalhos de campo acompanhados pelas lideranças indígenas regionais e locais, que apresentavam aos atualizadores de campo do

IBGE os locais de maior presença indígena com objetivo de ampliação e qualificação da identificação das localidades indígenas.

Tiveram especial importância os dados e registros administrativos fornecidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI e da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, com indicação das coordenadas geográficas das aldeias e comunidades indígenas, que foram organizadas, tratadas e submetidas aos procedimentos necessários para garantir sua inclusão na Base Territorial do IBGE. Foram também cruciais as referências fornecidas ao IBGE por parte das organizações da sociedade civil, que encaminharam ao instituto as coordenadas geográficas das aldeias indígenas localizadas em suas áreas de atuação, com destaque para as coordenadas geográficas de aldeias indígenas fornecidas pelo Instituto Socioambiental – ISA, pelo Instituto de Pesquisa e Formação Indígena – IEPÉ e pela Equipe Mapa Guarani Continental - EMCG, no âmbito da Campanha Guarani, entre outros.

A elaboração do mapeamento contou ainda com a participação das lideranças indígenas por meio da ferramenta “Mapeia Aldeia”, que viabilizava o envio das coordenadas geográficas dos domicílios com presença indígena por meio de aplicativo de mensagens instantâneas. Uma vez recebidas, as coordenadas geográficas eram tratadas e submetidas aos demais procedimentos de incorporação à Base Territorial do IBGE como localidades indígenas.

Consultas para elaboração do mapeamento

Cabe destacar que um aspecto fundamental de garantia da viabilidade dessa metodologia foi a colaboração dos indígenas nas situações de ocupação recente ou em que era necessário o refinamento do mapeamento, em áreas urbanas e em áreas rurais. Embora não tenha se tratado de uma cartografia social – nos termos de Almeida (2018) – e tampouco de um levantamento fundiário, mas tão somente um mapeamento com fins censitários, pode-se afirmar que se trata aqui de uma experiência de *cartografia censitária colaborativa* que parte do pressuposto de que, para que haja eficácia no recenseamento junto a povos e comunidades tradicionais, a garantia da participação de suas lideranças na definição das unidades territoriais de interesse deve ser entendida, pelo órgão de estatísticas, como pressuposto metodológico fundamental e irrenunciável.

Pela primeira vez, o mapeamento contou também com a observância ao direito de consulta prévia aos indígenas, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT em todas as etapas. A consulta contou com reuniões nacionais, realizadas por meio de lideranças de organizações representativas desses povos, e depois reuniões descentralizadas, conforme as necessidades locais do mapeamento, quando foram realizadas pelas Superintendências Estaduais e Agências do IBGE diretamente às lideranças regionais e locais.

O mapeamento considerou, ainda, a contribuição direta de organizações da sociedade civil, incluindo as organizações indígenas, que foram consultadas localmente sobre

a distribuição dos domicílios dos membros de suas comunidades, os meios de acesso e outras informações relevantes ao mapeamento das localidades.

A participação das lideranças indígenas foi importante já no processo de planejamento do mapeamento, definindo, juntamente ao órgão de estatísticas, os conceitos e metodologias a serem adotados. Essa perspectiva foi fundamental para que se tornasse viável um modelo de mapeamento de curto prazo – a ser realizado em dois anos –, de abrangência nacional e que atendesse às necessidades do censo e às questões colocadas pelas lideranças durante o processo de consulta.

Trabalhos de campo para atualização do mapeamento

Foram realizados ainda trabalhos de campo no sentido de identificar localidades associadas aos povos indígenas para as quais não havia nenhuma informação de referência disponível e para a qualificação dos limites dos setores censitários e das áreas de interesse censitário mapeadas. Nesses casos, as Superintendências Estaduais e Agências do IBGE foram orientadas a realizarem trabalhos em campo, quando eram confirmadas as informações sobre a identificação étnica indígena dos habitantes, como também a presença de equipamentos coletivos que indiquem o caráter comunitário do agrupamento e a dispersão dos domicílios com presença indígena no entorno.

Nesses casos, as atividades desenvolvidas durante a realização do trabalho de campo nos agrupamentos observavam as seguintes etapas:

- Confirmação do nome da comunidade e da abrangência dos domicílios a ela vinculados;
- Levantamento das estruturas comunitárias presentes na localidade (sede da associação indígena, centros comunitários, salões, sedes de associação, templos religiosos, escolas indígenas, postos de saúde etc.);
- Coleta de coordenadas geográficas de equipamentos e outras referências espaciais de interesse e que poderiam ser relevantes para a definição dos setores censitários;
- Contagem rápida dos domicílios, verificando se o contingente populacional ultrapassasse 15 indivíduos indígenas;
- Registro do nome e contato da liderança da comunidade.

Durante os trabalhos de campo para mapeamento, foram tomados os seguintes cuidados:

- Que os atualizadores estivessem atentos a placas identificadoras das comunidades e associações;
- Que a chegada à comunidade, quando possível, fosse precedida de aviso à liderança local, que colaboraria nos trabalhos de mapeamento e identificação dos domicílios;

- Que o atualizador do IBGE, antes de qualquer atividade, procurasse a(s) liderança(s) da comunidade para se apresentar, explicando as finalidades de sua presença e atividades como representante do IBGE, a definição e objetivos do trabalho de campo;
- Que o atualizador estivesse à disposição da(s) liderança(s) comunitária(s) para quaisquer esclarecimentos que se fizessem necessários.

Questionários

As estatísticas oficiais sobre a população indígena fornecidas pelo Censo Demográfico 2022 derivam da conjugação de dois quesitos. O primeiro é o de cor ou raça quando a opção de resposta é indígena e o segundo é o quesito “se considera indígena”, ou seja, o total de pessoas indígenas residentes no País é a soma de todas as pessoas com cor ou raça indígena e de todas as pessoas que respondem que sim ao quesito “se considera indígena”.

Enquanto o quesito de cor ou raça tem abertura universal, ou seja, é aplicado em todos os moradores de todos os domicílios recenseados, o quesito “se considera indígena” tem abertura espacialmente controlada em situações específicas, como será apresentado a seguir.

Os demais quesitos presentes nos questionários censitários, básico e amostra, são os mesmos (com as devidas adaptações metodológicas) que foram aplicados à população fora de localidades indígenas, permitindo uma comparação dos indicadores socioeconômicos e demográficos fornecidos pelo censo entre subgrupos populacionais.

Aplicação espacialmente controlada de quesitos

O funcionamento espacialmente controlado de quesitos foi aplicado pela primeira vez no Censo Demográfico 2010, quando a pergunta “se considera indígena” foi realizada apenas no interior das Terras Indígenas para aqueles respondentes que não se declaravam indígenas no quesito de cor ou raça.

No Censo 2022, a partir das definições estabelecidas nas reuniões técnicas e nos processos de consulta prévia, definiu-se que a aplicação do bloco de identificação étnico-racial seria espacialmente controlada, exigindo-se mudanças nos procedimentos de mapeamento das localidades indígenas e no funcionamento dos dispositivos de coleta.

Buscando-se aperfeiçoar a experiência do Censo Demográfico 2010, foi ampliada a abertura espacialmente controlada do quesito “se considera indígena”. Enquanto em 2010 essa abertura se restringiu às Terras Indígenas, em 2022 sua aplicação foi condicionada à localização do recenseador nas localidades indígenas – conjunto das Terras Indígenas oficialmente delimitadas e dos agrupamentos e demais localidades indígenas identificadas pelo IBGE –, conforme as reuniões técnicas e consultas públicas realizadas às lideranças indígenas, mantendo-se a regra aplicação somente às pessoas que não se declarassem

indígenas no quesito de cor ou raça. Para tanto, a Base Territorial realizou mudanças no mapeamento, de modo que fossem identificadas, de forma o máximo abrangente possível, toda e qualquer ocorrência de domicílios com conhecida ou potencial existência de indígenas no território brasileiro.

No Censo Demográfico 2022, a pergunta “se considera indígena” foi aplicada para 18 669 778 pessoas, tendo sido respondida afirmativamente por 467 194, o que corresponde a 2,50% do total de pessoas que responderam à pergunta.

Foram os seguintes os critérios e procedimentos utilizados para aplicação do quesito “se considera indígena” para as pessoas que não responderam a opção “indígena” no quesito de cor ou raça:

- A pergunta “se considera indígena” foi aplicada nos domicílios localizados Terras Indígenas oficialmente delimitadas, nos agrupamentos indígenas e nas áreas de interesse censitário associadas a localidades indígenas de ocupação dispersa;
- Nas Terras Indígenas oficialmente delimitadas e nos agrupamentos indígenas, a abertura foi realizada automaticamente para todos os domicílios associados aos respectivos setores censitários;
- Nas outras localidades indígenas, a abertura era condicionada à comparação entre a posição obtida por meio da captura das coordenadas geográficas do endereço e os arquivos geoespaciais das áreas previamente mapeadas;
- Por segurança, nos endereços em que a coordenada geográfica, por diversos motivos, não pôde ser captada, caso o setor censitário contivesse áreas indígenas previamente identificadas pelo IBGE, a pergunta foi aplicada;
- Por segurança, nos endereços em que a coordenada geográfica indicava uma localização fora do setor censitário de origem, caso o setor censitário contivesse áreas indígenas previamente identificadas pelo IBGE, a pergunta foi aplicada.

Nos anos que antecederam à coleta, a funcionalidade de abertura espacialmente controlada de quesitos foi amplamente testada, desde a Primeira Prova Piloto até o Censo Experimental, viabilizando ajustes e melhorias no processo.

Observações sobre os receptores GPS/A-GPS/GNSS no Censo Demográfico 2022

Para avaliar a qualidade das coordenadas geográficas GNSS obtidas pelos dispositivos de coleta, foi executado em 2021 um teste de campo em que se ocupou um marco geodésico localizado nas dependências do IBGE no Complexo de Parada de Lucas. Foram obtidas 40 leituras de coordenadas nesse marco, com diferentes equipamentos, horários e operadores, e, em seguida foi feita uma tabulação desses dados se obtendo uma média de incerteza posicional em torno de 3,34 metros.

Essa condição do teste foi a melhor possível, em função de não haver obstruções que prejudicassem a leitura de sinais dos diversos satélites disponíveis acima do horizonte.

É preciso compreender o que significa na prática o valor encontrado de 3,34 metros. Para áreas rurais, povoadamentos ou em ocupações planejadas em cidades, esse valor não compromete a coleta da coordenada do domicílio/lote mas em favelas e comunidades urbanas (antigos aglomerados subnormais), com obstruções causadas pela alta densidade de construções e vielas e acessos muito estreitos, esse valor da incerteza seria representativo para o resultado final de coleta das coordenadas.

De modo a contornar possíveis imprecisões realizadas, foram definidos procedimentos para que as perguntas de identificação étnica fossem aplicadas, mesmo quando as coordenadas não fossem captadas ou apresentassem alguma imprecisão.

Metodologia de abordagem

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

No caso dos povos indígenas, os processos nacionais e regionais de consulta livre, prévia e esclarecida, contribuíram para o desenho do projeto técnico e operacional do censo 2022. Contudo, considerando a enorme diversidade de situações étnicas e territoriais dos povos indígenas, foi necessário adaptar o procedimento de abordagem a ser realizado pelas equipes censitárias para que a consulta se efetivasse localmente ou regionalmente, dependendo da realidade de cada grupo, antes de qualquer atuação do IBGE em seus territórios.

O procedimento de abordagem tinha como pilares básicos¹³:

- Identificação da liderança ou lideranças indígenas responsáveis pela localidade indígena junto à FUNAI, SESAI, às organizações indígenas estaduais ou regionais, ou a outras instituições e organizações parceiras;
- Realização de um contato prévio com a liderança ou lideranças responsáveis pela mediação com os não indígenas sobre acesso aos seus territórios;
- Realização de reunião de abordagem com a(s) liderança(s) indígena(s), que poderia incluir outros membros da comunidade, a depender da avaliação da(s) liderança(s) previamente contatada(s), quando o IBGE, os recenseadores e o Censo eram apresentados e as dúvidas eram sanadas. Essa reunião funcionava como espaço de consulta, quando a liderança poderia solicitar mais informações, informar as normas de conduta que

¹³ Para mais informações sobre os procedimentos de abordagem consultar os manuais censitários específicos para atuação em localidades indígenas, disponíveis em: <https://censo2022.ibge.gov.br/sobre/treinamento/manuais.html>.

deveriam ser seguidas e se seria necessário o acompanhamento de guias institucionais, comunitários e/ou intérpretes para a realização do trabalho.

Esse procedimento precisou ser adaptado à realidade territorial e socio organizativa de cada grupo. Em algumas situações, a reunião de abordagem foi realizada fora da Terra Indígena com representantes das organizações representativas, para que uma autorização prévia de entrada na Terra Indígena fosse fornecida. Esses representantes comprometiam-se com a sensibilização das demais lideranças locais para receberem as equipes censitárias e sobre a importância da realização da pesquisa. Nesses casos, a reunião de abordagem era realizada à chegada nas aldeias ou comunidades, já com a referência das reuniões previamente realizadas.

Em outras situações, a reunião foi realizada dentro da Terra Indígena, com a presença das lideranças comunitárias de cada aldeia ou comunidade, não sendo necessária uma nova reunião quando da chegada às aldeias ou comunidades indígenas dentro das terras.

Fora das Terras Indígenas, o procedimento ocorreu na chegada a cada localidade, colocando um desafio maior de sensibilização das lideranças dessas localidades. Para isso, o IBGE desenvolveu parcerias com as organizações indígenas e indigenistas, para a produção de materiais de sensibilização para o censo em localidades indígenas, ressaltando a importância de que as comunidades recebessem os recenseadores e colaborassem com a pesquisa.

A sensibilização nacional das lideranças indígenas para o Censo Demográfico revestiu-se de um caráter estratégico, para que a chegada do recenseador nas localidades não gerasse estranheza ou desconfiança por parte das lideranças que poderiam no processo recusar o recenseamento.

Para essa sensibilização, o IBGE contou com materiais específicos produzidos com foco na compreensão por parte das lideranças comunitárias¹⁴ e com foco na comunidade escolar¹⁵. Para as lideranças comunitárias, foi produzido um folheto impresso e digital em português. Algumas organizações indígenas e indigenistas traduziram esse folheto para línguas indígenas como o Warao, o Guarani e o Tikúna, no seu formato digital, e os usaram para mobilizar as lideranças de suas etnias através dos meios de disseminação digitais. Algumas lideranças, em particular das etnias Tikúna, Guarani e Kaiowá, gravaram vídeos de sensibilização para enviar para os seus parentes.

Um vídeo em espanhol e Warao foi elaborado pela Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR e pelo Instituto Internacional de Educação do Brasil –

¹⁴ Ver os materiais de divulgação elaborados especificamente para os povos indígenas em: <https://censo2022.ibge.gov.br/pecas-de-divulgacao/pecas-de-divulgacao.html>.

¹⁵ Para mais informações, consultar em: <https://censo2022.ibge.gov.br/pecas-de-divulgacao/ibgeeduca.html>.

IEB para sensibilizar os indígenas oriundos de outros países latino-americanos, em particular da Venezuela, para a realização do Censo Demográfico 2022.

A rede de pontos focais para o Censo Demográfico 2022 na FUNAI e na SESAI atuou também como disseminadora da importância do censo demográfico para os povos indígenas com os quais atuavam, realizando sensibilizações prévias e acompanhando os primeiros contatos do IBGE com as lideranças indígenas.

A Coordenação de Comunicação Social do IBGE organizou ainda um dia de mobilização nacional para o Censo Indígena, que contou com ampla repercussão em todos os estados e em diferentes veículos de comunicação, levando a mensagem da importância do censo indígena mais além das redes institucionais.

Composição da equipe de coleta censitária

Durante a coleta do Censo Demográfico 2022, em algumas situações convencionadas durante as consultas, os recenseadores foram acompanhados por guias institucionais, guias comunitários e/ou guias-intérpretes indicados pelas organizações indígenas locais e pelos órgãos e instituições indigenistas que atuavam junto a cada povo indígena a ser recenseado.

Guias institucionais

As diferentes formas de organização social e de modos de ser e de fazer dos povos indígenas colocam para o recenseamento um desafio adicional de tradução intercultural do processo e das atividades envolvidas no recenseamento como um todo.

Em conjunto com a FUNAI e com a SESAI, na fase de planejamento censitário, foram identificadas as localidades indígenas onde a presença de funcionários de uma dessas duas instituições se tornaria necessária para uma boa aceitação do Censo Demográfico, considerando-se sua presença mais frequente nas comunidades em comparação às equipes do IBGE. Na estrutura das equipes de coleta, esses funcionários foram denominados de guias institucionais.

Considerando essa necessidade e o papel chave das duas instituições no processo de cessão de informações para embasar o planejamento censitário, no acompanhamento da coleta como guias institucionais e no monitoramento de questões que demandassem uma atenção diferenciada durante a coleta, foram realizados seminários virtuais de capacitação de pontos focais das Coordenações Regionais da FUNAI, das Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental da FUNAI e dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas da SESAI.

O objetivo era preparar essas equipes para cooperarem com o IBGE cedendo informações sobre meios de acesso e circulação nas diferentes territorialidades indígenas, indicação da necessidade de guias comunitários ou guias-intérpretes, indicação dos meios de contato das lideranças indígenas responsáveis por cada localidade a ser visitada e avaliar conjuntamente se as reuniões de abordagem seriam realizadas com as lideranças

responsáveis pela Terra Indígena na sua totalidade, por polos de agrupamentos indígenas dentro das terras indígenas ou em cada aldeia ou comunidade indígena a ser visitada, além de avaliarem a necessidade da presença de um representante da FUNAI ou SESAI ou de alguma organização indígena nas primeiras etapas de coleta ou durante todo o período.

A atuação dos guias institucionais da FUNAI foi alvo de emissão da Portaria FUNAI 510, de 04 de maio de 2022 que estabelece atribuições, competências e procedimentos para a atuação da FUNAI no Censo Demográfico 2022.

Guias comunitários indígenas

Além da realização da reunião de abordagem com a liderança indígena, responsável pela comunidade indígena a ser recenseada, no caso em que os recenseadores não fossem indígenas das próprias comunidades, era possível contar com a figura do guia comunitário indígena.

Esses guias tinham a importante atribuição de acompanhar o percurso do recenseador nas aldeias e comunidades indígenas, indicando as melhores rotas de percurso, os melhores horários para a visita aos domicílios e os códigos de conduta a serem adotados. Além disso, eles apoiavam o recenseador na explicação às famílias sobre os objetivos e o conteúdo da pesquisa a ser realizada e a importância de responderem a todas as perguntas realizadas.

A atuação dos guias comunitários foi fundamental para garantir a boa cobertura censitária nas localidades indígenas e reduzir de forma significativa as recusas.

Guias intérpretes

A necessidade de contar com guias-intérpretes foi identificada no processo de planejamento censitário junto às organizações indígenas e, em algumas situações, à FUNAI e à SESAI, garantindo-se assim que, nas situações em não fosse possível identificar intérpretes nas aldeias ou comunidades, eles já fossem levados junto com a equipe para a reunião de abordagem.

Durante a operação o IBGE contou com guias-intérpretes indígenas e não-indígenas.

Com o advento da pandemia por COVID-19, foi necessária a construção conjunta entre a FUNAI, a SESAI e o IBGE de um protocolo de saúde que levasse em consideração as especificidades da operação censitária e a identificação dos grupos em isolados, de recente contato ou aqueles que não se encontram em nenhuma das situações anteriores¹⁶.

¹⁶ Os povos indígenas classificados como de recente contato pela FUNAI e/ou que demandaram adaptações metodológicas e operacionais específicas foram Akuntsu, Arara, Araweté, Assurini, Ava-Canoeiro, Awa-Guajá, Hupda ou Hupd'äh, Juma, Jupaú (conhecidos também como Uru-Eu-Wau-Wau), Kanoé, Korubo, Parakanã, Pirahã, Povo Indígena de Recente Contato do Igarapé do Xinane, Suruwahá, Tsohom Djapá, Yuhupdéh, Wajãpi, Waimiri-Atroari, Yanomami, Zo'é.

Testes, provas piloto e censo experimental

Os testes prévios à realização de um Censo Demográfico se constituem em elementos fundamentais para o seu sucesso, pois permitem o desenvolvimento de estratégias para melhorar a qualidade das informações. Com o intuito de avaliar algumas hipóteses que expliquem possíveis equívocos ou lacunas da investigação anterior e de responder às demandas de temas específicos, diversos testes foram realizados, como o teste do quesito de cor ou raça (2016) e o teste de captura de pertencimento étnico-quilombola (2017). Destarte, com os insumos desses testes e outras análises realizadas, a fase de testes do Censo Demográfico 2020 foi composta por duas etapas principais:

- Aplicação de duas Provas Pilotos a nível nacional;
- Realização do Censo Experimental na totalidade do município de Poços de Caldas/MG e em alguns outros municípios com características operacionais específicas, entre elas, a presença de Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas em Pernambuco e no Rio Grande do Sul.

O IBGE inovou ao realizar provas piloto em localidades indígenas em todos os Estados, permitindo, assim, a testagem da metodologia acordada nas reuniões técnicas e em consulta, em situações étnicas e territoriais diversificadas, escolhendo uma localidade em cada prova piloto que exigisse uma logística mais desafiadora, uma localidade com povos indígenas de recente contato, privilegiando localidades em que a maioria dos moradores fossem não falantes de português no cotidiano, e sempre diversificando localidades que fossem Terras Indígenas, agrupamentos indígenas e outras localidades indígenas, para testagem das adaptações operacionais e metodológicas em diferentes situações.

I Prova Piloto do Censo Demográfico 2022

No desenho da primeira prova piloto, foi levada em consideração a necessidade de testar algumas das inovações metodológicas e foi realizada uma seleção de setores onde os quesitos com abertura espacialmente controlada seriam acionados.

Para a Primeira Prova Piloto do Censo Demográfico 2022 foram selecionados setores em 12 Unidades da Federação, que apresentavam maior densidade de “não falantes” da língua portuguesa, e setores com maior densidade de pessoas que se declararam ou foram declaradas como indígenas pelo quesito “se considera”.

Os observadores que participaram dessas atividades acompanharam todas as entrevistas com um roteiro em papel contendo o questionário de observação para verificar dúvidas e reações às perguntas realizadas, criando uma base de informações qualitativas para subsidiar alterações metodológicas, de redação de quesitos, reforço de conceitos ou orientações no treinamento e montagem de uma função ajuda para cada quesito e categoria no Dispositivo Móvel de Coleta – DMC.

Os objetivos gerais que orientaram as atividades foram: testar as necessidades de adaptações metodológicas de operação nessas áreas, reunir subsídios para material institucional, identificar a necessidade de adaptação de quesitos de pertencimento étnico indígena e analisar a aplicabilidade das inovações da base territorial. Além disso, foi possível testar o trabalho com guias-intérpretes.

Em relação aos quesitos de declaração utilizados pelas pessoas indígenas, destaca-se que do total de pessoas entrevistadas em localidades indígenas nessa Prova Piloto, que teve como foco principal a coleta em Terras Indígenas, 97% eram indígenas, sendo 6,1% captados pelo “se considera indígena”.

Em relação à abordagem diferenciada e uso de guias e guias-intérpretes, a avaliação foi muito positiva no que concerne ao custo-benefício, pois acelerou a coleta ao reduzir o tempo de abordagem nos domicílios, criou a transferência da confiança do guia para a equipe do IBGE e envolveu as lideranças comunitárias no processo de convencimento das suas comunidades para que todos participassem da pesquisa-teste.

II Prova Piloto do Censo Demográfico 2022

O objetivo principal da Segunda Prova Piloto foi detectar as necessidades de adaptações metodológicas e operacionais para execução do Censo Demográfico em territórios ocupados por indígenas, incluindo a reunião de subsídios para elaboração posterior dos materiais instrucionais para as equipes de coleta, guias de instituições, guias locais e guias-intérpretes, a identificação de necessidade de adaptação de quesitos e a análise da aplicabilidade das inovações na dimensão territorial do censo.

A segunda prova piloto do Censo Demográfico 2022 ocorreu em março de 2019, em 14 Unidades da Federação. Os critérios utilizados para seleção de áreas de investigação foram os mesmos utilizados na Primeira Prova Piloto.

Com relação aos quesitos de identificação do pertencimento étnico indígena em localidades indígenas, na pergunta de cor ou raça, percebeu-se em algumas áreas que os termos ‘cor’ e ‘raça’ eram compreendidos pelos informantes como critérios muito distintos de afirmação de pertencimento, em particular os Fulni-ô e os Potiguara, e entre os Yanomami. Foi constatada a necessidade de orientação para povos de recente contato ou não falantes da língua portuguesa onde a tradução das opções de resposta preto, amarelo e pardo não faziam sentido quando traduzidas para as línguas indígenas utilizadas, sendo necessário reduzir as opções de resposta a branco ou indígena.

Censo Experimental

O Censo Experimental é o ensaio geral do Censo Demográfico. Implica em testar todas as etapas da pesquisa para avaliar e aperfeiçoar os procedimentos previstos. Ele foi realizado de setembro a dezembro de 2019. Poços de Caldas, em Minas Gerais, foi o município escolhido para testar a coleta de dados integral neste Censo Experimental.

Todos os domicílios da cidade foram visitados pelos recenseadores, que entrevistaram os moradores e preencheram os questionários no dispositivo móvel de coleta. Houve também possibilidade de resposta pela Internet.

O Censo Experimental ocorreu ainda em alguns outros municípios no intuito de avaliar a realização do Censo em territorialidades com características específicas. São elas:

- Áreas Indígenas: Terra Indígena Entre Serras em Jatobá/PE, Tacaratu/PE e Petrolândia/PE e nas cidades do entorno;
- Áreas Quilombolas: São Miguel, Rincão dos Martimianos, Barro Vermelho e Comunidade Quilombola Alpes, no RS, e nas cidades do entorno;
- Favelas e comunidades urbanas: Juiz de Fora/MG (11 setores censitários);
- Condomínios com coleta especial: Rio de Janeiro/RJ (2 setores censitários) e São Paulo/SP (2 setores censitários);
- Público "não falante de português"¹⁷: São Paulo/SP (1 setor censitário);
- Testes de diferentes frações amostrais: Ermo/SC (50%); General Sampaio/CE (33%); Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP (5%).

Para a realização do Censo Experimental Indígena foi selecionada a TI Entre Serras, localizada entre os municípios de Tacaratu, Petrolândia e Jatobá, em Pernambuco, permitindo testar a operação censitária na mesma Terra Indígena com três equipes vinculadas a três postos de coleta diferentes, assim como nas cidades de seu entorno.

Com relação aos quesitos utilizados para declaração do pertencimento étnico indígena, 87,2% dos indígenas utilizaram o quesito de cor ou raça e 12,8% se declararam pelo quesito "se considera indígena".

Teste de Homologação de Sistemas

Em 2021, foi realizado um teste de homologação de sistemas em terras e aldeias indígenas nos municípios de Angra dos Reis e Paraty, no Rio de Janeiro, onde foi feito o ensaio geral, agora sob a vigência do protocolo de saúde acordado entre IBGE, FUNAI e SESAI para a operação censitária, e testado o novo formato do módulo de treinamento diferenciado, ajustado para que o conteúdo pudesse ser repassado em oito horas de treinamento.

Esse teste serviu ainda para o aperfeiçoamento da funcionalidade de abertura espacialmente controlada do quesito "se considera indígena" em diferentes situações de proximidade das localidades indígenas e procedendo-se a ajustes nos aplicativos e dispositivos de coleta.

¹⁷ Refere-se aos migrantes de outros países, que não usam o português como língua falada em seu domicílio de residência.

Nessas diversas etapas de preparação e planejamento, foram testadas todas as inovações acordadas em consulta, tendo sido verificada a eficácia do questionário, as situações diversas de coleta que demandavam inserções de procedimentos de coleta e adaptações metodológicas ou operacionais e aspectos da organização e execução da pesquisa.

Treinamento diferenciado

O IBGE preparou, para o Censo 2022, um módulo de treinamento diferenciado, voltado a todos os cargos de coordenação censitária, assim como para os agentes supervisores e recenseadores que trabalharam em localidades indígenas, tanto urbanas quanto rurais, dentro ou fora de Terras Indígenas.

O treinamento diferenciado foi construído pelo IBGE junto a representantes indígenas, técnicos de órgãos indigenistas e especialistas de associações acadêmicas, por meio de consultas públicas e reuniões técnicas. Através dos procedimentos de testes para o Censo, realizados em todas as Unidades da Federação, entre 2016 e 2021, com apoio das Superintendências Estaduais do IBGE, na operação e nas observações realizadas pelas equipes locais, o treinamento pode ser testado e aprimorado a partir das dúvidas dos informantes e das equipes de recenseamento, assim como das observações de campo e dos resultados obtidos.

Os materiais instrucionais e o desenho conceitual do treinamento diferenciado tinham como objetivo principal garantir que os acordos firmados pelo IBGE em consulta pública, livre, prévia e esclarecida fossem amplamente disseminados para toda a equipe censitária que fosse atuar em localidades indígenas. Em particular, o foco do treinamento foi na sensibilização para atuação na temática e para conhecimento de todas as adaptações operacionais e metodológicas envolvidas na coleta em localidades indígenas. Como tal, o conteúdo desenhado para esse dia adicional de treinamento era composto pelos seguintes eixos:

- **Conceituação e normativas legais acerca dos povos e comunidades tradicionais:** buscou sensibilizar a rede de coleta sobre a temática, fornecendo informações atuais em consonância com a legislação vigente e com as realidades encontradas no território nacional;
- **Base territorial:** exemplificação da diversidade de configurações espaciais encontradas (como Terras Indígenas, setores de agrupamentos indígenas, dentro e fora de territórios oficialmente delimitados e em áreas urbanas e rurais), instruções para lidar com áreas intermunicipais e/ou interestaduais, além de explicar o trabalho da base territorial do IBGE para PCTs e como trabalhar com os mapas impressos e digitais no dispositivo de coleta;
- **Planejamento para atuação em área de PCTs:** orientações de procedimentos institucionais específicos e as inter-relações com outras instituições, como FUNAI e SESAI, e com representações indígenas, ilustração do

passo a passo do planejamento para atuar em localidades indígenas, considerando a quantidade de dias em campo, necessidade de pernoite e alimentação, itens necessários para tal, meios de transporte adequados, quantidade de combustível, necessidade de autorização de órgãos parceiros e das lideranças, necessidade de contratação de guias comunitários e/ou guias-intérpretes, procedimentos burocráticos para pagamento de indenização aos guias e como organizar o esquema de trabalho com eles, entre outras orientações;

- **Normas de conduta:** boas práticas de comportamento em localidades indígenas, principalmente naquelas ocupadas por povos indígenas de recente contato, levando em consideração as especificidades culturais dos grupos. Foram dadas orientações sobre termos a serem evitados, autorização para circulação e verificação de áreas restritas a pessoas de fora das comunidades, uso de vestimenta adequada, orientações sobre velocidade de circulação no interior das comunidades, proibição de registro audiovisual de pessoas, normas para compra de artesanato entre outras situações que podem ocorrer nessas áreas;
- **Abordagem a lideranças indígenas:** o IBGE instituiu um procedimento chave denominado “abordagem”, que define que nenhuma atividade do Censo em áreas indígenas pode ser iniciada antes de um diálogo com as lideranças locais, onde são explicados todos os procedimentos envolvidos no recenseamento de sua comunidade através de uma reunião, que foi denominada de “reunião de abordagem”, e da autorização das lideranças para o início dos trabalhos. Assim, no treinamento foram dadas orientações sobre como identificar as lideranças e estabelecer contato com elas, como agendar uma reunião de abordagem, para explicar às lideranças e à comunidade em geral todo o trabalho que seria realizado e sua importância, abrindo espaço para que todos pudessem tirar dúvidas, um roteiro da reunião de abordagem, com os assuntos que deveriam ser expostos pelos agentes do IBGE. Além da reunião de abordagem, foi instituída a necessidade de realizar uma reunião de encerramento, na qual os agentes deveriam apresentar o trabalho realizado, verificar se ficou faltando alguma família ou área a ser visitada, além de agradecer a receptividade de todos e se despedir;
- **Adaptações metodológicas:** em respeito às especificidades socioculturais e espaciais de povos e comunidade tradicionais, principalmente de povos indígenas de recente contato, foi necessário adaptar conceitos e metodologias do Censo Demográfico 2022 para abarcar os diversos grupos. Tais adaptações metodológicas foram resultantes dos testes realizados nas Unidades da Federação, mencionados anteriormente, e discutidos em todas as etapas de consulta a representações indígenas e quilombolas. Com isso, o treinamento consistiu em mostrar todas as adaptações realizadas aos agentes censitários para que eles conseguissem cadastrar os endereços e aplicar corretamente o questionário. As adaptações envolviam, por exemplo, a flexibilização do conceito de domicílio (alguns povos indígenas vivem em domicílios sem paredes, outros em malocas –

habitações indígenas que abrigam diversos grupos familiares -, e não seriam considerados pelo IBGE como domicílio particular permanente caso esse conceito não fosse adaptado para essas áreas), possibilidade de marcar mais de um cônjuge para o mesmo responsável (apenas nas áreas indígenas), redação diferenciada para o quesito de religião em áreas indígenas, subtextos para o bloco de trabalho em áreas indígenas e quilombolas, entre outras.

O treinamento diferenciado, aliado ao diálogo travado nos diferentes níveis com os parceiros institucionais e lideranças indígenas na fase de planejamento censitário, incluindo a etapa de realização da cartografia censitária colaborativa, permitiu a preparação antecipada para coleta em localidades indígenas, respeitando a diversidade étnica e a situação de contato dos diferentes grupos.

Assim como padronizar procedimentos de coleta, no que se refere ao contato prévio a lideranças e instituições e organizações parceiras, ao manejo das relações interinstitucionais, cumprimento de protocolo sanitário, às regras sobre o uso de guias comunitários e guias-intérpretes, preparação pessoal para permanência em áreas de difícil acesso, aspectos comportamentais a serem observados, com o objetivo de minimizar situações inesperadas.

Planejamento logístico do recenseamento nas Terras Indígenas

A preparação de uma operação de proporções gigantescas como é o Censo Demográfico envolve um conjunto de atividades ordenadas e subsequentes que precisam ser observadas criteriosamente pelo instituto de estatísticas, estando o projeto executivo da pesquisa organizado em três dimensões fundamentais – técnica, operacional e tecnológica.

A dimensão técnica envolve a elaboração e implementação de metodologia para definição dos questionários a serem aplicados, as discussões conceitual e temática e a realização de testes preparatórios junto aos informantes, apresentadas acima. A partir das especificações técnicas relacionadas às unidades de pesquisa e do tempo de abordagem aos informantes e de aplicação dos questionários (dimensionado nas operações de teste) e do formato geral da pesquisa é que se pode então dar início às atividades de composição do projeto operacional, isto é, a definição do pessoal, dos meios de transporte e da logística necessários para acesso e realização da pesquisa em todos os domicílios existentes no território nacional.

Em um país de dimensões continentais como o Brasil, é de se esperar que muitas sejam as dificuldades relacionadas à obtenção de informações qualificadas e confiáveis acerca das formas de acesso e circulação em áreas remotas. Por sua característica de universalidade, muitas das áreas a serem acessadas durante a coleta do Censo Demográfico não são de acesso amplo e efetivo, estando o conhecimento logístico restrito a

algumas poucas instituições e organizações da sociedade civil que as acessam com regularidade na execução de serviços essenciais às populações residentes.

Quando iniciada a emergência sanitária, em 2020, o IBGE encontrava-se em preparação próxima para o Censo Demográfico, que precisou ser adiado devido às dificuldades operacionais impostas pela pandemia para a realização da coleta¹⁸. O adiamento de uma operação como o Censo Demográfico envolve grandes esforços de redimensionamento da pesquisa, tendo em vista as mudanças ocorridas nas organizações, na vida das famílias e na ocupação do território, que é dinâmico e permaneceu em mudanças durante o período da crise de saúde. Nas Terras Indígenas, as estratégias utilizadas pelas comunidades indígenas para o enfrentamento à doença passaram pelo isolamento geográfico, pela recomposição e reorganização da localização dos domicílios e pela intensificação da atenção à saúde por parte dos órgãos públicos responsáveis.

Essa situação exigiu, por um lado, a necessidade de atualizar o mapeamento das aldeias e comunidades indígenas na Base Territorial de referência para a coleta, e, por outro, implicou em maiores dificuldades para obtenção de informações junto aos órgãos de assistência aos povos indígenas, principalmente a FUNAI e a SESAI, que passaram a se dedicar prioritariamente à gestão do enfrentamento da emergência sanitária.

O IBGE precisou aguardar a aprovação do orçamento do Censo Demográfico 2022, e consequente definição da nova data de início do recenseamento, para retomar seu planejamento operacional. Para tal, o IBGE, de forma descentralizada, através da atuação dos Coordenadores Censitários de Subárea, elaborou a Base de Informações Operacionais sobre os Setores Censitários – BIOS. Trata-se de um conjunto de informações de finalidade prática sobre diversos temas que afetam diretamente a realização do Censo Demográfico 2022, entre eles, informações sobre o acesso às Terras Indígenas.

Para as Terras Indígenas, durante a realização da BIOS, o IBGE levantou as seguintes informações:

- Território atravessa limite municipal ou estadual? (sim/não);
- Mobilidade espacial dentro da TI (categórica);
- Interdições de temas (campo textual);
- Regras de evitação (campo textual);
- Guia da FUNAI (sim/não);
- Guia-intérprete (sim/não);
- Nome da CR da FUNAI (campo textual);
- Contato da CR FUNAI (campo textual);
- Nome da CTL da FUNAI (campo textual);
- Contato da CTL FUNAI (campo textual);

18 Cf. IBGE, Censo 2020 adiado para 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques/27161-censo-2020-adiado-para-2021.html>.

- Contato da SESAI (campo textual);
- Organizações a serem consultadas (campo textual);
- Contato das organizações (campo textual);
- Presença de isolados (sim/não);
- Recente contato (sim/não);
- Exigência de curso com a Frente de Proteção Etnoambiental (sim/não);
- Tipo de barreira sanitária (campo textual);
- Responsáveis pela barreira (campo textual);
- Nome das organizações ou lideranças responsáveis pelas Barreiras Sanitárias;
- Contato (campo textual);
- Exigência para entrar na TI (campo textual);
- Exigência de quarentena prévia (sim/não);
- Restrição de acesso no Censo 2010 –motivo (campo textual);
- Restrição de acesso no Censo Agro 2017 –motivo (campo textual);
- Estimativa de recenseadores para a TI (campo numérico);
- Estimativa de questionários de agrupamentos a serem aplicados (campo numérico);
- Exige carro tracionado (sim/não);
- Exige acesso fluvial (sim/não);
- Quantidade total de combustível estimada para acesso e percurso (campo textual);
- Período estimado para acesso e percurso (total de dias);
- Exige acesso aéreo (sim/não);
- Quantidade de horas/voo de avião estimada (campo textual);
- Quantidade de horas/voo de helicóptero estimada (campo textual);
- Tempo de deslocamento estimado entre o posto de coleta e a TI (em horas);
- Necessidade de pernoite (sim/não);
- Pontos disponíveis para pernoite (campo textual);
- Necessidade de rancho para a equipe (sim/não);
- Existem pontos de transmissão com internet na TI (sim/não);
- Dificuldades de coleta em trabalhos anteriores do IBGE (campo textual).

As atividades de levantamento de informações para a atualização da BIOS foram concluídas em fevereiro de 2022. Durante esse período, foram consultados os DSEIs, as Coordenações Regionais e Frentes de Proteção Etnoambiental da FUNAI e as organizações indígenas com o intuito de atualizar as informações sobre o quantitativo e a localização das comunidades e os meios de acesso existentes.

O recenseamento em Terras Indígenas demandou a articulação com a FUNAI e a SESA, considerando que a entrada nas Terras Indígenas durante a emergência de saúde por Covid-19 para a realização de atividades não essenciais é regulada pela FUNAI nos termos da Portaria FUNAI n. 419, de 17 de março de 2020¹⁹.

Para garantir a possibilidade de realização do recenseamento dos povos indígenas de forma segura, foi elaborado de forma conjunta entre a FUNAI, SESA e o IBGE um Protocolo de Saúde para as atividades censitárias, alinhado com as resoluções do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 709²⁰. De acordo com o protocolo, as equipes da SESA ficaram responsáveis por realizar os procedimentos de testagem das equipes do IBGE para Covid-19 e pela avaliação da sintomática desses agentes previamente à sua entrada nas Terras Indígenas e as Frentes de Proteção Etnoambiental da FUNAI pelo monitoramento do cumprimento da quarentena prévia à entrada em Terras Indígenas previamente selecionadas.

A FUNAI criou junto à sua Ouvidoria um canal específico, para que seus agentes informassem caso identificassem o descumprimento do Protocolo de Saúde em Territórios Indígenas e Quilombolas e de outras disposições relativas à adequada conduta de agentes públicos junto às populações indígenas.

Adaptações específicas para Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

No tocante aos povos indígenas abraçados pelas categorias administrativas da FUNAI de “Povos Indígenas Isolados” e de “Recente Contato”, o planejamento operacional e as adaptações metodológicas necessárias ensejaram um intenso estreitamento de relações entre equipes técnicas da FUNAI e do IBGE. A Portaria Conjunta FUNAI/Ministério da Saúde 4090, de 20 de dezembro de 2018, ao estabelecer princípios, diretrizes e estratégias para atenção à saúde destes povos, em seu Art. 2º define-os como:

I - Povos Indígenas Isolados: povos ou segmentos de povos indígenas que, sob a perspectiva do Estado brasileiro, não mantém contatos intensos e/ou constantes com a população majoritária, evitando contatos com pessoas exógenas a seu coletivo; e

II - Povos Indígenas de Recente Contato: povos ou agrupamentos indígenas que mantêm relações de contato ocasional, intermitente ou permanente com segmentos da sociedade

¹⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20419-20-misp-funai.htm.

²⁰ Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, requerida pela Articulação dos Povos Indígenas no Brasil - APIB, tendo em vista a atenção a saúde dos povos indígenas durante a emergência por Covid-19.

nacional, com reduzido conhecimento dos códigos ou incorporação dos usos e costumes da sociedade envolvente, e que conservam significativa autonomia sociocultural.

Para fins dos seus materiais instrucionais, o IBGE considerou como *indígenas de recente contato* aqueles que mantêm relações de contato permanente e/ou intermitente com segmentos da sociedade nacional e que, independentemente do tempo de contato, apresentam singularidades em sua relação com a sociedade nacional e seletividade – autonomia – na incorporação de bens e serviços. São, portanto, grupos que mantêm fortalecidas suas formas de organização social e suas dinâmicas coletivas próprias, e que definem sua relação com o Estado e a sociedade nacional com alto grau de autonomia.

Como indígenas isolados foram considerados os grupos indígenas com ausência de relações permanentes com as sociedades nacionais ou com pouca frequência de interação, seja com não-indígenas, seja com outros povos indígenas.

Tratando-se de povos indígenas isolados, o banco de dados da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC/FUNAI) computa atualmente 114 registros da presença de grupos indígenas isolados em território brasileiro, dos quais 28 são categorizados como referências confirmadas. Consonante aos marcos legais nacionais e internacionais, a FUNAI entende que a inclinação ao isolamento evidencia o desejo desses povos isolados em evitar relações intensas ou constantes com a sociedade majoritária, resguardando sua autonomia.

Deste modo, em respeito à postura de reserva desses povos face à sociedade não-indígena, conclui-se como impraticável o recenseamento direto de tais populações, que, contudo, não devem ser invisibilizadas enquanto habitantes do território nacional. As áreas habitadas pelos povos indígenas isolados são as únicas consideradas *não recenseáveis* do território nacional.

Em muitos casos, os povos isolados compartilham o usufruto de Terras Indígenas com outros povos indígenas, o que exigiu adequações quando da recepção de equipes do IBGE em tais territórios, ante a possibilidade de eventuais avistamentos ou mesmo contatos com os indígenas isolados e, especialmente, considerando a vulnerabilidade epidemiológica destes coletivos.

Para povos indígenas de recente contato, a noção de vulnerabilidade epidemiológica também se faz extremamente pertinente. Trata-se de povos, em grande medida, de contingente populacional extremamente reduzido em decorrência de impactos drásticos de seu contato – promovido por agentes externos, por decisão do grupo ou por outros fatores – com a sociedade não-indígena. Em sua maioria absoluta, essas pessoas não dispõem de imunidade adquirida pela exposição aos incontáveis patógenos que se difundem desembaraçadamente pela sociedade envolvente. São povos para os quais uma simples síndrome gripal pode facilmente se agravar em epidemia fatal. Ademais, o modo como esses povos entendem e vivenciam categoria como nome próprio, sujeito, família, casa etc. contrasta radicalmente com as noções difundidas entre a grande maioria da população. Memorando o compromisso nacional firmado no Art. 231 de nossa Constituição

Federal, de reconhecer a organização social, costumes, línguas e tradições, podemos postular que quaisquer ações desenvolvidas nas proximidades das áreas habitadas por esses povos são consideradas atividades bastante complexas e que o princípio basilar da política de Estado de proteção e promoção de direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato deve ser a precaução.

Considerando-se que em 2022 o Brasil ainda vivia em estado de emergência mundial da Pandemia de Covid-19, a primeira adaptação metodológica consistiu na execução de protocolos sanitários que tornassem possível o ingresso das equipes recenseadoras nas Terras Indígenas habitadas por povos indígenas isolados e de recente contato, tais como o cumprimento de quarentena, checagem de cartões de vacinação, uso de equipamentos de proteção individual, dentre outros descritos no Protocolo de Saúde.

Cita-se abaixo demais rotinas e procedimentos desenvolvidos exclusivamente para conduzir o recenseamento de populações indígenas consideradas de recente contato:

- Estabelecimento de termos de conduta específicos por povo e Terra Indígena;
- Adequações nos questionários, com participação das equipes das Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental – CFPEs, incluindo adaptações de algumas categorias censitárias, p. ex. domicílio, habitação etc., assim como a inclusão ou exclusão de determinadas perguntas, p. ex. geração de renda;
- Seleção de guias e intérpretes, preferencialmente indígenas, para acompanhar as missões de coleta;
- Formação específica dos recenseadores que iriam atuar em áreas com presença de povos indígenas isolados e de recente contato;
- Reuniões rotineiras entre IBGE, membros do Grupo de Trabalho responsáveis pela pauta de Recente Contato na FUNAI e as unidades descentralizadas de ambos os órgãos, para estabelecer critérios específicos de atuação com cada população de recente contato;
- Desenvolvimento de atuação específica em cada Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental (CFPE) para abordagem e realização da operação em cada região;
- Acompanhamento cotidiano, por parte do IBGE e de membros da equipe técnica da FUNAI responsáveis pela interface de Recente Contato, das operações em campo para coleta, bem como orientação às equipes locais. Em algumas situações, foram deslocados servidores específicos da sede do IBGE para realização do Censo, como para o povo Zo'é (PA) e para a Terra Indígena Yanomami, por exemplo;
- Eleição de algumas populações com baixo patamar populacional, devido ao risco sanitário, para recenseamento tendo a equipe da FUNAI como informantes chave, por exemplo, os povos indígenas Akuntsu e Kanoê da Terra Indígena Rio Omerê foram recenseados tendo como informante chave o Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental do Guaporé

que, a partir dos registros administrativos reunidos pela FUNAI e do conhecimento das características dos moradores e domicílios, acompanhou o recenseador para realização de procedimentos de registro de endereços com coordenadas;

- Operações censitárias organizadas respeitando-se as formas de organização, calendário ritual e outras especificidades de cada população de recente contato, bem como os contextos com presença de povos indígenas isolados, resguardando sua proteção, como, p. ex., entre o povo de recente contato Waimiri-Atroari;
- Formação de equipe *in loco* para acompanhar o censo na Terra Indígena Yanomami, com disponibilização de servidores da FUNAI para compor a equipe do IBGE local com colaboradores durante todo o período de coleta, visando apoiar a operação e transmitir conhecimento sobre as diferentes etnias que habitam esse território complexo, assim como os desafios operacionais.

Adaptações específicas para a coleta em Terras Indígenas com acesso aéreo

As informações acerca das localidades que demandavam transporte aéreo para serem acessadas no período de execução do Censo Demográfico foram reunidas, inicialmente, através de ampla consulta aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI, Conselhos Distritais de Saúde Indígena – CONDISI, Coordenações Regionais – CR, Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambientais ou Coordenações Técnicas Locais - CTL da FUNAI. Foram também utilizadas as experiências das Superintendências Estaduais do IBGE na realização de censos e pesquisas anteriores.

Este levantamento junto às instituições permitiu a identificação das localidades indígenas onde seria necessário acesso aéreo, são elas:

- **No estado do Amazonas:** TI Alto Rio Negro, TI Nhamundá-Mapuera, TI Vale do Javari;
- **No estado do Amapá:** TI Wajãpi;
- **No estado do Pará:** TI Araweté do Igarapé Ipixuna, TI Baú, TI Kayabi, TI Kayapó, TI Kuruáva, TI Menkragnoti, TI Munduruku, TI Panará, TI Parque do Tumucumaque, TI Rio Paru D'Este, TI Xipaya;
- **No estado de Roraima:** TI Yanomami, TI Raposa Serra do Sol.

Para viabilizar esse acesso aéreo, foi realizado um Termo de Execução Descentralizada que previa o repasse de recursos orçamentários para a FUNAI, que permitiu a disponibilização de horas-voo em aviões de pequeno porte, adequados para as condições de voo e pouso nas regiões que demandavam acesso aéreo nos estados do Pará, do Amazonas e de Roraima.

O acesso aéreo por helicóptero, necessário para a finalização das Terras Indígenas Wajãpi e Yanomami foi disponibilizado no mês de março de 2023 após diversas tentativas de cooperação técnica e de contratação emergencial de serviços de táxi aéreo. No caso da TI Wajãpi, o apoio veio da Força Aérea Brasileira – FAB. No caso da TI Yanomami, o apoio foi possibilitado através de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério de Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Defesa e o IBGE.

Em todas essas Terras Indígenas, foi necessário combinar modais de transporte terrestre e/ou fluvial e aéreo, o que implica na necessidade de apoio de motoristas, barqueiros e pilotos à equipe do IBGE, sendo que em algumas terras é necessário pernoitar e se alimentar na terra, noutras as equipes se deslocam diariamente para fora da terra onde pernoitam.

Operação Yanomami

A Terra Indígena Yanomami é a maior do país em área, compreendendo uma área de 9,5 milhões de hectares, o que corresponde, aproximadamente, à área dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo somados.

Os Yanomami são um dos maiores povos indígenas de recente contato da América do Sul, vivendo nas florestas e montanhas do norte do Brasil e sul da Venezuela. No território brasileiro, os yanomami estão distribuídos em diversas aldeias indígenas no Amazonas e em Roraima. A constituição destas aldeias é dinâmica, devido à mobilidade das comunidades para obtenção de melhores condições de acesso aos recursos naturais e para a manutenção de seu sistema de roças tradicionais, demandando a permanente atualização da cartografia censitária durante o planejamento da operação.

O planejamento operacional para o recenseamento nesta Terra Indígena envolveu vários atores governamentais e não-governamentais, considerando a diversidade de meios de acesso – terrestre, fluvial, aéreo de asa fixa e aéreo de asa rotativa.

Grande parte destas aldeias é acessível exclusivamente por meio aéreo, tendo em vista que estão localizadas em área montanhosa, onde os rios não são navegáveis e não existe infraestrutura viária de estradas ou ramais. O mapa a seguir apresenta as características do relevo na região, com grandes declividades e cotas altimétricas acima dos 500 metros. A comparação entre o mapa de relevo, e o da localização das comunidades, demonstra que grande parcela das aldeias está localizada em altas altitudes, em área de rios não navegáveis e onde a única forma de se chegar é por meio aéreo.

Toda a prestação de serviços públicos nessas áreas, realizada mormente pela SESA e, mais esporadicamente, pela FUNAI, é realizado por meio de voos locados por meio de aeronaves de asas fixas, quando nas comunidades existem pistas de pouso, ou de asas móveis, quando as pistas são inexistentes e é necessário descer nas clareiras abertas pelos próprios indígenas para a prestação dos serviços fundamentais.

Figura 2

Comunidade na Terra Indígena Yanomami



Fonte: Acervo IBGE.

Entre as comunidades, há algumas trilhas em meio à floresta amazônica, percorridas pelos yanomami, e que demandam a assistência permanente de guias comunitários indígenas para esses percursos junto com os recenseadores do IBGE.

Monitoramento geoespacial da coleta na Terra Indígena Yanomami

A realização de Censos em áreas remotas exige um planejamento detalhado por parte do IBGE, principalmente no que se refere às modalidades de acesso a cada localidade. Em muitos casos, o acesso rodoviário é impraticável, exigindo que as equipes de coleta recorram a diferentes formas de locomoção para chegar às comunidades, tais como as diferentes embarcações, aviões e, em áreas de acesso mais difícil, helicópteros.

A logística para a realização da coleta da Terra Indígena Yanomami envolveu a realização de campanhas fluviais, voos em aeronaves de asas fixas de pequeno porte e, nas localidades que não dispunham de pistas de pouso, o uso de helicópteros, que desciam nas “clareiras” em meio à floresta amazônica para acessar as comunidades.

Além destes desafios, o povo yanomami tem como perspectiva de vida a mobilidade territorial, com frequentes deslocamentos das comunidades em função das condições ambientais, da necessidade temporária de proximidade aos polos de saúde indígena e de outros fatores sociais e étnicos. Essa conjuntura exige o monitoramento permanente da localização das comunidades, de modo a garantir a eficácia do recenseamento de um povo que possui uma trajetória demográfica específica, cujo conhecimento só pode ser atualizado a cada Censo.

Para garantir uma coleta segura e eficiente, o IBGE fez uso de diferentes recursos que permitiram coletar, processar e disponibilizar informações geoespaciais de referência, que subsidiaram as equipes de coleta na tomada de decisões em curto prazo, em um contexto de grandes complexidades operacionais. Essas informações foram analisadas juntamente a registros administrativos e informações operacionais coletadas junto a instituições que atuam no território – FUNAI e SESAI, permitindo a estruturação de um banco de dados operacionais de referência para a realização da coleta.

Imagens orbitais de alta resolução para elaboração da Base Territorial

Para a elaboração da Base Territorial do Censo 2022, foram utilizadas as imagens orbitais fornecidas a partir de serviço da Maxar Technologies com resolução espacial de de 0,3 a 0,5 metros — o que permite uma adequada visualização de edificações, que serviu de referência para a identificação das localizações mais recentes e frequentes dos agrupamentos indígenas, indicando a melhor delimitação possível para os setores censitários.

As imagens de alta resolução permitiram ainda, a conferência das coordenadas geográficas das localidades fornecidas pelas instituições parceiras do IBGE, em um trabalho compartilhado que permitiu a validação de informações cadastrais sobre o território yanomami e ye'kwana.

Figura 3

Malocas yanomami visualizadas nas imagens Maxar



Fonte: Coordenação de Estruturas Territoriais, 2022.

A consolidação do Banco de Dados Operacionais da Terra Indígena Yanomami foi conduzida pela Coordenação de Estruturas Territoriais da Diretoria de Geociências, com participação das equipes das Superintendências Estaduais do Amazonas e de Roraima, tendo sido uma referência fundamental para a realização da coleta.

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada na TI Yanomami, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2023, essas informações operacionais foram compartilhadas com o Ministério da Saúde, com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas e com as Forças Armadas, de modo a colaborar com o enfrentamento da situação emergencial.

Imagens orbitais recentes para planejamento operacional em campo e controle de cobertura

A fase mais complexa da coleta na Terra Indígena Yanomami consistiu na realização da coleta com ajuda de helicópteros. Tal apoio logístico foi fornecido pela Polícia Rodoviária Federal - PRF, que disponibilizou 3 aeronaves para a realização do trabalho.

Figura 4

Equipe do IBGE embarca no helicóptero da PRF rumo às comunidades yanomami



Fonte: Acervo IBGE.

Para que houvesse eficiência na coleta, o IBGE precisava fornecer aos pilotos da PRF, diariamente, as coordenadas geográficas referentes à localização atualizada das comunidades, o que, em um contexto marcado pela mobilidade das comunidades, constituiu em grande desafio operacional.

Além disso, para garantir que todas as comunidades fossem efetivamente visitadas, foi necessário garantir o monitoramento da formação, junções ou desagregação de comunidades.

Para tanto, nesta edição do Censo, o IBGE estabeleceu um centro de monitoramento geoespacial contínuo das comunidades, que funcionou no Posto de Coleta Avançado instalado nas dependências do Posto Especial de Fronteira de Surucucu, no interior da terra indígena.

A equipe de monitoramento utilizou imagens disponibilizadas diariamente pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, que inclui produtos da Planet Labs Inc., permitindo o acesso a imagens de satélites diárias adquiridas pela constelação PlanetScope, composta por mais de 180 satélites, fornecidas no âmbito do contrato nº 018/2020 celebrado entre Polícia Federal e a Santiago & Cintra Consultoria – SCON.

As imagens dos satélites Planet são obtidas pela constelação de satélites Dove e SuperDove, que possuem até 8 bandas espectrais e resolução radiométrica de 12 bits. Estas imagens, são disponibilizadas ortorretificadas com resolução espacial média de 3 metros, em Plataforma Web ou via API, em até 24 horas após a coleta, que agregada ao aumento da frequência de revisitas orbitais, elevam a capacidade de monitoramento de mudanças, de tomada de decisões e de apoio às operações de campo.

Figura 5

Avaliação das imagens Planet ocorre no posto de coleta em Surucucu



Fonte: Acervo IBGE.

Na Terra Indígena Yanomami, o uso destas imagens garantiu a segurança, quanto à cobertura espacial, bem como a eficiência no direcionamento dos voos dos helicópteros, propiciando uma operação célere e precisa.

Mosaicos destas imagens foram disponibilizados, também, com intervalos mensais, o que permitiu a validação das análises por meio de consultas a WebServices ou em Plugins QGIS em cores naturais (RGB), em composição falsa cor (NIR) e em diferentes índices espectrais, com resolução espacial de 4,77 metros e resolução radiométrica de 8 bits.

Uso de comunicadores satelitais para monitoramento das equipes em campo

A coleta na Terra Indígena Yanomami exigiu que os recenseadores permanecessem nas comunidades por longos períodos, normalmente sem nenhum tipo de comunicação – telefone ou internet. Nesse período, situações emergenciais poderiam ocorrer, exigindo a remoção imediata da equipe de campo.

Para viabilizar o controle das equipes em campo, o IBGE, por meio das Superintendências Estaduais, adquiriu dispositivos comunicadores satelitais bidirecionais SPOT, que permitem a comunicação satelital bidirecional em regiões remotas onde a comunicação tradicional não está disponível.

Figura 6

Recenseador utilizando o comunicador satelital em campo na Terra Indígena Yanomami



Fonte: Acervo IBGE.

Com isso, foi possível monitorar, em tempo real, a localização dos recenseadores em campo, bem como trocar mensagens para compartilhamento da situação da coleta e pedidos especiais.

Ao chegar na comunidade, logo após serem transportados pelos helicópteros, os recenseadores realizavam o “check-in”, e uma coordenada geográfica de sua localização era enviada imediatamente para o centro de monitoramento, quando era realizada a confirmação de que a equipe tinha sido entregue no local correto, confirmando a análise realizada previamente em gabinete.

Os comunicadores satelitais usam Sistemas de Posicionamento Global - GPS para determinar a localização precisa de um usuário e a rede satélites de comunicações Globalstar para transmitir essas coordenadas para outras pessoas.

Conhecimento geoespacial tradicional das lideranças comunitárias

O uso de geotecnologias para a coleta na Terra Indígena Yanomami foi sempre acompanhado da consulta prévia às lideranças comunitárias; com seu conhecimento sobre a situação das comunidades, foi possível comparar as informações coletadas através da consulta às imagens orbitais e garantir que todas as comunidades fossem contadas pelos recenseadores do Censo Demográfico 2022.

Todas as inovações implementadas na coleta da Terra Indígena Yanomami estão sendo documentadas, pois servirão de referência para outras instituições no trabalho em regiões de difícil acesso, áreas remotas e habitadas por povos com intensa mobilidade territorial.

Adaptações específicas para Povos Indígenas em situação de migração, refúgio e solicitação de refúgio

Para os estados com presença de pessoas indígenas em situação de migração, incluindo as em situação de abrigo, foram definidas adaptações operacionais e metodológicas para o recenseamento desses grupos, considerando a dificuldade da barreira cultural e linguística para a compreensão do questionário pelos migrantes, em particular a dificuldade com o quesito de cor ou raça que utiliza categorias diferentes das utilizadas pelos institutos nacionais de estatísticas de seus países de origem, podendo gerar a subenumeração de pessoas indígenas por incompreensão da pergunta.

Visitas técnicas foram realizadas a associações de migrantes para identificar as estratégias de ação possíveis. A partir dessas visitas e dos testes pré-censo foi identificada a necessidade de material de sensibilização adaptado e traduzido para algumas línguas estrangeiras, o reforço em toda a campanha censitária de mencionar pessoas residentes no Brasil, tradução dos questionários censitários para espanhol, inglês, francês e árabe

explicando as categorias de cor ou raça, possibilidade de uso de guias-intérpretes em áreas de concentração de pessoas em situação de migração.

No caso específico dos povos indígenas em situação de migração e considerando a dificuldade de compreensão do quesito de cor ou raça, foram identificadas localidades com possível ocorrência de indígenas em situação de migração, para que nelas a pergunta de cobertura você se considera indígena fosse aplicada. Os testes pré-censo demonstraram eficácia nessa solução e esta foi levada para a operação censitária.

No caso específico da coleta em situações de abrigo, onde a maioria ou a totalidade dos moradores eram indígenas, foi criada uma adaptação para que a metodologia de abordagem indígena fosse respeitada e as lideranças indígenas dentro dos abrigos fossem consultadas e acompanhassem a coleta, por vezes como guias comunitários e por vezes como guias-intérpretes. Os questionários foram traduzidos para espanhol para facilitar o trabalho dos guias-intérpretes, que por vezes sentiam dificuldade com a língua portuguesa e tinham mais facilidade em realizar a tradução do espanhol para as línguas indígenas.

No caso específico de Roraima, considerando a dimensão dos abrigos e ocupações espontâneas e a forte presença de indígenas oriundos da Venezuela, foi desenhado um Plano de operacionalização da coleta em abrigos e ocupações espontâneas, com o apoio da Operação Acolhida²¹, da Organização Internacional para as Migrações – OIM, do Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – Acnur, do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef e das Forças Armadas, organizadas em uma Força Tarefa (FT), responsáveis pela logística operacional dos abrigos. Paralelamente, há o Posto de Recepção e Apoio (PRA) de Boa Vista e de Pacaraima, que são geridos pela parceria entre a OIM e a FT.

Reconhecendo a especificidade e complexidade de operacionalização da coleta para os indígenas em situação de abrigo, as equipes de campo do Censo Demográfico 2022 iniciaram o recenseamento de todos os abrigos e postos de recepção e apoio de Roraima no primeiro dia de coleta, 1º de agosto de 2022, em procedimento de mutirão, após etapas de sensibilização das lideranças indígenas e da comunidade abrigada sobre o censo e sua importância, com as reuniões de abordagem às lideranças locais. Cada recenseador e intérprete ficou vinculado a uma liderança de grupos de famílias ou pessoas abrigadas, garantindo sua mediação no recenseamento. Sempre que necessário os registros administrativos dos abrigos foram utilizados para apoiar a coleta, permitindo o controle de pessoas recenseadas junto com adaptações no controle de unidades individuais no

²¹ A Operação Acolhida, executada e coordenada pelo Governo Federal com o apoio de entes federativos, agências da ONU, organismos internacionais, organizações da sociedade civil e entidades privadas, oferece assistência aos refugiados e migrantes venezuelanos que entram no Brasil pela fronteira com Roraima. A operação acolhida mantém espaços de acolhimento emergenciais temporários (ou provisórios), como abrigos e alojamentos de trânsito, em Boa Vista e em Pacaraima. Os abrigos são de gestão do Ministério da Cidadania, com apoio do ACNUR, a Agência da ONU para Refugiados. O ACNUR, por sua vez, contrata organizações da sociedade civil como parceiros implementadores.

domicílio coletivo, evitando a duplicidade e a omissão de pessoas, entre os vários recenseadores que atuaram no mesmo abrigo.

Foram criados materiais de sensibilização impressos, digitais e vídeos de sensibilização dos indígenas oriundos da Venezuela para apoiar essa operação diferenciada e as adaptações realizadas para Roraima foram disseminadas para as outras Superintendências Estaduais com presença de indígenas em situação de abrigo.

No caso das ocupações espontâneas de Roraima, foram feitos os mesmos procedimentos de sensibilização prévia das lideranças, reuniões de abordagem e uso de guias intérpretes com OIM.

Monitoramento da coleta

Sistema de monitoramento

O Censo Demográfico 2022 contou com um amplo procedimento de supervisão, que teve como objetivo garantir a cobertura e controlar a qualidade dos dados da coleta ao longo de todo o período da operação. Com esse propósito, o IBGE criou procedimentos e funcionalidades capazes de avaliar, com precisão, as atividades realizadas pelos recenseadores nos diversos níveis geográficos, especialmente nos setores censitários, de forma a:

- Avaliar a qualidade do percurso realizado pelo recenseador durante seu trabalho de coleta, de modo a evitar problemas relacionados a falhas de cobertura de endereços no setor censitário;
- Avaliar a qualidade da cobertura dos endereços, a fim de que o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos – CNEFE seja atualizado da maneira mais correta possível;
- Avaliar a qualidade de registro das espécies dos endereços, ou seja, verificar se a finalidade de uso dos endereços – domicílios e/ou estabelecimentos – foi corretamente definida pelo recenseador;
- Avaliar a qualidade de registro das informações dos domicílios (com ou sem moradores), respeitando a sua condição na data de referência (31 de julho de 2022), de modo a confirmar se havia moradores (nos Domicílios Ocupados) ou não (nos Domicílios Vagos ou nos Domicílios de Uso Ocasional);
- Avaliar a qualidade de registro dos moradores dentro dos Domicílios Ocupados, para a correta cobertura de pessoas nos setores censitários;
- Avaliar o entendimento dos conceitos da pesquisa pelos recenseadores, por meio da confirmação de resposta de algumas perguntas dos questionários.

A verificação de campo executada pelo supervisor foi realizada a partir de revisitas a amostras de endereços para verificação de espécies e qualidade de cobertura, revisitas

a domicílios ocupados para a conferência de informações de moradores (tanto na contagem, quanto nas respostas dos questionários), além de verificação da qualidade das coordenadas dos endereços registrados. Para tais procedimentos, foram criadas ferramentas carregadas no aplicativo de supervisão – pedidos de supervisão, relatórios e indicadores gerenciais – para a análise da coleta, de modo a tornar as tomadas de decisão mais ágeis e eficientes.

Todos os postos de coleta foram informatizados com laptops para o gerenciamento da coleta de dados. Foram construídos, para o Censo Demográfico 2022, diversos sistemas de controle que permitiam um acompanhamento do andamento da coleta em todo o território nacional, fornecendo às equipes de supervisão, nas Superintendências Estaduais e na Sede, no Rio de Janeiro, insumos para avaliar o conteúdo e eventualmente solicitar uma correção. O gerenciamento da coleta passou a ser em tempo real, inclusive do deslocamento do recenseador pelo monitoramento das coordenadas.

O Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle - SIGC foi responsável tanto pelo gerenciamento administrativo e operacional da coleta quanto pelo acompanhamento da qualidade e da cobertura. Além disso, possibilitou aos servidores do IBGE o acompanhamento do andamento da coleta em níveis nacional, estadual e municipal, por posto de coleta e por setor censitário. Serviu, também, como veículo para disseminar informações: nele eram divulgadas as notas técnicas, as orientações das Coordenações e procedimentos especiais que deveriam ser executados pelas equipes de campo.

Foi desenvolvido também um painel de informações, denominado *Dashboard* do Censo 2022, voltado para o monitoramento centralizado da coleta (sede, coordenações estaduais e de área), com recortes geográficos indígenas. Além dos principais indicadores relacionados ao andamento da coleta, o *Dashboard* forneceu informações comparativas de outros censos e diversos indicadores elaborados por especialistas temáticos que serviam de insumo para uma análise mais detalhada.

Outro avanço no que diz respeito a ferramentas de controle foi o monitoramento geoespacial da coleta, especialmente por meio da Plataforma Geográfica Interativa – PGI, que buscou apresentar diversas informações e indicadores relacionados à coleta em mapas interativos, também voltada para o monitoramento centralizado. Além das informações do Censo, a plataforma conta também com registros administrativos, como a base de dados da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e imagens orbitais de alta resolução, permitindo um acompanhamento e análise visual muito acurada da cobertura do Censo em todo o país. Os recortes territoriais de Terra Indígena oficialmente delimitada e de Agrupamento Indígena foram disponibilizados na interface interativa para consulta e acompanhamento por parte dos supervisores e coordenadores.

Além de novos recursos tecnológicos, o Censo 2022 contou, pela primeira vez, com a criação de um comitê de avaliação para o encerramento da pesquisa. Criado em outubro de 2022, o Comitê de Fechamento do Censo – CFC tem como principal atribuição garantir que todos os 5 568 municípios, o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tenham sido recenseados, validando ou questionando a cobertura realizada.

Além das ferramentas de monitoramento da cobertura e qualidade da coleta censitária utilizados pelas equipes de coordenações censitárias e de supervisão mencionadas anteriormente – SIGC, Plataforma Geográfica Interativa (PGI) e *Dashboard* – a equipe responsável pela coordenação da coleta em localidades indígenas elaborou um plano de análise de cobertura e qualidade da coleta censitária com indicadores específicos para monitoramento dos domicílios e pessoas recenseados nessas localidades.

Para avaliar a evolução da coleta um painel – chamado de Painel de Evolução da Coleta - compilava o *status* dos setores censitários em localidades indígenas, avaliando semanalmente sua evolução desde o *status* inicial de não iniciado, passando pelos *status* referentes à situação de coleta, até chegar ao *status* de finalizado. Esse controle permitia avaliar o ritmo da coleta nas localidades indígenas e intervir em caso de atrasos ou paralisações que pudessem comprometer seu cronograma. Nesse mesmo painel o total de pessoas recenseadas, média de moradores e de número de domicílios particulares permanentes ocupado era monitorado para os recortes de Unidades da Federação, Municípios e Terras Indígenas.

Um segundo painel que apoiou o monitoramento da coleta foi o Painel de População, que apresentava o total de população indígena, por sexo e idade, segundo os recortes de Unidades da Federação, Municípios e Terras Indígenas. Esse painel recebia ainda informações de outros quesitos do questionário que eram comparados com a população indígena e com a população em geral, buscando identificar comportamentos não esperados e intervir na supervisão da coleta, buscando identificar possíveis necessidades de retorno a campo.

Quando o Painel de Evolução da Coleta denotava que um recorte estava sendo finalizado – Município ou Terras Indígena – era realizada uma análise geoestatística para verificar a cobertura desse recorte, analisando coordenadas de domicílios e trajetos dos recenseadores. Esta análise ocorreu para todos as Terras Indígenas e em todos os municípios em que o total de pessoas indígenas contadas pelo Censo estivesse abaixo de 120% do total de pessoas indígenas apresentado pelo Censo 2010, para o mesmo recorte. Caso alguma possibilidade de omissão no recenseamento fosse observada as equipes estaduais eram acionadas para retorno a campo em processo de supervisão da coleta e um parecer sobre essa análise era enviado para a sede para aprovação da finalização da coleta no recorte.

Sala de situação com a FUNAI

A FUNAI criou um grupo de trabalho para diálogo com o IBGE para o planejamento e monitoramento da operação censitária. Este grupo funcionava como um articulador da estrutura de CRs, CFPEs e CTLs da FUNAI, através de seus pontos focais para apoio local e estadual ao IBGE para a realização do censo.

Com o início da coleta, o IBGE e a FUNAI reuniam semanalmente para identificar o avanço da coleta e adereçar possíveis situações ocorridas durante o recenseamento:

necessidade de reverter uma recusa numa Terra Indígena ou numa aldeia ou comunidade indígena, necessidade de identificar uma liderança indígena de um determinado povo indígena, ou de um intérprete, identificar atrasos no cronograma de entrada da coleta numa terra Indígena, demora para finalizar outra, entre outras questões.

A cada dois meses era aberta uma sala de sigilo onde a partir dos painéis de população e de evolução da coleta mencionados acima, era possível ao IBGE apresentar à FUNAI o andamento da coleta em termos de setores censitários, população e domicílios recenseados por recorte de Terra Indígena.

Notas Técnicas

Fundamento legal

O Censo Demográfico 2022 foi desenhado e realizado com respaldo na legislação geral que regula os levantamentos das estatísticas nacionais, dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações, protege o caráter confidencial das informações coletadas e prevê a divulgação e a entrega de resultados à sociedade.

A execução do Censo 2022 obedeceu, ainda, a legislação que disciplina, no setor público, as ações de caráter administrativo, quais sejam: a contratação de pessoal temporário, a aquisição de bens e serviços e as dotações orçamentárias.

O recenseamento junto aos indígenas levou ainda em consideração os seguintes instrumentos legais:

- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1996, dispõe sobre Estatuto do Índio;
- Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências;
- Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil;
- Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016 – institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e dá outras providências. Seu Artigo 2º, inciso XV, estabelece como competência do Conselho “estimular a criação de ações para a melhoria de pesquisas estatísticas que visem a identificar e a dar visibilidade aos segmentos e povos e comunidades tradicionais, no âmbito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outros institutos, censos e pesquisas, e acompanhar o andamento destas pesquisas junto aos Ministérios e aos órgãos afins”.

Sigilo das informações

A Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968, dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e assegura o caráter sigiloso das informações prestadas ao IBGE.

O texto do Artigo 1º estabelece que toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob a jurisdição da lei brasileira é obrigada a prestar as informações solicitadas pelo IBGE, visando a execução do Plano Nacional de Estatística (Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, Art. 2º, § 2º).

Além disso, o Parágrafo Único desta mesma lei oferece garantias de que as informações prestadas terão caráter sigiloso e serão usadas exclusivamente para fins estatísticos.

Observando ainda a Declaração de Princípios Orientadores Compartilhados para a Gestão de Informações Geoespaciais (ONU-GGIM), o IBGE adota procedimentos que visam proteger a confidencialidade da informação geoespacial que possa afetar negativamente um indivíduo, uma comunidade e/ou um Estado.

Metodologia de coleta

O Censo 2022 permitiu ao cidadão a possibilidade de participar por meio de três formas diferentes: entrevista presencial, por telefone ou autopreenchimento pela internet. A entrevista presencial foi realizada pelo recenseador com o registro das respostas no DMC; as entrevistas por telefone foram realizadas pelo recenseador ou por um agente da Central de Apoio do Censo - CAC; já a coleta pela internet foi feita por autopreenchimento do questionário ou utilizando auxílio de agentes do CAC.

A entrevista presencial correspondeu a maior parte (98,9%) das respostas do Censo 2022 com 72 433 841 questionários aplicados na população residente como um todo. Inserida no IBGE durante o Censo 2007, a entrevista pessoal assistida por computador – CAPI é realizada desde então com dispositivos móveis de coleta. Os DMCs receberam a lista prévia de endereços e tiveram uma intensa utilização de sistemas georreferenciados. Por estarem carregados com *chips* 3G e 4G, foi possível, pela primeira vez, a realização de transmissões diretamente dos DMCs para os *data centers* do Rio de Janeiro e de São Paulo. Caso não houvesse sinal das redes móveis, o recenseador tinha a possibilidade de transmitir os dados de qualquer lugar com conexão Wi-Fi. Os DMCs receberam configurações de forma remota por meio do software de gerenciamento MDM (*Mobile Device Management*, ou gerenciamento de dispositivos móveis), que dava alta produtividade à operação censitária. Associado ao MDM foi introduzida mais uma inovação, o módulo Kiosk, um espaço reservado na memória do dispositivo onde foram instalados os aplicativos e bloqueada a inclusão de qualquer outra aplicação ou uso que não estivessem relacionados à operação censitária (música, jogos, *streaming*).

O DMC disponibilizava o aplicativo de coleta para registrar e armazenar as informações coletadas e nele estavam contidos:

- Mapa do Setor - representação gráfica do setor censitário;
- Lista de Endereços - listagem com todas as informações referentes aos endereços das unidades levantadas previamente e utilizada para atualização dos registros dos endereços;
- Questionário Básico - questionário com 26 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Aplicado em todas as unidades domiciliares que não foram selecionadas para a amostra;

- Questionário Ampliado (Amostra) - questionário com 77 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Inclui os quesitos do questionário básico somados a outros de investigação mais detalhada e foi aplicado em todas as unidades domiciliares que foram aleatoriamente selecionadas para a amostra;
- Formulário de domicílio coletivo - utilizado para registrar os dados de identificação do domicílio coletivo e listar as suas unidades com morador; e
- Relatórios de acompanhamento - resumo de informações da coleta e de questionários com pendências para facilitar o acompanhamento do trabalho do recenseador.

A autoentrevista assistida por computador - CASI foi uma inovação introduzida na operação censitária de 2010 e foi mantida para o Censo 2022. A possibilidade do preenchimento do questionário pela Internet procurou alcançar o informante que, embora disposto a participar do censo, optou por não fornecer as informações no momento da visita do recenseador. A opção de preenchimento do questionário pela Internet era registrada no DMC do recenseador com um código de identificação do domicílio e um tíquete eletrônico era gerado exclusivamente para aquele domicílio. O total de questionários realizados pela modalidade de autopreenchimento pela Internet foi de 364 538, o que correspondeu a 0,5% do total.

Pela primeira vez foi oferecida ao informante a possibilidade de responder o Censo por telefone. A entrevista por telefone assistida por computador – CATI foi utilizada pelos recenseadores com seus próprios dispositivos móveis de coleta. Também foi utilizada como modalidade de coleta oferecida pelos agentes da Central de Apoio ao Censo - CAC, tendo funcionado por meio do número 0800 721 8181, diariamente, das 8h às 21h30. No decorrer da operação censitária, o IBGE, com apoio da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, disponibilizou um serviço de atendimento telefônico via tridígito 137 (denominado “Disque Censo”), considerado um serviço de utilidade pública para todos os cidadãos que ainda não haviam respondido o Censo 2022. O total de questionários aplicados no Brasil pela modalidade de entrevista por telefone foi de 412 956, equivalente a 0,6% do total de questionários.

Geografia censitária

Dada a dimensão e a heterogeneidade do território brasileiro, o preparo da operação censitária exigiu a identificação de questões relevantes de ordem técnica e operacional, com vistas a assegurar o adequado encadeamento das diversas etapas da operação. A Base Territorial foi atualizada de forma contínua desde o Censo 2010 com o objetivo de fornecer uma base gráfica de informações georreferenciadas com representações das estruturas territoriais (da divisão político-administrativa, cidades, povoados, agrupamentos indígenas e de muitos outros elementos espaciais) e integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos. Por meio dos bancos cadastrais e gráficos da Base Territorial, constitui-se a malha de setores censitários do IBGE. Para garantir que a coleta e divulgação dos dados

estivessem coerentes com divisão político-administrativa vigente, o IBGE atualizou na Base Territorial os limites territoriais dos Estados e Municípios que foram comunicados oficialmente pelos órgãos estaduais e por Decisão Judicial.

Antes da operação censitária, e para apoiá-la, o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos – CNEFE foi atualizado de duas formas distintas: uma baseada na incorporação de registros administrativos como, por exemplo, os endereços do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e outra mais focalizada, apoiada em operações de atualização em campo. Segundo este procedimento, as unidades são visitadas pelo atualizador, que confirma aquelas já existentes no cadastro e inclui aquelas ainda não cadastradas que forem encontradas. Além do registro dos dados que localizam o endereço, seu trabalho também consiste em caracterizá-lo segundo a espécie, em categorias de domicílios ou estabelecimentos, e o tipo de edificação.

Além da Base Territorial e do CNEFE, o IBGE estruturou uma Base de Informações Operacionais de Setores Censitários – BIOS que levantou um conjunto de 140 mil registros de informação de relevância operacional para contribuir com o planejamento da operação censitária e facilitar o acesso dos agentes censitários aos domicílios. A BIOS reuniu informações que só podem ser captadas a partir de levantamentos realizados localmente, por meio de fontes diversificadas – órgãos estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, jornais, mídias diversas e a partir do próprio conhecimento dos servidores do IBGE que acompanham o cotidiano das agências. Os temas observados e coletados abrangeram questões variadas como: terras indígenas e territórios quilombolas, domicílios coletivos, improvisados, cortiços e condomínios de difícil acesso; além de situações de restrição de segurança e necessidade de logística especial de acesso ao setor.

Na etapa de reconhecimento do setor, fase anterior a coleta domiciliar, foi realizada a Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios constituída pelo levantamento sobre a infraestrutura urbana dos municípios. Na maioria dos setores censitários a Pesquisa do Entorno foi realizada entre 20 de junho a 12 de julho de 2022, diretamente pelos supervisores, período anterior à coleta do questionário domiciliar. Esta etapa objetivou também uma avaliação das recentes atualizações do mapa do setor e, para isso, fez a identificação de logradouros (avenidas e ruas) com objetivo de apoiar na cobertura na coleta do questionário domiciliar, conhecendo-se melhor a realidade e os desafios de cada setor censitário. Nos setores censitários relacionados às comunidades indígenas a coleta da Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios foi realizada apenas após a coleta domiciliar do Censo, garantindo-se que o primeiro procedimento realizado pelo IBGE junto às lideranças fosse a reunião de abordagem pelo recenseador.

Cabe destacar o papel fundamental da utilização das imagens orbitais como instrumento de apoio ao planejamento, monitoramento e controle da operação da coleta, bem como na atualização da malha de setores censitários e do cadastro de endereços. O uso de imagens de alta resolução com datas de aquisição recentes, permitiu a identificação de novas áreas de ocupação domiciliar, seja em áreas urbanas, rurais, favelas e comunidades

urbanas ou em áreas ocupadas por populações de conhecida mobilidade espacial, melhorando expressivamente a cobertura da coleta e reduzindo ao mínimo a necessidade de verificação em campo. As imagens também possibilitaram os ajustes nos posicionamentos das faces de logradouros e o delineamento das linhas divisórias estaduais e municipais. O uso das imagens nos Dispositivos Móveis de Coleta, aliado ao Sistema Global de Navegação por Satélite – GNSS, facilitou e agilizou o trabalho dos recenseadores, permitindo visualizar sua posição, trajetos, linhas de face e outras informações sobrepostas as imagens.

Divisão territorial

Adequação da coleta à Divisão Territorial Brasileira 2022

Com o objetivo de compatibilizar a coleta censitária à Divisão Territorial Brasileira vigente na data de referência do Censo Demográfico foi realizado procedimento de geoprocessamento para atualização da subordinação municipal dos endereços em áreas afetadas por limites atualizados e comunicado ao IBGE pelos Órgãos Estaduais competentes entre 01/05/2021 e 31/07/2022. O procedimento de adequação considerou a relação topológica existente entre as representações geoespaciais de acordo com a classificação de Situação territorial de cada Setor Censitário envolvido e com o padrão de registro dos endereços no CNEFE.

Divisão político-administrativa

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

As Grandes Regiões figuram em legislações, portarias e planos nacionais com nomes diversos – Regiões, Macrorregiões, Complexo ou Sistema Macrorregional –, demonstrando, portanto, a importância de sua incorporação para a organização político-administrativa nacional. Cabe ressaltar que não se trata de um ente federativo autônomo, como o Distrito Federal, os Estados e os Municípios.

Nas tabulações e apresentações de dados do IBGE, os Estados e o Distrito Federal são chamados, em seu conjunto, de Unidades da Federação (UF).

Distrito Federal

É a unidade autônoma onde tem sede o Governo Federal com seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tem as mesmas competências legislativas reservadas aos estados e municípios, e é regido por Lei Orgânica, sendo vedada sua divisão em municípios.

Em 2022, Brasília era a Capital Federal.

Estados

Os Estados são unidades federativas autônomas de maior abrangência territorial na organização político-administrativa do Brasil, compartilhando seu espaço geográfico com os municípios. Organizam-se e regem-se por constituições e leis próprias, observados os princípios da Constituição Federal.

Em 2022, o Brasil era constituído de 26 estados. A localidade que abriga a sede do governo denomina-se Capital.

Municípios

Os Municípios constituem unidades federativas autônomas de caráter local cuja criação, incorporação, fusão ou desmembramento se faz por lei estadual. A criação de novo município depende de consulta prévia às populações diretamente interessadas, através de plebiscito. O município pode se subdividir territorialmente para fins administrativos podendo criar, organizar e suprimir distritos e outras estruturas territoriais legais, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

A Malha Municipal que representa cartograficamente os territórios municipais para fins de pesquisas geográficas e estatísticas do IBGE é constantemente aprimorada diante da evolução das geotecnologias e da incorporação das atualizações de limites promovidas pelos Órgãos Estaduais competentes. Cabe destacar que não compete ao IBGE a definição e representação legal de limites territoriais para outros fins que não a seus próprios relacionados a Geografia e a Estatística, conforme preceito constitucional contido no Artigo 18 § 4º da Constituição Federal de 1988, que atribui a Estados e Municípios a responsabilidade nas questões referentes a divisão político-administrativa dos territórios sob sua jurisdição.

Os limites utilizados pelo IBGE durante a coleta do Censo Demográfico 2022, constantes nos insumos carregados nos Dispositivos Móveis de Coleta (DMC), tiveram como referência a versão da Malha Municipal de 2021 que incorpora os ajustes comunicados pelos órgãos estaduais ao IBGE até 30/04/2021. As alterações de limites municipais comunicadas ao IBGE entre 01/05/2021 e 31/07/2022 pelos Órgãos Estaduais competentes estão publicadas na versão da Malha Municipal de 2022 e foram consideradas para os devidos ajustes nos resultados da divulgação da publicação dos Primeiros Resultados. A relação dos 174 municípios alterados na Malha Municipal 2022 será disponibilizada no Portal do IBGE junto aos primeiros resultados.

Para fins de divulgação dos primeiros resultados, considerando-se a necessidade de aderência à malha municipal 2022, foi executada uma etapa de correção da vinculação de endereços que se encontravam em áreas com alterações de subordinação político-administrativas entre 2021 e 2022. Essa etapa de tratamento foi realizada em ambiente de sistema de informação geográfica, considerando-se, conforme melhor aplicação, as coordenadas geográficas dos endereços e a sua vinculação aos setores censitários e às faces de logradouros, buscando-se a maior fidelidade possível às áreas de jurisdição de cada município.

Em 2022, o Brasil era constituído de 5 568 municípios, 5 deles criados após o Censo 2010. Para fins de divulgação estatística, os registros dos bancos de dados do IBGE incluem o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, totalizando, assim, 5 570 unidades.

Divisão regional

Grandes Regiões

As cinco Grandes Regiões, ou simplesmente Regiões, que constituem a Divisão Regional do Brasil são formadas por extensos blocos territoriais caracterizados pela dominância de certo número de traços comuns – físicos, humanos, econômicos e sociais – que as tornam distintas umas das outras. Oficializada por meio do Decreto nº 67.647, de 23/11/1970, a Divisão Regional em Grandes Regiões manteve a estrutura regional identificada na transição da década de 1960 para a década 1970 quase inalterada, modificando-se apenas com as alterações ocorridas no mapa político-administrativo brasileiro nas décadas posteriores.

As Grandes Regiões contêm os Estados e o Distrito Federal com a seguinte distribuição:

- Região Norte – Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins;
- Região Nordeste – Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;
- Região Sudeste – Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo;
- Região Sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e
- Região Centro-Oeste – Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

Amazônia Legal

A Amazônia Legal corresponde à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM delimitada em consonância ao Art. 2º da Lei Complementar n. 124, de 03/01/2007. A Amazônia Legal foi instituída com o objetivo de definir a delimitação geográfica da região política de atuação da SUDAM com a finalidade de promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

A região é composta por 772 municípios distribuídos da seguinte forma: 52 em Rondônia, 22 no Acre, 62 no Amazonas, 144 no Pará, 16 no Amapá, 139 no Tocantins, 141 no Mato Grosso e 181 no Maranhão. No caso do estado do Maranhão, são consideradas apenas as áreas dos municípios do Estado do Maranhão situados ao oeste do Meridiano 44º, dos quais, 21 deles, estão parcialmente integrados na Amazônia Legal.

A Amazônia Legal apresenta uma área de 5 015 067,86 km², correspondendo a cerca de 58,93% do território brasileiro.

Região Geográfica

As Regiões Geográficas são áreas representativas da rede urbana brasileira na organização do Território Nacional em duas escalas intraestaduais, identificadas pelos centros próximos que são buscados pela população para o atendimento de suas necessidades, quando estas não são encontradas, de forma satisfatória, no próprio Município. Podem ser classificadas, quanto a escala de referência da composição da rede urbana em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias.

Região Geográfica Imediata

Têm, na rede urbana, o seu principal elemento de referência. Essas regiões são estruturadas a partir de Centros Urbanos próximos para a satisfação das necessidades imediatas das populações, tais como: compra de bens de consumo duráveis e não duráveis; busca de trabalho; procura por serviços de saúde e educação; e prestação de serviços públicos, como postos de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e de serviços judiciários, entre outros.

Região Geográfica Intermediária

Correspondem a uma escala intermediária entre os Estados e as Regiões Geográficas Imediatas. Preferencialmente, buscou-se a delimitação das Regiões Geográficas Intermediárias com a inclusão das Metrópoles ou Capitais Regionais do estudo Regiões de Influência das Cidades 2007, também conhecido como Regic 2007, publicado pelo IBGE em 2008, sobre redes e Hierarquia Urbana. Em alguns casos, principalmente onde não existiam Metrópoles ou Capitais Regionais, foram utilizados Centros Urbanos de menor dimensão que fossem representativos para o conjunto das Regiões Geográficas Imediatas que compuseram as suas respectivas Regiões Geográficas Intermediárias. As Regiões Geográficas Intermediárias organizam o território, articulando as Regiões Geográficas Imediatas por meio de um polo de hierarquia superior diferenciado a partir dos fluxos de gestão privado e público e da existência de funções urbanas de maior complexidade.

Concentração Urbana

As Concentrações Urbanas são Arranjos Populacionais acima de 100.000 habitantes ou Municípios isolados (que não formam Arranjos Populacionais) de mesmo porte populacional. Arranjo Populacional é o agrupamento de dois ou mais Municípios onde há uma forte integração populacional. Os critérios utilizados na identificação dos Arranjos Populacionais empregam a noção de integração, medida pelos movimentos pendulares para trabalho e estudo, ou a contiguidade das manchas urbanizadas, sintetizando os vários processos envolvidos. As Concentrações Urbanas formadas por conjuntos de Municípios são grafadas com barra comum "/" (ex: "São Paulo/SP") para diferenciá-las dos Municípios ou Concentrações Urbanas formadas por apenas um Município, estes grafados com parênteses "(" (ex: "São Paulo (SP)").

Quadro Geográfico de Referência para Produção, Análise e Disseminação de Estatísticas

O Quadro Geográfico de Referência para Produção, Análise e Disseminação de Estatísticas, estruturado pelo IBGE, é a compilação do conjunto dos diferentes recortes territoriais, e constitui uma referência única e nacional para relacionar as informações estatísticas dos censos e de suas demais pesquisas a esses recortes territoriais. Recorte geográfico, ou recorte territorial, é um conjunto de parcelas do território, contíguas ou não, delimitadas segundo critérios técnicos, científicos e/ou legais. O Quadro Geográfico de Referência é composto por dois grandes grupos: Recortes legais publicados pelo IBGE e Recortes institucionais do IBGE, ou seja, aqueles produzidos pelo próprio Instituto.

Situação dos setores censitários

As situações territoriais refletem a análise sobre as formas de ocupação do território brasileiro em termos do adensamento e dispersão das edificações. Os setores censitários são classificados quanto a sua situação em forma resumida – urbana ou rural – ou detalhada, quando são enquadrados em oito possibilidades de conformações internas aos quadros urbano ou rural.

A partir das situações são representadas as extensões das localidades para fins censitários, além de aspectos básicos da funcionalidade exercida pelas localidades no território.

O quadro a seguir resume as situações em que os setores censitários são classificados com os respectivos códigos.

Quadro 2

Situação dos setores censitários

Situação		Código
Resumida	Detalhada	
Urbana	Área urbana de alta densidade de edificações	1
	Área urbana de baixa densidade de edificações	2
	Núcleo urbano	3
Rural	Povoado	5
	Núcleo rural	6
	Lugarejo	7
	Área rural (exclusive aglomerados)	8
	Massas de água	9

Fonte: Coordenação de Estruturas Territoriais, 2024.

Situação urbana

Compreende as áreas de alta e baixa densidade de edificações das cidades e vilas e os núcleos urbanos. As cidades e vilas são as principais centralidades políticas, econômicas e sociais em seus respectivos territórios municipais e distritais. Além de constituírem centralidades a partir de onde se exerce a gestão política e administrativa local, cumprem importante papel como espaços de convivência social.

Área urbana de alta densidade de edificações

As áreas urbanas de alta densidade de edificações são espaços intensamente construídos, extensões de áreas de fato urbanizadas conforme avaliação morfológica. Caracterizam-se pela intensa presença de edificações, da existência de equipamento de infraestrutura urbana e de sistema viário altamente desenvolvido.

Nessas áreas, os lotes se apresentam predominantemente construídos e as edificações associadas a usos habitacionais, comerciais, industriais, institucionais, mistos ou voltados à prestação de serviços. Os equipamentos infraestruturais de drenagem, esgotamento, abastecimento de água, destinação de resíduos, distribuição elétrica, proveem – em diferentes graus de adequação – condições de habitação em ambiente densamente populado.

Como sistema viário altamente desenvolvido entendem-se as situações em que a rede viária densa de logradouros e caminhos garante o acesso à maior parte ou à totalidade dos lotes.

Representam, portanto, as extensões de área urbanizada das cidades e vilas com ocupação majoritariamente consolidada como resultado do movimento de valorização do solo urbano, nas diversas formas em que este processo se apresenta na complexidade do território brasileiro. Lotes vazios são admitidos nesta categoria, desde que em menor proporção em relação à área construída.

As áreas urbanas de alta densidade de edificações abrangem áreas com ampla quantidade e variedade de usos urbanos associados à centralidade política, econômica e social exercidas a partir de cada cidade e vila.

Área urbana de baixa densidade de ocupações

As áreas urbanas de baixa densidade de edificações são áreas das cidades e vilas que se caracterizam pela ausência de ocupação ou ocupação menos densa do solo urbano.

Estão associadas, principalmente, ao processo de expansão urbana, às áreas verdes intraurbanas, às zonas de transição gradual do espaço urbano ao rural – habitação urbana em solo parcelado e áreas de produção agropecuárias entremeadas – e a padrões urbanísticos específicos frequentemente associados a chácaras, sítios de lazer, entre outros. Sua paisagem típica é de transição gradual entre o campo e a cidade. Podem ser, por exemplo, loteamentos em fases iniciais de implantação/ocupação, parques ou áreas de lazer, franjas urbanas, entre outras formas de ocupação.

Núcleo urbano

Os núcleos urbanos são localidades com características e usos urbanos situados espacialmente descontínuos às manchas urbanas das cidades e vilas. Normalmente, são identificados por topônimos específicos, constituindo-se um aglomerado urbano distinto em relação à sede das cidades e vilas.

Frequentemente, são resultantes de loteamentos ou são constituídos por condomínios exclusivos que cumprem função de “dormitórios”, a partir de onde diariamente sua população se desloca para trabalho e estudo nas cidades e vilas mais próximas. Podem ser, ainda, aglomerações com dinâmicas cotidianas internas próprias relacionadas ao estágio de maior desenvolvimento econômico, constituindo-se como um centro de serviços e comércio desenvolvido em relação às áreas do entorno. Em alguns contextos, podem ser constituídos ainda por agrupamentos de domicílios de uso ocasional relacionados ao lazer e veraneio.

Até o Censo Demográfico 2010, o IBGE identificava as chamadas “Áreas Urbanas Isoladas”, caracterizadas por serem definidas por lei municipal e separadas da sede municipal ou distrital por área rural ou por outro limite rural. Em virtude das limitações já explicitadas no item anterior, essa categoria foi descontinuada, sendo substituída pelos núcleos urbanos, considerados a partir do critério morfológico de ocupação efetivamente urbana, mesmo que situados em área qualificada ou inscrita como rural pelo Poder Municipal.

Situação rural

Compreende as áreas rurais de ocupação dispersa e os aglomerados rurais.

Aglomerado rural

Os aglomerados rurais são aglomerações de domicílios identificadas nas áreas rurais. Essas aglomerações são constituídas por domicílios posicionados a até 50 metros de distância entre si, podendo ser classificados em povoados, núcleos rurais e lugarejos. Para que sejam definidos em setores censitários específicos, os aglomerados devem ter 50 ou mais domicílios. Normalmente, constituem uma área continuamente construída com arruamentos reconhecíveis ou disposta ao longo de uma via de comunicação.

Até o Censo Demográfico 2010, os aglomerados rurais eram classificados em duas categorias principais: aglomerados rurais do tipo “extensão urbana” e os aglomerados rurais “isolados”, estes últimos classificados em povoados, núcleos e lugarejos.

O primeiro grupo se referia aos assentamentos localizados fora do perímetro urbano legal, mas desenvolvidos a partir da expansão de uma cidade ou vila, ou por elas englobados em sua extensão. Por constituírem uma simples extensão da área efetivamente urbanizada, atribuía-se, por definição, a denominação urbana aos aglomerados rurais desse tipo, embora a população ali residente fosse computada como rural nos resultados estatísticos.

Para o Censo Demográfico 2022, a categoria “Aglomerado Rural de Extensão Urbana” foi descontinuada, considerando-se que, a partir do critério de identificação morfológica das cidades e vilas, essas áreas passariam a ser englobados por essas manchas urbanas, considerando-se que, em geral, eram constituídas por loteamentos já habitados, conjuntos habitacionais, favelas e comunidades urbanas ou núcleos desenvolvidos em torno de estabelecimentos industriais ou de serviços.

Povoados

Os povoados são aglomerados rurais caracterizados pela presença de ao menos duas das ocorrências listadas a seguir:

- Estabelecimento de ensino de funcionamento regular;
- Posto de saúde com atendimento regular;
- Templo religioso de qualquer credo;
- Estabelecimento comercial de venda de bens de consumo frequente.

Até o Censo Demográfico 2010, a delimitação dos aglomerados partia da avaliação da existência de comércio e serviços para atender aos moradores do próprio aglomerado ou de áreas próximas. Assim, o critério definidor desse tipo de aglomerado era a existência de um número mínimo de serviços ou equipamentos urbanos. Considerava-se como critérios a existência de pelo menos um estabelecimento comercial de venda de bens de consumo frequente e pelo menos dois dos três seguintes serviços ou equipamentos: um estabelecimento de ensino de “1º grau com turmas de 1º segmento (1ª a 4ª série), com funcionamento regular”; um posto de saúde, com atendimento regular e em funcionamento; e um templo religioso de qualquer credo.

Considerando-se, entretanto, que a centralidade no espaço rural pode se configurar em virtude de diferentes necessidades da vida cotidiana dos habitantes das localidades e de seu entorno, para o Censo Demográfico 2022, decidiu-se que a presença de estabelecimento comercial passaria a ser um dos elementos considerados na classificação dos aglomerados como povoados, deixando de ser um critério inicial definidor.

Núcleo rural

Os núcleos rurais são aglomerados rurais com a característica singular de localização em um único estabelecimento rural, de forma que os imóveis e estruturas pertencem formalmente a um único proprietário – pessoa física ou jurídica, dispondo ou não dos serviços ou equipamentos definidores dos povoados. Geralmente, estão associados a alguma empresa, tais como usinas sucroalcooleiras, mineradoras, indústrias etc. O caráter privado ou empresarial é considerado definidor desse tipo de aglomerado rural isolado.

Até o Censo Demográfico 2010, os núcleos rurais eram denominados simplesmente “núcleos”. Com a criação da situação de “Núcleo Urbano” para o Censo Demográfico 2022, a categoria foi renomeada para “Núcleo Rural”.

Lugarejos

Os lugares são aglomerados rurais de menor porte, isto é, que não possuem as características que permitem a classificação como povoados e que não se constituem como núcleos rurais. São definidos, portanto, pela aglomeração de edificações com diversificação de proprietários e pela inexistência dos parâmetros de infraestrutura comercial e de serviços atribuídos aos povoados.

Área rural (exclusive aglomerados)

As áreas rurais, com exceção dos aglomerados definidos em setores censitários específicos, correspondem às paisagens com morfologia associada aos campos, às florestas, matas ou a outras formações vegetais naturais.

Caracterizam-se pela ocupação domiciliar dispersa e pela presença de usos agrícolas, pecuários, silvícolas, extrativistas, aquícolas, do turismo rural, entre outros. São caracterizadas, em geral, por menor grau de artificialização, onde prevalecem dinâmicas naturais.

Ainda que esta categoria se revista de um caráter de “rural disperso”, deve-se ressaltar a ocorrência pontual de aglomerados rurais com menores quantitativos domiciliares que não puderam ser definidos em setores censitários específicos.

Massas de água

As massas de água correspondem às grandes porções de água, interiores ou costeiras, em nível permanente, tais como: oceano, lagoas, lagos, baías, grandes rios, entre outras, que compõem a paisagem tanto de áreas urbanas, quanto rurais.

A definição das massas de água em setores censitários específicos constitui aperfeiçoamento metodológico e segue implementação progressiva de acordo com as condições de operacionalização do mapeamento e das necessidades da coleta.

As massas de água são definidas em setores censitários específicos quando não apresentam domicílios ou estabelecimentos, como um indicativo prévio de que se tratam de setores potencialmente vazios, cuja varredura pode-se dar com procedimentos mais acelerados de cobertura. Servem ainda à otimização da produção de mapas, uma vez que sua exclusão viabiliza melhor aproveitamento dos espaços de representação nos mapas impressos.

Os setores classificados como massas de água não representam áreas ou população urbana ou rural, sendo utilizados exclusivamente para fins de cálculo de área e facilitação da seleção espacial dos dados.

Procedimentos de garantia da qualidade da classificação dos Setores Censitários quanto à situação

Em algumas situações, considerando-se os critérios para delimitação de setores censitários, foi necessária a execução de procedimentos para garantia da padronização da classificação segundo as situações. Esses procedimentos foram realizados após a

realização da coleta do Censo Demográfico 2022, contando com a base de dados do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, o que contribuiu para que os dados estivessem na maior conformidade possível com a realidade de campo.

Em primeira linha, observou-se que determinados aglomerados rurais apresentaram tamanho relativamente muito grande em termos de números de setores e domicílios constituintes, levando ao questionamento se, de fato, possuíam funcionalidade rural. Por pressuposto, o tamanho seria um indicativo da possibilidade de haver uma dinâmica interna de atividades não ligadas ao meio rural, incorrendo na inadequação da classificação dos setores censitários vinculados ao aglomerado enquanto áreas de apuração rural – povoados, núcleos ou lugarejos.

Desse modo, arbitrou-se o quantitativo total de 300 ou mais domicílios no aglomerado rural, consideradas as especificidades das realidades locais, como referência para sua reclassificação como núcleos urbanos.

Paralelamente, com base nos dados coletados, foi possível identificar funcionalidades relacionadas aos fenômenos da segunda residência e do turismo no espaço até então classificado como rural. Para tanto, a existência de chácaras e outros tipos de domicílios com equipamentos para uso recreativo – piscinas, píeres, jardins extensos etc. – foi utilizada como indicativo na paisagem para sua possível classificação como urbanos. Com base nessas indicações, os atualizadores puderam avaliar a pertinência de classificação dessas áreas como urbanas, apesar de, em muitas ocasiões, se enquadrarem em todos os critérios metodológicos objetivos para serem classificados como estruturais territoriais rurais. De modo geral, optou-se pela classificação desses setores como núcleos urbanos, considerando-se que não somente na forma, mas sobretudo na função, tais espaços se remeteriam ao uso e ocupação urbanos.

Em termos operacionais, a partir dos dados referentes às espécies de domicílios provenientes do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, arbitrou-se o patamar de composição do setor por 80% ou mais de domicílios particulares de uso ocasional (DPUO) em relação ao total de domicílios da aglomeração ainda a ser setorizada ou já disposta como setor censitário para sua reclassificação como núcleo urbano.

Histórico da delimitação de áreas urbanas e rurais para fins censitários

No Brasil, as preocupações acerca da classificação urbano/rural do território brasileiro emergiram com necessidade de se publicar dados confiáveis sobre a realidade do País, em um contexto internacional marcado pela busca de se promover a comparabilidade internacional de dados estatísticos. Neste item, será discutido como as categorias de urbano e rural como ferramentas para diferenciação de espaços foram desenvolvidas no âmbito do IBGE nas últimas décadas.

A preocupação com a sistematização do quadro político do país, com distinção de áreas urbanas e rurais remonta ao período imperial. A Constituição de 1824, em seu artigo

2º, disciplinava que o território imperial seria “dividido em Províncias na fôrma em que actualmente se acha, as quaes poderão ser subdivididas, como pedir o bem do Estado”. Almeida (1868), ao discorrer sobre a metodologia do Atlas do Império, argumenta que não havia:

(...) um padrão por onde aferir o que he um distrito, uma parochia, um municipio, uma Comarca e uma Provincia. Se tomássemos determinada área para designar o quarteirão ou districto, embora não fosse como tal declarado o território sem que estivesse habitado pelo mínimo decretado da população, o território do nosso paiz se reorganisaria perfeitamente; ficando o quarteirão ou districto como a primeira ou ultima molécula da organização ou edificio territorial do Imperio, tanto no administrativo e no judicial, como no eleitoral, financeiro, militar, ecclesiastico. (...) A divisão do território nacional, assentada assim de uma vez por uma lei geral, era da maior conveniencia publica á todos os respeitos (ALMEIDA, 1868, p. 7, reprodução com ortografia original).

A criação do Instituto Brasileiro de Estatística, em 1936, e, no ano seguinte, do Conselho Brasileiro de Geografia, da Comissão Censitária Nacional e do Serviço Nacional de Recenseamento, evidenciavam a retomada de preocupação, no nível do Estado nacional, da definição de bases racionais e padronizadas para a representação do território. Nesse contexto, foi elaborada a Convenção Nacional de Estatística, firmada entre o Presidente da República, os Governadores dos estados e o Prefeito do Distrito Federal, que previa, em sua cláusula XIV, a uniformidade do quadro territorial em todo o país visando a comparabilidade dos dados dos recenseamentos gerais do Brasil, a “precisão e racionalidade dos limites circunscricionais”, a sistematização da nomenclatura e “a atribuição da categoria e foros de cidade e vila segundo critérios específicos claramente fixados em lei”:

(...) tendo em vista que a medida é necessária não só para fins gerais da administração, mas principalmente para classificar a população do país em ‘urbana’ e ‘rural’, com os respectivos coeficientes de densidade, as Altas Partes Federadas propõem-se, como objetivo comum, a ser conseguido pelas medidas que a administração de cada Estado permitir, que todas as municipalidades fixem ainda êste ano, determinando-lhe os limites e a área, o ‘quadro urbano’ da cidade ou vila séde do município, ficando também assentado que êsse quadro só possa ser modificado por ato do respectivo govêrno, no qual venham referidos os novos limites e o acréscimo de área resultante da alteração (INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, 1936, p. 22, reprodução com ortografia original).

A forma encontrada pelo IBGE para contemplar a representação do território e a organização do quadro político-administrativo passava pela edição de uma “lei geral” pelo Executivo, como argumenta o então presidente do instituto, José Carlos Macedo Soares, em 1937, em comunicação ao Presidente da República, Getúlio Vargas, quando da proposição do texto e do conteúdo desta lei:

Sem embargo, entretanto, dos compromissos formulados e das iniciativas e prestigiosas sugestões do CNE, não teve até agora encaminhamento prático a salutaríssima racionalização do quadro territorial brasileiro. E isto parece bem demonstrar que tal racionalização, ou não se conseguiria nunca, ou só se conseguiria muito demorada e talvez insuficientemente, sem a definição dos seus pontos essenciais em uma lei orgânica de caráter nacional (MACEDO SOARES, 1939, p. 151).

Macedo Soares argumenta ainda que em uma consulta realizada pelo Instituto Internacional de Estatística, acerca das populações urbana e rural do país, o IBGE teve de

declinar, tendo em vista a inexistência de um critério sistematizador acerca da definição de zonas urbanas e rurais no país:

A distinção relevantíssima para várias ordens de fatos, entre zona urbana e zona rural, nunca foi possível no Brasil, pois nenhum critério ainda se estabeleceu a respeito, e o critério que fosse estabelecido só poderia ser aplicado se todas as sedes de circunscrições tivessem seus quadros urbanos e suburbanos convenientemente delimitados. Agora mesmo, o professor Methorst, emitente diretor da Secretaria do Instituto Internacional de Estatística, tendo em vista a elaboração de um trabalho de comparação internacional, solicitou ao instituto as informações relativas àquela distinção no Brasil e a resposta, infelizmente, foi declinatória (MACEDO SOARES, 1939, p. 150).

Neste mesmo movimento, a Assembleia Geral do Conselho Nacional de Estatística, publica a Resolução n. 59, onde sugeria que:

os censos brasileiros precisam, a partir de 1940, apurar a população urbana distintamente da população rural, o que pressupõe a prévia e precisa delimitação dos quadros urbanos das sedes municipais e distritais. É também conveniente separar a população urbana, das cidades e das vilas, mas de modo que essa distinção tenha um sentido objetivo e obedeça a critério uniforme. Qualquer sistematização com este último objetivo, para ser viável e não despertar oposições justificáveis, por parte do sentimento das populações, há de estabelecer-se mantendo ou elevando a categoria das localidades e, nunca, rebaixando-a” (Resolução n. 59 do CNE. In: IBGE, 1940a, p. 371).

A resolução previa ainda a “atribuição da categoria e foros de cidade e vila segundo critérios específicos claramente fixados em lei” e “que se determine serem os foros de ‘vila’ e ‘cidade’ privativos dos centros urbanos que forem elevados à categoria, respectivamente, de sede, distrital ou municipal”.

A perspectiva do IBGE era a construção de uma solução para a desorganização do quadro político-administrativo que contemplasse também o vácuo da definição dos quadros urbano e rural e que ainda sustentasse operacionalmente as demandas de representação do território brasileiro para a execução do Recenseamento Geral de 1940. Todas essas requisições foram contempladas com o acatamento da ideia de uma “lei geral” por Vargas, o que deu origem ao Decreto-Lei n. 311 de 2 de março de 1938, que ameaçava os municípios com a perda do princípio histórico de autonomia, caso não se fizessem os ajustes no quadro territorial exigidos pela lei.

A chamada “lei geográfica do Estado Novo” foi editada levando em consideração, conforme o seu caput, as cláusulas XIV e XV da Convenção Nacional de Estatística e a Resolução n. 59 de 17 de julho de 1937 da Assembleia Geral do Conselho Nacional de Estatística e objetivava resolver definitivamente sobre os limites do território nacional, promover a delimitação uniforme das circunscrições territoriais e subsidiar a realização do recenseamento geral da população.

O Decreto-Lei trazia, em seu artigo 3º, a disposição de que “a sede do município tem a categoria de cidade e lhe dá o nome” e, em seu artigo 4º, que “o distrito se designará pelo nome da respectiva sede, a qual, enquanto não for erigida em cidade, terá, a categoria de vila”. Desta forma, estava padronizada a categoria administrativa *cidade* como sede de município e a categoria vila como sede de distrito.

Até a edição do Decreto-Lei, não havia uma sistematização clara entre estas categorias, como argumenta Macedo Soares (1939):

ausência do espírito de sistema, verificando-se que, por não obedecer a concessão da prerrogativa de cidade ou vila a qualquer critério ligado à população, ocorre: 1º, serem cidades, em alguns Estados, ora todas as sedes de comarca, ora todas as sedes de Termo, ora todas as sedes municipais, enquanto em outros aparecem como cidades, apenas algumas localidades dentre as que possuem essas várias investiduras; 2º, serem vilas, nalgumas unidades políticas, ora todas as sedes municipais sem foro, ora todas as sedes distritais que não são sedes municipais, verificando-se nas demais, não somente vilas que são sedes de comarca, de termo ou de municípios, mas ainda vilas que não são sequer sedes de distritos rurais (MACEDO SOARES, 1939, p. 149).

Da mesma forma, as sedes municipais podiam ter as categorias de cidade ou de vila. É o decreto de 1938 que, acatando a sugestão do CNE de uma nova sistematização a partir da elevação da categoria das localidades, vincula a cidade ao município e a vila ao distrito. O texto não impede, porém, que as vilas sedes de distritos fossem depois elevadas à categoria de cidade. A tabela a seguir demonstra o súbito crescimento do número de cidades e de vilas em 1940 em comparação com os anos anteriores. As cidades passam de 1 054 em 1934 para 1 574 em 1940. Já as vilas passam de 454 em 1930 para 3 268 em 1940, com a sua vinculação aos distritos.

Quanto à delimitação dos quadros urbanos e rurais, o Decreto-Lei n. 311 versa em seu artigo 11º que “nenhum novo distrito será instalado sem que previamente se delimitem os quadros urbano e suburbano da sede, onde haverá pelo menos trinta moradias” e que “nenhum município se instalará sem que o quadro urbano da sede abranja no mínimo duzentas moradias”. Os municípios também estariam obrigados a elaborar, no prazo de um ano, o mapa municipal, donde deveriam constar os quadros urbanos da sede e dos distritos devidamente delimitados.

O critério normatizador adotado no Decreto-Lei é, primeiramente, político-administrativo, vinculado à instalação da sede e, em segundo lugar, quantitativo em relação ao número de moradias, sem, no entanto, que sejam especificados quaisquer critérios de densidade ou contingência entre as unidades habitacionais.

Tabela 2

Divisão administrativa e judiciária do Brasil – 1871-1940

Ano	Divisão administrativa			Divisão judiciária		
	Municípios tendo por sede cidades	Municípios tendo por sede vilas	Total	Comarcas	Termos	Distritos
1871	202	416	618	-	-	-
1876	242	496	738	371	592	2 155
1886	330	562	892	-	-	-
1905	550	590	1 140	-	-	-
1910	695	473	1 168	588	704	3 279
1915	741	525	1 266	645	762	3 407
1920	795	505	1 300	669	769	3 632
1925	876	522	1 398	734	832	4 035
1929	997	476	1 473	774	811	4 667
1934	988	421	1 409	744	972	5 081
1937	1 054	435	1 489	790	1 254	5 076
1940	1 574	-	1 574	785	1 294	4 842

Fonte: Diretoria do Serviço de Estatística (1913), Diretoria Geral de Estatística (1916), IBGE (1940b).

As orientações mais específicas sobre a determinação dos quadros urbanos e suburbanos das sedes municipais e distritais são encontradas na Resolução n. 3 do Conselho Nacional de Geografia de 29 de março de 1938, sobre os requisitos mínimos dos mapas municipais, que dispõe em seus artigos 8º e 9º que:

Art. 8º - A delimitação do quadro urbano das sedes, quer municipal, quer distrital, consistirá na descrição simples e clara de uma linha, facilmente identificável no terreno, envolvendo o centro de **maior concentração predial**, no qual, em via de regra, se localizam os principais edifícios públicos e mais intensamente se manifesta a **vida comercial, financeira e social da sede** e onde, em muitos casos, há incidência de **impostos especiais**, como por exemplo, o de décima urbana”.

Art. 9º - A delimitação do quadro suburbano da sede (...) consistirá na descrição simples e clara de uma linha (...) abrangendo uma área que circunde, com largura variável, o quadro urbano, área dentro da qual já se esteja processando a **expansão da zona urbana da sede** ou que, por suas condições topográficas favoráveis, esteja naturalmente destinada a essa expansão (Resolução n. 3 do Conselho Nacional de Geografia de 29 de março de 1938. In: IBGE, 1940a, p. 85, ênfases somente na reprodução).

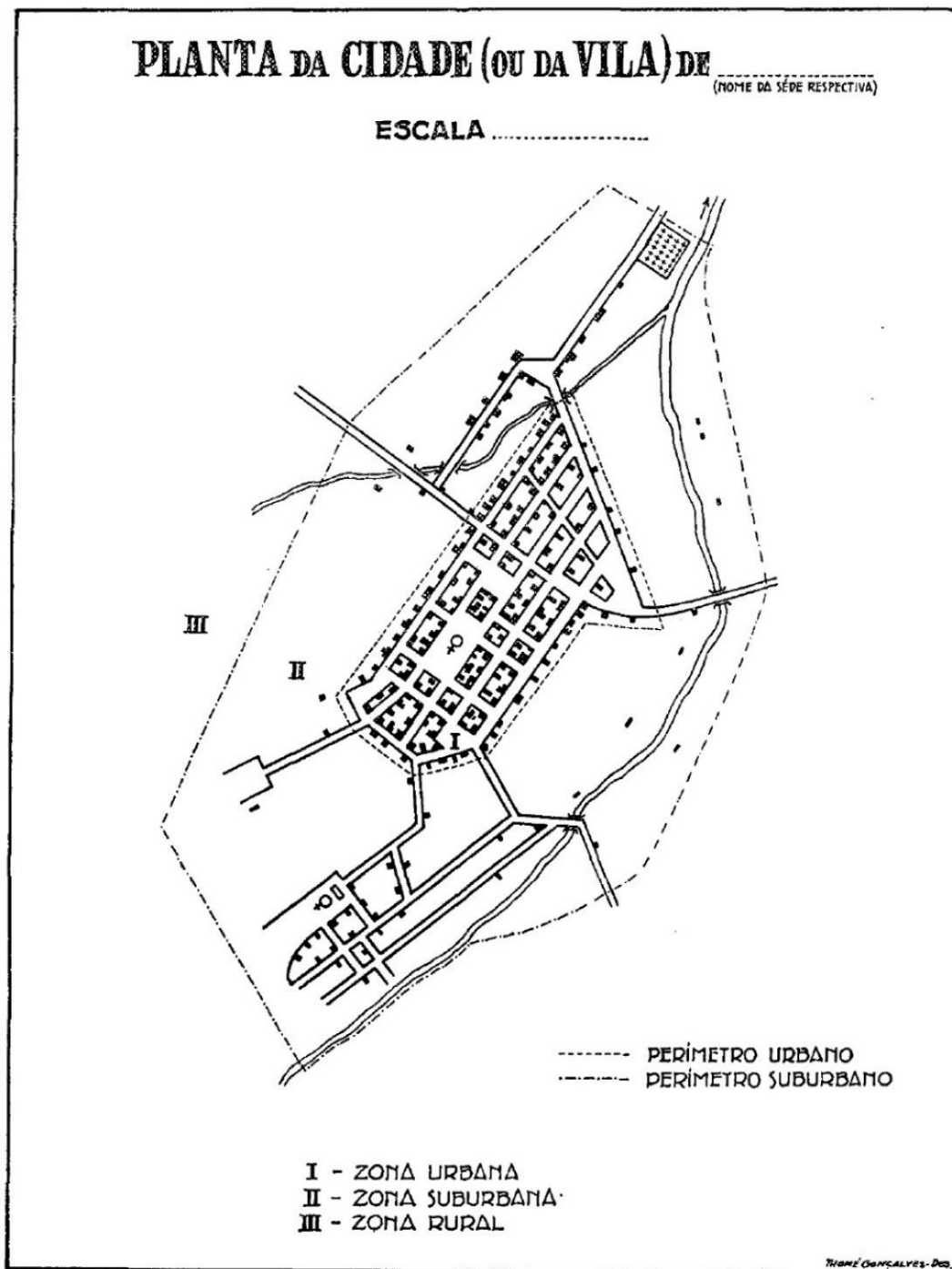
A metodologia oficial de delimitação dos quadros urbanos e suburbanos, que seria executada pelas prefeituras, embora vinculada à situação administrativa das cidades e vilas, partia concomitantemente de um critério geral relacionado à conformação morfológica dos elementos urbanos – concentração predial – e à massa construída – edifícios públicos, ao mesmo tempo em que também articula aspectos funcionais ligados à vida comercial, financeira e social da cidade. O quadro suburbano, por sua vez, estaria ligado às zonas de expansão urbana, inclusive, às áreas vazias já destinadas à expansão futura da cidade.

Na figura a seguir, encontra-se representado um modelo de planta esquemática que deveria fazer parte do mapa municipal. Repare-se que a delimitação do perímetro urbano e, conseqüentemente, da zona urbana circunscreve as áreas onde as moradias estão mais

contingenciadas, demonstrando como o critério morfológico já era utilizado para a definição da abrangência das áreas urbanas das cidades e vilas.

Figura 7

Exemplo da planta esquemática de sede de cidade ou vila que deveria fazer parte dos mapas municipais



Fonte: IBGE, 1940a.

O Recenseamento Geral de 1940 veio a ser beneficiado pelo esforço de padronização do quadro territorial brasileiro, aspecto fundamental para que as estatísticas brasileiras pudessem se tornar comparáveis aos dados internacionais. É neste contexto que o IBGE inicia a construção de uma base operacional geográfica, composta pelos chamados *setores censitários*, caracterizados inicialmente como:

toda porção do território, pertencente a um só distrito e delimitada de tal modo que, no interior do seu perímetro, a coleta do censo demográfico possa ser integralmente executada por um único agente recenseador, cumulativamente, ou não, com a coleta de outro ou outros demais censos (IBGE, 1940c: 1).

Os setores eram concebidos de forma a garantir a vinculação dos dados populacionais às devidas circunscrições territoriais a que a população estaria ligada, impactando diretamente a coleta e a divulgação das informações, de modo que nenhum setor censitário abrangesse território de mais de um distrito, nem, igualmente, de mais de uma das subdivisões distritais previstas nos artigos 2º, 11º, 12º e 14º da Lei n. 311, de 2 de março de 1938, a saber: os subdistritos, as zonas judiciário-administrativas e os perímetros ou quadros urbanos, suburbanos e rurais.

O Censo de 1940 vai ser o primeiro, então, a apurar a situação dos domicílios – se urbana, suburbana ou rural – e a categoria das localidades – se cidade, vila, povoado etc. Apesar de todos os municípios terem atendido às demandas de reorganização do quadro administrativo no prazo estabelecido pelo Decreto-Lei 311, no interstício entre o censo de 1940 e o de 1950, diversos distritos e novos municípios foram criados sem necessariamente cumprirem as exigências previstas na lei geográfica. Algumas Assembleias Legislativas estaduais, como a da Bahia, entenderam que o decreto não estava mais em vigor com a nova Constituição de 1946 e passaram a conceber os processos de criação de novas unidades sem que se delimitassem os quadros urbanos e suburbanos da sede. Por isso, às vésperas do Censo de 1950, eram 343 os municípios e 37 os distritos sem delimitação, o que fazia com que os delegados do CNG tivessem que proceder à delimitação, criando-se o *perímetro urbano para fins estatísticos* (SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO, 1951).

Paralelamente à preocupação com a situação urbana, a execução da Carta Geral do Brasil e a realização do Censo de 1940, revelaram a necessidade de padronizar e uniformizar a nomenclatura e a classificação das localidades brasileiras. Por isso, em 25 de julho de 1941, a Assembleia Geral do CNG, fixa uma classificação de tipos de localidades brasileiras, através da Resolução n. 99, que define *localidade* como “todo lugar do território nacional onde há um aglomerado permanente de habitantes”. A resolução incorpora as definições do Decreto de 1938 para cidade e vila e o grande avanço fica por conta da conceituação dos aglomerados rurais:

Povoado: localidade que não tem a categoria de sede de circunscrição administrativa, mas onde há aglomerado de residências, geralmente com vínculo religioso, em torno da igreja ou capela, e comercial, expresso por feira ou mercado e cujos moradores exercem suas atividades econômicas não em função de interesse de um proprietário único do solo, porém do próprio agrupamento. Núcleo: Localidade, sem a categoria de sede de circunscrição administrativa, e onde se aglomeram habitantes sob regime especial. Lugarejo ou local: denominar-se-á dessa maneira o lugar, que não se enquadre em nenhum dos tipos referidos nos

itens anteriores, quer conte com moradores (lugarejos), quer não (local), desde que possua nome pelo qual seja conhecido (RESOLUÇÃO..., 1941, p. 264).

Essas definições, com suas limitações, conformam a primeira tentativa institucional de eleger categorias analíticas para o entendimento do território brasileiro. Consistiam em uma especificação do espaço rural a partir de critérios de aglomeração de população e domicílios, avançando em tipificações quanto à natureza dos serviços e à propriedade da terra.

Para os Censos de 1950, 1960 e 1970 o IBGE classificou os setores censitários quanto à situação dos setores censitários entre urbana, suburbana e rural. As discussões sobre a uma melhor análise do espaço rural brasileiro ganham força com os estudos de Nilo Bernardes (1963), que de algum modo sintetiza as contribuições dos estudos anteriores sobre as formas de povoamento em termos do conceito de habitat rural no Brasil. Este é o ponto de uma virada na preocupação em torno de uma melhor identificação, representação e classificação das estruturas rurais, pois o autor destaca a gravidade do quadro de ausência de informações sobre as aglomerações rurais, chamando a atenção acerca da necessidade de uma abordagem mais efetiva daqueles grupamentos de habitações “que não gozem de condição de vila e cidade”.

Bernardes (1963) coloca ainda a dificuldade de classificação dos povoados, quanto às suas funções, sobretudo, quando articulados à estrutura político-administrativa:

A organização político-administrativa vigente, conferindo funções de vila e até mesmo de cidade a núcleos que de outro modo seriam considerados povoados, quando não povoados rurais típicos, não deixa de perturbar em muito, o tratamento do assunto (BERNARDES, 1963: 539).

O Censo de 1970 trouxe avanços quanto à tipificação das áreas urbanas. Nesta operação censitária, são criados os *setores especiais* que são de dois tipos: aqueles com domicílios coletivos com mais de 50 pessoas e aqueles de “aglomerados urbanos excepcionais”. Naquele momento, eram considerados excepcionais:

os aglomerados urbanos – geralmente conhecidos como favelas, mocambos, alagados etc. – que possuem total ou parcialmente as seguintes características: proporções mínimas, geralmente superior a 50 domicílios; predominância de casebres ou barracões de aspecto rústico, construídos principalmente de material aproveitado, como folhas de metal, madeira não aparelhada, material de embalagem usado etc.; construções sem licenciamento e sem fiscalização, em terrenos de terceiros ou de propriedade desconhecida; ausência, no todo ou em parte, de rede sanitária, luz, telefone e água encanada; área não urbanizada, com falta de arruamento, numeração ou emplacamento (IBGE, 1970: 10-13).

A população rural, por sua vez, constituiu-se da recenseada fora dos limites das cidades e vilas.

O Censo de 1980 é o primeiro a diversificar a classificação da situação dos setores censitários, alterando as tradicionais categorias de *urbano*, *suburbano* e *rural* para *cidade ou vila*, *área urbana isolada*, *aglomerado rural* e *zona rural*. Essa classificação buscava agregar um atributo locacional e posicional aos setores censitários, de modo que se facilitasse a operação censitária. O urbano era definido, além da área correspondente às

cidades e vilas, também pelas áreas urbanas isoladas. Por sua vez, o rural que seria definido por tudo aquilo que ficasse fora dessas áreas, poderia também ser categorizado em aglomerados rurais (povoado, arraiais etc.) e em áreas dispersas.

Do mesmo modo, é no censo de 1980 que os setores censitários passam a ter importância como unidades primárias ou intermediárias dos levantamentos por amostragem probabilística. Por outro lado, os estudos geográficos de cunho probabilísticos fortemente desenvolvidos no IBGE nos anos 1970, consolidaram uma linha de pesquisa em que a unidade elementar de trabalho era, muitas vezes, o setor censitário (IBGE, 1980).

Isto implicou a necessidade de abertura da malha de setores censitários às mais variadas demandas de conhecimento do território, sem, no entanto, deixar de satisfazer as exigências do quadro político-administrativo e da delimitação dos quadros urbanos pelas prefeituras municipais, além de manter-se o caráter de viabilidade operacional da coleta censitária.

Nesse cenário de aperfeiçoamento conceitual, tem destaque a revisão de Fredrich entre outros (1983) sobre a definição de aglomerados rurais, que foi uma referência relevante para a metodologia aplicada no recenseamento de 1980. Ao constatar que grande parte da ocupação que extravasava o perímetro urbano de São Luis do Maranhão estava sendo classificada como rural, as autoras propuseram a criação dos aglomerados rurais de extensão urbana como forma de identificação de setores legalmente rurais, mas que estavam ocupados com características urbanas nas bordas do perímetro. Esse fato causava uma distorção de quase 150 000 pessoas sendo indevidamente classificadas.

No Censo Agropecuário de 1985, a classificação dos setores censitários é aperfeiçoada, envolvendo a tipificação dos setores, de modo a revelar situações especiais que pudessem ter implicações diretas na coleta estatística, e que, de alguma forma, poderiam ter também alguma relevância para a divulgação de dados.

Na preparação da malha de setores censitários para o Censo de 1990, foram fundamentais as influências do livro *Mapping for Censuses and Surveys*, publicado pelo *Bureau of the Census* dos Estados Unidos em 1978 e traduzido por Rodolpho Alves Simas em 1987 para uso interno no IBGE. O livro, dentre os diversos aspectos de uma operação censitária trabalhados, em um de seus capítulos, levanta a problemática de que os limites das cidades, estabelecidos para propósitos administrativos, raramente delimitam a extensão real do assentamento urbano. Como solução, então, os técnicos do *Bureau of the Census* sugerem a adoção do conceito de *áreas urbanizadas*, distinto do de *áreas urbanas*. Assim, as áreas definidas pelo Poder Público para fins político-administrativos como urbanas, seriam denominadas áreas urbanas, que normalmente diferem das áreas efetivamente e morfologicamente urbanizadas, seja pelo aspecto da densidade construtiva ou da densidade populacional, que seriam assim nomeadas *áreas urbanizadas*.

No planejamento do censo, portanto, uma nova grade de interpretação dos setores censitários é implementada, classificando-os inicialmente entre urbanos e rurais, conforme a legislação municipal.

A partir do Censo Demográfico 1991, os setores denominados urbanos podiam ser de três classes. A primeira delas correspondiam aos setores de áreas urbanizadas de cidade ou vila (situação 1), caracterizadas por construções, arruamentos e intensa ocupação humana, estando estas áreas afetadas por transformações decorrentes do desenvolvimento urbano. A segunda classe correspondia às áreas não urbanizadas de cidade ou vila (situação 2), ou seja, aquelas definidas como urbanas e caracterizadas por ocupação predominantemente de caráter rural; podem ser áreas marcadas por atividades agropastoris ou áreas reservadas à expansão urbana (equivalentes às antigas áreas suburbanas presentes nos censos de 1940 a 1970). A terceira classe ficaria por conta das áreas urbanas isoladas (situação 3), que consistem em áreas definidas como urbanas pelo Poder Municipal, mas isoladas da sede municipal ou distrital por área rural ou outro limite legal, estando ligadas conceitualmente a uma questão posicional da urbanização.

Os setores rurais, por sua vez, seriam classificados primeiramente quanto à característica de aglomeração ou dispersão populacional, conforme os estudos sobre habitat rural indicavam. Os setores de aglomerados se dividem em dois tipos distintos: o primeiro deles é o de extensão urbana (situação 4), localizados fora do perímetro urbano legal, mas contingenciados a menos de 1 km de distância, fruto da expansão de uma cidade ou vila (configuram normalmente loteamentos já habitados, conjuntos habitacionais etc.). O outro tipo engloba os aglomerados rurais isolados que, por sua vez, se subdividem em povoados (situação 5), núcleos (situação 6) e lugarejos (situação 7). Essa distinção conceitual, construída anteriormente por Fredrich *et al.* (1983), foi ratificada na Resolução da Presidência do IBGE n. 7 de 7 de janeiro de 1989, que os define como:

“Povoado: localidade que tem a característica definidora de aglomerado rural isolado e possui pelo menos um estabelecimento de consumo freqüente e 2 dos seguintes serviços e equipamentos: 1 estabelecimento de ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série de funcionamento regular; 1 posto de saúde, com atendimento regular e 1 templo religioso de qualquer credo para atender aos moradores do aglomerado ou moradores de áreas rurais próximas. (...) **Núcleo:** possui caráter privado ou empresarial, estando vinculado a um único proprietário do solo. (...) **Lugarejo:** não dispõe, no todo ou em parte, dos serviços e equipamentos enunciados para o povoado” (IBGE, 1989, p. 4, grifos nossos).

Os setores rurais caracterizados pela dispersão populacional, localizados fora do perímetro urbano, são classificados com a situação 8, como área rural. Esse sistema de classificação situacional dos setores censitários praticamente não se alterou nos recenseamentos subsequentes (2000 e 2010), permanecendo deste modo até a atualidade, com poucas alterações. Foi em 2000 que a informação sobre a situação e o tipo dos setores censitários foi divulgada pela primeira vez junto aos Resultados do Universo do Censo Demográfico Agregados por Setores Censitáriosⁱ, oferecendo ao usuário a possibilidade de manuseio da informação.

Este novo sistema classificatório, junto às inovações tecnológicas nos cadastros de localidades alfanuméricos e georreferenciados do IBGE, transformou a malha de setores censitários em um complexo sistema denominado *base territorial*, capaz de suprir com maior acurácia as necessidades operacionais de planejamento das operações censitárias, ao mesmo tempo em que permite amplas possibilidades analíticas do território brasileiro,

sem deixar de basear a publicação de dados estatísticos oficiais das unidades político-administrativas brasileiras.

Como se pode constatar no quadro a seguir, que sintetiza as categorizações do urbano e rural ao longo dos Censos Demográficos, a grade de categorias de situação de domicílio, considerada em 1991, manteve-se estável até o Censo de 2010. Assim sendo, a despeito do processo de complexificação da classificação em que de fato se incorporou critérios morfológico-funcionais, a determinação do que era considerado urbano ou rural ainda se encontrava majoritariamente subjugada a critérios político-administrativos, tal qual foi retratado desde as operações censitárias de 1940. Em suma, a área urbana era aquela interna ao perímetro urbano, criada através de lei municipal, seja para fins tributários ou de planejamento urbano (Plano Diretor, zoneamento etc.). Para as cidades ou vilas onde não existe legislação que regulamente essas áreas, estabelecer-se-ia um perímetro urbano para fins de coleta censitária.

A partir do Censo 2022, como já explicado anteriormente, os critérios morfológicos-funcionais ganham prevalência na composição do quadro cartográfico-geográfico de referência para orientar as atividades de operação e divulgação do Censo Demográfico. Logo, as categorias sofreram alterações se moldando a essa nova filosofia de construção da Base Territorial, ainda que não se tenha abandonado por completo os critérios políticos-administrativos como referência para o mapeamento censitário.

Quadro 3

Categorizações do urbano e do rural ao longo dos Censos Demográficos do IBGE – 1940/2022

Situação	1940 - 1970	1980	1991 - 2010	2022
Urbano	Urbano	Cidade ou Vila	Área urbanizada de cidade ou vila	Área urbana de alta densidade de edificações
	Suburbano		Área não urbanizada de cidade ou vila	Área urbana de baixa densidade de edificações
		Área urbana isolada	Área urbana isolada	Núcleo urbano
Rural	Rural	Zona Rural	Rural (exclusive aglomerados rurais)	Rural (exclusive aglomerados rurais)
		Aglomerado Rural	Aglomerado rural de extensão urbana	-
			Aglomerado rural (povoado)	Aglomerado rural (povoado)
			Aglomerado rural (núcleo)	Aglomerado rural (núcleo rural)
			Aglomerado rural (outros)	Aglomerado rural (lugarejo)

Fonte: Coordenação de Estruturas Territoriais.

Mudanças metodológicas implementadas na Base Territorial para o Censo Demográfico 2022

No Censo Demográfico 2022, no âmbito da Base Territorial, conforme detalhado anteriormente, foram diferenciadas e qualificadas as áreas urbanas e as áreas rurais a partir de critérios político-administrativos, por meio da identificação de cidades e vilas; morfológicos, por meio da identificação da dispersão e da aglomeração de edificações; e funcionais, por meio da presença de atividades industriais, comerciais, serviços e atividades agropecuárias. Esta diferenciação foi elaborada através da classificação de cada setor censitário – menor unidade territorial de coleta e de divulgação dos agregados estatísticos do questionário do universo – em situações urbanas ou rurais. Essa metodologia consistiu em uma mudança metodológica importante em relação ao Censo Demográfico 2010, quando o IBGE ainda se orientava exclusivamente nas delimitações dos espaços urbanos definidas pelas municipalidades para fins diversos.

Ainda que os zoneamentos urbanos municipais tenham sido insumos complementares para a apuração das áreas urbanas e rurais, o método de análise é essencialmente constituído a partir de critérios de análise geográfica, baseados na análise das formas espaciais por meio de imagens orbitais e, em situações específicas, de trabalhos de campo das equipes de atualizadores do IBGE. Assim, zona urbana legalmente instituída não se confunde com a área urbana apurada pelo IBGE.

A classificação dos setores censitários em situações possibilita, além de apurar as áreas urbanas e rurais, indicar critérios de aglomeração e dispersão na ocupação do território e indicar as áreas referentes às massas d'água.

Base Territorial em áreas indígenas

Como detalhado nos itens anteriores, a base territorial contemplou três principais recortes territoriais relativos aos povos indígenas, que formam o conjunto *das localidades indígenas*:

- Terras Indígenas;
- Agrupamentos indígenas; e
- Outras localidades indígenas de ocupação dispersa.

Terras Indígenas

As Terras Indígenas são aquelas tradicionalmente ocupadas pelos indígenas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Também são consideradas terras indígenas as áreas reservadas destinadas à posse e ocupação pelos indígenas – reservas e parques – e aquelas de domínio das comunidades indígenas, nos

termos do artigo 231º da Constituição da República, da Lei n. 6.001, de 1973 – Estatuto do Índio e do Decreto n. 1.775, de 1996.

Para fins de coleta das informações e análises dos resultados do Censo Demográfico 2022, o conjunto das Terras Indígenas oficialmente delimitadas foi formado por aquelas que estavam na situação fundiária de declarada, homologada, regularizada e encaminhada como reserva indígena até a data de 31 de julho de 2022.

Procedimentos para composição do recorte de Terras Indígenas

A base operacional geográfica de referência para o Censo Demográfico 2022 contemplou o ajuste completo dos setores censitários à totalidade do universo das Terras Indígenas.

Para viabilizar a divulgação dos resultados pelo recorte de Terras Indígenas Oficialmente Delimitadas, o arquivo vetorial georreferenciado de Terras Indígenas fornecido pela FUNAI foi utilizado e, na malha de setores censitários, foram realizados refinamentos das linhas representativas dos limites para a melhor escala disponível, de modo a garantir a mais adequada distinção entre os endereços localizados no interior e no exterior dessas unidades territoriais.

Adicionalmente, foram executadas rotinas de geoprocessamento, buscando estabelecer interseções espaciais entre as coordenadas geográficas das unidades visitadas e os limites das Terras Indígenas. As unidades visitadas localizadas no interior das Terras Indígenas, mas próximas aos seus limites, e que porventura tenham sido coletadas em setores fora das terras, por conta de imprecisões da representação cartográfica dos setores censitários e dos limites repassados pela FUNAI, foram tratados no sentido de que fossem associados aos recortes que efetivamente estão inseridos.

Foram identificados Terras Indígenas que apresentam novas delimitações associadas a processos de reestudo que se encontravam sobrepostas a delimitações anteriores. Para fins de quantificação populacional, foram recortados os polígonos sobrejacentes com base nos mais antigos, mantendo-se apenas a área acrescida àquela inicialmente demarcada. Desta maneira, segue-se considerando ambas as denominações para a divulgação de dados censitários, de forma a evitar a duplicação de domicílios no cálculo final.

Em quatro Terras Indígenas foram verificadas sobreposições parciais:

- TI Sararé com a TI Paukalirajausu;
- TI Caieiras Velha II com a TI Tupiniquim;
- TI Xacriabá Rancharia com a TI Xacriabá;
- TI Ibirama-La Llânô com a TI Barragem Norte.

Nesses casos, fez-se necessária a adaptação manual do polígono, de forma a remover a área sobreposta, atribuindo-se os domicílios à TI que se encontrava na fase de regularização mais avançada.

Quadro 4

Terras Indígenas com sobreposições, por Unidade da Federação e situação fundiária – 2022

Unidade da Federação	Terras Indígenas					
	Polígono original			Polígono sobreposto		
	Código IBGE	Nome	Fase	Código IBGE	Nome	Fase
MT	3239	TI Irantxe	Regularizada	50697	TI Manoki	Declarada
BA	5800	TI Barra Velha	Regularizada	50719	TI Barra Velha do Monte Pascoal	Delimitada
AL	50809	TI Wassu-Cocal	Regularizada	5819	TI Wassu-Cocal	Delimitada
AL	5827	TI Fazenda Canto	Regularizada	50752	TI Xukuru-Kariri	Declarada
AL	5835	TI Mata da Cafurna	Regularizada	50752	TI Xukuru-Kariri	Declarada
AL	5851	TI Kariri-Xocó	Regularizada	50773	TI Kariri-Xocó	Declarada
MS	7196	TI Porto Lindo	Regularizada	50739	TI Yvy-Katu	Declarada
MS	7250	TI Taunay-Ipegue	Regularizada	50750	TI Taunay/Ipegue	Declarada
MS	7285	TI Cachoeirinha	Regularizada	50724	TI Cachoeirinha	Declarada
RO	7595	TI Rio Negro Ocaia	Regularizada	50749	Rio Negro Ocaia	Declarada
MA	7749	TI Bacurizinho	Regularizada	50720	TI Bacurizinho	Declarada
AM	9377	TI Uneiuxi	Regularizada	50748	TI Uneiuxi	Declarada
AC	9466	TI Rio Gregório	Regularizada	50799	TI Rio Gregório	Declarada
SC	9660	TI Ibirama	Regularizada	50726	TI Ibirama-La Klãnô	Declarada
PA	9784	TI Paquçamba	Regularizada	50736	TI Paquçamba	Declarada
SP	10448	TI Boa Vista Sertão do Promirim	Regularizada	50722	TI Boa Vista Sertão do Promirim	Delimitada
SC	50737	TI Pinhal	Regularizada	41000	TI Toldo Pinhal	Declarada
PE	50111	TI Truká	Regularizada	50751	TI Truká	Declarada
MS	50157	TI Buriti	Regularizada	50781	TI Buriti	Declarada
MA	50331	TI Porquinhos	Regularizada	50738	TI Porquinhos dos Canela-Apãnjekra	Delimitada
SP	50806	TI Guarani do Ribeirão Silveira	Regularizada	10430	TI Ribeirão Silveira	Declarada

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022.

Terra Indígena por Unidade da Federação

O nível territorial de “Terra Indígena por UF” constitui-se como uma segmentação do nível geográfico de “Terra Indígena”, com intuito de viabilizar a agregação de dados estatísticos segundo os territórios no nível de Unidades da Federação.

Essa segmentação é necessária porque, do universo de Terras Indígenas, 27 delas possuem suas áreas distribuídas por mais de um estado:

- Alto Rio Guamá (MA/PA);
- Alto Turiaçu (MA/PA);
- Andirá-Marau (AM/PA);

- Guaraní Araponga (RJ/SP);
- Guató (MT/MS);
- Igarapé Lourdes (RO/MT);
- Kariri de Serra Grande (PI/BA/PE);
- Kaxarari (AM/RO);
- Kaxuyana-Tunayana (AM/PA);
- Kayabi (PA/MT);
- Kulina do Médio Juruá (AC/AM);
- Maranduba (PA/TO);
- Menkragnoti (PA/MT);
- Nhamundá-Mapuera (AM/PA);
- Palmas (PR/SC);
- Panará (PA/MT);
- Parque do Aripuanã (RO/MT);
- Parque do Tumucumaque (PA/AP);
- Roosevelt (RO/MT);
- Sete de Setembro (RO/MT);
- Tenharim Marmelos (AM/RO);
- Trombetas/Mapuera (AM/RR/PA);
- Truká (PE/BA);
- Vale do Guaporé (RO/MT);
- Waiãpi (AP/PA);
- Waimiri-Atroari (AM/RR);
- Yanomami (AM/RR).

Com desagregação segundo Unidades da Federação, o número de unidades é de 602 Terras Indígenas. Neste nível territorial, os códigos das Terras Indígenas são prefixados pelo código da Unidade da Federação e os seus nomes são sufixados pela sigla da UF em que cada porção está inserida.

Agrupamento indígena

Considera-se agrupamento indígena o conjunto de 15 ou mais indivíduos indígenas em uma ou mais moradias contíguas espacialmente que estabelecem vínculos familiares ou comunitários. Esses agrupamentos podem ocorrer em área urbana ou rural, dentro ou fora de Terras Indígenas.

Como indivíduo indígena entende-se a pessoa autodeclarada indígena ou índia.

A expressão material do agrupamento indígena no espaço geográfico pode ser diversa, podendo contemplar malocas, casas com ou sem paredes, apartamentos, salões etc. Sua toponímia é definida conforme a sua identificação pelos próprios indígenas, respeitando-se as denominações locais (aldeia indígena, comunidade indígena, taba, grupo indígena etc.).

Os agrupamentos indígenas atualmente cadastrados na Base Territorial do IBGE foram identificados a partir de:

- Informações georreferenciadas de localidades, coletadas por censos e pesquisas anteriores, principalmente o Censo Agro 2017;
- Bases de dados de órgãos indigenistas;
- Outros registros administrativos disponíveis;
- Listagens e cadastros de organizações da sociedade civil;
- Trabalhos de campo realizados pelas equipes do IBGE.

Outras localidades indígenas de ocupação dispersa e não definidas em setores censitários

A diversidade de arranjos espaciais relacionados à multiplicidade de formas de organização social e de identificação étnico-racial e cultural é um desafio para a produção de Estatísticas Oficiais e para a análise territorial. Esse contexto implica expressiva variedade de recortes territoriais que, por serem incompatíveis com os setores censitários, não puderam ser setorizados.

Por isso, são identificadas também localidades em que, embora não seja identificada a ocupação contígua de domicílios por indígenas, a presença destes povos é verificada em outras conformações territoriais.

Essas localidades podem contemplar:

- Agrupamentos de indivíduos autodeclarados indígenas cujos domicílios apresentem distâncias significativas entre si, superando o critério dos 50 metros de contiguidade;
- Trechos das terras e dos agrupamentos indígenas que porventura não possam ser definidos como setores censitários, de acordo com os critérios do IBGE;
- Entorno das terras e agrupamentos indígenas, onde residem de forma dispersa indivíduos indígenas;
- Áreas de provável existência de indivíduos indígenas, de acordo com bancos de dados e registros administrativos produzidos por outros órgãos e organizações da sociedade civil.

A definição de uma nova entidade territorial denominada “outras localidades não definidas em setores censitários” serve fundamentalmente à superação da limitação

representada pela exigência de contiguidade espacial entre os domicílios para a definição de unidades territoriais específicas sob a forma de setores censitários. Trata-se de um primeiro esforço de ampliar as formas de representação de conteúdos territoriais que não tenham característica zonal, contígua ou uniforme, mas que, pela sua característica híbrida, ou diversa, tenham especial importância para a realização de procedimentos diferenciados de acesso, abordagem e coleta durante a realização de um censo.

Âmbito da pesquisa

O Censo Demográfico 2022 é uma pesquisa domiciliar e universal que abrange todas as pessoas residentes, na data de referência, em domicílios do Território Nacional.

As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados Território Nacional, porém não foram incluídos no Censo Demográfico. Atualmente, a maioria dos funcionários brasileiros reside em domicílios fora das representações diplomáticas.

Os domicílios localizados no Território Nacional habitados por povos indígenas em situação de isolamento voluntário estão previamente definidos, por sua localização espacial, como fora do âmbito da pesquisa.

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Alguns países fazem o levantamento da população “de fato”, isto é, no local em que se encontrava na data de referência do censo. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo em todos os últimos censos sobre o uso da primeira alternativa.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes terá como data de referência zero hora do dia 1º de agosto de 2022. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data serão excluídas do Censo, pois não farão parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data serão incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

Conceitos e definições

Data de referência

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual, considerando todos os moradores dos domicílios particulares – permanentes e improvisados – e coletivos, na data de referência.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes teve como data de referência **a meia-noite do dia 31 de julho para 1º de agosto de 2022.**

Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data não foram incluídas no Censo 2022, pois não faziam parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data foram incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

População residente

A população residente é constituída pelos moradores dos domicílios na data de referência.

Morador

É a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele se encontrava na data de referência, ou que, embora ausente na data de referência, tem o domicílio como residência habitual, desde que essa ausência não seja superior a 12 meses em relação àquela data, em decorrência dos seguintes motivos:

- Viagens: a passeio, a serviço, a negócio, de estudos etc.;
- Afastamento de sua comunidade tradicional por motivo de caça, pesca, extração vegetal, trabalho na roça, participação em festas ou rituais;
- Internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato, república de estudantes, visando facilitar a frequência à escola durante o ano letivo;
- Detenção sem sentença definitiva declarada;
- Internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; e
- Embarque a serviço (militares, petroleiros).

Independentemente do período de afastamento do domicílio de origem, a pessoa é considerada como moradora no local onde se encontrava na data de referência, em decorrência das seguintes situações:

- Internada permanentemente em sanatórios, asilos, conventos ou estabelecimentos similares;
- Moradora em pensionatos e que não tinham outro local habitual de residência;
- Condenada com sentença definitiva declarada; e
- Migrou para outras regiões em busca de trabalho e lá fixou residência.

Situação urbana do domicílio

Compreende as áreas de alta e baixa densidade de edificações das cidades e vilas e os núcleos urbanos. As cidades e vilas são as principais centralidades políticas, econômicas e sociais em seus respectivos territórios municipais e distritais. Além de constituírem centralidades a partir de onde se exerce a gestão política e administrativa local, cumprem importante papel como espaços de convivência social. As áreas urbanas de alta densidade

de edificações das cidades e vilas são espaços intensamente construídos, extensões de áreas de fato urbanizadas conforme avaliação morfológica. Caracterizam-se pela intensa presença de edificações, da existência de equipamento de infraestrutura urbana e de sistema viário altamente desenvolvido. As áreas urbanas de baixa densidade de edificações são áreas das cidades e vilas que se caracterizam pela ausência de ocupação ou ocupação menos densa do solo urbano. Estão associadas, principalmente, ao processo de expansão urbana, às áreas verdes intraurbanas, às zonas de transição gradual do espaço urbano ao rural – habitação urbana em solo parcelado e áreas de produção agropecuárias entremeadas – e a padrões urbanísticos específicos frequentemente associados a chácaras, sítios de lazer, entre outros. Os núcleos urbanos são localidades com características e usos urbanos situados espacialmente descontíguos às manchas urbanas das cidades e vilas. Normalmente, são identificados por topônimos específicos, constituindo-se um aglomerado urbano distinto em relação à sede das cidades e vilas.

Situação rural do domicílio

Compreende as áreas rurais de ocupação dispersa e os aglomerados rurais. As áreas rurais, com exceção dos aglomerados definidos em setores censitários específicos, correspondem às paisagens com morfologia associada aos campos, às florestas, matas ou a outras formações vegetais naturais. Caracterizam-se pela ocupação domiciliar dispersa e pela presença de usos agrícolas, pecuários, silvícolas, extrativistas, aquícolas, do turismo rural, entre outros. São caracterizadas, em geral, por menor grau de artificialização, onde prevalecem dinâmicas naturais. Os aglomerados rurais são aglomerações de domicílios identificadas nas áreas rurais. Essas aglomerações são constituídas por domicílios posicionados a até 50 metros de distância entre si, podendo ser classificados em povoados, núcleos rurais e lugarejos. Para que sejam definidos em setores censitários específicos, os aglomerados devem ter 50 ou mais domicílios. Normalmente, constituem uma área continuamente construída com arruamentos reconhecíveis ou disposta ao longo de uma via de comunicação.

Localização do domicílio

Os domicílios foram classificados, quanto à sua localização em Terras Indígenas e fora de Terras Indígenas. Foram considerados em Terras Indígenas os domicílios cujo endereço encontrava-se dentro dos limites das Terras Indígenas declaradas, homologadas, regularizadas ou encaminhadas como Reservas Indígenas na data de referência da pesquisa – 31 de julho de 2022, conforme os dados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

Domicílio

É o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais para definir a existência de mais de um domicílio em uma mesma propriedade ou terreno são os de separação e independência, que devem ser atendidos simultaneamente.

Entende-se por separação quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia. Por independência, entende-se quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas. Nas áreas indígenas, no entanto, esse conceito foi adaptado para abranger a diversidade de domicílios de grupos variados.

Espécie do domicílio

Para a organização do trabalho de campo, o IBGE classifica os domicílios em dois grupos: particulares e coletivos.

Existem ainda classificações em cada um desses domicílios:

Domicílio particular

É a moradia onde o relacionamento entre seus ocupantes é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

Domicílio particular permanente

É o domicílio que foi construído a fim de servir exclusivamente para habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas.

Domicílio particular permanente ocupado

É o domicílio particular permanente que, na data de referência, estava ocupado por moradores e no qual foi realizada a entrevista.

Domicílio particular permanente ocupado sem entrevista

É o domicílio particular permanente que estava ocupado na data de referência, porém não foi possível realizar a entrevista no momento da visita do Recenseador, já que seus moradores estavam ausentes ou se recusaram a responder. Para estes domicílios, o IBGE utilizou uma metodologia de imputação, que se encontra descrita, adiante, no item Tratamento dos Dados.

Domicílio particular permanente de uso ocasional

É o domicílio particular permanente que servia ocasionalmente de moradia na data de referência, ou seja, era o domicílio usado para descanso de fins de semana, férias ou outro fim, mesmo que, na data de referência, seus ocupantes ocasionais estivessem presentes.

Domicílio particular permanente vago

É o domicílio particular permanente que não tinha morador na data de referência, mesmo que, posteriormente, durante o período da coleta, tivesse sido ocupado.

Domicílio particular improvisado ocupado

É aquele domicílio que pode estar localizado em uma edificação que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia (por exemplo, dentro de um bar), ou em calçadas, praças ou viadutos, como também estruturas móveis ou abrigos naturais (como grutas ou cavernas) e que, na data de referência, estavam ocupados por moradores.

Domicílio coletivo

É uma instituição ou estabelecimento onde a relação entre as pessoas que nele se encontravam, moradoras ou não, na data de referência, era restrita a normas de subordinação administrativa.

Classifica-se em duas espécies: Domicílio Coletivo com Morador e Domicílio Coletivo sem Morador. São tipos de domicílio coletivo:

- asilos, orfanatos, conventos e similares;
- hotéis, motéis, campings, pensões e similares;
- alojamento de trabalhadores ou estudantes, república de estudantes (instituição);
- penitenciária, presídio ou casa de detenção; e
- outros (quartéis, postos militares, hospitais e clínicas com internação, etc.).

Unidade domiciliar

A unidade domiciliar é o domicílio particular ou a unidade de habitação em domicílio coletivo.

Características dos domicílios particulares permanentes

Tipo de domicílio

A classificação em tipo de domicílio foi realizada diretamente pelo recenseador, no momento de cadastrar o endereço do domicílio.

Os domicílios particulares permanentes foram divididos em seis tipos: "Casa", "Casa de vila ou em condomínio", "Apartamento", "Habitação em casa de cômodos ou cortiço", "Habitação indígena sem paredes ou maloca" e "Estrutura residencial permanente degradada ou inacabada".

- Casa: É toda edificação contendo um ou mais pavimentos, com acesso direto a um logradouro (arruamento, avenida, caminho etc.), legalizado ou não, independente do material utilizado em sua construção. Considera-se a edificação com um ou mais pavimentos que esteja ocupada integralmente por um único domicílio, como uma casa.
- Casa de vila ou em condomínio: Casa de vila é a unidade habitacional integrante de um grupo de casas com acesso único a um logradouro. Na vila, as casas estão agrupadas umas junto às outras, constituindo-se, às vezes,

de casas geminadas. Cada uma delas possui uma identificação de porta ou designação própria. Casa em condomínio é aquela que faz parte de um conjunto residencial (condomínio) constituído de dependências de uso comum (tais como áreas de lazer, praças interiores, quadras de esporte etc.). As casas de condomínio geralmente são separadas umas das outras, cada uma delas tendo uma identificação de porta ou designação própria.

- **Apartamento:** É o domicílio particular localizado em edifício de um ou mais andares com mais de um domicílio servido por espaços comuns (hall de entrada, escadas, corredores, portaria ou outras dependências). Considere também como apartamento o domicílio que se localiza em prédio de dois ou mais andares em que as demais unidades não são residenciais e, ainda, aquele localizado em edifícios de dois ou mais pavimentos com entrada independente para os andares.
- **Habitação em casa de cômodos ou cortiço:** É a unidade localizada dentro de uma estrutura residencial multifamiliar, isto é, com moradia de várias famílias diferentes, apresentando as seguintes características:
 - Uso comum de instalações hidráulica e sanitária (banheiro, cozinha, tanque etc.) na mesma edificação;
 - Utilização do mesmo ambiente para diversas funções (dormir, cozinhar, fazer refeições, trabalhar etc.); e
 - Várias habitações (domicílios particulares) construídas em lotes urbanos ou com subdivisões de habitações em uma mesma edificação, geralmente alugadas, subalugadas ou cedidas e sem contrato formal de locação.
- **Habitação indígena sem paredes ou maloca:** As habitações indígenas apresentam tamanhos diversos e podem ser simples e sem paredes, com um ou mais cômodos, ou mais complexas, abrigando uma ou várias construções (com uma cozinha no fundo, por exemplo). As habitações menores podem ser feitas com galhos de árvores e cobertas de palha, folhas ou outros materiais (madeira, lona plástica, zinco etc.). As malocas maiores (podem ser localmente denominadas palhoça, choupana, cabana, casebre ou outra denominação) podem usar taquaras e troncos, cobertas de palmas secas ou palha e outros materiais. E ainda ser utilizadas como habitação por várias famílias nucleares, que dividem o espaço internamente com a ajuda de galhos, pequenos troncos ou pelas redes. Assim, pode-se muitas vezes definir o número dos núcleos familiares pela quantidade de pontos de fogo no interior da maloca.
- **Estrutura residencial permanente degradada ou inacabada:** Essa categoria abarca estruturas permanentes concebidas com fins residenciais, que contam com a presença de moradores, mas que tiveram:

- elementos estruturais ou serviços domiciliares comprometidos em função da degradação;
- construção interrompida enquanto os seus elementos estruturais ainda se encontravam incompletos.

A situação deve ser caracterizada pela ausência ou pelo desabamento de parte da cobertura ou das paredes externas, ainda que tenham sido substituídas por material improvisado (lonas, tapumes etc.), ou ainda pela inexistência de janelas e portas em paredes com vãos destinados a elas em cômodos que estejam sendo utilizados para fins residenciais.

Principal forma de abastecimento de água

Se, no domicílio, utilizassem água de mais de uma proveniência, considerava-se a mais utilizada, entre as opções a seguir:

- Rede geral de distribuição: Quando a forma utilizada de abastecimento de água consiste de ligação direta no domicílio ou no terreno, proveniente de um conjunto de tubulações interligadas e instaladas ao longo das vias públicas, junto às unidades ou prédios. Este conjunto de tubulações conduz a água aos pontos de consumo, como moradias, escolas, hospitais etc. Em geral, no Brasil, esses serviços são organizados por empresas estaduais ou municipais de água e esgoto, podendo também ser prestado diretamente pelas prefeituras, ou por associações de moradores. Exemplo: CEDAE (RJ), CAGECE (CE), SABESP (SP), CORSAN (RS), SANEPAR (PR), CASAN (SC) etc
- Profundo ou artesiano: Quando o domicílio utilizar água proveniente de poços perfurados por máquina (perfuratrizes, por exemplo) para captar água de lençóis situados nas camadas mais profundas do solo (em geral mais de 20m).
- Raso, freático ou cacimba: Quando o domicílio utilizar água de poço raso, freático ou cacimba, proveniente de cavidade aberta no solo, em geral, até 20m, com a finalidade de atingir o lençol de água menos profundo (lençol freático).
- Fonte, nascente ou mina: Quando o domicílio utilizar água de fonte proveniente de um veio natural na terra, manancial que brota do solo ou mina.
- Carro-pipa: Quando o domicílio utilizar água transportada por carro-pipa.
- Água da chuva armazenada: Quando o domicílio utilizar água de chuva armazenada em cisterna, caixa de cimento, galões, tanques de material plástico, piscina, etc.
- Rios, açudes, córregos, lagos e igarapés: Quando o domicílio utilizar água proveniente de rios, açudes, córregos, lagos e igarapés.

- Outra: Quando a forma utilizada de abastecimento de água do domicílio for proveniente de forma diferente das citadas anteriormente.

Domicílios com acesso à rede geral de distribuição de água

São aqueles cuja principal forma de abastecimento de água é a rede geral de distribuição e os que, mesmo não tendo a rede geral de distribuição como principal forma de abastecimento de água, informaram que o domicílio tem acesso à rede geral de distribuição de água.

Caso o domicílio tenha ligação física com uma rede pública (rede geral de distribuição), mas esta não tenha abastecido o domicílio em nenhum dia nos últimos 12 (doze) meses antes da data de referência, considera-se que o domicílio não tem acesso à rede geral de distribuição de água.

Existência de canalização de água

Os domicílios com acesso a água encanada são divididos entre aqueles que têm:

- Água encanada até dentro da casa, apartamento ou habitação: Quando o domicílio for servido de água encanada, com distribuição interna para um ou mais cômodos da casa, apartamento ou habitação. Inclui, além da água proveniente da rede geral de distribuição, também os casos em que a água chega encanada ao domicílio através de outras proveniências, por exemplo: bombeada de uma nascente próxima até as torneiras dentro do domicílio. Considere também nessa categoria os domicílios em que a água chega encanada a um banheiro externo de uso exclusivo dos moradores do domicílio. Considere se a água chega dentro de casa através de canos, mangueiras, etc.;
- Água encanada, mas apenas no terreno: Quando a água utilizada no domicílio chegar encanada apenas até o terreno, sem haver distribuição interna na casa, apartamento ou habitação. A água não chega a nenhum cômodo do domicílio (casa, apartamento etc.).

Banheiro

Considerou-se como banheiro o cômodo que dispunha de chuveiro (ou banheira) e vaso sanitário (ou privada) e de uso exclusivo dos moradores, inclusive os localizados no terreno ou na propriedade.

Número de banheiros

Investigou-se o número de banheiros, de uso exclusivo dos moradores, existentes no domicílio particular permanente ou no terreno, ou na propriedade em que estava localizado.

Sanitário

Investigou-se a existência de sanitário, de uso exclusivo ou não dos moradores, no domicílio particular permanente ou no terreno, ou na propriedade em que se localizava. Considerou-se a existência de banheiro de uso comum a mais de um domicílio juntamente com a de sanitário.

Considerou-se como sanitário o local limitado por paredes de qualquer material, coberto ou não por um teto, que dispunha de vaso sanitário ou buraco para dejeções

Tipo de esgotamento sanitário

O tipo de esgotamento sanitário do banheiro ou sanitário do domicílio particular permanente foi classificado como:

- Rede geral ou pluvial: Quando a canalização das águas servidas e dos dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário estiver ligada diretamente a um sistema de coleta que os conduz para a rede geral da área. Considere esta opção, mesmo que o sistema não disponha de estação de tratamento da matéria esgotada;
- Fossa séptica: é uma instalação composta por um ou mais tanques de concreto, plástico, fibra de vidro ou outro material impermeável, em geral dividido em duas câmaras, onde o esgoto passa por um processo de tratamento (decantação, decomposição ou filtragem);
 - Ligada à rede: Quando a canalização do banheiro ou do sanitário estiver ligada a uma fossa séptica ou fossa filtro, sendo a parte líquida conduzida em seguida para uma rede geral da área, região ou município;
 - Não ligada à rede: Quando a canalização do banheiro ou sanitário estiver ligada a uma fossa séptica ou fossa filtro, porém a parte líquida não é conduzida para uma rede geral da área, região ou município.
- Fossa rudimentar ou buraco: Quando o banheiro ou sanitário estiver ligado a uma fossa rústica, poço ou buraco. Fossa rudimentar é uma escavação no terreno, em que os resíduos caem diretamente no solo e a parte líquida se infiltra na terra. Esse buraco não possui revestimento, mas pode ter algum material para auxiliar sua sustentação, e pode contar com uma cobertura. Também pode ser chamada de fossa rústica ou buraco;
- Vala: Quando os dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário forem esgotados diretamente para uma vala a céu aberto;
- Rio, lago, córrego ou mar: Quando os dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário forem esgotados diretamente para um rio, lago, córrego ou mar; ou

- Outra forma: Quando o escoadouro dos dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário não se enquadrar em qualquer das categorias descritas anteriormente. Exemplo: descartado em sacos, potes, etc.

Destino do lixo

O destino do lixo proveniente do domicílio particular permanente foi classificado como:

- Coletado no domicílio por serviço de limpeza: Quando o lixo for coletado por serviço de limpeza de empresa pública ou particular diretamente na casa, prédio, na calçada em frente ao domicílio ou a uma distância curta deste (de até cerca de 100 metros);
- Depositado em caçamba de serviço de limpeza: Quando o lixo do domicílio for levado pelos moradores de diversas casas ou prédios para uma mesma caçamba, tanque ou depósito, em local público, para ser recolhido por serviço de limpeza de empresa pública ou particular que posteriormente o recolhe;
- Queimado na propriedade: quando o lixo do domicílio era queimado no terreno ou propriedade em que se localizava o domicílio;
- Enterrado na propriedade: Quando o lixo for enterrado no terreno ou propriedade onde se localiza a casa, apartamento ou habitação;
- Jogado em terreno baldio, encosta ou área pública: Quando o lixo for jogado em terreno baldio, encosta ou em espaço público (ruas, alamedas, parques, praças etc.). Considera-se terreno baldio aquele sem uso ou proveito, podendo ser encontrado tanto em área urbana como rural; ou
- Outro destino: Quando for dado qualquer outro destino ao lixo que não se enquadre nas categorias anteriores. Exemplo: lixo domiciliar utilizado como adubo, compostagem, jogado no rio etc.

Pessoa indígena

A pessoa declarada indígena ou índia nos quesitos de cor ou raça ou “se considera indígena”. Esta classificação se aplica tanto aos indígenas que vivem em terras indígenas, como aos que vivem fora delas.

Localidades indígenas

Definiu-se como localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas oficialmente delimitadas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena.

Etnia, povo ou grupo indígena

Por etnia entende-se uma comunidade humana definida por afinidades linguísticas, culturais e/ou sociais. Corresponde também ao povo ou grupo indígena no sentido de conjunto de pessoas que se caracterizam por uma cultura e forma de vida social própria.

Para a pessoa indígena, o recenseador podia registrar até duas etnias para este quesito, caso os informantes declarassem mais de uma. Para cada espaço de registro, apenas uma etnia deveria ser informada. O recenseador era orientado a não estimular uma segunda resposta, pois o segundo campo podia ficar sem preenchimento.

Agrupamento de etnias, povos ou grupos indígenas

Para fins de divulgação, considerando-se a proximidade geográfica, histórica e antropológica entre alguns grupos, e as solicitações das organizações indígenas que os representam, optou-se pelo agrupamento de alguns etnônimos, de modo a facilitar a interpretação dos dados pelos usuários das estatísticas oficiais. Essa organização está descrita no **Apêndice 1**.

Importa reforçar que essa é uma organização possível e que o usuário pode montar sua própria organização a partir dos resultados por etnia, povo ou grupo indígena divulgados de forma individualizada.

Língua indígena falada ou utilizada no domicílio

Considerou-se que a pessoa indígena falava língua indígena no domicílio apenas quando a(s) língua(s), incluindo as línguas próprias de sinais, eram utilizadas para comunicação **no domicílio**.

Em caso positivo, era captado o nome da língua indígena que a pessoa falava no domicílio. No caso da pessoa indígena que falava mais de uma, foram captados os nomes de até três línguas indígenas que falava no domicílio. Para cada espaço de registro, apenas uma língua deveria ser informada. O recenseador era orientado a não estimular uma segunda ou terceira resposta, pois o segundo e o terceiro campo podiam ficar sem preenchimento.

Considerou-se, também, como língua indígena a língua de sinais Urubu-Ka'apor, a língua de sinais Terena e a língua de sinais Kiriri.

Para fins da divulgação as línguas indígenas foram organizadas em troncos linguísticos e famílias linguísticas a partir de subsídios obtidos em processo de reuniões técnicas e consultas com representantes indígenas. Essa organização está descrita no **Apêndice 2**.

Importa reforçar que essa é uma organização possível e que o usuário pode montar sua própria organização a partir dos resultados por língua falada ou utilizada no domicílio.

Língua portuguesa falada ou LIBRAS utilizada no domicílio

Para a pessoa indígena foi investigado se falava a língua portuguesa no domicílio ou se utilizava LIBRAS no domicílio.

Os moradores que, por motivo de doença ou deficiência, não faziam uso nem do português nem da língua brasileira de sinais no domicílio foram registrados como não falantes de português.

Pessoa alfabetizada

A pessoa que sabe ler e escrever pelo menos um bilhete simples ou uma lista de compras, no idioma que conhece, independentemente do fato de estar ou não frequentando escola e já ter concluído períodos letivos. A informação foi captada através do quesito “Sabe ler e escrever?”, do questionário básico do Censo Demográfico

Registro de Nascimento

A finalidade deste quesito é saber quantas pessoas até 5 anos de idade possuem algum tipo de registro de nascimento, a partir da pergunta: Tem registro de nascimento? Devendo ser assinalada a primeira opção em que a pessoa se enquadrar, na ordem enumerada:

1- Do cartório, opção se a pessoa possuir registro²² de nascimento lavrado em cartório. Deve ser assinalada mesmo se a pessoa não possuir a Certidão de nascimento devido à perda ou danificação, mas tenha sido registrada em cartório;

2 - Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), opção só será oferecida para as pessoas que se declarem indígena ou se considerem indígenas;

3 – Não tem, opção assinalada para as pessoas que nunca tiveram registro de nascimento; e

4 – Não sabe, opção assinalada para as pessoas que não sabem se possuem registro de nascimento.

Composição dos moradores nos domicílios

Condição no domicílio

A condição no domicílio foi caracterizada por meio da relação existente entre a pessoa responsável pela unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação em domicílio coletivo) e cada um dos demais moradores, de acordo com as seguintes definições:

²² O Manual de Entrevista do Censo Demográfico 2022 orienta que se a pessoa possui Certidão de nascimento lavrada em cartório, deve ser assinalada a opção 1 – Do cartório, pois foi efetuado o assento do nascimento em livro específico do cartório, o que corresponde ao registro civil do nascimento, mas não necessariamente a pessoa possui o documento que comprova o registro, no caso, a Certidão de nascimento.

- Pessoa responsável pelo domicílio - para a pessoa (homem ou mulher), de 12 anos ou mais de idade, reconhecida pelos moradores como responsável pela unidade domiciliar;
- Cônjuge ou companheiro(a) - para pessoa (homem ou mulher), de 12 anos ou mais de idade, que vivia conjugalmente com a pessoa responsável pela unidade domiciliar, sendo de sexo diferente ou ambas de mesmo sexo, existindo ou não vínculo matrimonial;
- Filho(a) ou enteado(a) - para o(a) filho(a) legítimo(a), seja consanguíneo(a) ou adotivo(a), ou de criação somente da pessoa responsável, somente do cônjuge ou de ambos;
- Genro ou nora - para o genro ou nora da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Pai, mãe, padrasto, madrasta ou sogro(a) - para o pai ou a mãe, padrasto ou madrasta da pessoa responsável ou sogro(a) da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Neto(a) ou bisneto(a) - para o(a) neto(a) ou bisneto(a) da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Irmão ou irmã - para o irmão ou a irmã legítimo(a), seja consanguíneo(a) ou adotivo(a), ou de criação da pessoa responsável;
- Avô ou avó - para o avô ou a avó da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Outro parente - para o genro, nora, bisavô(ó), cunhado(a), tio(a), sobrinho(a), primo(a) da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Agregado(a) - para a pessoa residente em domicílio particular que, sem ser parente, convivente, pensionista, empregado doméstico ou parente deste, não pagava hospedagem nem contribuía para as despesas de alimentação e moradia do domicílio;
- Convivente - para a pessoa residente em domicílio particular que, sem ser parente, dividia as despesas de alimentação e/ou moradia;
- Pensionista - para a pessoa residente em domicílio particular que, sem ser parente, pagava hospedagem;
- Empregado(a) doméstico(a) - para a pessoa residente em domicílio particular que prestava serviços domésticos remunerados a um ou mais moradores do domicílio; ou
- Parente do(a) empregado(a) doméstico(a) - para a pessoa residente em domicílio particular que era parente do(a) empregado(a) doméstico(a) e que não prestava serviços domésticos remunerados a moradores do domicílio; ou
- Individual em domicílio coletivo - para a pessoa só que residia em domicílio coletivo, ainda que compartilhando a unidade de habitação com outra(s) pessoa(s) com a(s) qual(is) não tinha laços de parentesco.

Unidade doméstica

Considerou-se como unidade doméstica a pessoa que morava sozinha; ou o conjunto de pessoas ligadas por relações de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, que vivem em um domicílio particular.

A classificação das espécies de unidades domésticas, foi definida a partir da condição no domicílio dos moradores. A espécie da unidade doméstica existente no domicílio particular foi classificada como unipessoal, nuclear, estendida ou composta.

Unipessoal

A espécie unipessoal é aquela que possui apenas 1 pessoa moradora na unidade doméstica.

Nuclear

A espécie nuclear é aquela constituída somente por: um casal; um casal com filho(s) (por consanguinidade, adoção ou de criação) ou enteado(s); uma pessoa (homem ou mulher) com filho(s) (por consanguinidade, adoção ou de criação) ou enteado(s), independentemente da pessoa que foi indicada como responsável pelo domicílio. Assim, foi definida como nuclear a unidade doméstica constituída somente por:

- Pessoa responsável com cônjuge;
- Pessoa responsável com cônjuge e com pelo menos um filho(a) ou enteado(a);
- Pessoa responsável com pelo menos um filho(a) ou enteado(a);
- Pessoa responsável com pai ou padrasto e com mãe ou madrasta;
- Pessoa responsável com pai ou padrasto, com mãe ou madrasta e com pelo menos um irmão ou irmã;
- Pessoa responsável com pai ou padrasto;
- Pessoa responsável com mãe ou madrasta;
- Pessoa responsável com pai ou padrasto e com pelo menos um irmão ou irmã; ou
- Pessoa responsável com mãe ou madrasta e com pelo menos um irmão ou irmã.

Estendida

A espécie estendida é constituída somente pela pessoa responsável com pelo menos um parente, formando um arranjo que não se enquadra em um dos tipos descritos como nuclear.

Composta

A espécie composta é constituída pela pessoa responsável, com ou sem parente(s), e com pelo menos uma pessoa sem parentesco (agregado(a), pensionista, convivente, empregado(a) doméstico(a), parente do empregado(a) doméstico(a)).

Alterações na forma de captação do Registro de Nascimento no Questionário Básico do Censo Demográfico 2022

Tradicionalmente, os registros de nascimentos se consolidaram como um conjunto de dados relevantes aos estudos demográficos, porém, outro aspecto importante se refere à dimensão da cidadania que o registro civil de nascimento confere aos indivíduos e, portanto, impõe-se a necessidade do monitoramento das ações voltadas para acesso ao registro.

No Censo Demográfico, a existência do registro de nascimento passou a ser investigada a partir de 2010. Naquela ocasião, a finalidade do quesito era saber quantas crianças até 10 anos de idade tinham registro de nascimento do cartório, porém na ausência do registro em cartório, deveria ser assinalado algum tipo de documento que comprovasse o nascimento. Além do Registro de nascimento do cartório, constava a opção da Declaração de Nascido Vivo (DNV) fornecida pelo hospital ou maternidade. Adicionalmente, era disponibilizada a opção do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), somente para as pessoas que se declarassem ou se considerassem indígenas.

O recorte etário (crianças até 10 anos de idade) estabelecido à época decorreu da análise da série histórica da pesquisa Estatísticas do Registro Civil²³, do IBGE, a qual apontava para o problema dos registros tardios, que eram efetuados preponderantemente até 10 anos de atraso após o nascimento. Segundo estudos realizados pelo Instituto, no período dos anos de 1990 e até meados de 2000, para que a estimativa de nascidos vivos de um determinado ano fosse alcançada ou aproximada, era necessária a incorporação de oito/dez anos de registros tardios.

Como documento que comprova o nascimento, a opção da DNV foi disponibilizada pelo questionário do Censo em 2010, mas essa opção não foi disponibilizada no Censo de 2022. Em princípio, a DNV poderia contemplar a faixa etária dos recém-nascidos que possuem um documento que comprova o nascimento, mas não teria havido tempo hábil para efetivação, em cartório, do registro civil de nascimento.

A DNV é regulamentada pela Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, que assegura sua validade em todo o território nacional até que seja lavrado o assento do registro do nascimento. Assim sendo, é um documento de identificação provisória emitida pelos estabelecimentos de saúde e entregue à parturiente ou aos responsáveis legais, após o nascimento da criança. Dessa forma, nos termos da citada lei, a DNV não substitui ou dispensa o registro civil de nascimento que continua sendo obrigatório e gratuito em todo o

²³ Para informações mais detalhadas sobre a pesquisa Estatísticas do Registro Civil, consultar o endereço: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9110-estatisticas-do-registro-civil.html?=&t=publicacoes>

território nacional (Lei n° 9.265, de 12 de fevereiro de 1996). De acordo com a legislação, a DNV é válida exclusivamente para fins de elaboração de políticas públicas e lavratura do assento de nascimento (artigo 3° da Lei 12.662/2012).

O Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI continuou sendo disponibilizado no Censo 2022 somente para as pessoas que se declarassem indígenas pelos quesitos de cor ou raça ou se considerassem indígenas.

Instituído pelo Estatuto do Índio, o RANI é o documento hábil para proceder ao registro civil de nascimento no cartório e, na falta do registro civil, ele serve como meio subsidiário de prova (Artigo 12, parágrafo único da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, referente ao Estatuto do Índio).

O RANI é realizado em livros próprios por funcionários da FUNAI, e para cada registro é emitido o documento correspondente, devidamente autenticado e assinado. O RANI não substitui a Certidão de Nascimento, mas pode servir como documento para solicitar o registro civil.

No Censo 2022 o tema do registro de nascimento retornou para ser tratado, porém com algumas alterações. A faixa etária de interesse foi reduzida para pessoas até 5 anos de idade e buscou-se identificar somente aquelas cujos nascimentos tinham sido registrados em cartórios de registro civil. Conforme ocorreu no Censo 2010, para as pessoas que se declarassem ou se considerassem indígenas, continuou sendo disponibilizada a opção do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

Ressalte-se que a orientação para o preenchimento do quesito do Registro Civil de nascimento foi que, se a pessoa não possuísse a certidão de nascimento devido à perda ou danificação, mas tivesse sido registrada, assinalaria a opção 1 – Do Cartório ou 2 – Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), conforme o caso. Assim, é importante atentar para o fato de que o indicador gerado a partir das informações do Censo não reflete o estoque acumulado de crianças com a posse da certidão de nascimento, mas sim, o estoque de crianças cuja efetivação do registro civil de nascimento foi realizada em cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN).

Considerando o exposto, a comparação entre os Censos Demográficos de 2010 e 2022 não é possível para a categoria Declaração de Nascidos Vivos.

Quadro 5

Quesitos referentes ao registro de nascimento, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

Quesitos referentes ao registro de nascimento	
Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022
TEM REGISTRO DE NASCIMENTO: Do cartório Declaração de Nascido Vivo (DNV) do hospital ou da maternidade Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) (Somente para aquele que se declarar ou se considerar indígena) Não tem Não sabe	TEM REGISTRO DE NASCIMENTO: (Assinalar a primeira opção em que a pessoa se enquadrar, na ordem enumerada) Do cartório Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) Não tem Não sabe

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Alterações na forma de captação das características do domicílio no Questionário Básico do Censo Demográfico 2022

O Censo de 2022 contou com inovações e alterações na forma de captação das características dos domicílios em seu Questionário Básico, que visaram melhor captar as informações desejadas, facilitar o entendimento por recenseadores e entrevistados e harmonizar o recenseamento a outras operações estatísticas do IBGE (em especial a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua).

Tipo de domicílios particulares permanentes

Uma das inovações introduzidas no Censo Demográfico de 2022 foi a criação de uma nova categoria de tipo para os domicílios particulares permanentes: a Estrutura residencial permanente degradada ou inacabada. A inclusão dessa categoria fez parte de um esforço por parte do IBGE de melhor captar a população em situação de exclusão habitacional extrema, que incluiu também uma revisão da tipologia dos domicílios particulares improvisados e dos domicílios coletivos, que serão abordados em publicação futura.

Conforme o quadro abaixo, houve também alteração na redação das categorias referentes a cortiços e a habitações indígenas. Em relação aos cortiços, a alteração foi apenas de estilo, sem consequências conceituais. No caso das habitações indígenas, a alteração visou evitar erros verificados na operação censitária passada, implicando mudança considerável na compreensão por parte dos informantes e impedindo comparações diretas entre os resultados.

Tanto a nova categoria adicionada como as habitações indígenas têm, nacionalmente, frequência extremamente baixa. Dessa forma, comparações nacionais entre os resultados de 2010 e 2022 são possíveis para as categorias “Casa”, “Casa de vila ou em condomínio” e “Apartamento”, que mantiveram em 2022 a redação de 2010, e para a categoria referente a cortiços.

Quadro 6

Tipos de domicílios particulares permanentes, comparação entre 2010 e 2022

Tipos de domicílios particulares permanentes	
Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022
Casa	Casa
Casa de vila ou em condomínio	Casa de vila ou em condomínio
Apartamento	Apartamento
Habitação em: casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco	Habitação em casa de cômodos ou cortiço
Oca ou maloca	Habitação indígena sem paredes ou maloca
	Estrutura residencial permanente degradada ou inacabada

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Forma de abastecimento de água

Dentre as informações relativas a características dos domicílios, a temática da forma de abastecimento de água foi a que passou por alterações mais significativas entre o Censos Demográficos de 2010 e 2022. Em primeiro lugar, o primeiro quesito do tema aplicado em 2022 questionava os informantes “qual a principal forma de abastecimento de água”. A inclusão do termo “principal” significa uma alteração conceitual, na medida em que explicita um critério para o tratamento dos domicílios com duas ou mais forma de abastecimento (por exemplo, um domicílio conectado à rede geral, mas que utiliza também poço artesiano), diferente da utilizada em 2010.

Em 2010, a redação da questão não indicava o tratamento a ser dado a esses casos, mas o Manual do Recenseador continha uma orientação: “No caso da existência de tipos diferentes de abastecimento de água, registre o que se enquadra primeiro na ordem relacionada”. Dessa forma, o Censo Demográfico de 2010 investigou a “melhor forma” de abastecimento de água, enquanto o Censo Demográfico 2022 investigou a “principal forma”.

Supondo, por exemplo, um domicílio conectado à rede geral, mas que em função de intermitências frequentes utilizava principalmente abastecimento por carro pipa, em 2010 seria aplicada a classificação “Rede geral de distribuição”, enquanto em 2022 seria utilizada a categoria “Carro-pipa”.

Assim, o Censo Demográfico de 2022 foi mais rigoroso em classificar a forma de abastecimento dos domicílios como Rede geral. Por conta disso, a investigação foi completada por um quesito adicional, aplicado apenas aos domicílios onde a fonte principal de abastecimento não era a rede geral. Nesses domicílios, foi perguntado diretamente se o domicílio estava conectado à rede geral de distribuição de água, permitindo mensurar a parcela da população que está conectada à rede, mas por um motivo ou outro utiliza principalmente outra forma de abastecimento.

Além disso, houve reorganização das categorias de resposta, de forma a dar ênfase em questões relativas à qualidade da fonte (diferenciando poços artesianos, poços rasos

e fontes) em detrimento da localização (se dentro ou fora da propriedade). Houve também agregação das categorias “Água de chuva armazenada em cisterna” e “Água de chuva armazenada de outra forma” em uma única categoria, “Água da chuva armazenada”.

Quadro 7

Quesitos referentes à forma de abastecimento de água dos domicílios, comparação entre 2010 e 2022

Quesitos referentes à forma de abastecimento de água	
Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022
A FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA UTILIZADA NESTE DOMICÍLIO É:	QUAL A PRINCIPAL FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA UTILIZADA NESTE DOMICÍLIO?
Rede geral de distribuição	Rede geral de distribuição
Poço ou nascente na propriedade	Poço Profundo ou artesiano
Poço ou nascente fora da propriedade	Poço Raso, freático ou cacimba
Carro-pipa	Fonte, nascente ou mina
Água da chuva armazenada em cisterna	Carro-pipa
Água da chuva armazenada de outra forma	Água da chuva armazenada
Rios, açudes, lagos e igarapés	Rios, açudes, córregos, lagos e igarapés
Outra	Outra
Poço ou nascente na aldeia	
Poço ou nascente fora da aldeia	
	O DOMICÍLIO TEM ACESSO À REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA?
	<i>[quesito aplicado apenas nos domicílios com resposta diferente de 1 no quesito anterior]</i>
	Sim
	Não

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Existência de canalização de água

Diferente do Censo Demográfico de 2010, no qual a existência de canalização de água foi investigada apenas no Questionário da Amostra, o Censo Demográfico de 2022 trouxe esse quesito para o Questionário Básico. O quesito foi aplicado com mudanças na redação da questão e das três opções resposta, mas sem alterações conceituais. Comparações entre os resultados de 2022 e 2010 são possíveis, sendo necessário levar em consideração que o resultado de 2010 diz respeito apenas a amostra.

Quadro 8

Quesitos referentes à canalização de água dos domicílios, comparação entre 2010 e 2022

Quesitos referentes à canalização de água	
Censo Demográfico 2010 (Questionário da Amostra)	Censo Demográfico 2022
NESTE DOMICÍLIO EXISTE ÁGUA CANALIZADA (ENCANADA)?	A ÁGUA UTILIZADA NO DOMICÍLIO CHEGA:
Sim, em pelo menos um cômodo	Encanada até dentro da casa, apartamento ou habitação
Sim, só na propriedade ou terreno	Encanada, mas apenas no terreno
Não	Não chega encanada

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Existência de banheiro ou sanitário

O Censo Demográfico de 2022 contou com um novo quesito, visando investigar a situação de uso compartilhado de banheiros com moradores de outros domicílios. Essa foi a única alteração substancial na captação das informações relativas a banheiros e sanitários. Para além disso, houve apenas alterações no estilo da redação e na diagramação dos quesitos. Não houve alteração conceitual e as definições de banheiro e sanitário foram as mesmas nas duas operações censitárias.

Note-se que a especificação de que os sanitários e buracos para dejeção devem ser “Cercado por paredes de qualquer material”, que aparecia explicitamente em 2010, foi retirada do questionário de 2022, mas a orientação ainda constava em materiais de treinamento desta operação censitária, como o Manual de Entrevista.

Além das alterações no quesito, houve também uma pequena alteração no processo de crítica e imputação dos dados. Nos resultados do universo do Censo Demográfico de 2010, optou-se por imputar, em todos os domicílios do tipo “Habitação em: casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco” o quesito de número de banheiros de uso exclusivo, atribuindo o valor zero – ou seja, imputou-se que nenhum domicílio do tipo cortiço possuía banheiros de uso exclusivo. Em 2022, essa imputação não foi realizada. Tendo em vista que a ocorrência de cortiços é residual, essa alteração tem um impacto relativamente pequeno.

Quadro 9

Quesitos referentes à existência de banheiros e sanitários, comparação entre 2010 e 2022

Quesitos referentes à existência de banheiros e sanitários	
Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022
QUANTOS BANHEIROS DE USO EXCLUSIVO DOS MORADORES EXISTEM NESTE DOMICÍLIO? (Inclusive os localizados no terreno ou na propriedade) __ banheiro(s) com chuveiro (ou banheira) e vaso sanitário (ou privada) UTILIZA SANITÁRIO OU BURACO PARA DEJEÇÕES, INCLUSIVE OS LOCALIZADOS NO TERRENO OU NA PROPRIEDADE? (Cercado por paredes de qualquer material) Sim Não	QUANTOS BANHEIROS DE USO EXCLUSIVO COM CHUVEIRO E VASO SANITÁRIO EXISTEM NESTE DOMICÍLIO, INCLUSIVE OS LOCALIZADOS NO TERRENO? -- UTILIZA BANHEIRO DE USO COMUM A MAIS DE UM DOMICÍLIO, COM CHUVEIRO E VASO SANITÁRIO, INCLUSIVE OS LOCALIZADOS NO TERRENO? Sim Não UTILIZA SANITÁRIO OU BURACO PARA DEJEÇÕES, INCLUSIVE OS LOCALIZADOS NO TERRENO? Sim Não

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Tipo de esgotamento sanitário

Em relação ao quesito de esgotamento sanitário, a principal alteração introduzida no Censo Demográfico de 2022 foi a inclusão de uma nova categoria de resposta, contemplando os domicílios com fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede geral. Em 2010, não existia uma categoria de resposta explícita para os domicílios nessa situação, estando os mesmos incluídos na categoria “Rede Geral de Esgoto ou pluvial”. A criação dessa categoria em 2022 visou permitir uma classificação mais detalhada dessa situação.

As demais alterações, tanto na redação da questão como nas opções de resposta, são meras mudanças de estilo, sem impacto conceitual significativo. Portanto, podem ser realizadas comparações com os resultados de 2010, bastando agregar as categorias “Rede geral ou pluvial” e “Fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede” de 2022 para comparação com a categoria “Rede geral de esgoto ou pluvial”.

Quadro 10

Quesitos referentes ao tipo de esgotamento sanitário, comparação entre 2010 e 2022

Quesitos referentes ao tipo de esgotamento sanitário	
Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022
O ESGOTO DO BANHEIRO OU SANITÁRIO É LANÇADO (JOGADO) EM:	PARA ONDE VAI O ESGOTO DO BANHEIRO/SANITÁRIO OU DO BURACO PARA DEJEÇÕES? *
Rede geral de esgoto ou pluvial	Rede geral ou pluvial
Fossa séptica	Fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede
Fossa rudimentar	Fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede
Vala	Fossa rudimentar ou buraco
Rio, lago ou mar	Vala
Outro	Rio, lago, córrego ou mar
	Outra forma

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Nota: A redação do quesito de esgotamento em 2022 se alterava conforme as informações coletadas a respeito da existência de banheiro ou sanitário. Assim, nos domicílios com banheiro o quesito era "PARA ONDE VAI O ESGOTO DO BANHEIRO?" e nos domicílios com sanitário ou buraco para dejeções o quesito era "PARA ONDE VAI O ESGOTO DO SANITÁRIO OU BURACO PARA DEJEÇÕES?"

Destino do lixo

A forma de captação do destino do lixo domiciliar sofreu pouca modificação entre as operações censitárias de 2010 e 2022. Manteve-se a redação da questão, enquanto as opções de resposta foram mantidas, passando apenas por mudanças menores de redação, que não comprometem a comparabilidade. Houve retirada de apenas uma categoria, o destino "Jogado em Rio, Lago ou Mar", devido a sua baixa incidência (inferior a 0,1% da população em 2010).

Quadro 11

Quesitos referentes ao destino do lixo, comparação entre 2010 e 2022

Quesitos referentes ao destino do lixo	
Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022
O LIXO DESTE DOMICÍLIO É:	O LIXO DESTE DOMICÍLIO É:
Coletado diretamente por serviço de limpeza	Coletado no domicílio por serviço de limpeza
Colocado em caçamba de serviço de limpeza	Depositado em caçamba de serviço de limpeza
Queimado (na propriedade)	Queimado na propriedade
Enterrado (na propriedade)	Enterrado na propriedade
Jogado em terreno baldio ou logradouro	Jogado em terreno baldio, encosta ou área pública
Jogado em rio, lago ou mar	Outro destino
Tem outro destino	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Quesitos de características de moradia existentes no Questionário Básico de 2010 e inexistentes no Questionário Básico de 2022

Três quesitos aplicados no Questionário Básico do Censo Demográfico de 2010 não constaram no bloco de características de domicílio do Questionário Básico de 2022, atendendo a orientações de redução do questionário. A informação de Condição de ocupação do domicílio (se próprio, alugado ou cedido), coletada no Questionário Básico em 2010, foi coletada apenas no Questionário da Amostra em 2022. Já os quesitos de existência de energia elétrica e existência de medidor ou relógio de energia elétrica no domicílio foram coletados em 2010 e não foram investigados em 2022.

Tratamento dos dados

Pré-crítica

Com o objetivo de garantir a consistência dos dados a serem divulgados, foi executada uma rotina de programação para a validação dos registros e correções nos dados, visando identificar quaisquer inconsistências entre bases de dados da coleta do Censo Demográfico 2022.

Esta etapa se faz importante já que, mesmo com o advento da tecnologia presente no Dispositivo Móvel de Coleta (DMC) e os mecanismos de controle utilizados durante as fases de transmissão e consolidação das informações, há sempre a possibilidade da ocorrência de eventos inesperados, mesmo que em uma magnitude reduzida.

Os principais aspectos verificados neste procedimento foram:

- Questionários com pelo menos a lista de moradores preenchida corretamente, ou seja, com informações válidas de sexo e idade;
- Questionários com registros tanto no banco de dados de domicílios quanto no de pessoas;
- Verificação de domicílios e/ou pessoas duplicadas nos bancos de dados;
- Verificação da convergência dos dados oriundos da Amostra presentes no Universo com os armazenados nos bancos específicos da Amostra;
- Comparação entre os registros do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE), sobretudo logradouros, faces, endereços e espécies, com os de questionários, com o intuito de verificar se os questionários estão associados a endereços efetivamente trabalhados.
- Verificação de coexistência de espécies fora do esperado dentro de um mesmo endereço, como por exemplo, endereço com 1 Domicílio Particular Permanente Ocupado e 1 Domicílio Particular Permanente Vago, simultaneamente.
- Verificação da inexistência de questionário associado a espécies domiciliares com morador, as quais foram encaminhadas para o posterior

procedimento denominado Imputação de Domicílios Sem Entrevista Realizada. Tratamento de domicílios com moradores ausentes.

Tratamento de domicílios com moradores ausentes

Motivação

No Censo Demográfico 2022, as unidades domiciliares foram classificadas em categorias de acordo com sua espécie, levando em consideração a situação de seus moradores na data de referência da operação censitária, a saber: domicílios particulares permanentes ocupados (1), domicílios de uso ocasional (3), domicílios vagos (4), domicílios particulares improvisados ocupados (5), e domicílios coletivos com moradores (6) e sem moradores (7). A operação censitária visa obter informações das pessoas moradoras nos domicílios classificados nas categorias (1), (5) e (6); entretanto, nem sempre é possível realizar as respectivas entrevistas no momento das visitas dos recenseadores durante todo o período da coleta, em alguns domicílios ocupados na data de referência do censo, já que seus moradores podem se recusar a dar a entrevista ou estar ausentes. Os domicílios nessas situações são denominados de “sem entrevista realizada”.

A partir da Contagem Populacional 2007, o IBGE instituiu a imputação de moradores para os domicílios ocupados sem entrevista realizada, baseando-se nos domicílios semelhantes onde foram obtidos os dados, como ocorre em outros países, tais como: Austrália, Canadá, Estados Unidos, México e Reino Unido. Esta nota descreve brevemente a imputação de moradores em domicílios sem entrevista realizada no Censo Demográfico brasileiro de 2022, que leva em consideração a localização de domicílios dentro e fora de recortes territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais.

Nesta metodologia, admitiu-se que o padrão dos domicílios sem entrevista realizada é diferente do padrão dos domicílios ocupados que foram efetivamente investigados, no que se refere ao número de moradores do domicílio em que houve dificuldade do recenseador para realizar a entrevista.

Para avaliar essa hipótese, os domicílios particulares permanentes ocupados (DPPOs) foram estratificados dentro de cada Unidade da Federação e, utilizando a técnica de árvores de regressão²⁴, foram definidos os seguintes estratos: situação do setor censitário (urbano/rural), classe de tamanho populacional do município ao qual pertence (menos de 70.000 habitantes, de 70.000 a menos de 500.000 habitantes e 500.000 habitantes ou mais) e tipo de espécie do domicílio (casa/outros). Os domicílios em municípios com 500.000 habitantes ou mais também foram estratificados de acordo com o tipo de setor (favela e comunidades urbanas/demais tipos de setor), não se aplicando a estratificação por situação do setor.

Considerando que os resultados do Censo Demográfico 2010 demonstram comportamentos demográficos diferenciados dos domicílios indígenas de acordo com sua

²⁴ Método de estratificação, que utiliza os valores de uma ou mais variáveis, para classificar os registros em grupos homogêneos, a partir de um grupo de variáveis explicativas.

localização dentro ou fora de Terra Indígena oficialmente delimitada, em situação de agrupamento domiciliar ou dispersão e por etnia, buscou-se no desenho metodológico da imputação criar estratos de doação que permitam aproximar ao máximo as características de doador e receptor.

Metodologia

O tratamento adotado foi um procedimento de imputação por meio de seleção aleatória de um domicílio doador entre um conjunto de possíveis doadores, formado pelos domicílios particulares permanentes ocupados, com até 10 moradores, inicialmente classificados como “sem entrevista realizada” ou “vagos” mas que posteriormente tiveram entrevista coletada.

Com o objetivo de buscar doadores com nível socioeconômico semelhante ao do receptor, foram acrescentadas à estratificação quatro classes socioeconômicas baseadas no escore médio de adequação do setor. Tal escore foi calculado a partir de pontuações de acordo com a existência de certas condições presentes nos domicílios do setor censitário. Seis variáveis participaram da construção do escore: número de banheiros, tipo de escoadouro, forma de abastecimento de água, destino do lixo, número de moradores e alfabetização do responsável pelo domicílio. Para cada variável, foi atribuído um ponto se o domicílio atendesse as seguintes condições: se tinha mais de um banheiro; se o esgoto era ligado à rede ou fossa séptica ligada à rede; se o abastecimento de água era realizado por rede geral, para domicílio de situação urbana e rede geral ou poço profundo ou artesiano, para domicílio de situação rural; se o lixo era coletado no domicílio, para domicílio urbano, e se era coletado no domicílio ou depositado em caçamba, para domicílio rural; se o número de moradores era menor ou igual a quatro; se o responsável pelo domicílio sabia ler e escrever.

Para cada domicílio, são somadas as pontuações das variáveis, obtendo-se o escore do domicílio. Dessa forma, a pontuação mínima de um domicílio é zero e a máxima 6. O escore médio do setor censitário será a média dos escores dos domicílios pertencentes ao setor. Se o escore médio era inferior a 3, o setor pertencia à classe 1. Se estava entre 3 e 5 (exclusive), o setor pertencia à classe 2. Se estava entre 5 e 6 (exclusive), o setor pertencia à classe 3. Se o escore era 6, o setor pertencia à classe 4. Adicionalmente, em São Paulo, separou-se a capital dos demais municípios com mais de 500.000 habitantes. Em alguns estratos, houve menos doadores do que domicílios a imputar. Nesses casos, sempre se buscou preservar as estratificações geográficas e socioeconômicas, preferindo-se não buscar doadores entre os domicílios que tiveram sua espécie alterada de “sem entrevista ou vago” para “entrevista realizada”. Quando ainda assim havia número insuficiente de doadores, procurou-se preservar a estratificação geográfica e agrupar as classes socioeconômicas mais próximas.

A estratégia adotada para os domicílios particulares improvisados (DPIOs) consistiu na seleção aleatória de um doador dentre os domicílios particulares improvisados com entrevista realizada com até 10 moradores pertencentes à mesma Grande Região do domicílio sem entrevista e do mesmo tipo de espécie. As categorias de tipo de espécie dos

domicílios improvisados foram recodificadas de acordo com o indicado pelas árvores de regressão da seguinte forma: “dentro de estabelecimento em funcionamento”, “estrutura não residencial permanente degradada ou inacabada”, “veículos (carros, caminhões, trailers, barcos etc)” e “outros”.

Para os domicílios coletivos com morador e sem entrevista realizada, o doador foi selecionado aleatoriamente dentre os domicílios coletivos de mesmo tipo de espécie e dentro da mesma Grande Região do domicílio sem entrevista, porém sem restrição de tamanho.

Domicílios em setores censitários localizados em recortes territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais de Terra Indígena, Território Quilombola, Agrupamento Indígena e Agrupamento Quilombola foram objeto de um tratamento à parte devido a apresentarem médias de moradores por domicílios diferenciadas entre si, na mesma Unidade da Federação, e devido à diversidade de povos indígenas que residem no Brasil.

A estratificação para Terras Indígenas considerou: Unidade da Federação, código de Terra Indígena, *status* de regularização da Terra Indígena, situação do setor, tipo de espécie domiciliar (casa/habitação indígena sem paredes ou maloca/DPIO ou demais DPPOs/categorias de domicílios coletivos) e tipo de setor (agrupamento indígena/demais tipos de setor). Já a estratificação nos Agrupamentos Indígenas levou em conta: Unidade da Federação, situação do setor, localização do agrupamento dentro ou fora de TI e tipo de espécie domiciliar (casa/ habitação indígena sem paredes ou maloca/DPIO ou demais DPPOs/categorias de domicílios coletivos).

A estratificação para Territórios Quilombolas oficialmente delimitados contou com: Unidade da Federação, código de Território Quilombola, *status* de regularização do Território Quilombola, situação do setor, tipo de espécie domiciliar (casa/ demais DPPOs /DPIO/categorias de domicílios coletivos) e tipo de setor (agrupamentos quilombolas/demais tipos de setor). Já a estratificação nos Agrupamentos Quilombolas levou em conta: Unidade da Federação, situação do setor, localização do agrupamento dentro ou fora de TQ e tipo de espécie domiciliar (casa/ demais DPPOs /DPIO/categorias de domicílios coletivos).

Apesar de o Censo Demográfico 2022 contar com dois tipos de questionário domiciliar, as informações imputadas nos domicílios sem entrevista realizada foram as do questionário básico. Dessa maneira, todas as variáveis do questionário foram obtidas de um mesmo doador. O procedimento de imputação foi aplicado para todo o território nacional, em cerca de 3 milhões de domicílios, representando 4,21% do total de domicílios ocupados pesquisados pelo Censo Demográfico 2022. A população total imputada foi de aproximadamente 8 milhões de pessoas, correspondendo a 3,93% do total de população.

No que concerna o recorte de Terras Indígenas, o percentual de domicílios que passaram pelo processo de imputação corresponde a 1,78% do total de domicílios ocupados enumerados na operação censitária nesse recorte.

Crítica e imputação

Todos os dados do bloco de identificação étnico-racial passaram pelo processo de crítica e imputação, cuja finalidade é eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do bloco provenientes de equívocos ou não respostas durante a fase de coleta, ou de inconsistências geradas no processo de imputação dos domicílios sem entrevista realizada por doação.

Na crítica das informações referentes às características de pessoas, utilizou-se o software SAS, onde os registros com erro foram corrigidos a partir de regras pré-estabelecidas, desenvolvidas diretamente no SAS.

O quesito de cor ou raça teve apenas um tratamento determinístico (imputação de códigos correspondentes a ignorado) para o caso de não resposta nesta variável.

As variáveis de quesito de declaração “se considera indígena” e “se considera quilombola” tiveram imputação tanto determinística como probabilística (por doador).

A imputação determinística, cuja finalidade foi eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do bloco de identificação étnico-racial, resultou em correção em algumas variáveis, como a de declaração “se considera indígena” e “se considera quilombola”, a de controle espacial indígena e quilombola, etnia indígena, língua indígena e comunidade quilombola.

Foram realizadas, ainda, imputações por doação para quesitos ignorados de se considera indígena e se considera quilombola.

Crítica do bloco de composição domiciliar

Casos de cônjuges do mesmo sexo

Ao analisar as frequências de casais do mesmo sexo nos municípios brasileiros, foi identificado um caso atípico no município de Recursolândia-TO, onde o percentual desses casais se mostrava muito acima da média nacional. Uma investigação mais detalhada, baseada nos nomes dos cônjuges inicialmente classificados como sendo do mesmo sexo, revelou indícios de erro por parte dos recenseadores na atribuição das relações de parentesco. Alguns casais, que na verdade eram compostos por cônjuges de sexos diferentes, foram incorretamente registrados como sendo do mesmo sexo. Após a identificação desse problema, foi implementado um processo de correção determinística, no qual as relações de parentesco foram ajustadas. Assim, nos casos em que a classificação de cônjuge do mesmo sexo estava com indícios de erro, a condição no domicílio foi revisada, sendo imputada a categoria “outro parente”.

Crítica do bloco de mortalidade

Apesar da existência de diversos sistemas e da ampla disponibilidade de dados e parâmetros, durante o período de coleta do Censo, algumas análises não puderam ser

realizadas e certas inconsistências encontradas em campo não puderam ser resolvidas imediatamente. Essas inconsistências são comuns e esperadas em operações da magnitude de um Censo, demandando, portanto, tratamentos específicos e detalhados na etapa de apuração.

Neste contexto, esta seção tem por objetivo relatar de forma sucinta os procedimentos de crítica temática aplicados aos dados de óbitos informados do Censo. Logo nas primeiras semanas de coleta, a taxa de mortalidade de crianças de até 3 anos apresentou-se acima do esperado, sugerindo um possível problema na captura dessas informações. Ao revisar o questionário, foi levantada a hipótese de que poderia estar havendo confusão no preenchimento do item "idade ao falecer", com alguns recenseadores registrando, nesse campo, o tempo decorrido desde a data do óbito até a data de referência do Censo.

A partir dessa hipótese, foram realizados ajustes tanto na redação quanto no layout do questionário. Além disso, foi emitido um boletim informativo a toda a rede de coleta, reforçando a necessidade de atenção ao preenchimento correto dessa informação. Após a implementação dessas medidas, os novos dados coletados retornaram aos níveis esperados. No entanto, as informações obtidas nas primeiras semanas da pesquisa exigiram um tratamento especial.

Correção via pareamento com os dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM)

O IBGE realizou um pareamento entre os dados de mortalidade do Censo Demográfico 2022 e do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) para corrigir idades registradas erroneamente no Censo. O processo focou em óbitos com idades de até 5 anos no Censo, suspeitos de terem o tempo decorrido desde o óbito registrado como se fosse a idade. O volume de dados de óbitos do Censo com este filtro foi de 111.094 óbitos. Para o SIM, foram utilizados todos os registros efetuados entre os anos de 2019 e 2022, representando 6.283.541 registros.

A metodologia envolveu duas etapas principais. A primeira foi a realização de um pareamento determinístico, que identificou registros idênticos nas duas bases usando como chave de pareamento variáveis como município de residência, mês e ano do óbito, sexo e nome completo do falecido. Resultou em 21.456 pares, dos quais 10.523 tiveram as idades corrigidas.

Na sequência, foi realizado um pareamento probabilístico, aplicado aos registros não pareados deterministicamente, utilizando o método de Fellegi-Sunter implementado no pacote RecordLinkage do R. Funções de distância foram usadas para calcular a similaridade entre sequências de caracteres. O processo resultou na formação de pares preliminares, classificados utilizando uma avaliação envolvendo inspeção visual, com uma amostra destes registros e classificados como pares, não pares ou indefinidos. A partir dos resultados desta amostra foram estabelecidos os critérios de classificação baseados em medidas de distância entre sequências de caracteres para as variáveis de nome e endereço, aplicados ao conjunto completo de dados, e permitindo chegar a resultados finais de pareamento e de correção das idades.

Ao final, 22.236 registros de óbitos no Censo tiveram as idades corrigidas, representando 20% do total de registros, sendo 10.523 do pareamento determinístico e 11.713 do pareamento probabilístico.

Correção para os dados não pareados

A metodologia adotada para corrigir os dados que não puderam ser pareados consistiu na análise de dois parâmetros: 1) a estrutura etária dos domicílios onde foi relatado um óbito de crianças de até 3 anos; e 2) os percentuais de coincidências entre a data do óbito e a idade do falecido por recenseador.

Considerando que a mortalidade de crianças de até 3 anos ocorre predominantemente em domicílios onde residem indivíduos em idade fértil, foram realizadas análises para identificar a idade mediana mínima dos moradores a partir da qual poderiam ser indicados os casos suspeitos de erro no registro da idade do falecido. Para isso, as distribuições dos dados coletados no período de maior assertividade, a partir de setembro de 2022, foram utilizadas como parâmetro. Dada a diversidade da estrutura etária no Brasil, os dados foram analisados por região geográfica, permitindo definir uma idade mínima de corte específica para cada região.

Partindo da hipótese de que o problema poderia ter origem na confusão entre os itens do questionário, buscou-se identificar os casos de erro a partir da concentração de registros suspeitos em alguns recenseadores. Assim, foram analisados os percentuais de coincidências entre a data do óbito e a idade do falecido, considerando apenas os recenseadores que haviam registrado ao menos cinco óbitos. A partir dessas análises, observou-se que os recenseadores que relataram mais de 50% de óbitos de crianças de até 3 anos entre os registros de óbitos totais poderiam ser considerados como potenciais fontes de erro.

Com base nesses dois critérios e considerando os registros que não puderam ser pareados com o SIM, os óbitos registrados em domicílios cuja idade mediana dos moradores era superior à idade mínima estabelecida em cada região geográfica, bem como aqueles coletados por recenseadores que tiveram mais de 50% dos óbitos registrados como sendo de crianças de até 3 anos, foram considerados suspeitos. Foram identificados 7.765 registros de óbito nessa situação, para os quais as idades registradas pelos recenseadores foram excluídas.

Vale destacar que essa estratégia foi validada com base nos dados pareados deterministicamente com o SIM, apresentando uma taxa de falso-positivo de apenas 2,7%.

Confidencialidade

No caso dos dados investigados através do questionário básico durante o Censo Demográfico, o que se convencionou chamar de “resultados do universo”, divulgados na forma de tabelas, não são aplicados procedimentos de desidentificação nas células das tabelas. Para esses dados não é feita a divulgação pública de microdados. Isso porque,

mesmo considerando a desidentificação dos registros individuais, dependendo do nível geográfico de interesse e da característica ser mais ou menos rarefeita, existe possibilidade de identificação do informante por alguma técnica indireta, analisando os dados por si ou em conjunto com outras informações públicas. Assim, para esse conjunto de informações, as divulgações são feitas agregando os dados, por setor censitário, referentes às variáveis investigadas no questionário básico do censo. Considerando que a identificação de um informante ocorre quando ele é diretamente identificado em um arquivo liberado (identificação direta), quando uma informação sensível sobre o informante é revelada por meio de um arquivo liberado (identificação por atributo), ou ainda quando um dado liberado torna possível determinar o valor de uma característica de um informante de modo mais preciso do que seria possível obter por qualquer outro meio (identificação por inferência). Assim, não basta disseminar arquivos com registros anônimos.

No caso dos dados referentes à população indígena, a agregação mínima realizada foi por Município e/ou Terras Indígenas por Unidade da Federação. Os procedimentos adotados na divulgação de dados agregados referentes aos resultados do universo do censo demográfico para a população indígena foram os seguintes:

- Procedimento 1 – Nas tabelas que apresentaram dados sobre população, toda vez que a população total nas Terras Indígenas por Unidade da Federação, fosse inferior a 20 pessoas, apenas as células de total da população apresentam valor, ficando as demais categorias marcadas com "X", o que, de acordo com as normas dos planos tabulares, significa "dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação".
- Procedimento 2 – Nas tabelas que apresentam dados sobre domicílios, toda vez que o total de domicílios particulares permanentes nas Terras Indígenas por Unidade da Federação, fosse inferior a 5, apenas as células de total de domicílios particulares permanentes apresentam valor, ficando as demais categorias marcadas com "X".
- Procedimento 3 – Nos casos em que uma Terra Indígena estivesse presente em mais de uma Unidade da Federação e tivesse uma parte omitida em uma das Unidades da Federação, foi omitida a parte que está localizada na outra Unidade da Federação, seguindo as mesmas regras dos procedimentos 1 e 2, nesse recorte.
- Procedimento 4 – Caso apenas uma Terra Indígena estivesse dentro da restrição em uma determinada Unidade da Federação, houve a necessidade de repetir o procedimento para a Terra Indígena que mais se aproximasse da primeira no total da população ou no total de domicílios particulares permanentes, conforme o caso.

Tabela 3

Percentuais de imputação em Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação – Brasil - 2022

Unidades da Federação	Imputação em Terras Indígenas (%)	
	Domicílios	Pessoas
Brasil	1,78	1,83
Rondônia	0,74	0,82
Acre	1,65	1,48
Amazonas	1,81	1,64
Roraima	0,80	0,64
Pará	4,05	5,88
Amapá	0,63	0,55
Tocantins	0,50	0,56
Maranhão	0,83	0,88
Piauí	-	-
Ceará	2,58	2,59
Rio Grande do Norte	...	...
Paraíba	1,85	1,90
Pernambuco	2,79	2,65
Alagoas	0,58	0,62
Sergipe	-	-
Bahia	2,11	2,21
Minas Gerais	0,57	0,54
Espírito Santo	0,35	0,45
Rio de Janeiro	0,93	1,28
São Paulo	2,47	2,29
Paraná	1,52	1,48
Santa Catarina	0,55	0,78
Rio Grande do Sul	0,68	0,59
Mato Grosso do Sul	1,39	1,43
Mato Grosso	3,19	2,94
Goiás	-	-
Distrito Federal	...	...

Fonte: Coordenação de Métodos e Qualidade, 2023.

Análise dos resultados

Observações sobre a comparabilidade com o Censo Demográfico 2010

No Censo Demográfico 2010, o quesito de cor ou raça foi aplicado a todo o universo da pesquisa e o quesito “se considera indígena” foi inaugurado com abertura controlada. A manutenção dessa metodologia no Censo Demográfico 2022 permitiu ao IBGE iniciar uma série histórica de comparação dos dados para a população indígena, sem a necessidade de se restringir ao quesito de cor ou raça, como foi feito em 2010 (IBGE, 2012).

A boa prática do Censo Demográfico 2010 ao aplicar a pergunta de cobertura *Você se considera indígena?*, foi mantida e ampliada em 2022. Enquanto em 2010 ela era restrita às Terras Indígenas e foi responsável por 15,26% da captação da população indígena no recorte de Terra Indígena, e 8,80% no total de indígenas do Brasil, em 2022 essa pergunta de cobertura foi realizada à população residente do conjunto de localidades indígenas representadas pelo IBGE na cartografia censitária de base para o censo, mantendo-se a regra de abertura: aquelas pessoas que, no quesito cor ou raça, não se declarassem indígenas respondiam à pergunta de cobertura *Você se considera indígena?*. Em 2022, essa pergunta foi responsável por 27,57% do total de pessoas indígenas residentes no Brasil, por 3,55% do total de pessoas indígenas residindo dentro de Terras Indígenas e por 41,52% residindo fora de Terras Indígenas no País.

A ampliação da abertura do quesito buscou atender às demandas apresentadas no processo de consulta pública, livre, prévia e esclarecida às organizações representativas dos povos indígenas, aos órgãos executores da política indigenista e às associações acadêmicas, que solicitavam ao IBGE alterações metodológicas e operacionais na pesquisa. A hipótese apresentada pelos especialistas e pelos representantes dos povos indígenas nas reuniões técnicas e consultas era de que o Censo 2010 havia subenumerado a população indígena residente fora das Terras Indígenas, devido às dificuldades de autodeclaração indígena no quesito de cor ou raça, identificadas nas provas piloto para o Censo 2010. Os resultados censitários mostraram o acréscimo de população indígena através do quesito “se considera indígena”, denotando que a hipótese estava correta e que a pergunta de cobertura conseguiu responder à demanda de diminuição da subenumeração.

Nos processos de testagem, em particular no teste de quesito de cor ou raça (2016) e as provas piloto realizadas nas 27 Unidades da Federação (2018 e 2019), os especialistas observadores puderam registrar as dúvidas e questionamentos realizados pelos informantes indígenas no que tange à possibilidade de se declararem no quesito de cor ou raça de forma diferente do que consta no seu documento de identificação e sobre a diferença entre fenótipo, cor de pele e pertencimento étnico. Verificou-se que essas dificuldades deixavam os informantes confusos sobre qual critério o IBGE estava pesquisando, o que exigia a ampliação das possibilidades para o informante declarar seu pertencimento étnico, o que foi efetivado por meio da aplicação de uma pergunta mais direta e objetiva,

como indicam as recomendações internacionais para o recenseamento de grupos etnicamente diferenciados.

Essas recomendações salientam, ainda, que a autodeclaração de pertencimento étnico é influenciada pela situação da entrevista e pelo contexto sócio-histórico e territorial local, regional e nacional. Considerando essas dimensões de acionamento do pertencimento étnico pelos informantes, foi acordado em consulta pública, livre, prévia e esclarecida a inserção de inovações operacionais e metodológicas para minimizar essa subenumeração prevista. A avaliação em relação às operações censitárias de 2010 e de 2017 era de que o IBGE precisava criar alguns procedimentos para acesso e percurso nas localidades indígenas, não apenas nas Terras Indígenas, e que a presença da FUNAI seria necessária em algumas situações de coleta.

Nesse sentido, para fins de comparabilidade, é necessário considerar que o aperfeiçoamento do mapeamento de localidades indígenas em todo o país, inclusive nas cidades e em áreas remotas, a inserção de procedimentos operacionais padronizados de abordagem às lideranças indígenas, utilização de guias institucionais da FUNAI ou SESA, preparação das equipes regionais e locais da FUNAI e SESA para o apoio à operação censitária, incorporação da figura do guia comunitário indígena, treinamento diferenciado das equipes censitárias, monitoramento em tempo real da cobertura da coleta censitária e as adaptações metodológicas para facilitar a compreensão do questionário censitário, incluindo a ampliação do quesito “se considera indígena”, podem ser parcialmente responsáveis pelo aumento da população indígena entre as operações.

A partir dessas inovações, aliadas ao processo de consulta e ao apoio da APIB, da FUNAI e da SESA na sensibilização das organizações representativas dos povos indígenas, é inegável que mudou significativamente a relação entre o órgão oficial e a população indígena, quando comparado com as duas últimas operações censitárias.

Apenas com a divulgação dos dados de população indígena por recortes de sexo, idade e etnia, assim como dos quesitos de mortalidade, fecundidade e migração, será possível compreender melhor a dimensão demográfica do aumento do total de pessoas indígenas entre 2010 e 2022.

A comparação entre os conjuntos de Terras Indígenas dos Censos 2010 e 2022 deve considerar a ocorrência de variações na listagem de unidades territoriais existentes entre as operações. Às 505 Terras Indígenas do Censo Demográfico 2010, foram adicionadas 72 novas unidades territoriais (**Apêndice 3**). Duas terras indígenas tiveram mudanças na fase de regularização e deixaram de compor o universo das Terras Indígenas que haviam sido consideradas pelo Censo 2010, são elas Nonoai e Panambi/Lagoa Rica. Outras duas passaram a figurar no acervo da FUNAI com novos nomes, códigos e delimitações (Caieiras Velha e Pau Brasil).

Tabela 4

População residente, total e indígena, em Terras Indígenas excluídas entre 2010 e 2022, e em Terras Indígenas incluídas entre 2010 e 2022, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – Brasil - 2010/2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente em 2010 nas Terras Indígenas excluídas entre 2010 e 2022			População residente em 2022 nas Terras Indígenas incluídas entre 2010 e 2022		
	Total	Pessoas indígenas		Total	Pessoas indígenas	
		Total	Percentual (%)		Total	Percentual (%)
Brasil	6 180	5 753	93,09	39 660	28 542	71,97
Norte	-	-	-	8 351	7 275	87,12
Rondônia	-	-	-	244	150	61,48
Acre	-	-	-	348	343	98,56
Amazonas	-	-	-	6 021	5 447	90,47
Roraima	-	-	-	-	-	-
Pará	-	-	-	1 471	1 293	87,90
Amapá	-	-	-	-	-	-
Tocantins	-	-	-	267	42	15,73
Nordeste	-	-	-	18 348	10 780	58,75
Maranhão	-	-	-	683	178	26,06
Piauí	-	-	-	164	114	69,51
Ceará	-	-	-	12 225	6 963	56,96
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	-
Paraíba	-	-	-	-	-	-
Pernambuco	-	-	-	2 019	1 904	94,30
Alagoas	-	-	-	3 137	1 515	48,29
Sergipe	-	-	-	-	-	-
Bahia	-	-	-	120	106	88,33
Sudeste	2 265	2 259	99,74	6 426	5 795	90,18
Minas Gerais	-	-	-	143	136	95,10
Espírito Santo	2 265	2 259	99,74	4 067	3 853	94,74
Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-
São Paulo	-	-	-	2 216	1 806	81,50
Sul	2 814	2 638	93,75	3 791	2 437	64,28
Paraná	-	-	-	200	200	100,00
Santa Catarina	-	-	-	3 168	1 910	60,29
Rio Grande do Sul	2 814	2 638	93,75	423	327	77,30
Centro-Oeste	1 101	856	77,75	2 744	2 255	82,18
Mato Grosso do Sul	1 101	856	77,75	2 609	2 237	85,74
Mato Grosso	-	-	-	135	18	13,33
Goiás	-	-	-	-	-	-
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

No que se refere ao nível territorial de Terra Indígena por UF, às 521 unidades do Censo Demográfico 2010, foram adicionadas 85 novas unidades territoriais (**Apêndice 4**), sendo 74 delas provenientes de segmentações das novas Terras Indígenas consideradas e 11 novas porções de Terras Indígenas já existentes no Censo 2010, mas cujos limites foram aperfeiçoados no Censo 2022.

Considerando-se estas alterações, para fins de comparação dos resultados para as Terras Indígenas entre os Censos o IBGE estabelece duas recomendações a depender do objetivo da comparação:

- Para análises da distribuição da população segundo localização dentro ou fora das Terras Indígenas, recomenda-se que sejam considerados os conjuntos de Terras Indígenas em sua totalidade, de modo a viabilizar análises do recorte geográfico nos anos de referência disponíveis;
- Para análises demográficas que envolvam a variação populacional no interior das Terras Indígenas, recomenda-se utilizar o universo de 501 Terras Indígenas comparáveis, isto é, existentes no Censo 2010 e no Censo 2022 (**Apêndice 5**). Devem ser excluídas da comparação as quatro terras indígenas suprimidas no período intercensitário e as 72 novas Terras Indígenas acrescentadas para o Censo 2022. Para análises de Terras Indígenas por UF, o universo de Terras Indígenas comparáveis é de 517 unidades territoriais (**Apêndice 6**).

Não serão realizadas comparações com os resultados dos Censos Demográficos de 1991 e 2000, considerando que os dados destes censos são provenientes do questionário da amostra e não têm em sua composição o quesito de cobertura que se mostrou fundamental para o aferimento do pertencimento étnico indígena. Nesses Censos, o recorte de Terras Indígenas não foi praticado, inviabilizando também as comparações nesse recorte.

Também nesta última década, o IBGE implementou alterações na metodologia de identificação de áreas urbanas e rurais. Até o Censo Demográfico 2010, a definição das áreas urbanas das cidades e vilas era feita a partir dos instrumentos legais definidos pelo Poder Municipal. Essa abordagem implicava em limitações para a apuração estatística, uma vez que, muitas vezes, esses instrumentos sofriam de desatualizações ou respondiam exclusivamente a objetivos tributários, implicando na manutenção na situação rural de grandes quantitativos de domicílios urbanos do ponto de vista morfológico e funcional.

No Censo Demográfico 2022, no âmbito da Base Territorial, foram diferenciadas e qualificadas as áreas urbanas e as áreas rurais a partir de critérios político-administrativos, por meio da identificação de cidades e vilas; morfológicos, por meio da identificação da dispersão e da aglomeração de edificações; e funcionais, por meio da presença de atividades industriais, comerciais, serviços e atividades agropecuárias. Esta diferenciação foi elaborada através da classificação de cada setor censitário – menor unidade territorial de coleta e de divulgação dos agregados estatísticos do questionário do universo – em situações urbanas ou rurais. Essa metodologia consistiu em uma mudança metodológica importante em relação ao Censo Demográfico 2010, quando o IBGE ainda se orientava

exclusivamente nas delimitações dos espaços urbanos definidas pelas municipalidades para fins diversos.

Ainda que os zoneamentos urbanos municipais tenham sido insumos complementares para a apuração das áreas urbanas e rurais, o método de análise é essencialmente constituído a partir de critérios de análise geográfica, baseados na análise das formas espaciais por meio de imagens orbitais e, em situações específicas, de trabalhos de campo das equipes de atualizadores do IBGE. Assim, a zona urbana legalmente instituída não se confunde com a área urbana apurada pelo IBGE.

Com isso, as variações de pessoas indígenas em domicílios em situação urbana ou em situação rural, em alguns Municípios, podem ter sido afetadas em virtude das mudanças metodológicas implementadas. A avaliação dos resultados para recortes agregados, como Brasil e Unidades da Federação, por exemplo, demonstra que os impactos da mudança metodológica são insignificantes estatisticamente, mas podem ter maiores impactos no nível local. Por isso, o IBGE recomenda cautela no uso dessas informações em caráter comparativo com o Censo Demográfico 2010.

Etnias Indígenas

De acordo com os resultados do Censo Demográfico 2022²⁵, a população indígena residente no Brasil é de 1 694 836 pessoas, correspondendo a 0,83% da população total levantada pelo Censo Demográfico 2022. Como apresentado acima, a comparabilidade com o dado de população indígena de 2010 precisa de alguns cuidados metodológicos e a variação de população entre os censos não pode ser explicada exclusivamente pelo seu componente demográfico.

Com essas ressalvas, é importante salientar que, em 2010, o IBGE contou 896 917 pessoas indígenas, o que correspondia a 0,47% da população residente no País, denotando que a população indígena praticamente dobrou em 12 anos, com variação positiva de 88,96%.

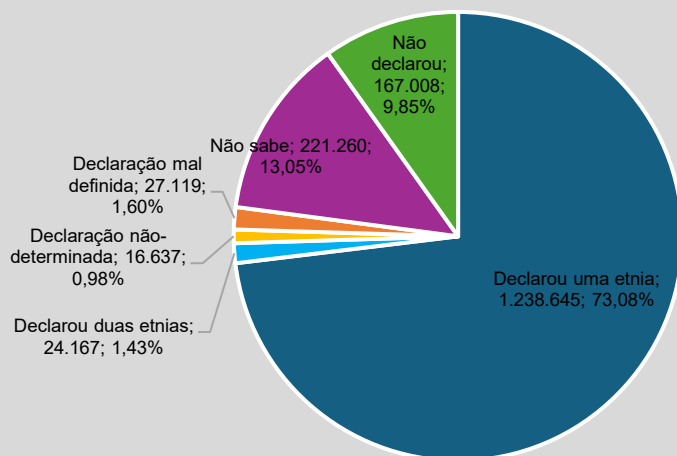
Importa ainda salientar, que ocorreram alterações na forma de investigação de etnias indígenas, com a possibilidade de declaração de até duas etnias indígenas por pessoa indígena. Para fins de apresentação dos resultados sobre total de pessoas por etnia, consideramos as pessoas independentemente de sua declaração no campo de etnia um ou dois, o que implica num total de pessoas com etnia declarada inferior à soma do total de pessoas por etnia declarada.

Um total de 1 262 812 pessoas indígenas declararam sua etnia, povo ou grupo indígena em 2022, o que corresponde a 74,51% da população indígena, sendo que 1,43% do total de pessoas indígenas declarou pertencer a duas etnias.

²⁵ Censo demográfico 2022 : indígenas : primeiros resultados do universo : segunda apuração, disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73103>.

Gráfico 1

Pessoas indígenas, segundo situação de declaração de etnia - Brasil - 2022

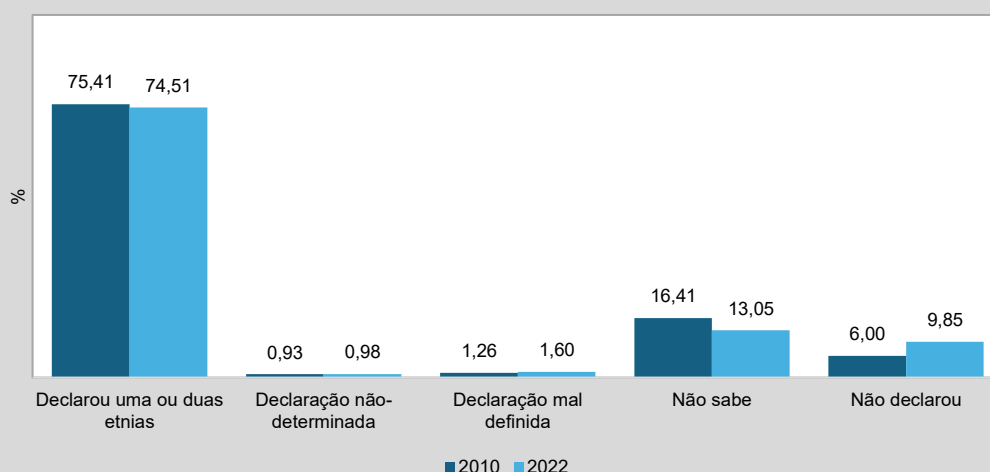


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Uma análise comparativa de 2022 com 2010 evidencia que o percentual de pessoas indígenas com pelo menos uma etnia passou de 75,41% em 2010 para 74,51% em 2022, ou seja, uma redução inferior a um ponto percentual. Por outro lado, o percentual de pessoas indígenas que não declarou etnia passou de 6,00% para 9,85%. O percentual de pessoas indígenas para os quais os informantes que não souberam declarar a etnia, passou de 16,41% em 2010 para 13,05% em 2022.

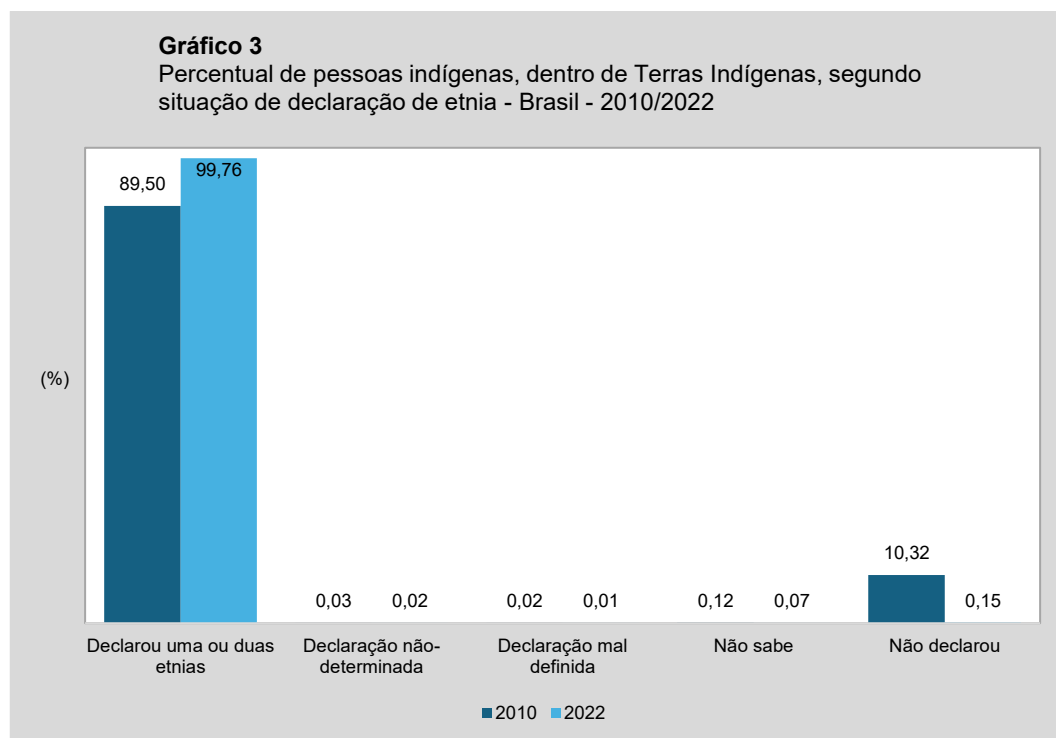
Gráfico 2

Percentual de pessoas indígenas, segundo situação de declaração de etnia - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Quando a comparação é realizada considerando a localização do domicílio das pessoas indígenas dentro das Terras Indígenas, verifica-se que houve um aumento de 10 pontos percentuais entre 2010, quando 89,50% das pessoas indígenas residentes em Terras Indígenas declararam uma etnia, para 99,76% em 2022. De notar a redução de 10 pontos percentuais na ausência de declaração de etnia indígena dentro das Terras Indígenas do País entre os dois censos.



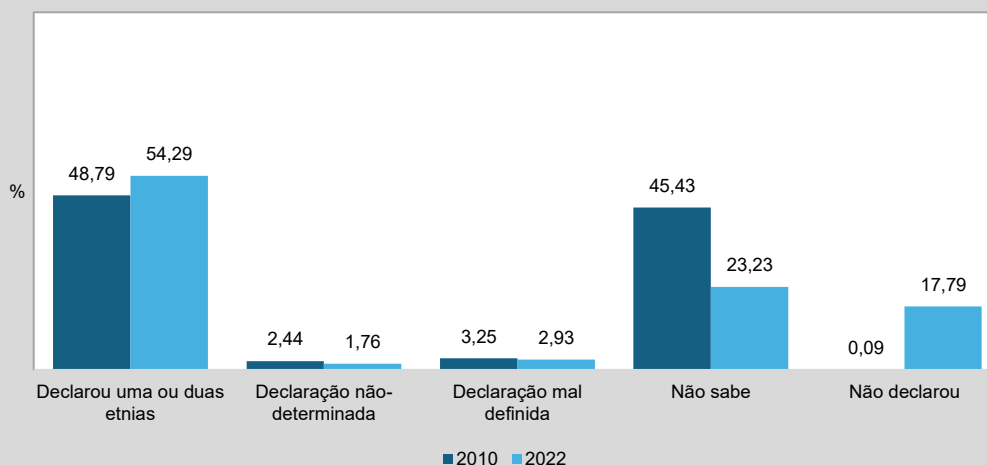
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Importa ressaltar que a dinâmica de declaração de etnia, povo ou grupo indígena entre as pessoas que residem fora das Terras Indígenas se diferencia de acordo com a localização de seu domicílio em situação urbana ou rural. Importa salientar que enquanto em 2022 foram contabilizadas 844 760 pessoas indígenas em situação urbana e fora de Terra Indígena, em 2010 esse número era de 324 834. Na situação rural e fora de Terras Indígenas foram registradas 227 232 pessoas indígenas em 2022 e 80 663 em 2010.

A situação urbana fora de Terras Indígenas apresenta o menor percentual de pessoas com declaração de etnia, povo ou grupo indígena em 2022, que é de 54,29%, 5,5 pontos percentuais acima do que foi registrado em 2010, que foi 48,79%. Nessa situação e localização encontra-se o maior percentual de pessoas indígenas sem declaração de etnia, povo ou grupo indígena, que é de 17,79% (150 324 pessoas) em 2022, ou seja, 17,07 pontos percentuais acima do registrado em 2010, que foi 0,09% (274 pessoas). É nessa situação urbana e fora de Terra Indígena que se encontra também o maior percentual de pessoas que não souberam informar sua etnia, povo ou grupo indígena, que foram 23,23% (196 262 pessoas), em 2022, e 45,43% (135 775 pessoas) em 2010.

Gráfico 4

Percentual de pessoas indígenas, fora de Terras Indígenas e em situação urbana, segundo situação de declaração de etnia - Brasil - 2010/2022

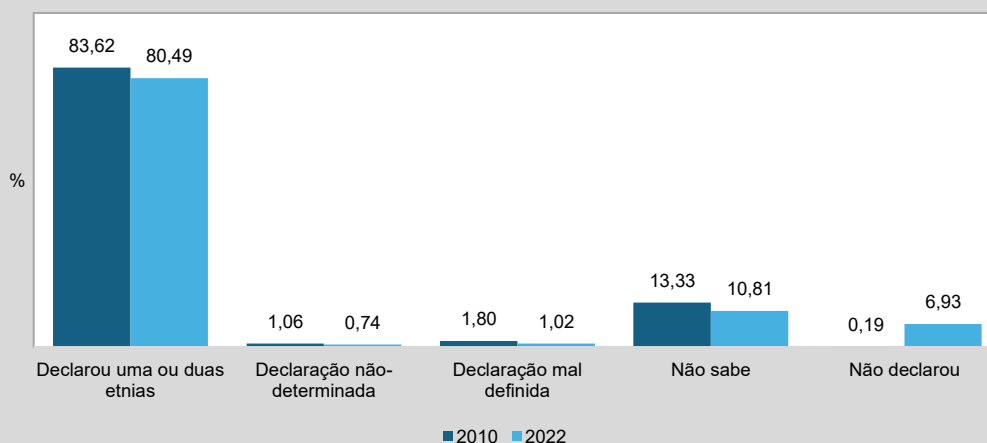


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Em 2022, 80,49% das pessoas indígenas residentes em situação rural fora de Terras Indígenas declararam pelo menos uma etnia, povo ou grupo indígena, três pontos percentuais abaixo do que foi registrado em 2010, quando 83,62% das pessoas indígenas nessa situação e localização declararam uma etnia. As pessoas sem declaração, em 2022, representavam 6,93% (15 753 pessoas) das pessoas indígenas nessa situação e localização, percentual 6,74 pontos percentuais acima de 2010, quando foi 0,19% (155 pessoas).

Gráfico 5

Percentual de pessoas indígenas, fora de Terras Indígenas e em situação rural, segundo situação de declaração de etnia - Brasil - 2010/2022



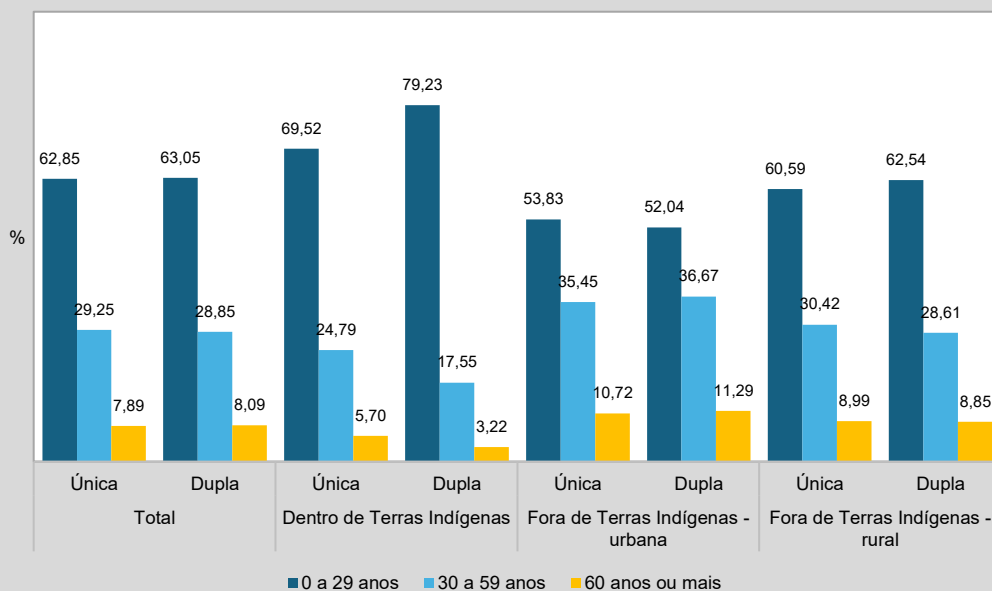
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Analisando a declaração de etnia, povo ou grupo indígena como única ou dupla por grandes grupos de idade, verifica-se que no grupo de idade de 29 anos ou menos o percentual de declaração de dupla etnia é mais elevado nesse grupo de idade do que o de uma única etnia, para residentes em Terras Indígenas, com 69,52% uma única etnia nesse

grupo de idade e com 79,23% com declaração de dupla etnia nesse grupo de idade. Fora desse recorte os percentuais apresentam pouca diferença entre si.

Gráfico 6

Percentual de pessoas indígenas, por grupos de idade e localização e situação do domicílio, segundo declaração de etnia única ou dupla - Brasil - 2022

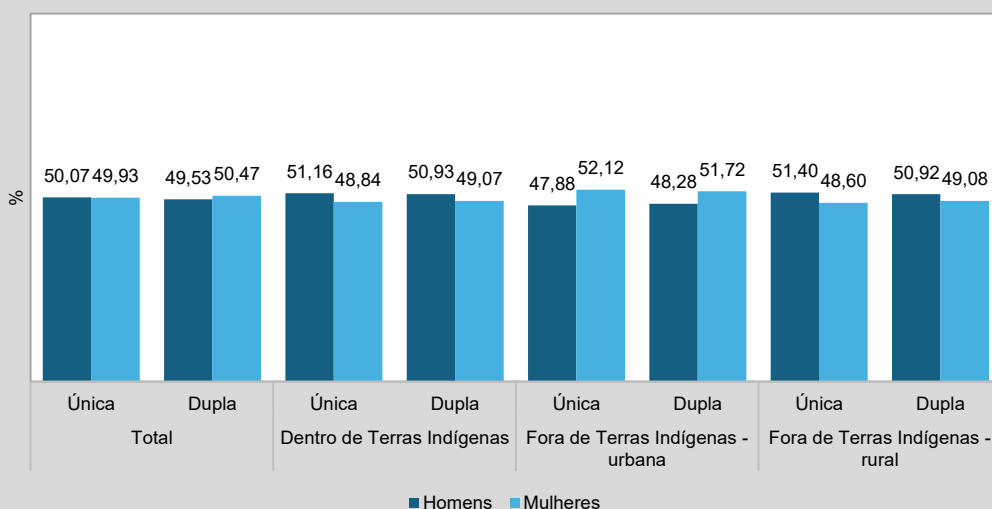


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Analisando de acordo com o sexo da pessoa indígena, verificam-se poucas diferenças na participação de mulheres e homens nas etnias declaradas como única ou dupla etnia.

Gráfico 7

Percentual de pessoas indígenas, por sexo e localização e situação do domicílio, segundo declaração de etnia única ou dupla - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Censo Demográfico 2022 registrou 391 etnias, povos ou grupos indígenas residentes no Brasil, uma ampliação em relação a 2010 quando foram divulgadas 305 etnias ou povos indígenas residentes no Brasil²⁶.

Dentro de Terras Indígenas foram registrados 335 etnias, povos ou grupos indígenas em 2022, número acima daquele de 2010, que foi 250. Por outro lado, fora de Terras Indígenas foram contabilizadas 373 etnias, povos ou grupos indígenas em 2022 e 300 em 2010.

É possível verificar que em todas as Unidades da Federação, com exceção do Amapá, ocorreu uma ampliação do total de etnias, com destaque para Amazonas, Bahia e Goiás, que apresentam as maiores ampliações, em termos absolutos, já os Estados com maior aumento percentual foram Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins. No caso do Amapá, ainda que tenha sido observado um decréscimo no número total, as etnias presentes dentro de Terras Indígenas se mantiveram as mesmas entre os dois anos de coleta.

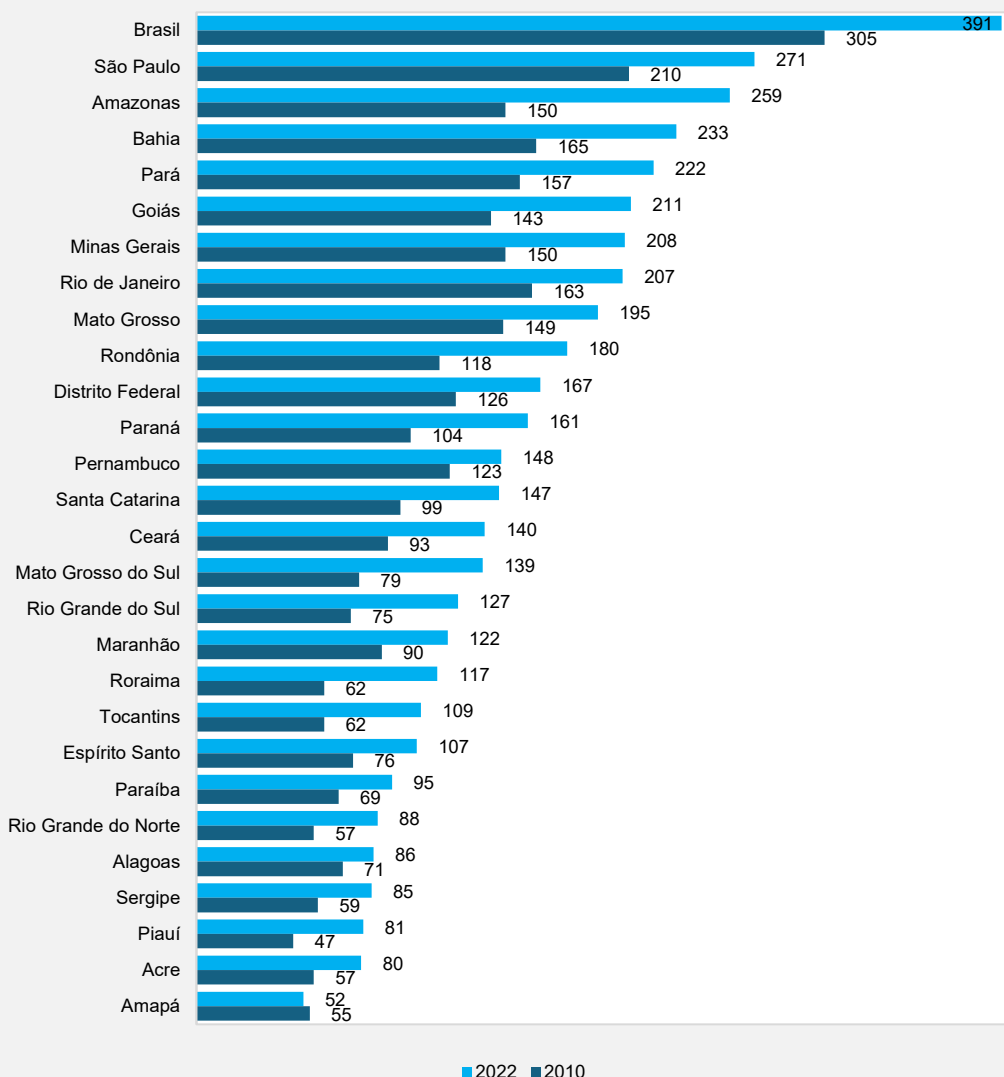
São Paulo é a Unidade da Federação onde foi identificado o número mais elevado de etnias, povos ou grupos indígenas, com 271 etnias declaradas em 2022, uma ampliação em relação a 2010, quando foram identificadas 210 etnias. Segue-se pelo Amazonas, com 259 etnias, povos ou grupos indígenas, comparado a 150 em 2010; e a Bahia, com 233 etnias, povos ou grupos indígenas, comparado a 165 em 2010.

Analisando o total de etnias, povos ou grupos indígenas residentes em Terras Indígenas verifica-se uma redução na quantidade de etnias declaradas nos Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, uma manutenção do quantitativo em Sergipe e Amapá, assim como uma ampliação nas demais Unidades da Federação.

²⁶ O apêndice 7 apresenta orientações para os usuários poderem realizar comparações entre 2010 e 2022, considerando as formas de agregação/desagregação de etnias, povos ou grupos indígenas realizados nos dois censos, assim como alteração dos códigos identificadores de algumas etnias.

Gráfico 8

Total de etnias indígenas declaradas, segundo as Unidades da Federação - 2010/2022

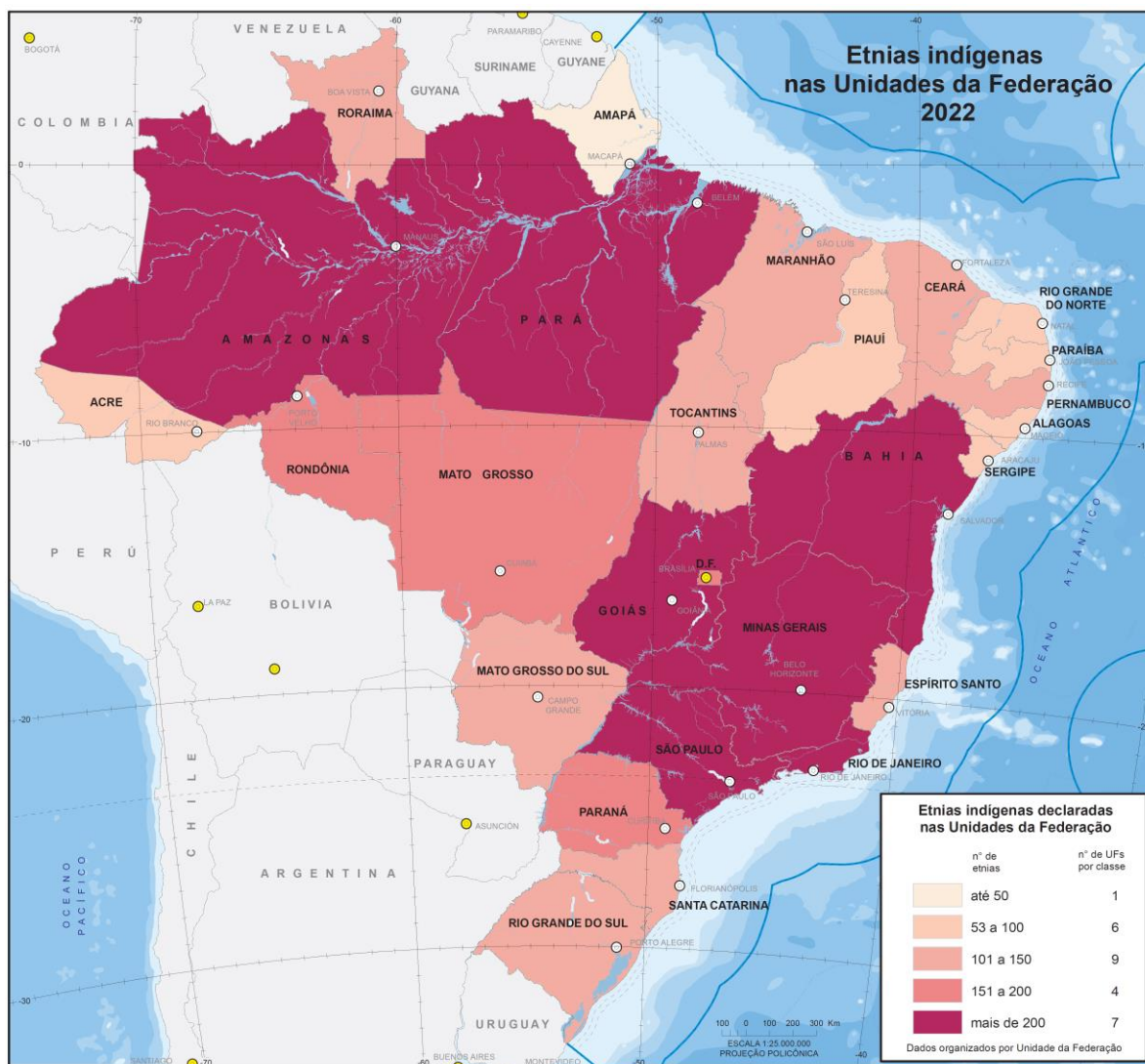


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Nota: Desconsiderando as etnias “Mal definidas”, “Não determinadas”, “Não sabem”, “Sem declaração” e “Outras etnias das Américas”; consideradas todas as etnias declaradas indiferentemente do campo de declaração.

Cartograma 2

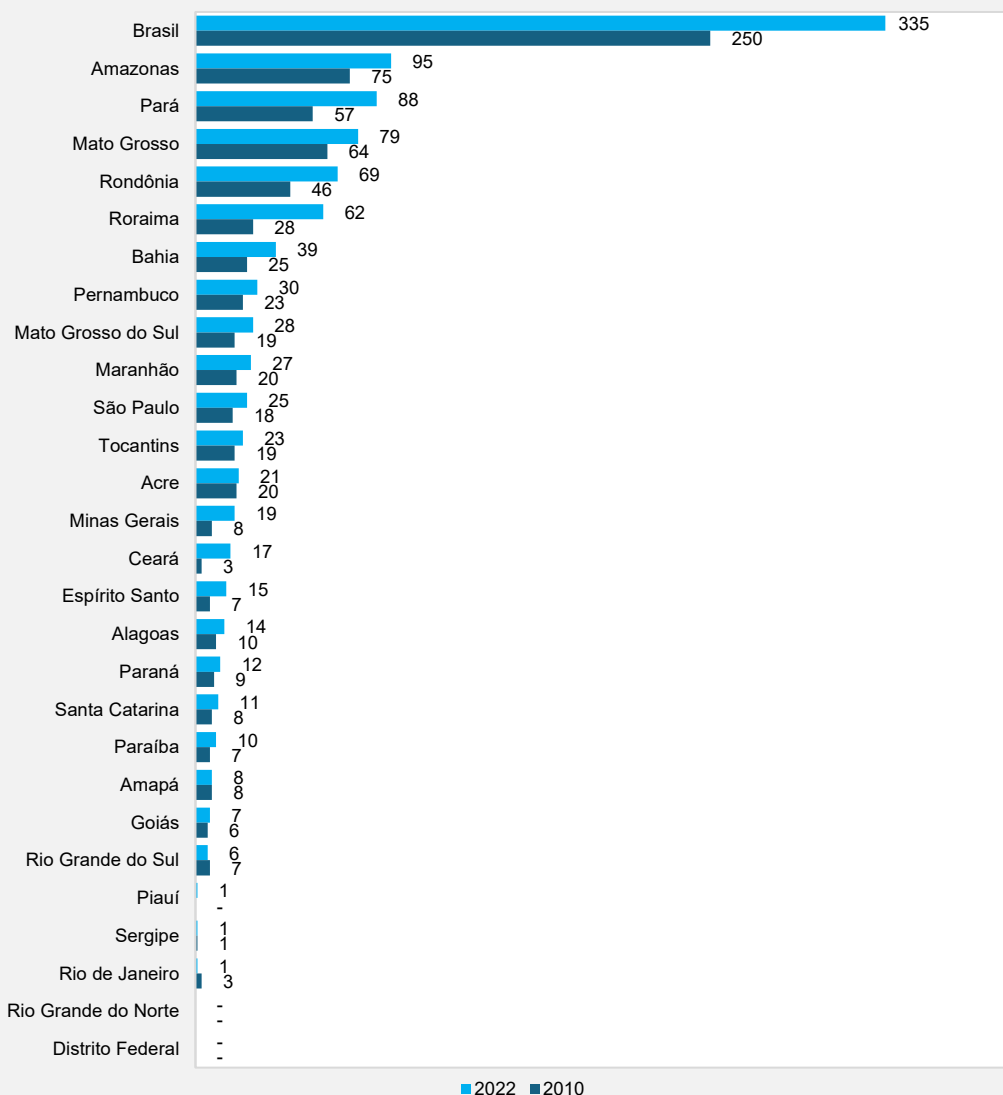
Etnias indígenas nas Unidades da Federação – Brasil – 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 9

Total de etnias indígenas declaradas dentro de Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

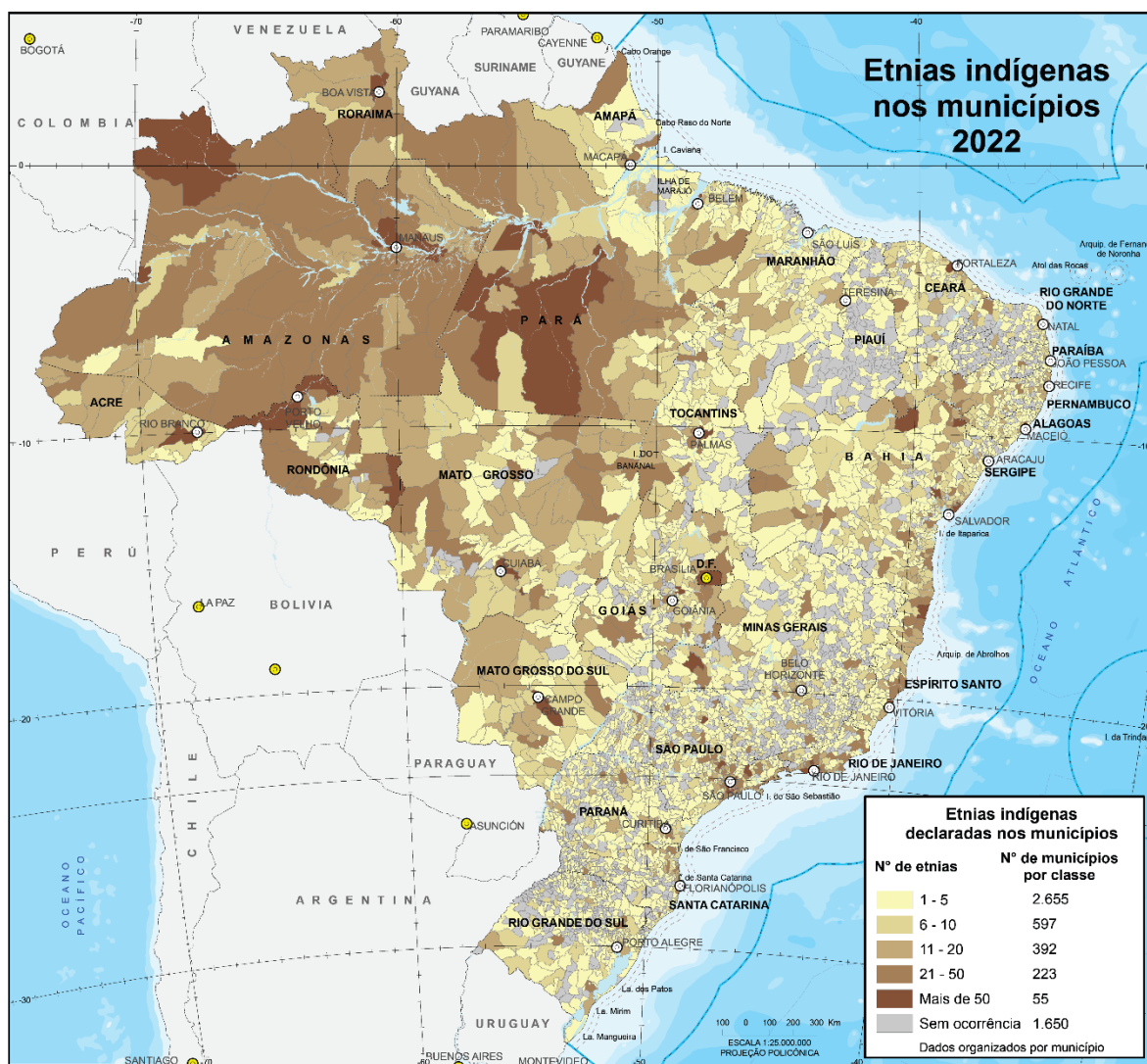
Nota: Desconsiderando as etnias “Mal definidas”, “Não determinadas”, “Não sabem”, “Sem declaração” e “Outras etnias das Américas”; consideradas todas as etnias declaradas indiferentemente do campo de declaração.

As etnias, povos ou grupos indígenas estão presentes em 3 923 (70,54%) Municípios, dos quais 737, que equivalem a 13,23% dos Municípios do País, abrigam a diversidade superior a 10 etnias declaradas.

Os Municípios com maiores quantitativos de etnias, povos ou grupos indígenas declarados eram São Paulo/SP, com 194 etnias, seguido de Manaus/AM, com 186, Rio de Janeiro/RJ, com 176 e Salvador/BA, com 142. Na Capital Federal, Brasília/DF, foram identificadas 167 etnias declaradas. Dentre os Municípios fora das capitais, os que apresentaram maiores quantitativos foram Campinas/SP, com 96 etnias, Santarém/PA, com 87, e Iranduba/AM, com 77.

Cartograma 3

Diversidade étnica nos Municípios – Brasil – 2022



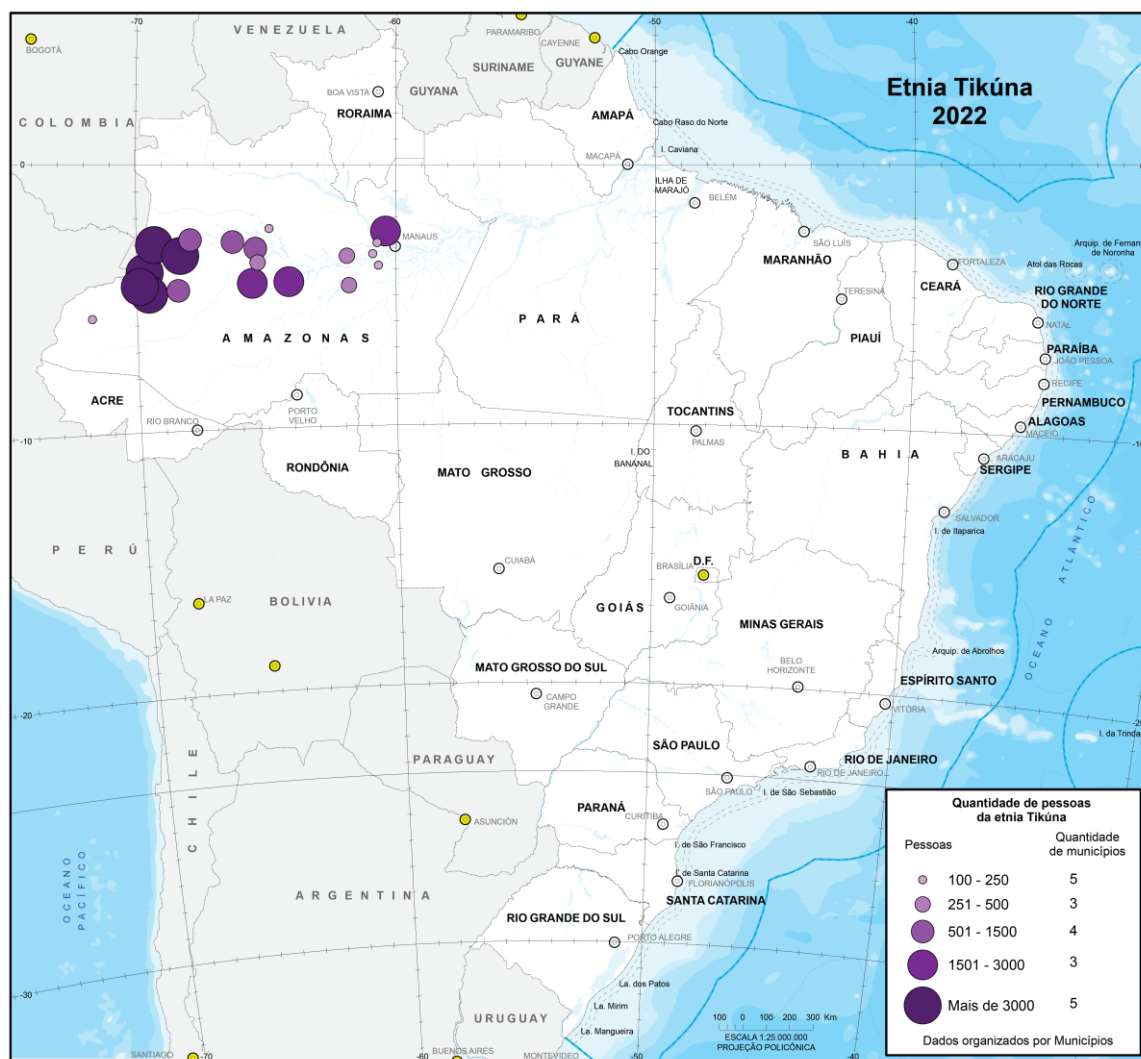
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Entre as 391 etnias, povos ou grupos indígenas registrados pelo Censo Demográfico 2022, 29 possuem mais de 10 mil pessoas.

A etnia Tikúna foi a que revelou o maior quantitativo de pessoas indígenas, com 74 061 pessoas, sendo 71,13% residentes dentro de Terras Indígenas, 21,23% residentes fora de Terras Indígenas e em situação urbana e 7,64% residentes fora de Terras Indígenas e em situação rural.

Cartograma 4

Etnia Tikúna, segundo os Municípios – Brasil – 2022

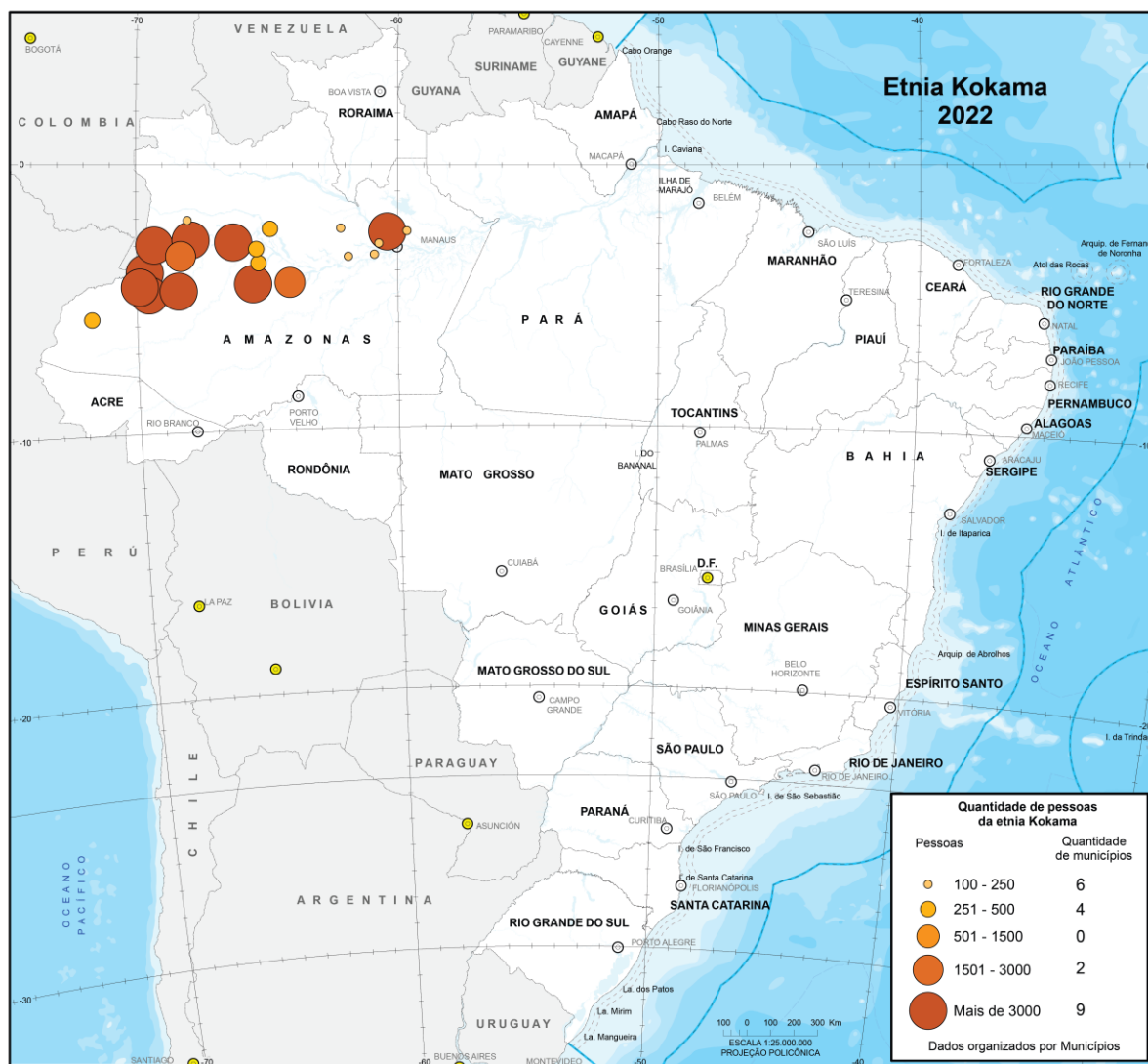


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Segue-se a etnia Kokama com 64 327 pessoas, com a maioria desse povo residindo fora de Terras Indígenas e em situação urbana (67,65%), com 12,89% residindo dentro de Terras Indígenas e 19,47% residindo fora de Terras Indígenas e em situação rural.

Cartograma 5

Etnia Kokama, segundo os Municípios – Brasil – 2022

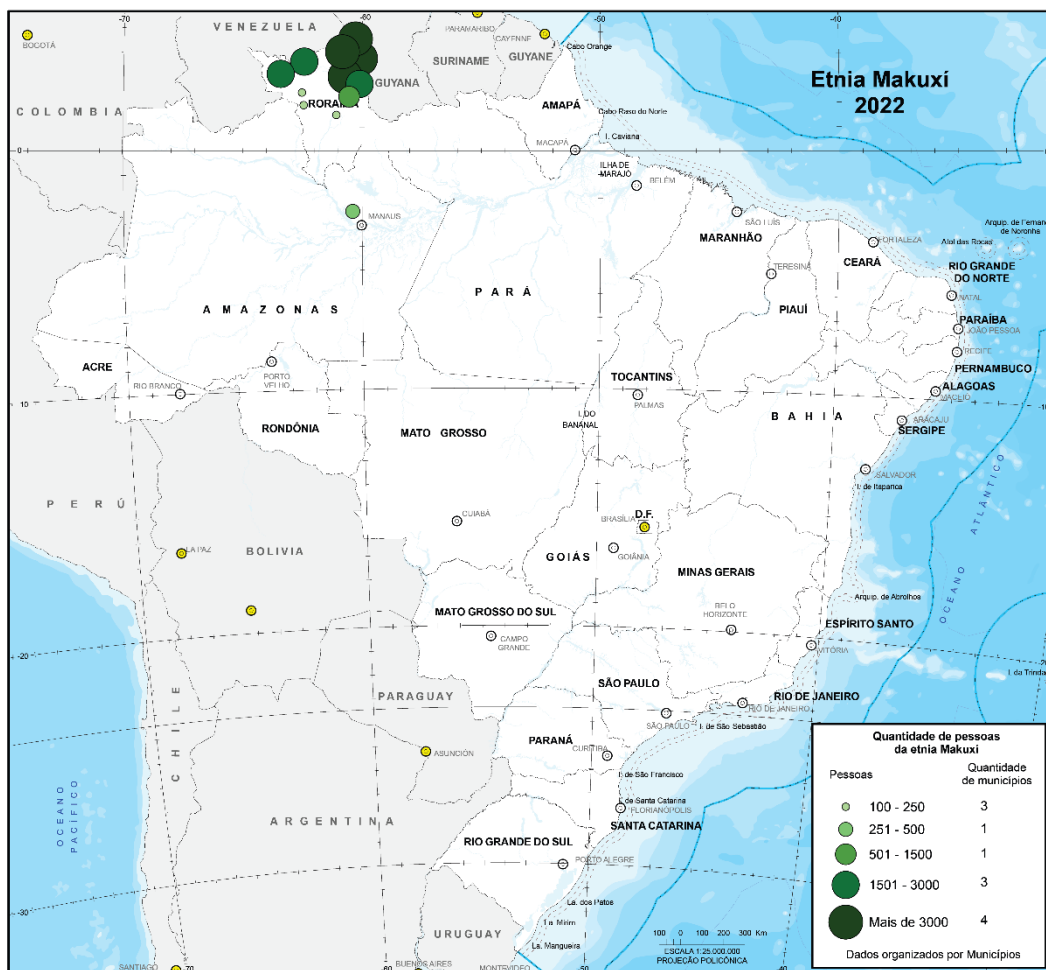


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Os Makuxí são a terceira etnia mais numerosa, com 53 446 pessoas, residindo na sua maioria dentro de Terras Indígenas (68,31%), 25,17% residindo fora de Terras Indígenas e em situação urbana e 6,52% residindo fora de terras indígenas e em situação rural.

Cartograma 6

Etnia Makuxí, segundo os Municípios – Brasil – 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Analisando as 29 etnias, povos ou grupos indígenas mais populosos, verifica-se que a etnia, povo ou grupo indígena com maior percentual de pessoas residindo em Terra Indígena é a Yanomami/Yanomán, com 94,34% de sua população residente dentro de terra, seguida da Guajajara, com 80,28%, e a Xavante com 79,5%.

As três etnias, povos ou grupos indígenas com os maiores percentuais de pessoas residentes fora de Terras Indígenas são Pankará, com 99,87% do povo residindo fora de Terra Indígena, seguida de Tupinambá, com 98,79%, e Kambéba, com 95,94% do povo residindo fora de Terra Indígena.

A etnia, povo ou grupo indígena com maior percentual de pessoas residindo fora de Terra Indígena e em situação urbana é Kambéba, com 75,18% nessa situação e localização, seguida da Baré, com 71,96%, e a Kokama com 67,65%.

Quando a análise recai sobre as etnias, povos ou grupos indígenas com maior percentual de pessoas residindo fora de Terra Indígena e em situação rural, o destaque é

para Pankará com 52,12% nessa situação e localização, seguida de Múra, com 32,32% e Tupinambá, com 31,73%.

Por outro lado, 21 etnias, povos ou grupos indígenas apresentaram menos de 15 pessoas.

Tabela 5

Pessoas indígenas pertencentes a etnias com mais de 10 mil pessoas declaradas, por localização e situação do domicílio, segundo a ordem decrescente das etnias mais populosas - 2022

Etnia	Pessoas indígenas						
	Total	Absoluto			Percentual (%)		
		Localização e situação do domicílio			Localização e situação do domicílio		
		Em terras indígenas	Fora de terras indígenas - urbana	Fora de terras indígenas - rural	Em terras indígenas	Fora de terras indígenas - urbana	Fora de terras indígenas - rural
Tikúna	74 061	52 678	15 724	5 659	71,13	21,23	7,64
Kokama	64 327	8 289	43 514	12 524	12,89	67,65	19,47
Makuxí	53 446	36 508	13 454	3 484	68,31	25,17	6,52
Guarani Kaiowá	50 034	35 253	10 203	4 578	70,46	20,39	9,15
Kaingang	45 840	33 829	6 898	5 113	73,80	15,05	11,15
Terena	44 667	21 892	20 536	2 239	49,01	45,98	5,01
Pataxó	39 276	8 585	24 694	5 997	21,86	62,87	15,27
Guajajara	38 244	30 701	5 900	1 643	80,28	15,43	4,30
Potiguara	37 292	19 003	10 204	8 085	50,96	27,36	21,68
Múra	36 347	8 171	16 430	11 746	22,48	45,20	32,32
Baré	35 218	5 486	25 343	4 389	15,58	71,96	12,46
Munduruku	32 896	16 450	9 940	6 506	50,01	30,22	19,78
Sateré-Mawé	28 774	14 688	11 077	3 009	51,05	38,50	10,46
Xavante	25 360	20 160	3 456	1 744	79,50	13,63	6,88
Xukuru	25 321	8 320	15 732	1 269	32,86	62,13	5,01
Apurinã	24 530	4 815	15 127	4 588	19,63	61,67	18,70
Tupinambá	23 265	281	15 602	7 382	1,21	67,06	31,73
Yanomami/Yanomán	21 975	20 732	577	666	94,34	2,63	3,03
Pankararú	20 507	9 440	8 894	2 173	46,03	43,37	10,60
Atikum	18 283	3 690	8 883	5 710	20,18	48,59	31,23
Guarani	17 795	7 663	8 468	1 664	43,06	47,59	9,35
Wapixana	17 331	11 090	4 405	1 836	63,99	25,42	10,59
Kaxinawá	14 412	9 145	4 332	935	63,45	30,06	6,49
Xacriabá	13 370	8 944	3 304	1 122	66,90	24,71	8,39
Kayapó	11 516	9 038	2 230	248	78,48	19,36	2,15
Tapeba	11 333	5 158	5 644	531	45,51	49,80	4,69
Tukano	10 459	3 445	6 244	770	32,94	59,70	7,36
Kambéba	10 316	418	7 756	2 142	4,05	75,18	20,76
Pankará	10 160	14	4 851	5 295	0,14	47,75	52,12

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 6

Pessoas indígenas, por localização e situação do domicílio, segundo a ordem decrescente das etnias menos populosas (com menos de 15 pessoas indígenas) - 2022

Etnia	Pessoas indígenas						
	Total	Absoluto			Percentual (%)		
		Localização e situação do domicílio			Localização e situação do domicílio		
		Em terras indígenas	Fora de Terras indígenas - urbana	Fora de Terras indígenas - rural	Em terras indígenas	Fora de Terras indígenas - urbana	Fora de Terras indígenas - rural
Kamba	14	-	13	1	-	92,86	7,14
Mastanawa	14	-	14	-	-	100,00	-
Maya	13	-	12	1	-	92,31	7,69
Wakalitesu	13	13	-	-	100,00	-	-
Papavó	13	-	10	3	-	76,92	23,08
Uru-Pa-In	13	6	5	2	46,15	38,46	15,38
Aramayana	12	12	-	-	100,00	-	-
Gueyah	12	-	4	8	-	33,33	66,67
Pankariri	12	-	8	4	-	66,67	33,33
Kaxagós	11	10	1	-	90,91	9,09	-
Idalamare	11	9	2	-	81,82	18,18	-
Sawentesu	11	11	-	-	100,00	-	-
Okoimoyána	11	11	-	-	100,00	-	-
Chamakóko	10	1	8	1	10,00	80,00	10,00
Tsohom Djapá	9	9	-	-	100,00	-	-
Yaipiyana	7	1	6	-	14,29	85,71	-
Mebêngôkre Kayapó	6	-	6	-	-	100,00	-
Akuntsu	3	3	-	-	100,00	-	-
Tapiuns	3	-	3	-	-	100,00	-
Kakwa	2	2	-	-	100,00	-	-
Piripkura	1	1	-	-	100,00	-	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 7

Pessoas indígenas, por localização e situação do domicílio, segundo a ordem decrescente das etnias mais populosas - Brasil - 2010

Etnia	Pessoas indígenas						
	Total	Absoluto			Percentual (%)		
		Localização e situação do domicílio			Localização e situação do domicílio		
		Em terras indígenas	Fora de terras indígenas – urbana	Fora de terras indígenas – rural	Em terras indígenas	Fora de terras indígenas – urbana	Fora de terras indígenas – rural
Tikúna	46 045	39 349	2 966	3 730	85,46	6,44	8,10
Guarani Kaiowá	43 401	35 276	6 362	1 763	81,28	14,66	4,06
Kaingang	37 470	31 814	3 997	1 659	84,91	10,67	4,43
Makuxí	28 912	22 568	5 045	1 299	78,06	17,45	4,49
Terena	28 845	19 219	8 480	1 146	66,63	29,40	3,97
Tenete'hara	24 428	19 955	2 647	1 826	81,69	10,84	7,48
Yanomámi	21 982	20 604	868	510	93,73	3,95	2,32
Potiguara	20 554	15 240	3 616	1 698	74,15	17,59	8,26
Xavante	19 259	15 953	1 613	1 693	82,83	8,38	8,79
Pataxó	13 588	7 207	4 482	1 899	53,04	32,98	13,98
Sateré-Mawé	13 310	11 060	1 415	835	83,10	10,63	6,27
Mundurukú	13 103	8 845	2 080	2 178	67,50	15,87	16,62
Múra	12 479	4 710	3 379	4 390	37,74	27,08	35,18
Xucuru	12 471	7 508	4 712	251	60,20	37,78	2,01
Baré	11 990	2 974	6 944	2 072	24,80	57,91	17,28
Pankaranú	11 366	7 370	3 026	970	64,84	26,62	8,53
Kokama	11 274	5 298	3 272	2 704	46,99	29,02	23,98
Wapixana	10 572	8 133	1 741	698	76,93	16,47	6,60
Kayapó	10 357	8 580	1 550	227	82,84	14,97	2,19
Xacriabá	9 221	7 760	878	583	84,16	9,52	6,32
Tupinambá	8 799	147	5 438	3 214	1,67	61,80	36,53
Guarani Nhandeva	8 596	6 451	1 677	468	75,05	19,51	5,44
Guarani Mbya	8 026	4 322	2 112	1 592	53,85	26,31	19,84
Kaxinawá	7 567	5 988	1 190	389	79,13	15,73	5,14
Guaraní	7 500	563	5 952	985	7,51	79,36	13,13
Atikum	7 499	3 226	2 056	2 217	43,02	27,42	29,56
Apurinã	6 842	3 369	1 973	1 500	49,24	28,84	21,92
Tupiniquim	6 646	2 584	3 775	287	38,88	56,80	4,32
Tukano	6 173	3 004	2 811	358	48,66	45,54	5,80

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Tabela 8

Pessoas indígenas, por localização e situação do domicílio, segundo a ordem decrescente das etnias menos populosas - 2010

Etnia	Pessoas indígenas						
	Total	Absoluto			Percentual (%)		
		Localização e situação do domicílio			Localização e situação do domicílio		
		Em terras indígenas	Fora de terras indígenas – urbana	Fora de terras indígenas – rural	Em terras indígenas	Fora de terras indígenas – urbana	Fora de terras indígenas – rural
Kamakã	14	1	12	1	7,14	85,71	7,14
Juma	12	2	10	0	16,67	83,33	0,00
Turiwára	12	-	12	0	-	100,00	0,00
Yurutí	10	-	8	2	-	80,00	20,00
Wakalitesu	8	8	-	-	100,00	-	-
Issé	8	-	8	0	-	100,00	0,00
Sapará	8	-	8	0	-	100,00	0,00
Akuntsú	7	5	2	0	71,43	28,57	0,00
Arikosé	7	-	6	1	-	85,71	14,29
Kanamanti	6	-	4	2	-	66,67	33,33
Chamakóko	6	2	2	2	33,33	33,33	33,33
Tapiuns	6	-	2	4	-	-	-
Jaricuna	6	2	4	0	-	-	-
Waikisu	5	5	-	-	-	-	-
Yaipiyana	4	-	4	0	-	-	-
Alaketesu	4	-	4	0	-	-	-
Laiana	4	3	1	0	-	-	-
Manao	4	-	4	0	-	-	-
Kokuiregatejê	3	-	2	1	-	-	-
Karafawyana	3	2	1	0	66,67	33,33	0,00
Arikén	3	-	2	1	-	66,67	33,33
Salamã	2	-	2	0	-	100,00	0,00
Naravute	2	-	2	0	-	100,00	0,00
Lakondê	2	-	2	0	-	100,00	0,00
Paumelenho	2	-	2	0	-	100,00	0,00
Piri-Piri	2	-	2	0	-	100,00	0,00
Bóra	1	-	1	0	-	100,00	0,00
Papavó	1	-	1	0	-	100,00	0,00
Kawahíb	1	-	1	0	-	100,00	0,00

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

O cartograma a seguir apresenta as etnias, povos ou grupos indígenas mais populosos em cada Unidade da Federação:

Cartograma 7

Etnias mais populosas nas Unidades da Federação – Brasil – 2022



Cartograma 8

Etnias mais populosas nas Unidades da Federação – Brasil – 2010



Fonte: Censo Demográfico 2010.

Em relação ao Censo Demográfico 2010, houve alterações nas etnias mais populosas no Pará, onde os Mundurucu se tornaram majoritários numericamente em relação aos Kayapó; no Piauí, onde os Tabajara ultrapassaram quantitativamente os Kariri; no Ceará, onde os Pitaguará deixaram de ser os mais populosos, passando a serem mais populosos os Tapeba; e em Alagoas, onde a população Xukuru-Kariri tornou-se mais numerosa que os Wassu. No Distrito Federal, em 2010, a presença mais numerosa era dos Guarani, enquanto em 2022, essa posição passou a ser ocupada pelos Tenetehára.

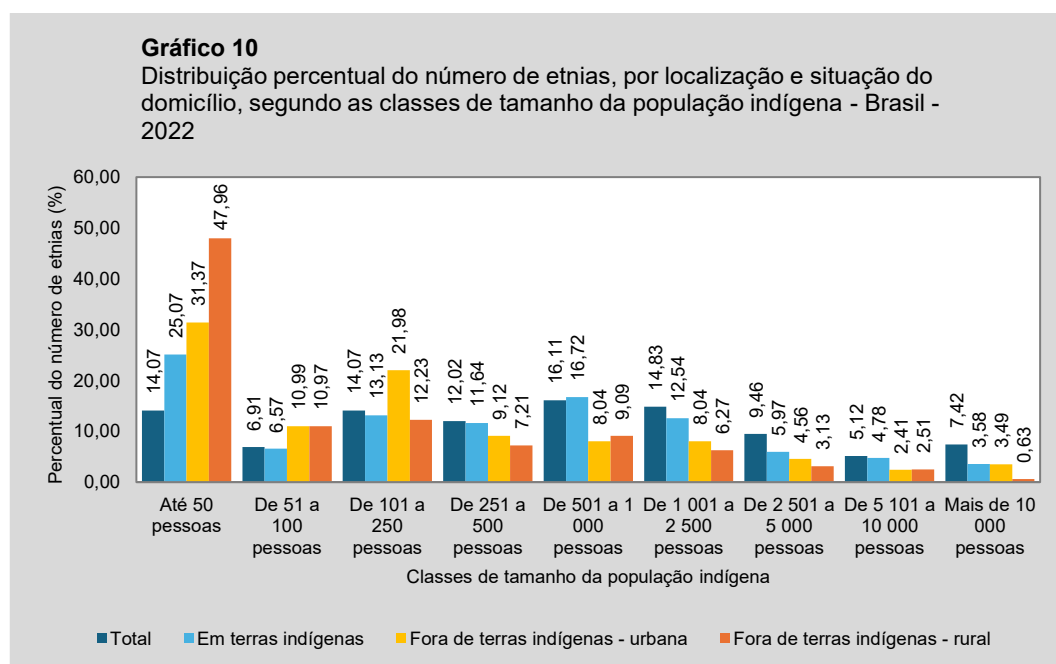
Nos demais estados, as etnias mais populosas são as mesmas de 2010.

A Tabela 9 apresenta a lista das 391 etnias, povos ou grupos indígenas declarados no Censo Demográfico 2022 e seus agrupamentos, organizadas por ordem alfabética e com seus quantitativos.

Importa salientar a diversidade de quantitativos de pessoas por etnia, povo ou grupo indígena. Organizando as etnias, povos ou grupos indígenas por classes de tamanho de sua população, verifica-se que dentro de Terras Indígenas 25,07% das etnias possuem menos de 50 pessoas, 16,72% entre 501 e 1 000 pessoas, 13,13% entre 101 e 250 pessoas e 12,54% entre 1 001 e 2 500 pessoas.

Fora de Terras Indígenas e em situação urbana 31,37% das etnias possuem menos de 50 pessoas, 21,98% entre 101 e 250 pessoas e 10,99% entre 51 e 100 pessoas, ou seja, 64,32% possuem até 250 pessoas.

Fora de Terras Indígenas e em situação rural 47,96% das etnias possuem menos de 50 pessoas, 12,23% entre 101 e 250 pessoas e 10,99% entre 51 e 100 pessoas, ou seja, 71,18% possuem até 250 pessoas.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Desconsiderando as etnias “Mal definidas”, “Não determinadas”, “Não sabem”, “Sem declaração” e “Outras etnias das Américas”; consideradas todas as etnias declaradas indiferentemente do campo de declaração.

A distribuição percentual do número de etnias, segundo as classes de tamanho da população indígena, revelou que em todas as localizações – em Terras Indígenas ou fora de Terras Indígenas urbana ou fora de Terras Indígenas rural –, houve maior concentração de etnias na classe de até 50 pessoas.

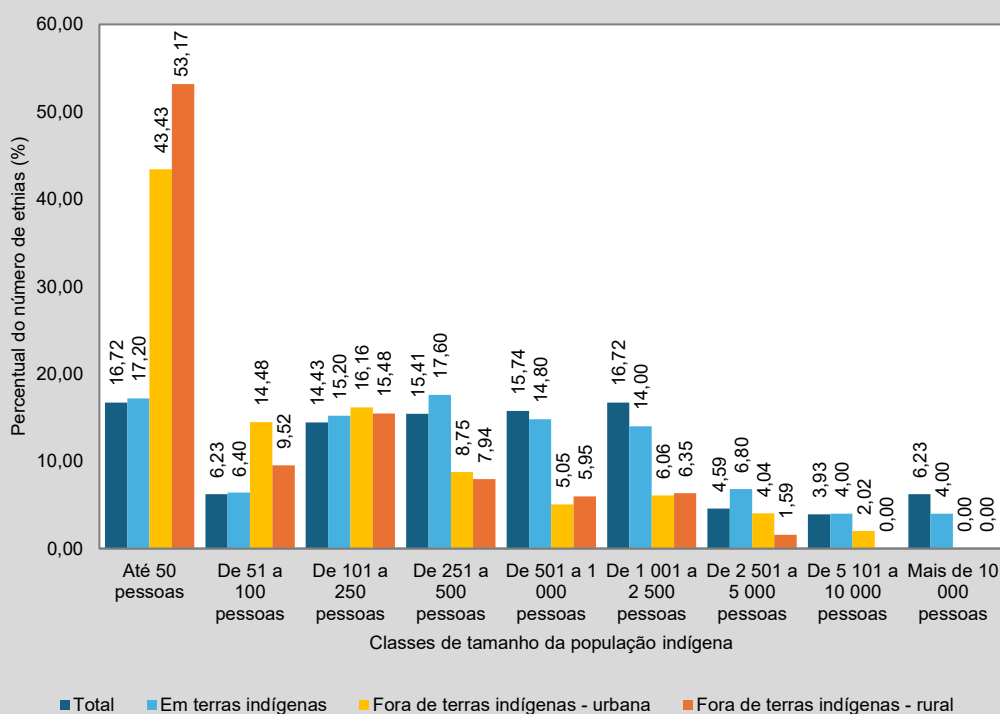
Comparando com 2010 verifica-se que ocorreu um aumento do peso das etnias, povo ou grupos indígenas com mais de 10 mil pessoas, fora de Terras Indígenas, com

destaque para o aumento do peso de etnias fora de Terras Indígenas e em situação urbana, que passou de zero, em 2010, para 3,49%, em 2022.

Em geral, verifica-se um aumento do peso das classes com maiores quantitativos populacional entre 2010 e 2022, fora de Terras Indígenas, que se traduz por uma redução do peso da classe de até 50 pessoas, tanto no urbano, quanto no rural.

Gráfico 11

Distribuição percentual do número de etnias, por localização e situação do domicílio, segundo as classes de tamanho da população indígena - Brasil - 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Nota: Desconsiderando as etnias "Mal definidas", "Não determinadas", "Não sabem", "Sem declaração" e "Outras etnias das Américas"; consideradas todas as etnias declaradas indiferentemente do campo de declaração.

Tabela 9

Pessoas indígenas, segundo etnia, povo ou grupo indígena – Brasil – 2022

(continua)

Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas	Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas	Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas
Aconã	110	Aweti	366	Guarani	92 862
Aikanã	510	Awuara	18	Avá-Guarani	3 683
Aikewara (Suruí do Pará)	584	Baenã	41	Guarani	17 795
Aimoré (*)	199	Bakairi	1 292	Guarani Kaiowá	50 034
Ajuru	320	Banawá	410	Guarani Mbya	9 373
Akawaio	87	Baniwa	8 827	Guarani Nhandeva	7 146
Akroá-Gamela	2 840	Bará	190	Tupi-Guarani (**)	4 998
Akuntsu	3	Barasána	67	Guarasugwe	102
Akuriyó	18	Baré	35 218	Guató	675
Amahuaca	22	Bora	36	Gueguê	120
Amanayé	285	Borari	1 988	Guerém	79
Amondáwa	142	Bororo	3 267	Gueyah	12
Anacé	5 497	Borum Krem	38	Hixkaryana	1 239
Anambé	344	Botocudo	279	Hupd'äh	2 541
Anapuru Muypurá	133	Cabixi	81	Ikpeng	681
Andoke	26	Caboclos do Assu	205	Ingarikó	1 874
Apalai	1 001	Camasuri	62	Irántxe	422
Apiaká	1 565	Catokin	2 281	Jamamadi	1 509
Apinayé	3 067	Catú-Awá-Arachás	21	Jaraqui	163
Apolima-Arara	690	Chaima	34	Jarawára	277
Apurinã	24 530	Chamakóko	10	Jaricuna	29
Aramayana	12	Charrua	386	Javaé	2 315
Aranã	608	Chiquitáno	1 366	Jenipapo-Kanindé / Paiaçu	2 067
Arapaso	785	Chiquitáno	1 038	Jenipapo-Kanindé	524
Arapium	2 886	Migueleno	328	Kanindé	1 251
Arara da Volta Grande do Xingu	546	Cinta Larga	2 676	Paiaçu	292
Arara de Rondônia (Arara Karo)	512	Dâw	144	Jeripancó	2 832
Arara do Acre (Arara Shawádawa)	1 640	Dení	2 078	Jiahui	129
Arara do Amazonas	555	Desána	3 598	Juma	122
Arara do Aripuanã	380	Djeoromitxi-Jaboti	312	Ka'apor	4 234
Arara do Pará	545	Embera	24	Kadiwéu	2 472
Arara Vermelha	128	Enawenê-Nawê	1 018	Kaeté	261
Araweté	571	Faruk'woto	129	Kahyana	29
Arekuna	59	Fulkaxó	18	Kaiabi (Kawaiwete)	3 048
Arikapú	68	Fulni-ô	7 867	Kaimbé	2 027
Arikosé	20	Galibi Kali'na	520	Kaingang	45 840
Aruá	205	Galibi Marwóro	2 463	Kaixana	6 236
Ashaninka	2 113	Gavião de Rondônia (Ikolen)	842	Kakwa	2
Asurini do Tocantins	702	Gavião do Ceará	102	Kalabaça	343
Asurini do Xingu	560	Gavião Kykatejê	408	Kalankó	558
Atikum	18 283	Gavião Parkatêjê	666	Kalapalo	978
Avá-Canoeiro	135	Gavião Pykopjê	925	Kamakã	382
Awa Guajá	901			Kamakã Mongoió	123

Tabela 9

Pessoas indígenas, segundo etnia, povo ou grupo indígena – Brasil – 2022

(continuação)

Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas	Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas	Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas
Kamarakoto	56	Menkrangnoti	112	Maya	13
Kamayurá	874	Mentuktire	654	Mayoruna	4 344
Kamba	14	Xikrin	2 558	Matsés	57
Kambéba	10 316	Kinikinau	313	Mayoruna	4 295
Kambiwá	5 183	Kiriri	5 483	Mayoruna do Marajá	755
Kampé	81	Kisêdjê	590	Maytapu	231
Kanamanti	17	Kixará-Tapuia	82	Mehináku	353
Kanamari	6 255	Koiupanká	851	Menkü (Myky Manoki)	167
Kanela	1 763	Kokama	64 327	Miránha	7 660
Kanela Apanyekrá	1 260	Korubo	198	Mirititapuia	229
Kanela Rankokamekrá	2 723	Krahô	4 268	Mortigura	56
Kanoé	492	Krahô-Kanela	273	Mucurim	68
Kantaruré	802	Kreepyn-Katejê	154	Muisca	24
Kapinawá	3 754	Krenák	1 083	Munduruku	32 896
Karafawyana	20	Krenyê	93	Munduruku Carapreta	369
Karajá	6 260	Krikati	1 324	Mura Pirahã	37 906
Karão-Jaguaribaras	152	Kubeo	957	Múra	36 347
Karapanã	266	Kuiawi	33	Mura Pirahã	618
Karapotó	1 461	Kuikuro	899	Pirahã	941
Karaxuwanassu	79	Kujubim	168	Nadëb	959
Karijó (*)	73	Kulina Madijá	8 138	Nahukuá	206
Karipuna de Rondônia	48	Kulina Pano	208	Nambikwára	2 905
Karipuna do Amapá	4 014	Kumanagoto	41	Alantesú	112
Kariri	2 834	Kumaruara	875	Hahaintesu	123
Kariri-Quixelô	41	Kuntanawa	268	Halotesu	23
Kariri-Sapuyá	453	Kuripako	2 159	Idalamare	11
Kariri-Xocó	3 865	Kuruáya	1 180	Kithaulu	225
Karitiana	404	Kwazá	83	Latundê	46
Kariú-Kariri	226	Lanawa	64	Mamaindê	411
Karuazu	1 474	Makúna	261	Manduka	87
Kassupá	177	Makuráp	829	Nambikwára	1 017
Katawixí	429	Makuxí	53 446	Negarotê	162
Katrimbó	103	Mamuri	68	Sabanê	449
Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá)	883	Manao	264	Sawentesu	11
Katwena	508	Manchineri	1 893	Tawandê	166
Katxuyana	974	Maraguá	1 404	Waikisu	31
Kaxagós	11	Marúbo	2 606	Wakalitesu	13
Kaxarari	861	Mastanawa	14	Wasusu	164
Kaxinawá	14 412	Matapi	28	Nawa	625
Kayapó/Xikrin	14 868	Matipú	223	Noke Koi (Katukina pano)	1 079
Kararao	22	Matís	637	Nukiní	1 288
Kayapó	11 516	Mawayána	221	Ofayé	108
Mebêngôkre Kayapó	6	Maxakali	3 548	Okoimoyána	11

Tabela 9

Pessoas indígenas, segundo etnia, povo ou grupo indígena – Brasil – 2022

(continuação)

Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas	Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas	Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas
Otavalenho	97	Salamãý	18	Tupinambá	23 265
Pakaa Nova	5 064	Sapará	119	Tupinambarana	736
Cao Oro Waje	51	Sateré-Mawé	28 774	Tupiniquim	7 547
Oro At	287	Shanenáwa	860	Turiwára	29
Oro Eo	407	Sikiyana	60	Tuxá	3 965
Oro Jowin	105	Siriano (Siriamahsá)	87	Tuxi	1 247
Oro Mon	880	Suruí de Rondônia (Paiter Suruí)	1 731	Tuyúca	1 430
Oro Náo	2 346	Suruwaha	168	Umutina	554
Oro Waram	739	Tabajara	7 916	Uru-Eu-Wau-Wau	165
Oro Waram Xijein	370	Tamoio (*)	127	Uru-Pa-In	13
Oro Win	122	Tanimuka	18	Wai Wai	3 414
Pakaa Nova (Wari')	112	Tapajós	1 544	Waimiri Atroari	2 661
Palikur	1 842	Tapayuna	306	Wajãpi	1 917
Panará	763	Tapeba	11 333	Wanano	1 122
Pankaiuká	485	Tapirapé	1 105	Wapixana	17 331
Pankará	10 160	Tapiuns	3	Warekena	796
Pankararé	2 858	Tapuia	3 113	Wassú	3 483
Pankararú	20 507	Tapuia-Tarairiús	1 110	Waura	691
Pankariri	12	Tapuio	115	Wayana	572
Pankaru	402	Tapuya-Kariri	1 068	Wayuu	169
Papavó	13	Tariana	3 951	Witoto	733
Parakanã	2 309	Taurepang	3 030	Xacriabá	13 370
Paresí	2 892	Tenetehára	42 561	Xambioá	516
Parintintim	1 220	Guajajara	38 244	Xavante	25 360
Patamóna	607	Tembé	3 515	Xerente	5 107
Pataxó	39 276	Tenetehára	944	Xereu	255
Pataxó Hã-Hã-Hãe	7 905	Tenharim	1 088	Xetá	159
Paumari	2 848	Terena	44 667	Xipáya	1 511
Payayá	538	Tikúna	74 061	Xocó	743
Pipipã	2 630	Timbira	404	Xoklêng	2 535
Kambiwá-Pipipã	331	Tingui Botó	442	Xukuru	25 321
Pipipã	2 299	Tiriyó	1 960	Xukuru-Kariri	4 956
Piratapuia (Waikhana)	2 218	Torá	530	Yaipiyana	7
Pirëuyana	19	Tremembé	6 741	Yamináwa	2 449
Piripkura	1	Truká	6 999	Yanomami	27 574
Pitaguari	6 325	Trumái	334	Ninám	440
Potiguara	37 292	Tsohom Djapá	9	Sanumá	3 843
Povo do Xinane	36	Tubiba-Tapuia	197	Xiriana	706
Poyanáwa	1 207	Tukano	10 459	Xirixana	610
Puri	1 290	Tumbalalá	4 095	Yanomami / Yanomán	21 975
Puroborá	255	Tunayana	161	Yawalapití	271
Rikbaktsa	1 914	Tupaiu	728	Yawanawá	1 213
Sakurabiat	263	Tupari	809	Ye'kwana	1 034

Tabela 9

Pessoas indígenas, segundo etnia, povo ou grupo indígena – Brasil – 2022

(conclusão)					
Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas	Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas	Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas
Ymboré	231	Zoró	935	Quíchua	80
Yucuna	22	Outras etnias das Américas	10 094	Tatuyo	41
Yudjá	1 677	Aimara	2 434	Warao	5 055
Yuhupdëh	832	Eñepá	82	Yagua	25
Yuruti	59	Mapuche	250	Outra etnia das Américas	1 113
Zo'é	335	Quechua	1 164		

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O questionário censitário permitia a declaração de até duas etnias por pessoa indígena e as respostas foram registradas em duas variáveis, sendo que a soma do total de pessoas por etnia pode ultrapassar o total de pessoas indígenas com etnia declarada.

(*) Etnias historicamente consideradas como desaparecidas e que apareceram na coleta a partir da autodeclaração.

(**) Embora entendido como família linguística, o dado está sendo divulgado como foi declarado, considerando seu acionamento na declaração de etnia.

Indicadores demográficos

Em seguida são apresentados dados demográficos sobre 29 etnias, povos ou grupos indígenas com mais de 10 mil pessoas e para os agrupamentos de etnias também acima de 10 mil pessoas.

Etnia Tikúna

A etnia Tikúna é aquela que apresenta o maior quantitativo de integrantes, em 2010, que eram 46 045, quanto em 2022, que totalizaram 74 061. A taxa de crescimento anual foi de 4,04% e total de 60,84%.

A etnia Tikúna está presente em 197 municípios em todas as Unidades da Federação, exceto em Alagoas, e é a etnia, povo ou grupo indígena majoritário do Amazonas.

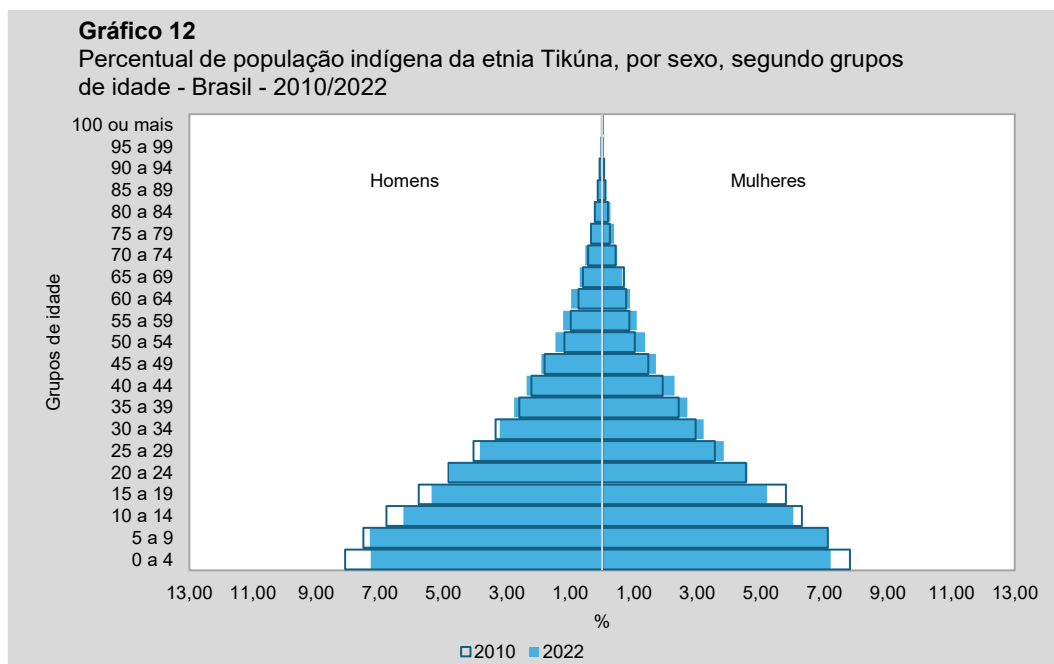
As Unidades da Federação com maior quantidade de municípios onde a etnia está presente são Amazonas (55 municípios), Rio de Janeiro (17 municípios), São Paulo e Minas Gerais (15 municípios, cada), e Pará (11 municípios).

Municípios com maior população indígena da etnia Tikúna em 2022: Tabatinga/AM (20 988 pessoas), São Paulo de Olivença/AM (15 323), Benjamin Constant/AM (12 283), Santo Antônio do Içá/AM (7 232), Amaturá/AM (4 722), Tefé/AM (2 880), Coari/AM (2 469), Manaus/AM (2 084), e Jutai/AM (1 058).

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Tikúna são Amazonas (73 564 pessoas), Rio de Janeiro (73) e São Paulo (70).

A idade mediana das pessoas do povo Tikúna passou de 17 anos de idade, em 2010, para 19 anos de idade em 2022.

Analisando a pirâmide etária, verifica-se uma possível queda de fecundidade dessa etnia, povo ou grupo indígena, como a proximidade das barras das primeiras faixas etárias denota (ou um aumento de mortalidade infantil na faixa até 4 anos de idade), mas ainda com uma estrutura etária em formato triangular, com base larga e topo estreito, característico de uma população jovem.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Kokama

A etnia Kokama é aquela que apresenta o segundo maior quantitativo de integrantes, em 2022, que totalizaram 64 327 pessoas. De notar que em 2010, os Kokama eram 11 274. A taxa de crescimento anual foi de 15,62% e total de 470,58%.

A etnia está presente em 147 municípios e em todas as Unidades da Federação, exceto o Amapá.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Kokama são Amazonas (64 105 pessoas), Pará (36) e Paraná (23).

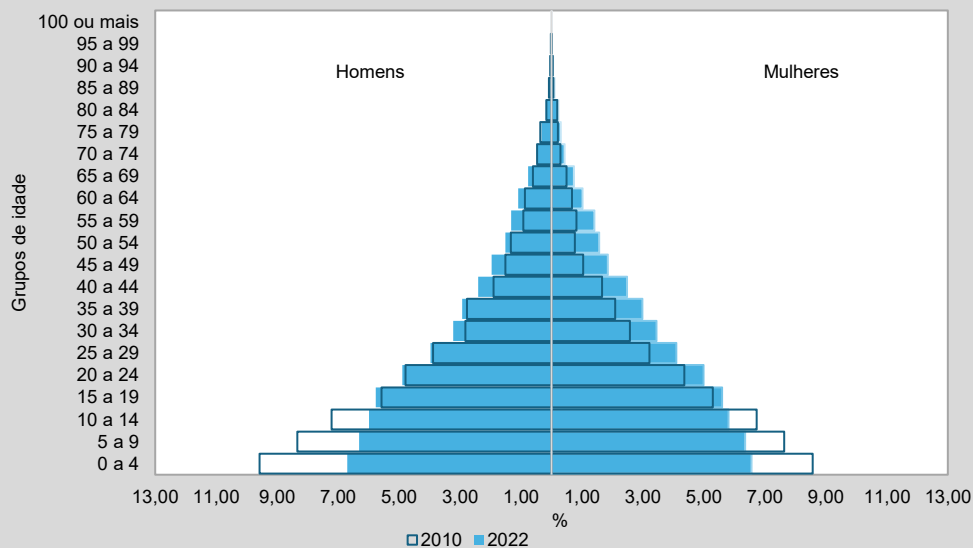
A idade mediana das pessoas do povo Kokama passou de 15 anos de idade, em 2010, para 20 anos de idade em 2022.

Analisando a pirâmide etária, verifica-se uma mudança significativa da estrutura etária dessa etnia, povo ou grupo indígena, que se tornou menos jovem, como o encolhimento do peso relativo dos grupos de idade abaixo de 15 anos de idade, em relação a 2010, denota, e que pode ser explicada pelo aumento de sua população e pela sua localização majoritária fora de Terra Indígena e em situação urbana em 2022.

Em 2010, 46,99% dos Kokama estavam dentro de Terra Indígena, contexto bem diferente de 2022, quando a maior parte de sua população (67,65%) estava fora de Terra Indígena e em situação urbana.

Gráfico 13

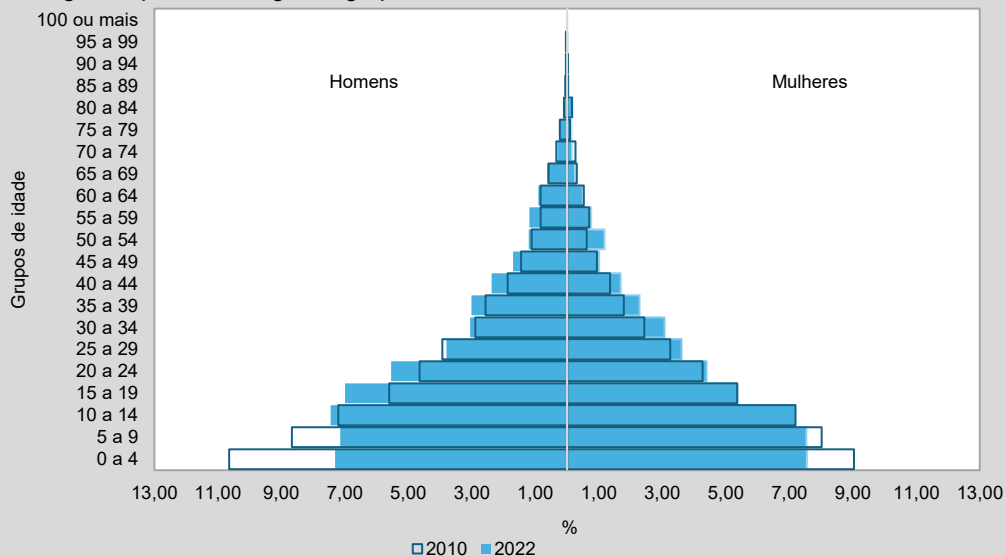
Percentual de população indígena da etnia Kokama, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Gráfico 14

Percentual de população indígena da etnia Kokama, dentro de Terras Indígenas, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Makuxí

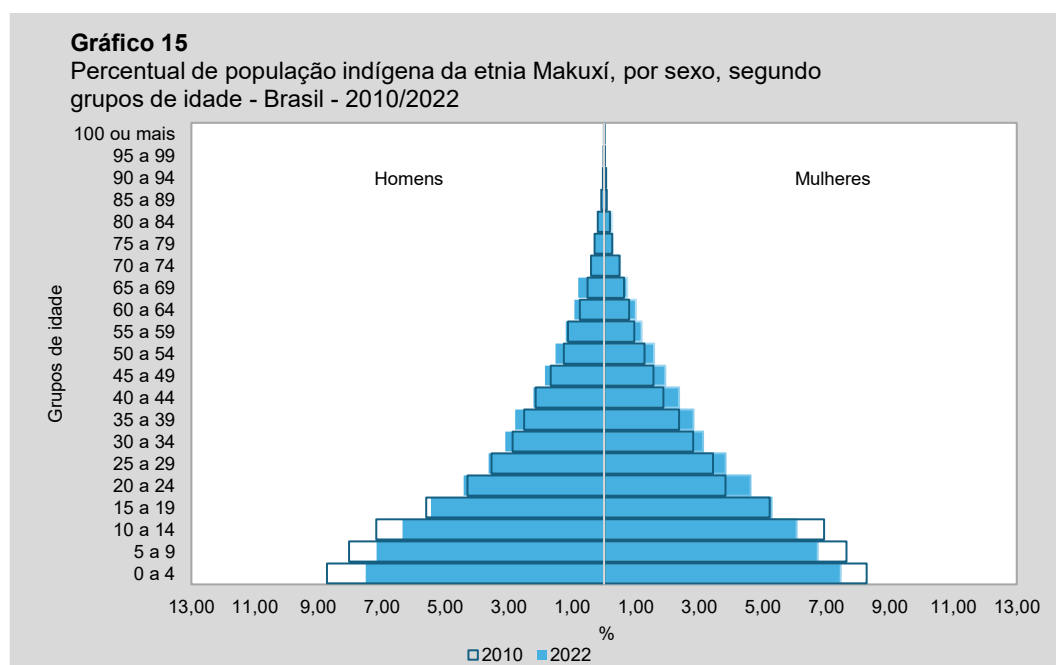
A etnia Makuxí é aquela que apresenta o terceiro maior quantitativo de integrantes, em 2022, quando totalizou 53 446 pessoas, número acima do de 2010, quando eram 28 912. A taxa de crescimento anual foi de 5,25% e total de 84,86%.

A etnia está presente em 279 municípios e em todas as Unidades da Federação e é a etnia, povo ou grupo indígena majoritária de Roraima.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Makuxí são Roraima (52 204 pessoas), Amazonas (569) e Pará (97).

A idade mediana das pessoas do povo Makuxí passou de 16 anos de idade, em 2010, para 18 anos de idade em 2022.

Analisando a pirâmide etária, verifica-se uma queda do peso relativo das primeiras faixas de idade, em relação a 2010, mas ainda com uma estrutura etária em formato triangular, com base larga e topo estreito, característico de uma população jovem.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022

Etnia Guarani Kaiowá

A etnia Guarani Kaiowá é aquela que apresenta o quarto maior quantitativo de integrantes, em 2022, que totalizaram 50 034 pessoas, o que significa um aumento em relação a 2010, quando eram 43 401 pessoas. A taxa de crescimento anual foi de 1,19% e total de 15,28%.

A etnia está presente em 1 143 municípios e em toda as Unidades da Federação.

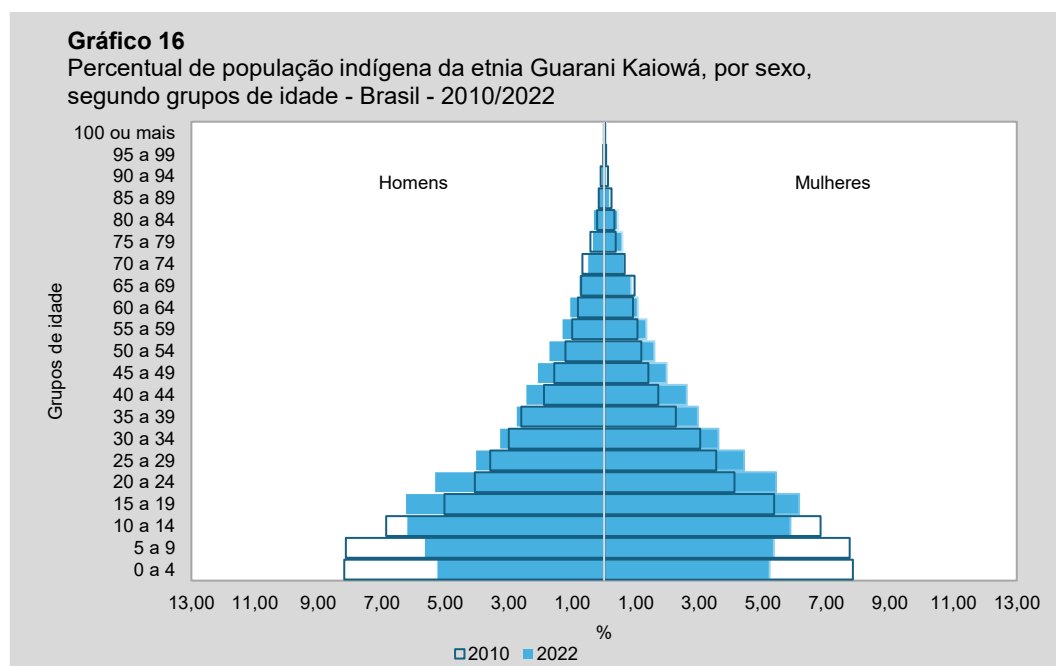
As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Guarani Kaiowá são Mato Grosso do Sul (44 575 pessoas), São Paulo (1 031), Paraná (753), Rio Grande do

Sul (679), Bahia (643), Santa Catarina (422), Rio de Janeiro (355), Goiás (241) e Minas Gerais (227).

A idade mediana das pessoas do povo Guarani Kaiowá passou de 17 anos de idade, em 2010, para 21 anos de idade em 2022.

Analisando a pirâmide etária, verifica-se uma mudança significativa da estrutura etária dessa etnia, povo ou grupo indígena, que se tornou menos jovem, como o encolhimento, em relação a 2010, do peso relativo dos grupos de idade abaixo de 15 anos de idade denota, iniciando um processo de inversão da pirâmide abaixo dos 15 anos de idade. Essa mudança pode estar relacionada a melhorias na classificação do agrupamento de etnias Guarani em cada etnia componente do agrupamento em 2022, pelo que se sugere a análise cuidadosa desse dado e em conjunto com as demais etnias do agrupamento Guarani.

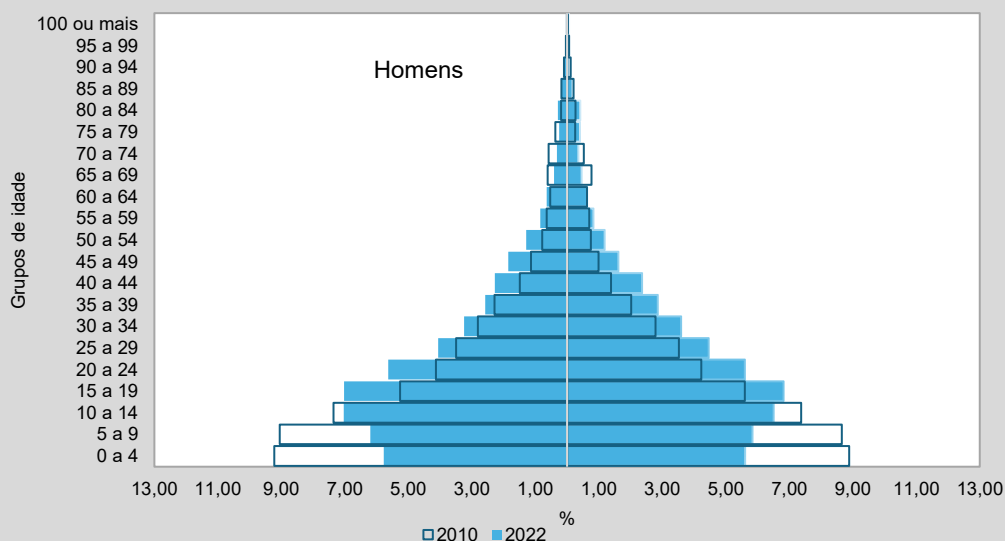
Importa ainda salientar que em 2010, 81,28% dos Guarani Kaiowá residiam em Terras Indígenas, e que em 2022 esse percentual caiu para 70,46%, mas continuou sendo a localização da maioria de seus domicílios.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Gráfico 17

Percentual de população indígena da etnia Guarani Kaiowá, dentro de Terras Indígenas, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Kaingang

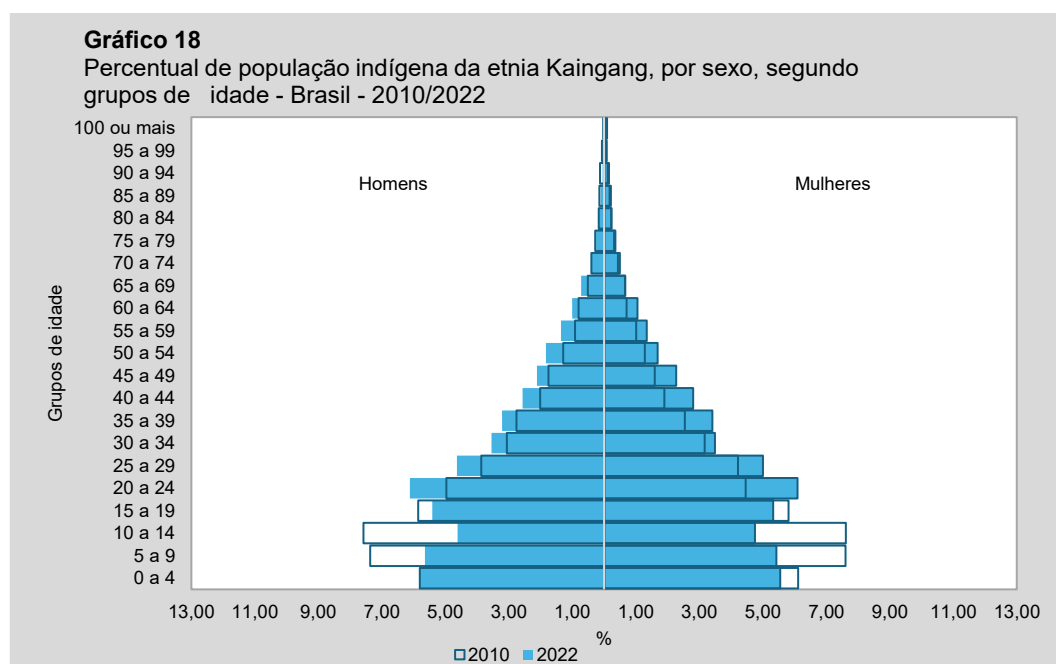
A etnia Kaingang é aquela que apresenta o quinto maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 45 840 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 37 470. A taxa de crescimento anual foi de 1,69% e total de 22,34%.

A etnia está presente em 557 municípios e em 21 Unidades da Federação, sendo a etnia majoritária do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Kaingang são Rio Grande do Sul (23 311 pessoas), Paraná (12 966), Santa Catarina (8 920) e São Paulo (507).

A idade mediana das pessoas do povo Kaingang passou de 18 anos de idade, em 2010, para 23 anos de idade em 2022.

Analisando a pirâmide etária, verifica-se o encolhimento significativo da faixa de idade de 10 a 14 anos, em relação a 2010. Por outro lado, embora seja uma pirâmide com redução do peso relativo das idades abaixo de 25 anos, os grupos abaixo de 10 anos de idade denotam uma estrutura com maior peso da faixa de idade menor em relação à seguinte, o que impediu que a pirâmide dessa etnia se invertesse, permitindo esperar uma possível retomada de crescimento demográfico, mesmo que em ritmo mais lento, como a proximidade do tamanho das duas primeiras faixas denota.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Terena

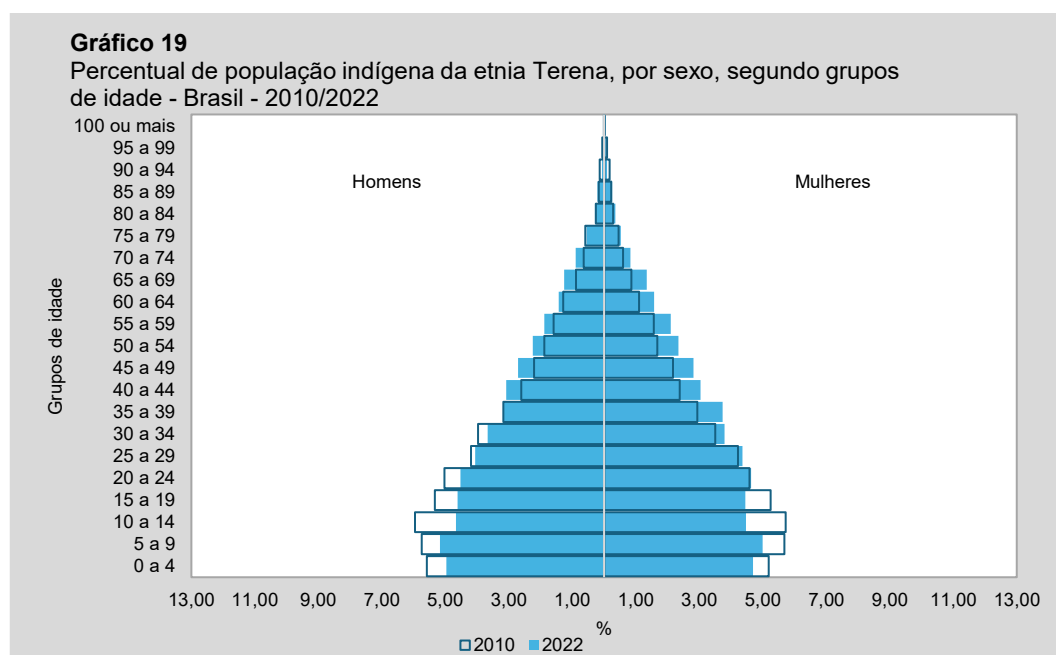
A etnia Terena é aquela que apresenta o sexto maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 44 667 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 28 845. A taxa de crescimento anual foi de 3,71% e total de 54,85%.

A etnia está presente em 398 municípios e em 24 Unidades da Federação.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Terena são Mato Grosso do Sul (42 492 pessoas), São Paulo (1 218) e Mato Grosso (434).

A idade mediana das pessoas do povo Terena passou de 22 anos de idade, em 2010, para 26 anos de idade em 2022.

Analisando a pirâmide etária de 2022, verifica-se uma queda de fecundidade dessa etnia, povo ou grupo indígena, como a redução das distâncias entre as barras dos primeiros grupos de idade denota, mas ainda com uma estrutura etária em formato triangular, com base larga e topo estreito, característico de uma população jovem.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Pataxó

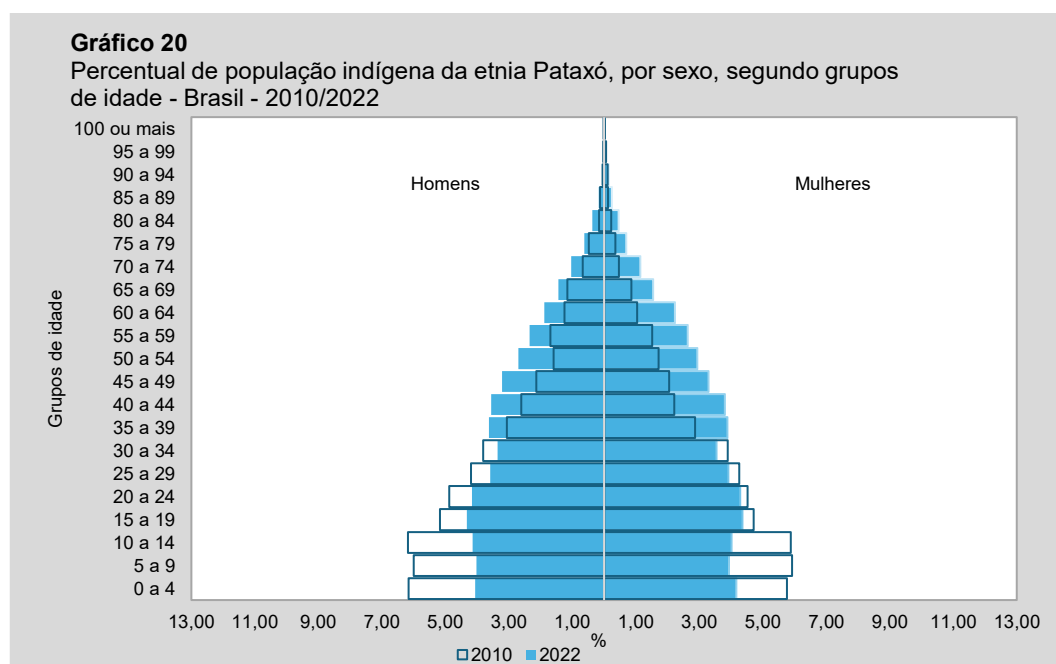
A etnia Pataxó é aquela que apresenta o sétimo maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 39 276 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 13 588. A taxa de crescimento anual foi de 9,25% e total de 189,05%.

A etnia está presente em 878 municípios e em 27 Unidades da Federação e é a etnia majoritária da Bahia.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Pataxó são Bahia (35 291 pessoas), Minas Gerais (1 488), São Paulo (805), Espírito Santo (526) e Rio de Janeiro (350).

A idade mediana das pessoas do povo Pataxó passou de 22 anos de idade, em 2010, para 35 anos de idade em 2022.

A comparação entre as pirâmides etárias de 2022 e 2010 denota uma inversão de uma estrutura triangular, já em processo de transição em 2010, para uma estrutura invertida, com a redução sucessiva do peso dos grupos com 14 anos ou menos de idade.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Guajajara

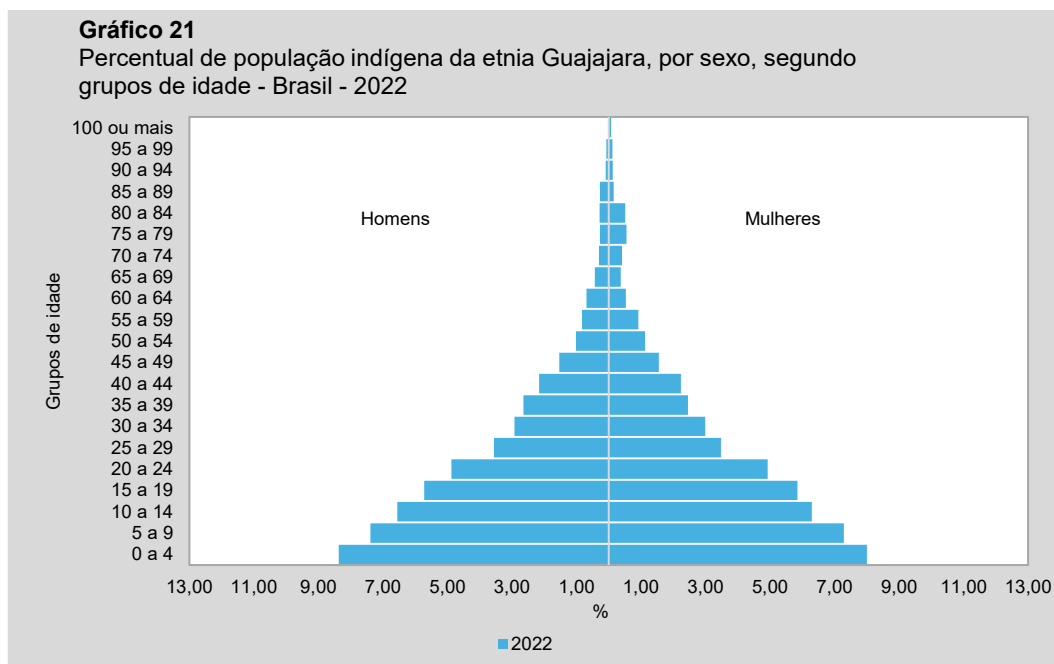
A etnia Guajajara é aquela que apresenta o oitavo maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 38 244 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 13 103. Em 2010 esta etnia foi divulgada agregada com a etnia Botocudo, assim não é possível estimar a taxa média de crescimento anual.

A etnia está presente em 470 municípios e em 26 Unidades da Federação.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Guajajara são Maranhão (36 237 pessoas), Pará (546), Goiás (317) e Distrito Federal (267).

A idade mediana das pessoas do povo Guajajara é 17 anos de idade.

A pirâmide etária da etnia Guajajara apresenta uma estrutura etária jovem, com sua base larga e formato triangular. Não existem índices de diminuição de fecundidade desse povo.



Etnia Potiguar

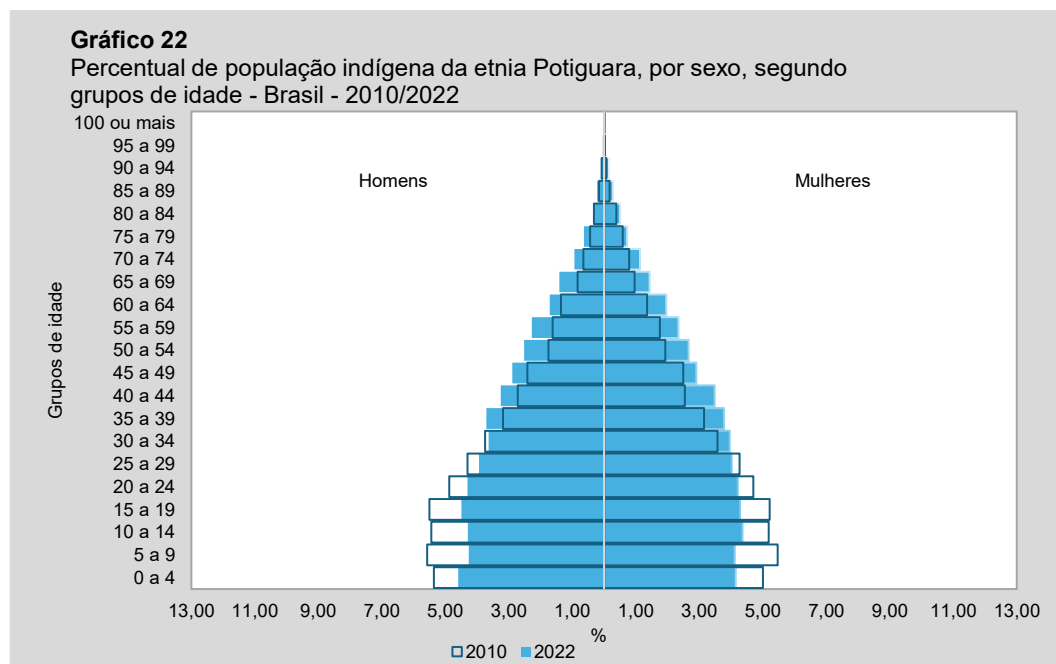
A etnia Potiguar é aquela que apresenta o nono maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 37 292 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 20 554. A taxa de crescimento anual foi de 5,09% e total de 81,43%.

A etnia está presente em 475 municípios e em 27 Unidades da Federação, sendo a etnia majoritária nos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Potiguar são Paraíba (24 598 pessoas), Rio Grande do Norte (5 695) Ceará (5 493), Rio de Janeiro (440) e São Paulo (324).

A idade mediana das pessoas do povo Potiguar passou de 23 anos de idade em 2010, para 29 anos de idade em 2022.

A comparação entre as pirâmides etárias de 2010 e 2022 denotam um processo de redução no peso dos mais jovens e ampliação do peso dos mais velhos.



Etnia Múra

A etnia Múra é aquela que apresenta o décimo maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 36 347 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 12 479. A taxa de crescimento anual foi de 9,32% e total de 191,27%.

A etnia está presente em 130 municípios e em 25 Unidades da Federação.

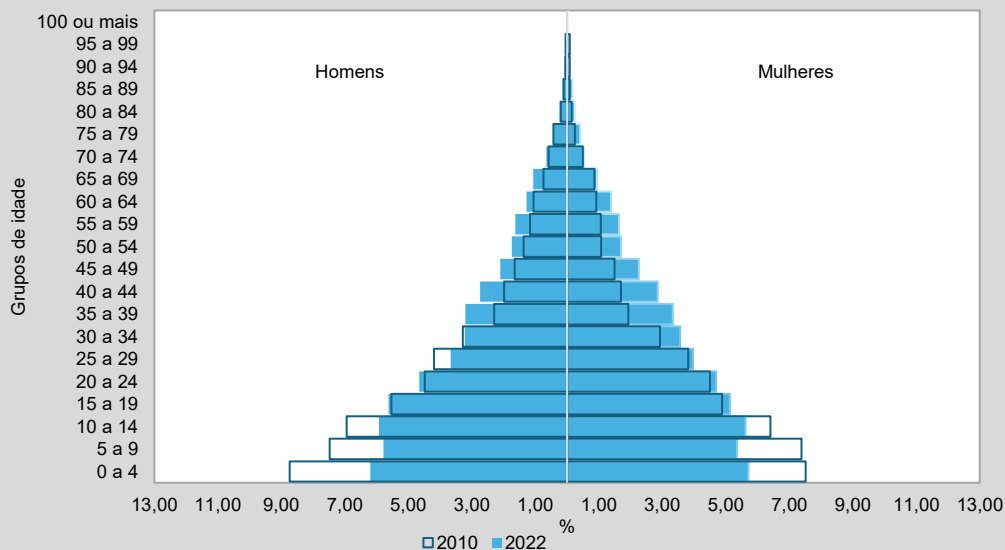
As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Múra são Amazonas (36 079 pessoas), Rondônia (92), São Paulo (35) e Pará (34).

A idade mediana das pessoas do povo Múra passou de 17 anos de idade em 2010, para 22 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária dos Múra, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar de uma redução expressiva do peso relativo dos grupos de idade com 14 anos ou menos, quando comparado com 2010.

Gráfico 23

Percentual de população indígena da etnia Múra, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Baré

A etnia Baré é aquela que apresenta o décimo primeiro maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 35 218 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 11 990. A taxa de crescimento anual foi de 9,39% e total de 193,73%.

A etnia está presente em 205 municípios e em 26 Unidades da Federação.

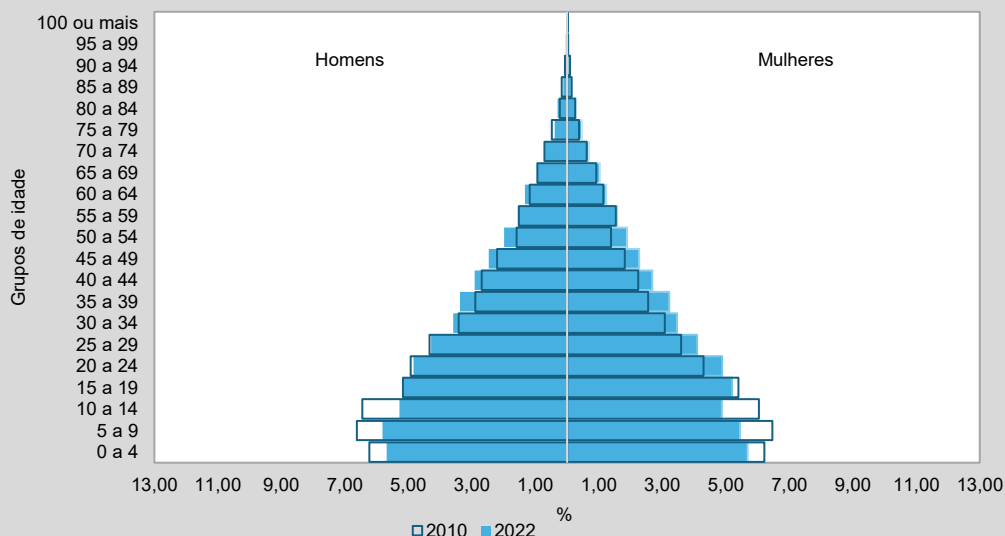
As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Baré são Amazonas (34 624 pessoas), Roraima (107), São Paulo (82), e Pará (62).

A idade mediana das pessoas do povo Baré passou de 20 anos de idade, em 2010, para 23 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária dos Baré, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar da redução do peso relativo dos grupos de idade com 14 anos ou menos entre os homens e 19 ou menos entre as mulheres, quando comparado com 2010. Além disso, a pirâmide apresenta um recuo na faixa de idade inicial, denotando uma possível queda de fecundidade, já verificada em 2010.

Gráfico 24

Percentual de população indígena da etnia Baré, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Munduruku

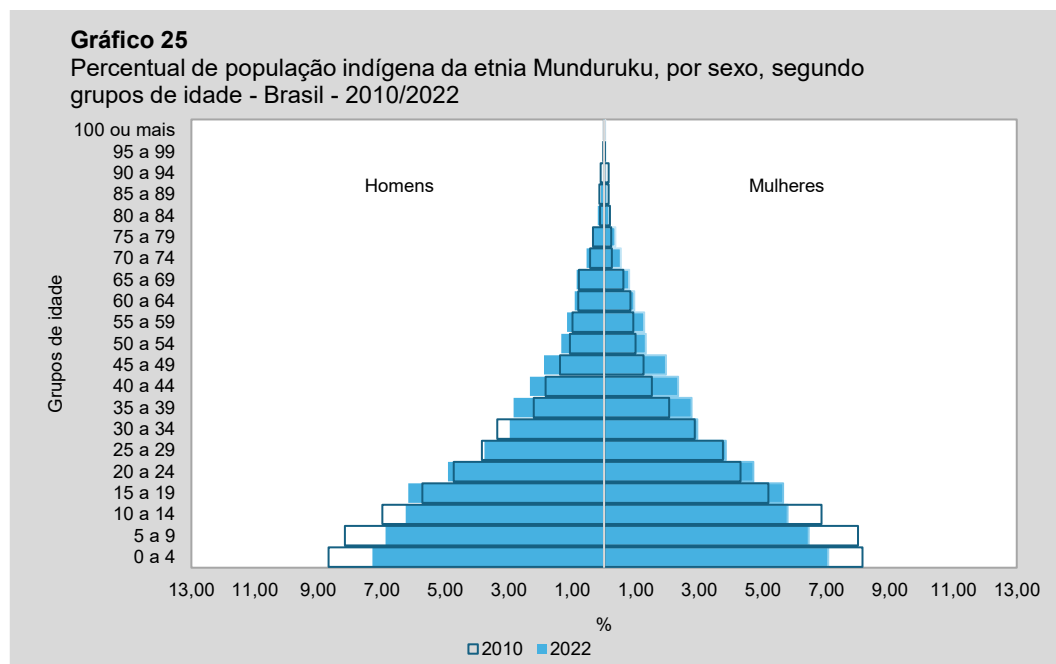
A etnia Munduruku é aquela que apresenta o décimo segundo maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 32 896 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 13 103. A taxa de crescimento anual foi de 7,97% e total de 151,06%.

A etnia está presente em 229 municípios e em 25 Unidades da Federação, e é a etnia majoritária do Estado do Pará.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Munduruku são Pará (18 030 pessoas), Amazonas (13 939), Mato Grosso (580) e São Paulo (52).

A idade mediana das pessoas do povo Munduruku passou de 16 anos de idade em 2010, para 19 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária dos Mundurukus, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar da redução do peso relativo dos grupos de idade com 14 anos ou menos, em relação a 2010.



Etnia Sateré-Mawé

A etnia Sateré-Mawé é aquela que apresenta o décimo terceiro maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 28 774 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 13 310. A taxa de crescimento anual foi de 6,64% e total de 116,18%.

A etnia está presente em 197 municípios e em 25 Unidades da Federação.

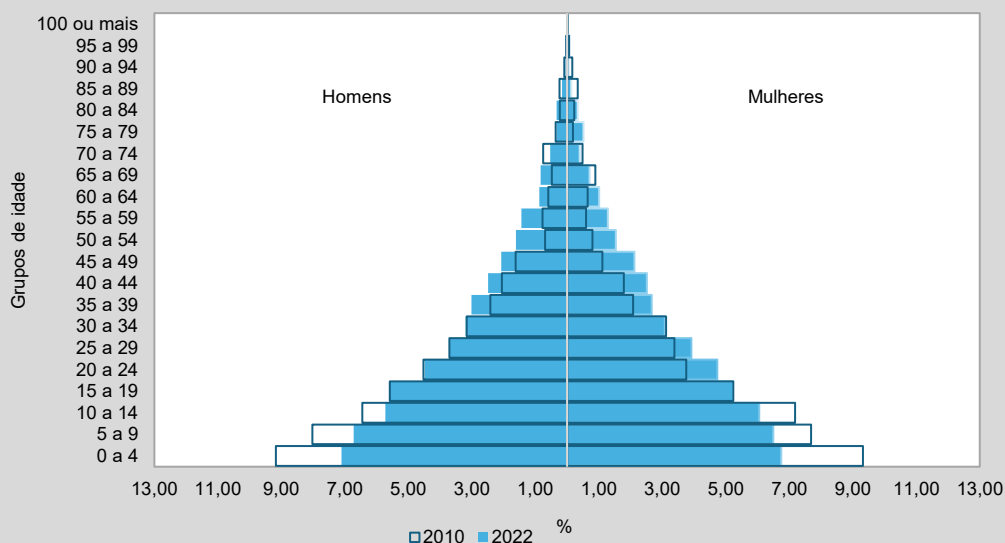
As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Sateré-Mawé são Amazonas (25 002 pessoas), Pará (3 409), São Paulo (68) e Rio de Janeiro (59).

A idade mediana das pessoas do povo Sateré-Mawé passou de 15 anos de idade, em 2010, para 20 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária dos Sateré-Mawé, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar da redução do peso relativo dos grupos de idade com 14 anos ou menos, em relação a 2010.

Gráfico 26

Percentual de população indígena da etnia Sateré-Mawé, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Xavante

A etnia Xavante é aquela que apresenta o décimo quarto maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 25 360 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 19 259. A taxa de crescimento anual foi de 2,32% e total de 31,68%.

A etnia está presente em 556 municípios e em 26 Unidades da Federação, e é a etnia majoritária do Mato Grosso.

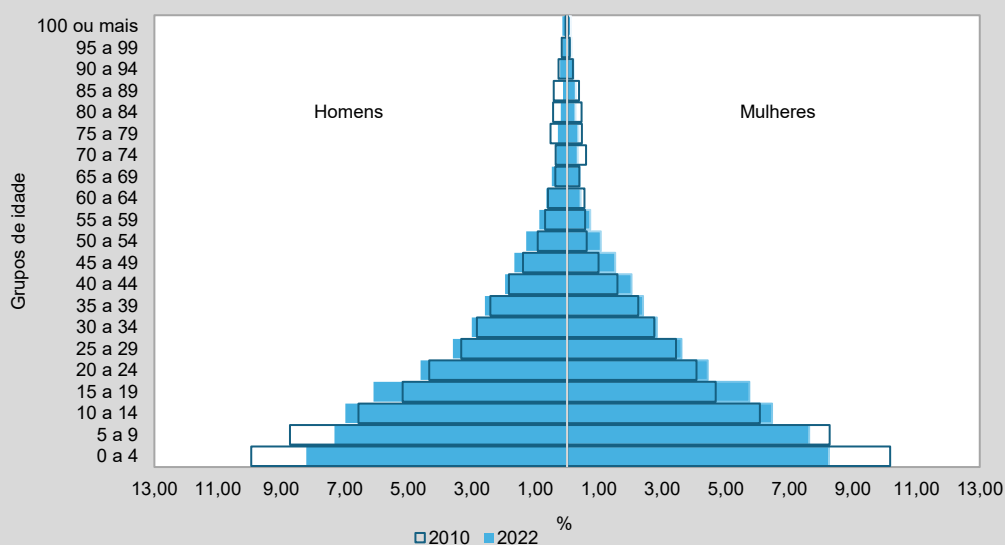
As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Xavante são Mato Grosso (23 203 pessoas), Goiás (1 022), São Paulo (219) e Bahia (150).

A idade mediana das pessoas do povo Xavante passou de 15 anos de idade, em 2010, para 17 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária dos Xavante, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar da redução do peso relativo dos grupos de idade com nove anos ou menos, em relação a 2010.

Gráfico 27

Percentual de população indígena da etnia Xavante, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Xukuru

A etnia Xukuru é aquela que apresenta o décimo quinto maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 25 321 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 12 471. A taxa de crescimento anual foi de 6,08%, e total de 103,04%.

A etnia está presente em 291 municípios e em 20 Unidades da Federação, e é a etnia majoritária de Pernambuco.

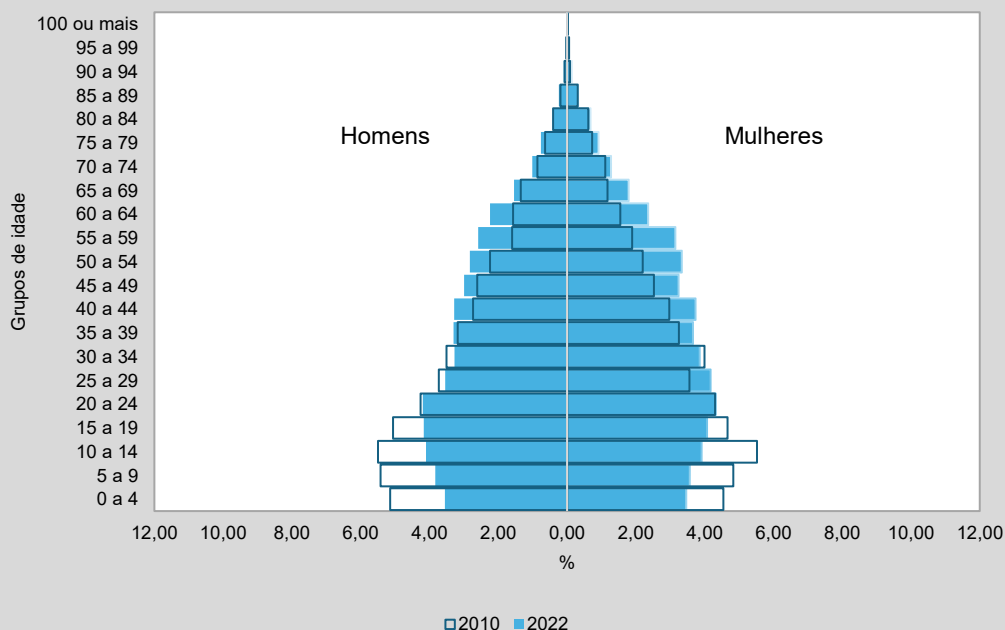
As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Xukuru são Pernambuco (24 281 pessoas), São Paulo (340), Bahia (265), e Alagoas (125).

A idade mediana das pessoas do povo Xukuru passou de 25 anos de idade, em 2010, para 32 anos de idade em 2022.

A comparação entre as pirâmides etárias de 2022 e 2010 denota uma inversão de uma estrutura triangular, já em processo de transição em 2010, para uma estrutura invertida, com a redução sucessiva do peso dos grupos com 19 anos ou menos de idade, em relação a 2010.

Gráfico 28

Percentual de população indígena da etnia Xukuru, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Apurinã

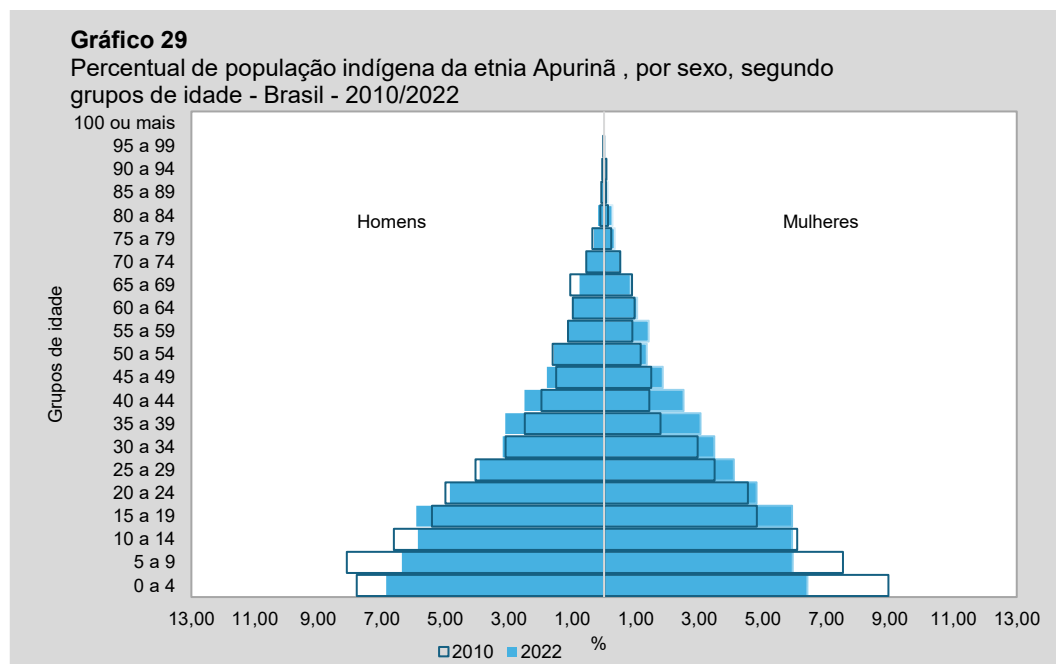
A etnia Apurinã é aquela que apresenta o décimo sexto maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 24 530 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 6 842. A taxa de crescimento anual foi de 11,23% e total de 258,52%.

A etnia está presente em 203 municípios e em 23 Unidades da Federação.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Apurinã são Amazonas (23 342 pessoas), Rondônia (431) e Acre (423).

A idade mediana das pessoas do povo Apurinã passou de 17 anos de idade, em 2010, para 20 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária dos Apurinã, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar da redução do peso relativo dos grupos de idade com 14 anos ou menos, mais acentuada entre as mulheres, em relação a 2010.



Etnia Tupinambá

A etnia Tupinambá é aquela que apresenta o décimo sétimo maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 23 265 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 8 799. A taxa de crescimento anual foi de 8,44% e total de 164,41%.

A etnia está presente em 992 municípios e em 27 Unidades da Federação.

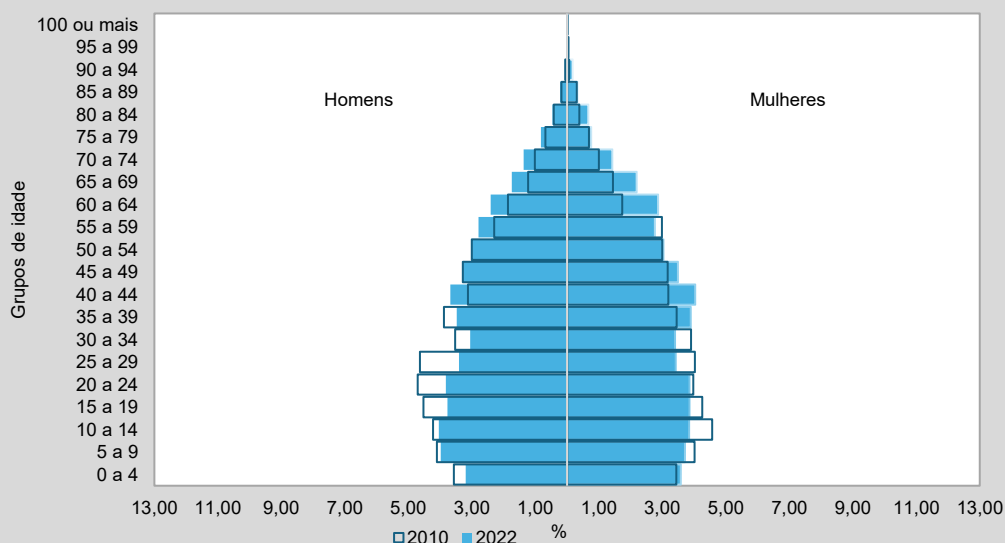
As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Tupinambá são Bahia (15 842 pessoas), Pará (3 215), São Paulo (1 062) e Rio de Janeiro (541).

A idade mediana das pessoas do povo Tupinambá passou de 32 anos de idade, em 2010, para 34 anos de idade em 2022.

A estrutura etária e de sexo do povo Tupinambá não apresenta alterações estruturais de 2010 para 2022, apenas ampliando um processo de redução do peso dos grupos de idade abaixo de 40 anos de idade, em relação a 2010.

Gráfico 30

Percentual de população indígena da etnia Tupinambá, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Yanomami/Yanomán

A etnia Yanomami/Yanomán é aquela que apresenta o décimo oitavo maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 21 975 pessoas, número abaixo do de 2010, que foi de 22 024. A taxa de crescimento anual foi de -0,02% e total de -0,22%. Observamos que o agrupamento Yanomami como um todo cresceu de 25 084 para 27 574.

A etnia está presente em 73 municípios e em 18 Unidades da Federação.

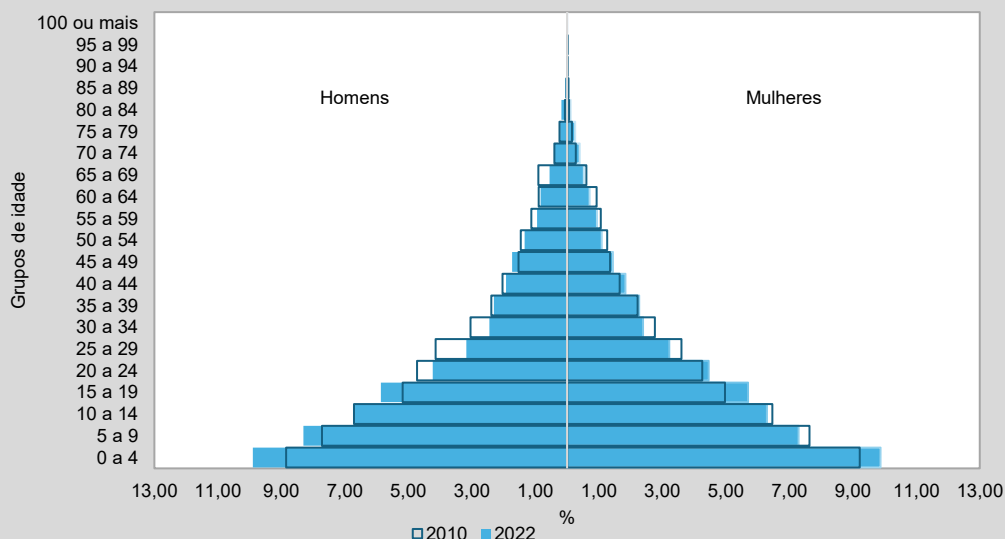
As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Yanomami/Yanomán são Amazonas (11 208 pessoas) e Roraima (10 695).

A idade mediana das pessoas do povo Yanomami/Yanomán passou de 16 anos de idade, em 2010, para 15 anos de idade em 2022.

Esta etnia, povo ou grupo indígena apresenta um processo de ampliação da base de sua pirâmide etária até os 24 anos de idade para as mulheres e até os 20 anos de idade para os homens, o que aponta para um possível aumento de fecundidade.

Gráfico 31

Percentual de população indígena da etnia Yanomami/Yanomán, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

(1) A etnia Yanomami/Yanomán declarada no Censo Demográfico 2022 correspondia às etnias declaradas Yanomámi e Yanomán no Censo Demográfico 2010.

Etnia Pankararú

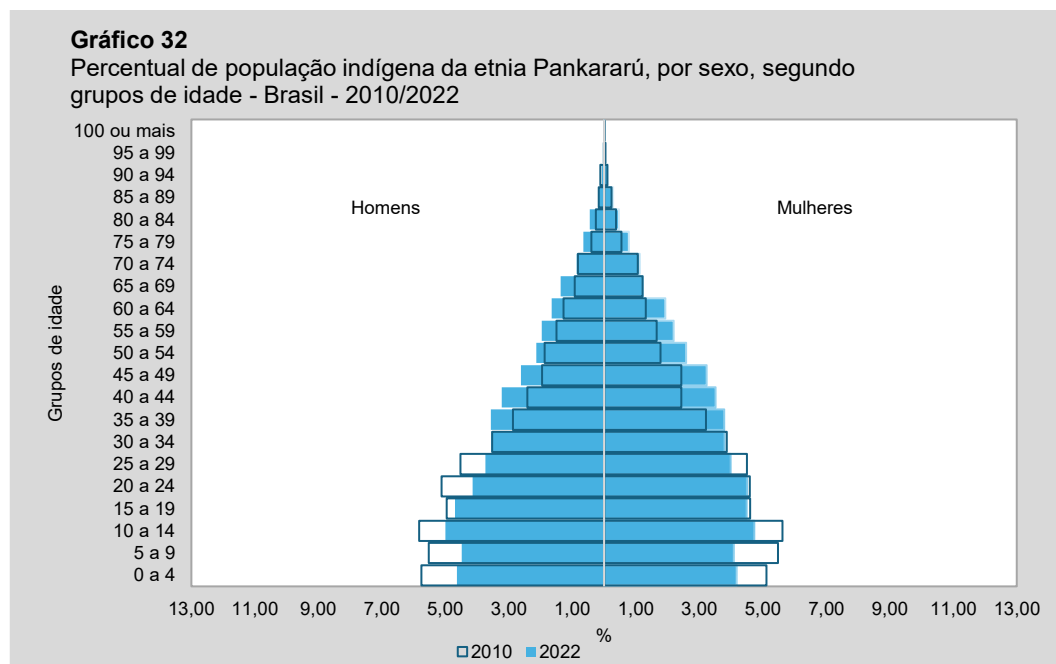
A etnia Pankararú é aquela que apresenta o décimo nono maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 20 507 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 11 366. A taxa de crescimento anual foi de 5,04% e total de 80,42%.

A etnia está presente em 356 municípios e em 25 Unidades da Federação.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Pankararú são Pernambuco (16 945 pessoas), São Paulo (1 269), Bahia (1237) e Alagoas (560).

A idade mediana das pessoas do povo Pankararú passou de 23 anos de idade, em 2010, para 28 anos de idade em 2022.

A comparação entre as duas pirâmides etárias, 2010 e 2022, denota a continuidade de um processo de inversão da pirâmide para uma estrutura menos triangular e menos jovem, como a redução do peso relativo das faixas de idade abaixo de 30 anos, em relação a 2010.



Etnia Atikum

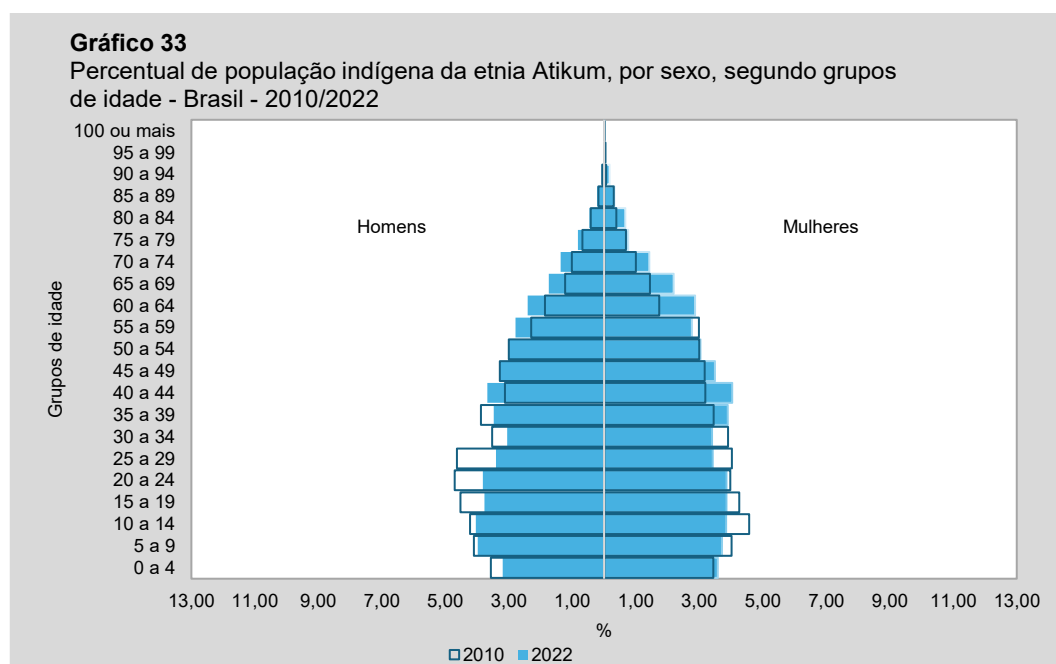
A etnia Atikum é aquela que apresenta o vigésimo maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 18 283 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 7 499. A taxa de crescimento anual foi de 7,71% e total de 143,81%.

A etnia está presente em 288 municípios e em 25 Unidades da Federação.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Atikum são Pernambuco (15 567 pessoas), Bahia (1 738), São Paulo (185) e Tocantins (176).

A idade mediana das pessoas do povo Atikum passou de 19 anos de idade, em 2010, para 25 anos de idade em 2022.

As pirâmides etárias de 2010 e 2022 mantêm uma estrutura etária similar, com ampliação do peso de mulheres com nove anos ou menos de idade e dos homens entre cinco e nove anos de idade em 2022, comparado com 2010.



Etnia Guarani

A etnia Guarani é aquela que apresenta o vigésimo primeiro maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 17 795 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 7 500. A taxa de crescimento anual foi de 7,47% e total de 137,27%.

A etnia está presente em 1 286 municípios e em 27 Unidades da Federação, e é a etnia majoritária dos Estados do Mato Grosso do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Guarani são Mato Grosso do Sul (7 583 pessoas), Paraná (2 011), São Paulo (1 957) e Rio Grande do Sul (1 342).

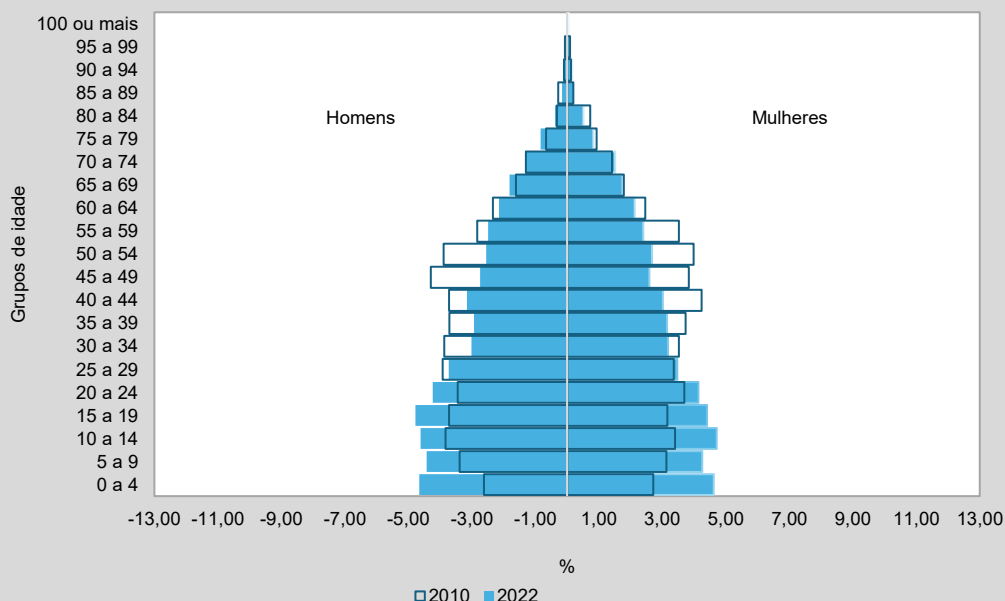
A idade mediana das pessoas do povo Guarani passou de 36 anos de idade, em 2010, para 28 anos de idade em 2022.

A comparação da pirâmide de 2022 com a de 2010 denota uma população mais jovem, nessa etnia, povo ou grupo indígena em 2022, como já apontado pela redução da idade mediana, como a ampliação do peso relativo dos homens com 24 anos de idade ou menos e das mulheres com 29 anos de idade ou menos denotam.

Importa analisar a estrutura etária desta etnia com o agrupamento Guarani e em diálogo com as demais etnias que compõem o agrupamento.

Gráfico 34

Percentual de população indígena da etnia Guarani, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Wapixana

A etnia Wapixana é aquela que apresenta o vigésimo segundo maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 17 331 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 10 572. A taxa de crescimento anual foi de 4,21% e total de 63,93%.

A etnia está presente em 106 municípios e em 21 Unidades da Federação.

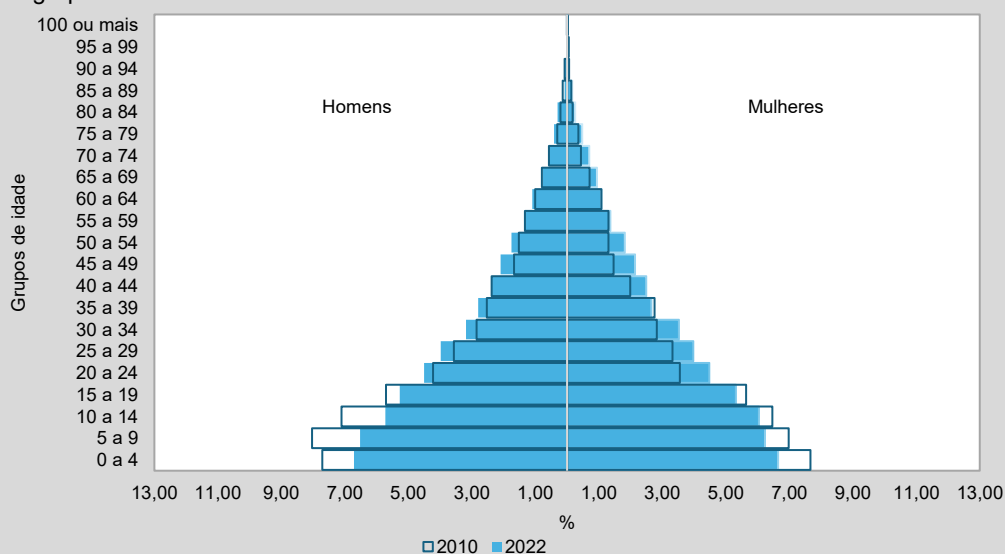
As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Wapixana são Roraima (17 027 pessoas), Amazonas (102) e Pará (48).

A idade mediana das pessoas do povo Wapixana passou de 17 anos de idade, em 2010, para 20 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária dos Wapixana, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar da redução do peso relativo dos grupos de idade com 19 anos ou menos, mais acentuada entre os homens, em relação a 2010.

Gráfico 35

Percentual de população indígena da etnia Wapixana, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Kaxinawá

A etnia Kaxinawá é aquela que apresenta o vigésimo terceiro maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 14 412 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 7 567. A taxa de crescimento anual foi de 5,52% e total de 90,46%.

A etnia está presente em 138 municípios e em 23 Unidades da Federação.

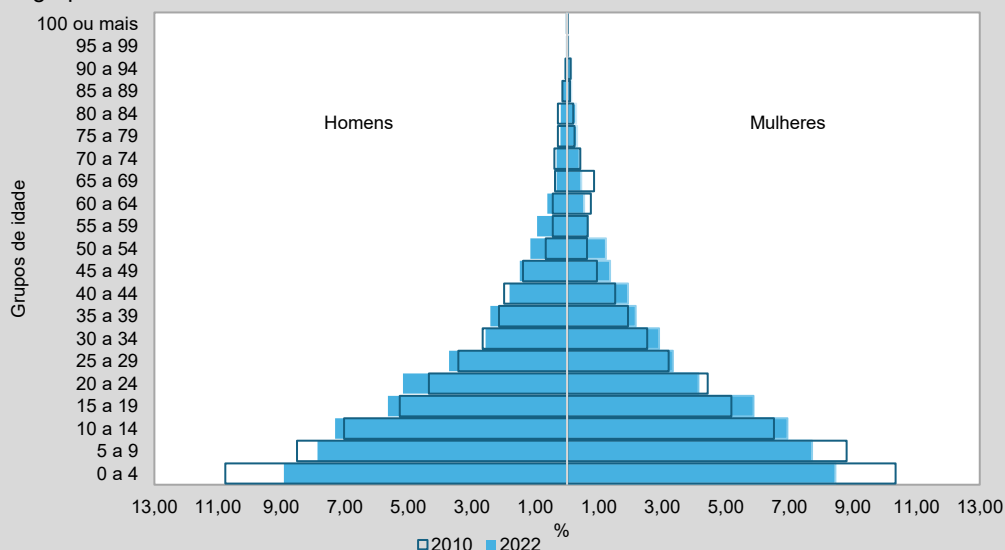
As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Kaxinawá são Acre (13 929 pessoas), Amazonas (201) e Rondônia (75).

A idade mediana das pessoas do povo Kaxinawá passou de 14 anos de idade, em 2010, para 16 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária dos Kaxinawá, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar da redução do peso relativo dos grupos de idade com nove anos ou menos, em relação a 2010.

Gráfico 36

Percentual de população indígena da etnia Kaxinawá, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Xacriabá

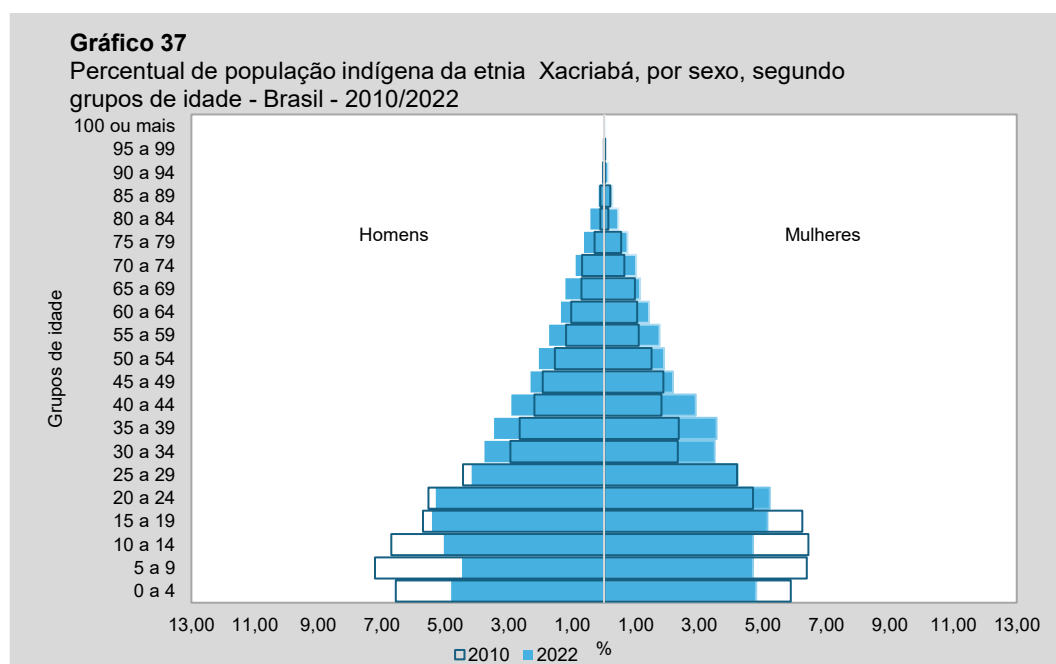
A etnia Xacriabá é aquela que apresenta o vigésimo quarto maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 13 370 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 9 221. A taxa de crescimento anual foi de 3,14% e total de 45,00%.

A etnia está presente em 184 municípios e em 17 Unidades da Federação, e é a etnia majoritária de Minas Gerais.

As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Xacriabá são Minas Gerais (12 989 pessoas), São Paulo (176), Bahia (57) e Goiás (48).

A idade mediana das pessoas do povo Xacriabá passou de 19 anos de idade, em 2010, para 25 anos de idade em 2022.

A comparação entre as duas pirâmides etárias, 2010 e 2022, denota a continuidade de um processo de inversão da pirâmide para uma estrutura menos triangular e menos jovem, como a redução do peso relativo das faixas de idade abaixo de 20 anos de idade para as mulheres e 30 anos de idade para os homens, em relação a 2010.



Etnia Kayapó

A etnia Kayapó é aquela que apresenta o vigésimo quinto maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 11 516 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 10 357. A taxa de crescimento anual foi de 0,89 % e total de 11,19%.

A etnia está presente em 487 municípios e em 27 Unidades da Federação.

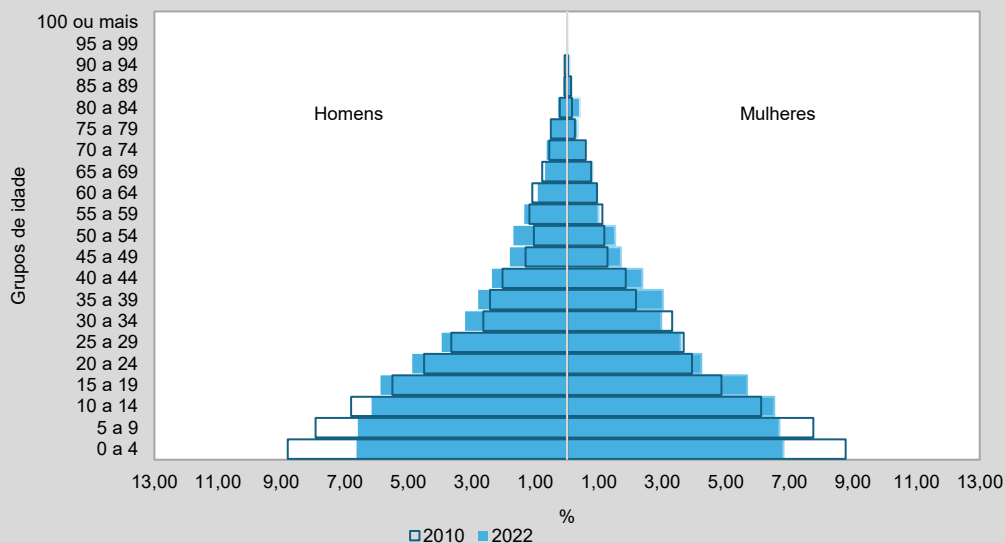
As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Kayapó são Pará (9 188 pessoas), Mato Grosso (1 178), São Paulo (211) e Goiás (192).

A idade mediana das pessoas do povo Kayapó passou de 16 anos de idade, em 2010, para 19 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária dos Kayapó, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar da redução do peso relativo dos grupos de idade com nove anos ou menos para as mulheres e 14 anos ou menos para os homens, em relação a 2010.

Gráfico 38

Percentual de população indígena da etnia Kayapó, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Tapeba

A etnia Tapeba é aquela que apresenta o vigésimo sexto maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 11 333 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 2 687. A taxa de crescimento anual foi de 12,74% e total de 321,77%.

A etnia está presente em 126 municípios e em 22 Unidades da Federação, e é a etnia majoritária do Ceará.

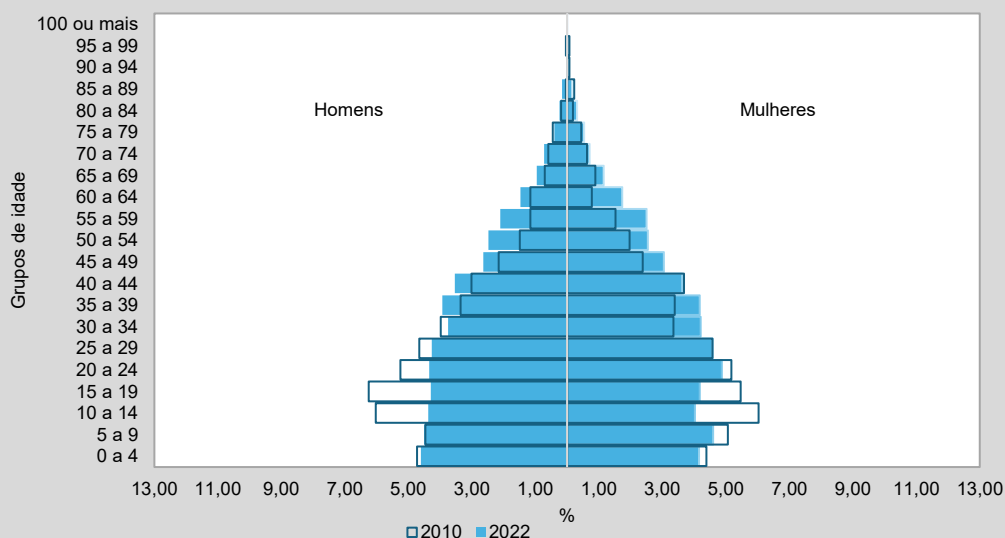
A Unidade da Federação com maior quantidade de pessoas Tapeba é Ceará (11 189 pessoas).

A idade mediana das pessoas do povo Tapeba passou de 23 anos de idade, em 2010, para 28 anos de idade em 2022.

A comparação entre as duas pirâmides etárias, 2010 e 2022, denota a continuidade de um processo de inversão da pirâmide para uma estrutura menos triangular e menos jovem, como a redução do peso relativo das faixas de idade abaixo de 25 anos de idade para as mulheres e 35 anos de idade para os homens, em relação a 2010.

Gráfico 39

Percentual de população indígena da etnia Tapeba, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Tukano

A etnia Tukano é aquela que apresenta o vigésimo sétimo maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 10 459 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 6 173. A taxa de crescimento anual foi de 4,49% e total de 69,43%.

A etnia está presente em 151 municípios e em 26 Unidades da Federação.

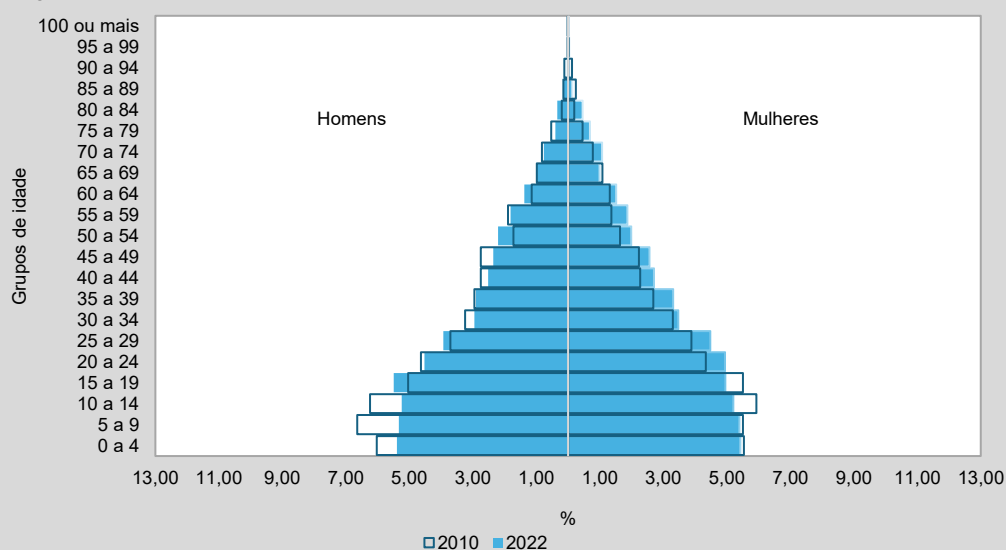
A Unidade da Federação com maior quantidade de pessoas Tukano é Amazonas (10 103 pessoas).

A idade mediana das pessoas do povo Tukano passou de 21 anos de idade, em 2010, para 23 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária dos Tukano, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar da redução do peso relativo dos grupos de idade com 19 anos ou menos para as mulheres e 14 anos ou menos para os homens, em relação a 2010.

Gráfico 40

Percentual de população indígena da etnia Tukano, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022

Etnia Kambéba

A etnia Kambéba é aquela que apresenta o vigésimo oitavo maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 10 316 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 744. A taxa de crescimento anual foi de 24,50% e total de 1 286,56%.

A etnia está presente em 77 municípios e em 19 Unidades da Federação.

A Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Kambéba é Amazonas (10 227 pessoas).

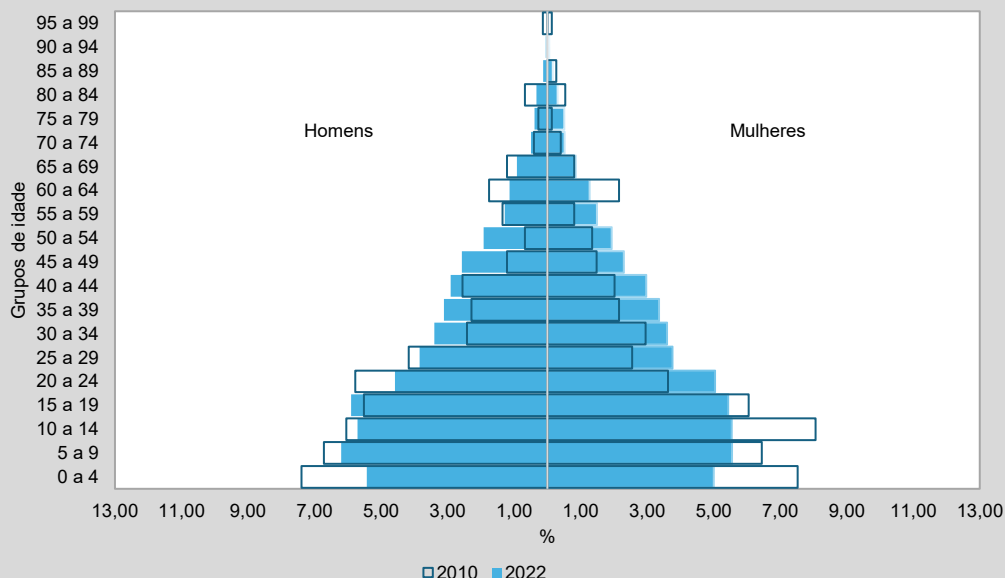
A idade mediana das pessoas do povo Kambéba passou de 18 anos de idade, em 2010, para 22 anos de idade em 2022.

A análise das pirâmides etárias de 2022 e 2010, de forma comparada, para esta etnia é prejudicada pelo baixo quantitativo registrado em 2010.

Analisando a pirâmide etária de 2022, verifica-se que o povo Kambéba tem uma estrutura etária jovem, como o formato triangular da pirâmide demonstra e que apresenta uma possível queda na sua fecundidade como pode se observar pela redução do peso relativo do grupo até quatro anos de idade, quando comparado com o grupo seguinte.

Gráfico 41

Percentual de população indígena da etnia Kambéba, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Etnia Pankará

A etnia Pankará é aquela que apresenta o vigésimo nono maior quantitativo de integrantes, em 2022, totalizando 10 160 pessoas, número acima do de 2010, que foi de 2 074. A taxa de crescimento anual foi de 14,16% e total de 389,87%.

A etnia está presente em 167 municípios e em 24 Unidades da Federação.

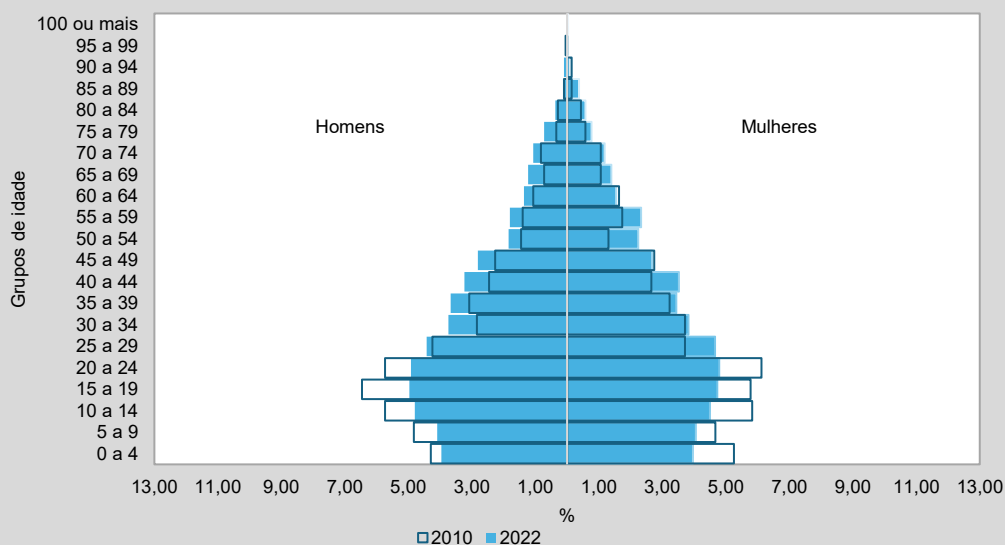
As Unidades da Federação com maior quantidade de pessoas Pankará são Pernambuco (9 684), Bahia (188) e São Paulo (146).

A idade mediana das pessoas do povo Pankará passou de 22 anos de idade, em 2010, para 27 anos de idade em 2022.

A comparação entre as duas pirâmides etárias, 2010 e 2022, denota a continuidade de um processo de inversão da pirâmide para uma estrutura menos triangular e menos jovem, como a redução do peso relativo das faixas de idade abaixo de 24 anos de idade, em relação a 2010.

Gráfico 42

Percentual de população indígena da etnia Pankará, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022

Agrupamento de etnias Guarani:

Guarani Kaiowá, Guarani Mbya, Guarani, Guarani Nhandeva, Tupi-Guarani e Avá-Guarani

O agrupamento de etnias Guarani é aquele que apresenta o maior quantitativo de integrantes, tanto em 2010, que eram 67 523, quanto em 2022, que totalizaram 92 862. A taxa de crescimento anual foi de 2,69% e total de 37,53%.

A idade mediana das pessoas deste agrupamento passou de 18 anos de idade, em 2010, para 22 anos de idade em 2022.

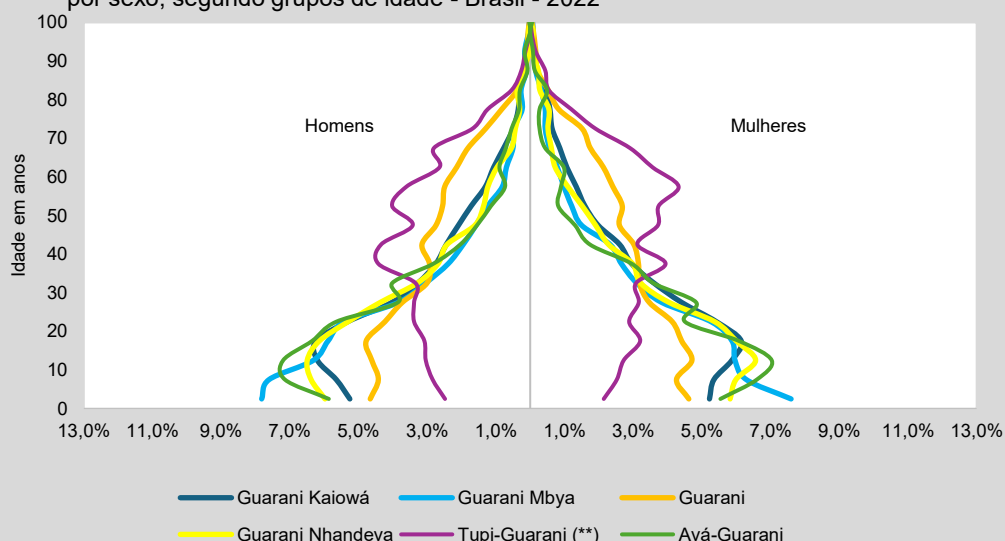
É possível observar diferenças nas estruturas etárias das etnias que compõem o agrupamento. A etnia Tupi-Guarani²⁷ apresenta uma pirâmide etária adulta com tendência a ampliar o peso dos grupos de idade mais idosos. As demais etnias do agrupamento apresentam pirâmides etárias mais jovens, com formatos triangulares.

Comparando com 2010, verifica-se uma redução da base da pirâmide do agrupamento como um todo, com inversão abaixo dos 15 anos de idade.

²⁷ Embora o etnônimo Tupi-Guarani seja entendido como família linguística, o dado está sendo divulgado como foi declarado, considerando seu acionamento na declaração de etnia.

Gráfico 43

Percentual de população indígena de etnias do agrupamento Guarani (**), por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2022

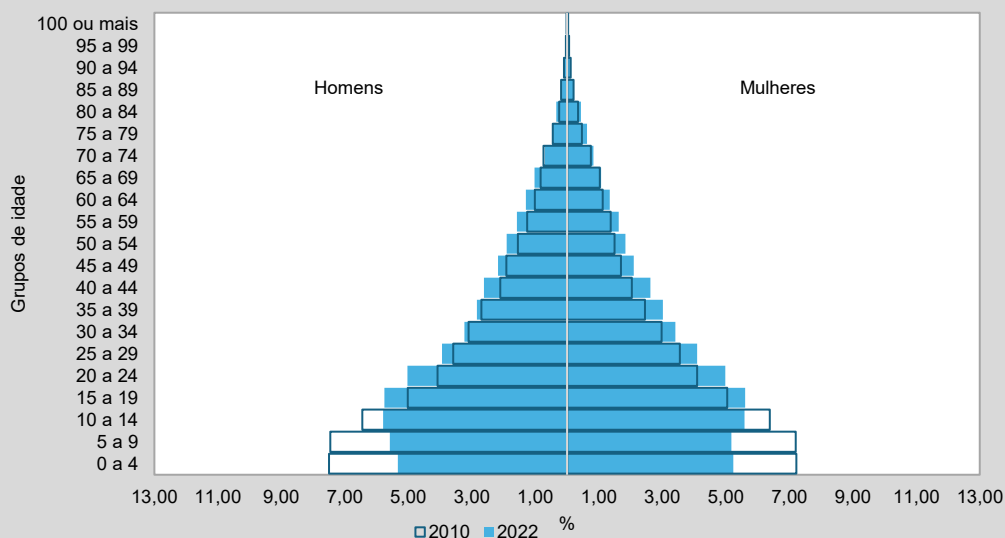


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

(**) Embora entendido como família linguística, o dado está sendo divulgado como foi declarado, considerando seu acionamento na declaração de etnia.

Gráfico 44

Percentual de população indígena das etnias do grupo Guarani ⁽¹⁾(**), por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



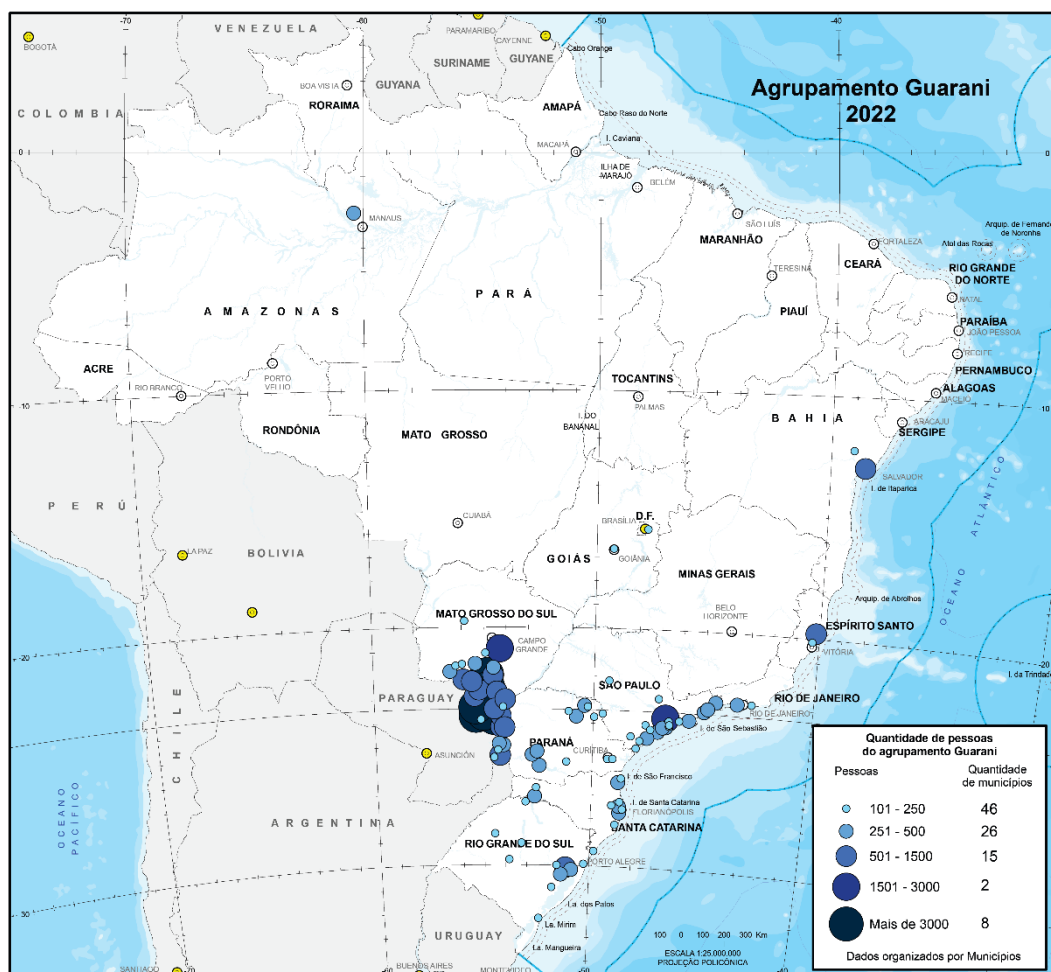
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

⁽¹⁾ As etnias do agrupamento Guarani correspondiam às etnias declaradas Guarani Kaiowá, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva e Guarani no Censo Demográfico 2010, e Guarani Kaiowá, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva, Guarani, Tupi-Guarani e Avá-Guarani no Censo Demográfico 2022.

(**) Embora entendido como família linguística, o dado está sendo divulgado como foi declarado, considerando seu acionamento na declaração de etnia.

Cartograma 9

Etnias do agrupamento Guarani – Brasil – 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Agrupamento de etnias Yanomami: Yanomami/Yanomán, Xiriana, Sanumá, Xirixana, Ninám

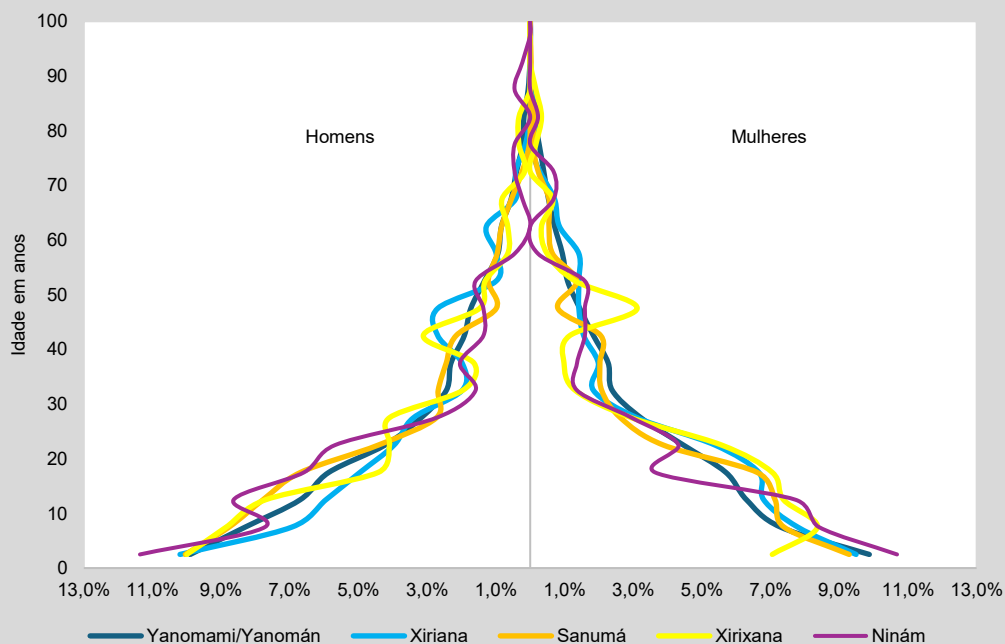
O agrupamento de etnias Yanomami passou de 25 084 pessoas, em 2010, para 27 574 em 2022. A taxa de crescimento anual foi de 0,79% e total de 9,93%.

A idade mediana das pessoas deste agrupamento reduziu de 16 anos de idade, em 2010, para 15 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária do agrupamento, quando comparada com 2010 denota esse aumento do peso relativo dos mais jovens e uma ampliação da fecundidade. Por outro lado, as pirâmides das diferentes etnias que compõem o agrupamento denotam uma proximidade de estrutura etária e de sexo entre si.

Gráfico 45

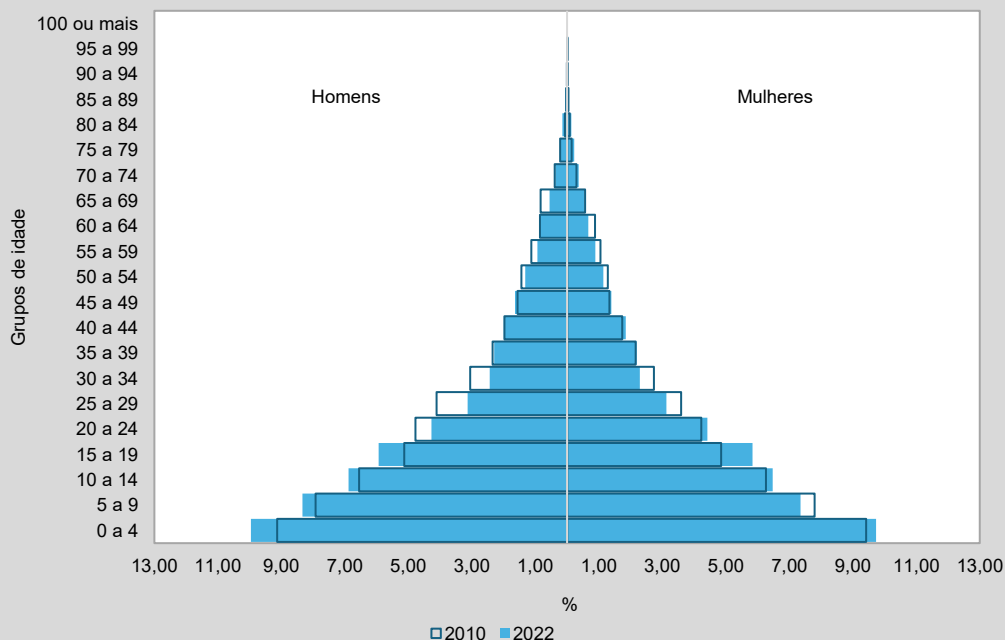
Percentual de população indígena de etnias do agrupamento Yanomami, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 46

Percentual de população indígena das etnias do agrupamento Yanomami ⁽¹⁾, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

⁽¹⁾ As etnias do agrupamento Yanomami correspondiam às etnias declaradas Yanomámi, Yanomán, Sanumá e Ninám no Censo Demográfico 2010, e Yanomami/Yanomán, Xiriana, Xirixana, Sanumá e Ninám no Censo Demográfico 2022.

Agrupamento de etnias Tenetehára: Guajajara, Tenetehára, Tembé

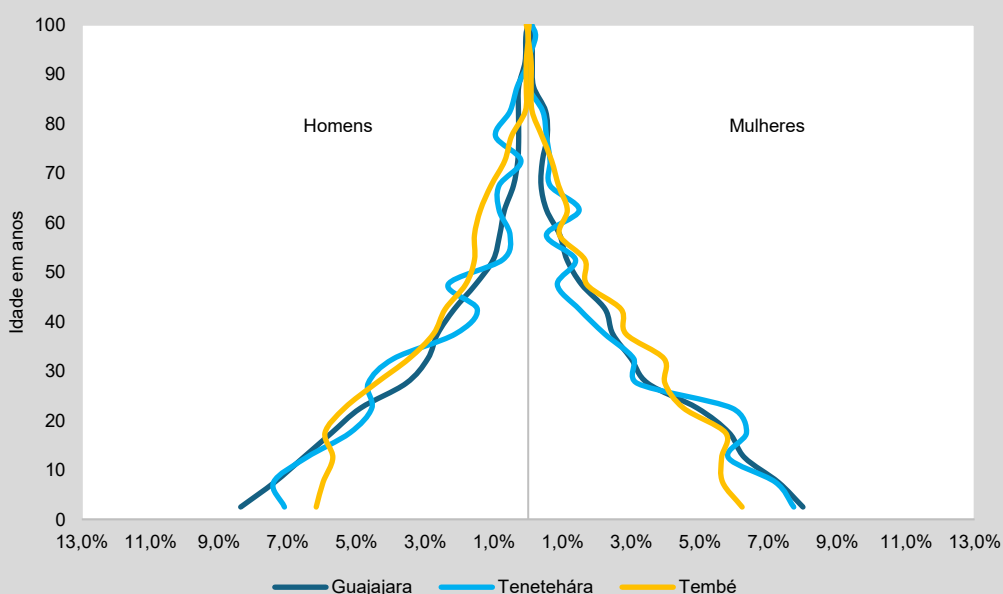
O agrupamento de etnias Tenetehára passou de 26 272 pessoas, em 2010, para 42 561 em 2022. A taxa de crescimento anual foi de 4,10% e total de 62,00%.

A idade mediana das pessoas deste agrupamento passou de 16 anos de idade, em 2010, para 17 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar da redução do peso relativo dos grupos de idade com 14 anos ou menos em relação a 2010. Por outro lado, as pirâmides das diferentes etnias que compõem o agrupamento denotam uma proximidade de estrutura etária e de sexo entre si.

Gráfico 47

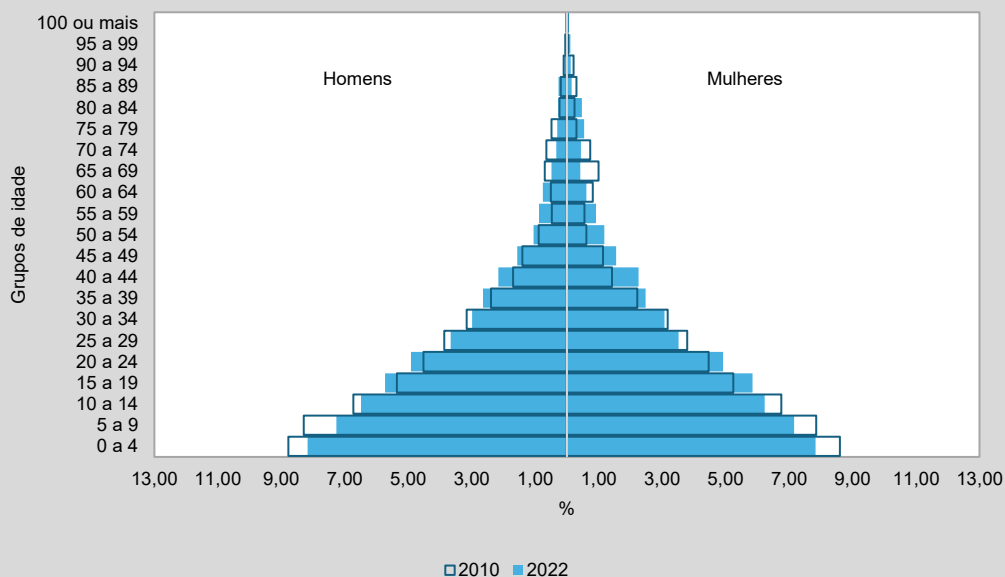
Percentual de população indígena de etnias do agrupamento Tenetehára, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 48

Percentual de população indígena das etnias do agrupamento Tenetehára(1), por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

(1) As etnias do agrupamento Tenetehára correspondiam às etnias declaradas Tenetehara e Guajajara no Censo Demográfico 2010, e Tenetehára, Tembé e Guajajara no Censo Demográfico 2022.

Agrupamento de etnias Kayapó/Xikrin: Kayapó, Mentukire, Menkrangnoti, Kararao e Mebêngrokre Kayapó, Xicrin

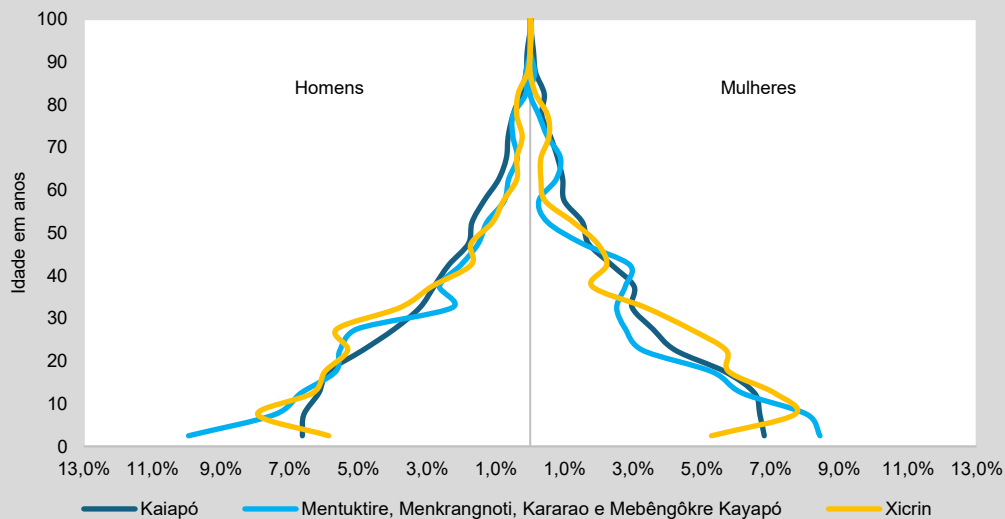
O agrupamento de etnias Kayapó/Xikrin passou de 10 357 pessoas, em 2010, para 14 868 em 2022. A taxa de crescimento anual foi de 0,89% e total de 11,19%.

A idade mediana das pessoas deste agrupamento passou de 16 anos de idade, em 2010, para 19 anos de idade em 2022.

A pirâmide etária, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar da redução do peso relativo dos grupos de idade com 14 anos ou menos para os homens e nove anos ou menos para as mulheres, em relação a 2010, assim como uma possível redução de fecundidade, apontada pelo peso relativo menor do grupo de idade abaixo de 5 anos, para o seguinte. Por outro lado, as pirâmides das diferentes etnias que compõem o agrupamento denotam uma proximidade de estrutura etária e de sexo entre si.

Gráfico 49

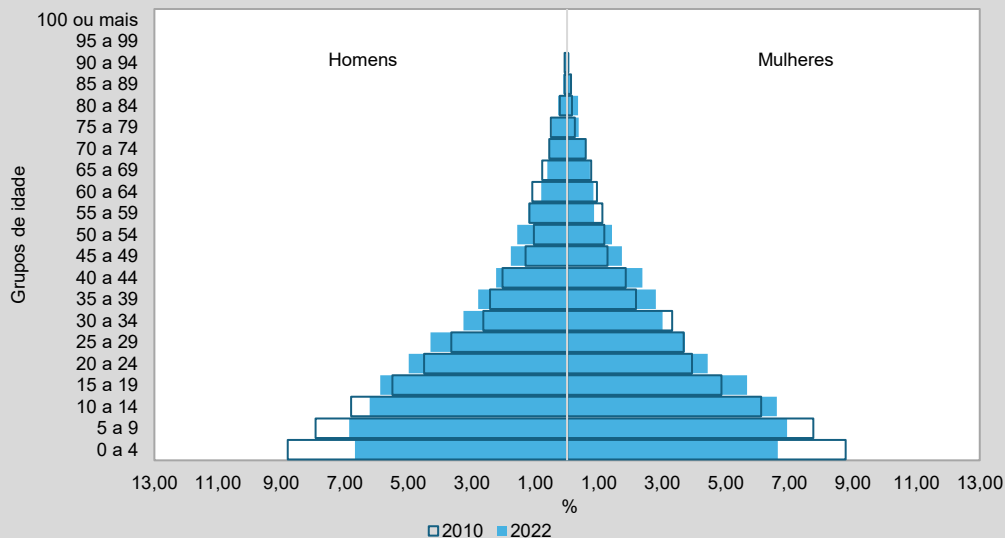
Percentual de população indígena de etnias do agrupamento Kayapó/Xikrin, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 50

Percentual de população indígena das etnias do agrupamento Kayapó/Xikrin⁽¹⁾, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

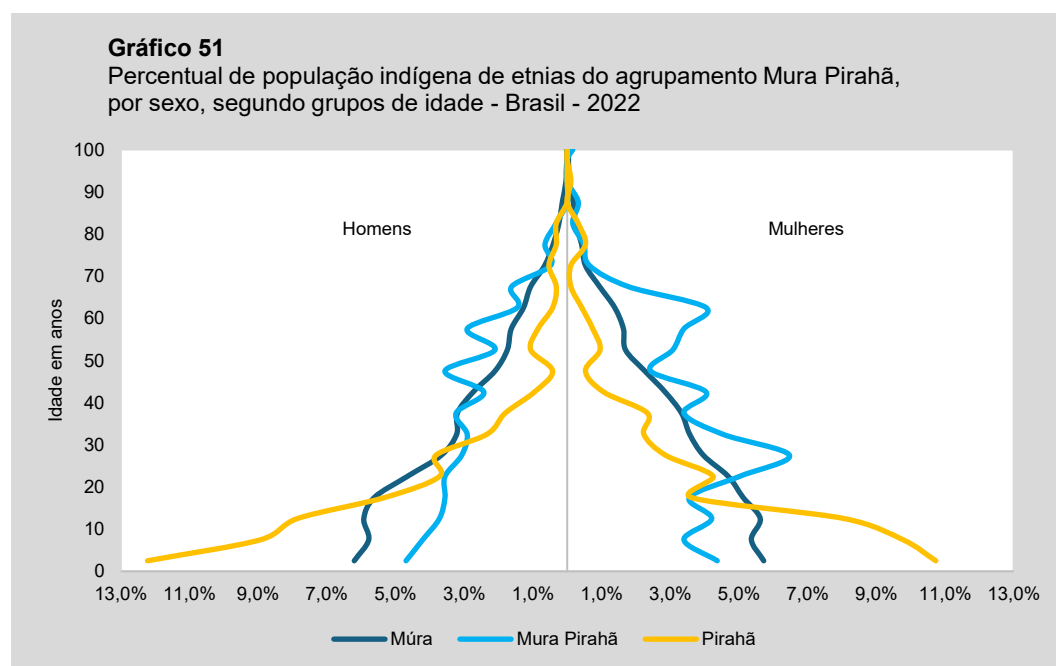
⁽¹⁾ As etnias do agrupamento Kayapó/Xikrin correspondiam às etnias declaradas Kayapó no Censo Demográfico 2010, e Kayapó, Xicrin, Mentuktire, Menkrangnoti, Kararao e Mebêngôkre Kayapó no Censo Demográfico 2022.

Agrupamento de etnias Mura Pirahã: Múra, Mura Pirahã, Pirahã

O agrupamento de etnias Mura Pirahã passou de 13 219 pessoas, em 2010, para 37 906 em 2022. A taxa de crescimento anual foi de 9,18 % e total de 186,75 %.

A idade mediana das pessoas deste agrupamento passou de 17 anos de idade, em 2010, para 22 anos de idade em 2022.

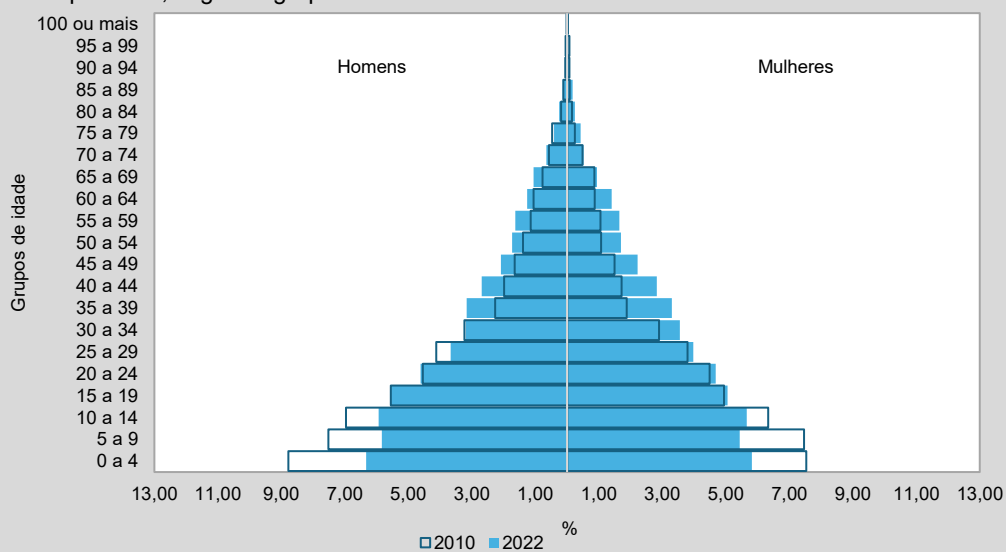
A pirâmide etária, em 2022, continua com uma estrutura triangular, característica de uma população jovem, apesar da redução do peso relativo dos grupos de idade com 14 anos ou menos para os homens e nove anos ou menos para as mulheres, em relação a 2010. Por outro lado, as pirâmides das diferentes etnias Múra e Mura Pirahã, que compõem o agrupamento, denotam uma proximidade de estrutura etária e de sexo entre si, e distinta do povo Pirahã, considerado de recente contato e que apresenta uma base de pirâmide muito mais larga.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 52

Percentual de população indígena das etnias do agrupamento Mura Pirahã⁽¹⁾, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

⁽¹⁾ As etnias do agrupamento Mura Pirahã correspondiam às etnias declaradas Múra e Pirahã no Censo Demográfico 2010, e Múra, Pirahã e Mura Pirahã no Censo Demográfico 2022.

Línguas Indígenas

Na investigação das línguas no Censo Demográfico 2022, em relação às pessoas indígenas com 2 anos ou mais de idade, poderiam ser referidas até três línguas faladas ou utilizadas no domicílio.

Os resultados censitários apontam para 295 línguas indígenas faladas ou utilizadas no domicílio por pessoas indígenas com dois anos ou mais de idade (desconsiderando as línguas classificadas como “Mal definidas”, “Não determinadas”, “Não sabe”, “Sem declaração”, “Outra língua das Américas”, e não especificadas). Em 2010, esse quantitativo era de 274 línguas indígenas²⁸.

As quatro línguas com maior número de falantes são: Tikúna (51 978); Guaraní Kaiowá (38 658); Guajajara (29 212); e Kaingang (27 482).

Nas Terras Indígenas, foram declaradas 249 línguas faladas em 2022, superando-se o quantitativo recenseado em 2010, que era de 214 línguas.

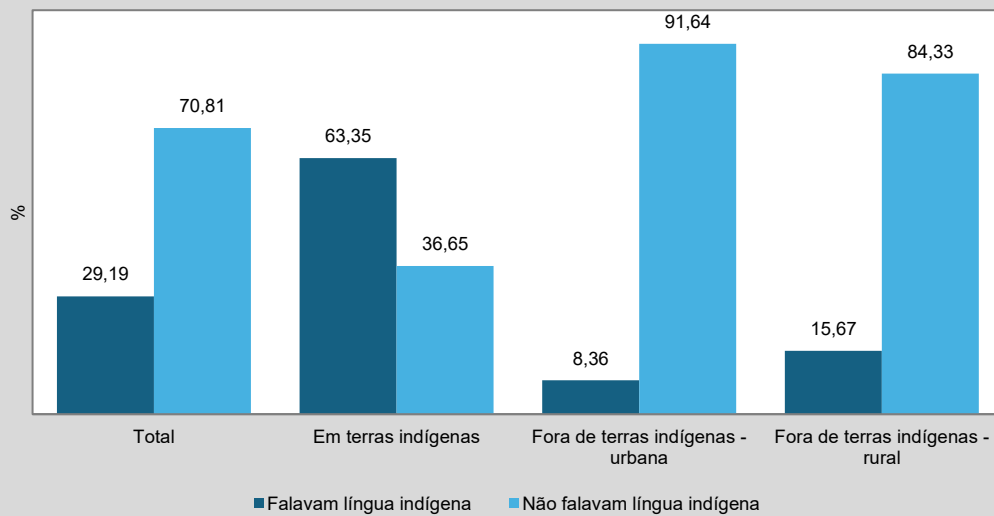
No Censo Demográfico 2022, 474 856 (29,19%) pessoas indígenas com 2 anos ou mais falavam ou utilizavam línguas indígenas no domicílio, sendo 372 001 delas em Terras Indígenas, o que corresponde a 78,34% do total indígenas falantes e a 63,35% da população indígena em Terras Indígenas.

Fora das Terras Indígenas, foram enumeradas 102 855 falantes de línguas indígenas, o que corresponde a 21,66% dos falantes. Entre os indígenas fora de Terras Indígenas em situação urbana, 68 675 (8,36%) falavam ou utilizavam línguas indígenas, enquanto na situação rural esse quantitativo era de 34 180 (15,67%) pessoas.

²⁸ Os apêndices 8 e 9 apresentam orientações para os usuários poderem realizar comparações entre 2010 e 2022, considerando as formas de agregação/desagregação de línguas indígenas realizadas nos dois censos, assim como alteração dos códigos identificadores de algumas línguas.

Gráfico 53

Percentual de pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade, por situação de falar língua indígena no domicílio, segundo a localização e a situação do domicílio - Brasil - 2022



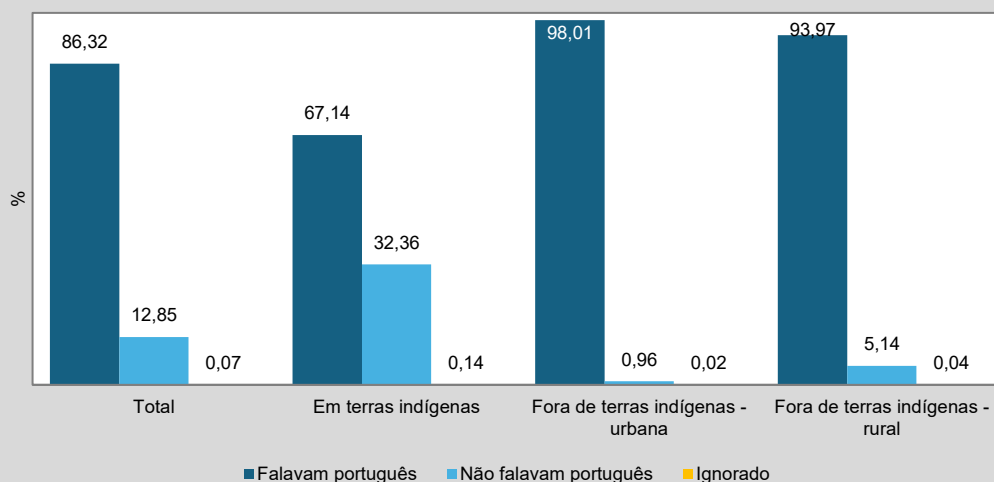
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O total de 1 404 340 pessoas indígenas utilizavam o português²⁹ no domicílio, em 2022, o que corresponde a 86,32% da população indígena do País. Nas Terras Indígenas, o percentual de falantes do português era de 67,14% (394 237). Fora de Terras Indígenas, o português era falado por 1 010 103 pessoas indígenas, sendo 805 130 em situação urbana e 204 973 em situação rural. Em termos percentuais, os falantes de português fora de Terras Indígenas eram de 98,01% em situação urbana e 93,97% em situação rural.

²⁹ Inclui as pessoas indígenas que utilizam LIBRAS no domicílio.

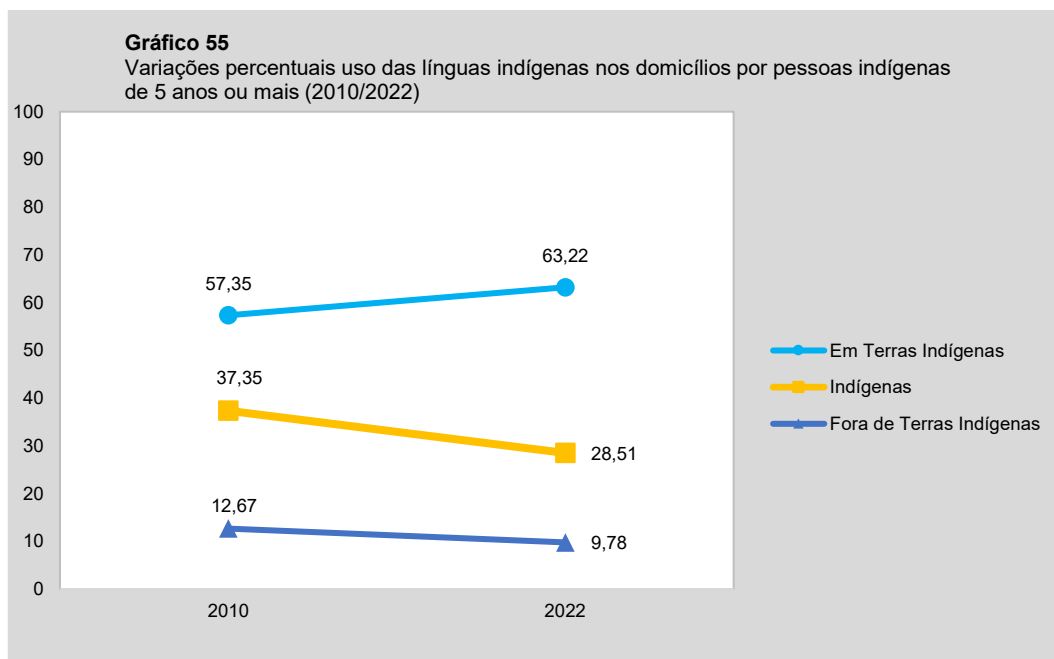
Gráfico 54

Percentual de pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade, por situação de falar português no domicílio, segundo a localização e a situação do domicílio - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Entre 2010 e 2022 houve um aumento de falantes de língua indígena entre as pessoas indígenas com cinco anos ou mais de idade, passando de 293 853 para 433 980 falantes. Contudo, percentualmente ocorreu uma redução de falantes de línguas indígenas no domicílio entre 2010 (37,35%) e 2022 (28,51%). Em Terras Indígenas, por outro lado, ampliou-se o peso de falantes de língua indígena, passando de 57,35%, em 2010, para 63,22%, em 2022.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

No universo das Terras Indígenas por Unidades da Federação comparáveis entre os Censos 2010 e 2022, 27 tiveram variações negativas de quantidades de pessoas que utilizam línguas indígenas iguais ou maiores a 25 pontos percentuais, enquanto 55 Terras Indígenas tiveram variações positivas superiores a 25 pontos percentuais. As demais flutuaram com variações positivas ou negativas abaixo de 25 pontos percentuais.

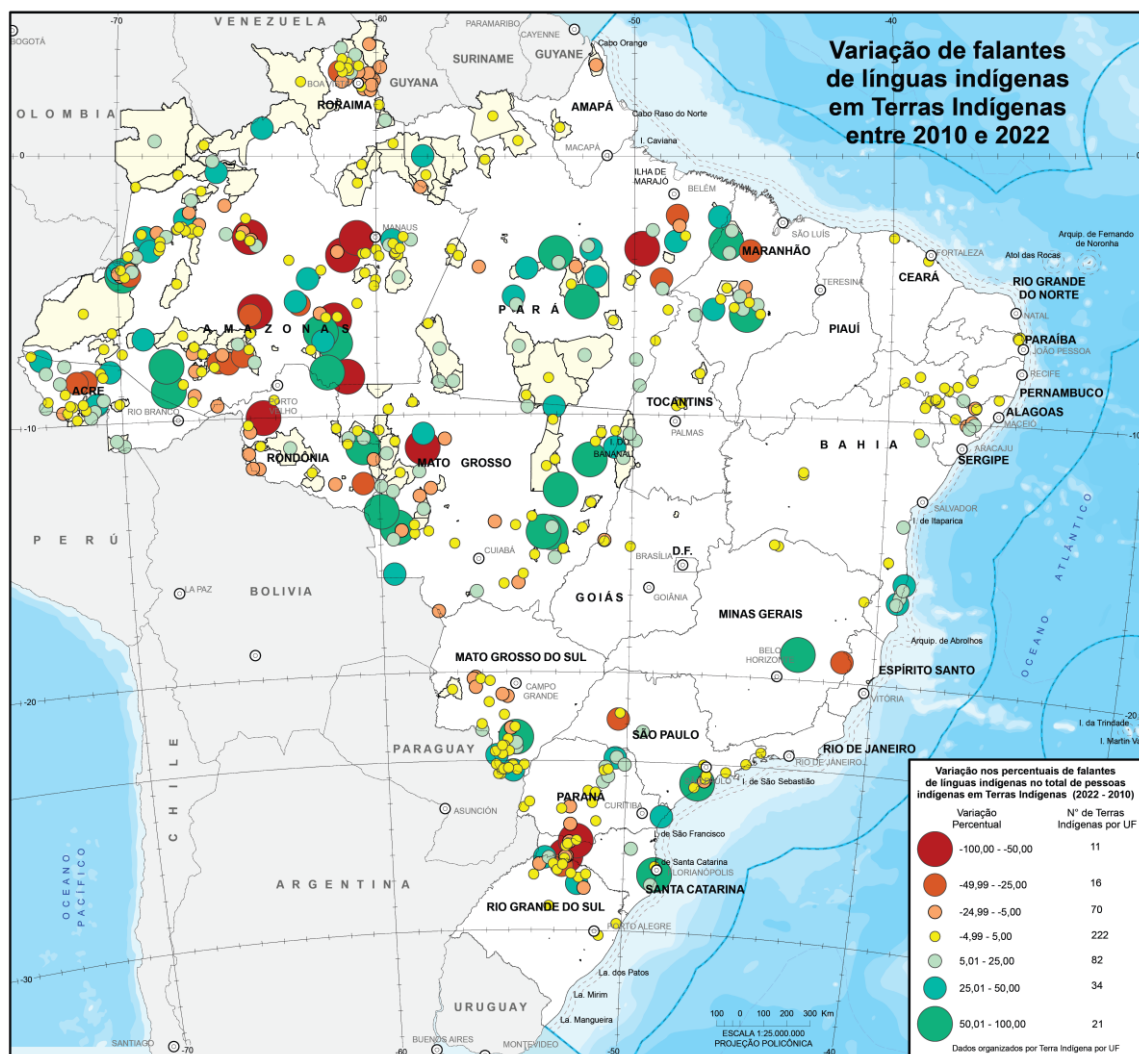
As Terras Indígenas que experimentaram as maiores variações negativas de falantes foram a Tenharim do Igarapé Preto, no Amazonas, com queda de 80,41 pontos percentuais em relação a 2010, seguida da Fortaleza do Patauá (AM), com queda de 78,57 pontos percentuais e a Trocará, no Pará, com 69,88 pontos de queda no percentual de falantes no total da população indígena de 5 anos ou mais.

Em relação às maiores variações positivas de falantes, estão as Terras Indígenas Guyraroká (MS), com aumento de 81,28 pontos no percentual de falantes em relação a 2010, seguida da Terra Indígena Awa, no Maranhão, com incremento de 87,18 pontos percentuais e da Terra Indígena Apyterewa, no Pará, com aumento de 88,61 pontos percentuais.

No cartograma a seguir, podem ser verificadas as variações nos percentuais de falantes de línguas indígenas nas Terras Indígenas entre os censos 2010 e 2022.

Cartograma 10

Variação nos percentuais de falantes de línguas indígenas em Terras Indígenas – Brasil – 2010/2022



Fonte: IBGE, Censos Demográficos 2010/2022.

Nota: As 146 Terras Indígenas por Unidade da Federação cuja comparabilidade é inviável ou que possuem restrições de confidencialidade não foram representadas neste mapa. Para fins de comparação de resultados entre os Censos Demográficos 2010 e 2022, foram consideradas as informações sobre o uso das línguas indígenas nos domicílios referentes às pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade.

Ocorreu também uma queda do percentual de não falantes de português nesse grupo de idade, que passou de 17,49% para 11,93%, entre 2010 e 2022. Por outro lado, dentro de Terra Indígena ampliou o peso de não falantes de português, passando de 28,85%, em 2010, para 30,96%, em 2022.

Em relação ao uso do português no domicílio entre as pessoas de 5 anos ou mais, esse quantitativo passou de 786 674 em 2010 para 1 327 592, aumento que precisa ser compreendido no contexto das observações já feitas em relação à comparabilidade dos dados entre os censos 2010 e 2022. Do ponto de vista percentual, entretanto, não houve alterações significativas entre as pessoas indígenas, passando de 96,52% para 97,32% o percentual daquelas que usam o português no domicílio.

Em Terras Indígenas, entretanto, houve variação positiva dos falantes de português nos domicílios, que passaram de 265 460 (76,93%) em 2010 para 365 713 (87,23%) em 2022, o que representou, em termos percentuais, uma variação positiva de pouco mais de 10 pontos percentuais.

Tabela 10

Distribuição percentual de pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade, por condição de falar língua indígena no domicílio, segundo localização do domicílio – Brasil - 2010/2022

Fala língua indígena no domicílio	Absoluto		Percentual (%)	
	2010	2022	2010	2022
Total	786 674	1 521 956	100,00	100,00
Sim	293 853	433 980	37,35	28,51
Não	449 345	1 087 976	57,12	71,49
Ignorado	43 476	-	5,53	-
Em Terras indígenas	434 664	533 567	100,00	100,00
Sim	249 263	337 295	57,35	63,22
Não	142 011	196 272	32,67	36,78
Ignorado	43 390	-	9,98	-
Fora de Terras Indígenas	352 010	988 389	100,00	100,00
Sim	44 590	96 685	12,67	9,78
Não	307 334	891 704	87,31	90,22
Ignorado	86	-	0,02	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Tabela 11

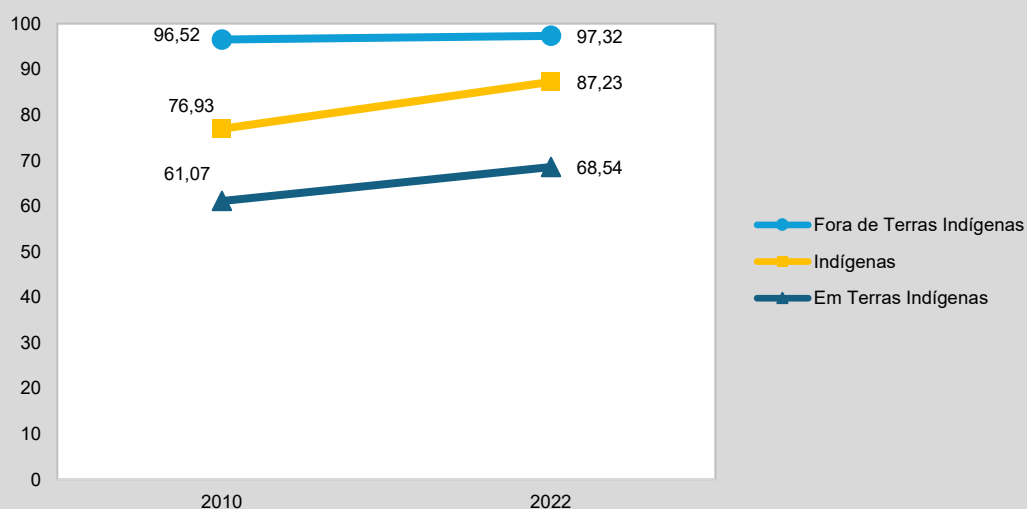
Distribuição percentual de pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade, por condição de falar português no domicílio, segundo localização do domicílio – Brasil - 2010/2022

Fala português no domicílio	Absoluto		Percentual (%)	
	2010	2022	2010	2022
Total	786 674	1 521 956	100,00	100,00
Sim	605 204	1 327 592	76,93	87,23
Não	137 577	181 641	17,49	11,93
Ignorado	43 893	12 723	5,58	0,84
Em Terras indígenas	434 664	533 567	100,00	100,00
Sim	265 460	365 713	61,07	68,54
Não	125 399	165 182	28,85	30,96
Ignorado	43 805	2 672	10,08	0,50
Fora de Terras Indígenas	352 010	988 389	100,00	100,00
Sim	339 744	961 879	96,52	97,32
Não	12 178	16 459	3,46	1,67
Ignorado	88	10 051	0,02	1,02

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Gráfico 56

Variações percentuais no uso do português nos domicílios por pessoas indígenas de 5 anos ou mais (2010/2022)



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

No universo das Terras Indígenas por Unidades da Federação comparáveis entre os Censos 2010 e 2022, 42 tiveram variações negativas de quantidades de pessoas que utilizam o português no domicílio iguais ou maiores a 25 pontos percentuais, enquanto 98 Terras Indígenas tiveram variações positivas superiores a 25 pontos percentuais. As demais flutuaram com variações positivas ou negativas abaixo de 25 pontos percentuais.

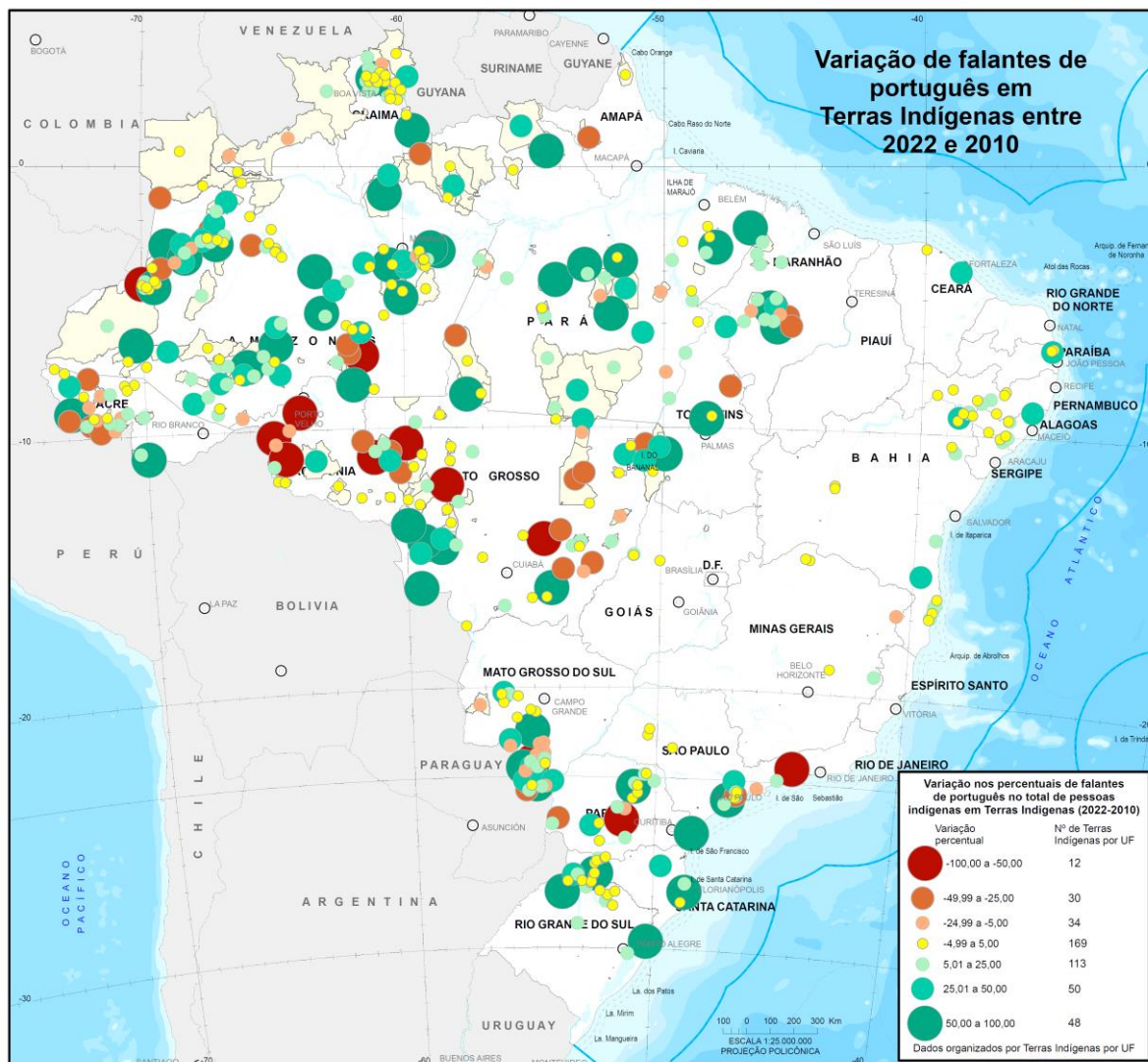
As Terras Indígenas que experimentaram redução no uso do português pela população indígena foram a Rio Negro Ocaia (RO), com queda de 97,02 pontos percentuais em relação a 2010, seguida da Menkũ (MT), com queda de 96,77 pontos percentuais, a Rancho Jacaré (MS), com 93,30 e a Guaraní de Bracuí (RJ), com 84,94 pontos de queda no percentual de falantes do português.

Em relação ao avanço do uso do português, as maiores variações são encontradas nas Terras Indígenas Paraná do Arauató (AM), com aumento de 84,44 pontos no percentual de falantes em relação a 2010, seguida da Terra Indígena Waiwái, em Roraima, com queda de 84,56 pontos percentuais, da Terra Indígena Porto-Limoeiro, no Amazonas, com 87,37 pontos percentuais e Sucuriy, no Mato Grosso do Sul, com 87,90 pontos percentuais.

No cartograma a seguir, podem ser verificadas as variações nos percentuais de falantes do português nas Terras Indígenas entre os censos 2010 e 2022.

Cartograma 11

Variação nos percentuais de pessoas que falam o português em Terras Indígenas – Brasil – 2010/2022



Fonte: IBGE, Censos Demográficos 2010/2022.

Em 2022, do total de pessoas com dois anos ou mais de idade que falam ou utilizam pelo menos uma língua indígena no domicílio, que são 474 856, 210 163 (12,92%) falam somente língua indígena, e 264 693 (16,27%) falam língua indígena e português no domicílio.

Para fins de comparação, recortando para pessoas com cinco anos ou mais de idade, verifica-se que em 2022, 182 560 (12,00%) falam somente língua indígena, e 251 420 (16,52%) falam língua indígena e português no domicílio, percentuais abaixo daqueles registrados em 2010, que foram de 16,33% que falavam somente língua indígena (128 433) e 21,03% que falavam língua indígena e português no domicílio (165 420).

Censo Demográfico 2022

Indígenas: Principais características das pessoas e dos domicílios, por situação urbana ou rural do domicílio

Tabela 12

Pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade, proporção, por localização do domicílio, segundo algumas características da língua falada - Brasil - 2010/2022

Características da língua falada	Absoluto				Percentual (%)			
	Total	Localização do domicílio			Total	Localização do domicílio		
		Nas Terras Indígenas	Fora das Terras Indígenas - urbana	Fora das Terras Indígenas - rural		Nas Terras Indígenas	Fora das Terras Indígenas - urbana	Fora das Terras Indígenas - rural
Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade - 2022								
Total	1 626 851	587 208	821 506	218 137	100,00	100,00	100,00	100,00
Fala somente língua indígena	210 163	190 947	7 908	11 308	12,92	32,52	0,96	5,18
Fala língua indígena e português	264 693	181 054	60 767	22 872	16,27	30,83	7,40	10,49
Fala somente português	1 139 647	213 183	744 363	182 101	70,05	36,30	90,61	83,48
Não fala língua indígena e nem português	12.348	2 024	8 468	1 856	0,76	0,34	1,03	0,85
Pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade - 2010/2022								
2010	786 674	434 664	281 348	70 662	100,00	100,00	100,00	100,00
Fala somente língua indígena	128 433	121 315	1 700	5 418	16,33	27,91	0,60	7,67
Fala língua indígena e português	165 420	127 948	25 513	11 959	21,03	29,44	9,07	16,92
Fala somente português	439 784	137 512	249 827	52 445	55,90	31,64	88,80	74,22
Não fala língua indígena e nem português	53 037	47 889	4 308	840	6,74	11,02	1,53	1,19
2022	1 521 956	533 567	784 518	203 871	100,00	100,00	100,00	100,00
Fala somente língua indígena	182 560	165 992	6 774	9 794	12,00	31,11	0,86	4,80
Fala língua indígena e português	251 420	171 303	58 471	21 646	16,52	32,11	7,45	10,62
Fala somente português	1 076 172	194 410	711 121	170 641	70,71	36,44	90,64	83,70
Não fala língua indígena e nem português	11 804	1 862	8 152	1 790	0,78	0,35	1,04	0,88

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Analisando as pirâmides etárias das pessoas indígenas, com cinco anos ou mais de idade, segundo a condição de falar língua indígena e/ou português no domicílio verifica-se que, por um lado, a estrutura etária das pessoas indígenas que falam ou utilizam somente língua indígena no domicílio é uma estrutura etária mais jovem, em formato triangular, com a base mais larga do que as demais pirâmides até à faixa de idade de 15 a 19 anos para os homens e 20 a 24 anos de idade para as mulheres, quando a largura da pirâmide das pessoas que falam língua indígena e português assume um peso maior.

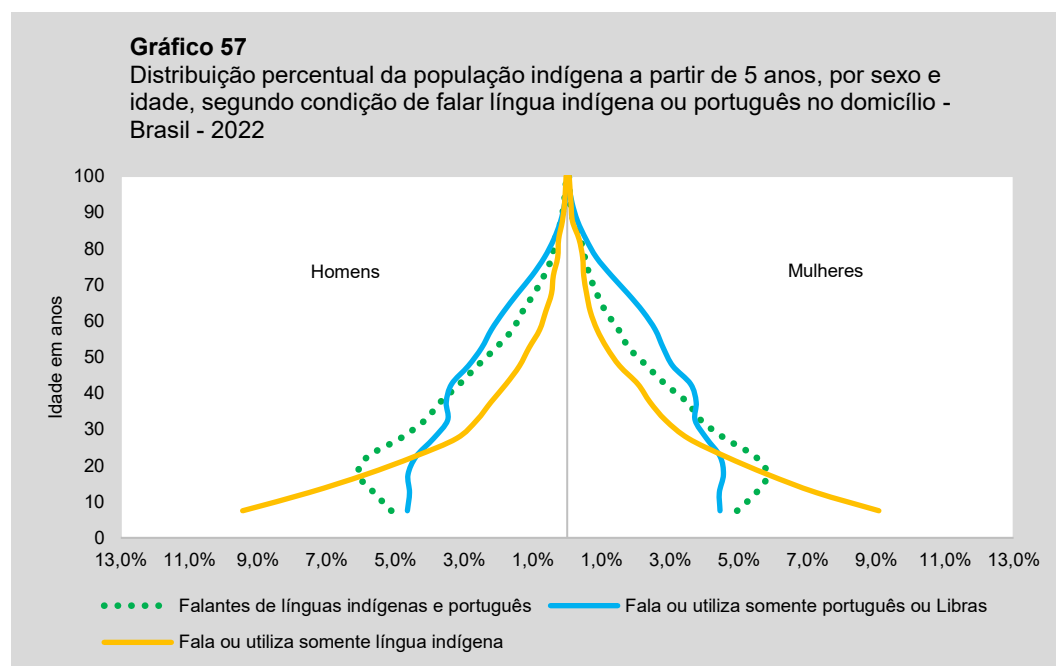
O grupo que fala língua indígena e português no domicílio apresenta um peso relativo de homens em relação a mulheres até a faixa de 65 anos de idade ou mais, em 2022. Por outro lado, o grupo que fala apenas português no domicílio apresenta uma proximidade entre o peso relativo de homens e mulheres em todas as faixas de idade, com predominância de homens também em todas elas. O grupo de falantes apenas de língua indígena apresenta uma ligeira predominância masculina até os 14 anos de idade.

Essas duas estruturas apontam para algumas possibilidades e hipóteses que podem ser aprofundadas por estudos complementares a partir dos dados provenientes do questionário amostra do Censo Demográfico 2022 e de outras fontes de informação

provenientes de registros administrativos de ensino de português e língua indígenas nas escolas com educação diferenciada indígena.

A principal hipótese é que a partir do ingresso na educação básica, as crianças indígenas passam a conviver com o ensino do português, permitindo que passem a utilizar o idioma na comunicação cotidiana com seus parentes, em seus domicílios, mantendo ainda o uso da língua indígena.

Por outro lado, a pirâmide das pessoas indígenas que falam somente português no domicílio indica uma estrutura etária em processo de transição para uma população com redução do peso dos grupos de idade mais jovens e ampliação do peso dos grupos etários de idade adulta.

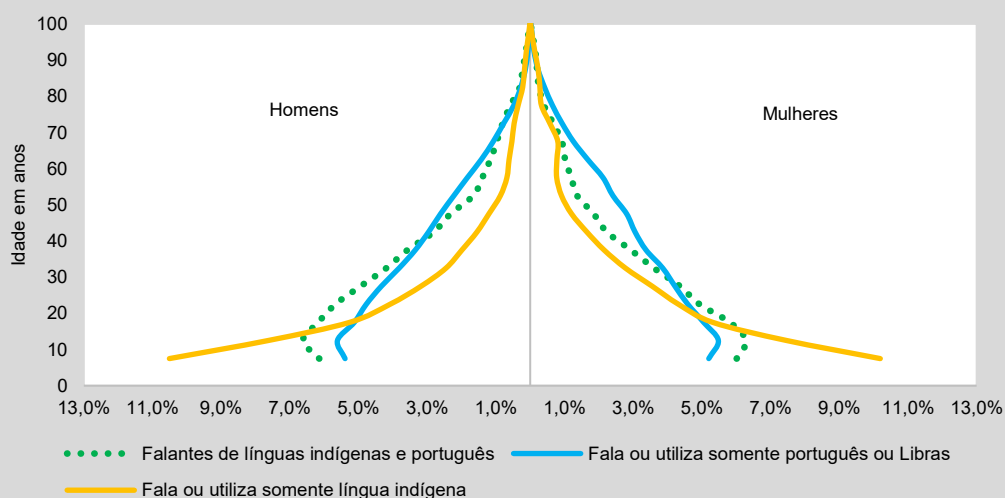


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em 2010, verifica-se a ampliação do peso das pessoas falantes de línguas indígenas e português no domicílio em relação às que falam somente língua indígena a partir da faixa de 15 anos de idade para os homens e mulheres. Com maior peso de homens do que mulheres entre os falantes de línguas indígenas e português no domicílio para todas as faixas de idade.

Gráfico 58

Distribuição percentual da população indígena a partir de 5 anos, por sexo e idade, segundo condição de falar língua indígena ou português no domicílio - Brasil - 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

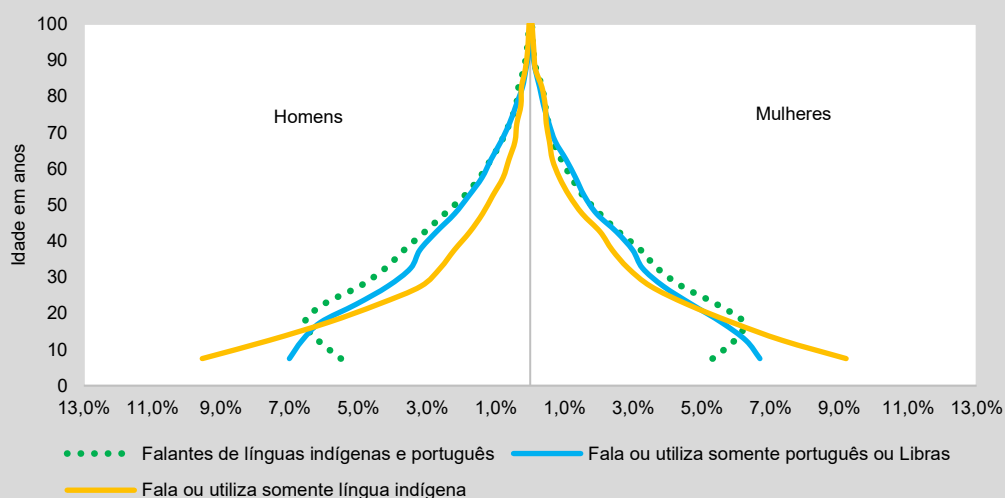
Dentro de Terras Indígenas, em 2022, verifica-se uma maior proximidade da estrutura etária das pirâmides, fruto da já documentada estrutura etária mais jovem dentro de Terras Indígenas nas publicações anteriores do IBGE sobre população indígena no Censo Demográfico 2022.

Contudo, as três pirâmides comparadas denotam que a estrutura etária das pessoas indígenas que falam ou utilizam somente língua indígena no domicílio apresenta a base mais larga do que as demais pirâmides até a faixa de idade de 15 a 19 anos, quando a largura da pirâmide das pessoas que falam língua indígena e português assume um peso maior. Denotando que a introdução da língua portuguesa, dentro de Terras Indígenas ocorre nas mesmas faixas de idade entre homens e mulheres.

Analisando as mesmas pirâmides em 2010, verifica-se que a estrutura é similar.

Gráfico 59

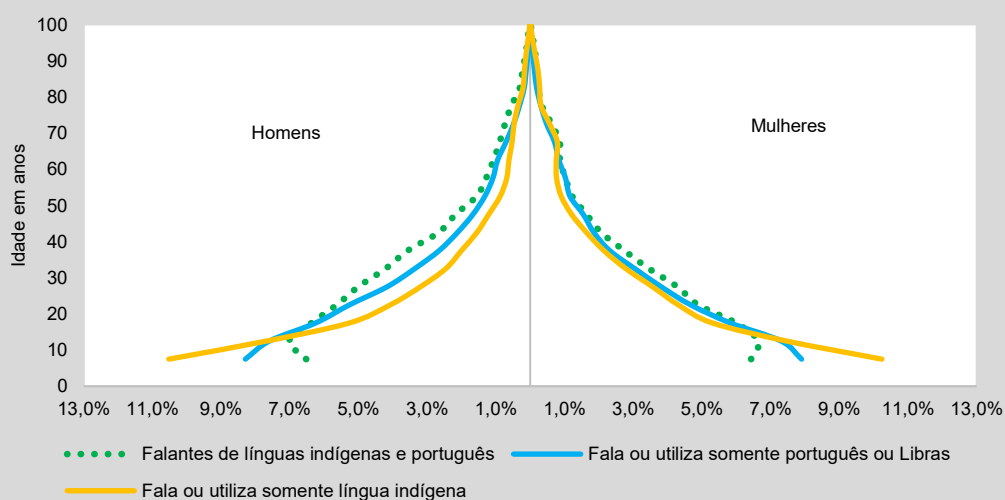
Distribuição percentual da população indígena a partir de 5 anos, dentro de Terras Indígenas, por sexo e idade, segundo condição de falar língua indígena ou português no domicílio - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 60

Distribuição percentual da população indígena a partir de 5 anos, dentro de Terras Indígenas, por sexo e idade, segundo condição de falar língua indígena ou português no domicílio - Brasil - 2010

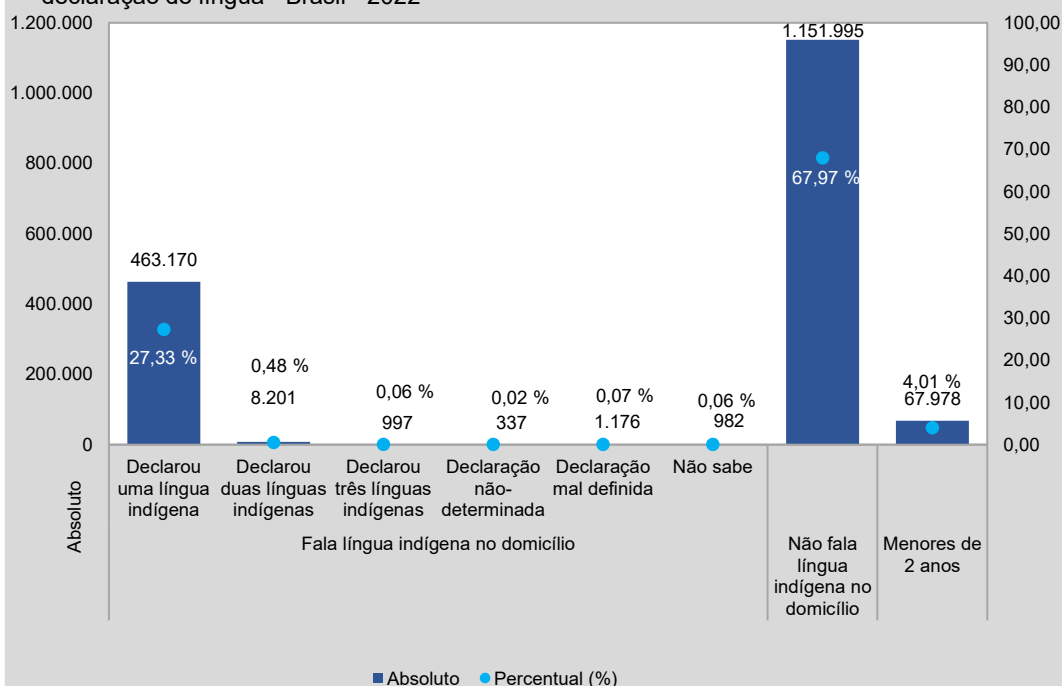


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Analisando a estrutura de declaração de língua indígena falada ou utilizada no domicílio entre 2010 e 2022, verifica-se que as categorias não-determinada, mal definida e não sabe se mantiveram em patamares muito baixos e próximos entre os dois censos, assim como se verifica uma ligeira queda no percentual de ignorados.

Gráfico 61

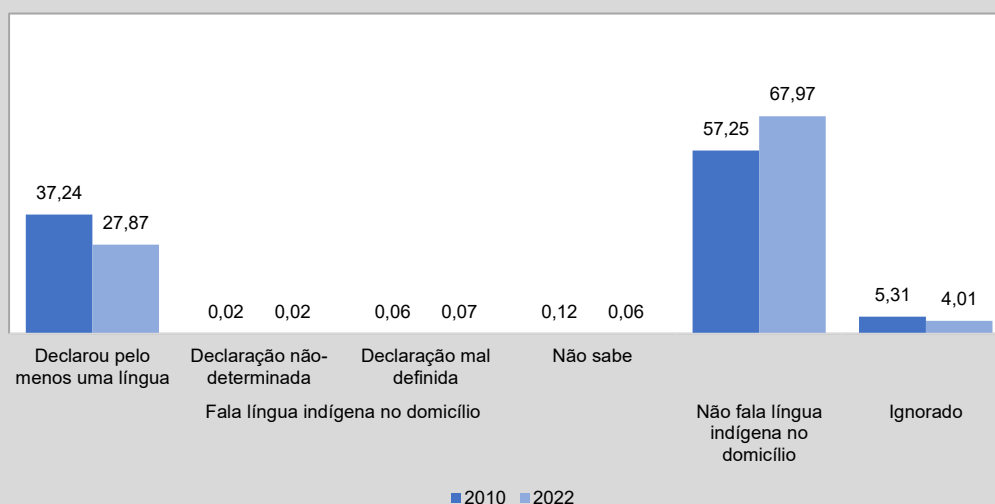
Pessoas indígenas com 2 anos ou mais de idade, segundo situação de declaração de língua - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Gráfico 62

Percentual de pessoas indígenas, segundo situação de declaração de língua - Brasil - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

O número de pessoas que declararam duas línguas indígenas foi de 8 201 pessoas indígenas, enquanto 997 declararam falar três línguas no domicílio. Importa salientar, que entre os que falam duas línguas, 5 956 falam também português no domicílio, o que corresponde a 72,63% dos que falam 2 línguas indígena. Entre os que falam três línguas

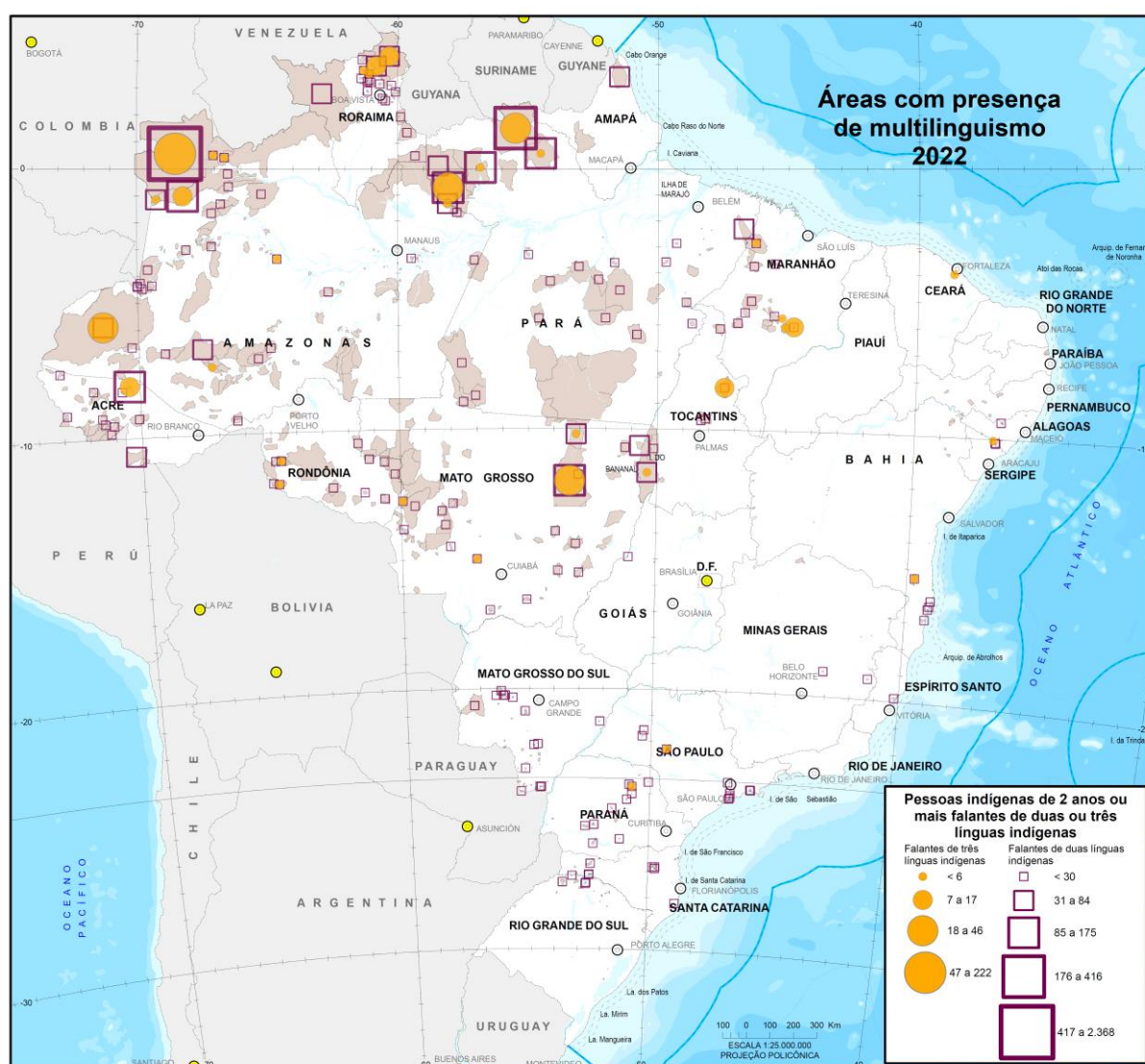
indígenas, 846 falam também português no domicílio, o que corresponde a 84,85% desse grupo.

As Terras Indígenas abrigavam 65,02% (5 332) das pessoas que falavam duas línguas e 51,15% (510) das pessoas que falavam três línguas. No grupo de falantes de duas línguas indígenas em Terras Indígenas, 39,67% também falavam português, e entre os que falavam três línguas indígenas 38,21% também falavam português.

As áreas com maiores concentrações de pessoas indígenas que falam ou utilizam duas ou três línguas indígenas podem ser conferidas através do cartograma a seguir.

Cartograma 12

Terras Indígenas com falantes de duas ou três línguas indígenas – 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

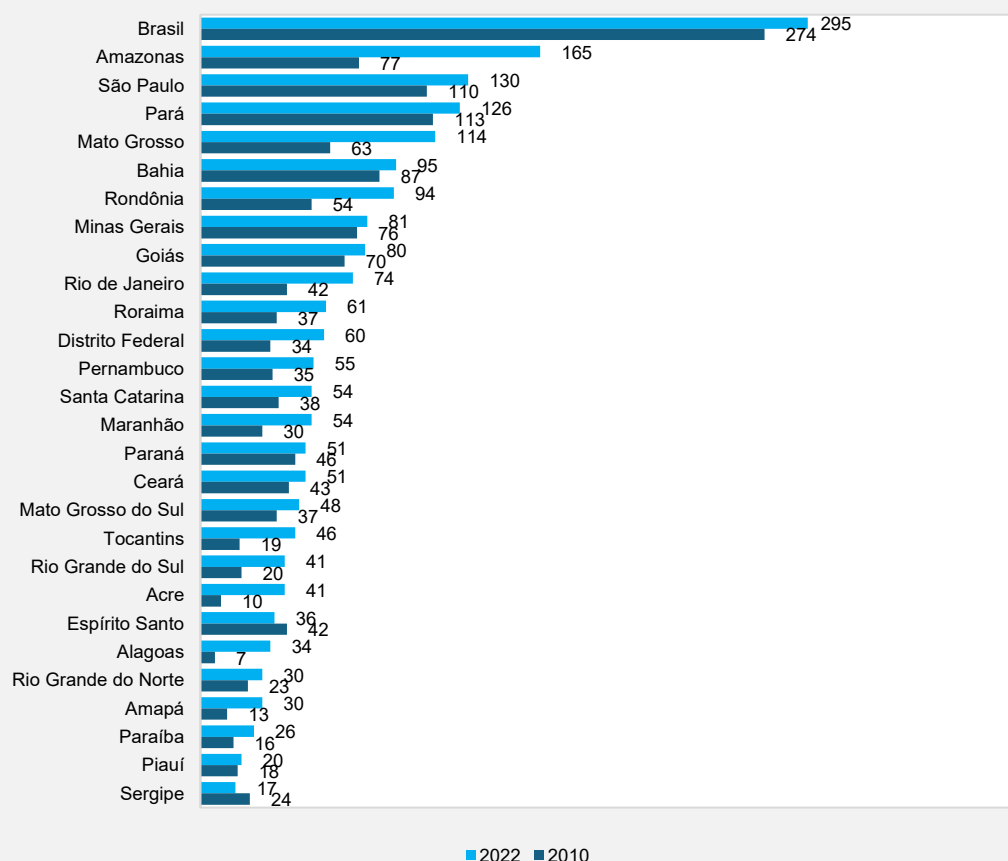
Dentre as Unidades da Federação, os maiores quantitativos de falantes de línguas indígenas estão no Amazonas, com 137 421 pessoas indígenas que falam ou utilizam línguas indígenas nos domicílios, o que representa 31,77% dos falantes de línguas indígenas do País. Em seguida, em termos quantitativos, está o Mato Grosso do Sul, com 58 901 falantes de línguas indígenas e o Mato Grosso, com 42 511.

Em termos percentuais, em relação ao total de pessoas indígenas com 2 anos ou mais, o Mato Grosso é o estado com maior participação de falantes de línguas indígenas, com 77,46% (42 511) dessa população declarando o uso de língua indígena. Em seguida, está o Tocantins, com 72,26% (38 840) e o Maranhão, com 72,26% (38 840).

Em comparação com 2010, verifica-se uma ampliação do total de línguas faladas em quase todas as Unidades da Federação, as exceções estão nos Estados do Espírito Santo e Sergipe.

Gráfico 63

Total de línguas indígenas declaradas pelas pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade, segundo as Unidades da Federação - 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

A distribuição espacial das pessoas indígenas que falam ou utilizam línguas indígenas no domicílio pode ser mais bem compreendida por meio do cartograma a seguir.

Cartograma 13

Pessoas indígenas que falam ou utilizam língua indígena no domicílio – Brasil – 2022

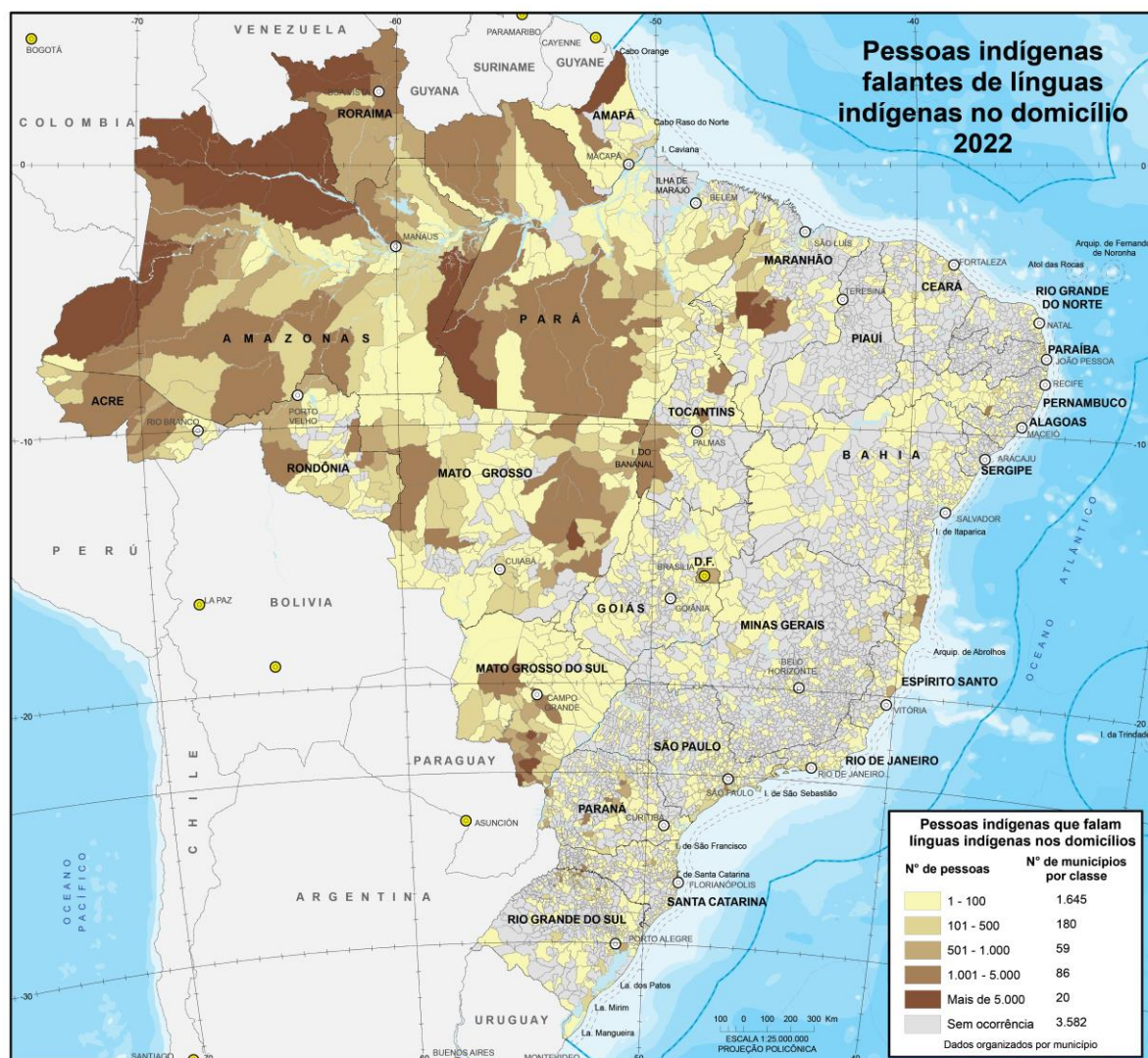


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em 1 990 municípios pelo menos uma pessoa indígena com dois anos ou mais de idade fala língua indígena, sendo que em 1 818 houve ao menos uma língua indígena declarada (excluídas as classificadas como “Mal definidas”, “Não determinadas”, “Não sabe”, “Sem declaração”, “Outra língua das Américas”, e não especificadas), dos quais 1 645 abrigavam até 100 pessoas que falavam ou utilizavam línguas indígenas no domicílio. Em 106 municípios, foram recenseados mais de 1 000 falantes de línguas indígenas no domicílio, conforme distribuição representada no cartograma a seguir.

Cartograma 14

Pessoas indígenas falantes de línguas indígenas no domicílio – Brasil – 2022

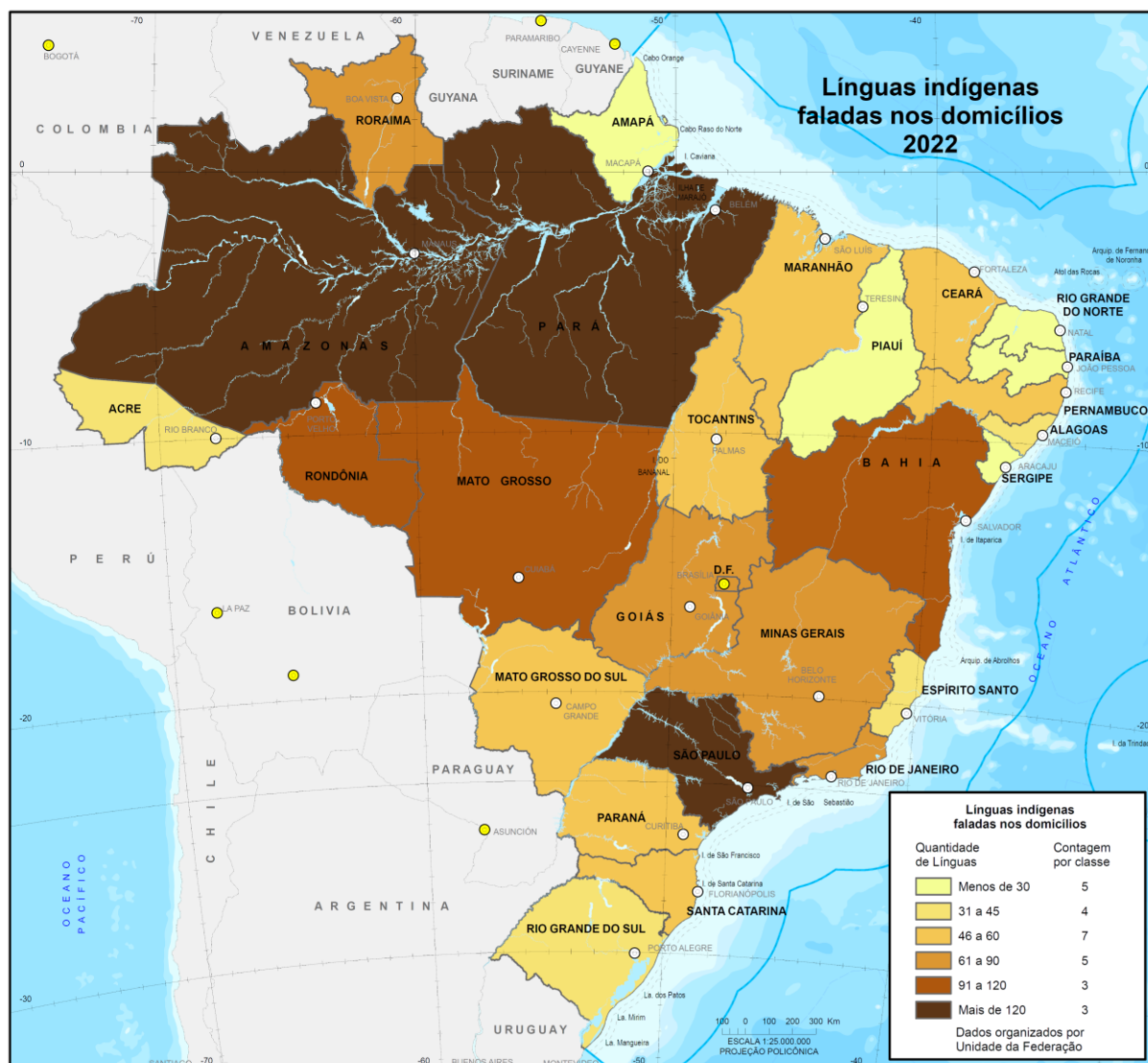


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em relação à diversidade das línguas indígenas faladas em cada Unidade da Federação, o destaque vai para o Amazonas, estado em que foram declaradas 165 línguas indígenas faladas ou utilizadas nos domicílios. Em seguida, está São Paulo, com 130 línguas, seguido do Pará, com 126, do Mato Grosso, com 114 e da Bahia, com 95. A distribuição dos quantitativos de línguas indígenas faladas ou utilizadas nas Unidades da Federação estão representados no cartograma a seguir.

Cartograma 15

Diversidade de línguas indígenas faladas nos domicílios nas Unidades da Federação – Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

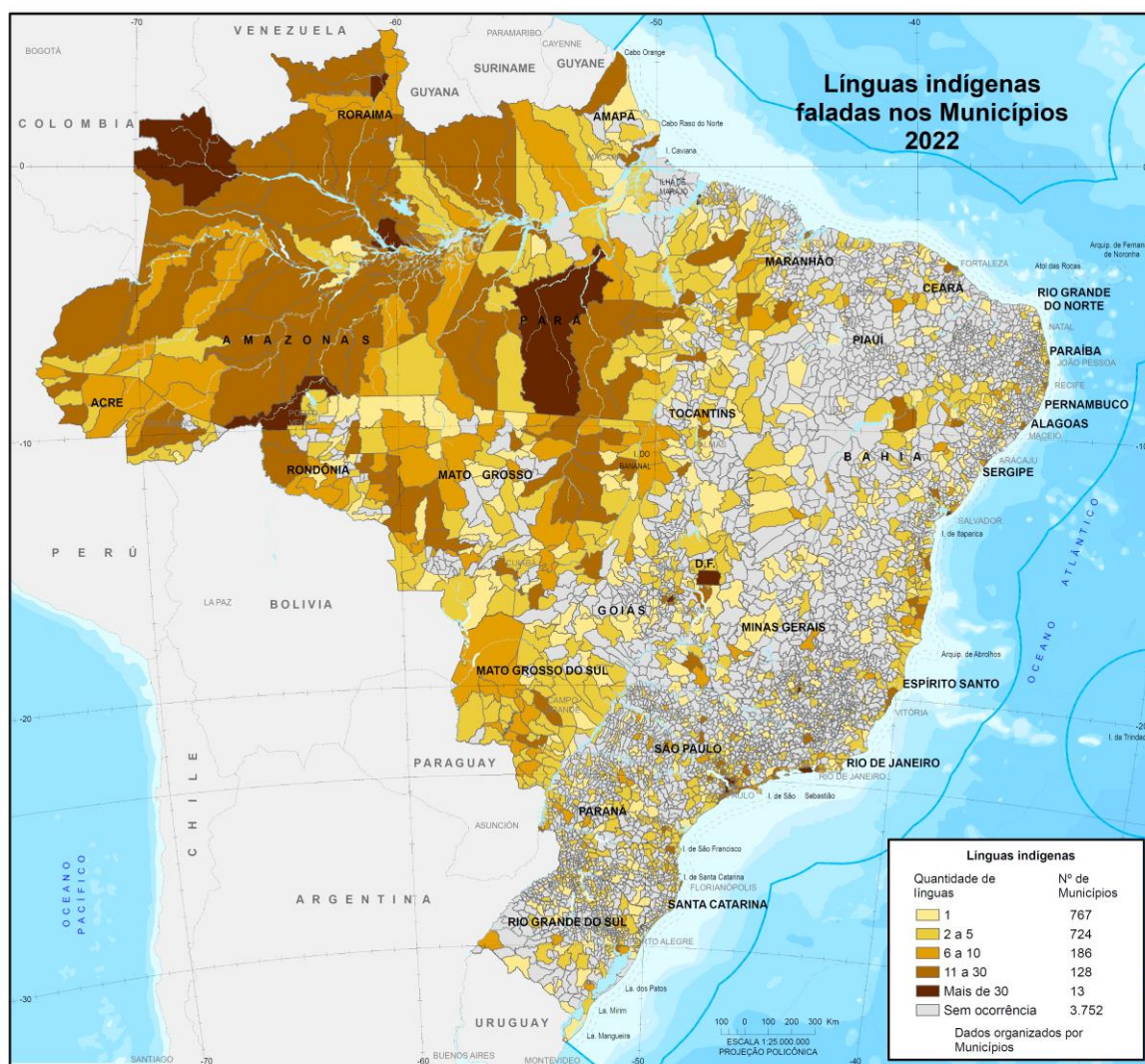
Os municípios que reúnem a maior diversidade de línguas faladas são Manaus/AM, com 99 línguas declaradas, seguido de São Paulo/SP, com 78, seguido da capital federal, Brasília/DF, com 61 línguas declaradas. Fora das capitais, São Gabriel da Cachoeira/AM é o município com maior quantitativo de línguas declaradas, com 68 línguas, seguido de Altamira, com 33 e Iranduba/AM, com 31.

Considerando-se apenas as línguas indígenas faladas ou utilizadas por pessoas residentes em Terras Indígenas, esse quantitativo é de 1 708 Municípios, sendo que em 389 deles 10 ou mais línguas indígenas são faladas ou utilizadas. São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, é o Município que abriga a maior diversidade de línguas indígenas

faladas ou utilizadas em Terras Indígenas, com 25 línguas, seguido de Bom Jesus do Tocantins, no Pará, com 23, e Pacaraima, em Roraima, com 20 línguas.

Cartograma 16

Diversidade de línguas indígenas faladas ou utilizadas nos domicílios nos Municípios – Brasil – 2022



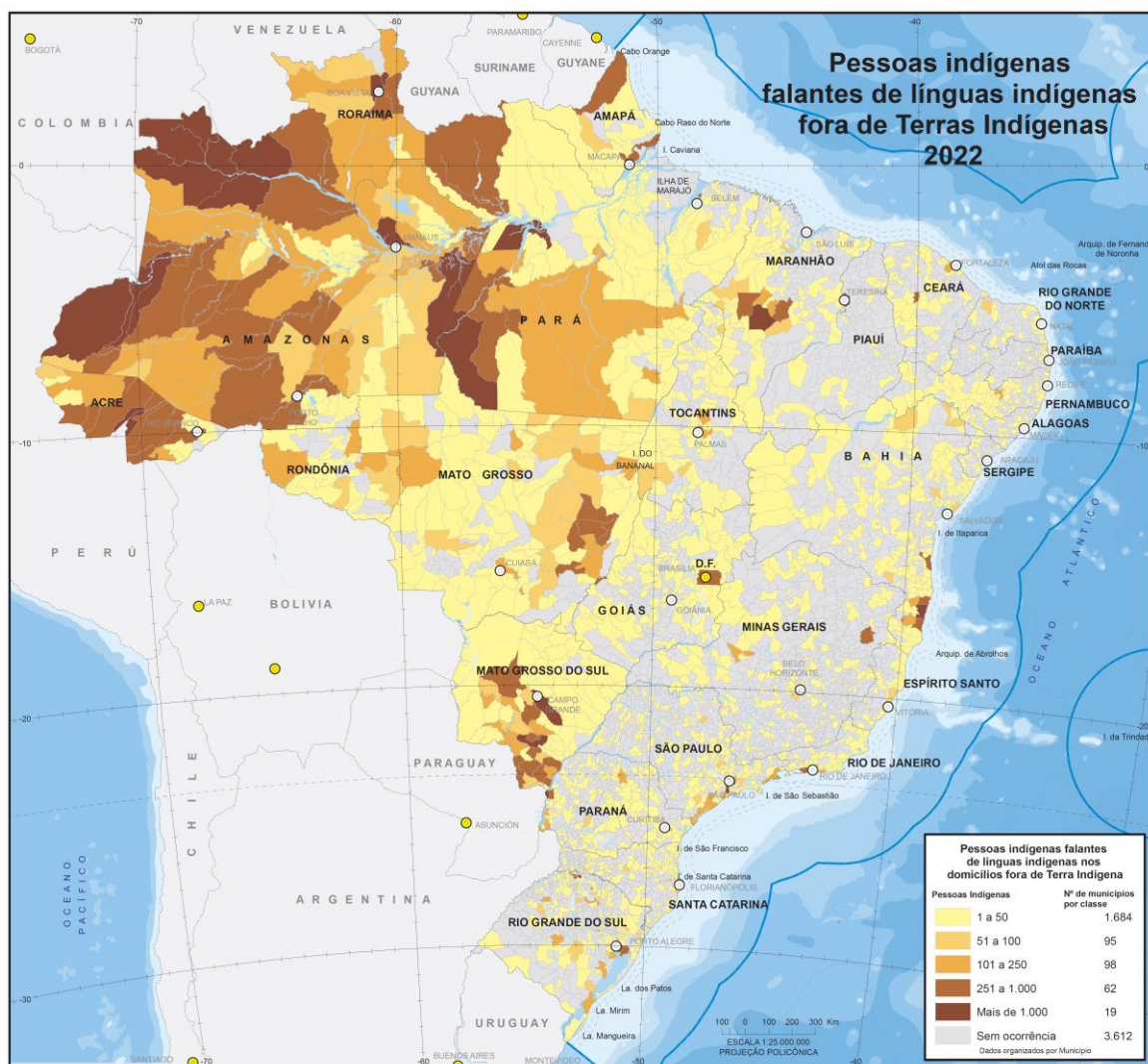
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Dentre os municípios com maiores quantitativos de línguas indígenas faladas, destacam-se as capitais e outros Municípios de maior parte que têm atraído contingentes de população indígena devido à centralidade de serviços e oportunidades. Embora tenha havido, em relação ao total de indígenas de 5 anos ou mais, queda percentual nas pessoas indígenas dessa faixa etária que falam línguas indígenas no domicílio localizado fora de Terras Indígenas – de 12,67% para 9,78%, em termos absolutos, o quantitativo de falantes fora de Terras Indígenas mais que dobrou, passando de 44 590 para 96 685 falantes, um aumento da ordem de 52 095 pessoas. A distribuição espacial das pessoas indígenas com

2 anos ou mais falantes de línguas indígenas em 2022 está representada no cartograma a seguir.

Cartograma 17

Pessoas indígenas que falam ou utilizam línguas indígenas no domicílio fora de Terras Indígenas – Brasil – 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A idade mediana das pessoas indígenas que falam ou utilizam línguas indígenas no domicílio era de 21 anos, indicando uma estrutura mais jovem que o conjunto da população indígena, que tinha idade mediana de 25 anos. Nas Unidades da Federação, as maiores diferenças entre a idade mediana dos falantes e a idade mediana da população indígena são encontradas no Rio de Janeiro, com 15 anos a menos, seguido do Piauí, de Minas Gerais e do Distrito Federal, todos com 13 anos a menos.

Tabela 13

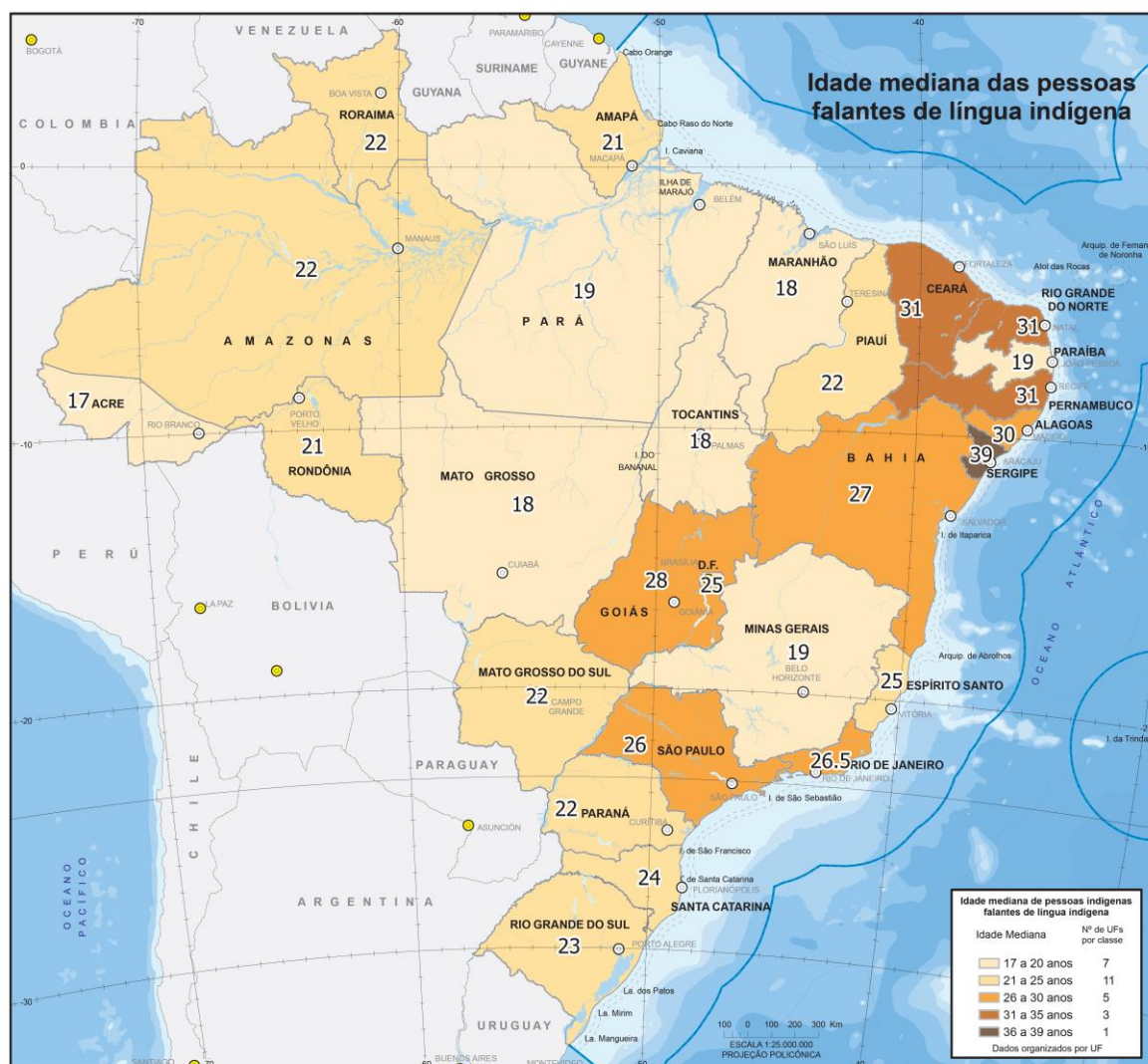
Idade mediana das pessoas que falam ou utilizam línguas indígenas – Brasil – 2022

Unidade da Federação	Idade mediana		Diferença
	Pessoas Indígenas		
	Total	Falam línguas indígenas	
Rondônia	23	21	-2
Acre	17	17	0
Amazonas	22	22	0
Roraima	18	22	4
Pará	21	19	-2
Amapá	20	21	1
Tocantins	20	18	-2
Maranhão	19	18	-1
Piauí	35	22	-13
Ceará	31	31	0
Rio Grande do Norte	33	31	-2
Paraíba	30	19	-11
Pernambuco	29	31	2
Alagoas	29	30	1
Sergipe	37	39	2
Bahia	37	27	-10
Minas Gerais	32	19	-13
Espírito Santo	35	25	-10
Rio de Janeiro	42	27	-15
São Paulo	36	26	-10
Paraná	27	22	-5
Santa Catarina	27	24	-3
Rio Grande do Sul	26	23	-3
Mato Grosso do Sul	24	22	-2
Mato Grosso	18	18	0
Goiás	39	28	-11
Distrito Federal	38	25	-13

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 18

Idade mediana das pessoas que falam ou utilizam língua indígena no domicílio – Brasil – 2022



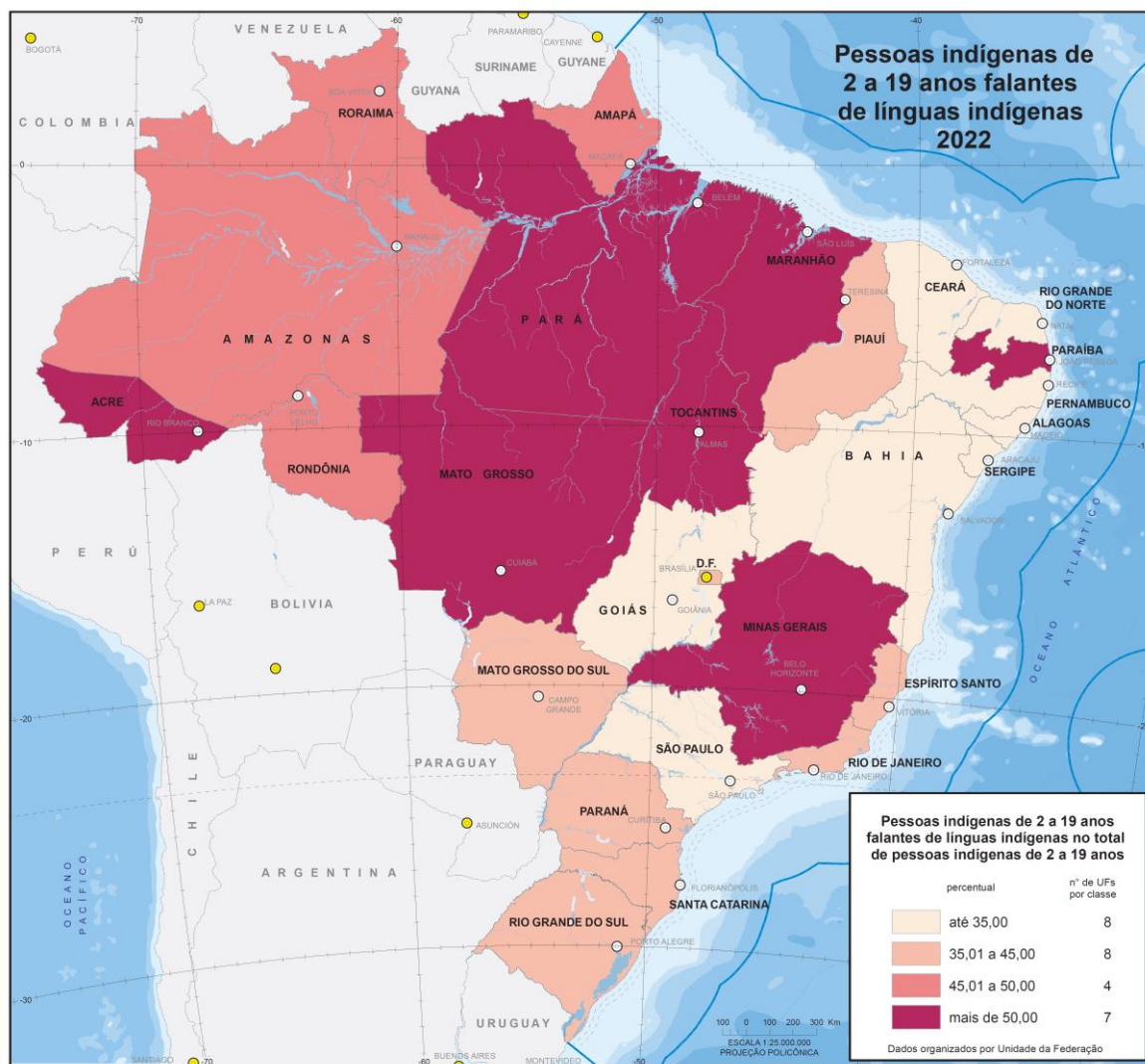
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Entre as pessoas indígenas de 2 a 19 anos, 7 estados possuem mais de metade da população indígena nessa faixa de idade falante de línguas indígenas. São eles o Acre (55,18%), o Maranhão (53,91%), o Mato Grosso (53,46%), o Tocantins (53,00%), o Pará (52,34%), a Paraíba (51,71%) e Minas Gerais (50,04%).

Os estados que possuem os menores percentuais de indígenas entre 2 e 19 anos falantes de línguas indígenas são Sergipe (18,39%), o Ceará (26,37%), o Rio Grande do Norte (26,49%) e Pernambuco (29,63%). A distribuição dos percentuais de indígenas entre 2 e 19 anos que falavam ou utilizavam línguas indígenas nos domicílios está representada no cartograma a seguir.

Cartograma 19

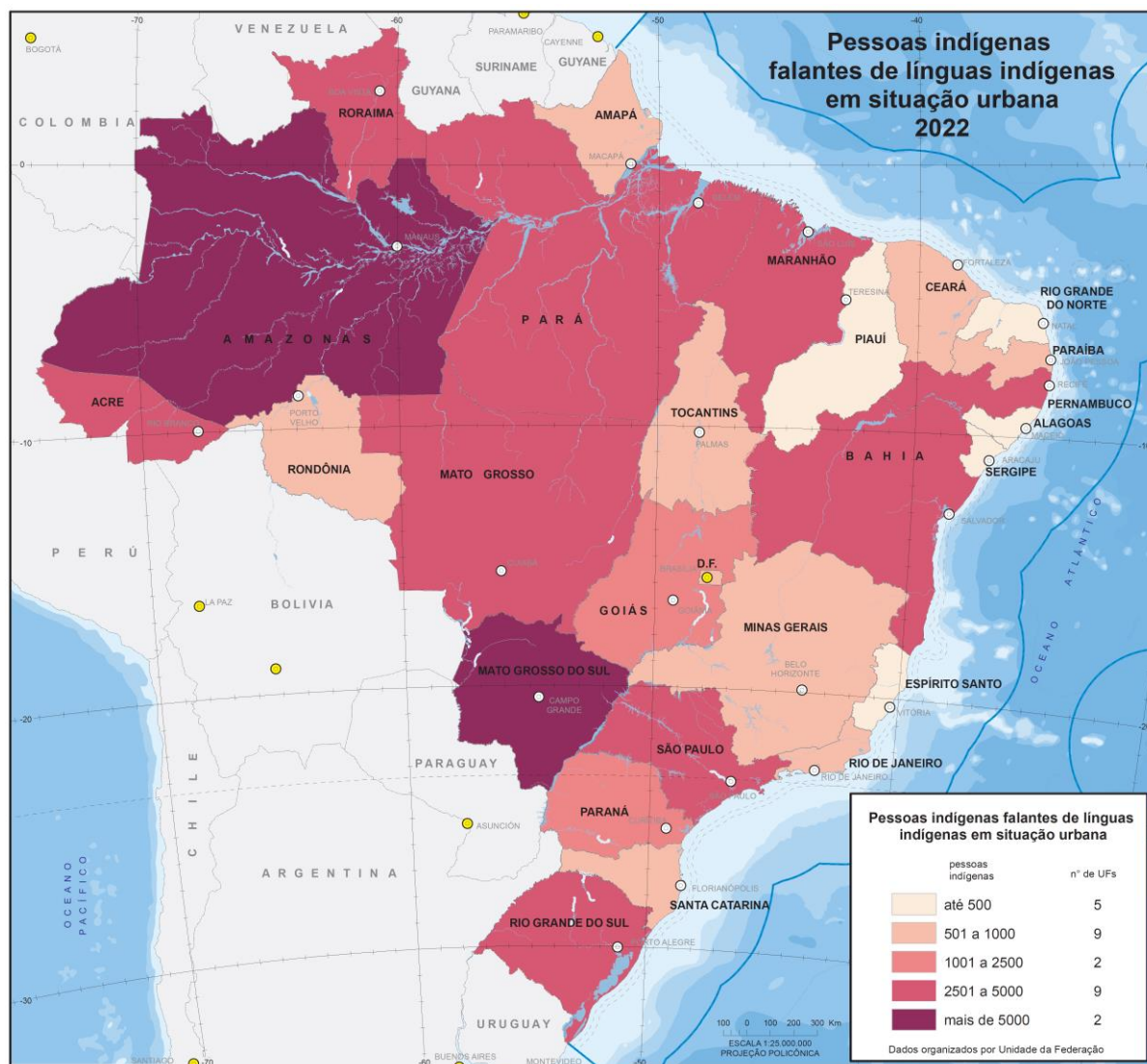
Pessoas indígenas entre 2 e 19 anos que falam ou utilizam língua indígena no domicílio – Brasil – 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 20

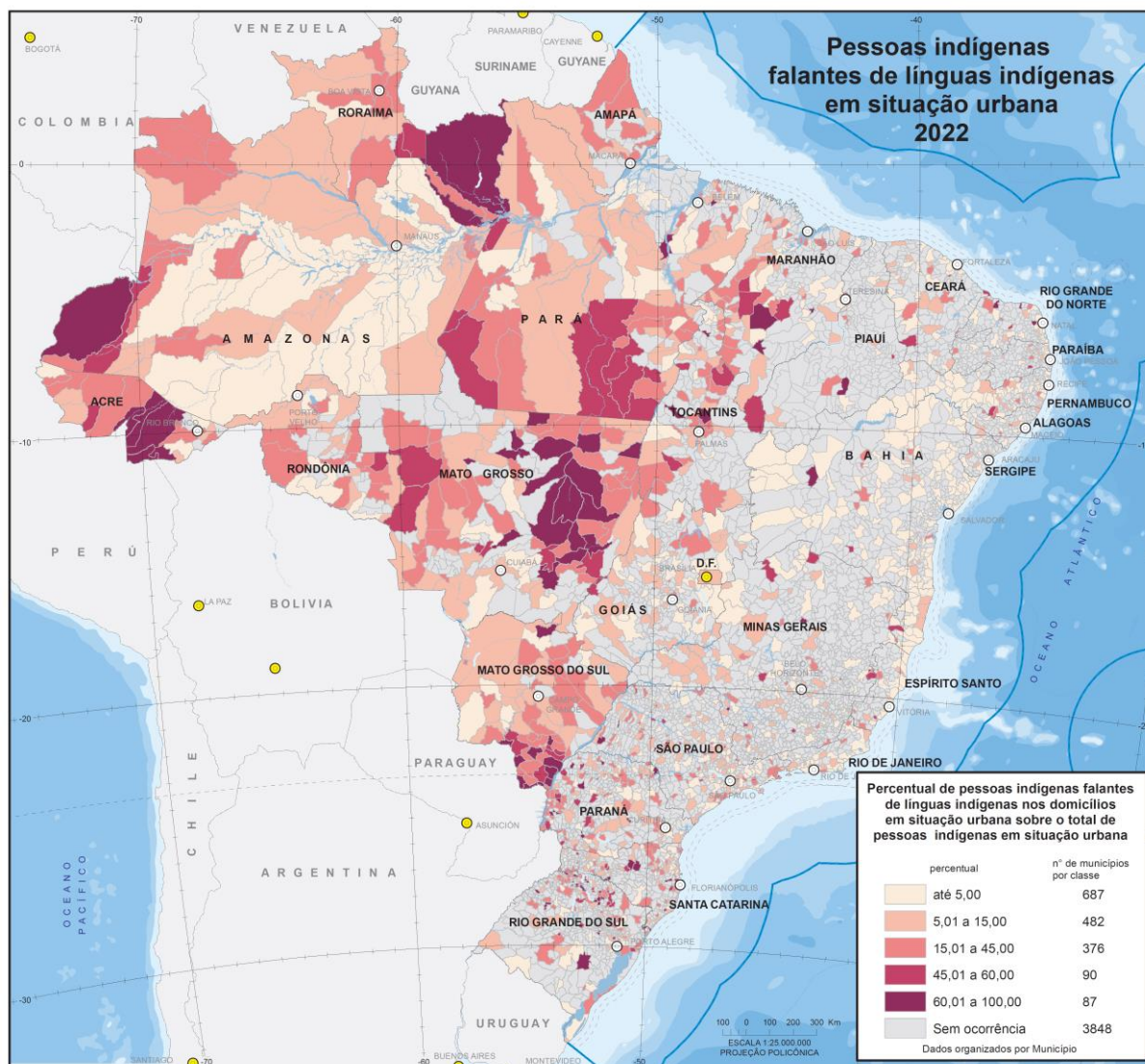
Pessoas que falam ou utilizam línguas indígenas no domicílio em situação urbana nas Unidades da Federação – Brasil – 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 21

Pessoas que falam ou utilizam línguas indígenas no domicílio em situação urbana – Brasil – 2022

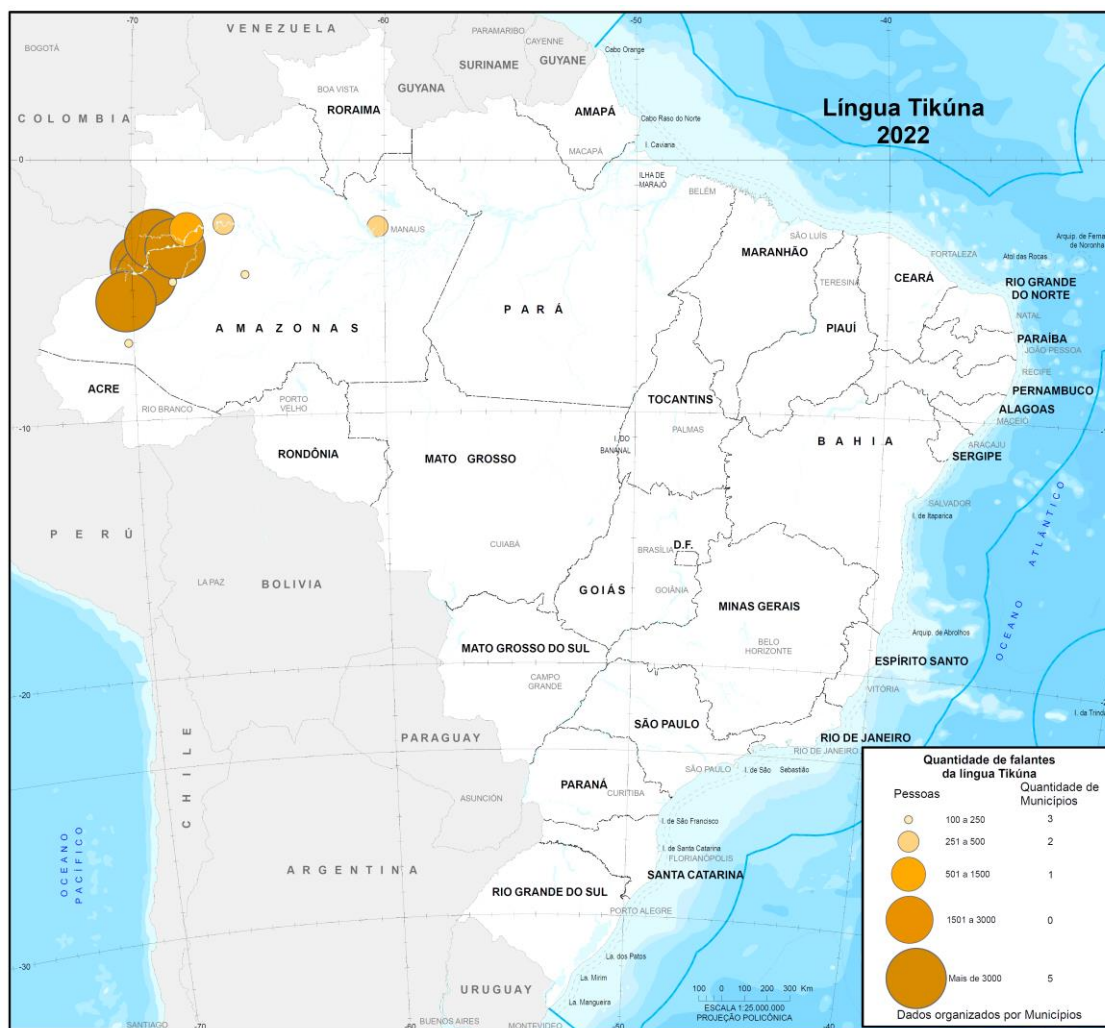


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A língua Tikúna foi a que revelou o maior quantitativo de pessoas indígenas falantes, com 51 978 pessoas, sendo 87,69% residentes dentro de Terras Indígenas, 8,71% residentes fora de Terras Indígenas e em situação urbana e 3,60% residentes fora de Terras Indígenas e em situação rural.

Cartograma 22

Distribuição espacial das pessoas indígenas que falam ou utilizam a língua Tikúna – Brasil – 2022

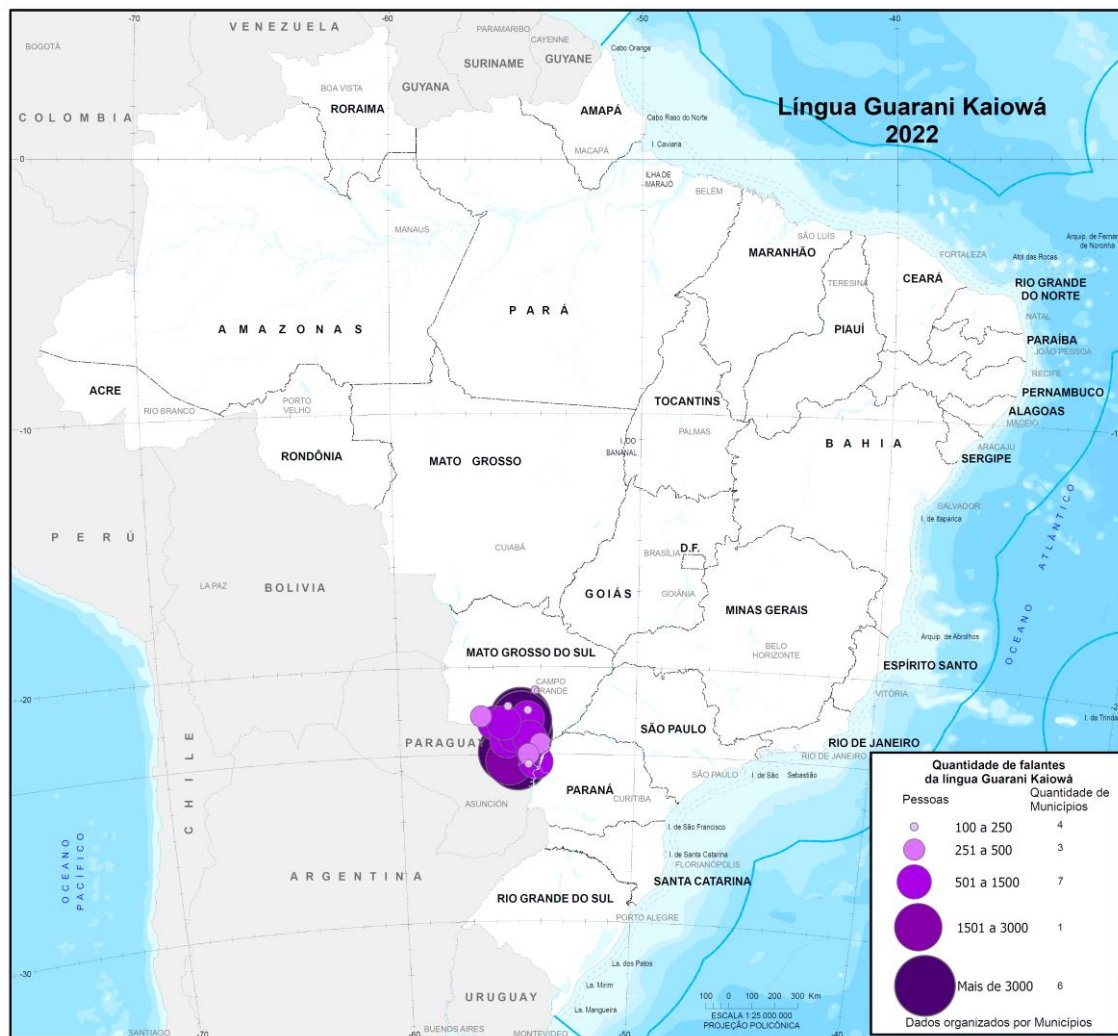


Fonte: Censo Demográfico 2022.

Segue-se a língua Guaraní Kaiowá com 38 658 pessoas, com a maioria de falantes dessa língua residindo dentro de Terras Indígenas (81,83%), com 9,10% residindo fora de Terras Indígenas e em situação urbana e 9,08% residindo fora de Terras Indígenas e em situação rural.

Cartograma 23

Distribuição espacial das pessoas indígenas que falam ou utilizam a língua Guarani Kaiowá – Brasil – 2022

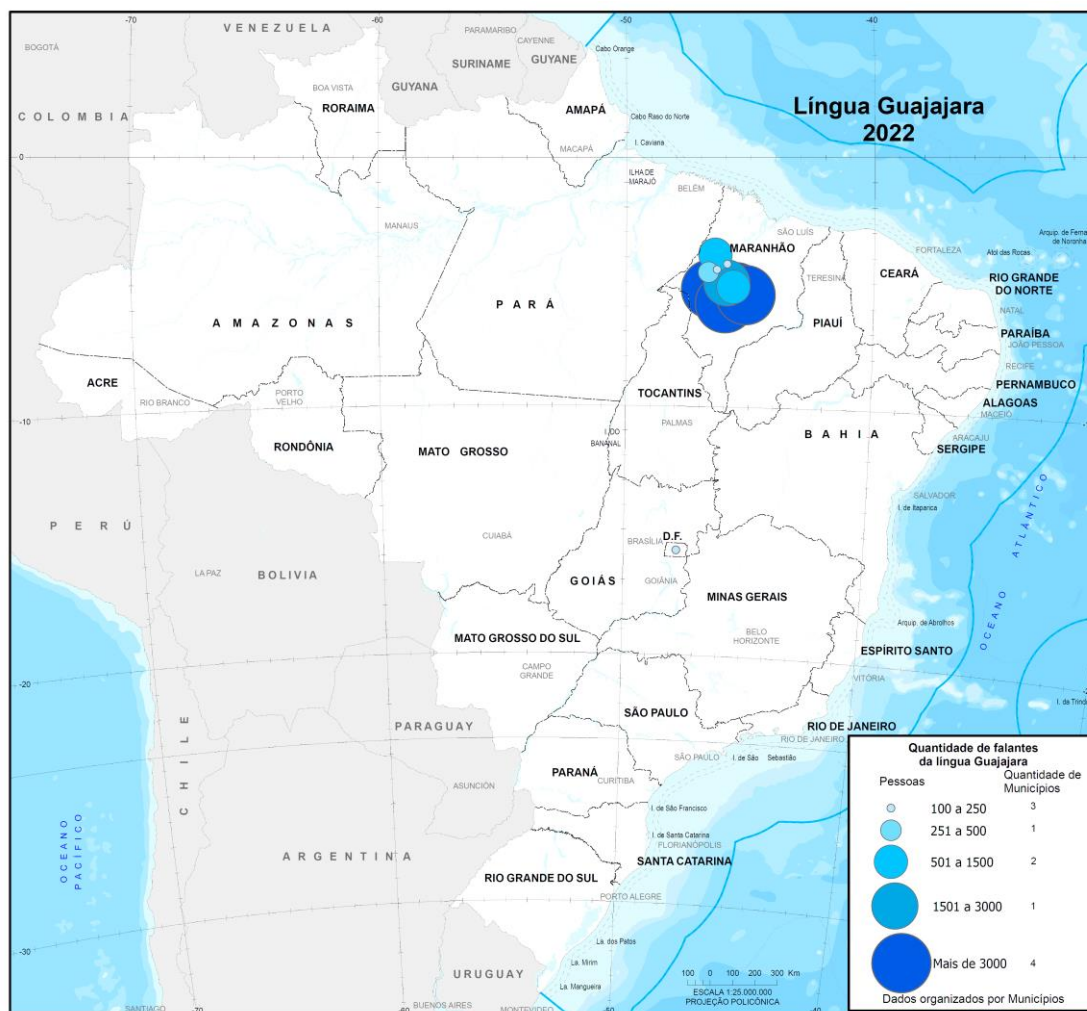


Fonte: Censo Demográfico 2022.

A língua Guajajara é a terceira com maior quantitativo de falantes, com 29 212 pessoas, residindo na sua maioria dentro de Terras Indígenas (90,43%), 7,45% residindo fora de Terras Indígenas e em situação urbana e 2,13% residindo fora de terras indígenas e em situação rural.

Cartograma 24

Distribuição espacial das pessoas indígenas que falam ou utilizam a língua Guajajara – Brasil – 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022.

No cartograma a seguir, estão representadas as línguas com maiores quantitativos de falantes por Unidades da Federação. Em relação ao Censo Demográfico 2010, destaca-se a língua Warao, que passou à língua mais falada nos estados do Piauí e do Rio Grande do Norte, e do Distrito Federal.

Cartograma 25

Línguas indígenas com maiores quantitativos de falantes nas Unidades de Federação – Brasil – 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022.

Cartograma 26

Línguas indígenas com maiores quantitativos de falantes nas Unidades de Federação – Brasil – 2010



Fonte: Censo Demográfico 2010.

Tabela 14

Pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade, por localização e situação do domicílio, segundo a ordem decrescente das línguas indígenas com maior quantidade de falantes - 2010

Línguas indígenas	Pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade						
	Total	Absoluto			Percentual (%)		
		Localização e situação do domicílio			Localização e situação do domicílio		
		Em terras indígenas	Fora de terras indígenas - urbana	Fora de terras indígenas - rural	Em terras indígenas	Fora de terras indígenas - urbana	Fora de terras indígenas - rural
Tikúna	34 093	30 066	1 497	2 530	88,19	4,39	7,42
Guarani Kaiowá	26 595	24 400	1 281	914	91,75	4,82	3,44
Kaingáng	22 090	19 947	1 188	955	90,30	5,38	4,32
Xavánte	13 302	11 733	292	1 277	88,20	2,20	9,60
Yanomámi	12 745	12 326	52	367	96,71	0,41	2,88
Tupi-Guarani não especificado	12 615	9 993	1 739	883	79,22	13,79	7,00
Guajajára	9 531	8 287	667	577	86,95	7,00	6,05
Mawé	8 940	8 106	505	329	90,67	5,65	3,68
Teréna	8 238	6 332	1 642	264	76,86	19,93	3,20
Tukáno	7 746	4 916	2 653	177	63,47	34,25	2,29
Língua Geral Amazônica	7 613	3 934	2 625	1 054	51,67	34,48	13,84
Kayapó	6 426	5 698	354	374	88,67	5,51	5,82
Makuxí	5 844	4 715	913	216	80,68	15,62	3,70
Guarani Nhandeva	5 604	5 083	295	226	90,70	5,26	4,03
Guarani Mbya	5 412	3 284	864	1 264	60,68	15,96	23,36
Mundurukú	4 724	3 571	708	445	75,59	14,99	9,42
Kaxinawá	4 172	3 600	473	99	86,29	11,34	2,37
Línguas indígenas de outros países	4 141	2 870	1 249	22	69,31	30,16	0,53
Wapixána	4 021	3 183	582	256	79,16	14,47	6,37
Kulina Madijá	3 666	3 043	81	542	83,01	2,21	14,78
Baniwa	3 638	2 806	736	96	77,13	20,23	2,64
Guaraní	3 220	2 482	393	345	77,08	12,20	10,71
Mondé, Tupi-Mondé	2 897	2 886	11	-	99,62	0,38	-
Kanamari	2 779	2 314	75	390	83,27	2,70	14,03
Wáí Wáí	2 752	2 282	126	344	82,92	4,58	12,50
Jê não especificado	2 517	2 491	26	-	98,97	1,03	-
Aruak não especificado	2 488	2 342	136	10	94,13	5,47	0,40
Karajá	2 366	2 196	157	13	92,81	6,64	0,55
Xerênte	2 256	2 051	180	25	90,91	7,98	1,11

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Tabela 15

Pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade, por localização e situação do domicílio, segundo a ordem decrescente das línguas indígenas com menor quantidade de falantes - 2010

(continua)

Línguas indígenas	Pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade						
	Total	Absoluto			Percentual (%)		
		Localização e situação do domicílio			Localização e situação do domicílio		
		Em terras indígenas	Fora de terras indígenas – urbana	Fora de terras indígenas – rural	Em terras indígenas	Fora de terras indígenas – urbana	Fora de terras indígenas – rural
Arikén	9	9	-	-	100,00	-	-
Issé	9	2	7	-	22,22	77,78	-
Wassú	9	-	1	8	-	11,11	88,89
Paiaku	8	-	6	2	-	75,00	25,00
Tabajara	8	-	5	3	-	62,50	37,50
Karijó (*)	8	1	7	-	12,50	87,50	-
Xetá	7	3	4	-	42,86	57,14	-
Enawenê-Nawê	7	-	5	2	-	71,43	28,57
Arapáso	7	1	6	-	14,29	85,71	-
Kariri	7	-	7	-	-	100,00	-
Kaxixó	7	2	3	2	28,57	42,86	28,57
Pankararú - Karuazu	7	-	-	7	-	-	100,00
Aimore (*)	7	-	7	-	-	100,00	-
Araweté	6	5	1	-	83,33	16,67	-
Tawandê	6	6	-	-	100,00	-	-
Chamakóko	6	1	2	3	16,67	33,33	50,00
Siriáno	6	2	3	1	33,33	50,00	16,67
Urucú	5	3	2	-	60,00	40,00	-
Akuntsú	5	5	-	-	100,00	-	-
Zuruwahá	5	-	-	5	-	-	100,00
Nahukwá	5	2	3	-	40,00	60,00	-
Aranã	5	-	4	1	-	80,00	20,00
Kaimbé	5	1	4	-	20,00	80,00	-
Karapotó	5	2	-	3	40,00	-	60,00
Xocó	5	-	5	-	-	100,00	-
Sapará	5	-	1	4	-	20,00	80,00
Anambé	4	-	3	1	-	75,00	25,00
Katawixí	4	-	3	1	-	75,00	25,00
Witóto	4	3	1	-	75,00	25,00	-
Kapinawá	4	3	-	1	75,00	-	25,00
Pankararé	4	-	4	-	-	100,00	-
Pitaguari	4	-	4	-	-	100,00	-
Borari	4	-	3	1	-	75,00	25,00
Arara do Aripuanã	3	-	1	2	-	33,33	66,67
Puruborá	3	-	2	1	-	66,67	33,33
Manduka	3	3	-	-	100,00	-	-

Tabela 15

Pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade, por localização e situação do domicílio, segundo a ordem decrescente das línguas indígenas com menor quantidade de falantes - 2010

(conclusão)

Línguas Indígenas	Pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade						
	Total	Absoluto			Percentual (%)		
		Localização e situação do domicílio			Localização e situação do domicílio		
		Em terras indígenas	Fora de terras indígenas – urbana	Fora de terras indígenas – rural	Em terras indígenas	Fora de terras indígenas – urbana	Fora de terras indígenas – rural
Migueléno	3	-	2	1	-	66,67	33,33
Pankará	3	-	3	-	-	100,00	-
Baenã	3	3	-	-	100,00	-	-
Maragua	3	-	3	-	-	100,00	-
Puri	3	-	3	-	-	100,00	-
Waikisu	3	3	-	-	100,00	-	-
Kanela Rankocamekra	2	-	2	-	-	100,00	-
Krenyê	2	-	1	1	-	50,00	50,00
Yurutí	2	-	1	1	-	50,00	50,00
Kanindé	2	-	1	1	-	50,00	50,00
Charruá	2	-	2	-	-	100,00	-
Kaeté	2	-	1	1	-	50,00	50,00
Kawahib	2	2	-	-	100,00	-	-
Catokin	2	-	2	-	-	100,00	-
Koiupanká	2	-	2	-	-	100,00	-
Asurini do Xingu	2	-	2	-	-	100,00	-
Kanela Apaniekra	1	-	1	-	-	100,00	-
Salamây	1	-	1	-	-	100,00	-
Juma	1	-	1	-	-	100,00	-
Guaikurú	1	-	1	-	-	100,00	-
Lakondê	1	-	1	-	-	100,00	-
Sarare	1	-	1	-	-	100,00	-
Himarimã	1	-	-	1	-	-	100,00
Kayuisiana - Kaixána	1	1	-	-	100,00	-	-
Pankaru	1	1	-	-	100,00	-	-
Arapiun	1	-	1	-	-	100,00	-
Jaricuna	1	-	1	-	-	100,00	-
Manao	1	-	1	-	-	100,00	-
Mucurim	1	-	1	-	-	100,00	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Tabela 16

Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade, por localização e situação do domicílio, segundo a ordem decrescente das línguas indígenas com maior quantidade de falantes - 2022

Línguas indígenas	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade						
	Total	Absoluto			Percentual (%)		
		Localização e situação do domicílio			Localização e situação do domicílio		
		Em terras indígenas	Fora de terras indígenas - urbana	Fora de terras indígenas - rural	Em terras indígenas	Fora de terras indígenas - urbana	Fora de terras indígenas - rural
Tikúna	51 978	45 581	4 527	1 870	87,69	8,71	3,60
Guarani Kaiowá	38 658	31 633	3 516	3 509	81,83	9,10	9,08
Guajajara	29 212	26 415	2 176	621	90,43	7,45	2,13
Kaingang	27 482	21 654	2 666	3 162	78,79	9,70	11,51
Xavante	21 772	18 609	1 697	1 466	85,47	7,79	6,73
Yanomami	19 174	18 401	201	572	95,97	1,05	2,98
Sateré-Mawé	15 421	12 656	1 825	940	82,07	11,83	6,10
Nheengatu	13 070	5 266	5 482	2 322	40,29	41,94	17,77
Mundurucu	12 961	10 384	1 516	1 061	80,12	11,70	8,19
Tukano	12 435	7 517	4 491	427	60,45	36,12	3,43

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 17

Pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade, por localização e situação do domicílio, segundo a ordem decrescente das línguas indígenas com menor quantidade de falantes - 2022

Línguas indígenas	Pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade						
	Total	Absoluto			Percentual (%)		
		Localização e situação do domicílio			Localização e situação do domicílio		
		Em terras indígenas	Fora de terras indígenas - urbana	Fora de terras indígenas - rural	Em terras indígenas	Fora de terras indígenas - urbana	Fora de terras indígenas - rural
Akuntsu	3	3	-	-	100,00	-	-
Juma	3	-	3	-	-	100,00	-
Kaimbé	3	-	3	-	-	100,00	-
Kanindé	3	-	3	-	-	100,00	-
Mirititapuia	3	-	2	1	-	66,67	33,33
Kambiwá-Pipipã	1	-	-	1	-	-	100,00
Katawixí	1	-	1	-	-	100,00	-
Língua de Sinais Kiriri	1	-	1	-	-	100,00	-
Língua de Sinais Terena	1	1	-	-	100,00	-	-
Salamãy	1	-	1	-	-	100,00	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 18

Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade, segundo tronco linguístico, família linguística e língua indígena falada ou utilizada no domicílio – Brasil – 2022

(continua)

Tronco linguístico, família linguística e língua indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade	Tronco linguístico, família linguística e língua indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade	Tronco linguístico, família linguística e língua indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade
MACRO-JÊ	99 707	Karajá Javaé	1 715	Kuruáya	112
Bororo	1 488	Xambioá	91	Munduruku	12 961
Bororo	1 391	Kariri	761	Puruborá	12
Umutina	100	Dzubokuá	354	Puroborá	12
Brobó	80	Kariri	61	Ramaráma	362
Brobó	80	Kipéa	359	Arara de Rondônia (Arara Karo)	351
Jê	79 667	Xocó	11	Ramarama não especificado	11
Apinayé	2 657	Krenák	263	Tuparí	581
Gavião Kykatejê	84	Krenák	263	Ajuru	44
Gavião Parkatêjê	173	Maxakali	8 214	Akuntsu	3
Gavião Pykopjê	20	Maxakali	2 409	Makuráp	86
Kaingang	27 482	Pataxó	5 426	Sakurabiat	53
Kanela Apanyekrá	759	Pataxó Hã-Hã-Hãe	416	Tuparí	404
Kanela Rankokamekrá	2 313	Ofayé	34	Tupi-Guarani	128 524
Kayapó	8 525	Ofayé	34	Amanayé	76
Kisêdjê	587	Rikbaktsa	515	Anambé	35
Krahô	3 623	Rikbaktsa	515	Apiaká	59
Kreepyn-Katejê	4	Yatê	3 250	Araweté	519
Krenyê	39	Yathê	3 250	Asurini do Tocantins	172
Krikati	1 127	Macro-Jê não especificado	180	Asurini do Xingu	270
Mebêngôkre Kayapó	1 291	Macro-Jê não especificado	180	Avá Guarani	3 503
Menkrangnoti	63	TUPI	165 067	Avá-Canoeiro	34
Mentuktire	18	Arikém	313	Awa Guajá	626
Panará	560	Karitiana	313	Aweti	267
Tapayuna	144	Juruna	471	Guajajara	29 212
Timbira	195	Xipáya	261	Guarani	8 235
Xacriabá	263	Yudjá	212	Guarani Kaiowá	38 658
Xavante	21 773	Mawé	15 421	Guarani Mbya	8 538
Xerente	4 005	Sateré-Mawé	15 421	Guarani Nhandeva	6 284
Xikrin	2 391	Mondé	5 025	Jiahui	92
Xokleng	975	Aruá	104	Juma	3
Jê não especificado	813	Gavião de Rondônia	741	Ka'apor	3 817
Kanela não especificado	69	Paiter	871	Kaiabi (Kawaiwete)	1 861
Kamakã	37	Salamã	1	Kamayurá	106
Kamakã	37	Tupi-Mondé	2 530	Kambéba	551
Karajá	5 327	Zoró	784	Kawahiba dos Amondáwa	125
Karajá	3 571	Mundurukú	13 073	Kawahiba dos Karipuna	7

Tabela 18

Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade, segundo tronco linguístico, família linguística e língua indígena falada ou utilizada no domicílio – Brasil – 2022

(continuação)

Tronco linguístico, família linguística e língua indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade	Tronco linguístico, família linguística e língua indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade	Tronco linguístico, família linguística e língua indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade
Kokama	2 476	Mehináku	326	Kuikuro	778
Nheengatu	13 070	Palikur	1 541	Makuxí	7 530
Parakanã (Awaeté Xeenga)	1 995	Paresí	1 964	Matipú	9
Parintintim	101	Tariana	257	Nahukuá	156
Suruí do Pará	504	Terena	9 570	Patamóna	450
Tapirapé	972	Wapixana	5 192	Taurepang	2 170
Tembé	1 273	Warekena	9	Tiriyó	2 044
Tenetehára	457	Waura	610	Tunayana	10
Tenharim	713	Wayuu	27	Wai Wai	3 603
Tupi-Guarani (**)	1 143	Yawalapití	14	Waimiri Atroari	2 242
Tupi-Potiguara	1 203	Aruak não especificado	162	Wayana	462
Wajãpi	1 618	Bora	90	Xerewyana	11
Xetá	11	Miránha	86	Ye'kwana	908
Zo'é	311	Bora não especificado	4	Karib não especificado	456
Tupi-Kawahiwa não especificado	55	Chiquito	137	Katukina	4 314
Tupi não especificado	1 475	Chiquitáno	137	Kanamari	3 558
Tupi não especificado	1 475	Guaikurú	891	Katawixí	1
Famílias linguísticas não classificadas em troncos e línguas indígenas	142 629	Kadiwéu	891	Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá)	755
Arawá	9 855	Jaboti	84	Múra	1 271
Arawá	20	Arikapú	15	Múra	437
Banawá	227	Djeoromitxi-Jaboti	69	Pirahã	801
Dení	1 660	Karib	27 056	Warapakai	33
Jamamadi	555	Akawaio	17	Naduhupy	3 800
Jarawára	162	Akuriyó	5	Dâw	144
Kulina Madijá	6 633	Apalai	899	Hupd'äh	2 209
Paumari	542	Arara do Pará	559	Nadëb	686
Suruwaha	165	Arekuna	50	Puinave	9
Aruák	33 557	Bakairi	996	Yuhupdëh	754
Apurinã	1 862	Faruk'woto	89	Nambikwára	1 986
Ashaninka	1 675	Galibi Kali'na	113	Alantesú	91
Baniwa	6 338	Hixkaryana	1 216	Hahaintesu	92
Enawenê-Nawê	955	Ikpeng	574	Halotesu	19
Kaixana	109	Ingarikó	1 705	Kithaulu	13
Kinikinau	23	Kalapalo	846	Latundê	7
Kuripako	2 056	Kamarakoto	38	Mamaindê	341
Manchineri	1 338	Katwena	90	Manduka	18
Mawayána	10	Katxuyana	674	Nambikwára	1 048

Tabela 18

Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade, segundo tronco linguístico, família linguística e língua indígena falada ou utilizada no domicílio – Brasil – 2022

(continuação)

Tronco linguístico, família linguística e língua indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade	Tronco linguístico, família linguística e língua indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade	Tronco linguístico, família linguística e língua indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade
Negarotê	163	Wanano	761	Creole do Amapá	96
Sabanê	36	Txapakúra	3 976	Kheuól Galibí Marwóno	679
Tawandê	32	Kujubim	7	Kheuól Karipuna	1 726
Waikisu	29	Torá (*)	4	Patuá (Crioula)	1 875
Wasusu	129	Oro At	182	Línguas sem classificação atual determinada	3 465
Pano	18 834	Oro Eo	147	Aconã	59
Arara do Acre (Arara Shawādawa)	208	Oro Mon	18	Anacé	14
Kaxarari	326	Oro Náo	1 892	Arapium	10
Kaxinawá	9 493	Oro Waram	476	Atikum	137
Korubo	204	Oro Waram Xijein	81	Borari	12
Kulina Pano	76	Oro Win	20	Botocudo (*)	6
Marúbo	2 171	Pakaa Nova (Wari')	80	Bremem Taipwenya	32
Mastanawa	5	Txapakura não especificado	1 088	Kaimbé	3
Matís	575	Witoto	27	Kambiwá	21
Matsés	1 374	Witoto	27	Kambiwá-Pipipá	1
Mayoruna	1 105	Yanomami	24 977	Kanindé	3
Noke Vana	950	Ninám	888	Kapinawá	28
Nukiní	83	Sanumá	3 561	Karapotó	12
Poyanáwa	252	Xiriana	645	Kariri-Xocó	127
Shanenáwa	415	Xirixana	175	Kaxixó	4
Yamináwa	1 461	Yanomami	19 177	Kiriri	23
Yawanawá	519	Yanomán	531	Kumaruara	9
Pano não especificado	42	Línguas indígenas não classificadas em troncos e famílias	57 487	Kwaytikindo (Puri)	67
Tukano	14 044	Línguas Isoladas	53 114	Maraguá	69
Arapaso	9	Aikanã	200	Maytapu	9
Bará	57	Akroá Gamela	17	Nawa	41
Barasána	36	Guató	70	Paiaku (Jenipapo-Kanindé)	27
Desána	261	Irántxe	24	Pankará	32
Karapanã	23	Kanoé	17	Pankararé	31
Kubeo	646	Kwazá	25	Pankararú	190
Makúna	178	Menkü (Myky Manoki)	144	Pitaguari	54
Mirititapuia	3	Ruãynyn'reue	38	Sabujá	16
Piratapuia (Waikhana)	200	Tikúna	51 978	Tabajara	47
Siriano (Siriāmahsá)	33	Trumái	208	Tapajós (*)	14
Tanimuka	12	Xukuru	370	Tapeba	96
Tukano	12 435	Xukurú-Kariri	33	Tapuia	62
Tuyúca	751	Línguas Crioulas (com base francesa)	4 373	Tremembé	43

Tabela 18

Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade, segundo tronco linguístico, família linguística e língua indígena falada ou utilizada no domicílio – Brasil – 2022

(conclusão)

Tronco linguístico, família linguística e língua indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade	Tronco linguístico, família linguística e língua indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade	Tronco linguístico, família linguística e língua indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade
Truká	79	Ybutritê	29	Quechua	770
Tupinambá	1 877	Ypy	54	Quíchua	130
Tupinambarana	13	Línguas indígenas de sinais	11	Eñepá	53
Tupiniquim	86	Língua de Sinais Kiriri	1	Mapuche	25
Tuxá	41	Língua de Sinais Terena	1	Outra língua das Américas	71
Tuxi	4	Língua de Sinais Urubu Ka'apor	9		
Wassú	10	Outras línguas das Américas	6 538		
Ybutritê	29	Warao	4 329		
Ypy	54	Aimara	1 292		

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O questionário censitário permitia a declaração de até três línguas por pessoa indígena e as respostas foram registradas em três variáveis, sendo que a soma do total de pessoas por língua pode ultrapassar o total de pessoas indígenas com língua declarada.

(*) Línguas historicamente consideradas como desaparecidas e que apareceram na coleta a partir da autodeclaração.

(**) Embora entendido como família linguística, o dado está sendo divulgado como foi declarado, considerando seu acionamento na declaração de língua.

Etnias, povos ou grupos indígenas por condição de falantes de língua indígena e português

As 391 etnias, povos ou grupos indígenas apresentam uma relação diferenciada com o uso de línguas indígenas e/ou do português em seus domicílios. Em 2022, eram 10 os povos em que 100% dos seus integrantes falavam língua indígena no domicílio. Como se pode observar na tabela seguinte, todos com baixos quantitativos de integrantes.

Tabela 19

Etnias, povos ou grupos indígenas, segundo a ordem decrescente do percentual de falantes de língua indígena - 2022

Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade		
	Total	Falantes de língua indígena	
		Absoluto	Percentual (%)
Akuntsu	3	3	100,00
Kakwa	2	2	100,00
Cao Oro Waje	49	49	100,00
Tsohom Djapá	9	9	100,00
Sawentesu	10	10	100,00
Waikisu	31	31	100,00
Wakalitesu	13	13	100,00
Piripkura	1	1	100,00
Aramayana	11	11	100,00
Akuriyó	18	18	100,00

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Destacam-se aquelas etnias que falam apenas língua indígena no domicílio. Como se pode observar, os quantitativos entre aquelas com os percentuais mais altos de falantes são mais elevados, com destaque para os Sanumá, do agrupamento Yanomami, com 3 461 falantes apenas de língua indígena, que corresponde a 96,89% das pessoas dessa etnia.

Por outro lado, entre aquelas com maiores percentuais de pessoas indígenas que conjugam falar língua indígena e português, o maior quantitativo é dos Arara-do-Pará, com 466 falantes apenas de língua indígena, que corresponde a 91,02% das pessoas dessa etnia.

As etnias, povos ou grupos indígenas com maiores percentuais de falantes apenas de português apresentam quantitativos mais elevados, mas todos inferiores ao povo Catokín, com 2 200 pessoas falantes apenas de português, que correspondem a 99,55% das pessoas desse grupo.

Tabela 20

Etnias, povos ou grupos indígenas, segundo a ordem decrescente do percentual de falantes somente de língua indígena - 2022

Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade		
	Total	Falantes somente de língua indígena	
		Absoluto	Percentual (%)
Akuntsu	3	3	100,00
Tsohom Djapá	9	9	100,00
Piripkura	1	1	100,00
Sanumá	3 572	3 461	96,89
Matipú	208	198	95,19
Zo'é	320	301	94,06
Xirixana	576	540	93,75
Suruwaha	165	153	92,73
Pirahã	838	768	91,65
Waura	655	592	90,38

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 21

Etnias, povos ou grupos indígenas, segundo a ordem decrescente do percentual de falantes de língua indígena e de português - 2022

Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade		
	Total	Falantes de língua indígena e de português	
		Absoluto	Percentual (%)
Sawentesu	10	10	100
Waikisu	31	31	100
Wakalitesu	13	13	100
Cao Oro Waje	49	48	97,96
Alantesú	108	102	94,44
Negarotê	149	137	91,95
Arara do Pará	512	466	91,02
Amondáwa	135	122	90,37
Wasusu	155	140	90,32
Kithaulu	215	189	87,91

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 22

Etnias, povos ou grupos indígenas, segundo a ordem decrescente do percentual de falantes apenas de português - 2022

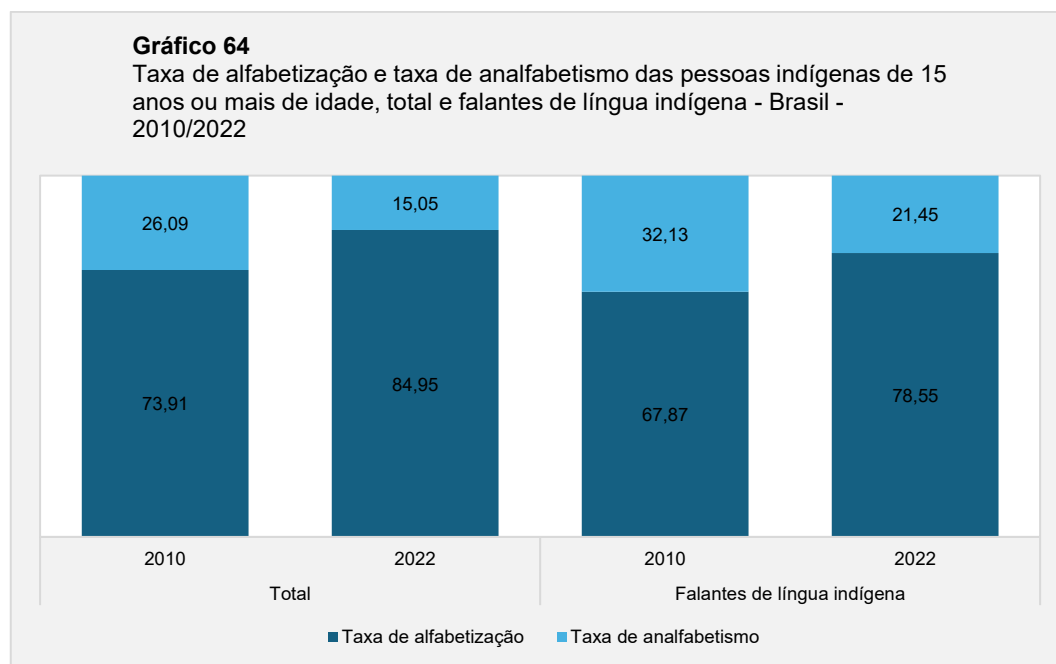
Etnia, povo ou grupo indígena	Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade		
	Total	Falantes apenas de português	
		Absoluto	Percentual (%)
Arara Vermelha	123	123	100,00
Arikosé	20	20	100,00
Jaricuna	27	27	100,00
Kalankó	531	531	100,00
Tapuio	111	111	100,00
Kariri-Quixelô	40	40	100,00
Karuazu	1 432	1 429	99,79
Pipipã	2 188	2 179	99,59
Catokin	2 210	2 200	99,55
Kantaruré	771	766	99,35

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Situação de alfabetização

Dentre as 1 187 246 pessoas indígenas de 15 anos ou mais de idade, 307 854 são falantes de língua indígena, sendo 78,55% desses falantes alfabetizados (241 810 pessoas). Taxa de alfabetização inferior à das pessoas indígenas como um todo, que é de 84,95% em 2022.

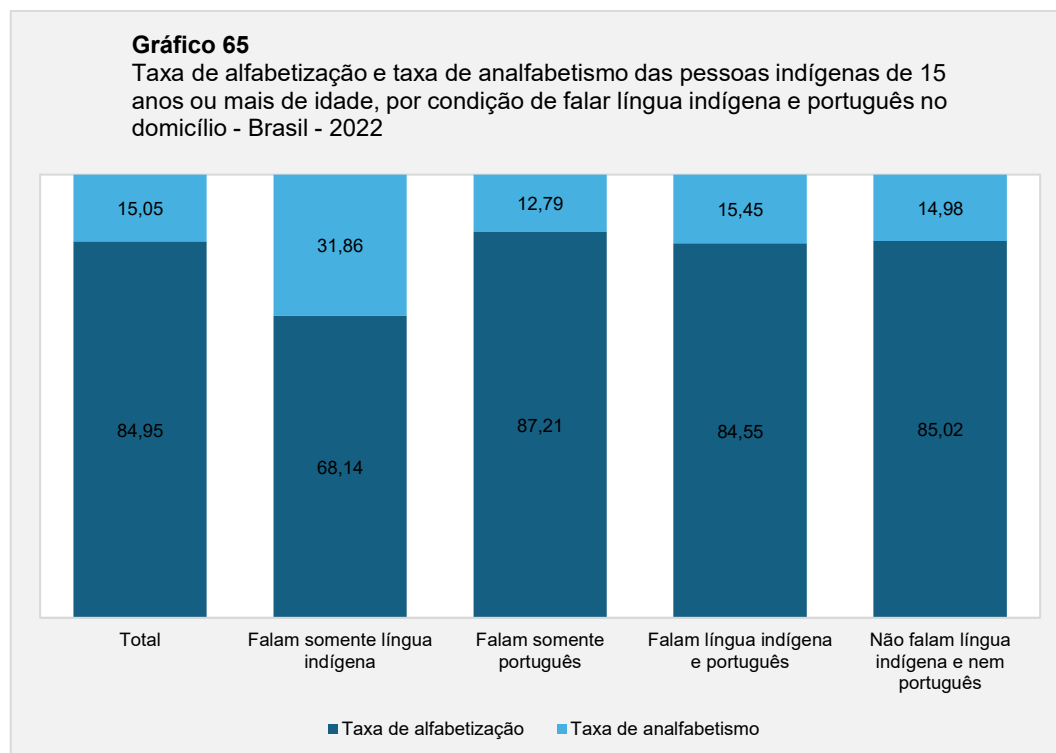
Analisando esse grupo de pessoas de 15 anos ou mais de idade, que falam língua indígena no domicílio de forma comparada entre 2010 e 2022, verifica-se que ocorreu uma redução significativa da taxa de analfabetismo de 32,13% para 21,45%.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Comparando as taxas de analfabetismo das pessoas indígenas de 15 anos ou mais de idade, por condição de falar língua indígena e português no domicílio, a mais elevada é a de pessoas indígenas com 15 anos ou mais de idade que falam apenas línguas indígenas no domicílio, com 31,85%, seguida das que falam língua indígena e português no domicílio, com 15,45%, e aqueles que não falam nem língua indígena e nem português no domicílio, com 14,98%.

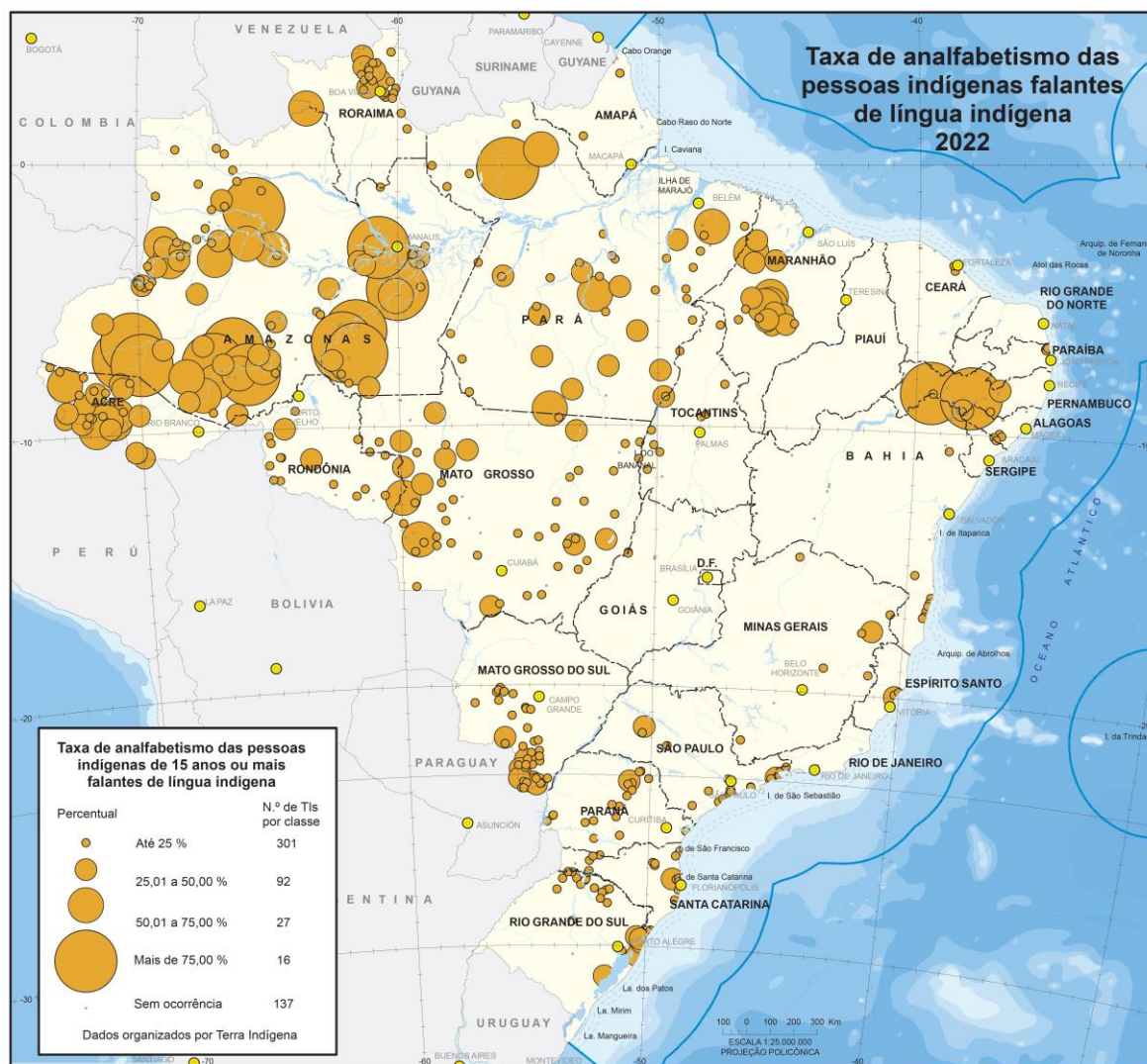
Os indígenas que falam apenas português têm a taxa de alfabetização mais elevada, com 87,21%.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 27

Analfabetismo das pessoas indígenas que falam ou utilizam língua indígena no domicílio
– Brasil – 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022.

Registros de nascimentos

A investigação de existência de registros de nascimentos foi realizada para todas as pessoas até 5 anos de idade, tendo se verificado que no total de pessoas indígenas residentes no País, o percentual de crianças dessa faixa de idade com registro de nascimento é de 94,09%, totalizando 194 450 crianças indígenas com até cinco anos de idade com registro de nascimento do cartório (89,12%) ou com RANI (4,97%). De notar que 5,42% das crianças até cinco anos de idade não têm registro de nascimento, percentual 4,91 pontos percentuais acima quando comparado com a população residente até cinco anos do País, em 2022.

Analizando as etnias, povos ou grupos indígenas com o maior percentual e totais de crianças até cinco anos de idade sem registro de nascimento os destaques vão para as etnias Suruwaha e Kamba com 100% das crianças dessa faixa etária sem registro de nascimento, correspondendo a, respectivamente, 23 e 1 criança; seguidas dos Pirahã com 258 crianças com cinco anos ou menos de idade sem registro, o que corresponde a 99,61%.

Tabela 23

Etnias, povos ou grupos indígenas, segundo a ordem decrescente do percentual de crianças indígenas com cinco anos ou menos de idade sem registro de nascimento - 2022

Etnia, povo ou grupo indígena	Crianças indígenas com cinco anos ou menos de idade		
	Existência de registro de nascimento		
	Total	Sem registro de nascimento	
		Absoluto	Percentual
Suruwaha	23	23	100,00
Kamba	1	1	100,00
Pirahã	259	258	99,61
Sanumá	903	879	97,34
Xiriana	161	148	91,93
Korubo	47	36	76,60
Ninám	110	77	70,00
Yanomami/Yanomán	5 017	3 288	65,54
Hupd'äh	463	284	61,34
Xirixana	124	68	54,84

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Considerando os totais de crianças sem registro, os destaques vão para os Yanomami/Yanomán com 3 288 crianças sem registro, o que corresponde a 65,54%, seguido dos Sanumá, pertencentes ao mesmo agrupamento étnico, com 879 crianças sem registro (97,34%), e em seguida pelos Makuxí, com 748 crianças sem registro (7,89%).

Tabela 24

Etnias, povos ou grupos indígenas, segundo a ordem decrescente do total de crianças indígenas com cinco anos ou menos de idade sem registro de nascimento - 2022

Etnia, povo ou grupo indígena	Crianças indígenas com cinco anos ou menos de idade		
	Existência de registro de nascimento		
	Total	Sem registro de nascimento	
		Absoluto	Percentual (%)
Yanomami/Yanomán	5 017	3 288	65,54
Sanumá	903	879	97,34
Makuxí	9 477	748	7,89
Xavante	4978	373	7,49
Tikúna	12 971	347	2,68
Sateré-Mawé	4 788	322	6,73
Hupd'äh	463	284	61,34
Pirahã	259	258	99,61
Kokama	10 116	256	2,53
Warao	1154	244	21,14

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Características dos domicílios

O bloco de características dos domicílios do questionário básico do Censo Demográfico 2022 investigou, essencialmente, cinco elementos: forma de abastecimento de água; existência de canalização de água; existência de banheiro e sanitário; tipo de esgotamento sanitário; e destino do lixo.

O levantamento dessas informações referentes a todos os domicílios do País procura servir de insumo para o acompanhamento das metas de universalização, equidade e integralidade no acesso ao saneamento básico, considerado direito humano fundamental. Constituem importantes indicadores da exposição dos moradores a condições insatisfatórias de saneamento, que podem ser potencialmente comprometedoras da saúde humana e da qualidade do ambiente domiciliar e de seu entorno.

O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, aprovado pelo Decreto nº 8.141 de 20 de novembro de 2013 e pela Portaria Interministerial nº 571 de 05 de dezembro de 2013, estabelece a caracterização adotada para atendimento e déficit que podem servir de referência para caracterizar o acesso domiciliar em saneamento básico.

Considerando-se as limitações das pesquisas domiciliares, nem todos os aspectos presentes na classificação podem ser alvo de investigação no questionário censitário. Por isso, aspectos relacionados à potabilidade da água que chega aos domicílios, à ocorrência de intermitências e racionamentos, à existência de tratamento de esgotos, à qualidade sanitária das fossas sépticas e à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos não são levantadas no questionário censitário.

Considerando-se essas limitações, de modo a viabilizar uma aproximação mínima entre os quesitos investigados e a classificação proposta pelo PLANSAB, optou-se por organizar a apresentação dos resultados a partir de desagregações principais que, embora não diretamente relacionadas, considerem minimamente os critérios definidos no plano.

Em relação ao abastecimento de água, para fins desta análise, os dados foram desagregados prioritariamente a partir de dois grupos fundamentais:

- Domicílios particulares permanentes ocupados em que a principal forma de abastecimento de água utilizada se dá por rede geral de distribuição, poço, fonte, nascente ou mina encanada até dentro da casa, apartamento ou habitação;
- Domicílios particulares permanentes ocupados em que a principal forma de abastecimento de água utilizada se dá por rede geral de distribuição, poço, fonte, nascente ou mina encanada até o terreno ou não chega encanada, e aqueles em que, com ou sem encanamento, a água utilizada é proveniente de carro-pipa, água da chuva armazenada, rios, açudes, córregos, lagos, igarapés ou de outras formas não listadas anteriormente.

O Censo Demográfico investigou a presença de banheiro nos domicílios, diferenciando aqueles que possuíam banheiro de uso exclusivo, inclusive os localizados no terreno,

com chuveiro e vaso sanitário, daqueles que compartilham o banheiro de uso comum a mais de um domicílio. Para os domicílios que não possuíam banheiro com chuveiro e vaso sanitário, foi questionada a existência de sanitário ou buraco para dejeções, inclusive localizados no terreno. Para os domicílios com banheiro ou sanitário ou buraco para dejeções, foi investigada a destinação do esgoto.

Nesse caso, para fins da análise dos resultados, a desagregação dos resultados destacará principalmente dois grupos de domicílios:

- Domicílios particulares permanentes ocupados com destinação do esgoto para rede geral ou fossa séptica ou fossa filtro;
- Domicílios particulares permanentes ocupados com destinação do esgoto para fossa rudimentar, buraco, vala, rio, córrego, mar ou outra forma.

Em relação à destinação do lixo do domicílio, para fins de análise dos dados, os resultados foram desagregados da seguinte forma:

- Domicílios particulares permanentes ocupados em que o lixo é coletado no domicílio por serviço de limpeza ou depositado em caçamba de serviço de limpeza;
- Domicílios particulares permanentes ocupados em que o lixo é queimado na propriedade, enterrado na propriedade, jogado em terreno baldio, encosta ou área pública ou outro destino.

A análise de características de domicílios por etnia, povo ou grupo indígena apresenta uma dificuldade técnica, que está relacionada com o fato de ser possível que pessoas de etnias diferentes residam no mesmo domicílio, assim não é possível identificar o domicílio por etnia e comparar suas características. Nesse sentido, os dados desta publicação no que tange às dimensões do acesso à forma principal de abastecimento de água, destinação de esgoto e de lixo está elaborada por moradores dos domicílios segundo sua etnia, povo ou grupo indígena.

Por outro lado, ao ter o valor absoluto e o percentual de moradores por etnia segundo a situação de acesso ao saneamento básico, das pessoas residentes em domicílios particulares permanentes, exceto as habitações indígenas sem paredes ou malocas, é possível realizar a análise do acesso ao saneamento básico mediado pelas especificidades culturais de cada povo. Os dados para moradores em domicílios do tipo habitações indígenas sem paredes ou malocas também estão disponíveis para análise.

Nesta seção são apresentados destaques em termos de volume de moradores por etnia, povo ou grupo indígenas em situações consideradas de precariedade segundo o Plano de Saneamento Básico. Permitindo ao usuário compreender a potencialidade do dado ora divulgado para análises mais específicas.

Entre as etnias com maiores quantitativos de moradores em domicílios particulares permanentes, exceto habitação indígena sem paredes ou malocas, sem acesso à água encanada até dentro do domicílio proveniente de rede geral de distribuição, poço, fonte,

nascente ou mina destacam-se os Tikúna, com 54 897 moradores nessa situação, correspondendo a 74,21% dos moradores desse grupo étnico, seguido dos Guarani Kaiowá com 35 011 (70,77%) e dos Kokama com 29 641 (46,26%).

Tabela 25

Etnias, povos ou grupos indígenas, segundo a ordem decrescente do total de moradores sem acesso a água encanada até dentro do domicílio proveniente de rede geral de distribuição, poço, fonte, nascente ou mina - 2022

Etnia, povo ou grupo indígena	Moradores em domicílios particulares permanentes, exceto habitação indígena sem paredes ou malocas		
	Forma principal de abastecimento de água e existência de canalização no domicílio		
	Total	Rede geral de distribuição, poço, fonte, nascente ou mina encanada até o terreno ou não chega encanada, e aqueles em que, com ou sem encanamento, a água utilizada é proveniente de carro-pipa, água da chuva armazenada, rios, açudes, córregos, lagos, igarapés ou de outras formas não listadas anteriormente	
		Absoluto	Percentual (%)
Tikúna	73 979	54 897	74,21
Guarani Kaiowá	49 470	35 011	70,77
Kokama	64 075	29 641	46,26
Guajajara	37 361	27 565	73,78
Makuxí	51 644	26 606	51,52
Múra	36 162	16 478	45,57
Munduruku	32 826	15 807	48,15
Sateré-Mawé	27 871	15 036	53,95
Xavante	18 723	14 938	79,78
Kaingang	45 377	13 788	30,39
Baré	34 950	13 183	37,72
Xukuru	25 289	10 478	41,43
Terena	44 497	9 643	21,67
Apurinã	24 302	9 257	38,09
Kaxinawá	12 612	9 136	72,44
Pankararú	20 467	8 417	41,12
Atikum	18 255	8 130	44,54
Wapixana	17 176	7 391	43,03
Yanomami/Yanomán	7 890	7 343	93,07
Pataxó	38 997	6 898	17,69

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Quando a análise recai sobre o tipo de destinação do esgoto, entre as etnias com maiores quantitativos de moradores em domicílios particulares permanentes, exceto habitação indígena sem paredes ou malocas, com tipo de esgotamento fossa rudimentar, buraco, vala, rio, córrego, mar ou outra forma ou sem esgotamento devido a inexistência de banheiro ou sanitário destacam-se os Tikúna, com 68 670 moradores nessa situação, correspondendo a 92,82% dos moradores desse grupo étnico, seguido dos Kokama com 53 197 (83,02%) e dos Guarani Kaiowá com 40 590 (82,05%).

Tabela 26

Etnias, povos ou grupos indígenas, segundo a ordem decrescente do total de moradores em domicílios com esgotamento sanitário do tipo fossa rudimentar, buraco, vala, rio, córrego, mar ou outra forma ou sem esgotamento devido a inexistência de banheiro ou sanitário - 2022

Etnia, povo ou grupo indígena	Moradores em domicílios particulares permanentes, exceto habitação indígena sem paredes ou malocas		
	Tipo de esgotamento sanitário		
	Total	Fossa rudimentar, buraco, vala, rio, córrego, mar ou outra forma ou sem esgotamento devido a inexistência de banheiro ou sanitário	
		Absoluto	Percentual (%)
Tikúna	73 979	68 670	92,82
Kokama	64 075	53 197	83,02
Guarani Kaiowá	49 470	40 590	82,05
Makuxí	51 644	37 301	72,23
Kaingang	45 377	36 941	81,41
Guajajara	37 361	34 152	91,41
Múra	36 162	30 859	85,34
Munduruku	32 826	29 066	88,55
Baré	34 950	27 754	79,41
Sateré-Mawé	27 871	22 906	82,19
Terena	44 497	22 022	49,49
Potiguara	37 248	19 791	53,13
Apurinã	24 302	18 870	77,65
Pataxó	38 997	17 499	44,87
Xavante	18 723	16 649	88,92
Xacriabá	13 333	12 128	90,96
Kaxinawá	12 612	11 577	91,79
Wapixana	17 176	11 556	67,28
Tupinambá	23 150	10 111	43,68
Xukuru	25 289	9 954	39,36

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

No que concerne à destinação do lixo, entre as etnias com maiores quantitativos de moradores em domicílios particulares permanentes, exceto habitação indígena sem paredes ou malocas, sem acesso a serviço de coleta direta ou indireta do lixo, destacam-se os Tikúna, com 56 660 moradores nessa situação, correspondendo a 76,59% dos moradores desse grupo étnico, seguido dos Guarani Kaiowá com 39 837 (80,53%) e dos Makuxí com 36 329 (70,35%).

Tabela 27

Etnias, povos ou grupos indígenas, segundo a ordem decrescente do total de moradores em domicílios sem coleta direta ou indireta de lixo por serviço de limpeza - 2022

Etnia, povo ou grupo indígena	Moradores em domicílios particulares permanentes, exceto habitação indígena sem paredes ou malocas		
	Destino do lixo		
	Total	Queimado na propriedade, enterrado na propriedade, jogado em terreno baldio, encosta ou área pública ou outro destino	
		Absoluto	Percentual (%)
Tikúna	73 979	56 660	76,59
Guarani Kaiowá	49 470	39 837	80,53
Makuxí	51 644	36 329	70,35
Guajajara	37 361	32 003	85,66
Kokama	64 075	29 522	46,07
Kaingang	45 377	25 005	55,11
Munduruku	32 826	22 948	69,91
Terena	44 497	19 760	44,41
Múra	36 162	19 421	53,71
Sateré-Mawé	27 871	17 493	62,76
Xavante	18 723	15 246	81,43
Potiguara	37 248	14 168	38,04
Wapixana	17 176	12 224	71,17
Apurinã	24 302	10 992	45,23
Xacriabá	13 333	10 476	78,57
Pataxó	38 997	10 151	26,03
Baré	34 950	9 791	28,01
Pankaranú	20 467	9 310	45,49
Atikum	18 255	8 900	48,75
Kaxinawá	12 612	8 362	66,30

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Referências

ALMEIDA, A. W. B. de. Terra de quilombo, terras indígenas, “babaquais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundo de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2ª Ed, Manaus: PGSCA-UFAM, 2008, 192p.

_____. “Os quilombos e as novas etnias” In: O’DWYER, Eliane Cantarino (org). Quilombos: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: ABA/ Editora da FGV, 2002. pp. 43-81.

ANDERSON, B. “Introdução”. Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 26-34.

BARTH, F. “Temáticas permanentes e emergentes na análise da etnicidade”. In: VERMEULEN, H. e GOVERS, C. Antropologia da etnicidade. Para além de “Ethnic groups and boundaries”. Lisboa: Fim de Século, 2003, pp. 19-44.

_____. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”; “A identidade pathan e sua manutenção”; “Por um maior naturalismo na conceptualização das sociedades”. In: BARTH, F. O guru, o iniciador e outras variações antropológicas (Organização de Tomke Lask). Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. pp. 25-67; 69-93; 167-186.

BASTOS, J. L. et al. Sociodemographic characteristics of indigenous population according to the 2000 and 2010 Brazilian demographic censuses: a comparative approach. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, v. 33, supl. 1, Maio 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2017001305003&script=sci_arttext&tlng=en. Acesso em: jan. 2018.

BRASIL. Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 157, n. 215, 06 nov. 2019. Seção 1, p. 12-135. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5. Acesso em: jul. 2023.

_____. Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário oficial da União, Brasília, DF, ano 153, n. 88, 10 mai. 2016. Seção 1, p.1-3. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm. Acesso em: jul. 2023

_____. Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007. Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de

competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória no 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar no 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências. Diário oficial da União, Brasília, DF, ano 144, n. 3, 04 jan. 2007. Seção 1. p.1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp124.htm#:~:text=2o%20desta%20Lei%20Complementar,Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Desenvolvimento%20Regional. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 141, n. 75, 20 abr. 2004. Seção 1, p. 1-4. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em: jan. 2018.

_____. Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 131, n. 6, 9 jan. 1996, Seção 1, p. 265. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm. Acesso em: jul. 2023.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, [2017]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: jan. 2018.

_____. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 111, n. 244, 21 dez. 1973, Seção 1, p. 13177. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.001%2C%20DE%2019,sobre%20o%20Estatuto%20do%20%C3%8Dndio.&text=Art.,e%20harmoniosamente%2C%20%C3%A0%20comunh%C3%A3o%20nacional. Acesso em: jul. 2023.

_____. Decreto nº 67.647, de 23 de novembro de 1970. Estabelece nova Divisão Regional do Brasil para fins estatísticos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 108, n. 221, 24 nov. 1970, Seção 1, p. 9987. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-67647-23-novembro-1970-409148-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: jul. 2023

_____. Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968. Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 106, n. 224, 20 nov. 1968, Seção 1, p. 9985. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5534.htm. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967. Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística" e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 105, n. 30, 14 fev.

1967, Seção 1, p. 1787. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0161.htm#:~:text=Decreto%2DLei%20161&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%20161%2C%20DE,que%20lhe%20conferiu%20o%20art. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto nº 58.824, de 14 de julho de 1966. Promulga a Convenção n. 107 sobre as Populações Indígenas e Tribais. Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil, Brasília, DF, ano 8, n. 136, 20 jul. 1966. Seção 1, p. 8094. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1966/d58824.html. Acesso em: jan. 2018.

DAMASCO, F. S.; ANTUNES, M. O. Encontro de geografias no mapeamento censitário de localidades indígenas e quilombolas. Revista Brasileira de Geografia, vol. 65, n. 2, 2020. Disponível em: <https://www.rbge.ibge.gov.br/index.php/rbge/article/view/2851>. Acesso em: jul. 2023.

DEL POPOLO, F.; SCHKOLNIK, S. Pueblos indígenas y afrodescendientes en los censos de población y vivienda de América Latina: avances y desafíos en el derecho a la información. Notas de Población, Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe - Cepal, año 40, n. 97, pp. 205-247, 2013. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/35946/np97205247_es.pdf?sequence=1%3E. Acesso em: jan. 2018.

IBGE. Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas 2019 – Notas Técnicas. Volume Especial. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

_____. Confidencialidade no IBGE: Procedimentos adotados na preservação do sigilo das informações individuais nas divulgações de resultados das operações estatísticas. IBGE: Rio de Janeiro, 2018. 86 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101636.pdf>. Acesso em: jul. 2023.

_____. Princípios fundamentais das estatísticas oficiais: orientações para divulgações de resultados pelo IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 5 p. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/documentos-ibge/1861-novo-portal/institucional/16150-principios-fundamentais-das-estatisticas-oficiais-orientacoes-para-divulgacoes-de-resultados-pelo-ibge.html>. Acesso em: jul. 2023

_____. CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características gerais dos indígenas: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 242 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. METODOLOGIA do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 712 p. (Série relatórios metodológicos, v. 41). Acompanha 1 DVD.

Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/metodologia/metodologia_censo_dem_2010.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. Código de boas práticas das estatísticas do IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 48 p. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/institucional/codigos-e-principios.html>. Acesso em: jul. 2023

_____. METODOLOGIA do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 565 p. (Série relatórios metodológicos, v. 25). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv5295.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

_____. X RECENSEAMENTO geral do Brasil: manual de delimitação dos setores e das zonas de trabalho de 1990 - GR-7.01. Rio de Janeiro: IBGE, [1989a]. 78 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc0207.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. Manual de desenho de mapas municipais e mapas municipais estatísticos - GR7.08. Rio de Janeiro: IBGE, [1989b]. 64 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc410.pdf. Acesso em: jul. 2023

MADDEN, R. et al. Statistics on indigenous peoples: international effort needed. Statistical Journal of the IAOS, The Hague [Holanda]: International Association for Official Statistics - IAOS, v. 32, n. 1, Mar. 2016, pp. 37-41. Disponível em: content.iospress.com/articles/statistical-journal-of-the-iaos/sji975. Acesso em: jan. 2018.

MASSEY, D. Um sentido global do lugar. In: ARANTES, A. A. O espaço da diferença. Campinas, SP: Papirus Editora, 2000. pp. 176-185.

NAÇÕES UNIDAS. Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil - UNIC Rio, 2015. 49 p. Adotada pela Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, em 25 de setembro de 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

NAÇÕES UNIDAS; CEPAL. Consenso de Montevideu sobre população e desenvolvimento. CELADE: Santiago do Chile, 2013. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/consenso_montevideo_por.pdf. Acesso em: jul.2023

NAMEM, A. M. Relato de dois processos migratórios entre indígenas brasileiros. Textos & Debates: revista de ciências humanas da Universidade Federal de Roraima, Boa Vista: Universidade Federal de Roraima - UFRR, n. 2, p. 47-52, 1996. Disponível em: <https://revista.ufrr.br/textosedebates/article/view/914/754>. Acesso em: jan. 2018.

OLIVEIRA, João Pacheco de. “Uma Etnologia dos ‘Índios Misturados’? Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais”. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria / LACED. 2004, pp. 13-42.

_____. “Ação indigenista e utopia milenarista: as múltiplas faces de um processo de territorialização entre os Ticuna” In ALBERT, B. (Org.) *Pacificando o branco: cosmologias do contato no Norte-Amazônico*. São Paulo: UNESP, 2002, pp. 277-309.

_____. “A problemática dos “índios misturados” e os limites dos estudos americanistas: um encontro entre antropologia e história”. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org). *Ensaio em Antropologia Histórica*. Prefácio de Roberto Cardoso de Oliveira. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999, pp. 99–123.

_____. *O nosso governo: os Ticuna e o regime tutelar*. São Paulo: Marco Zero; Brasília, DF: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, 1988. 315 p. Originalmente apresentada como tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio de Janeiro, 1986

OKAMOTO, Leandro; ANTUNES, Marta; DAMASCO, Fernando. Povos indígenas nas estatísticas oficiais: identificação étnica, recomendações internacionais e a experiência brasileira. In SIMÕES, André; ATHIAS, Leonardo; BOTELHO, Luanda (orgs.) *Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo*. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2018. 352 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101562.pdf>. Acesso em: jul. 2023.

PAGLIARO, H.; AZEVEDO, M. M.; SANTOS, R. V. (Org.). *Demografia dos povos indígenas no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz; Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, 2005. 192 p. (Coleção saúde dos povos indígenas). Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/qdqqqt/pdf/pagliaro-9788575412541.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

PERES, Sidnei Clemente. *A Política da Identidade: Associativismo e Movimento Indígena no Rio Negro*. Manaus: Editora Valer. 2013, 420p.

_____. *Cultura, política e identidade na Amazônia: o associativismo indígena no Baixo Rio Negro*. Tese (doutorado) – Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2003. 447fs.

PETRUCCELLI, J. L.; SABOIA, A. L. (Org.). *Características étnico-raciais da população: classificações e identidades*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 206 p. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 2). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

POLLAK, Michael. “Memória e identidade social”. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol.5, n.10, 1992, pp. 200-215.

_____. “Présentation”; “Parte II – Les récits”. L’Expérience Concentrationnaire: Essai sur le maintien de l’identité sociale. Paris: Éditions Métailié. 1990, pp. 7-23; 186-251.

_____. “Memória, esquecimento, silêncio”. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n.3, 1989, pp. 3-15.

PRINCIPLES and recommendations for population and housing censuses: revision 2. New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, 2008. 420 p. (Statistical papers. Series M, n. 67/rev.2). Disponível em: http://unstats.un.org/unsd/demographic/sources/census/docs/P&R_Rev2.pdf

QUEIROZ, B.L. e SAWYER, D.O.T. “O que os dados de mortalidade do Censo de 2010 podem nos dizer?” Revista Brasileira de Estudos de População, 29 (2), 2012, pp. 225-238.

SILVA, E.; MONTE, E. Índios Xukuru do Ororubá: migrações, trabalho e fronteiras entre o campo e a cidade. CLIO: revista de pesquisa histórica, Recife: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Programa de Pós-graduação em História, v. 1, n. 31, jun. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revis-tacio/article/view/24404>. Acesso em: jan. 2018.

SOUZA, M. L. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. 1. ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. 320 p.

TAMBUCCI, Y. B.; CHIQUETTO, R. V.; SERTÃ, A. L. O circuito Sateré-Mawé: duas formas da ocupação indígena no contexto urbano. In: AMOROSO, M.; SANTOS, G. M. dos (Org.). Paisagens ameríndias: lugares, circuitos e modos de vida na Amazônia. São Paulo: Terceiro Nome, 2013. p. 75-92. (Antropologia hoje).

UNITED NATIONS. Principles and Recommendations for Population and Housing Censuses. New York: United Nations, 2017a. Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles_and_Recommendations/Population-and-Housing-Censuses/Series_M67rev3-E.pdf Acesso em: jul. 2023

_____. Economic and Social Council. Permanent forum on indigenous issues. New York, 2017b. 28 p. Relatório da 16ª sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Nova Iorque, em 24 de abril-5 de maio de 2017. Versão preliminar não editada. Disponível em: https://www.un.org/development/desa/indigenouspeoples/wp-content/uploads/sites/19/2016/08/rev_PFI-2017-final-reportClean_SPFI-19May2017.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. General Assembly. Declaration on the rights of indigenous peoples. New York, 2008. 15 p. Adotada pela Resolução 61/295 da Assembleia Geral das Nações

Unidas, Nova Iorque, em 13 de setembro de 2007. Disponível em: http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_en.pdf. Acesso em: jan. 2018.

VILLAS BÔAS, A. Política de reconhecimento oficial de terras indígenas: um balanço de 1987 a 1991. In: POVOS indígenas no Brasil: 1987/88/89/90. São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informação - CEDI, 1991. pp. 59-66. (Aconteceu especial, 18). Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Downloads#1>. Acesso em: jan. 2018

WEBER, Max. “I. Conceptos sociológicos fundamentales”; “IV. Comunidades étnicas”. Economía y sociedad. Espanha: Fondo de Cultura Económica. Segunda reimpressão. 2002. pp. 5-45; 315-327.

WONG, L. L. R. Tendências da fecundidade dos povos indígenas nos censos demográficos brasileiros de 1991 a 2010. Revista Brasileira de Estudos de População, Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, v. 33, n. 2, p. 399-421, maio/ago. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982016000200399&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: jan. 2018.

Apêndices

- 1. Proposta de agrupamentos de etnias, povos ou grupos indígenas – Brasil – 2022**
- 2. Proposta de agrupamentos de troncos, famílias linguísticas e línguas indígenas – Brasil – 2022**
- 3. Terras Indígenas incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**
- 4. Terras Indígenas, por Unidades da Federação, incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**
- 5. Terras Indígenas diretamente comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**
- 6. Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**
- 7. Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**
- 8. Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**
- 9. Resumo da proposta de agrupamentos de troncos e famílias linguísticas – Brasil – 2022**

Apêndice 1

Proposta de agrupamentos de etnias, povos ou grupos indígenas – Brasil – 2022

(continua)

Agrupamento				Etnias, povos ou grupos indígenas	
Código	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
1	1	1.1		Aconã	2021010001
2	1	2.1		Aikanã	2021020001
3	1	3.1		Aikewara (Suruí do Pará)	2021030001
4	1	4.1		Aimoré (*)	2021040001
5	1	5.1		Ajuru	2021050001
6	1	6.1		Akawaio	4001210001
7	1	7.1		Akroá-Gamela	2021650001
8	1	8.1		Akuntsu	2021060001
9	1	9.1		Akuriyó	4001160001
10	1	10.1		Amahuaca	3002280001
11	1	11.1		Amanayé	2021090001
12	1	12.1		Amondáwa	2021100001
13	1	13.1		Anacé	2021110001
14	1	14.1		Anambé	2021120001
15	1	15.1		Anapuru Muypurá	4000290001
16	1	16.1		Andoke	3000790001
17	1	17.1		Apalai	2021130001
18	1	18.1		Apiaká	2021140001
19	1	19.1		Apinayé	2021150001
20	1	20.1		Apolima-Arara	2021160001
21	1	21.1		Apurinã	2021170001
22	1	22.1		Aramayana	4001120001
23	1	23.1		Aranã	2021180001
24	1	24.1		Arapaso	2021190001
25	1	25.1		Arapium	2021200001
26	1	26.1		Arara da Volta Grande do Xingu	2121780001
27	1	27.1		Arara de Rondônia (Arara Karo)	2021210001
28	1	28.1		Arara do Acre (Arara Shawādawa)	2021220001
29	1	29.1		Arara do Amazonas	4000410001
30	1	30.1		Arara do Aripuanã	2021230001
31	1	31.1		Arara do Pará	2021240001
32	1	32.1		Arara Vermelha	2021250001
33	1	33.1		Araweté	2021260001
34	1	34.1		Arekuna	4001150001
35	1	35.1		Arikapú	2021270001
36	1	36.1		Arikosé	2021290001
37	1	37.1		Aruá	2021300001
38	1	38.1		Ashaninka	2021310001
39	1	39.1		Asurini do Tocantins	2021320001
40	1	40.1		Asurini do Xingu	2021330001
41	1	41.1		Atikum	2021340001
42	1	42.1		Avá-Canoeiro	2021350001
43	1	43.1		Awa Guajá	2021710001
44	1	44.1		Aweti	2021370001
45	1	45.1		Awuara	2024520001
46	1	46.1		Baenã	2021380001

Apêndice 1

Proposta de agrupamentos de etnias, povos ou grupos indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Agrupamento				Etnias, povos ou grupos indígenas	
Código	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
47	1	47.1		Bakairi	2021390001
48	1	48.1		Banawá	2021400001
49	1	49.1		Baniwa	2021410001
50	1	50.1		Bará	2021420001
51	1	51.1		Barasána	2021430001
52	1	52.1		Baré	2021440001
53	1	53.1		Bora	3000850001
54	1	54.1		Borari	2021460001
55	1	55.1		Bororo	2021470001
56	1	56.1		Borum Krem	4000570001
57	1	57.1		Botocudo	2021480001
58	1	58.1		Cabixi	2024530001
59	1	59.1		Caboclos do Assu	2021490001
60	1	60.1		Camasuri	2025010001
61	1	61.1		Catokin	2021500001
62	1	62.1		Catú-Awá-Arachás	4000050001
63	1	63.1		Chaima	3003120001
64	1	64.1		Chamakóko	2021510001
65	1	65.1		Charrua	2021520001
66	1	66.1	Chiquitáno	Chiquitáno	2021530001
66	2	66.2	Chiquitáno	Migueleno	2022920001
67	1	67.1		Cinta Larga	2021540001
68	1	68.1		Dâw	2021550001
69	1	69.1		Dení	2021560001
70	1	70.1		Desána	2021570001
71	1	71.1		Djeoromitxi-Jaboti	2021590001
72	1	72.1		Embera	3000970001
73	1	73.1		Enawenê-Nawê	2021600001
74	1	74.1		Faruk'woto	4001020001
75	1	75.1		Fulkaxó	4000500001
76	1	76.1		Fulni-ô	2021620001
77	1	77.1		Galibi Kali'na	2021630001
78	1	78.1		Galibi Marwómo	2021640001
79	1	79.1		Gavião de Rondônia (Ikolen)	2021660001
80	1	80.1		Gavião do Ceará	4000460001
81	1	81.1		Gavião Kykatejê	2021670001
82	1	82.1		Gavião Parkatejê	2021680001
83	1	83.1		Gavião Pykopjê	2021690001
84	1	84.1	Guarani	Avá-Guarani	2121770001
84	2	84.2	Guarani	Guarani	2121730001
84	3	84.3	Guarani	Guarani Kaiowá	2021740001
84	4	84.4	Guarani	Guarani Mbya	2021750001
84	5	84.5	Guarani	Guarani Nhandeva	2021760001
84	6	84.6	Guarani	Tupi-Guarani (**)	7000030001
85	1	85.1		Guarasugwe	2021770001

Apêndice 1

Proposta de agrupamentos de etnias, povos ou grupos indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Agrupamento				Etnias, povos ou grupos indígenas	
Código	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
86	1	86.1		Guató	2021780001
87	1	87.1		Gueguê	4000140001
88	1	88.1		Guerém	4000840001
89	1	89.1		Gueyah	4000930001
90	1	90.1		Hixkaryana	2021820001
91	1	91.1		Hupd'äh	2021830001
92	1	92.1		Ikpeng	2021840001
93	1	93.1		Ingarikó	2021850001
94	1	94.1		Irántxe	2021860001
95	1	95.1		Jamamadi	2021880001
96	1	96.1		Jaraqui	2021890001
97	1	97.1		Jarawára	2021900001
98	1	98.1		Jaricuna	2021910001
99	1	99.1		Javaé	2021920001
100	1	100.1	Jenipapo-Kanindé/Paiaku	Jenipapo-Kanindé	2021930001
100	2	100.2	Jenipapo-Kanindé/Paiaku	Kanindé	2022200001
100	3	100.3	Jenipapo-Kanindé/Paiaku	Paiaku	2023080001
101	1	101.1		Jeripancó	2021940001
102	1	102.1		Jiahui	2021580001
103	1	103.1		Juma	2021950001
104	1	104.1		Ka'apor	2021970001
105	1	105.1		Kadiwéu	2021980001
106	1	106.1		Kaeté	2021990001
107	1	107.1		Kahyana	2022000001
108	1	108.1		Kaiabi (Kawaiwete)	2022010001
109	1	109.1		Kaimbé	2022020001
110	1	110.1		Kaingang	2022030001
111	1	111.1		Kaixana	2022040001
112	1	112.1		Kakwa	2022720001
113	1	113.1		Kalabaça	2022050001
114	1	114.1		Kalankó	2022060001
115	1	115.1		Kalapalo	2022070001
116	1	116.1		Kamakã	2022080001
117	1	117.1		Kamakã Mongoió	4000080001
118	1	118.1		Kamarakoto	4000660001
119	1	119.1		Kamayurá	2022090001
120	1	120.1		Kamba	2022100001
121	1	121.1		Kambéba	2022110001
122	1	122.1		Kambiwá	2022120001
123	1	123.1		Kampé	2022140001
124	1	124.1		Kanamanti	2022150001
125	1	125.1		Kanamari	2022160001
126	1	126.1		Kanela	2122170001
127	1	127.1		Kanela Apanyekrá	2022180001
128	1	128.1		Kanela Rankokamekrá	2022190001
129	1	129.1		Kanoé	2022210001

Apêndice 1

Proposta de agrupamentos de etnias, povos ou grupos indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Agrupamento				Etnias, povos ou grupos indígenas	
Código	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
130	1	130.1		Kantaruré	2022220001
131	1	131.1		Kapinawá	2022230001
132	1	132.1		Karafawyana	2022240001
133	1	133.1		Karajá	2022250001
134	1	134.1		Karão-Jaguaribaras	4000010001
135	1	135.1		Karapanã	2022260001
136	1	136.1		Karapotó	2022270001
137	1	137.1		Karaxuwanassu	4000030001
138	1	138.1		Karijó (*)	2022280001
139	1	139.1		Karipuna de Rondônia	4000980001
140	1	140.1		Karipuna do Amapá	2022300001
141	1	141.1		Kariri	2022310001
142	1	142.1		Kariri-Quixelô	4000380001
143	1	143.1		Kariri-Sapuyá	4000310001
144	1	144.1		Kariri-Xocó	2022320001
145	1	145.1		Karitiana	2022330001
146	1	146.1		Kariú-Kariri	4000350001
147	1	147.1		Karuazu	2023170001
148	1	148.1		Kassupá	2022340001
149	1	149.1		Katawixi	2022350001
150	1	150.1		Katrimbó	4000040001
151	1	151.1		Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá)	2022360001
152	1	152.1		Katwena	2022380001
153	1	153.1		Katxuyana	2022390001
154	1	154.1		Kaxagós	4000060001
155	1	155.1		Kaxarari	2022400001
156	1	156.1		Kaxinawá	2022410001
157	1	157.1		Kaxixó	2022420001
158	1	158.1	Kayapó/Xikrin	Kararao	2022431001
158	2	158.2	Kayapó/Xikrin	Kayapó	2022430001
158	3	158.3	Kayapó/Xikrin	Mebêngôkre Kayapó	2022431002
158	4	158.4	Kayapó/Xikrin	Menkrangnoti	2022431003
158	5	158.5	Kayapó/Xikrin	Mentuktire	2022431004
158	6	158.6	Kayapó/Xikrin	Xikrin	2022431005
159	1	159.1		Kinikinau	2022450001
160	1	160.1		Kiriri	2022460001
161	1	161.1		Kisêdjê	2022470001
162	1	162.1		Kixará-Tapuia	4000070001
163	1	163.1		Koiupanká	2022490001
164	1	164.1		Kokama	2022500001
165	1	165.1		Korubo	2022530001
166	1	166.1		Krahô	2022540001
167	1	167.1		Krahô-Kanela	2022550001
168	1	168.1		Kreepyn-Katejê	4001200001
169	1	169.1		Krenák	2022560001
170	1	170.1		Krenyê	2022570001

Apêndice 1

Proposta de agrupamentos de etnias, povos ou grupos indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Agrupamento				Etnias, povos ou grupos indígenas	
Código	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
171	1	171.1		Krikati	2022580001
172	1	172.1		Kubeo	2022590001
173	1	173.1		Kuiawi	4000720001
174	1	174.1		Kuikuro	2022600001
175	1	175.1		Kujubim	2022610001
176	1	176.1		Kulina Madijá	2022620001
177	1	177.1		Kulina Pano	2022630001
178	1	178.1		Kumanagoto	3003230001
179	1	179.1		Kumarura	2022640001
180	1	180.1		Kuntanawa	2022650001
181	1	181.1		Kuripako	2022660001
182	1	182.1		Kuruáya	2022670001
183	1	183.1		Kwazá	2022680001
184	1	184.1		Lanawa	4000690001
185	1	185.1		Makúna	2022730001
186	1	186.1		Makuráp	2022740001
187	1	187.1		Makuxí	2022750001
188	1	188.1		Mamuri	2025030001
189	1	189.1		Manao	2022770001
190	1	190.1		Manchineri	2022780001
191	1	191.1		Maraguá	2022800001
192	1	192.1		Marúbo	2022820001
193	1	193.1		Mastanawa	3002640001
194	1	194.1		Matapi	3001230001
195	1	195.1		Matipú	2022830001
196	1	196.1		Matis	2022840001
197	1	197.1		Mawayána	2022860001
198	1	198.1		Maxakali	2022870001
199	1	199.1		Maya	2022880001
200	1	200.1	Mayoruna	Matsés	2022850001
200	2	200.2	Mayoruna	Mayoruna	2024620001
201	1	201.1		Mayoruna do Marajá	2023780001
202	1	202.1		Maytapu	2022890001
203	1	203.1		Mehináku	2022900001
204	1	204.1		Menkü (Myky Manoki)	2022910001
205	1	205.1		Miránha	2022930001
206	1	206.1		Mirititapuia	2022940001
207	1	207.1		Mortigura	2124460001
208	1	208.1		Mucurim	2022950001
209	1	209.1		Muisca	3001270001
210	1	210.1		Munduruku	2022960001
211	1	211.1		Munduruku Carapreta	2022970001
212	1	212.1	Mura Pirahã	Múra	2022980001
212	2	212.2	Mura Pirahã	Mura Pirahã	2124440001
212	3	212.3	Mura Pirahã	Pirahã	2023280001
213	1	213.1		Nadëb	2022990001

Apêndice 1

Proposta de agrupamentos de etnias, povos ou grupos indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Agrupamento				Etnias, povos ou grupos indígenas	
Código	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
214	1	214.1		Nahukuá	2023000001
215	1	215.1	Nambikwára	Alantesú	2025051002
215	2	215.2	Nambikwára	Hahaintesu	2025051003
215	3	215.3	Nambikwára	Halotesu	2025051004
215	4	215.4	Nambikwára	Idalamare	2025051018
215	5	215.5	Nambikwára	Kithaulu	2025051005
215	6	215.6	Nambikwára	Latundê	2025051007
215	7	215.7	Nambikwára	Mamaindê	2025051008
215	8	215.8	Nambikwára	Manduka	2025051009
215	9	215.9	Nambikwára	Nambikwára	2025050001
215	10	215.10	Nambikwára	Negarotê	2025051010
215	11	215.11	Nambikwára	Sabanê	2025051011
215	12	215.12	Nambikwára	Sawentesu	2025051013
215	13	215.13	Nambikwára	Tawandê	2025051014
215	14	215.14	Nambikwára	Waikisu	2025051015
215	15	215.15	Nambikwára	Wakalitesu	2025051016
215	16	215.16	Nambikwára	Wasusu	2025051017
216	1	216.1		Nawa	2023020001
217	1	217.1		Noke Koi (Katukina pano)	2023040001
218	1	218.1		Nukiní	2023050001
219	1	219.1		Ofayé	2023060001
220	1	220.1		Okoimoyána	4001180001
221	1	221.1		Otavalenho	3001780001
222	1	222.1	Pakaa Nova	Cao Oro Waje	2023091008
222	2	222.2	Pakaa Nova	Oro At	2023091001
222	3	222.3	Pakaa Nova	Oro Eo	2023091002
222	4	222.4	Pakaa Nova	Oro Jowin	2023091003
222	5	222.5	Pakaa Nova	Oro Mon	2023091004
222	6	222.6	Pakaa Nova	Oro Não	2023091005
222	7	222.7	Pakaa Nova	Oro Waram	2023091006
222	8	222.8	Pakaa Nova	Oro Waram Xijein	2023091007
222	9	222.9	Pakaa Nova	Oro Win	2023070001
222	10	222.10	Pakaa Nova	Pakaa Nova (Wari')	2023090001
223	1	223.1		Palikur	2023100001
224	1	224.1		Panará	2023110001
225	1	225.1		Pankaiuká	2023120001
226	1	226.1		Pankará	2023130001
227	1	227.1		Pankararé	2023150001
228	1	228.1		Pankararú	2023160001
229	1	229.1		Pankariri	4000870001
230	1	230.1		Pankaru	2023180001
231	1	231.1		Papavó	2023190001
232	1	232.1		Parakanã	2023200001
233	1	233.1		Paresí	2023290001
234	1	234.1		Parintintim	2023210001
235	1	235.1		Patamóna	2024670001

Apêndice 1

Proposta de agrupamentos de etnias, povos ou grupos indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Agrupamento				Etnias, povos ou grupos indígenas	
Código	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
236	1	236.1		Pataxó	2023220001
237	1	237.1		Pataxó Hã-Hã-Hãe	2023230001
238	1	238.1		Paumari	2023240001
239	1	239.1		Payayá	2023260001
240	1	240.1	Pipipã	Kambiwá-Pipipã	2022130001
240	2	240.2	Pipipã	Pipipã	2023270001
241	1	241.1		Piratapuia (Waikhana)	2023300001
242	1	242.1		Pirêyana	4001110001
243	1	243.1		Piripkura	4000180001
244	1	244.1		Pitaguari	2023320001
245	1	245.1		Potiguara	2023330001
246	1	246.1		Povo do Xinane	2023340001
247	1	247.1		Poyanáwa	2023350001
248	1	248.1		Puri	2023360001
249	1	249.1		Puroborá	2023370001
250	1	250.1		Rikbaktsa	2023380001
251	1	251.1		Sakurabiat	2023400001
252	1	252.1		Salamãý	2023410001
253	1	253.1		Sapará	2023420001
254	1	254.1		Sateré-Mawé	2023440001
255	1	255.1		Shanenáwa	2023460001
256	1	256.1		Sikiyana	2023470001
257	1	257.1		Siriano (Siriãmahsã)	2023480001
258	1	258.1		Suruí de Rondônia (Paiter Suruí)	2024750001
259	1	259.1		Suruwaha	2023500001
260	1	260.1		Tabajara	2023510001
261	1	261.1		Tamoio (*)	2023520001
262	1	262.1		Tanimuka	3001450001
263	1	263.1		Tapajós	2023530001
264	1	264.1		Tapayuna	2023540001
265	1	265.1		Tapeba	2023550001
266	1	266.1		Tapirapé	2023560001
267	1	267.1		Tapiuns	2023570001
268	1	268.1		Tapuia	2023580001
269	1	269.1		Tapuia-Tairiús	4000120001
270	1	270.1		Tapuio	2124450001
271	1	271.1		Tapuya-Kariri	4000360001
272	1	272.1		Tariana	2023590001
273	1	273.1		Taurepang	2023600001
274	1	274.1	Tenetehára	Guajajara	2021720001
274	2	274.2	Tenetehára	Tembé	2023620001
274	3	274.3	Tenetehára	Tenetehára	2123630001
275	1	275.1		Tenharim	2023630001
276	1	276.1		Terena	2023640001
277	1	277.1		Tikúna	2023650001
278	1	278.1		Timbira	2023660001

Apêndice 1

Proposta de agrupamentos de etnias, povos ou grupos indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Agrupamento				Etnias, povos ou grupos indígenas	
Código	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
279	1	279.1		Tingui Botó	2023670001
280	1	280.1		Tiriyó	2024270001
281	1	281.1		Torá	2023680001
282	1	282.1		Tremembé	2023690001
283	1	283.1		Truká	2023700001
284	1	284.1		Trumái	2023710001
285	1	285.1		Tsohom Djapá	2023720001
286	1	286.1		Tubiba-Tapuia	4000390001
287	1	287.1		Tukano	2023730001
288	1	288.1		Tumbalalá	2023750001
289	1	289.1		Tunayana	2024780001
290	1	290.1		Tupaiu	2023760001
291	1	291.1		Tupari	2023770001
292	1	292.1		Tupinambá	2023800001
293	1	293.1		Tupinambarana	2023810001
294	1	294.1		Tupiniquim	2023820001
295	1	295.1		Turiwára	2023830001
296	1	296.1		Tuxá	2023840001
297	1	297.1		Tuxi	2023850001
298	1	298.1		Tuyúca	2023860001
299	1	299.1		Umutina	2023870001
300	1	300.1		Uru-Eu-Wau-Wau	2023890001
301	1	301.1		Uru-Pa-In	2023900001
302	1	302.1		Wai Wai	2024690001
303	1	303.1		Waimiri Atroari	2023930001
304	1	304.1		Wajãpi	2023910001
305	1	305.1		Wanano	2023950001
306	1	306.1		Wapixana	2023960001
307	1	307.1		Warekena	2023980001
308	1	308.1		Wassú	2024000001
309	1	309.1		Waura	2024020001
310	1	310.1		Wayana	2024030001
311	1	311.1		Wayuu	3001520001
312	1	312.1		Witóto	2024040001
313	1	313.1		Xacriabá	2024050001
314	1	314.1		Xambioá	2024060001
315	1	315.1		Xavante	2024070001
316	1	316.1		Xerente	2024080001
317	1	317.1		Xereu	2024090001
318	1	318.1		Xetá	2024100001
319	1	319.1		Xipáya	2024110001
320	1	320.1		Xocó	2024120001
321	1	321.1		Xoklêng	2024130001
322	1	322.1		Xukuru	2024140001
323	1	323.1		Xukuru-Kariri	2024150001
324	1	324.1		Yaipiyana	2024160001

Apêndice 1

Proposta de agrupamentos de etnias, povos ou grupos indígenas – Brasil – 2022

(conclusão)

Agrupamento				Etnias, povos ou grupos indígenas	
Código	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
325	1	325.1		Yamináwa	2024170001
326	1	326.1	Yanomami	Ninám	2024181001
326	2	326.2	Yanomami	Sanumá	2024181002
326	3	326.3	Yanomami	Xiriana	2024181003
326	4	326.4	Yanomami	Xirixana	2024181005
326	5	326.5	Yanomami	Yanomami/Yanomán	2024180001
327	1	327.1		Yawalapití	2024190001
328	1	328.1		Yawanawá	2024200001
329	1	329.1		Ye'kwana	2024210001
330	1	330.1		Ymboré	4000890001
331	1	331.1		Yucuna	3001640001
332	1	332.1		Yudjá	2024220001
333	1	333.1		Yuhupdéh	2024230001
334	1	334.1		Yuruti	2024240001
335	1	335.1		Zo'é	2024250001
336	1	336.1		Zoró	2024260001
337	1	337.1	Outras etnias das Américas	Aimara	3000270001
337	2	337.2	Outras etnias das Américas	Eñepá	2021610001
337	3	337.3	Outras etnias das Américas	Mapuche	3000660001
337	4	337.4	Outras etnias das Américas	Outra etnia das Américas	3999999999
337	5	337.5	Outras etnias das Américas	Quechua	3000500001
337	6	337.6	Outras etnias das Américas	Quíchua	3001730001
337	7	337.7	Outras etnias das Américas	Tatuyo	3001460001
337	8	337.8	Outras etnias das Américas	Warao	2023970001
337	9	337.9	Outras etnias das Américas	Yagua	3001560001
338	1	338.1		Não determinada	4999999999
339	1	339.1		Não sabe	6000000001
340	1	340.1		Sem declaração	
341	1	341.1		Mal definida	5000000000

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

(*) Etnias historicamente consideradas como desaparecidas e que apareceram na coleta a partir da auto-declaração.

(**) Embora entendido como família linguística, o dado está sendo divulgado como foi declarado, considerando seu acionamento na declaração de etnia.

Apêndice 2

Proposta de agrupamentos de troncos, famílias linguísticas e línguas indígenas – Brasil – 2022

(continua)

Troncos		Famílias linguísticas			Línguas indígenas	
Código	Nome	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
1	Macro-Jê		1			
1	Macro-Jê	1	1.1	Bororo	Bororo	1010110001
1	Macro-Jê	1	1.1	Bororo	Umutina	1010120001
1	Macro-Jê	2	1.2	Brobó	Brobó	8000150001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Apinayé	1030410001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Gavião Kykatejê	1030530001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Gavião Parkatêjê	1030540001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Gavião Pykopjê	1030550001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Jê não especificado	8000020001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Kaingang	1030610001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Kanela Apanyekrá	1030520001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Kanela não especificado	8000180001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Kanela Rankokamekrá	1030510001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Kayapó	1030710001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Kisêdjê	1030910001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Krahô	1030560001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Kreepyn-Katejê	8000170001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Krenyê	1030570001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Krikati	1030580001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Mebêngôkre Kayapó	1030711002
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Menkrangnoti	1030711003
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Mentuktire	1030711004
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Panará	1030810001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Tapayuna	1030920001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Timbira	1030004001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Xacriabá	1031010001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Xavante	1031110001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Xerente	1031210001
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Xikrin	1030711005
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê	Xoklêng	1031310001
1	Macro-Jê	4	1.4	Kamakã	Kamakã	8100210001
1	Macro-Jê	5	1.5	Karajá	Karajá	1041410001
1	Macro-Jê	5	1.5	Karajá	Karajá Javaé	1041420001
1	Macro-Jê	5	1.5	Karajá	Xambioá	1041430001
1	Macro-Jê	6	1.6	Kariri	Dzubokuá	8100230001
1	Macro-Jê	6	1.6	Kariri	Kariri	6012410001
1	Macro-Jê	6	1.6	Kariri	Kipéa	8100200001
1	Macro-Jê	6	1.6	Kariri	Xocó	6015510001
1	Macro-Jê	7	1.7	Krenák	Krenák	1051610001
1	Macro-Jê	8	1.8	Maxakali	Maxakali	1061710001
1	Macro-Jê	8	1.8	Maxakali	Pataxó	1061810001
1	Macro-Jê	8	1.8	Maxakali	Pataxó Hã-Hã-Hãe	6013610001
1	Macro-Jê	9	1.9	Ofayé	Ofayé	1071910001
1	Macro-Jê	10	1.10	Rikbaktsa	Rikbaktsa	1082010001
1	Macro-Jê	11	1.11	Yatê	Yathê	1092110001
1	Macro-Jê	12	1.12	Macro-Jê não especificado	Macro-Jê não especificado	8000010001

Apêndice 2

Proposta de agrupamentos de troncos, famílias linguísticas e línguas indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Troncos		Famílias linguísticas			Línguas indígenas	
Código	Nome	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
2	Tupi		2			
2	Tupi	1	2.1	Arikém	Karitiana	2010110001
2	Tupi	2	2.2	Juruna	Xipáya	2030410001
2	Tupi	2	2.2	Juruna	Yudjá	2030310001
2	Tupi	3	2.3	Mawé	Sateré-Mawé	2040510001
2	Tupi	4	2.4	Mondé	Aruá	2050610001
2	Tupi	4	2.4	Mondé	Gavião de Rondônia	2050640001
2	Tupi	4	2.4	Mondé	Païter	2050810001
2	Tupi	4	2.4	Mondé	Salamây	2050710001
2	Tupi	4	2.4	Mondé	Tupi-Mondé	8100030001
2	Tupi	4	2.4	Mondé	Zoró	2050650001
2	Tupi	5	2.5	Mundurukú	Kuruáya	2061010001
2	Tupi	5	2.5	Mundurukú	Munduruku	2060910001
2	Tupi	6	2.6	Puruborá	Puroborá	2071110001
2	Tupi	7	2.7	Ramaráma	Arara de Rondônia (Arara Karo)	2081210001
2	Tupi	7	2.7	Ramaráma	Ramarama não especificado	2081220001
2	Tupi	8	2.8	Tuparí	Ajuru	2091310001
2	Tupi	8	2.8	Tuparí	Akuntsu	2091410001
2	Tupi	8	2.8	Tuparí	Makuráp	2091510001
2	Tupi	8	2.8	Tuparí	Sakurabiat	2091610001
2	Tupi	8	2.8	Tuparí	Tuparí	2091710001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Amanayé	2101810001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Anambé	8000670001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Apiaká	2101910001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Araweté	2102010001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Asurini do Tocantins	2102110001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Asurini do Xingu	2102210001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Avá Guarani	8000111001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Avá-Canoeiro	2102310001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Awa Guajá	2102410001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Aweti	2020210001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Guajajara	2103310001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Guarani	8000110001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Guarani Kaiowá	8000111002
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Guarani Mbya	8000111003
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Guarani Nhandeva	8000111004
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Jiahui	2102820001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Juma	2102830001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Ka'apor	2102610001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Kaiabi (Kawaiwete)	2102910001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Kamayurá	2102710001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Kambéba	2103020001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Kawahíba dos Amondáwa	2102810001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Kawahíba dos Karipuna	2102840001

Apêndice 2

Proposta de agrupamentos de troncos, famílias linguísticas e línguas indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Troncos		Famílias linguísticas			Línguas indígenas	
Código	Nome	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Kokama	2103010001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Nheengatu	2103110001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Parakanã (Awaeté Xe-enga)	2102120001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Parintintim	2102850001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Suruí do Pará	2102130001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Tapirapé	2103210001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Tembé	2103320001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Tenetehára	8100050001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Tenharim	2102860001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Tupi-Guarani (**)	8000040001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Tupi-Kawahiwa não especificado	8000640001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Tupi-Potiguara	6014010001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Wajãpi	2103510001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Xetá	2103610001
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani	Zo'é	2103710001
2	Tupi	10	2.10	Tupi não especificado	Tupi não especificado	8000030001
3	Famílias não classificadas em troncos		3			
3	Famílias não classificadas em troncos	1	3.1	Arawá	Arawá	3050110001
3	Famílias não classificadas em troncos	1	3.1	Arawá	Banawá	3050210001
3	Famílias não classificadas em troncos	1	3.1	Arawá	Dení	3050310001
3	Famílias não classificadas em troncos	1	3.1	Arawá	Jamamadi	3050410001
3	Famílias não classificadas em troncos	1	3.1	Arawá	Jarawára	3050510001
3	Famílias não classificadas em troncos	1	3.1	Arawá	Kulina Madijá	3050610001
3	Famílias não classificadas em troncos	1	3.1	Arawá	Paumari	3050710001
3	Famílias não classificadas em troncos	1	3.1	Arawá	Suruwaha	3050810001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Apurinã	3010110001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Ashaninka	3010210001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Baniwa	3010310001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Enawenê-Nawê	3010510001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Kaixana	3010610001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Kinikinau	3010710001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Kuripako	3010320001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Manchineri	3010810001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Mawayána	3010910001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Mehináku	3011010001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Palikur	3011110001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Paresí	3011210001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Tariana	3011310001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Terena	3011410001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Wapixana	3011510001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Warekena	3011610001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Waura	3011710001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Wayuu	8000130001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Yawalapití	3011810001
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák	Aruak não especificado	3011910001

Apêndice 2

Proposta de agrupamentos de troncos, famílias linguísticas e línguas indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Troncos		Famílias linguísticas			Línguas indígenas	
Código	Nome	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
3	Famílias não classificadas em troncos	3	3.3	Bora	Bora não especificado	3110110001
3	Famílias não classificadas em troncos	3	3.3	Bora	Miránha	3110210001
3	Famílias não classificadas em troncos	4	3.4	Chiquito	Chiquitano	3150110001
3	Famílias não classificadas em troncos	5	3.5	Guaikurú	Kadiwéu	3120110001
3	Famílias não classificadas em troncos	6	3.6	Jaboti	Arikapú	3160110001
3	Famílias não classificadas em troncos	6	3.6	Jaboti	Djeoromitxi-Jaboti	3160210001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Akawaio	8100070001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Akuriyó	8000610001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Apalai	3020110001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Arara do Pará	3020210001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Arekuna	8100100001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Bakairi	3020310001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Faruk'woto	8000740001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Galibi Kali'na	3020410001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Hixkaryana	3020510001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Ikpeng	3020610001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Ingarikó	3020710001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Kalapalo	3020810001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Kamarakoto	8000290001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Karib não especificado	3021910001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Katwena	3021520001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Katxuyana	3021010001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Kuikuro	3020920001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Makuxí	3021110001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Matipú	3020930001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Nahukuá	3020940001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Patamóna	3021210001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Taurepang	3021310001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Tiriyó	3021410001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Tunayana	8100150001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Wai Wai	3021510001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Waimiri Atroari	3021610001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Wayana	3021710001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Xerewyana	8100110001
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib	Ye'kwana	3021810001
3	Famílias não classificadas em troncos	8	3.8	Katukina	Kanamari	3060110001
3	Famílias não classificadas em troncos	8	3.8	Katukina	Katawixí	3060210001
3	Famílias não classificadas em troncos	8	3.8	Katukina	Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá)	3060120001
3	Famílias não classificadas em troncos	9	3.9	Múra	Múra	3130110001
3	Famílias não classificadas em troncos	9	3.9	Múra	Pirahã	3130210001
3	Famílias não classificadas em troncos	9	3.9	Múra	Warapakai	8000540001
3	Famílias não classificadas em troncos	10	3.10	Naduhupy	Dâw	3070110001
3	Famílias não classificadas em troncos	10	3.10	Naduhupy	Hupd'âh	3070210001
3	Famílias não classificadas em troncos	10	3.10	Naduhupy	Nadëb	3070310001
3	Famílias não classificadas em troncos	10	3.10	Naduhupy	Puinave	8000590001

Apêndice 2

Proposta de agrupamentos de troncos, famílias linguísticas e línguas indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Troncos		Famílias linguísticas			Línguas indígenas	
Código	Nome	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
3	Famílias não classificadas em troncos	10	3.10	Naduhupy	Yuhupdêh	3070410001
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Alantesú	8100170001
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Hahaintesu	8000081008
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Halotesu	8000081003
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Kithaulu	8000081004
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Latundê	8000081011
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Mamaindê	8000081013
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Manduka	8000081002
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Nambikwára	8000080001
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Negarotê	8000081012
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Sabanê	8000081015
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Tawandê	8000081014
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Waikisu	8000081010
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára	Wasusu	8000081001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Arara do Acre (Arara Shawâdawa)	3030110001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Kaxarari	3030310001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Kaxinawá	3030410001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Korubo	3030510001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Kulina Pano	3030610001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Marúbo	3030710001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Mastanawa	8000720001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Matis	3030810001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Matsés	3030910001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Mayoruna	8100140001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Noke Vana	8000310001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Nukiní	3031010001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Pano não especificado	8000090001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Poyanáwa	3031110001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Shanenáwa	3031210001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Yamináwa	3031310001
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano	Yawanawá	3031410001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Arapaso	3040110001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Bará	3040210001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Barasána	3040310001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Desána	3040410001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Karapanã	3040510001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Kubeo	3040710001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Makúna	3040810001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Miritapuia	3041410001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Piratapuia (Waikhana)	3041310001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Siriano (Siriāmahsā)	3040910001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Tanimuka	8000600001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Tukano	3041010001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Tuyúca	3041110001
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano	Wanano	3040610001

Apêndice 2

Proposta de agrupamentos de troncos, famílias linguísticas e línguas indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Troncos		Famílias linguísticas			Línguas indígenas	
Código	Nome	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
3	Famílias não classificadas em troncos	14	3.14	Txapakúra	Kujubim	3090110001
3	Famílias não classificadas em troncos	14	3.14	Txapakúra	Torá (*)	3090410001
3	Famílias não classificadas em troncos	14	3.14	Txapakúra	Txapakura não especificado	8100180001
3	Famílias não classificadas em troncos	14	3.14	Txapakúra	Oro At	3090611004
3	Famílias não classificadas em troncos	14	3.14	Txapakúra	Oro Eo	3090611003
3	Famílias não classificadas em troncos	14	3.14	Txapakúra	Oro Mon	3090611005
3	Famílias não classificadas em troncos	14	3.14	Txapakúra	Oro Náo	3090611002
3	Famílias não classificadas em troncos	14	3.14	Txapakúra	Oro Waram	3090611006
3	Famílias não classificadas em troncos	14	3.14	Txapakúra	Oro Waram Xijein	3090611007
3	Famílias não classificadas em troncos	14	3.14	Txapakúra	Oro Win	3090611001
3	Famílias não classificadas em troncos	14	3.14	Txapakúra	Pakaa Nova (Wari')	3090610001
3	Famílias não classificadas em troncos	15	3.15	Witoto	Witoto	3170110001
3	Famílias não classificadas em troncos	16	3.16	Yanomami	Ninám	3100411001
3	Famílias não classificadas em troncos	16	3.16	Yanomami	Sanumá	3100411002
3	Famílias não classificadas em troncos	16	3.16	Yanomami	Xiriana	3100411003
3	Famílias não classificadas em troncos	16	3.16	Yanomami	Xirixana	3100411005
3	Famílias não classificadas em troncos	16	3.16	Yanomami	Yanomami	3100410001
3	Famílias não classificadas em troncos	16	3.16	Yanomami	Yanomán	3100411004
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)		4			
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Aikanã	4010110001
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Akroá Gamela	8000160001
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Guató	1020310001
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Irántxe	4010210001
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Kanoé	4010410001
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Kwazá	4010310001
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Menkü (Myky Manoki)	4010220001
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Ruäynyn'reue	8000350001
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Tikúna	4010510001
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Trumái	4010610001
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Xukuru	6015610001
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Xukurú-Kariri	8100250001
5	Outras línguas crioulas (não classificadas em troncos e famílias)		5			
5	Outras línguas crioulas (não classificadas em troncos e famílias)	1	5.1	Línguas Crioulas (com base francesa)	Creole do Amapá	8000440001
5	Outras línguas crioulas (não classificadas em troncos e famílias)	1	5.1	Línguas Crioulas (com base francesa)	Kheuól Galibí Marwómo	5010110001
5	Outras línguas crioulas (não classificadas em troncos e famílias)	1	5.1	Línguas Crioulas (com base francesa)	Kheuól Karipuna	5010210001
5	Outras línguas crioulas (não classificadas em troncos e famílias)	1	5.1	Línguas Crioulas (com base francesa)	Patuá (Crioula)	7010610001

Apêndice 2

Proposta de agrupamentos de troncos, famílias linguísticas e línguas indígenas – Brasil – 2022

(continuação)

Troncos		Famílias linguísticas			Línguas indígenas	
Código	Nome	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
6	Línguas sem classificação atual determinada		6			
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Aconã	6010710001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Anacé	6010810001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Arapium	8000500001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Atikum	6011210001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Borari	8000460001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Botocudo (*)	6011310001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Bremem Taipwenya	8000250001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Kaimbé	6011510001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Kambiwá	6011810001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Kambiwá-Pipipã	6011910001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Kanindé	6012010001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Kapinawá	6012210001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Karapotó	6012310001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Kariri-Xocó	6012510001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Kaxixó	6012610001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Kiriri	6012710001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Kumarua	8000520001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Kwaytikindo (Puri)	8000280001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Maraguá	8100020001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Maytapu	6012810001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Nawa	3031710001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Paiaçu (Jenipapo-Kanindé)	6012910001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Pankará	6013010001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Pankararé	6013110001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Pankararú	6013210001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Pitaguari	6013910001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Sabujá	8100240001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Tabajara	6014110001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Tapajós (*)	6014210001

Apêndice 2

Proposta de agrupamentos de troncos, famílias linguísticas e línguas indígenas – Brasil – 2022

(conclusão)

Troncos		Famílias Linguísticas			Línguas Indígenas	
Código	Nome	Ordem	Sequencial	Nome	Nome	Código
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Tapeba	6014310001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Tapuia	6014510001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Tremembé	6014710001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Truká	6014810001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Tupinambá	6015010001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Tupinambarana	6015110001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Tupiniquim	6015210001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Tuxá	6015310001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Tuxi	8000370001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Wassú	6015410001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Ybutritê	8000240001
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada	Ypy	2103720001
7	Línguas indígenas de sinais	1	7			
7	Línguas indígenas de sinais	1	7.1	Línguas indígenas de sinais	Língua de Sinais Kiriri	2102630001
7	Línguas indígenas de sinais	1	7.1	Línguas indígenas de sinais	Língua de Sinais Terena	2102670001
7	Línguas indígenas de sinais	1	7.1	Línguas indígenas de sinais	Língua de Sinais Urubu Ka'apor	2102620001
8	Outras línguas das Américas	1	8			
8	Outras línguas das Américas	1	8.1	Outras línguas das Américas	Aimara	7010110001
8	Outras línguas das Américas	1	8.1	Outras línguas das Américas	Eñepá	8000550001
8	Outras línguas das Américas	1	8.1	Outras línguas das Américas	Mapuche	7010510001
8	Outras línguas das Américas	1	8.1	Outras línguas das Américas	Outra língua das Américas	3999999999
8	Outras línguas das Américas	1	8.1	Outras línguas das Américas	Quechua	7010710001
8	Outras línguas das Américas	1	8.1	Outras línguas das Américas	Quíchua	8100260001
8	Outras línguas das Américas	1	8.1	Outras línguas das Américas	Warao	8000120001
9	Não determinada		9	Não determinada	Não determinada	4999999999
10	Não sabe		10	Não sabe	Não sabe	9000004002
11	Sem declaração		11	Sem declaração	Sem declaração	
12	Mal definida		12	Mal definida	Mal definida	5000000000

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

(*) Línguas historicamente consideradas como desaparecidas e que apareceram na coleta a partir da autodeclaração.

(**) Embora entendido como família linguística, o dado está sendo divulgado como foi declarado, considerando seu acionamento na declaração de língua.

Apêndice 3**Terras Indígenas incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**

(continua)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Fase
50749	40002	Rio Negro Ocaia	Declarada
50783	73745	Uty-Xunaty	Encaminhada RI
50799	39402	Rio Gregório	Declarada
50700	59601	Cué Cué/Marabitanas	Declarada
50702	69001	Sissaíma	Declarada
50703	53201	Ponciano	Declarada
50704	30101	Murutinga/Tracaja	Declarada
50707	52801	Guanabara	Declarada
50708	24501	Lago do Limão	Declarada
50748	48102	Uneixi	Declarada
50765	68101	Kaxuyana-Tunayana	Declarada
50789	67401	Jurubaxi-téa	Declarada
50794	53501	Riozinho	Declarada
50712	58001	Munduruku-Taquara	Declarada
50713	62501	Bragança-Marituba	Declarada
50714	65401	Maracaxi	Declarada
50736	32602	Paquicamba	Declarada
50758	62001	Juruna do Km 17	Encaminhada RI
50808	1701	Amanayé	Encaminhada RI
50685	62401	Utaria Wyhyna/Irôdu Irâna	Declarada
50686	73301	Taego Áwa	Declarada
50720	4902	Bacurizinho	Declarada
50774	73718	Krenyê	Regularizada
50807	73774	Kariri de Serra Grande	Encaminhada RI
6262	54601	Tapeba	Declarada
50661	24901	Lagoa Encantada	Declarada
50687	73714	Taba dos Anacé	Encaminhada RI
50759	70601	Tremembé da Barra do Mundaú	Declarada
50771	64601	Tremembé de Queimadas	Declarada
50751	46602	Truká	Declarada
50766	62201	Fazenda Cristo Rei	Encaminhada RI
50804	67501	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto	Encaminhada RI
50752	50701	Xukuru-Kariri	Declarada
50773	21702	Kariri-Xocó	Declarada
50798	37601	Quixaba	Encaminhada RI
50801	73717	Fazenda Jenipapeiro	Encaminhada RI
50802	73742	Fazenda Sempre Verde	Regularizada
50787	73711	Fazenda Boa Vista - MG	Regularizada
50803	73709	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz)	Regularizada

Apêndice 3

Terras Indígenas incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(conclusão)

Código de Terra Indígena	Código da FUNAI	Terra Indígena	Fase
50725	8003	Tupiniquim	Regularizada
50665	35101	Piaçaguera	Regularizada
50728	18802	Jaraguá	Declarada
50732	23602	Tenondé Porã	Declarada
50742	73720	Takuari	Encaminhada RI
50768	73755	Tekoa Gwyrá Pepo	Regularizada
50806	38101	Guarani do Ribeirão Silveira	Regularizada
50693	65601	Tekoha Itamarã	Regularizada
50636	35801	Pirai	Declarada
50637	29401	Morro Alto	Declarada
50641	44301	Pindoty	Declarada
50663	59101	Tarumã	Declarada
50694	72801	Águas Claras	Regularizada
50695	72901	Amaral/Tekoá Kuriy	Encaminhada RI
50696	73001	Morro da Palha	Encaminhada RI
50726	15302	Ibirama-La Klãnô	Declarada
50737	35501	Pinhal	Regularizada
50763	72701	Canelinha	Regularizada
50769	73756	Barragem Norte	Encaminhada RI
50727	17401	Irapuá	Declarada
50745	65301	Passo Grande do Rio Forquilha	Declarada
50753	72401	Estrada do Mar	Regularizada
50755	72301	Campo Bonito	Regularizada
50805	72501	Riozinho - RS	Regularizada
50643	25601	Jatayvari	Declarada
50724	7702	Cachoeirinha	Declarada
50735	31402	Ofayé-Xavante	Regularizada
50739	36702	Yvy-Katu	Declarada
50750	44402	Taunay/Ipegue	Declarada
50781	7002	Buriti	Declarada
50655	61401	Kawahiva do Rio Pardo	Declarada
50697	17302	Manoki	Declarada
50698	11801	Estação Parecis	Declarada

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022.

Apêndice 4

Terras Indígenas, por Unidades da Federação, incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continua)

Código da Terra Indígena por UF	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Fase
1106785	48601	Vale do Guaporé	Vale do Guaporé - RO	Regularizada
1108460	44801	Tenharim Marmelos	Tenharim Marmelos - RO	Regularizada
1150749	40002	Rio Negro Ocaia	Rio Negro Ocaia - RO	Declarada
1150783	73745	Uty-Xunaty	Uty-Xunaty - RO	Encaminhada RI
1250799	39402	Rio Gregório	Rio Gregório - AC	Declarada
1350700	59601	Cué Cué/Marabitanas	Cué Cué/Marabitanas - AM	Declarada
1350702	69001	Sissaíma	Sissaíma - AM	Declarada
1350703	53201	Ponciano	Ponciano - AM	Declarada
1350704	30101	Murutinga/Tracaja	Murutinga/Tracaja - AM	Declarada
1350707	52801	Guanabara	Guanabara - AM	Declarada
1350708	24501	Lago do Limão	Lago do Limão - AM	Declarada
1350748	48102	Uneiuxi	Uneiuxi - AM	Declarada
1350765	68101	Kaxuyana-Tunayana	Kaxuyana-Tunayana - AM	Declarada
1350789	67401	Jurubaxi-téa	Jurubaxi-téa - AM	Declarada
1350794	53501	Riozinho	Riozinho - AM	Declarada
1506831	49401	Waiãpi	Waiãpi - PA	Regularizada
1550101	1501	Alto Turiaçu	Alto Turiaçu - PA	Regularizada
1550712	58001	Munduruku-Taquara	Munduruku-Taquara - PA	Declarada
1550713	62501	Bragança-Marituba	Bragança-Marituba - PA	Declarada
1550714	65401	Maracaxi	Maracaxi - PA	Declarada
1550736	32602	Paquçamba	Paquçamba - PA	Declarada
1550758	62001	Juruna do Km 17	Juruna do Km 17 - PA	Encaminhada RI
1550765	68101	Kaxuyana-Tunayana	Kaxuyana-Tunayana - PA	Declarada
1550808	1701	Amanayé	Amanayé - PA	Encaminhada RI
1705091	27101	Maranduba	Maranduba - TO	Regularizada
1750685	62401	Utaria Wyhyna/Irôdu Irâna	Utaria Wyhyna/Irôdu Irâna - TO	Declarada
1750686	73301	Taego Āwa	Taego Āwa - TO	Declarada
2109938	1001	Alto Rio Guamá	Alto Rio Guamá - MA	Regularizada
2150720	4902	Bacurizinho	Bacurizinho - MA	Declarada
2150774	73718	Krenyê	Krenyê - MA	Regularizada
2250807	73774	Kariri de Serra Grande	Kariri de Serra Grande - PI	Encaminhada RI
2306262	54601	Tapeba	Tapeba - CE	Declarada
2350661	24901	Lagoa Encantada	Lagoa Encantada - CE	Declarada
2350687	73714	Taba dos Anacé	Taba dos Anacé - CE	Encaminhada RI
2350759	70601	Tremembé da Barra do Mundaú	Tremembé da Barra do Mundaú - CE	Declarada
2350771	64601	Tremembé de Queimadas	Tremembé de Queimadas - CE	Declarada
2650751	46602	Truká	Truká - PE	Declarada

Apêndice 4

Terras Indígenas, por Unidades da Federação, incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena por UF	Código da FUNAI	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Fase
2650766	62201	Fazenda Cristo Rei	Fazenda Cristo Rei - PE	Encaminhada RI
2650804	67501	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto - PE	Encaminhada RI
2650807	73774	Kariri de Serra Grande	Kariri de Serra Grande - PE	Encaminhada RI
2750752	50701	Xukuru-Kariri	Xukuru-Kariri - AL	Declarada
2750773	21702	Kariri-Xocó	Kariri-Xocó - AL	Declarada
2950751	46602	Truká	Truká - BA	Declarada
2950798	37601	Quixaba	Quixaba - BA	Encaminhada RI
2950801	73717	Fazenda Jenipapeiro	Fazenda Jenipapeiro - BA	Encaminhada RI
2950802	73742	Fazenda Sempre Verde	Fazenda Sempre Verde - BA	Regularizada
2950807	73774	Kariri de Serra Grande	Kariri de Serra Grande - BA	Encaminhada RI
3150787	73711	Fazenda Boa Vista - MG	Fazenda Boa Vista - MG	Regularizada
3150803	73709	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz)	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz) - MG	Regularizada
3250725	8003	Tupiniquim	Tupiniquim - ES	Regularizada
3505517	14001	Guarani Araponga	Guarani Araponga - SP	Regularizada
3550665	35101	Piaçaguera	Piaçaguera - SP	Regularizada
3550728	18802	Jaraguá	Jaraguá - SP	Declarada
3550732	23602	Tenondé Porã	Tenondé Porã - SP	Declarada
3550742	73720	Takuari	Takuari - SP	Encaminhada RI
3550768	73755	Tekoa Gwyrá Pepo	Tekoa Gwyrá Pepo - SP	Regularizada
3550806	38101	Guarani do Ribeirão Silveira	Guarani do Ribeirão Silveira - SP	Regularizada
4150693	65601	Tekoha Itamarã	Tekoha Itamarã - PR	Regularizada
4250636	35801	Pirai	Pirai - SC	Declarada
4250637	29401	Morro Alto	Morro Alto - SC	Declarada
4250641	44301	Pindoty	Pindoty - SC	Declarada
4250663	59101	Tarumã	Tarumã - SC	Declarada
4250694	72801	Águas Claras	Águas Claras - SC	Regularizada
4250695	72901	Amaral/Tekoá Kuriy	Amaral/Tekoá Kuriy - SC	Encaminhada RI
4250696	73001	Morro da Palha	Morro da Palha - SC	Encaminhada RI
4250726	15302	Ibirama-La Klânô	Ibirama-La Klânô - SC	Declarada
4250737	35501	Pinhal	Pinhal - SC	Regularizada
4250763	72701	Canelinha	Canelinha - SC	Regularizada
4250769	73756	Barragem Norte	Barragem Norte - SC	Encaminhada RI
4350727	17401	Irapuá	Irapuá - RS	Declarada
4350745	65301	Passo Grande do Rio Forquilha	Passo Grande do Rio Forquilha - RS	Declarada
4350753	72401	Estrada do Mar	Estrada do Mar - RS	Regularizada
4350755	72301	Campo Bonito	Campo Bonito - RS	Regularizada
4350805	72501	Riozinho - RS	Riozinho - RS - RS	Regularizada
5050643	25601	Jatayvari	Jatayvari - MS	Declarada

Apêndice 4

Terras Indígenas, por Unidades da Federação, incluídas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(conclusão)

Código da Terra Indígena por UF	Código da FU-NAI	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Fase
5050724	7702	Cachoeirinha	Cachoeirinha - MS	Declarada
5050735	31402	Ofayé-Xavante	Ofayé-Xavante - MS	Regularizada
5050739	36702	Yvy-Katu	Yvy-Katu - MS	Declarada
5050750	44402	Taunay/Ipegue	Taunay/Ipegue - MS	Declarada
5050781	7002	Buriti	Buriti - MS	Declarada
5106289	15001	Guató	Guató - MT	Regularizada
5107579	16201	Igarapé Lourdes	Igarapé Lourdes - MT	Regularizada
5150655	61401	Kawahiva do Rio Pardo	Kawahiva do Rio Pardo - MT	Declarada
5150697	17302	Manoki	Manoki - MT	Declarada
5150698	11801	Estação Parecis	Estação Parecis - MT	Declarada

Fonte: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2022.

Apêndice 5

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continua)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
1406	Parque do Aripuanã	33601	Regularizada
6785	Vale do Guaporé	48601	Regularizada
7340	Sete de Setembro	43001	Regularizada
7498	Rio Mequens	39801	Regularizada
7501	Roosevelt	40701	Regularizada
7510	Sagarana	40801	Regularizada
7528	Tubarão Latunde	46701	Regularizada
7536	Uru-Eu-Wau-Wau	48201	Regularizada
7544	Karitiana	21801	Regularizada
7552	Karipuna	21601	Regularizada
7560	Rio Branco	38601	Regularizada
7579	Igarapé Lourdes	16201	Regularizada
7587	Pacaas Novas	31601	Regularizada
7595	Rio Negro Ocaia	40001	Regularizada
7609	Igarapé Lage	16101	Regularizada
7625	Rio Guaporé	39501	Regularizada
8460	Tenharim Marmelos	44801	Regularizada
8567	Kaxarari	22001	Regularizada
14788	Igarapé Ribeirão	16301	Regularizada
50002	Kwazá do Rio São Pedro	24101	Regularizada
50003	Massaco	27701	Regularizada
50007	Rio Omerê	40101	Homologada
5009	Kaxinawá da Praia do Carapanã	22301	Regularizada
8184	Kulina do Médio Juruá	23701	Regularizada
9385	Igarapé do Caucho	15701	Regularizada
9393	Kaxinawá do Rio Jordão	22601	Regularizada
9407	Kulina do Rio Envira	23801	Regularizada
9415	Mamoadate	26201	Regularizada
9423	Campinas/Katukina	8601	Regularizada
9431	Katukina/Kaxinawá	21901	Regularizada
9440	Kaxinawá Nova Olinda	22701	Regularizada
9458	Kaxinawá do Rio Humaitá	22501	Regularizada
9466	Rio Gregório	39401	Regularizada
9474	Nukini	31301	Regularizada
9482	Alto Rio Purus	1201	Regularizada
9490	Arara do Igarapé Humaitá	3401	Regularizada
9504	Cabeceira do Rio Acre	7301	Regularizada

Apêndice 5**Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
9555	Kampa do Rio Amônia	20401	Regularizada
9563	Kampa e Isolados do Rio Envira	20501	Regularizada
9571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	22201	Regularizada
9580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	22101	Regularizada
9598	Kulina Igarapé do Pau	23901	Regularizada
9610	Poyanawa	37201	Regularizada
9644	Alto Tarauacá	1401	Regularizada
50010	Jaminawa Arara do Rio Bagé	18401	Regularizada
50011	Jaminaua/Envira	18301	Regularizada
50012	Kampa do Igarapé Primavera	20301	Regularizada
50013	Jaminawa do Igarapé Preto	18501	Regularizada
50014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	22401	Regularizada
50015	Kaxinawá Seringal Independência	22801	Encaminhada RI
50455	Riozinho do Alto Envira	51301	Homologada
50671	Arara do Rio Amônia	51801	Declarada
3182	Waimiri-Atroari	49501	Regularizada
6572	Vale do Javari	48701	Regularizada
7811	Évare I	12101	Regularizada
7820	Évare II	12201	Regularizada
7838	Boca do Acre	6401	Regularizada
7846	Tikuna de Santo Antônio	46801	Regularizada
7862	Zuruahã	51201	Regularizada
7870	Tikúna de Feijoa	45301	Regularizada
7889	Trincheira	46101	Regularizada
7900	Padre	31901	Regularizada
7919	Caititu	8101	Regularizada
7927	Apurinã Igarapé Tauamirim	2801	Regularizada
7935	Apurinã Km 124 BR-317	2901	Regularizada
7943	Cacau do Tarauaca	7401	Regularizada
7951	Acimã	201	Regularizada
7960	Água Preta/Inari	401	Regularizada
7978	Igarapé Capana	15601	Regularizada
7994	Catipari/Mamoria	9801	Regularizada
8001	Coata-Laranjal	10101	Regularizada
8028	Cuia	10601	Regularizada
8036	Cunhã-Sapucaia	10801	Regularizada
8044	Deni	10901	Regularizada
8052	Estrela da Paz	12001	Regularizada
8079	Gavião	13401	Regularizada
8087	Guajahã	13801	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
8125	Ilha do Camaleão	16601	Regularizada
8133	Itaitinga	17501	Regularizada
8141	Jaquiri	18701	Regularizada
8150	Jatuarana	19201	Regularizada
8168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	19001	Regularizada
8206	Lago Aiapua	24201	Regularizada
8214	Lago do Beruri	24401	Regularizada
8230	Macarrão	25901	Regularizada
8249	Maraã Urubaxi	26701	Regularizada
8257	Marajai	27001	Regularizada
8265	Hi Merimã	15201	Regularizada
8273	Miratu	29201	Regularizada
8290	Natal/Felicidade	30401	Regularizada
8311	Paracuhuba	32801	Regularizada
8320	Parana do Boa Boa	33101	Regularizada
8346	Paumari do Cuniua	34201	Regularizada
8354	Paumari do Lago Marahã	34402	Regularizada
8362	Paumari do Rio Ituxi	34601	Regularizada
8370	Paumari do Lago Paricá	34501	Regularizada
8389	Peneri/Tacaquiri	34701	Regularizada
8397	Pirahã	35701	Regularizada
8419	São Pedro do Sepatini	41901	Regularizada
8435	Seruini/Mariene	42801	Regularizada
8451	Tenharim do Igarapé Preto	44701	Regularizada
8478	Itixi Mitari	45103	Regularizada
8486	Torá	45901	Regularizada
8508	Trombetas/Mapuera	46401	Regularizada
8524	Andirá-Marau	2001	Regularizada
8532	Camicua	8501	Regularizada
8540	Alto Sepatini	1301	Regularizada
8559	Banawá	5402	Regularizada
8575	São Pedro	41801	Regularizada
8583	Boa Vista - AM	58502	Regularizada
8591	Camadeni	8401	Regularizada
8613	Tumiã	47101	Regularizada
8621	Uati-Paraná	47701	Regularizada
8630	Barreira da Missão	5901	Regularizada
8656	Yanomami	50901	Regularizada
8672	Apurinã do Igarapé São João	2701	Regularizada
8699	Balaio	5301	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
8745	Igarapé Grande	15801	Regularizada
8788	Inauini/Teuini	16901	Regularizada
8796	Ipixuna	17201	Regularizada
8834	Juma	19601	Regularizada
8850	Kanamari do Rio Juruá	20601	Regularizada
8931	Meria	28901	Regularizada
8974	Nove de Janeiro	31201	Regularizada
9288	Rio Apaporis	38201	Regularizada
9300	Rio Biá	38501	Regularizada
9342	Tukuna Porto Espiritual	46901	Regularizada
9350	Tukuna Umariáçu	47001	Regularizada
9369	Vui-Uata-In	49301	Regularizada
9377	Uneixi	48101	Regularizada
9989	Nhamundá/Mapuera	30501	Regularizada
50016	Acapuri de Cima	101	Declarada
50017	Alto Rio Negro	1101	Regularizada
50019	Arary	3701	Regularizada
50020	Ariramba	4301	Regularizada
50021	Barro Alto	52201	Regularizada
50023	Cajuhiri Atravessado	8301	Regularizada
50024	Cuiu-Cuiu	10701	Regularizada
50025	Diahui	11001	Regularizada
50026	Espírito Santo	11601	Regularizada
50028	Fortaleza do Castanho	12901	Regularizada
50029	Fortaleza do Patauá	13001	Regularizada
50037	Kumarú do Lago Ualá	24001	Regularizada
50038	Lago Capanã	24301	Regularizada
50041	Lago Jauari	24701	Regularizada
50042	Lauro Sodré	25401	Regularizada
50043	Mapari	26601	Regularizada
50044	Maraitá	26801	Regularizada
50046	Matintin	28101	Regularizada
50047	Médio Rio Negro I	28501	Regularizada
50048	Médio Rio Negro II	28601	Regularizada
50049	Miguel/Josefa	29101	Regularizada
50051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	31001	Regularizada
50054	Paraná do Arauató	33001	Regularizada
50055	Parana do Paricá	33201	Regularizada
50056	Patauá	33901	Regularizada
50057	Paumari do Lago Manissuã	34302	Regularizada

Apêndice 5**Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
50058	Pinatuba	35401	Regularizada
50060	Porto Limoeiro	57101	Regularizada
50062	Porto Praia	36801	Regularizada
50064	Prosperidade	53401	Regularizada
50065	Recreio/São Félix	38001	Regularizada
50066	Rio Jumas	39601	Regularizada
50067	Rio Manicoré	39701	Regularizada
50068	Rio Téa	40401	Regularizada
50069	Rio Urubu	40501	Regularizada
50071	Santa Cruz da Nova Aliança	53601	Regularizada
50073	São Francisco do Canimari	41501	Regularizada
50076	São Leopoldo	41701	Regularizada
50077	São Sebastião	42001	Regularizada
50079	Sapotat	51501	Regularizada
50080	Sepoti	42301	Regularizada
50085	Tupã-Supé	47201	Regularizada
50336	Apipica	2501	Regularizada
50337	Apurinã do Igarapé Mucumim	52601	Regularizada
50340	Betania	6201	Regularizada
50341	Lago do Correio	52701	Regularizada
50342	Bom Intento	6501	Regularizada
50352	Mawetek	28201	Regularizada
50587	São Domingos do Jacapari e Estação	58201	Regularizada
50609	Lago do Marinheiro	27401	Regularizada
50615	Tabocal	43601	Regularizada
50616	Tenharim Marmelos (Gleba B)	62901	Regularizada
50626	Sururuá	53901	Declarada
50627	Setemã	43101	Regularizada
6866	Ananás	1901	Regularizada
6874	Aningal	2101	Regularizada
6882	Anta	2201	Regularizada
6890	Araçá	3101	Regularizada
6904	Barata Livramento	5601	Regularizada
6912	Bom Jesus	6601	Regularizada
6920	Boqueirão	6701	Regularizada
6939	Cajueiro	8201	Regularizada
6947	Canauanim	8801	Regularizada
6955	Jacamim	17901	Regularizada
6963	Jabuti	17801	Regularizada
6971	Mangueira	26301	Regularizada

Apêndice 5**Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
6980	Manoa/Pium	26501	Regularizada
6998	Ouro	31501	Regularizada
7005	Pium	36301	Regularizada
7013	Ponta da Serra	36401	Regularizada
7021	Raimundão	37701	Regularizada
7048	Santa Inez	41201	Regularizada
7056	Serra da Moça	42401	Regularizada
7064	Sucuba	43301	Regularizada
7072	Truaru	46501	Regularizada
7080	Waiwái	49601	Regularizada
9725	Malacacheta	26101	Regularizada
9733	São Marcos - RR	58401	Regularizada
9741	Tabalascada	43501	Regularizada
9750	Raposa Serra do Sol	37901	Regularizada
50087	Anaro	51601	Regularizada
50088	Moskow	29701	Regularizada
50089	Muriru	30001	Regularizada
1392	Parque do Tumucumaque	33701	Regularizada
3190	Kararaô	21501	Regularizada
3204	Parakanã	32901	Regularizada
3301	Kayabi	22902	Regularizada
5091	Maranduba	27101	Regularizada
5894	Menkragnoti	28701	Regularizada
5924	Zo'é	51001	Regularizada
5940	Apyterewa	3002	Regularizada
5959	Kuruáya	38902	Regularizada
6696	Cachoeira Seca	7601	Regularizada
6831	Waiãpi	49401	Regularizada
9776	Rio Paru D'Este	40201	Regularizada
9784	Paquicamba	32601	Regularizada
9792	Kayapó	23001	Regularizada
9806	Arara	3201	Regularizada
9814	Baú	6101	Regularizada
9822	Trincheira Bacaja	46201	Regularizada
9830	Koatinemo	23201	Regularizada
9849	Araweté Igarapé Ipixuna	3801	Regularizada
9857	Sai-Cinza	40901	Regularizada
9881	Munduruku	29801	Regularizada
9903	Trocará	46301	Regularizada
9911	Tembé	44601	Regularizada

Apêndice 5**Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
9920	Karajá Santana do Araguaia	21301	Regularizada
9938	Alto Rio Guamá	1001	Regularizada
9954	Mãe Maria	26001	Regularizada
9962	Sororó	43201	Regularizada
9970	Xikrin do Rio Catete	50501	Regularizada
9997	Anambé	1801	Regularizada
14907	Praia do Índio	37301	Encaminhada RI
14915	Praia do Mangue	37401	Encaminhada RI
14923	Xipaya	50601	Regularizada
14931	Turé/Mariquita	47301	Regularizada
50090	Badjonkore	5001	Regularizada
50094	Panará	32201	Regularizada
50098	Turé/Mariquita II	47401	Encaminhada RI
50101	Alto Turiaçu	1501	Regularizada
50324	Las Casas	56801	Regularizada
50325	Sarauá	58901	Regularizada
50326	Barreirinha	58801	Regularizada
50667	Nova Jacundá	31101	Regularizada
50675	Arara da Volta Grande do Xingu	60001	Regularizada
6840	Uaçá	47601	Regularizada
6858	Galibi	13301	Regularizada
7315	Jumina	19701	Regularizada
1414	Parque do Araguaia	33501	Regularizada
3212	Xerente	50301	Regularizada
3220	Kraolandia	23301	Regularizada
5533	Xambioá	50101	Regularizada
5541	Funil	13201	Regularizada
5584	Apinayé	2401	Regularizada
50100	Inawebohona	17001	Regularizada
50639	Krahó-Kanela	62301	Regularizada
2832	Urucu/Juruá	48401	Regularizada
3816	Cana Brava/Guajajara	8701	Regularizada
3824	Lagoa Comprida	24801	Regularizada
3867	Rodeador	40601	Regularizada
3875	Geralda Toco Preto	13501	Regularizada
6610	Awa	4801	Regularizada
7730	Governador	13601	Regularizada
7749	Bacurizinho	4901	Regularizada
7757	Caru	9701	Regularizada
7781	Morro Branco	29501	Regularizada

Apêndice 5**Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
7790	Arariboia	3601	Regularizada
7803	Krikati	23501	Regularizada
50102	Kanela	20701	Regularizada
50103	Rio Pindaré	40301	Regularizada
50331	Porquinhos	36601	Regularizada
50659	Pituary	36201	Declarada
50660	Córrego João Pereira	10401	Regularizada
6297	Jacaré de São Domingos	18001	Regularizada
7099	Potiguara	36901	Regularizada
50642	Potiguara de Monte-Mor	37001	Declarada
6300	Atikum	4501	Regularizada
6319	Xukuru	50801	Regularizada
6327	Fulni-ô	13101	Regularizada
6335	Kambiwá	20201	Regularizada
6343	Kapinawá	20901	Regularizada
7102	Pankararu	32401	Regularizada
50107	Entre Serras	11301	Regularizada
50108	Tuxá de Inajá	12601	Encaminhada RI
50111	Truká	46601	Regularizada
50677	Xukuru de Cimbres	70201	Regularizada
5827	Fazenda Canto	12501	Regularizada
5835	Mata da Cafurna	27901	Regularizada
5843	Tingui Botó	45402	Regularizada
5851	Kariri-Xocó	21701	Regularizada
5860	Geripancó	19402	Regularizada
5878	Karapotó	21401	Regularizada
50367	Aconã	601	Regularizada
50809	Wassu Cocal	73770	Regularizada
1880	Caiçara/Ilha de São Pedro	7901	Regularizada
5681	Caramuru/Paraguassu	9301	Regularizada
5690	Coroa Vermelha	10301	Regularizada
5711	Imbiriba	16803	Regularizada
5738	Mata Medonha	28001	Regularizada
5746	Massacara	27601	Regularizada
5770	Vargem Alegre	48901	Regularizada
5800	Barra Velha	5801	Regularizada
35000	Kiriri	23101	Regularizada
50376	Barra	5701	Regularizada
50377	Brejo do Burgo	6901	Regularizada
50378	Fazenda Bahiana	12401	Regularizada

Apêndice 5**Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
50379	Ibotirama	15401	Regularizada
50380	Kantaruré	20801	Regularizada
50381	Pankararé	32301	Regularizada
50382	Águas Belas	501	Regularizada
50608	Aldeia Velha	901	Declarada
50676	Fazenda Sítio	69901	Regularizada
50678	Fazenda Remanso	69801	Regularizada
5592	Krenak	23401	Regularizada
5606	Fazenda Guarani	12701	Regularizada
5649	Xacriabá	49901	Regularizada
50112	Maxacali	28301	Regularizada
50668	Xakriabá Rancharia	50001	Regularizada
50669	Mundo Verde/Cachoeirinha	66001	Regularizada
50670	Hãm Yixux	65701	Regularizada
5657	Comboios	10202	Regularizada
50360	Caieiras Velha II	59301	Regularizada
5517	Guarani Araponga	14001	Regularizada
5525	Guarani de Bracuí	14401	Regularizada
50114	Parati-Mirim	33301	Regularizada
9865	Araribá	3501	Regularizada
10430	Ribeirão Silveira	38102	Declarada
10448	Boa Vista Sertão do Promirim	6301	Regularizada
10472	Rio Branco Itanhaém	38701	Regularizada
10480	Jaraguá	18801	Regularizada
10510	Krukutu	23601	Regularizada
10537	Icatu	15501	Regularizada
10553	Peruíbe	35001	Regularizada
10570	Vanuire	48801	Regularizada
39002	Itaóca	17601	Declarada
50115	Guarani da Barragem	14201	Regularizada
50116	Guarani do Aguapeu	14501	Regularizada
50121	Serra do Itatins	42501	Regularizada
5282	Avá-Guarani do Ocoí	4701	Regularizada
5304	Mangueirinha	26401	Regularizada
5312	Laranjinha	25301	Regularizada
5339	Rio Areia	38301	Regularizada
5355	Queimadas	37501	Regularizada
5371	Barão de Antonina	5501	Regularizada
5380	Ivaí	17701	Regularizada
5398	Marrecas	27501	Regularizada

Apêndice 5**Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
5444	São Jerônimo	41601	Regularizada
5452	Tibagy/Mococa	45201	Regularizada
9679	Palmas	32002	Regularizada
40001	Faxinal	12301	Regularizada
40002	Apucarana	2601	Regularizada
40003	Pinhalzinho	35601	Regularizada
40004	Tekohá Añetete	44501	Regularizada
40005	Rio das Cobras	39001	Regularizada
50123	Ilha da Cotinga	16501	Regularizada
50633	Yvyaporã Laranjinha	64001	Declarada
50672	Boa Vista - PR	58601	Declarada
9660	Ibirama	15301	Regularizada
9695	Toldo Chimbangue	45601	Regularizada
9709	Xapecó	50201	Regularizada
14800	Rio dos Pardos	39201	Regularizada
41000	Toldo Pinhal	35502	Declarada
50126	Aldeia Kondá	701	Encaminhada RI
50127	Cachoeira dos Inácios	7501	Regularizada
50130	Mbiguaçu	28401	Regularizada
50135	Toldo Chimbangue II	45701	Regularizada
50634	Guarani de Araçaí	14601	Declarada
50635	Morro dos Cavalos	29601	Declarada
50638	Toldo Imbu	45801	Declarada
50640	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	64901	Declarada
6386	Guarani Votouro	14701	Regularizada
7633	Cacique Doble	7801	Regularizada
7641	Carreteiro	9601	Regularizada
7650	Guarita	14801	Regularizada
7676	Inhacorá	17101	Regularizada
7684	Kaingang de Iraí	20101	Regularizada
7692	Ligeiro	25501	Regularizada
7722	Votouro	49201	Regularizada
50139	Cantagalo	8901	Regularizada
50140	Capivari	9101	Regularizada
50141	Guarani Barra do Ouro	14101	Regularizada
50142	Guarani de Águas Brancas	14301	Declarada
50144	Monte Caseros	29301	Regularizada
50145	Nonoai/Rio da Várzea	30801	Regularizada
50146	Pacheca	31701	Regularizada
50149	Rio dos Índios	39101	Declarada

Apêndice 5**Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
50150	Salto Grande do Jacuí	41001	Regularizada
50152	Serrinha	42701	Declarada
50153	Varzinha	49001	Regularizada
50154	Ventarra	49101	Regularizada
3328	Kadiwéu	20001	Regularizada
6289	Guató	15001	Regularizada
6440	Guasuti	14901	Regularizada
6475	Jarara	18901	Homologada
6491	Panambizinho	32101	Regularizada
6521	Sete Cerros	42901	Homologada
6530	Takuaraty/Yvykuarusu	43901	Homologada
7129	Aldeia Limão Verde	801	Regularizada
7137	Guaimbé	13701	Regularizada
7145	Rancho Jacaré	37801	Regularizada
7161	Pirakua	36001	Regularizada
7170	Pirajuí	35901	Regularizada
7188	Amambai	1601	Regularizada
7196	Porto Lindo	36701	Regularizada
7200	Sassoró	42201	Regularizada
7218	Taquaperi	44101	Regularizada
7234	Nioaque	30601	Regularizada
7242	Limão Verde	25701	Regularizada
7250	Taunay-Ipegue	44401	Regularizada
7269	Pilad Rebuá	35201	Regularizada
7277	Lalima	25101	Regularizada
7285	Cachoeirinha	7701	Regularizada
7293	Caarapó	7201	Regularizada
7307	Dourados	11101	Regularizada
43005	Jaguari	18201	Regularizada
43006	Jaguapiré	18101	Regularizada
43007	Cerrito	9901	Regularizada
50157	Buriti	7001	Regularizada
50158	Buritizinho	7101	Regularizada
50166	Ñande Ru Marangatu	30301	Declarada
50168	Ofayé-Xavante	31401	Declarada
50171	Sucuriy	43401	Regularizada
50644	Arroio-Korá	4401	Homologada
50645	Sombreiro	55001	Declarada
50646	Potrero Guaçu	37101	Declarada
50648	Guyraroká	15101	Declarada

Apêndice 5**Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022**

(continuação)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
50649	Taquara	44201	Declarada
50673	Nossa Senhora de Fátima	30901	Regularizada
1287	Paresi	33401	Regularizada
1309	Santana	41301	Regularizada
1317	Bakairi	5201	Regularizada
1325	Tadarimana	43701	Regularizada
1333	Umutina	48001	Regularizada
1341	Nambikwara	30201	Regularizada
1368	Perigara	34901	Regularizada
1384	Sararé	42101	Regularizada
1422	Parque do Xingu	33801	Regularizada
3239	Irantxe	17301	Regularizada
3247	Pimentel Barbosa	35301	Regularizada
3263	São Marcos - MT	58101	Regularizada
3271	Areões	3901	Regularizada
3280	Merure	29001	Regularizada
3298	Erikpatsá	11401	Regularizada
3336	Parabubure	32701	Regularizada
5495	Sangradouro/Volta Grande	41101	Regularizada
6750	Japuíra	18601	Regularizada
6769	Apiaka/Kayabi	2301	Regularizada
6777	Zoró	51101	Regularizada
6807	Figueiras	12801	Regularizada
6815	Rio Formoso	39301	Regularizada
6823	Menkü	28801	Regularizada
7323	Pirineus de Souza	36101	Regularizada
7331	Aripuanã	4201	Regularizada
7358	Tapirapé/Karajá	44001	Regularizada
7366	Utiriti	48501	Regularizada
7374	Tirecatunga	45501	Regularizada
7382	Serra Morena	42601	Regularizada
7390	São Domingos - MT	58301	Regularizada
7404	Capoto/Jarina	9201	Regularizada
7420	Escondido	11501	Regularizada
7439	Estivadinho	11901	Regularizada
7447	Enawenê-Nawê	11201	Regularizada
7455	Tereza Cristina	45001	Regularizada
7463	Marechal Rondon	27201	Regularizada
7471	Jarudore	19101	Regularizada

Apêndice 5

Terras Indígenas comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(conclusão)

Código da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena	Código da FUNAI	Fase
9016	Juininha	19501	Regularizada
9032	Pequizal	34801	Regularizada
14966	Taihantesu	43801	Regularizada
50174	Arara do Rio Branco	3301	Regularizada
50180	Batovi	6001	Regularizada
50181	Chão Preto	10001	Regularizada
50185	Karajá de Aruanã II	21101	Regularizada
50187	Lagoa dos Brincos	25001	Regularizada
50188	Maraiwatsede	26901	Regularizada
50197	Ubawawe	47801	Regularizada
50199	Urubu Branco	48301	Regularizada
50200	Wawi	49801	Regularizada
50650	Ponte de Pedra	36501	Declarada
50651	Uirapuru	47901	Declarada
50653	Portal do Encantado	59001	Declarada
50654	Baía dos Guató	5101	Homologada
50656	Pequizal do Naruvôtu	55201	Regularizada
50657	Cacique Fontoura	58701	Declarada
50658	Krenrehé	65801	Regularizada
50674	Terena Gleba Iriri	44901	Regularizada
50361	Avá-Canoeiro	4602	Declarada
50362	Carretão I	9401	Regularizada
50363	Carretão II	9501	Regularizada
50364	Karajá de Aruanã I	21001	Homologada
50365	Karajá de Aruanã III	21201	Regularizada

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continua)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
11	1406	1101406	Parque do Aripuanã	Parque do Aripuanã - RO	33601	Regularizada
11	7340	1107340	Sete de Setembro	Sete de Setembro - RO	43001	Regularizada
11	7498	1107498	Rio Mequens	Rio Mequens - RO	39801	Regularizada
11	7501	1107501	Roosevelt	Roosevelt - RO	40701	Regularizada
11	7510	1107510	Sagarana	Sagarana - RO	40801	Regularizada
11	7528	1107528	Tubarão Latunde	Tubarão Latunde - RO	46701	Regularizada
11	7536	1107536	Uru-Eu-Wau-Wau	Uru-Eu-Wau-Wau - RO	48201	Regularizada
11	7544	1107544	Karitiana	Karitiana - RO	21801	Regularizada
11	7552	1107552	Karipuna	Karipuna - RO	21601	Regularizada
11	7560	1107560	Rio Branco	Rio Branco - RO	38601	Regularizada
11	7579	1107579	Igarapé Lourdes	Igarapé Lourdes - RO	16201	Regularizada
11	7587	1107587	Pacaas Novas	Pacaas Novas - RO	31601	Regularizada
11	7595	1107595	Rio Negro Ocaia	Rio Negro Ocaia - RO	40001	Regularizada
11	7609	1107609	Igarapé Lage	Igarapé Lage - RO	16101	Regularizada
11	7625	1107625	Rio Guaporé	Rio Guaporé - RO	39501	Regularizada
11	8567	1108567	Kaxarari	Kaxarari - RO	22001	Regularizada
11	14788	1114788	Igarapé Ribeirão	Igarapé Ribeirão - RO	16301	Regularizada
11	50002	1150002	Kwazá do Rio São Pedro	Kwazá do Rio São Pedro - RO	24101	Regularizada
11	50003	1150003	Massaco	Massaco - RO	27701	Regularizada
11	50007	1150007	Rio Omerê	Rio Omerê - RO	40101	Homologada
12	5009	1205009	Kaxinawá da Praia do Carapanã	Kaxinawá da Praia do Carapanã - AC	22301	Regularizada
12	8184	1208184	Kulina do Médio Juruá	Kulina do Médio Juruá - AC	23701	Regularizada
12	9385	1209385	Igarapé do Caucho	Igarapé do Caucho - AC	15701	Regularizada
12	9393	1209393	Kaxinawá do Rio Jordão	Kaxinawá do Rio Jordão - AC	22601	Regularizada
12	9407	1209407	Kulina do Rio Envira	Kulina do Rio Envira - AC	23801	Regularizada
12	9415	1209415	Mamoadate	Mamoadate - AC	26201	Regularizada
12	9423	1209423	Campinas/Katukina	Campinas/Katukina - AC	8601	Regularizada
12	9431	1209431	Katukina/Kaxinawá	Katukina/Kaxinawá - AC	21901	Regularizada
12	9440	1209440	Kaxinawá Nova Olinda	Kaxinawá Nova Olinda - AC	22701	Regularizada
12	9458	1209458	Kaxinawá do Rio Humaitá	Kaxinawá do Rio Humaitá - AC	22501	Regularizada
12	9466	1209466	Rio Gregório	Rio Gregório - AC	39401	Regularizada
12	9474	1209474	Nukini	Nukini - AC	31301	Regularizada
12	9482	1209482	Alto Rio Purus	Alto Rio Purus - AC	1201	Regularizada
12	9490	1209490	Arara do Igarapé Humaitá	Arara do Igarapé Humaitá - AC	3401	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
12	9504	1209504	Cabeceira do Rio Acre	Cabeceira do Rio Acre - AC	7301	Regularizada
12	9555	1209555	Kampa do Rio Amônia	Kampa do Rio Amônia - AC	20401	Regularizada
12	9563	1209563	Kampa e Isolados do Rio Envira	Kampa e Isolados do Rio Envira - AC	20501	Regularizada
12	9571	1209571	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete - AC	22201	Regularizada
12	9580	1209580	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu - AC	22101	Regularizada
12	9598	1209598	Kulina Igarapé do Pau	Kulina Igarapé do Pau - AC	23901	Regularizada
12	9610	1209610	Poyanawa	Poyanawa - AC	37201	Regularizada
12	9644	1209644	Alto Tarauacá	Alto Tarauacá - AC	1401	Regularizada
12	50010	1250010	Jaminawa Arara do Rio Bagé	Jaminawa Arara do Rio Bagé - AC	18401	Regularizada
12	50011	1250011	Jaminawa/Envira	Jaminawa/Envira - AC	18301	Regularizada
12	50012	1250012	Kampa do Igarapé Primavera	Kampa do Igarapé Primavera - AC	20301	Regularizada
12	50013	1250013	Jaminawa do Igarapé Preto	Jaminawa do Igarapé Preto - AC	18501	Regularizada
12	50014	1250014	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão - AC	22401	Regularizada
12	50015	1250015	Kaxinawá Seringal Independência	Kaxinawá Seringal Independência - AC	22801	Encaminhada RI
12	50455	1250455	Riozinho do Alto Envira	Riozinho do Alto Envira - AC	51301	Homologada
12	50671	1250671	Arara do Rio Amônia	Arara do Rio Amônia - AC	51801	Declarada
13	3182	1303182	Waimiri-Atroari	Waimiri-Atroari - AM	49501	Regularizada
13	6572	1306572	Vale do Javari	Vale do Javari - AM	48701	Regularizada
13	7811	1307811	Évare I	Évare I - AM	12101	Regularizada
13	7820	1307820	Évare II	Évare II - AM	12201	Regularizada
13	7838	1307838	Boca do Acre	Boca do Acre - AM	6401	Regularizada
13	7846	1307846	Tikuna de Santo Antônio	Tikuna de Santo Antônio - AM	46801	Regularizada
13	7862	1307862	Zuruahã	Zuruahã - AM	51201	Regularizada
13	7870	1307870	Tikúna de Feijoa	Tikúna de Feijoa - AM	45301	Regularizada
13	7889	1307889	Trincheira	Trincheira - AM	46101	Regularizada
13	7900	1307900	Padre	Padre - AM	31901	Regularizada
13	7919	1307919	Caititu	Caititu - AM	8101	Regularizada
13	7927	1307927	Apurinã Igarapé Tauamirim	Apurinã Igarapé Tauamirim - AM	2801	Regularizada
13	7935	1307935	Apurinã Km 124 BR-317	Apurinã Km 124 BR-317 - AM	2901	Regularizada
13	7943	1307943	Cacau do Tarauaca	Cacau do Tarauaca - AM	7401	Regularizada
13	7951	1307951	Acimã	Acimã - AM	201	Regularizada
13	7960	1307960	Água Preta/Inari	Água Preta/Inari - AM	401	Regularizada
13	7978	1307978	Igarapé Capana	Igarapé Capana - AM	15601	Regularizada
13	7994	1307994	Catipari/Mamoria	Catipari/Mamoria - AM	9801	Regularizada
13	8001	1308001	Coata-Laranjal	Coata-Laranjal - AM	10101	Regularizada
13	8028	1308028	Cuia	Cuia - AM	10601	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
13	8036	1308036	Cunhã-Sapucaia	Cunhã-Sapucaia - AM	10801	Regularizada
13	8044	1308044	Deni	Deni - AM	10901	Regularizada
13	8052	1308052	Estrela da Paz	Estrela da Paz - AM	12001	Regularizada
13	8079	1308079	Gavião	Gavião - AM	13401	Regularizada
13	8087	1308087	Guajahã	Guajahã - AM	13801	Regularizada
13	8125	1308125	Ilha do Camaleão	Ilha do Camaleão - AM	16601	Regularizada
13	8133	1308133	Itaitinga	Itaitinga - AM	17501	Regularizada
13	8141	1308141	Jaquiri	Jaquiri - AM	18701	Regularizada
13	8150	1308150	Jatuarana	Jatuarana - AM	19201	Regularizada
13	8168	1308168	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	Jarawara/Jamamadi/Kanamati - AM	19001	Regularizada
13	8184	1308184	Kulina do Médio Juruá	Kulina do Médio Juruá - AM	23701	Regularizada
13	8206	1308206	Lago Aiapua	Lago Aiapua - AM	24201	Regularizada
13	8214	1308214	Lago do Beruri	Lago do Beruri - AM	24401	Regularizada
13	8230	1308230	Macarrão	Macarrão - AM	25901	Regularizada
13	8249	1308249	Maraã Urubaxi	Maraã Urubaxi - AM	26701	Regularizada
13	8257	1308257	Marajai	Marajai - AM	27001	Regularizada
13	8265	1308265	Hi Merimã	Hi Merimã - AM	15201	Regularizada
13	8273	1308273	Miratu	Miratu - AM	29201	Regularizada
13	8290	1308290	Natal/Felicidade	Natal/Felicidade - AM	30401	Regularizada
13	8311	1308311	Paracuhuba	Paracuhuba - AM	32801	Regularizada
13	8320	1308320	Parana do Boa Boa	Parana do Boa Boa - AM	33101	Regularizada
13	8346	1308346	Paumari do Cunhua	Paumari do Cunhua - AM	34201	Regularizada
13	8354	1308354	Paumari do Lago Marahã	Paumari do Lago Marahã - AM	34402	Regularizada
13	8362	1308362	Paumari do Rio Ituxi	Paumari do Rio Ituxi - AM	34601	Regularizada
13	8370	1308370	Paumari do Lago Paricá	Paumari do Lago Paricá - AM	34501	Regularizada
13	8389	1308389	Peneri/Tacaquiri	Peneri/Tacaquiri - AM	34701	Regularizada
13	8397	1308397	Pirahã	Pirahã - AM	35701	Regularizada
13	8419	1308419	São Pedro do Sepatini	São Pedro do Sepatini - AM	41901	Regularizada
13	8435	1308435	Seruini/Mariene	Seruini/Mariene - AM	42801	Regularizada
13	8451	1308451	Tenharim do Igarapé Preto	Tenharim do Igarapé Preto - AM	44701	Regularizada
13	8460	1308460	Tenharim Marmelos	Tenharim Marmelos - AM	44801	Regularizada
13	8478	1308478	Itixi Mitari	Itixi Mitari - AM	45103	Regularizada
13	8486	1308486	Torá	Torá - AM	45901	Regularizada
13	8508	1308508	Trombetas/Mapuera	Trombetas/Mapuera - AM	46401	Regularizada
13	8524	1308524	Andirá-Marau	Andirá-Marau - AM	2001	Regularizada
13	8532	1308532	Camicua	Camicua - AM	8501	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
13	8540	1308540	Alto Sepatini	Alto Sepatini - AM	1301	Regularizada
13	8559	1308559	Banawá	Banawá - AM	5402	Regularizada
13	8567	1308567	Kaxarari	Kaxarari - AM	22001	Regularizada
13	8575	1308575	São Pedro	São Pedro - AM	41801	Regularizada
13	8583	1308583	Boa Vista - AM	Boa Vista - AM - AM	58502	Regularizada
13	8591	1308591	Camadeni	Camadeni - AM	8401	Regularizada
13	8613	1308613	Tumiã	Tumiã - AM	47101	Regularizada
13	8621	1308621	Uati-Paraná	Uati-Paraná - AM	47701	Regularizada
13	8630	1308630	Barreira da Missão	Barreira da Missão - AM	5901	Regularizada
13	8656	1308656	Yanomami	Yanomami - AM	50901	Regularizada
13	8672	1308672	Apurinã do Igarapé São João	Apurinã do Igarapé São João - AM	2701	Regularizada
13	8699	1308699	Balaio	Balaio - AM	5301	Regularizada
13	8745	1308745	Igarapé Grande	Igarapé Grande - AM	15801	Regularizada
13	8788	1308788	Inauini/Teuini	Inauini/Teuini - AM	16901	Regularizada
13	8796	1308796	Ipixuna	Ipixuna - AM	17201	Regularizada
13	8834	1308834	Juma	Juma - AM	19601	Regularizada
13	8850	1308850	Kanamari do Rio Juruá	Kanamari do Rio Juruá - AM	20601	Regularizada
13	8931	1308931	Meria	Meria - AM	28901	Regularizada
13	8974	1308974	Nove de Janeiro	Nove de Janeiro - AM	31201	Regularizada
13	9288	1309288	Rio Apaporis	Rio Apaporis - AM	38201	Regularizada
13	9300	1309300	Rio Biá	Rio Biá - AM	38501	Regularizada
13	9342	1309342	Tukuna Porto Espiritual	Tukuna Porto Espiritual - AM	46901	Regularizada
13	9350	1309350	Tukuna Umariçu	Tukuna Umariçu - AM	47001	Regularizada
13	9369	1309369	Vui-Uata-In	Vui-Uata-In - AM	49301	Regularizada
13	9377	1309377	Uneiuxi	Uneiuxi - AM	48101	Regularizada
13	9989	1309989	Nhamundá/Mapuera	Nhamundá/Mapuera - AM	30501	Regularizada
13	50016	1350016	Acapuri de Cima	Acapuri de Cima - AM	101	Declarada
13	50017	1350017	Alto Rio Negro	Alto Rio Negro - AM	1101	Regularizada
13	50019	1350019	Arary	Arary - AM	3701	Regularizada
13	50020	1350020	Ariramba	Ariramba - AM	4301	Regularizada
13	50021	1350021	Barro Alto	Barro Alto - AM	52201	Regularizada
13	50023	1350023	Cajuhiri Atravessado	Cajuhiri Atravessado - AM	8301	Regularizada
13	50024	1350024	Cuiu-Cuiu	Cuiu-Cuiu - AM	10701	Regularizada
13	50025	1350025	Diahui	Diahui - AM	11001	Regularizada
13	50026	1350026	Espírito Santo	Espírito Santo - AM	11601	Regularizada
13	50028	1350028	Fortaleza do Castanho	Fortaleza do Castanho - AM	12901	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FU-NAI	Fase
13	50029	1350029	Fortaleza do Patauí	Fortaleza do Patauí - AM	13001	Regularizada
13	50037	1350037	Kumarú do Lago Ualá	Kumarú do Lago Ualá - AM	24001	Regularizada
13	50038	1350038	Lago Capanã	Lago Capanã - AM	24301	Regularizada
13	50041	1350041	Lago Jauari	Lago Jauari - AM	24701	Regularizada
13	50042	1350042	Lauro Sodré	Lauro Sodré - AM	25401	Regularizada
13	50043	1350043	Mapari	Mapari - AM	26601	Regularizada
13	50044	1350044	Maraitá	Maraitá - AM	26801	Regularizada
13	50046	1350046	Matintin	Matintin - AM	28101	Regularizada
13	50047	1350047	Médio Rio Negro I	Médio Rio Negro I - AM	28501	Regularizada
13	50048	1350048	Médio Rio Negro II	Médio Rio Negro II - AM	28601	Regularizada
13	50049	1350049	Miguel/Josefa	Miguel/Josefa - AM	29101	Regularizada
13	50051	1350051	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	Nova Esperança do Rio Jandiatuba - AM	31001	Regularizada
13	50054	1350054	Paraná do Arauató	Paraná do Arauató - AM	33001	Regularizada
13	50055	1350055	Parana do Paricá	Parana do Paricá - AM	33201	Regularizada
13	50056	1350056	Patauí	Patauí - AM	33901	Regularizada
13	50057	1350057	Paumari do Lago Manissuã	Paumari do Lago Manissuã - AM	34302	Regularizada
13	50058	1350058	Pinatuba	Pinatuba - AM	35401	Regularizada
13	50060	1350060	Porto Limoeiro	Porto Limoeiro - AM	57101	Regularizada
13	50062	1350062	Porto Praia	Porto Praia - AM	36801	Regularizada
13	50064	1350064	Prosperidade	Prosperidade - AM	53401	Regularizada
13	50065	1350065	Recreio/São Félix	Recreio/São Félix - AM	38001	Regularizada
13	50066	1350066	Rio Jumas	Rio Jumas - AM	39601	Regularizada
13	50067	1350067	Rio Manicoré	Rio Manicoré - AM	39701	Regularizada
13	50068	1350068	Rio Téa	Rio Téa - AM	40401	Regularizada
13	50069	1350069	Rio Urubu	Rio Urubu - AM	40501	Regularizada
13	50071	1350071	Santa Cruz da Nova Aliança	Santa Cruz da Nova Aliança - AM	53601	Regularizada
13	50073	1350073	São Francisco do Canimari	São Francisco do Canimari - AM	41501	Regularizada
13	50076	1350076	São Leopoldo	São Leopoldo - AM	41701	Regularizada
13	50077	1350077	São Sebastião	São Sebastião - AM	42001	Regularizada
13	50079	1350079	Sapotal	Sapotal - AM	51501	Regularizada
13	50080	1350080	Sepoti	Sepoti - AM	42301	Regularizada
13	50085	1350085	Tupã-Supé	Tupã-Supé - AM	47201	Regularizada
13	50336	1350336	Apipica	Apipica - AM	2501	Regularizada
13	50337	1350337	Apurinã do Igarapé Mucuim	Apurinã do Igarapé Mucuim - AM	52601	Regularizada
13	50340	1350340	Betania	Betania - AM	6201	Regularizada
13	50341	1350341	Lago do Correio	Lago do Correio - AM	52701	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
13	50342	1350342	Bom Intento	Bom Intento - AM	6501	Regularizada
13	50352	1350352	Mawetek	Mawetek - AM	28201	Regularizada
13	50587	1350587	São Domingos do Jacapari e Estação	São Domingos do Jacapari e Estação - AM	58201	Regularizada
13	50609	1350609	Lago do Marinheiro	Lago do Marinheiro - AM	27401	Regularizada
13	50615	1350615	Tabocal	Tabocal - AM	43601	Regularizada
13	50616	1350616	Tenharim Marmelos (Gleba B)	Tenharim Marmelos (Gleba B) - AM	62901	Regularizada
13	50626	1350626	Sururuá	Sururuá - AM	53901	Declarada
13	50627	1350627	Setemã	Setemã - AM	43101	Regularizada
14	3182	1403182	Waimiri-Atroari	Waimiri-Atroari - RR	49501	Regularizada
14	6866	1406866	Ananás	Ananás - RR	1901	Regularizada
14	6874	1406874	Aningal	Aningal - RR	2101	Regularizada
14	6882	1406882	Anta	Anta - RR	2201	Regularizada
14	6890	1406890	Araçá	Araçá - RR	3101	Regularizada
14	6904	1406904	Barata Livramento	Barata Livramento - RR	5601	Regularizada
14	6912	1406912	Bom Jesus	Bom Jesus - RR	6601	Regularizada
14	6920	1406920	Boqueirão	Boqueirão - RR	6701	Regularizada
14	6939	1406939	Cajueiro	Cajueiro - RR	8201	Regularizada
14	6947	1406947	Canauanim	Canauanim - RR	8801	Regularizada
14	6955	1406955	Jacamim	Jacamim - RR	17901	Regularizada
14	6963	1406963	Jabuti	Jabuti - RR	17801	Regularizada
14	6971	1406971	Mangueira	Mangueira - RR	26301	Regularizada
14	6980	1406980	Manoa/Pium	Manoa/Pium - RR	26501	Regularizada
14	6998	1406998	Ouro	Ouro - RR	31501	Regularizada
14	7005	1407005	Pium	Pium - RR	36301	Regularizada
14	7013	1407013	Ponta da Serra	Ponta da Serra - RR	36401	Regularizada
14	7021	1407021	Raimundão	Raimundão - RR	37701	Regularizada
14	7048	1407048	Santa Inez	Santa Inez - RR	41201	Regularizada
14	7056	1407056	Serra da Moça	Serra da Moça - RR	42401	Regularizada
14	7064	1407064	Sucuba	Sucuba - RR	43301	Regularizada
14	7072	1407072	Truaru	Truaru - RR	46501	Regularizada
14	7080	1407080	Waiwái	Waiwái - RR	49601	Regularizada
14	8508	1408508	Trombetas/Mapuera	Trombetas/Mapuera - RR	46401	Regularizada
14	8656	1408656	Yanomami	Yanomami - RR	50901	Regularizada
14	9725	1409725	Malacacheta	Malacacheta - RR	26101	Regularizada
14	9733	1409733	São Marcos - RR	São Marcos - RR - RR	58401	Regularizada
14	9741	1409741	Tabalascada	Tabalascada - RR	43501	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
14	9750	1409750	Raposa Serra do Sol	Raposa Serra do Sol - RR	37901	Regularizada
14	50087	1450087	Anaro	Anaro - RR	51601	Regularizada
14	50088	1450088	Moskow	Moskow - RR	29701	Regularizada
14	50089	1450089	Muriru	Muriru - RR	30001	Regularizada
15	1392	1501392	Parque do Tumucumaque	Parque do Tumucumaque - PA	33701	Regularizada
15	3190	1503190	Kararaô	Kararaô - PA	21501	Regularizada
15	3204	1503204	Parakanã	Parakanã - PA	32901	Regularizada
15	3301	1503301	Kayabi	Kayabi - PA	22902	Regularizada
15	5091	1505091	Maranduba	Maranduba - PA	27101	Regularizada
15	5894	1505894	Menkragnoti	Menkragnoti - PA	28701	Regularizada
15	5924	1505924	Zo'é	Zo'é - PA	51001	Regularizada
15	5940	1505940	Apyterewa	Apyterewa - PA	3002	Regularizada
15	5959	1505959	Kuruáya	Kuruáya - PA	38902	Regularizada
15	6696	1506696	Cachoeira Seca	Cachoeira Seca - PA	7601	Regularizada
15	8508	1508508	Trombetas/Mapuera	Trombetas/Mapuera - PA	46401	Regularizada
15	8524	1508524	Andirá-Marau	Andirá-Marau - PA	2001	Regularizada
15	9776	1509776	Rio Paru D'Este	Rio Paru D'Este - PA	40201	Regularizada
15	9784	1509784	Paquicamba	Paquicamba - PA	32601	Regularizada
15	9792	1509792	Kayapó	Kayapó - PA	23001	Regularizada
15	9806	1509806	Arara	Arara - PA	3201	Regularizada
15	9814	1509814	Baú	Baú - PA	6101	Regularizada
15	9822	1509822	Trincheira Bacaja	Trincheira Bacaja - PA	46201	Regularizada
15	9830	1509830	Koatinemo	Koatinemo - PA	23201	Regularizada
15	9849	1509849	Araweté Igarapé Ipixuna	Araweté Igarapé Ipixuna - PA	3801	Regularizada
15	9857	1509857	Sai-Cinza	Sai-Cinza - PA	40901	Regularizada
15	9881	1509881	Munduruku	Munduruku - PA	29801	Regularizada
15	9903	1509903	Trocará	Trocará - PA	46301	Regularizada
15	9911	1509911	Tembé	Tembé - PA	44601	Regularizada
15	9920	1509920	Karajá Santana do Araguaia	Karajá Santana do Araguaia - PA	21301	Regularizada
15	9938	1509938	Alto Rio Guamá	Alto Rio Guamá - PA	1001	Regularizada
15	9954	1509954	Mãe Maria	Mãe Maria - PA	26001	Regularizada
15	9962	1509962	Sororó	Sororó - PA	43201	Regularizada
15	9970	1509970	Xikrin do Rio Catete	Xikrin do Rio Catete - PA	50501	Regularizada
15	9989	1509989	Nhamundá/Mapuera	Nhamundá/Mapuera - PA	30501	Regularizada
15	9997	1509997	Anambé	Anambé - PA	1801	Regularizada
15	14907	1514907	Praia do Índio	Praia do Índio - PA	37301	Encaminhada RI

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
15	14915	1514915	Praia do Mangue	Praia do Mangue - PA	37401	Encaminhada RI
15	14923	1514923	Xipayá	Xipayá - PA	50601	Regularizada
15	14931	1514931	Turé/Mariquita	Turé/Mariquita - PA	47301	Regularizada
15	50090	1550090	Badjonkore	Badjonkore - PA	5001	Regularizada
15	50094	1550094	Panará	Panará - PA	32201	Regularizada
15	50098	1550098	Turé/Mariquita II	Turé/Mariquita II - PA	47401	Encaminhada RI
15	50324	1550324	Las Casas	Las Casas - PA	56801	Regularizada
15	50325	1550325	Sarauá	Sarauá - PA	58901	Regularizada
15	50326	1550326	Barreirinha	Barreirinha - PA	58801	Regularizada
15	50667	1550667	Nova Jacundá	Nova Jacundá - PA	31101	Regularizada
15	50675	1550675	Arara da Volta Grande do Xingu	Arara da Volta Grande do Xingu - PA	60001	Regularizada
16	1392	1601392	Parque do Tumucumaque	Parque do Tumucumaque - AP	33701	Regularizada
16	6831	1606831	Waiãpi	Waiãpi - AP	49401	Regularizada
16	6840	1606840	Uaçá	Uaçá - AP	47601	Regularizada
16	6858	1606858	Galibi	Galibi - AP	13301	Regularizada
16	7315	1607315	Jumina	Jumina - AP	19701	Regularizada
17	1414	1701414	Parque do Araguaia	Parque do Araguaia - TO	33501	Regularizada
17	3212	1703212	Xerente	Xerente - TO	50301	Regularizada
17	3220	1703220	Kraolandia	Kraolandia - TO	23301	Regularizada
17	5533	1705533	Xambioá	Xambioá - TO	50101	Regularizada
17	5541	1705541	Funil	Funil - TO	13201	Regularizada
17	5584	1705584	Apinayé	Apinayé - TO	2401	Regularizada
17	50100	1750100	Inawebohona	Inawebohona - TO	17001	Regularizada
17	50639	1750639	Krahó-Kanela	Krahó-Kanela - TO	62301	Regularizada
21	2832	2102832	Urucu/Juruá	Urucu/Juruá - MA	48401	Regularizada
21	3816	2103816	Cana Brava/Guajajara	Cana Brava/Guajajara - MA	8701	Regularizada
21	3824	2103824	Lagoa Comprida	Lagoa Comprida - MA	24801	Regularizada
21	3867	2103867	Rodeador	Rodeador - MA	40601	Regularizada
21	3875	2103875	Geralda Toco Preto	Geralda Toco Preto - MA	13501	Regularizada
21	6610	2106610	Awa	Awa - MA	4801	Regularizada
21	7730	2107730	Governador	Governador - MA	13601	Regularizada
21	7749	2107749	Bacurizinho	Bacurizinho - MA	4901	Regularizada
21	7757	2107757	Caru	Caru - MA	9701	Regularizada
21	7781	2107781	Morro Branco	Morro Branco - MA	29501	Regularizada
21	7790	2107790	Arariboia	Arariboia - MA	3601	Regularizada
21	7803	2107803	Krikati	Krikati - MA	23501	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
21	50101	2150101	Alto Turiaçu	Alto Turiaçu - MA	1501	Regularizada
21	50102	2150102	Kanela	Kanela - MA	20701	Regularizada
21	50103	2150103	Rio Pindaré	Rio Pindaré - MA	40301	Regularizada
21	50331	2150331	Porquinhos	Porquinhos - MA	36601	Regularizada
23	50659	2350659	Pituary	Pituary - CE	36201	Declarada
23	50660	2350660	Córrego João Pereira	Córrego João Pereira - CE	10401	Regularizada
25	6297	2506297	Jacaré de São Domingos	Jacaré de São Domingos - PB	18001	Regularizada
25	7099	2507099	Potiguara	Potiguara - PB	36901	Regularizada
25	50642	2550642	Potiguara de Monte-Mor	Potiguara de Monte-Mor - PB	37001	Declarada
26	6300	2606300	Atikum	Atikum - PE	4501	Regularizada
26	6319	2606319	Xukuru	Xukuru - PE	50801	Regularizada
26	6327	2606327	Fulni-ô	Fulni-ô - PE	13101	Regularizada
26	6335	2606335	Kambiá	Kambiá - PE	20201	Regularizada
26	6343	2606343	Kapinawá	Kapinawá - PE	20901	Regularizada
26	7102	2607102	Pankararu	Pankararu - PE	32401	Regularizada
26	50107	2650107	Entre Serras	Entre Serras - PE	11301	Regularizada
26	50108	2650108	Tuxá de Inajá	Tuxá de Inajá - PE	12601	Encaminhada RI
26	50111	2650111	Truká	Truká - PE	46601	Regularizada
26	50677	2650677	Xukuru de Cimbres	Xukuru de Cimbres - PE	70201	Regularizada
27	5827	2705827	Fazenda Canto	Fazenda Canto - AL	12501	Regularizada
27	5835	2705835	Mata da Cafurna	Mata da Cafurna - AL	27901	Regularizada
27	5843	2705843	Tingui Botó	Tingui Botó - AL	45402	Regularizada
27	5851	2705851	Kariri-Xocó	Kariri-Xocó - AL	21701	Regularizada
27	5860	2705860	Geripancó	Geripancó - AL	19402	Regularizada
27	5878	2705878	Karapotó	Karapotó - AL	21401	Regularizada
27	50367	2750367	Aconã	Aconã - AL	601	Regularizada
27	50809	2750809	Wassu Cocal	Wassu Cocal - AL	73770	Regularizada
28	1880	2801880	Caiçara/Ilha de São Pedro	Caiçara/Ilha de São Pedro - SE	7901	Regularizada
29	5681	2905681	Caramuru/Paraguassu	Caramuru/Paraguassu - BA	9301	Regularizada
29	5690	2905690	Coroa Vermelha	Coroa Vermelha - BA	10301	Regularizada
29	5711	2905711	Imbiriba	Imbiriba - BA	16803	Regularizada
29	5738	2905738	Mata Medonha	Mata Medonha - BA	28001	Regularizada
29	5746	2905746	Massacara	Massacara - BA	27601	Regularizada
29	5770	2905770	Vargem Alegre	Vargem Alegre - BA	48901	Regularizada
29	5800	2905800	Barra Velha	Barra Velha - BA	5801	Regularizada
29	35000	2935000	Kiriri	Kiriri - BA	23101	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
29	50376	2950376	Barra	Barra - BA	5701	Regularizada
29	50377	2950377	Brejo do Burgo	Brejo do Burgo - BA	6901	Regularizada
29	50378	2950378	Fazenda Bahiana	Fazenda Bahiana - BA	12401	Regularizada
29	50379	2950379	Ibotirama	Ibotirama - BA	15401	Regularizada
29	50380	2950380	Kantaruré	Kantaruré - BA	20801	Regularizada
29	50381	2950381	Pankararé	Pankararé - BA	32301	Regularizada
29	50382	2950382	Águas Belas	Águas Belas - BA	501	Regularizada
29	50608	2950608	Aldeia Velha	Aldeia Velha - BA	901	Declarada
29	50676	2950676	Fazenda Sítio	Fazenda Sítio - BA	69901	Regularizada
29	50678	2950678	Fazenda Remanso	Fazenda Remanso - BA	69801	Regularizada
31	5592	3105592	Krenak	Krenak - MG	23401	Regularizada
31	5606	3105606	Fazenda Guarani	Fazenda Guarani - MG	12701	Regularizada
31	5649	3105649	Xacriabá	Xacriabá - MG	49901	Regularizada
31	50112	3150112	Maxacali	Maxacali - MG	28301	Regularizada
31	50668	3150668	Xakriabá Rancharia	Xakriabá Rancharia - MG	50001	Regularizada
31	50669	3150669	Mundo Verde/Cachoeirinha	Mundo Verde/Cachoeirinha - MG	66001	Regularizada
31	50670	3150670	Hãm Yíxux	Hãm Yíxux - MG	65701	Regularizada
32	5657	3205657	Comboios	Comboios - ES	10202	Regularizada
32	50360	3250360	Caieiras Velha II	Caieiras Velha II - ES	59301	Regularizada
33	5517	3305517	Guarani Araponga	Guarani Araponga - RJ	14001	Regularizada
33	5525	3305525	Guarani de Bracuí	Guarani de Bracuí - RJ	14401	Regularizada
33	50114	3350114	Parati-Mirim	Parati-Mirim - RJ	33301	Regularizada
35	9865	3509865	Aranibá	Aranibá - SP	3501	Regularizada
35	10430	3510430	Ribeirão Silveira	Ribeirão Silveira - SP	38102	Declarada
35	10448	3510448	Boa Vista Sertão do Promirim	Boa Vista Sertão do Promirim - SP	6301	Regularizada
35	10472	3510472	Rio Branco Itanhaém	Rio Branco Itanhaém - SP	38701	Regularizada
35	10480	3510480	Jaraguá	Jaraguá - SP	18801	Regularizada
35	10510	3510510	Krukutu	Krukutu - SP	23601	Regularizada
35	10537	3510537	Icatu	Icatu - SP	15501	Regularizada
35	10553	3510553	Peruíbe	Peruíbe - SP	35001	Regularizada
35	10570	3510570	Vanuire	Vanuire - SP	48801	Regularizada
35	39002	3539002	Itaóca	Itaóca - SP	17601	Declarada
35	50115	3550115	Guarani da Barragem	Guarani da Barragem - SP	14201	Regularizada
35	50116	3550116	Guarani do Aguapeu	Guarani do Aguapeu - SP	14501	Regularizada
35	50121	3550121	Serra do Itatins	Serra do Itatins - SP	42501	Regularizada
41	5282	4105282	Avá-Guarani do Ocoí	Avá-Guarani do Ocoí - PR	4701	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
41	5304	4105304	Mangueirinha	Mangueirinha - PR	26401	Regularizada
41	5312	4105312	Laranjinha	Laranjinha - PR	25301	Regularizada
41	5339	4105339	Rio Areia	Rio Areia - PR	38301	Regularizada
41	5355	4105355	Queimadas	Queimadas - PR	37501	Regularizada
41	5371	4105371	Barão de Antonina	Barão de Antonina - PR	5501	Regularizada
41	5380	4105380	Ivai	Ivai - PR	17701	Regularizada
41	5398	4105398	Marrecas	Marrecas - PR	27501	Regularizada
41	5444	4105444	São Jerônimo	São Jerônimo - PR	41601	Regularizada
41	5452	4105452	Tibagy/Mococa	Tibagy/Mococa - PR	45201	Regularizada
41	9679	4109679	Palmas	Palmas - PR	32002	Regularizada
41	40001	4140001	Faxinal	Faxinal - PR	12301	Regularizada
41	40002	4140002	Apucarana	Apucarana - PR	2601	Regularizada
41	40003	4140003	Pinhalzinho	Pinhalzinho - PR	35601	Regularizada
41	40004	4140004	Tekohá Añetete	Tekohá Añetete - PR	44501	Regularizada
41	40005	4140005	Rio das Cobras	Rio das Cobras - PR	39001	Regularizada
41	50123	4150123	Ilha da Cotinga	Ilha da Cotinga - PR	16501	Regularizada
41	50633	4150633	Yvyaporã Laranjinha	Yvyaporã Laranjinha - PR	64001	Declarada
41	50672	4150672	Boa Vista - PR	Boa Vista - PR	58601	Declarada
42	9660	4209660	Ibirama	Ibirama - SC	15301	Regularizada
42	9679	4209679	Palmas	Palmas - SC	32002	Regularizada
42	9695	4209695	Toldo Chimbangue	Toldo Chimbangue - SC	45601	Regularizada
42	9709	4209709	Xapecó	Xapecó - SC	50201	Regularizada
42	14800	4214800	Rio dos Pardos	Rio dos Pardos - SC	39201	Regularizada
42	41000	4241000	Toldo Pinhal	Toldo Pinhal - SC	35502	Declarada
42	50126	4250126	Aldeia Kondá	Aldeia Kondá - SC	701	Encaminhada RI
42	50127	4250127	Cachoeira dos Inácios	Cachoeira dos Inácios - SC	7501	Regularizada
42	50130	4250130	Mbiguaçu	Mbiguaçu - SC	28401	Regularizada
42	50135	4250135	Toldo Chimbangue II	Toldo Chimbangue II - SC	45701	Regularizada
42	50634	4250634	Guarani de Araçá	Guarani de Araçá - SC	14601	Declarada
42	50635	4250635	Morro dos Cavalos	Morro dos Cavalos - SC	29601	Declarada
42	50638	4250638	Toldo Imbu	Toldo Imbu - SC	45801	Declarada
42	50640	4250640	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão) - SC	64901	Declarada
43	6386	4306386	Guarani Votouro	Guarani Votouro - RS	14701	Regularizada
43	7633	4307633	Cacique Doble	Cacique Doble - RS	7801	Regularizada
43	7641	4307641	Carreteiro	Carreteiro - RS	9601	Regularizada
43	7650	4307650	Guarita	Guarita - RS	14801	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
43	7676	4307676	Inhacorá	Inhacorá - RS	17101	Regularizada
43	7684	4307684	Kaingang de Irai	Kaingang de Irai - RS	20101	Regularizada
43	7692	4307692	Ligeiro	Ligeiro - RS	25501	Regularizada
43	7722	4307722	Votouro	Votouro - RS	49201	Regularizada
43	50139	4350139	Cantagalo	Cantagalo - RS	8901	Regularizada
43	50140	4350140	Capivari	Capivari - RS	9101	Regularizada
43	50141	4350141	Guarani Barra do Ouro	Guarani Barra do Ouro - RS	14101	Regularizada
43	50142	4350142	Guarani de Águas Brancas	Guarani de Águas Brancas - RS	14301	Declarada
43	50144	4350144	Monte Caseros	Monte Caseros - RS	29301	Regularizada
43	50145	4350145	Nonoai/Rio da Várzea	Nonoai/Rio da Várzea - RS	30801	Regularizada
43	50146	4350146	Pacheca	Pacheca - RS	31701	Regularizada
43	50149	4350149	Rio dos Índios	Rio dos Índios - RS	39101	Declarada
43	50150	4350150	Salto Grande do Jacuí	Salto Grande do Jacuí - RS	41001	Regularizada
43	50152	4350152	Serrinha	Serrinha - RS	42701	Declarada
43	50153	4350153	Varzinha	Varzinha - RS	49001	Regularizada
43	50154	4350154	Ventarra	Ventarra - RS	49101	Regularizada
50	3328	5003328	Kadiwéu	Kadiwéu - MS	20001	Regularizada
50	6289	5006289	Guató	Guató - MS	15001	Regularizada
50	6440	5006440	Guasuti	Guasuti - MS	14901	Regularizada
50	6475	5006475	Jarara	Jarara - MS	18901	Homologada
50	6491	5006491	Panambizinho	Panambizinho - MS	32101	Regularizada
50	6521	5006521	Sete Cerros	Sete Cerros - MS	42901	Homologada
50	6530	5006530	Takuaraty/Yvykuarusu	Takuaraty/Yvykuarusu - MS	43901	Homologada
50	7129	5007129	Aldeia Limão Verde	Aldeia Limão Verde - MS	801	Regularizada
50	7137	5007137	Guaimbé	Guaimbé - MS	13701	Regularizada
50	7145	5007145	Rancho Jacaré	Rancho Jacaré - MS	37801	Regularizada
50	7161	5007161	Pirakua	Pirakua - MS	36001	Regularizada
50	7170	5007170	Pirajuí	Pirajuí - MS	35901	Regularizada
50	7188	5007188	Amambai	Amambai - MS	1601	Regularizada
50	7196	5007196	Porto Lindo	Porto Lindo - MS	36701	Regularizada
50	7200	5007200	Sassoró	Sassoró - MS	42201	Regularizada
50	7218	5007218	Taquaperi	Taquaperi - MS	44101	Regularizada
50	7234	5007234	Nioaque	Nioaque - MS	30601	Regularizada
50	7242	5007242	Limão Verde	Limão Verde - MS	25701	Regularizada
50	7250	5007250	Taunay-Ipegue	Taunay-Ipegue - MS	44401	Regularizada
50	7269	5007269	Pilad Rebuá	Pilad Rebuá - MS	35201	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
50	7277	5007277	Lalima	Lalima - MS	25101	Regularizada
50	7285	5007285	Cachoeirinha	Cachoeirinha - MS	7701	Regularizada
50	7293	5007293	Caarapó	Caarapó - MS	7201	Regularizada
50	7307	5007307	Dourados	Dourados - MS	11101	Regularizada
50	43005	5043005	Jaguari	Jaguari - MS	18201	Regularizada
50	43006	5043006	Jaguapiré	Jaguapiré - MS	18101	Regularizada
50	43007	5043007	Cerrito	Cerrito - MS	9901	Regularizada
50	50157	5050157	Buriti	Buriti - MS	7001	Regularizada
50	50158	5050158	Buritizinho	Buritizinho - MS	7101	Regularizada
50	50166	5050166	Ñande Ru Marangatu	Ñande Ru Marangatu - MS	30301	Declarada
50	50168	5050168	Ofayé-Xavante	Ofayé-Xavante - MS	31401	Declarada
50	50171	5050171	Sucuriy	Sucuriy - MS	43401	Regularizada
50	50644	5050644	Arroio-Korá	Arroio-Korá - MS	4401	Homologada
50	50645	5050645	Sombreiro	Sombreiro - MS	55001	Declarada
50	50646	5050646	Potrero Guaçu	Potrero Guaçu - MS	37101	Declarada
50	50648	5050648	Guyraroká	Guyraroká - MS	15101	Declarada
50	50649	5050649	Taquara	Taquara - MS	44201	Declarada
50	50673	5050673	Nossa Senhora de Fátima	Nossa Senhora de Fátima - MS	30901	Regularizada
51	1287	5101287	Paresi	Paresi - MT	33401	Regularizada
51	1309	5101309	Santana	Santana - MT	41301	Regularizada
51	1317	5101317	Bakairi	Bakairi - MT	5201	Regularizada
51	1325	5101325	Tadarimana	Tadarimana - MT	43701	Regularizada
51	1333	5101333	Umutina	Umutina - MT	48001	Regularizada
51	1341	5101341	Nambikwara	Nambikwara - MT	30201	Regularizada
51	1368	5101368	Perigara	Perigara - MT	34901	Regularizada
51	1384	5101384	Sararé	Sararé - MT	42101	Regularizada
51	1406	5101406	Parque do Aripuanã	Parque do Aripuanã - MT	33601	Regularizada
51	1422	5101422	Parque do Xingu	Parque do Xingu - MT	33801	Regularizada
51	3239	5103239	Irantxe	Irantxe - MT	17301	Regularizada
51	3247	5103247	Pimentel Barbosa	Pimentel Barbosa - MT	35301	Regularizada
51	3263	5103263	São Marcos - MT	São Marcos - MT - MT	58101	Regularizada
51	3271	5103271	Areões	Areões - MT	3901	Regularizada
51	3280	5103280	Merure	Merure - MT	29001	Regularizada
51	3298	5103298	Erikpatsá	Erikpatsá - MT	11401	Regularizada
51	3301	5103301	Kayabi	Kayabi - MT	22902	Regularizada
51	3336	5103336	Parabubure	Parabubure - MT	32701	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
51	5495	5105495	Sangradouro/Volta Grande	Sangradouro/Volta Grande - MT	41101	Regularizada
51	5894	5105894	Menkragnoti	Menkragnoti - MT	28701	Regularizada
51	6750	5106750	Japuíra	Japuíra - MT	18601	Regularizada
51	6769	5106769	Apiaka/Kayabi	Apiaka/Kayabi - MT	2301	Regularizada
51	6777	5106777	Zoró	Zoró - MT	51101	Regularizada
51	6785	5106785	Vale do Guaporé	Vale do Guaporé - MT	48601	Regularizada
51	6807	5106807	Figueiras	Figueiras - MT	12801	Regularizada
51	6815	5106815	Rio Formoso	Rio Formoso - MT	39301	Regularizada
51	6823	5106823	Menkü	Menkü - MT	28801	Regularizada
51	7323	5107323	Pirineus de Souza	Pirineus de Souza - MT	36101	Regularizada
51	7331	5107331	Aripuanã	Aripuanã - MT	4201	Regularizada
51	7340	5107340	Sete de Setembro	Sete de Setembro - MT	43001	Regularizada
51	7358	5107358	Tapirapé/Karajá	Tapirapé/Karajá - MT	44001	Regularizada
51	7366	5107366	Utiariti	Utiariti - MT	48501	Regularizada
51	7374	5107374	Tirecatina	Tirecatina - MT	45501	Regularizada
51	7382	5107382	Serra Morena	Serra Morena - MT	42601	Regularizada
51	7390	5107390	São Domingos - MT	São Domingos - MT - MT	58301	Regularizada
51	7404	5107404	Capoto/Jarina	Capoto/Jarina - MT	9201	Regularizada
51	7420	5107420	Escondido	Escondido - MT	11501	Regularizada
51	7439	5107439	Estivadinho	Estivadinho - MT	11901	Regularizada
51	7447	5107447	Enawenê-Nawê	Enawenê-Nawê - MT	11201	Regularizada
51	7455	5107455	Tereza Cristina	Tereza Cristina - MT	45001	Regularizada
51	7463	5107463	Marechal Rondon	Marechal Rondon - MT	27201	Regularizada
51	7471	5107471	Jarudore	Jarudore - MT	19101	Regularizada
51	7501	5107501	Roosevelt	Roosevelt - MT	40701	Regularizada
51	9016	5109016	Juinhã	Juinhã - MT	19501	Regularizada
51	9032	5109032	Pequiza	Pequiza - MT	34801	Regularizada
51	14966	5114966	Taihantesu	Taihantesu - MT	43801	Regularizada
51	50094	5150094	Panará	Panará - MT	32201	Regularizada
51	50174	5150174	Arara do Rio Branco	Arara do Rio Branco - MT	3301	Regularizada
51	50180	5150180	Batovi	Batovi - MT	6001	Regularizada
51	50181	5150181	Chão Preto	Chão Preto - MT	10001	Regularizada
51	50185	5150185	Karajá de Aruanã II	Karajá de Aruanã II - MT	21101	Regularizada
51	50187	5150187	Lagoa dos Brincos	Lagoa dos Brincos - MT	25001	Regularizada
51	50188	5150188	Maraiwatsede	Maraiwatsede - MT	26901	Regularizada

Apêndice 6

Terras Indígenas, segundo as Unidades da Federação, comparáveis entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(conclusão)

Código da Unidade da Federação	Código de Terra Indígena	Código da Terra Indígena por Unidade da Federação	Nome da Terra Indígena	Nome da Terra Indígena por Unidade da Federação	Código da FUNAI	Fase
51	50197	5150197	Ubawawe	Ubawawe - MT	47801	Regularizada
51	50199	5150199	Urubu Branco	Urubu Branco - MT	48301	Regularizada
51	50200	5150200	Wawi	Wawi - MT	49801	Regularizada
51	50650	5150650	Ponte de Pedra	Ponte de Pedra - MT	36501	Declarada
51	50651	5150651	Uirapuru	Uirapuru - MT	47901	Declarada
51	50653	5150653	Portal do Encantado	Portal do Encantado - MT	59001	Declarada
51	50654	5150654	Baía dos Guató	Baía dos Guató - MT	5101	Homologada
51	50656	5150656	Pequizal do Naruvôtu	Pequizal do Naruvôtu - MT	55201	Regularizada
51	50657	5150657	Cacique Fontoura	Cacique Fontoura - MT	58701	Declarada
51	50658	5150658	Krenrehé	Krenrehé - MT	65801	Regularizada
51	50674	5150674	Terena Gleba Iriri	Terena Gleba Iriri - MT	44901	Regularizada
52	50361	5250361	Avá-Canoeiro	Avá-Canoeiro - GO	4602	Declarada
52	50362	5250362	Carretão I	Carretão I - GO	9401	Regularizada
52	50363	5250363	Carretão II	Carretão II - GO	9501	Regularizada
52	50364	5250364	Karajá de Aruanã I	Karajá de Aruanã I - GO	21001	Homologada
52	50365	5250365	Karajá de Aruanã III	Karajá de Aruanã III - GO	21201	Regularizada

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continua)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
	2021010001	Aconã	39000100	Aconã	Correspondência direta
	2021020001	Aikanã	30100200	Aikaná	Correspondência direta
	2021030001	Aikewara (Suruí do Pará)	21018500	Suruí do Pará	Correspondência direta
	2021040001	Aimoré (*)	80000018	Aimore (*)	Correspondência direta
	2021050001	Ajuru	20900300	Ajuru	Correspondência direta
	4001210001	Akawaio	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Ingarikó e Akawaio de 2022 e comparar com os membros da etnia Ingarikó em 2010
	2021650001	Akroá-Gamela	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021060001	Akuntsu	20900400	Akuntsú	Correspondência direta
	4001160001	Akuriyó	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	3002280001	Amahuaca	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021090001	Amanayé	21000501	Amanayé	Correspondência direta
	2021100001	Amondáwa	21000600	Amondáwa	Correspondência direta
	2021110001	Anacé	39000800	Anacé	Correspondência direta
	2021120001	Anambé	21000700	Anambé	Correspondência direta
	4000290001	Anapuru Muypurá	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	3000790001	Andoke	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021130001	Apalai	31100900	Apalaí	Correspondência direta
	2021140001	Apiaká	21001000	Apiaká	Correspondência direta
	2021150001	Apinayé	10301100	Apinayé	Correspondência direta
	2021160001	Apolima-Arara	39001700	Apolima - Arara	Correspondência direta
	2021170001	Apurinã	30301200	Apurinã	Correspondência direta
	4001120001	Aramayana	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021180001	Aranã	39001300	Aranã	Correspondência direta
	2021190001	Arapaso	32101401	Arapáso	Correspondência direta
	2021200001	Arapium	80000063	Arapiun	Correspondência direta
	2121780001	Arara da Volta Grande do Xingu	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021210001	Arara de Rondônia (Arara Karo)	20801500	Arara de Rondônia	Correspondência direta
	2021220001	Arara do Acre (Arara Shawādawa)	31701600	Arara do Acre	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Arara do Acre (Arara Shawādawa) de 2022 e comparar com os membros das etnias Arara do Acre e Urucú em 2010
	4000410001	Arara do Amazonas	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021230001	Arara do Aripuanã	20501800	Arara do Aripuanã	Correspondência direta
	2021240001	Arara do Pará	31101900	Arara do Pará	Correspondência direta
	2021250001	Arara Vermelha	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021260001	Araweté	21002000	Araweté	Correspondência direta

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
	4001150001	Arekuna	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Taurepang e Arekuna de 2022 e comparar com os membros da etnia Taulipáng em 2010
	2021270001	Arikapú	30902100	Arikapú	Correspondência direta
	2021290001	Arikosé	39002300	Arikosé	Correspondência direta
	2021300001	Aruá	20502400	Aruá	Correspondência direta
	2021310001	Ashaninka	30302500	Ashaninka	Correspondência direta
	2021320001	Asurini do Tocantins	21002600	Asurini do Tocantins	Correspondência direta
	2021330001	Asurini do Xingu	21002700	Asurini do Xingu	Correspondência direta
	2021340001	Atikum	39002800	Atikum	Correspondência direta
	2021350001	Avá-Canoeiro	21002900	Ava-Canoeiro	Correspondência direta
	2021710001	Awa Guajá	21005400	Guajá	Correspondência direta
	2021370001	Aweti	20203000	Aweti	Correspondência direta
	2024520001	Awuara	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021380001	Baenã	80000100	Baenã	Correspondência direta
	2021390001	Bakairi	31103100	Bakairí	Correspondência direta
	2021400001	Banawá	30203200	Banawa	Correspondência direta
	2021410001	Baniwa	30303302	Baniwa	Correspondência direta
	2021420001	Bará	32103400	Bará	Correspondência direta
	2021430001	Barasána	32103500	Barasána	Correspondência direta
	2021440001	Baré	30303600	Baré	Correspondência direta
	3000850001	Bora	30440700	Bóra	Correspondência direta
	2021460001	Borari	80000120	Borari	Correspondência direta
	2021470001	Bororo	10103700	Bororo	Correspondência direta
	4000570001	Borum Krem	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021480001	Botocudo	39003800	Botocudo	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Botocudo e Tupinambá de 2022 e comparar com os membros somados das etnias Boto-cudo e Tupinambá em 2010
	2024530001	Cabixi	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021490001	Caboclos do Assu	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2025010001	Camasuri	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021500001	Catokin	80000868	Catokin	Correspondência direta
	4000050001	Catú-Awá-Arachás	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	3003120001	Chaima	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021510001	Chamakóko	31804001	Chamakóko	Correspondência direta
	2021520001	Charrua	72200400	Charrua	Correspondência direta
Chiquitáno	2021530001	Chiquitáno	30504101	Chiquitáno	Correspondência direta
Chiquitáno	2022920001	Migueleno	32214100	Migueléno	Correspondência direta
	2021540001	Cinta Larga	20504200	Cinta Larga	Correspondência direta

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
	2021550001	Dâw	31412801	Dâw	Correspondência direta
	2021560001	Dení	30204300	Dení	Correspondência direta
	2021570001	Desána	32104400	Desána	Correspondência direta
	2021590001	Djeoromitxí-Jaboti	30906400	Djeoromitxí - Jabutí	Correspondência direta
	3000970001	Embera	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021600001	Enawenê-Nawê	30304600	Enawenê-Nawê	Correspondência direta
	4001020001	Faruk'woto	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	4000500001	Fulkaxó	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021620001	Fulni-ô	10904701	Fulni-ô	Correspondência direta
	2021630001	Galibi Kali'na	31104801	Galibi do Oiapoque	Correspondência direta
	2021640001	Galibi Marwórno	30604900	Galibí Marwórno	Correspondência direta
	2021660001	Gavião de Rondônia (Iko-len)	20505002	Gavião de Rondônia	Correspondência direta
	4000460001	Gavião do Ceará	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021670001	Gavião Kykatejê	10305100	Gavião Krikatejê	Correspondência direta
	2021680001	Gavião Parkatêjê	10305200	Gavião Parkatejê	Correspondência direta
	2021690001	Gavião Pykopjê	10305300	Gavião Pukobiê	Correspondência direta
Guarani	2121770001	Avá-Guarani	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Avá-Guarani e Guarani Nhandeva de 2022 e comparar com os membros da etnia Guarani Nhandeva em 2010
Guarani	2121730001	Guarani	29081000	Guaraní	Correspondência direta
Guarani	2021740001	Guarani Kaiowá	21005600	Guarani Kaiowá	Correspondência direta
Guarani	2021750001	Guarani Mbya	21005700	Guarani Mbya	Correspondência direta
Guarani	2021760001	Guarani Nhandeva	21005800	Guarani Nhandeva	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Avá-Guarani e Guarani Nhandeva de 2022 e comparar com os membros da etnia Guarani Nhandeva em 2010
Guarani	7000030001	Tupi-Guarani (**)	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021770001	Guarasugwe	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021780001	Guató	10205900	Guató	Correspondência direta
	4000140001	Gueguê	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	4000840001	Guerém	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	4000930001	Gueyah	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021820001	Hixkaryana	31122003	Hixkaryána	Correspondência direta
	2021830001	Hupd'ah	31412804	Hupda	Correspondência direta
	2021840001	Ikpeng	31121701	Ikpeng	Correspondência direta
	2021850001	Ingarikó	31106100	Ingarikó	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Ingarikó e Akawaio de 2022 e comparar com os membros da etnia Ingarikó em 2010

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
	2021860001	Irántxe	30806200	Irántxe	Correspondência direta
	2021880001	Jamamadi	30206500	Jamamadi	Correspondência direta
	2021890001	Jaraqui	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2021900001	Jarawára	30206600	Jarawára	Correspondência direta
	2021910001	Jaricuna	80000271	Jaricuna	Correspondência direta
	2021920001	Javaé	10409201	Javaé	Correspondência direta
Jenipapo-Kanindé/Paiaku	2021930001	Jenipapo-Kanindé	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Jenipapo-Kanindé e Paiaku de 2022 e comparar com os membros da etnia Paiaku em 2010
Jenipapo-Kanindé/Paiaku	2022200001	Kanindé	39008700	Kanindé	Correspondência direta
Jenipapo-Kanindé/Paiaku	2023080001	Paiaku	39015300	Paiaku	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Jenipapo-Kanindé e Paiaku de 2022 e comparar com os membros da etnia Paiaku em 2010
	2021940001	Jeripancó	39006700	Jeripancó	Correspondência direta
	2021580001	Jiahui	21004700	Diahói	Correspondência direta
	2021950001	Juma	21006800	Juma	Correspondência direta
	2021970001	Ka'apor	21007000	Ka'apor	Correspondência direta
	2021980001	Kadiwéu	30707100	Kadiwéu	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário comparar os membros da etnia Kadiwéu aos membros somados das etnias Kadiwéu e Guaikurú em 2010
	2021990001	Kaeté	80000289	Kaeté	Correspondência direta
	2022000001	Kahyana	80000293	Kahyana	Correspondência direta
	2022010001	Kaiabi (Kawaiwete)	21007200	Kaiabi	Correspondência direta
	2022020001	Kaimbé	39007300	Kaimbé	Correspondência direta
	2022030001	Kaingang	10307400	Kaingang	Correspondência direta
	2022040001	Kaixana	30307500	Kaixana	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário comparar os membros da etnia Kaixana aos membros somados das etnias Kaixana e Kayuisiana - Kaixána em 2010
	2022720001	Kakwa	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022050001	Kalabaça	39007600	Kalabaça	Correspondência direta
	2022060001	Kalankó	39007700	Kalankó	Correspondência direta
	2022070001	Kalapalo	31107800	Kalapalo	Correspondência direta
	2022080001	Kamakã	80000298	Kamakã	Correspondência direta
	4000080001	Kamakã Mongoió	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	4000660001	Kamarakoto	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022090001	Kamayurá	21007900	Kamayurá	Correspondência direta
	2022100001	Kamba	39008000	Kamba	Correspondência direta
	2022110001	Kambéba	21008100	Kambéba	Correspondência direta
	2022120001	Kambiwá	39008200	Kambiwá	Correspondência direta
	2022140001	Kampé	80000303	Kampé	Correspondência direta

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
	2022150001	Kanamanti	30208400	Kanamanti	Correspondência direta
	2022160001	Kanamari	31208500	Kanamari	Correspondência direta
	2122170001	Kanela	10308600	Kanela	Correspondência direta
	2022180001	Kanela Apanyekrá	10308601	Kanela Apaniekra	Correspondência direta
	2022190001	Kanela Rankokamekrá	10308602	Kanela Rankocamekra	Correspondência direta
	2022210001	Kanoé	31003900	Kanoé	Correspondência direta
	2022220001	Kantaruré	39008900	Kantaruré	Correspondência direta
	2022230001	Kapinawá	39009000	Kapinawá	Correspondência direta
	2022240001	Karafawyana	31122004	Karafawyana	Correspondência direta
	2022250001	Karajá	10409100	Karajá	Correspondência direta
	4000010001	Karão-Jaguaribaras	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022260001	Karapanã	32109400	Karapanã	Correspondência direta
	2022270001	Karapotó	39009500	Karapotó	Correspondência direta
	4000030001	Karaxuwanassu	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022280001	Karijó (*)	80000323	Karijó (*)	Correspondência direta
	4000980001	Karipuna de Rondônia	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Karipuna de Rondônia e Karipuna do Amapá de 2022 e comparar com os membros da etnia Karipuna do Amapá e Karipuna em 2010
	2022300001	Karipuna do Amapá	30609700	Karipuna do Amapá	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Karipuna de Rondônia e Karipuna do Amapá de 2022 e comparar com os membros da etnia Karipuna do Amapá e Karipuna em 2010
	2022310001	Kariri	39009800	Kariri	Correspondência direta
	4000380001	Kariri-Quixelô	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	4000310001	Kariri-Sapuyá	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022320001	Kariri-Xocó	39009900	Kariri - Xocó	Correspondência direta
	2022330001	Karitiana	20110000	Karitiana	Correspondência direta
	4000350001	Kariú-Kariri	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2023170001	Karuazu	39016101	Pankararú - Karuazu	Correspondência direta
	2022340001	Kassupá	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022350001	Katawixí	31210100	Katawixí	Correspondência direta
	4000040001	Katrimbó	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022360001	Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá)	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá) e Noke Koi (Katukina Pano) de 2022 e comparar com os membros da etnia Katukina e Katukina do Acre em 2010
	2022380001	Katwena	31122001	Katuena	Correspondência direta
	2022390001	Katxuyana	31110700	Kaxuyana	Correspondência direta

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
	4000060001	Kaxagós	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022400001	Kaxarari	31710400	Kaxarari	Correspondência direta
	2022410001	Kaxinawá	31710500	Kaxinawá	Correspondência direta
	2022420001	Kaxixó	39010600	Kaxixó	Correspondência direta
Kayapó/Xikrin	2022431001	Kararao	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Kayapó/Xikrin	2022430001	Kayapó	10310800	Kayapó	Correspondência direta
Kayapó/Xikrin	2022431002	Mebêngôkre Kayapó	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Kayapó/Xikrin	2022431003	Menkrangnoti	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Kayapó/Xikrin	2022431004	Mentuktire	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Kayapó/Xikrin	2022431005	Xikrin	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022450001	Kinikinau	30311000	Kinikinau	Correspondência direta
	2022460001	Kiriri	39011100	Kiriri	Correspondência direta
	2022470001	Kisêdjê	10318600	Kisêdjê	Correspondência direta
	4000070001	Kixará-Tapuia	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022490001	Koiupanká	80000869	Koiupanká	Correspondência direta
	2022500001	Kokama	21011200	Kokama	Correspondência direta
	2022530001	Korubo	31711300	Korúbo	Correspondência direta
	2022540001	Krahô	10311401	Krahô	Correspondência direta
	2022550001	Krahô-Kanela	10399999	Krahô-Kanela	Correspondência direta
	4001200001	Kreepyn-Katejê	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022560001	Krenák	10511600	Krenák	Correspondência direta
	2022570001	Krenyê	10311501	Krenyê	Correspondência direta
	2022580001	Krikati	10311700	Krikati	Correspondência direta
	2022590001	Kubeo	32111800	Kubeo	Correspondência direta
	4000720001	Kuiawi	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022600001	Kuikuro	31111900	Kuikuro	Correspondência direta
	2022610001	Kujubim	32212000	Kujubim	Correspondência direta
	2022620001	Kulina Madijá	30212200	Kulina Madijá	Correspondência direta
	2022630001	Kulina Pano	31712100	Kulina Páno	Correspondência direta
	3003230001	Kumanagoto	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022640001	Kumaruara	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022650001	Kuntanawa	80000365	Kontanawá	Correspondência direta
	2022660001	Kuripako	30312300	Kuripako	Correspondência direta
	2022670001	Kuruáya	20612400	Kuruáya	Correspondência direta
	2022680001	Kwazá	31312500	Kwazá	Correspondência direta
	4000690001	Lanawa	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
	2022730001	Makúna	32112900	Makúna	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Makúna e Tukano de 2022 e comparar com os membros somados das etnias Makúna e Tukáno do Acre em 2010
	2022740001	Makuráp	20912700	Makuráp	Correspondência direta
	2022750001	Makuxí	31113000	Makuxí	Correspondência direta
	2025030001	Mamuri	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022770001	Manao	80000445	Manao	Correspondência direta
	2022780001	Manchineri	30312600	Manchineri	Correspondência direta
	2022800001	Maraguá	80000462	Maragua	Correspondência direta
	2022820001	Marúbo	31713200	Marúbo	Correspondência direta
	3002640001	Mastanawa	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	3001230001	Matapi	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022830001	Matipú	31113300	Matipú	Correspondência direta
	2022840001	Matís	31713400	Matís	Correspondência direta
	2022860001	Mawayána	31122005	Mawayána	Correspondência direta
	2022870001	Maxakali	10613600	Maxakali	Correspondência direta
	2022880001	Maya	31713700	Maya	Correspondência direta
Mayoruna	2022850001	Matsés	31713500	Matsés	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Matsés e Mayoruna de 2022 e comparar com os membros da etnia Matsés em 2010
Mayoruna	2024620001	Mayoruna	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Matsés e Mayoruna de 2022 e comparar com os membros da etnia Matsés em 2010
	2023780001	Mayoruna do Marajai	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022890001	Maytapu	39013800	Maytapu	Correspondência direta
	2022900001	Mehináku	30313900	Mehináku	Correspondência direta
	2022910001	Menkü (Myky Manoki)	30814000	Mynky	Correspondência direta
	2022930001	Miránha	30414201	Miránha	Correspondência direta
	2022940001	Mirititapuia	32114300	Mirititapuia	Correspondência direta
	2124460001	Mortigura	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022950001	Mucurim	80000870	Mucurim	Correspondência direta
	3001270001	Muisca	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2022960001	Munduruku	20614400	Mundurukú	Correspondência direta
	2022970001	Munduruku Carapreta	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Mura Pirahã	2022980001	Múra	31514500	Múra	Correspondência direta
Mura Pirahã	2124440001	Mura Pirahã	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Mura Pirahã	2023280001	Pirahã	31517102	Pirahã	Correspondência direta

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
Nambikwára	2022990001	Nadëb	31412805	Nadëb	Correspondência direta
	2023000001	Nahukuá	31114600	Nahukuá	Correspondência direta
	2025051002	Alantesú	31614713	Alantesu	Correspondência direta
	2025051003	Hahaintesu	31614714	Hahaintesu	Correspondência direta
	2025051004	Halotesu	31614702	Halotesu	Correspondência direta
Nambikwára	2025051018	Idalamare	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Idalamare, Nambikwára e Sabanê de 2022 e comparar com os membros somados das etnias Nambikwára, Sabanê, Alaketesu, Lakondê, Sarare em 2010
Nambikwára	2025051005	Kithaulu	31614703	Kithaulu	Correspondência direta
Nambikwára	2025051007	Latundê	31614709	Latundê	Correspondência direta
Nambikwára	2025051008	Mamaindê	31614707	Mamaindê	Correspondência direta
Nambikwára	2025051009	Manduka	31614701	Manduka	Correspondência direta
Nambikwára	2025050001	Nambikwára	31614700	Nambikwára	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Idalamare, Nambikwára e Sabanê de 2022 e comparar com os membros somados das etnias Nambikwára, Sabanê, Alaketesu, Lakondê, Sarare em 2010
Nambikwára	2025051010	Negarotê	31614706	Negarotê	Correspondência direta
Nambikwára	2025051011	Sabanê	31614710	Sabanê	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Idalamare, Nambikwára e Sabanê de 2022 e comparar com os membros somados das etnias Nambikwára, Sabanê, Alaketesu, Lakondê, Sarare em 2010
Nambikwára	2025051013	Sawentesu	31614705	Sawentesu	Correspondência direta
Nambikwára	2025051014	Tawandê	31614711	Tawandê	Correspondência direta
Nambikwára	2025051015	Waikisu	31614716	Waikisu	Correspondência direta
Nambikwára	2025051016	Wakalitesu	31614704	Wakalitesu	Correspondência direta
Nambikwára	2025051017	Wasusu	31614717	Wasusu	Correspondência direta
	2023020001	Nawa	31714900	Nawa	Correspondência direta
	2023040001	Noke Koi (Katukina pano)	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá) e Noke Koi (Katukina Pano) de 2022 e comparar com os membros da etnia Katukina e Katukina do Acre em 2010
	2023050001	Nukiní	31715000	Nukiní	Correspondência direta
	2023060001	Ofayé	10715100	Ofayé	Correspondência direta
	4001180001	Okoimoyána	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	3001780001	Otavalenho	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Pakaa Nova	2023091008	Cao Oro Waje	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Cao Oro Waje, Oro At, Oro Eo, Oro Jowin, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xi-jein, Oro Win, Pakaa Nova (Wari') de 2022 e comparar com os membros da etnia Pakaa Nova em 2010

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
Pakaa Nova	2023091001 Oro At	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Cao Oro Waje, Oro At, Oro Eo, Oro Jowin, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xi-jein, Oro Win, Pakaa Nova (Wari') de 2022 e comparar com os membros da etnia Pakaa Nova em 2010	
Pakaa Nova	2023091002 Oro Eo	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Cao Oro Waje, Oro At, Oro Eo, Oro Jowin, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xi-jein, Oro Win, Pakaa Nova (Wari') de 2022 e comparar com os membros da etnia Pakaa Nova em 2010	
Pakaa Nova	2023091003 Oro Jowin	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Cao Oro Waje, Oro At, Oro Eo, Oro Jowin, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xi-jein, Oro Win, Pakaa Nova (Wari') de 2022 e comparar com os membros da etnia Pakaa Nova em 2010	
Pakaa Nova	2023091004 Oro Mon	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Cao Oro Waje, Oro At, Oro Eo, Oro Jowin, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xi-jein, Oro Win, Pakaa Nova (Wari') de 2022 e comparar com os membros da etnia Pakaa Nova em 2010	
Pakaa Nova	2023091005 Oro Náo	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Cao Oro Waje, Oro At, Oro Eo, Oro Jowin, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xi-jein, Oro Win, Pakaa Nova (Wari') de 2022 e comparar com os membros da etnia Pakaa Nova em 2010	
Pakaa Nova	2023091006 Oro Waram	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Cao Oro Waje, Oro At, Oro Eo, Oro Jowin, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xi-jein, Oro Win, Pakaa Nova (Wari') de 2022 e comparar com os membros da etnia Pakaa Nova em 2010	
Pakaa Nova	2023091007 Oro Waram Xijein	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Cao Oro Waje, Oro At, Oro Eo, Oro Jowin, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xi-jein, Oro Win, Pakaa Nova (Wari') de 2022 e comparar com os membros da etnia Pakaa Nova em 2010	
Pakaa Nova	2023070001 Oro Win		32215200 Oro Win	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Cao Oro Waje, Oro At, Oro Eo, Oro Jowin, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xi-jein, Oro Win, Pakaa Nova (Wari') de 2022 e comparar com os membros da etnia Pakaa Nova em 2010	
Pakaa Nova	2023090001 Pakaa Nova (Wari')		32215400 Pakaa Nova	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Cao Oro Waje, Oro At, Oro Eo, Oro Jowin, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xi-jein, Oro Win, Pakaa Nova (Wari') de 2022 e comparar com os membros da etnia Pakaa Nova em 2010	
	2023100001 Palikur		30315500 Palikur	Correspondência direta	
	2023110001 Panará		10315603 Panará	Correspondência direta	

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
	2023120001	Pankaiuká	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2023130001	Pankará	39015700	Pankará	Correspondência direta
	2023150001	Pankararé	39015800	Pankararé	Correspondência direta
	2023160001	Pankaranú	39015900	Pankaranú	Correspondência direta
	4000870001	Pankariri	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2023180001	Pankaru	39016200	Pankaru	Correspondência direta
	2023190001	Papavó	80000584	Papavó	Correspondência direta
	2023200001	Parakanã	21016300	Parakanã	Correspondência direta
	2023290001	Paresí	30316402	Paresí	Correspondência direta
	2023210001	Parintintim	21016500	Parintintim	Correspondência direta
	2024670001	Patamóna	31116600	Kapon Patamóna	Correspondência direta
	2023220001	Pataxó	10616700	Pataxó	Correspondência direta
	2023230001	Pataxó Há-Há-Hãe	39016800	Pataxo Há-Há-Há	Correspondência direta
	2023240001	Paumarí	30216900	Paumarí	Correspondência direta
	2023260001	Payayá	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Pipipã	2022130001	Kambiwá-Pipipã	39008300	Kambiwá-Pipipã	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Kambiwá-Pipipã e Pipipã de 2022 e comparar com os membros da etnia Pipipã do Acre em 2010
Pipipã	2023270001	Pipipã	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Kambiwá-Pipipã e Pipipã de 2022 e comparar com os membros da etnia Pipipã do Acre em 2010
	2023300001	Piratapuia (Waikhana)	32117200	Piratapuya	Correspondência direta
	4001110001	Pirëuyana	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	4000180001	Piripkura	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2023320001	Pitaguari	39017400	Pitaguari	Correspondência direta
	2023330001	Potiguara	39017500	Potiguara	Correspondência direta
	2023340001	Povo do Xinane	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2023350001	Poyanáwa	31717600	Poyanáwa	Correspondência direta
	2023360001	Puri	80000656	Puri	Correspondência direta
	2023370001	Puroborá	20717700	Puroborá	Correspondência direta
	2023380001	Rikbaktsa	10817802	Rikbaktsa	Correspondência direta
	2023400001	Sakurabiat	20917900	Sakurabiat	Correspondência direta
	2023410001	Salamãý	20524701	Salamãý	Correspondência direta
	2023420001	Sapará	80000676	Sapará	Correspondência direta
	2023440001	Sateré-Mawé	20418001	Sateré-Mawé	Correspondência direta
	2023460001	Shanenáwa	31718100	Shanenáwa	Correspondência direta
	2023470001	Sikiyana	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2023480001	Siriano (Siriãmahsã)	32118200	Siriano	Correspondência direta

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
Tenetehára	2024750001	Suruí de Rondônia (Paiter Suruí)	20518400	Suruí de Rondônia	Correspondência direta
	2023500001	Suruwaha	30224600	Zuruahã	Correspondência direta
	2023510001	Tabajara	39018700	Tabajara	Correspondência direta
	2023520001	Tamoio (*)	80000698	Tamoio (*)	Correspondência direta
	3001450001	Tanimuka	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2023530001	Tapajós	39018800	Tapajós (*)	Correspondência direta
	2023540001	Tapayuna	10318900	Tapayuna	Correspondência direta
	2023550001	Tapeba	39019000	Tapeba	Correspondência direta
	2023560001	Tapirapé	21019100	Tapirapé	Correspondência direta
	2023570001	Tapiuns	39019200	Tapiuns	Correspondência direta
	2023580001	Tapuia	39019300	Tapuia	Correspondência direta
	4000120001	Tapuia-Tarairiús	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2124450001	Tapuio	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	4000360001	Tapuya-Kariri	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2023590001	Tariana	30319400	Tariana	Correspondência direta
	2023600001	Taurepang	31119500	Taulipáng	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Taurepang e Arekuna de 2022 e comparar com os membros da etnia Taulipáng em 2010
	2021720001	Guajajara	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Tenetehára e Guajajara de 2022 e comparar com os membros da etnia Tenetehara em 2010
	2023620001	Tembé	21019600	Tembé	Correspondência direta
	2123630001	Tenetehára	21005501	Tenetehara	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Tenetehára e Guajajara de 2022 e comparar com os membros da etnia Tenetehara em 2010
	2023630001	Tenharim	21019700	Tenharim	Correspondência direta
	2023640001	Terena	30319800	Terena	Correspondência direta
	2023650001	Tikúna	31919900	Tikúna	Correspondência direta
	2023660001	Timbira	10320000	Timbira	Correspondência direta
	2023670001	Tingui Botó	39020100	Tingui-Botó	Correspondência direta
	2024270001	Tiriyó	31120202	Tiriyó	Correspondência direta
	2023680001	Torá	32220300	Torá	Correspondência direta
2023690001	Tremembé	39020400	Tremembé	Correspondência direta	
2023700001	Truká	39020500	Truká	Correspondência direta	
2023710001	Trumái	32020600	Trumái	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário comparar os membros da etnia Trumái aos membros somados das etnias Trumái e Issé em 2010	
2023720001	Tsohom Djapá	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia	
4000390001	Tubiba-Tapuia	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia	

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
	2023730001	Tukano	32120800	Tukano	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Makúna e Tukano de 2022 e comparar com os membros somados das etnias Makúna e Tukáno do Acre em 2010
	2023750001	Tumbalalá	39020900	Tumbalalá	Correspondência direta
	2024780001	Tunayana	31122007	Tunayana	Correspondência direta
	2023760001	Tupaiu	80000750	Tupaiu	Correspondência direta
	2023770001	Tupari	20944200	Tupari	Correspondência direta
	2023800001	Tupinambá	39021100	Tupinambá	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Botocudo e Tupinambá de 2022 e comparar com os membros somados das etnias Botocudo e Tupinambá em 2010
	2023810001	Tupinambarana	39021200	Tupinambaraná	Correspondência direta
	2023820001	Tupiniquim	39021300	Tupiniquim	Correspondência direta
	2023830001	Turiwára	21021400	Turiwára	Correspondência direta
	2023840001	Tuxá	39021500	Tuxá	Correspondência direta
	2023850001	Tuxi	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2023860001	Tuyúca	32121600	Tuyúca	Correspondência direta
	2023870001	Umutina	10121800	Umutina	Correspondência direta
	2023890001	Uru-Eu-Wau-Wau	21021901	Uru-Eu-Wau-Wau	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Avá-Guarani e Guarani Nhandeva de 2022 e comparar com os membros da etnia Guarani Nhandeva em 2010
	2023900001	Uru-Pa-In	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Avá-Guarani e Guarani Nhandeva de 2022 e comparar com os membros da etnia Guarani Nhandeva em 2010
	2024690001	Wai Wai	31122000	Wai Wai	Correspondência direta
	2023930001	Waimiri Atroari	31122200	Waimiri Atroari	Correspondência direta
	2023910001	Wajãpi	21022100	Waiãpy	Correspondência direta
	2023950001	Wanano	32122300	Wanana	Correspondência direta
	2023960001	Wapixana	30322400	Wapixana	Correspondência direta
	2023980001	Warekena	30322500	Warekena	Correspondência direta
	2024000001	Wassú	39022600	Wassú	Correspondência direta
	2024020001	Waura	30322700	Wauja	Correspondência direta
	2024030001	Wayana	31122800	Wayana	Correspondência direta
	3001520001	Wayuu	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2024040001	Witóto	32322900	Witóto	Correspondência direta
	2024050001	Xacriabá	10323000	Xacriabá	Correspondência direta
	2024060001	Xambioá	10409300	Xambioá	Correspondência direta
	2024070001	Xavante	10323100	Xavante	Correspondência direta
	2024080001	Xerente	10323200	Xerente	Correspondência direta
	2024090001	Xereu	31122008	Xereu	Correspondência direta
	2024100001	Xetá	21123300	Xetá	Correspondência direta

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
	2024110001	Xipáya	20323403	Xipáya	Correspondência direta
	2024120001	Xocó	39023600	Xocó	Correspondência direta
	2024130001	Xoklêng	10323500	Xoklêng	Correspondência direta
	2024140001	Xucuru	39023700	Xucuru	Correspondência direta
	2024150001	Xucuru-Kariri	39023800	Xucuru - Kariri	Correspondência direta
	2024160001	Yaipiyana	31122009	Yaipiyana	Correspondência direta
	2024170001	Yamináwa	31723900	Yamináwa	Correspondência direta
Yanomami	2024181001	Ninám	32424001	Ninám	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Ninám, Xiriana e Xirixana de 2022 e comparar com os membros da etnia Ninám em 2010
Yanomami	2024181002	Sanumá	32424005	Sanumá	Correspondência direta
Yanomami	2024181003	Xiriana	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Ninám, Xiriana e Xirixana de 2022 e comparar com os membros da etnia Ninám em 2010
Yanomami	2024181005	Xirixana	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Ninám, Xiriana e Xirixana de 2022 e comparar com os membros da etnia Ninám em 2010
Yanomami	2024180001	Yanomami/Yanomán	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário comparar a etnia Yanomami/Yanomán em 2022 aos membros somados das etnias Yanomámi e Yanomán em 2010
	2024190001	Yawalapití	30324100	Yawalapití	Correspondência direta
	2024200001	Yawanawá	31724200	Yawanawá	Correspondência direta
	2024210001	Ye'kwana	31124300	Ye'kuana	Correspondência direta
	4000890001	Ymboré	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	3001640001	Yucuna	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
	2024220001	Yudjá	20323402	Yudjá	Correspondência direta
	2024230001	Yuhupdêh	31412800	Makú	Correspondência direta
	2024240001	Yuruti	32140400	Yurutí	Correspondência direta
	2024250001	Zo'é	21024400	Zo'é	Correspondência direta
	2024260001	Zoró	20524500	Zoró	Correspondência direta
Outras etnias das Américas	3000270001	Aimara	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Outras etnias das Américas	2021610001	Eñepá	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Outras etnias das Américas	3000660001	Mapuche	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Outras etnias das Américas	3999999999	Outra etnia das Américas	79999999	Outras etnias indígenas de outros países	Correspondência direta
Outras etnias das Américas	3000500001	Quechua	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Outras etnias das Américas	3001730001	Quíchua	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Outras etnias das Américas	3001460001	Tatuyo	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
Outras etnias das Américas	2023970001	Warao	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
Outras etnias das Américas	3001560001	Yagua	-	-	Em 2010 não foram divulgados declarantes desta etnia
-	-	-	39002200	Arikén	Não foram contabilizados declarantes desta etnia em 2022
-	-	-	80000754	Kawahib	Não foram contabilizados declarantes desta etnia em 2022
-	-	-	10320001	Kokuiregatejê	Não foram contabilizados declarantes desta etnia em 2022
-	-	-	80000425	Laiana	Não foram contabilizados declarantes desta etnia em 2022
-	-	-	39013100	Marimã	Não foram contabilizados declarantes desta etnia em 2022
-	-	-	31114800	Naravute	Não foram contabilizados declarantes desta etnia em 2022
-	-	-	39017000	Paumelenho	Não foram contabilizados declarantes desta etnia em 2022
-	-	-	39017300	Piri-Piri	Não foram contabilizados declarantes desta etnia em 2022
-	-	-	20801501	Apêndi	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Arara do Acre (Arara Shawáda) de 2022 e comparar com os membros das etnias Arara do Acre e Urucú em 2010
-	-	-	21009600	Karipuna	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Karipuna de Rondônia e Karipuna do Amapá de 2022 e comparar com os membros da etnia Karipuna do Amapá e Karipuna em 2010
-	-	-	30741000	Guaikurú	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário comparar os membros da etnia Kadiwêu aos membros somados das etnias Kadiwêu e Guaikurú em 2010
-	-	-	31210200	Katukina	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá) e Noke Koi (Katukina Pano) de 2022 e comparar com os membros da etnia Katukina e Katukina do Acre em 2010
-	-	-	31614708	Lakondê	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Idalamare, Nambikwára e Sabanê de 2022 e comparar com os membros somados das etnias Nambikwára, Sabanê, Alaketesu, Lakondê, Sarare em 2010
-	-	-	31614712	Alaketesu	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Idalamare, Nambikwára e Sabanê de 2022 e comparar com os membros somados das etnias Nambikwára, Sabanê, Alaketesu, Lakondê, Sarare em 2010
-	-	-	31614715	Sarare	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Idalamare, Nambikwára e Sabanê de 2022 e comparar com os membros somados das etnias Nambikwára, Sabanê, Alaketesu, Lakondê, Sarare em 2010
-	-	-	31710300	Katukina do Acre	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os membros das etnias Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá) e Noke Koi (Katukina Pano) de 2022 e comparar com os membros da etnia Katukina e Katukina do Acre em 2010
-	-	-	32424000	Yanomámi	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário comparar a etnia Yanomami/Yanomán em 2022 aos membros somados das etnias Yanomámi e Yanomán em 2010
-	-	-	32424006	Yanomán	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário comparar a etnia Yanomami/Yanomán em 2022 aos membros somados das etnias Yanomámi e Yanomán em 2010
-	-	-	39006300	Issé	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário comparar os membros da etnia Trumái aos membros somados das etnias Trumái e Issé em 2010
-	-	-	39010900	Kayuisiana - Kaixána	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário comparar os membros da etnia Kaixana aos membros somados das etnias Kaixana e Kayuisiana - Kaixána em 2010

Apêndice 7

Tradutor de etnias indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(conclusão)

2022			Etnia - 2010		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Agrupamento	Etnia				
	Código	Nome	Código	Nome	
	499999999	Não determinada	49999999	Não determinadas	Correspondência direta
	6000000001	Não sabe	60000000	Não Sabem	Correspondência direta
		Sem declaração	88888888	Sem declaração	Correspondência direta
	5000000000	Mal definida	50000000	Mal definidas	Correspondência direta

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Nota: O tradutor apresenta a interoperabilidade direta entre os códigos e nomes de etnias dos Censos Demográficos 2010 e 2022, assim como as regras de interoperabilidade utilizadas para fins de comparação entre censos pelo IBGE.

(*) Etnias historicamente consideradas como desaparecidas e que apareceram na coleta a partir da autodeclaração.

(**) Embora entendido como família linguística, o dado está sendo divulgado como foi declarado, considerando seu acionamento na declaração de etnia.

Apêndice 8
Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continua)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Macro-Jê						
Macro-Jê	Bororo	Bororo	1010110001	Boróro	10103700	Correspondência direta
Macro-Jê	Bororo	Umutina	1010120001	Umutína	10121800	Correspondência direta
Macro-Jê	Brobó	Brobó	8000150001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Macro-Jê	Jê	Apinayé	1030410001	Apinayé	10301100	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Gavião Kykatejê	1030530001	Gavião Krikatêjê	10305100	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Gavião Kyka-tejê e Gavião Parkatejê em 2022 com os falantes soma-dos das línguas Gavião Krikatejê e Gavião Parkatejê em 2010
Macro-Jê	Jê	Gavião Parkatêjê	1030540001	Gavião Parka-têjê	10305200	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Gavião Kyka-tejê e Gavião Parkatejê em 2022 com os falantes soma-dos das línguas Gavião Krikatejê e Gavião Parkatejê em 2010
Macro-Jê	Jê	Gavião Pykopjê	1030550001	Gavião Pukobiê	10305300	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Jê não especifi-cado	8000020001	Jê não especifi-cado	19071000	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Kaingang	1030610001	Kaingáng	10307400	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Kanela Apanyekrá	1030520001	Kanela Apani-ekra	10308601	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kanela Apanyekrá, Kanela Rankokamekrá e Kanela não espe-cificado em 2022 com os falantes das línguas Kanela Apaniekra, Kanela Ronkacamekra e Kanela em 2010
Macro-Jê	Jê	Kanela não espe-cificado	8000180001	Kanela	10308600	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kanela Apanyekrá, Kanela Rankokamekrá e Kanela não espe-cificado em 2022 com os falantes das línguas Kanela Apaniekra, Kanela Ronkacamekra e Kanela em 2010
Macro-Jê	Jê	Kanela Ran-kokamekrá	1030510001	Kanela Ranko-camekra	10308602	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kanela Apanyekrá, Kanela Rankokamekrá e Kanela não espe-cificado em 2022 com os falantes das línguas Kanela Apaniekra, Kanela Ronkacamekra e Kanela em 2010
Macro-Jê	Jê	Kayapó	1030710001	Kayapó	10310800	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kayapó, Me-bêngôkre Kayapó, Menkrangnoti, Mentuktire e Xikrin em 2022 com os falantes da língua Kayapó em 2010
Macro-Jê	Jê	Kisêdjê	1030910001	Kisêdjê	10318600	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Krahô	1030560001	Krahô	10311401	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Kreepyn-Katejê	8000170001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Macro-Jê	Jê	Krenyê	1030570001	Krenyê	10311501	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Krikati	1030580001	Krikatí	10311700	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Mebêngôkre Ka-yapó	1030711002	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kayapó, Me-bêngôkre Kayapó, Menkrangnoti, Mentuktire e Xikrin em 2022 com os falantes da língua Kayapó em 2010
Macro-Jê	Jê	Menkrangnoti	1030711003	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kayapó, Me-bêngôkre Kayapó, Menkrangnoti, Mentuktire e Xikrin em 2022 com os falantes da língua Kayapó em 2010

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
				Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kayapó, Mebêngôkre Kayapó, Menkrangnoti, Mentuktire e Xikrin em 2022 com os falantes da língua Kayapó em 2010		
Macro-Jê	Jê	Mentuktire	1030711004	-	-	
Macro-Jê	Jê	Panará	1030810001	Krenakarore	10315600	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Tapayuna	1030920001	Tapayúna	10318900	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Timbira	1030004001	Timbira	10320000	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Xacriabá	1031010001	Xacriabá	10323000	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Xavante	1031110001	Xavánte	10323100	Correspondência direta
Macro-Jê	Jê	Xerente	1031210001	Xerênte	10323200	Correspondência direta
				Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kayapó, Mebêngôkre Kayapó, Menkrangnoti, Mentuktire e Xikrin em 2022 com os falantes da língua Kayapó em 2010		
Macro-Jê	Jê	Xikrin	1030711005	-	-	
Macro-Jê	Jê	Xoklêng	1031310001	Xoklêng	10323500	Correspondência direta
Macro-Jê	Kamakã	Kamakã	8100210001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Macro-Jê	Karajá	Karajá	1041410001	Karajá	10409100	Correspondência direta
Macro-Jê	Karajá	Karajá Javaé	1041420001	Javaé	10409201	Correspondência direta
Macro-Jê	Karajá	Xambioá	1041430001	Xambioá	10409300	Correspondência direta
Macro-Jê	Kariri	Dzubokuá	8100230001	Tingui-Botó	39020100	Correspondência direta
Macro-Jê	Kariri	Kariri	6012410001	Kariri	39009800	Correspondência direta
Macro-Jê	Kariri	Kipéa	8100200001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Macro-Jê	Kariri	Xocó	6015510001	Xocó	39023600	Correspondência direta
Macro-Jê	Krenák	Krenák	1051610001	Krenák	10511600	Correspondência direta
Macro-Jê	Maxakali	Maxakali	1061710001	Maxakali	10613600	Correspondência direta
Macro-Jê	Maxakali	Pataxó	1061810001	Pataxó	10616700	Correspondência direta
Macro-Jê	Maxakali	Pataxó Hã-Hã-Hãe	6013610001	Pataxo Há-Há-Hae	39016800	Correspondência direta
Macro-Jê	Ofayé	Ofayé	1071910001	Ofayé	10715100	Correspondência direta
Macro-Jê	Rikbaktsa	Rikbaktsa	1082010001	Canoeiros	10817800	Correspondência direta
Macro-Jê	Yatê	Yathê	1092110001	Fulni-ô	10904701	Correspondência direta
Macro-Jê	Macro-Jê não especificado	Macro-Jê não especificado	8000010001	Macro-Jê não especificado	19070000	Correspondência direta
Tupi						
Tupi	Arikém	Karitiana	2010110001	Karitiána	20110000	Correspondência direta
				Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Xipáya e Yudjá em 2022 com os falantes das línguas Xipáya e Juruna em 2010		
Tupi	Juruna	Xipáya	2030410001	Xipáya	20323403	
				Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Xipáya e Yudjá em 2022 com os falantes das línguas Xipáya e Juruna em 2010		
Tupi	Juruna	Yudjá	2030310001	-	-	
Tupi	Mawé	Sateré-Mawé	2040510001	Mawé	20418000	Correspondência direta
Tupi	Mondé	Aruá	2050610001	Aruá	20502400	Correspondência direta
				Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Gavião de Rondônia e Tupi-Mondé em 2022 com os falantes das línguas Gavião de Rondônia, Mondé, Tupí-Mondé e Cinta Larga em 2010		
Tupi	Mondé	Gavião de Rondônia	2050640001	Gavião de Rondônia	20505002	

Apêndice 8
Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Tupi	Mondé	Paiter	2050810001	Suruí de Rondônia	20518400	Correspondência direta
Tupi	Mondé	Salamãý	2050710001	Salamãý	20524701	Correspondência direta
Tupi	Mondé	Tupi-Mondé	8100030001	Mondé, Tupi-Mondé	20524700	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Gavião de Rondônia e Tupi-Mondé em 2022 com os falantes das línguas Gavião de Rondônia, Mondé, Tupi-Mondé e Cinta Larga em 2010
Tupi	Mondé	Zoró	2050650001	Zoró	20524500	Correspondência direta
Tupi	Mundurukú	Kuruáya	2061010001	Kuruáya	20612400	Correspondência direta
Tupi	Mundurukú	Munduruku	2060910001	Mundurukú	20614400	Correspondência direta
Tupi	Puruborá	Puroborá	2071110001	Puruborá	20717700	Correspondência direta
Tupi	Ramaráma	Arara de Rondônia (Arara Karo)	2081210001	Arara de Rondônia	20801500	Correspondência direta
Tupi	Ramaráma	Ramarama não especificado	2081220001	Ramarama	20843600	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Ramarana não especificado e Tupinambarana em 2022 com os falantes das línguas Ramarana e Tupinambarana em 2010
Tupi	Tuparí	Ajuru	2091310001	Ajuru	20900300	Correspondência direta
Tupi	Tuparí	Akuntsu	2091410001	Akuntsú	20900400	Correspondência direta
Tupi	Tuparí	Makuráp	2091510001	Makuráp	20912700	Correspondência direta
Tupi	Tuparí	Sakurabiat	2091610001	Sakurabiat	20917900	Correspondência direta
Tupi	Tuparí	Tuparí	2091710001	Tuparí	20944200	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Amanayé	2101810001	Amanayé	21000501	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Anambé	8000670001	Anambé	21000700	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Apiaká	2101910001	Apiaká	21001000	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Araweté	2102010001	Araweté	21002000	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Asurini do Tocantins	2102110001	Asurini do Tocantins	21002600	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Asurini do Xingu	2102210001	Asurini do Xingu	21002700	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Avá Guarani	8000111001	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Avá-Guarani e Guarani Nhandeva em 2022 com os falantes da língua Guarani Nhandeva em 2010
Tupi	Tupi-Guarani	Avá-Canoeiro	2102310001	Ava-Canoeiro	21002900	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Awa Guajá	2102410001	Guajá	21005400	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Awa Guajá, Guajajara, Tenetehára e Tembê em 2022 com os falantes das línguas Guajá, Guajajara e Tembê em 2010
Tupi	Tupi-Guarani	Aweti	2020210001	Awetí	20203000	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Guajajara	2103310001	Guajajára	21005500	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Awa Guajá, Guajajara, Tenetehára e Tembê em 2022 com os falantes das línguas Guajá, Guajajara e Tembê em 2010
Tupi	Tupi-Guarani	Guarani	8000110001	Guaraní	29081000	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Guarani Kaiowá	8000111002	Guarani Kaiowá	21005600	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Guarani Mbya	8000111003	Guarani Mbya	21005700	Correspondência direta

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Tupi	Tupi-Guarani	Guarani Nhan-deva	8000111004	Guarani Nhan-deva	21005800	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Avá-Guarani e Guarani Nhandeva em 2022 com os falantes da língua Guarani Nhandeva em 2010
Tupi	Tupi-Guarani	Jiahui	2102820001	Diahói	21004700	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Juma	2102830001	Juma	21006800	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Ka'apor	2102610001	Ka'apor	21007000	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Kaiabi (Kawai-wete)	2102910001	Kaiabi	21007200	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Kamayurá	2102710001	Kamayurá	21007900	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Kambéba	2103020001	Kambéba	21008100	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Kawahíba dos Amondáwa	2102810001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Tupi	Tupi-Guarani	Kawahíba dos Karipuna	2102840001	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kawahíba dos Karipuna e Kheuól Karipuna em 2022 com os falantes das línguas Karipúna do Amapá e Karipuna em 2010
Tupi	Tupi-Guarani	Kokama	2103010001	Kokama	21011200	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Nheengatu	2103110001	Língua Geral Amazônica	21043100	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Parakanã (Awaeté Xeenga)	2102120001	Parakanã	21016300	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Parintintim	2102850001	Parintintim	21016500	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Suruí do Pará	2102130001	Suruí do Pará	21018500	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Tapirapé	2103210001	Tapirapé	21019100	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Tembé	2103320001	Tembé	21019600	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Awa Guajá, Guajajara, Tenetehára e Tembé em 2022 com os falantes das línguas Guajá, Guajajara e Tembé em 2010
Tupi	Tupi-Guarani	Tenetehára	8100050001	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Awa Guajá, Guajajara, Tenetehára e Tembé em 2022 com os falantes das línguas Guajá, Guajajara e Tembé em 2010
Tupi	Tupi-Guarani	Tenharim	2102860001	Tenharim	21019700	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Tupi-Guarani (**)	8000040001	Tupi-Guarani não especificado	29082000	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Tupi-Kawahiwa não especificado	8000640001	Kawahíib	80000754	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Tupi-Potiguara	6014010001	Potiguara	39017500	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Wajãpi	2103510001	Waiãpy	21022100	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Xetá	2103610001	Xetá	21123300	Correspondência direta
Tupi	Tupi-Guarani	Zo'é	2103710001	Zo'é	21024400	Correspondência direta
Tupi	Tupi não especificado	Tupi não especificado	8000030001	Tupi não especificado	29080000	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos						
Famílias não classificadas em troncos	Arawá	Arawá	3050110001	Arawá	30240300	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Arawá e Paumari em 2022 com os falantes das línguas Arawá e Paumari em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Arawá	Banawá	3050210001	Banawá	30203200	Correspondência direta

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Famílias não classifi- cadas em troncos	Arawá	Dení	3050310001	Dení	30204300	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Arawá	Jamamadi	3050410001	Jamamadí-Ka- namanti	30206500	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Arawá	Jarawára	3050510001	Jarawára	30206600	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Arawá	Kulina Madijá	3050610001	Kulina Madijá	30212200	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Arawá	Paumarí	3050710001	Paumarí	30216900	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Arawá e Pau- marí em 2022 com os falantes das línguas Arawá e Pau- marí em 2010
Famílias não classifi- cadas em troncos	Arawá	Suruwaha	3050810001	Zuruwahá	30224600	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Apurinã	3010110001	Apurinã	30301200	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Ashaninka	3010210001	Ashaninka	30302500	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Baniwa	3010310001	Baniwa	30303302	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Enawenê-Nawê	3010510001	Enawenê-Nawê	30304600	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Kaixana	3010610001	Kaixána	30307500	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Kinikinau	3010710001	Kinikinau	30311000	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Kuripako	3010320001	Kuripáko	30312300	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Manchineri	3010810001	Machinéri	30312600	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Mawayána	3010910001	Mawayána	31122005	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Mehináku	3011010001	Mehináku	30313900	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Palikur	3011110001	Palikúr	30315500	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Paresí	3011210001	Paresí	30316402	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Tariana	3011310001	Tariána	30319400	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Terena	3011410001	Teréna	30319800	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Wapixana	3011510001	Wapixána	30322400	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Warekena	3011610001	Warekána	30322500	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Waura	3011710001	Wauja	30322700	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Wayuu	8000130001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Yawalapití	3011810001	Yawalapití	30324100	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Aruák	Aruak não especi- ficado	3011910001	Aruak não espe- cificado	30340500	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Bora	Bora não especi- ficado	3110110001	Bóra	30440700	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Bora	Miránha	3110210001	Miránha	30414201	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Chiquito	Chiquitáno	3150110001	Chiquitáno	30504101	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Guaikurú	Kadiwéu	3120110001	Kadiwéu	30707100	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Jaboti	Arikapú	3160110001	Arikapú	30902100	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Jaboti	Djeoromitxí-Jaboti	3160210001	Djeoromitxí - Ja- botí	30906400	Correspondência direta
Famílias não classifi- cadas em troncos	Karib	Akawaio	8100070001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Famílias não classifi- cadas em troncos	Karib	Akuriyó	8000610001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Famílias não classifi- cadas em troncos	Karib	Apalai	3020110001	Apalaí	31100900	Correspondência direta

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Arara do Pará	3020210001	Arara do Pará	31101900	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Arekuna	8100100001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Bakairi	3020310001	Bakairí	31103100	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Faruk'woto	8000740001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Galibi Kali'na	3020410001	Galibí do Oiapoque	31104801	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Hixkaryana	3020510001	Hixkaryána	31122003	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Ikpeng	3020610001	Ikpeng	31121701	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Ingarikó	3020710001	Ingarikó	31106100	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Kalapalo	3020810001	Kalapálo	31107800	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Kamarakoto	8000290001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Karib não especi- ficado	3021910001	Karib não espe- cificado	31141900	Correspondência direta
						Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Katwena e Wai Wai em 2022 com os falantes da língua Wái Wái em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Katwena	3021520001	-	-	
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Katxuyana	3021010001	Kaxuyána	31110700	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Kuikuro	3020920001	Kuikúro	31111900	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Makuxí	3021110001	Makuxí	31113000	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Matipú	3020930001	Matipú	31113300	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Nahukuá	3020940001	Nahukwá	31114600	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Patamóna	3021210001	Kapon Pata- móna	31116600	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Taurepang	3021310001	Taulipáng	31119500	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Tiriyó	3021410001	Tiriyó	31120202	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes da língua Tiriyó em 2022 com os falantes das línguas Tiriyó e Kahyana em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Tunayana	8100150001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
						Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Katwena e Wai Wai em 2022 com os falantes da língua Wái Wái em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Wai Wai	3021510001	Wái Wái	31122000	
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Waimiri Atroari	3021610001	Waimirí-Atroari	31122200	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Wayana	3021710001	Wayána	31122800	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Xerewyana	8100110001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Famílias não classi- ficadas em troncos	Karib	Ye'kwana	3021810001	Yekuána	31124300	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Katukina	Kanamari	3060110001	Kanamari	31208500	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Katukina	Katawixí	3060210001	Katawixí	31210100	Correspondência direta
						Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá) e Noke Vana em 2022 com os falantes das línguas Katukina e Katukina do Acre em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Katukina	Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá)	3060120001	-	-	
Famílias não classi- ficadas em troncos	Múra	Múra	3130110001	Múra	31514500	Correspondência direta

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Famílias não classificadas em troncos	Múra	Pirahã	3130210001	Pirahã	31517102	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Múra	Warapakai	8000540001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Famílias não classificadas em troncos	Naduhupy	Dâw	3070110001	Dâw	31412801	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Dâw, Hup-d'âh, Nadëb, Puinave e Yuhupdêh em 2022 com os falantes das línguas Dâw, Hupda, Nadëb e Makú não especificado em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Naduhupy	Hupd'âh	3070210001	Hupda	31412804	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Dâw, Hup-d'âh, Nadëb, Puinave e Yuhupdêh em 2022 com os falantes das línguas Dâw, Hupda, Nadëb e Makú não especificado em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Naduhupy	Nadëb	3070310001	Nadëb	31412805	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Dâw, Hup-d'âh, Nadëb, Puinave e Yuhupdêh em 2022 com os falantes das línguas Dâw, Hupda, Nadëb e Makú não especificado em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Naduhupy	Puinave	8000590001	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Dâw, Hup-d'âh, Nadëb, Puinave e Yuhupdêh em 2022 com os falantes das línguas Dâw, Hupda, Nadëb e Makú não especificado em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Naduhupy	Yuhupdêh	3070410001	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Dâw, Hup-d'âh, Nadëb, Puinave e Yuhupdêh em 2022 com os falantes das línguas Dâw, Hupda, Nadëb e Makú não especificado em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Nambikwára	Alantesú	8100170001	Alantesu	31614713	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Nambikwára	Hahaintesu	8000081008	Hahaintesu	31614714	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Nambikwára	Halotesu	8000081003	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Famílias não classi- ficadas em troncos	Nambikwára	Kithaulu	8000081004	Kithaulu	31614703	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Nambikwára	Latundê	8000081011	Latundê	31614709	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Nambikwára	Mamaindê	8000081013	Mamaindê	31614707	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Nambikwára	Manduka	8000081002	Manduka	31614701	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Nambikwára	Nambikwára	8000080001	Nambikwára não especificado	31614700	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Nambikwára	Negarotê	8000081012	Negarotê	31614706	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Famílias não classi- ficadas em troncos	Nambikwára	Sabanê	8000081015	Sabanê	31614710	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Nambikwára	Tawandê	8000081014	Tawandê	31614711	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Nambikwára	Waikisu	8000081010	Waikisu	31614716	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Nambikwára	Wasusu	8000081001	Wasusu	31614717	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Pano	Arara do Acre (Arara Shawädawa)	3030110001	Arara do Acre	31701600	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Pano	Kaxarari	3030310001	Kaxarari	31710400	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Pano	Kaxinawá	3030410001	Kaxinawá	31710500	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Pano	Korubo	3030510001	Korúbo	31711300	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Pano	Kulina Pano	3030610001	Kulina Páno	31712100	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Pano	Marúbo	3030710001	Marúbo	31713200	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Pano	Mastanawa	8000720001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Famílias não classi- ficadas em troncos	Pano	Matís	3030810001	Matís	31713400	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Pano	Matsés	3030910001	Matsés	31713500	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Matsés e Mayoruna em 2022 com os falantes da língua Matsés em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Pano	Mayoruna	8100140001	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Matsés e Mayoruna em 2022 com os falantes da língua Matsés em 2010

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Famílias não classificadas em troncos	Pano	Noke Vana	8000310001	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá) e Noke Vana em 2022 com os falantes das línguas Katukina e Katukina do Acre em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Pano	Nukiní	3031010001	Nukiní	31715000	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Pano	Pano não especificado	8000090001	Pano não especificado	31743300	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Pano	Poyanáwa	3031110001	Poyanáwa	31717600	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Pano	Shanenáwa	3031210001	Shanenáwa	31718100	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Pano	Yamináwa	3031310001	Yamináwa	31723900	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Pano	Yawanawá	3031410001	Yawanawá	31724200	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Arapaso	3040110001	Arapáso	32101401	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Bará	3040210001	Bará	32103400	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Barasána	3040310001	Barasána	32103500	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Desána	3040410001	Desána	32104400	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Karapanã	3040510001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Kubeo	3040710001	Kubeo	32111800	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Makúna	3040810001	Makúna	32112900	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Makúna e Tukano em 2022 com os falantes das línguas Makúna e Tukáno em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Mirititapuia	3041410001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Piratapuia (Waikhana)	3041310001	Piratapúya	32117200	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Siriano (Siríamahsã)	3040910001	Siriáno	32118200	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Tanimuka	8000600001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Tukano	3041010001	Tukáno	32120800	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Makúna e Tukano em 2022 com os falantes das línguas Makúna e Tukáno em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Tuyúca	3041110001	Tuyúca	32121600	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Tukano	Wanano	3040610001	Wanana	32122300	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Txapakúra	Kujubim	3090110001	Kujubím	32212000	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kujubim e Txapakúra não especificado em 2022 com os falantes da língua Kujubim em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Txapakúra	Torá (*)	3090410001	Torá	32220300	Correspondência direta
Famílias não classificadas em troncos	Txapakúra	Txapakura não especificado	8100180001	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kujubim e Txapakúra não especificado em 2022 com os falantes da língua Kujubim em 2010
Famílias não classificadas em troncos	Txapakúra	Oro At	3090611004	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Oro At, Oro Eo, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xijein e Pakaa Nova (Wari') em 2022 com os falantes da língua Pakaa Nova em 2010

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Famílias não classi- ficadas em troncos	Txapakúra	Oro Eo	3090611003	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Oro At, Oro Eo, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xijein e Pakaa Nova (Wari') em 2022 com os falantes da língua Pakaa Nova em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Txapakúra	Oro Mon	3090611005	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Oro At, Oro Eo, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xijein e Pakaa Nova (Wari') em 2022 com os falantes da língua Pakaa Nova em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Txapakúra	Oro Náo	3090611002	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Oro At, Oro Eo, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xijein e Pakaa Nova (Wari') em 2022 com os falantes da língua Pakaa Nova em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Txapakúra	Oro Waram	3090611006	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Oro At, Oro Eo, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xijein e Pakaa Nova (Wari') em 2022 com os falantes da língua Pakaa Nova em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Txapakúra	Oro Waram Xijein	3090611007	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Oro At, Oro Eo, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xijein e Pakaa Nova (Wari') em 2022 com os falantes da língua Pakaa Nova em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Txapakúra	Oro Win	3090611001	Oro Win	32215200	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Txapakúra	Pakaa Nova (Wari')	3090610001	Pakaa Nova	32215400	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Oro At, Oro Eo, Oro Mon, Oro Náo, Oro Waram, Oro Waram Xijein e Pakaa Nova (Wari') em 2022 com os falantes da língua Pakaa Nova em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Witóto	Witóto	3170110001	Witóto	32322900	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Yanomami	Ninám	3100411001	Ninám	32424001	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Ninám, Xiri- ana e Xirixana não especificado em 2022 com os falan- tes da língua Ninám em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Yanomami	Sanumá	3100411002	Sanumá	32424005	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Yanomami	Xiriana	3100411003	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Ninám, Xiri- ana e Xirixana não especificado em 2022 com os falan- tes da língua Ninám em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Yanomami	Xirixana	3100411005	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Ninám, Xiri- ana e Xirixana não especificado em 2022 com os falan- tes da língua Ninám em 2010
Famílias não classi- ficadas em troncos	Yanomami	Yanomami	3100410001	Yanomámi	32424000	Correspondência direta
Famílias não classi- ficadas em troncos	Yanomami	Yanomán	3100411004	Yanomán	32424006	Correspondência direta
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e fami- lias)						
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e fami- lias)	Línguas isoladas (não classifica- das em troncos e famílias)	Aikanã	4010110001	Aikaná	30100200	Correspondência direta
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e fami- lias)	Línguas isoladas (não classifica- das em troncos e famílias)	Akroá Gamela	8000160001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Guató	1020310001	Guató	10205900	Correspondência direta
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Irántxe	4010210001	Irántxe	30806200	Correspondência direta
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Kanoé	4010410001	Kanoé	31003900	Correspondência direta
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Kwazá	4010310001	Kwazá	31312500	Correspondência direta
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Menkü (Myky Manoki)	4010220001	Mynky	30814000	Correspondência direta
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Ruäynyn'reue	8000350001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Tikúna	4010510001	Tikúna	31919900	Correspondência direta
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Trumái	4010610001	Trumái	32020600	Correspondência direta
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Xukuru	6015610001	Xucuru	39023700	Correspondência direta
Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	Xukurú-Kariri	8100250001	Xucuru - Kariri	39023800	Correspondência direta
Outras línguas crioulas (não classificadas em troncos e famílias)						
Outras línguas crioulas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas Crioulas (com base francesa)	Creole do Amapá	8000440001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Outras línguas crioulas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas Crioulas (com base francesa)	Kheuól Galibí Marwórno	5010110001	Galibí Marwórno	30604900	Correspondência direta
Outras línguas crioulas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas Crioulas (com base francesa)	Kheuól Karipuna	5010210001	-	-	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kawahíba dos Karipuna e Kheuól Karipuna em 2022 com os falantes das línguas Karipúna do Amapá e Karipuna em 2010
Outras línguas crioulas (não classificadas em troncos e famílias)	Línguas Crioulas (com base francesa)	Patuá (Crioula)	7010610001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Línguas sem classificação atual determinada						
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Aconã	6010710001	Aconã	39000100	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Anacé	6010810001	Anacé	39000800	Correspondência direta

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Arapium	8000500001	Arapiun	80000063	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Atikum	6011210001	Atikum	39002800	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Borari	8000460001	Borari	80000120	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Botocudo (*)	6011310001	Botocudo	39003800	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Botocudo e Tupinambá em 2022 com os falantes das línguas Botocudo e Tupinambá em 2010
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Bremem Tai-pwenya	8000250001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Kaimbé	6011510001	Kaimbé	39007300	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Kamibiá	6011810001	Kamibiá	39008200	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kamibiá-Pipipã e Pipipã em 2022 com os falantes das línguas Kamibiá-Pipipã e Pipipã em 2010
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Kamibiá-Pipipã	6011910001	Kamibiá-Pipipã	39008300	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kamibiá-Pipipã e Pipipã em 2022 com os falantes das línguas Kamibiá-Pipipã e Pipipã em 2010
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Kanindé	6012010001	Kanindé	39008700	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Kapinawá	6012210001	Kapinawá	39009000	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Karapotó	6012310001	Karapotó	39009500	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Kariri-Xocó	6012510001	Kariri - Xocó	39009900	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Kaxixó	6012610001	Kaxixó	39010600	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Kiriri	6012710001	Kiriri	39011100	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Kumarura	8000520001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Kwaytikindo (Puri)	8000280001	Puri	80000656	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Maraguá	8100020001	Maragua	80000462	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação	Maytapu	6012810001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
	atual determi- nada					
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Nawa	3031710001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Paiaku (Jenipapo- Kanindé)	6012910001	Paiaku	39015300	Correspondência direta
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Pankará	6013010001	Pankará	39015700	Correspondência direta
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Pankararé	6013110001	Pankararé	39015800	Correspondência direta
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Pankararú	6013210001	Pankararú	39015900	Correspondência direta
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Pitaguari	6013910001	Pitaguari	39017400	Correspondência direta
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Sabujá	8100240001	-	-	Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Tabajara	6014110001	Tabajara	39018700	Correspondência direta
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Tapajós (*)	6014210001	Tapajós (*)	39018800	Correspondência direta
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Tapeba	6014310001	Tapeba	39019000	Correspondência direta
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Tapuia	6014510001	Tapuia	39019300	Correspondência direta
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Tremembé	6014710001	Tremembé	39020400	Correspondência direta
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Truká	6014810001	Truká	39020500	Correspondência direta
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Tupinambá	6015010001	Tupinambá	39021100	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Botocudo e Tupinambá em 2022 com os falantes das línguas Boto- cudo e Tupinambá em 2010
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Tupinambarana	6015110001	Tupinambaraná	39021200	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Ramarana não especificado e Tupinambarana em 2022 com os fa- lantes das línguas Ramarana e Tupinambarana em 2010
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Tupiniquim	6015210001	Tupiniquim	39021300	Correspondência direta
Línguas sem classi- ficação atual deter- minada	Línguas sem classificação atual determi- nada	Tuxá	6015310001	Tuxá	39021500	Correspondência direta

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Tuxi	8000370001	-	-	- Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Wassú	6015410001	Wassú	39022600	Correspondência direta
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Ybutritê	8000240001	-	-	- Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Línguas sem classificação atual determinada	Línguas sem classificação atual determinada	Ypy	2103720001	-	-	- Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Línguas indígenas de sinais						
Línguas indígenas de sinais	Línguas indígenas de sinais	Língua de Sinais Kiriri	2102630001	-	-	- Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Línguas indígenas de sinais	Línguas indígenas de sinais	Língua de Sinais Terena	2102670001	-	-	- Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Línguas indígenas de sinais	Línguas indígenas de sinais	Língua de Sinais Urubu Ka'apor	2102620001	Língua de Sinais Ka'apor	21007001	Correspondência direta
Outras línguas das Américas						
Outras línguas das Américas	Outras línguas das Américas	Aimara	7010110001	-	-	- Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Outras línguas das Américas	Outras línguas das Américas	Eñepá	8000550001	-	-	- Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Outras línguas das Américas	Outras línguas das Américas	Mapuche	7010510001	-	-	- Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Outras línguas das Américas	Outras línguas das Américas	Outra língua das Américas	3999999999	Línguas indígenas de outros países	79999999	Correspondência direta
Outras línguas das Américas	Outras línguas das Américas	Quechua	7010710001	-	-	- Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Outras línguas das Américas	Outras línguas das Américas	Quíchua	8100260001	-	-	- Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
Outras línguas das Américas	Outras línguas das Américas	Warao	8000120001	-	-	- Em 2010 não foram divulgados falantes desta língua
				Kahyana	80000293	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes da língua Tiriyo em 2022 com os falantes das línguas Tiriyo e Kahyana em 2010
				Katukína	31210200	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá) e Noke Vana em 2022 com os falantes das línguas Katukina e Katukina do Acre em 2010
				Katukina do Acre	31710300	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Katukina do Rio Biá (Pedá Djapá) e Noke Vana em 2022 com os falantes das línguas Katukina e Katukina do Acre em 2010
				Lakondê	31614708	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010

Apêndice 8
Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(continuação)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022		
Tronco	Família	Língua						
		Nome	Código	Nome	Código			
				Sarare	31614715	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Alantesú, Hahaintesu, Halotesu, Kithaulu, Latundê, Mamaindê, Manduka, Nambikwára, Negarotê, Sabanê, Tawandê, Waikisu, e Wasusu em 2022 com os falantes das línguas Nambikwára não especificado, Manduka, Kithaulu, Negarotê, Mamaindê, Lakondê, Latundê, Sabanê, Tawandê, Alantesu, Hahaintesu, Sarare e Wasusu em 2010		
				Jurúna	20323400	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Xipáya e Yudjá em 2022 com os falantes das línguas Xipáya e Juruna em 2010		
				Cinta Larga	20504200	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Gavião de Rondônia e Tupi-Mondé em 2022 com os falantes das línguas Gavião de Rondônia, Mondé, Tupí-Mondé e Cinta Larga em 2010		
				Makú não especificado	31412800	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Dâw, Hup-d'äh, Nadëb, Puinave e Yuhupdêh em 2022 com os falantes das línguas Dâw, Hupda, Nadëb e Makú não especificado em 2010		
				Karipúna do Amapá	30609700	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kawahíba dos Karipuna e Kheuól Karipuna em 2022 com os falantes das línguas Karipúna do Amapá e Karipuna em 2010		
				Karipuna	21009600	Para se chegar à equivalência entre os anos de coleta é necessário somar os falantes das línguas Kawahíba dos Karipuna e Kheuól Karipuna em 2022 com os falantes das línguas Karipúna do Amapá e Karipuna em 2010		
				-	-	Krahô-Kanela	10399999	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
				-	-	Arara do Aripuanã	20501800	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
				-	-	Urucú	20801501	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
				-	-	Uru-Eu-Wau-Wau	21021901	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
				-	-	Baré	30303600	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
				-	-	Guaikurú	30741000	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
				-	-	Himarimã	31706000	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
				-	-	Maya	31713700	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
				-	-	Chamakóko	31804001	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
				-	-	Yurutí	32140400	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
				-	-	Migueléno	32214100	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
				-	-	Aranã	39001300	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
				-	-	Apolima - Arara	39001700	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022

Apêndice 8

Tradutor de línguas indígenas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022

(conclusão)

2022				Língua (2010)		Regras de Interoperabilidade 2010/2022
Tronco	Família	Língua				
		Nome	Código	Nome	Código	
		-	-	Arikén	39002200	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Issé	39006300	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Jeripancó	39006700	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Kayuisiana - Kai-xána	39010900	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Pankararú - Ka-ruazu	39016101	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Pankaru	39016200	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Tumbalalá	39020900	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Charruá	72200400	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Aimore (*)	80000018	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Baenã	80000100	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Jaricuna	80000271	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Kaeté	80000289	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Karijó (*)	80000323	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Manao	80000445	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Sapará	80000676	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Catokin	80000868	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Koiupanká	80000869	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
		-	-	Mucurim	80000870	Não foram contabilizados falantes desta língua em 2022
Não determinada	Não determinada	Não determinada	4999999999	Não determi-nada	49999999	Correspondência direta
Não sabe	Não sabe	Não sabe	9000004002	Não Sabe	60000000	Correspondência direta
Sem declaração	Sem declaração	Sem declaração		Sem declaração	88888888	Correspondência direta
Mal definida	Mal definida	Mal definida	5000000000	Mal definida	50000000	Correspondência direta

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

Nota: O tradutor apresenta a interoperabilidade direta entre os códigos e nomes de línguas indígenas dos Censos Demográficos 2010 e 2022, assim como as regras de interoperabilidade utilizadas para fins de comparação entre censos pelo IBGE.

(*) Línguas historicamente consideradas como desaparecidas e que apareceram na coleta a partir da autodeclaração.

(**) Embora entendido como família linguística, o dado está sendo divulgado como foi declarado, considerando seu acionamento na declaração de língua.

Apêndice 9

Resumo da proposta de agrupamentos de troncos e famílias linguísticas – Brasil – 2022

(continua)

Troncos		Famílias linguísticas		
Código	Nome	Ordem	Sequencial	Nome
1	Macro-Jê		1	
1	Macro-Jê	1	1.1	Boróro
1	Macro-Jê	2	1.2	Brobó
1	Macro-Jê	3	1.3	Jê
1	Macro-Jê	4	1.4	Kamakã
1	Macro-Jê	5	1.5	Karajá
1	Macro-Jê	6	1.6	Kariri
1	Macro-Jê	7	1.7	Krenák
1	Macro-Jê	8	1.8	Maxakali
1	Macro-Jê	9	1.9	Ofayé
1	Macro-Jê	10	1.10	Rikbaktsa
1	Macro-Jê	11	1.11	Yatê
1	Macro-Jê	12	1.12	Macro-Jê não especificado
2	Tupi		2	
2	Tupi	1	2.1	Arikém
2	Tupi	2	2.2	Juruna
2	Tupi	3	2.3	Mawé
2	Tupi	4	2.4	Mondé
2	Tupi	5	2.5	Mundurukú
2	Tupi	6	2.6	Puruborá
2	Tupi	7	2.7	Ramaráma
2	Tupi	8	2.8	Tuparí
2	Tupi	9	2.9	Tupi-Guarani
2	Tupi	10	2.10	Tupi não especificado
3	Famílias não classificadas em troncos		3	
3	Famílias não classificadas em troncos	1	3.1	Arawá
3	Famílias não classificadas em troncos	2	3.2	Aruák
3	Famílias não classificadas em troncos	3	3.3	Bora
3	Famílias não classificadas em troncos	4	3.4	Chiquito
3	Famílias não classificadas em troncos	5	3.5	Guaikurú
3	Famílias não classificadas em troncos	6	3.6	Jaboti
3	Famílias não classificadas em troncos	7	3.7	Karib
3	Famílias não classificadas em troncos	8	3.8	Katukina
3	Famílias não classificadas em troncos	9	3.9	Múra
3	Famílias não classificadas em troncos	10	3.10	Naduhupy
3	Famílias não classificadas em troncos	11	3.11	Nambikwára
3	Famílias não classificadas em troncos	12	3.12	Pano
3	Famílias não classificadas em troncos	13	3.13	Tukano
3	Famílias não classificadas em troncos	14	3.14	Txapakúra
3	Famílias não classificadas em troncos	15	3.15	Witoto
3	Famílias não classificadas em troncos	16	3.16	Yanomami
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)		4	
4	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)	1	4.1	Línguas isoladas (não classificadas em troncos e famílias)
5	Outras línguas crioulas (não classificadas em troncos e famílias)		5	
5	Outras línguas crioulas (não classificadas em troncos e famílias)	1	5.1	Línguas Crioulas (com base francesa)

Apêndice 9

Resumo da proposta de agrupamentos de troncos e famílias linguísticas – Brasil – 2022

(conclusão)

Troncos		Famílias linguísticas		
Código	Nome	Ordem	Sequencial	Nome
6	Línguas sem classificação atual determinada		6	
6	Línguas sem classificação atual determinada	1	6.1	Línguas sem classificação atual determinada
7	Línguas indígenas de sinais	1	7	
7	Línguas indígenas de sinais	1	7.1	Línguas indígenas de sinais
8	Outras línguas das Américas	1	8	
8	Outras línguas das Américas	1	8.1	Outras línguas das Américas
9	Não determinada		9	Não determinada
10	Não sabe		10	Não sabe
11	Sem declaração		11	Sem declaração
12	Mal definida		12	Mal definida

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Específicos

Coordenação técnica da publicação

Marta de Oliveira Antunes

Equipe

Marta de Oliveira Antunes

André Piauilino Cidade da Silva

Bianca dos Santos Loiola

Jose Nacif Abi Saber

Ricardo Coelho Netto da Silveira

Thiago Almeida Rocha

Diretoria de Geociências

Coordenação de Estruturas Territoriais

Roberto Ferreira Tavares

Gerência de Territórios Tradicionais e Áreas Protegidas

Coordenação técnica da publicação

Fernando Souza Damasco

Equipe

Fernando Souza Damasco

Laura Gryner de Moraes

Karoline de Fatima dos Santos Santoro de Souza

Letícia de Souto Rodrigues da Silva

Milena Pires de Souza

Gabriela Santanna Dara Papacena (estagiária)

Sandra Queiroz dos Santos Lira (estagiária)

Gerência de Infraestrutura de Dados e Serviços

Diogo José Nunes da Silva

Coordenação de Geografia

Felipe Mendes Cronemberger

Equipe

Gerência de Atlas e Representação do Território

Equipe

Maria Amélia Vilanova Neta

Coordenação de Geomática

Raphael March Castaneda Filho

Gerência de Integração da Produção de Geoinformação

Aline Lopes Coelho

Equipe

Cassio Freitas Pereira de Almeida

Esthefani Ribeiro Agapito

Maurício Gonçalves e Silva

Rafael Damiaty Ferreira

Renata Curi de Moura Estevão Nagatomi

Colaboradores

Anderson Almeida Franca (COBAD/DTI/IBGE)

Daiane de Paula Ciriáco (SES/BA)

Giulia Fortes Scappini (CTD/DPE/IBGE)

Glauco Ofranti Trindade (COBAD/DTI/IBGE)

Leandro Okamoto da Silva (COPIS/DPE/IBGE)

Magali Ribeiro Chaves (COBAD/DTI/IBGE)

Marcello Willians Messina Ribeiro (COBAD/DTI/IBGE)

Marcos Paulo Soares de Freitas (COMAQ/DPE/IBGE)

Marcos Vieira Petrunaro (GMIC/GAMIC/DTI)

Marcus Vinicius Moraes Fernandes (COMAQ/DPE/IBGE)

Patrícia de Oliveira Borges e Silva (SES/MA)

Patricia de Oliveira dos Santos (COBAD/DTI/IBGE)

Paulo Ricardo Silva Moreira (CTD/DPE/IBGE)

Pedro Helal Chafir (CTD/DPE/IBGE)

Vitor Rebelo de Carvalho Britto (CTD/DPE/IBGE)

Wanderson Suzart da Costa (CTD/DPE/IBGE)
